TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

Protocolo: 1173/2022

Objeto: Construção do projeto "Meu Campinho" – Bairro Avencal.
(PROJETO Nº 76 PARANACIDADE)

Prefeitura Municipal de Piên - Rua Amazonas, 373 - Centro - Cep: 83860-000 – Telefone 41- 3632-1136

Tramitação do Processo

002

Equiplano

Processo: **1173/2022** Data: **25/04/2022 13:24** Situação: **Encaminhado**

Requerente: **CAROLINA DA ROSA CONCEIÇÃO BAPTISTA** Documento: **144.872.467-84**

Contato: **CAROLINA DA ROSA CONCEIÇÃO BAPTISTA - Cel: 219 8012 5565 - CAROLINA.ENGCIVIL@YHAOO.COM.BR**

Assunto: **LICITAÇÕES E COMPRAS - Versão: 1**

Descrição: Segue em anexo o requerimento nº 25/2022 e a Capa do PB ? Projeto Construção Meu Campinho em pdf.

Ocorrência: 1 Data: 25/04/2022 13:24:06 Previsão: 28/04/2022

De: CAROLINA DA ROSA CONCEIÇÃO BAPTISTA Para: EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI

Etapa: ABERTURA Confirmação: OK

Descrição: Abertura do processo.

ANEXOS / ASSINATURAS

Anexo	Descrição	Assinatura	Assinado em
CAPA - MEU CAMPINHO.pdf	CAPA		
Requerimento 25-2022 - OBRA -	REQUERIMENTO 25-2022 - OBRA -		

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

Órgão requisitante:	**Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer**
Nº requerimento:	**25/2022**
Data:	**20/04/2022**

Descrição do objeto a ser comprado/contratado (Especificações técnicas - quantidades, tamanhos, cores, metragem, peso, capacidade, modelo, demais características):
LOTE 1: Meu Campinho Avencal – Construção de espaço de lazer e esportes.

OBJETO: Meu Campinho - Construção de quadra de grama sintética, com acessos, drenagem, iluminação e paisagismo*.

Valor viabilizado: R$ 423.207,36 (Quatrocentos e vinte e três mil e duzentos e sete reais e trinta e seis centavos)

Todos os serviços devem estar em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos constantes ao processo.

Descrever a justificativa/motivação (apresentar as razões de interesse público que justificam a compra/contratação pretendida, apontando explicitamente a finalidade pública a ser alcançada com a licitação):

Esta solicitação visa atender o Convênio 547/2022 SEDU Projeto nº 76, conforme autorização e material disponibilizado pelo PARANACIDADE, em anexo.

Dentre as prioridades do Executivo Municipal, está a infraestrutura esportiva e de lazer, porém faltam-nos recursos financeiros suficientes para atender esta demanda, dessa forma, com vistas à melhoria da infraestrutura existente, o Município buscou junto ao PARANACIDADE, através do Programa de financiamento , financiamento de recursos para viabilização do projeto "Meu Campinho", o qual contempla diversos equipamentos urbanos, conforme objeto supracitado, assim sendo, objetivamos oferecer uma estrutura de qualidade à população, diversificando as opções esportivas e de lazer, disponibilizando melhores instalações e otimizando o espaço público, ficando o interesse público evidenciado nesta ação.

Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial? **( ) Sim** **(X) Não**
Em caso afirmativo descrever qual:

Compra/Contratação exige solicitação de documentos/laudos específicos? **(X) Sim** **( ) Não**
Em caso afirmativo descrever quais as exigências:

Conforme edital proposto pelo PARANACIDADE (em anexo),

Dotação Orçamentária:
09.002.27.812.0011.2025.4.4.90.51.00.00 -
FONTE: 00000

6702.15.451.01.5058.4.4.40.42.01
FONTE:808

Total viabilizado: R$ 423.207,36 (Quatrocentos e vinte e três mil e duzentos e sete reais e trinta e seis centavos)

Rua Amazonas, 373 – Centro, Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone: (41) 3632-1136

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

Repasse: R$320.000,00
Contrapartida Municipal: R$ 103.207,36

Recursos (X) Próprios ( ) Federais (X)Estaduais

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra:	**Horários:**	**Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra:**
Rua Uberlândia, 244, Bairro Avencal, Piên	Não se aplica	180 (cento e oitenta) dias

Indicação do responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:

Engenheira Civil Carolina da Rosa Conceição Baptista, matrícula 4765338.

Há licitação em curso para o objeto pretendido? **( ) Sim (X) Não**
Em caso afirmativo informar:

a) Nº do processo licitatório
b) Nº do contrato/ata de registro de preços vigente
c) Data de vencimento do contrato/ata de registro de preços

Claudemir José de Andrade
Secretário Municipal de Planejamento, Obras e Urbanismo

Carolina da Rosa Conceição Baptista
Engenheira Civil
CREA VISTO 199118/PR

Rua Amazonas, 373 – Centro, Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone: (41) 3632-1136

CONSTRUÇÃO DO PROJETO "MEU CAMPINHO", AVENCAL, PIÊN-PR

OBRA:
CONSTRUÇÃO DO PROJETO "MEU CAMPINHO",
AVENCAL,
PIÊN-PR

OBJETO: MEU CAMPINHO: CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE GRAMA SINTÉTICA, COM ACESSOS, DRENAGEM, ILUMINAÇÃO E PAISAGISMO*.

TODOS OS SERVIÇOS DEVEM SER EXECUTADOS DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES QUE SEGUEM E EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS PERTINENTES.

OBRA: CONSTRUÇÃO DO PROJETO "MEU CAMPINHO", AVENCAL, PIÊN-PR

ENDEREÇO: RUA UBERLÂNDIA, 244, AVENCAL, PIÊN-PR.

COORD.:

	COORDENADAS:	X	Y
	E01	657654.94	7111410.46
	E02	657688.82	7111374.50
	E03	657664.00	7111347.59
	E04	657631.21	7111385.76

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ÁREA: 1039.97 m² (ÁREA TOTAL IMPLANTAÇÃO)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 DIAS CORRIDOS

VALOR MÁXIMO PREVISTO: R$ 423.207,36

007

MANUAL DE OPERAÇÕES - MEU CAMPINHO



PIÊN-PR

DEZEMBRO/2021

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

CARLOS ROBERTO MASSA JUNIOR - Governador

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS

JOÃO CARLOS ORTEGA - Secretário

FRANCISCO DOS SANTOS - Diretor Geral

SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE

JOÃO CARLOS ORTEGA - Superintendente

ALVARO JOSÉ CABRINI JUNIOR - Superintendente Executivo

JOSÉ ELIZEU CHOCIAI - Diretor de Administração e Finanças

CAMILA MILEKE SCUCATO - Diretora de Operações

EQUIPE TÉCNICA/ PARANACIDADE

ENG. HÉLIO DEITOS – Coordenador de Operações – COP

ARQ. HELIO ROBERTO MARZALEK JUNIOR– Assessor Técnico e de Planejamento SUPEX

ARQ. DAVID PIOVEZAN PIERIN - ERCRMC

ARQ. FERNANDO CAETANO - COP/PARANACIDADE

ARQ. GLAUCO PEREIRA JUNIOR - COP/PARANACIDADE

ENG. RUY JOSÉ DA COSTA – COP/PARANACIDADE

ENG. ALCENIR PENDIUK – COP/PARANACIDADE

APRESENTAÇÃO

Este MANUAL DE ORIENTAÇÃO apresenta o Programa MEU CAMPINHO desenvolvido para ser implantado em módulos de equipamentos para esporte e lazer. O projeto apresenta a configuração de Módulos para permitir a execução em atendimento à demanda local e dimensão das áreas disponíveis em municípios para equipamentos públicos.

O programa foi criado pelo Governador Ratinho Junior quando estava à frente da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano. Segundo seu depoimento o projeto é destinado à população desde a infantil até da terceira idade. Trata-se de um projeto que permite criar um ambiente familiar, onde pode ocorrer a confraternização. Essas estruturas destinam-se a estabelecer vínculos sociais e familiares para que as "pessoas saiam um pouco do celular e venham para a praça conviver e se divertir, além de aproveitar para o contraturno escolar", segundo depoimento do atual Governador do Estado.

O Programa Meu Campinho disponibilizado pela SEDU/PARANACIDAE, pode contar com campo de futebol com grama sintética, alambrado, playground, parquinho adaptado para crianças com deficiência, academia da terceira idade, paisagismo, iluminação em LED, banheiros e placas de comunicação. As áreas de lazer reúnem ainda brinquedos com cordas que auxiliam no desenvolvimento da coordenação motora de crianças.

O Programa vem sendo desenvolvido e implantado pela SEDU/PARANACIDADE desde 2015 e conta com mais de 100 unidades do Meu Campinho em funcionamento em diversos municípios do Estado até maio de 2019. O projeto foi inspirado na Alemanha, que instalou campinhos em 1,6 mil cidades com intuito de promover o esporte e o bem-estar da população. O projeto beneficia, em especial, jovens e adolescentes de bairros carentes. A área de lazer é instalada, preferencialmente, próximo a escolas.

Na sequência são apresentados os requisitos mínimos e contidos em Memorial Descritivo para o Programa MEU CAMPINHO.

I. Considerações Iniciais

O Programa MEU CAMPINHO oferece aos municípios seis (06) módulos de equipamentos para Esportes, Lazer e Recreação: 1. Cancha de Futebol Sintético; 2. Academia Terceira Idade – ATI; 3. Parquinho/Playground – API; 4. Paisagismo; 5. Meia Quadra de Basquete; e 6. Quadra Poliesportiva.

Os módulos serão atualizados e poderão ter seus elementos acrescidos e suprimidos conforme o desenvolvimento do Programa acontecer.

II. Das responsabilidades

1. SEDU/PARANACIDADE

No âmbito deste Programa a SEDU e o PARANACIDADE oferece assessoria aos municípios interessados à implantação do projeto, disponibiliza os Projetos Padrão (de cada módulo esportivo, de lazer ou de ambientação paisagística), Memoriais Descritivos e referenciais de custos da construção, mecanismos para o processo de contratação de operação de crédito ou transferência voluntária, procedimentos licitatórios, liberação dos recursos, acompanhamento da execução das obras, mecanismos de recuperação de custos de investimento e monitoramento do projeto.

2. MUNICÍPIO

O MUNICÍPIO é o executor do projeto de implantação e contratante das obras do MEU CAMPINHO. Conforme os procedimentos definidos em Regulamento, o Município atenderá às seguintes etapas em conjunto com o PARANACIDADE:

(i) encaminhar solicitação para enquadramento e aprovação, prioridades municipais de acordo com o Plano Diretor Municipal conforme estabelecido pela Lei Estadual nº 15.229/2006 e pela Lei Estadual nº 19.866/2019, e em conformidade à Lei Municipal que autoriza a contratação de operações de crédito;

(ii) encaminha ao Escritório Regional do PARANACIDADE o projeto para análise de acordo com os critérios institucionais, legais, técnicos, ambientais, econômicos e financeiros;

(iii) atende à documentação ou formaliza Convênio para solicitar obter recursos para a execução do projeto;

(iv) uma vez o projeto aprovado pelo PARANACIDADE e viabilizados os investimentos, a SEDU encaminha ao Município, por meio digital, o edital de licitação para dar início aos procedimentos licitatórios;

(v) cumpridos prazos e requisitos do processo licitatório pelo Município, a SEDU autoriza a homologação dos resultados para firmar Contrato de empreitada/fornecimento/prestação de serviço com o proponente vencedor.

(vi) a fiscalização da execução do projeto é realizada por técnico responsável do Município, designado através de portaria, além de recolhimento de ART ou RRT de fiscalização de obra, com base na documentação técnica do projeto;

(vii) a periodicidade das medições é mensal, a partir do início da execução do projeto até seu término, o técnico responsável do Município realiza a medição dos serviços efetivamente executados. Esta medição deve ser assinada em conjunto pelo técnico responsável, pelo engenheiro responsável da empresa executora e atestada pelo Prefeito Municipal e encaminhada ao Escritório Regional do PARANACIDADE;

(viii) o PARANACIDADE, com base na medição encaminhada pelo Município, realiza a supervisão dos serviços executados e dá aceitação;

(ix) com base na documentação da medição, é emitida nota fiscal/fatura ou recibo de pagamento a autônomo, relativamente aos serviços executados pela empresa/contratado;

(x) a nota fiscal/fatura ou recibo de pagamento a autônomo deve ser atestada pelo técnico responsável do Município e autorizada para pagamento pelo Prefeito Municipal, em seguida encaminhada ao PARANACIDADE;

(xi) o PARANACIDADE, autoriza transferir, os recursos correspondentes para pagamento dos serviços executados;

(xii) o Município deve realizar o pagamento dos recursos para a empresa contratada e deve emitir, com a ratificação do PARANACIDADE, Termos de Recebimento/Aceitação Provisório/Definitivo do projeto, quando de sua conclusão.

Esses procedimentos deverão ser detalhados para cada fonte de recursos disponibilizados para os Municípios pela SEDU/PARANACIDADE.

Destacam-se as responsabilidades e as principais funções do fiscal de obras:

A. Exigir da contratada o cumprimento integral de todas as suas obrigações contratuais, segundo o que prescreveu o edital e a legislação em vigor;
B. Realizar visitas periódicas ao canteiro de obras, especialmente durante a execução dos serviços de maior complexidade e responsabilidade;
C. Manter os registros sempre precisos e atualizados para fins de transparência e acompanhamento (o que já foi executado e em que prazo, os atrasos e por que atrasou etc);
D. Solicitar – quando necessário – os aditamentos contratuais de prazos, acréscimos de quantitativos e novos serviços; e
E. Tomar providências quando perceber falhas ou atrasos no cumprimento do contrato.

Pode-se notar que o trabalho do fiscal de obras é de grande responsabilidade, pois, é da sua eficiência no registro correto das informações que depende a liberação dos pagamentos mensais para a empreiteira e aos fornecedores da obra. Além disso, a fiscalização tem importância social, visto que os recursos públicos devem ser utilizados conforme os princípios da economicidade, eficiência e eficácia.

3. EMPRESA CONTRATADA

Antes de iniciar a obra, a empresa contratada (o empreiteiro) deverá entrar em contato com a fiscalização, a obra deverá ser executada de acordo com as especificações. A mão-de-obra deverá ser realizada por operários especializados e os equipamentos deverão ser apróprios aos serviços. Fica a critério da fiscalização impugnar qualquer unidade construtiva que não obedeça às condições impostas, bem como, intervir a qualquer momento na execução dos serviços que julgue estarem sendo executados de maneira inconveniente com o projeto e com as normas de segurança. A critério da fiscalização, os serviços não aprovados ou que se apresentarem defeituosos em sua execução, serão demolidos e reconstruídos por conta exclusiva do empreiteiro.

A empresa é responsável pelos funcionários e por todos os tributos que fazem parte da obra.

Todos os materiais empregados e serviços obedecerão rigorosamente aos desenhos de projetos e respectivos detalhes, às exigências e prescrições contidas neste memorial, às normas e especificações da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, bem como, às prescrições e recomendações dos fabricantes.

Os materiais empregados na obra, de equivalência com as referências indicadas neste memorial, subentendem-se que se trata de um produto com qualidade, custo, aparência, textura, formato, dimensões, cor, peso e funcionamento similares ou equivalentes ao produto indicado, cabendo a fiscalização a aceitação ou a rejeição do produto que se pretende aplicar em substituição. Desta forma, deverão ser submetidos à aprovação prévia da fiscalização, que para isto, analisará as amostras e protótipos comerciais apresentados pela contratada, para que se comprovem a qualidade dos mesmos.

O empreitelro deverá providenciar a retirada periódica do entulho que se acumular no canteiro de obras. Os materiais que não satisfizerem as especificações ou forem julgados inadequados, serão removidos do canteiro de serviço em 48 horas a contar da determinação do engenheiro fiscal.

III. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA CONSTRUÇÃO DE MEU CAMPINHO

O memorial descritivo que complementa os projetos e estabelece as condições técnicas mínimas a serem obedecidas na obra de construção dos módulos de equipamentos para esportes, lazer e recreação são detalhados a seguir.

4. Dos Serviços

4.1 Serviços Preliminares

4.1.1 Placas de Obra

Deverá ser providenciada uma placa de obra de 8,00m², conforme modelo do edital, voltada para a rua da frente da edificação.

4.1.2 Entrada Provisória de Água

Para atender a demanda de água da obra, deverá ser providenciado pela contratada entrada provisória de água com hidrômetro 5m³/h (3/4"), entrando em contato com a Companhia de Saneamento Municipal.

4.1.3 Barraco de Obra

Barraco ou barracão de obra em chapa de madeira compensada com banheiro, cobertura em fibrocimento, incluso instalações hidro sanitárias e elétricas, conforme normas trabalhistas (NRs). Pode-se também optar pela a utilização de containers metálicos destinados a este fim, que estejam em conformidade com as normas trabalhistas vigentes.

4.1.4 Capina e Limpeza de Terreno

O Contratado fará a limpeza e regularização do terreno, utilizando máquinas onde se fizerem necessárias, assim como, a demolição e retirada onde necessário de materiais construtivos pré-existentes, materiais descartados, restos de obras.

O corte e laminação do terreno serão executados com uma moto niveladora, ou retroescavadeira com pá laminadora, para tanto estes serviços servirão para rebaixamento do terreno para a colocação da base graduada e regularização da superfície. Se o corte do terreno ultrapassar o limite de 20cm será necessário recompor o terreno com material de boa qualidade, compactando-o, até atingir a cota de terreno para a base graduada.

Raspagem e limpeza adequada para preparo do terreno para construção e aplicação do campo de futebol society com a grama sintética especificada conforme suas normas técnicas, e para a execução das calçadas e rampas conforme projeto e normas de acessibilidade e leis vigentes.

O nivelamento será feito com o equipamento topográfico, nível laser, que irá determinar, através de demarcações por estacas, as cotas de caimento do terreno obedecendo ao caimento de 0,5% a 1% do centro para as laterais.

Retirada de arbustos e árvores que atrapalhem a obra. Deve-se manter as árvores que não estiverem nas calçadas, áreas de acesso, na área que será construído o campo e nas áreas de módulos.

4.1.5 Regularização e Compactação do Sub-leito

O Contratado fará a limpeza e regularização do terreno, utilizando máquinas onde necessário. Nos locais onde o sub-leito não apresentar condições favoráveis à compactação, o material deverá ser substituído por outro de modo a obter-se à compactação adequada.

4.1.6 Rampas de Acesso para PNE

Os rebaixamentos de calçadas devem seguir as Normas Brasileiras NBR 9050/2015, serão construídos na direção do fluxo da travessia de pedestres. A inclinação deve ser constante e não superior a 8,33% (1:12) no sentido longitudinal da rampa central e na rampa das abas laterais. A largura mínima do rebaixamento é de 1,50m. O rebaixamento não pode diminuir a faixa de circulação, de no mínimo 1,20m, da calçada.

4.4 Execução de Calçadas e Meio-Fio

A contratada deverá executar a calçada em blocos de concreto intertravados, será constituída por blocos pré-moldados, de concreto simples altamente vibrado e prensado, com espessura mínima de 6cm e resistência de 18 a 20mpa na área de acesso de pedestres, conforme o projeto de implantação.

O subleito será drenado e bem apiloado de modo a constituir superfície firme e de resistência uniforme, o apiloamento deverá ser feito com soquete de cerca de 10kg ou mecanizado com compactação controlada para tráfego pesado.

Nos pontos em que o terreno se apresentar muito macio, será necessário proceder-se sua remoção até uma profundidade conveniente, substituindo-se por material mais resistente.

A Sub-Base será formada por uma camada de areia sarrafeada com 5,00 a 7,00cm de espessura.

O meio fio será de concreto com sarjeta, padrão PMPG, fck=15MPa, incluindo: fornecimento, assentamento sobre a base de brita graduada e rejunte com argamassa de cimento e areia com traço 1:3. O meio fio deverá acompanhar os raios de curvatura demonstrados em projeto.

4.1.7 Bancos

Bancos retos monolíticos em concreto cinza. Acabamento liso e polido na face superior e perímetro. Confeccionado com as seguintes medidas: largura de 220cm, altura do assento de 45cm, profundidade de 50cm; estrutura do banco deverá ser formada por 02 pés retos, formatados na mesma forma do assento. A espessura do assento é de 8,00cm, seus pés terão 8,00cm de espessura e 37,00cm de altura.

4.1.8 Paisagismo

A definição do paisagismo consolidou-se na proposta alvo, caracterizando o espaço, com arborização de pequeno, médio e alto porte, compondo os espaços aéreos de forma harmoniosa, com vegetações ornamentais e típicas da região. O objetivo do projeto é não poluir o visual com bosque denso e sim propiciar um ambiente arejado e visualmente suave. O paisagismo proposto parte dos seguintes princípios: 1. O entendimento das características climáticas da região, que exigem a configuração de microclimas em áreas de sombra, a permitir o necessário conforto que propicia a apropriação humana do espaço urbano para uso de lazer, prática de esportes e descanso; 2. O plantio de árvores típicas e ornamentais da região com florações em diversas épocas do ano, a definir variações cromáticas permanentes que garantem uma heterogeneidade e uma variação constantes, enriquecendo a percepção do espaço interno da praça; outro importante aspecto é a boa adaptabilidade ao clima da região, e a possibilidade de recuperação da importância da flora local. Essa opção paisagística define ainda um contraponto com o possível paisagismo futuro das principais vias do setor central da cidade, as mudas devem ter no mínimo 2,00m, plantadas com manilha ou tubo em concreto para rebaixar influência da raiz, e colarinho com protetor metálico. Nesse sentido, como sugestão foram selecionadas as seguintes espécies, que apresentam florações complementares, as principais espécies arbóreas utilizadas no Estado do Paraná:

NOME COMUM	NOME CIENTÍFICO	FAMÍLIA	ORIGEM ESPECÍFICA	ATRATIVIDADE	PORTE E FOLHAGEM	CADUCA EM INVERNO BRANDO	VELOCIDADE DE CRESCIMENTO	RESISTENCIA À GEADA
ACÁCIA MIMOSA	*ACACIA PODALYRIAEFOLIA*	LEGUMINOSAE-CAESALPINOIDAE	AUSTRÁLIA	COR PRATEADA	MÉDIO/ABERTA	NÃO	MEDIA	ALTA
AMANDUIRANA	*CASSIA MACRANTHERA*	LEGUMINOSAE-CAESALPINOIDAE	BRASIL SUL-SUDESTE	FLORES AMARELAS	MÉDIO/ABERTA	NÃO	ALTA	MEDIA
CALLISTEMON	*CALLISTEMON PENDULA*	MIRTHACEAE	AUSTRÁLIA	CHORÃO /F. VERMELHAS	MÉDIO/DENSA	NÃO	MEDIA	ALTA
DEDALEIRO	*LAFOENSIA PACARI*	LITHRACEAE	BRASIL SUL-SUDESTE	FLORES CREME	MÉDIO/DENSA	NÃO	ALTA	ALTA
IPÊ AMARELO	*TABEBUIA CRYSOTRICHA*	BIGNONIACEAE	BRASIL SUL-SUDESTE	FLORES AMARELAS	MÉDIO/ABERTA	SIM	MEDIA	MEDIA
IPÊ ROXO	*TABEBUIA HEPTAPHILLA*	BIGNONIACEAE	BRASIL SUL-SUDESTE	FLORES BRANCAS	GRANDE/ABERTA	SIM	MEDIA	MEDIA
IPÊ ROXO PEQUENO	*TABEBUIA IMPETIGINOSA*	BIGNONIACEAE	BRASIL SUL-SUDESTE	FLORES ROXAS	MÉDIO/ABERTA	SIM	MEDIA	MEDIA
JERIVÁ	*SYAGRUS ROMANZOFFIANUM*	PALMAE	BRASIL SUL-SUDESTE	FORMA ESCULTURAL	GRANDE/ABERTA	NÃO	MEDIA	ALTA
KOELREUTERIA	*KOELREUTERIA PANICULATA*	SAPINDACEAE	CHINA	FOLHAS DOURADA/OUTONO	MÉDIO/ABERTA	SIM	ALTA	ALTA
MAGNÓLIA AMARELA	*MICHELIA CHAMPACA*	MAGNOLIACEA	CHINA	FLORES PERFUMADAS	MÉDIO/DENSA	NÃO	ALTA	MEDIA
PATA DE VACA	*BAUHINIA VARIEGATA*	LEGUMINOSAE-CAESALPINOIDAE	ÍNDIA	FLORES BRANCAS	GRANDE/DENSA	NÃO	ALTA	MEDIA
PAU CIGARRA	*CASSIA MULTIJUGA*	LEGUMINOSAE-CAESALPINOIDAE	BRASIL SUL-SUDESTE	FLORES AMARELAS	MÉDIO/ABERTA	NÃO	ALTA	ALTA
PAU FERRO	*CAESALPINIA LEYOSTACHIA*	LEGUMINOSAE-CAESALPINOIDAE	BRASIL MERIDIONAL	FORMA ESCULTURAL	GRANDE/DENSA	NÃO	BAIXA	ALTA
QUARESMEIRA	*TIBOUCHINA GRANULOSA*	MELASTOMATACEAE	BRASIL SUL-SUDESTE	FLORES ROXAS	MÉDIO/DENSA	NÃO	ALTA	BAIXA
SEAFÓRTIA	*ARCHANTOPHOENIX CUNNINGHAMI*	PALMAE	AUSTRÁLIA / LESTE	FORMA ESCULTURAL	GRANDE/ABERTA	NÃO	MEDIA	ALTA
SIBIPIRUNA	*CAESALPINIA PELTOPHOROIDES*	LEGUMINOSAE-CAESALPINOIDAE	BRASIL SUL-SUDESTE	FLORES AMARELAS	GRANDE/DENSA	NÃO	ALTA	ALTA
TAMAREIRA	*PHOENIX DACTILIFERA*	PALMAE	NORTE DA ÁFRICA	FORMA ESCULTURAL	GRANDE/DENSA	NÃO	BAIXA	ALTA
TULIPA AFRICANA	*SPATHODEA CAMPANULATA*	BIGNONIACEAE	LESTE DA ÁFRICA	FLORES VERMELHAS	GRANDE/ABERTA	SIM	ALTA	MEDIA

4.1.9 Plantio de Grama

Plantio de grama em placas devidamente adubadas com terra preta, nas áreas definidas no projeto. A grama deverá ser do tipo Grama São Carlos (*Axonopus compressus)* em placas devidamente adubadas com terra preta, nas áreas definidas nos Projetos de Implantação.

A grama deverá ser irrigada duas vezes ao dia até a entrega da obra.

4.1.10 Limpeza Geral

A contratada deverá providenciar a retirada periódica do entulho acumulado na obra, bem como, ao final da obra, proceder sua limpeza geral dos equipamentos afetados pela execução, de modo que seja entregue completamente limpa e isenta de resíduos de construção.

4.2 Campo de Futebol Society

4.2.1 Piso com Base Drenante e Lastro de Brita

Será disposta camada de 12cm de brita número 1, energicamente apiloada e compactada com rolo mecânico. Sobre a brita será disposta uma camada de 5cm de pó de pedra compactada mecanicamente e nivelada em toda sua extensão. Prever caimento para as laterais do campo com 1% de inclinação.

4.2.2 Embasamento

Embasamento com pó de pedra espessura 5cm.

4.2.3 Grama sintética

Fornecimento e instalação de gramado sintético especial, próprio para a prática de futebol, com fios em polietileno, com altura mínima de 60mm, sendo 50mm livres, tendo o título dos fios com o mínimo de 12.000 DTex com alma de sustentação de 320µ (micras) na cor verde em dois tons no mesmo tufo. Escartamento máximo de 19mm, com o mínimo de 130 tufos por metro linear. A base da grama sintética deverá ser confeccionada em tela tripla bidimensional, sistema turflocked com látex enriquecido e deverá necessariamente ter uma das camadas em polipropileno. Galga 5/8 com 13 pontos por decímetro. A resistência das fibras deverá ter 03 (três) almas de sustentação. O preenchimento entre as fibras da grama deverá ser executado sem utilização de areia. Após o levantamento dos fios, deve-se espalhar borracha granulada, com granulometria de 0,6 à 2mm, para sustentação da grama sintética em toda a sua extensão formando uma camada amortecedora altamente flexível em conformidade com as normas dos laboratórios oficiais Padrão Fifa 2 estrelas e as demais normas vigentes quanto a sua qualidade, instalação e nivelamento adequado do material que compõe o sistema de amortecimento, reduzindo lesões e proporcionando conforto e segurança ao usuário.

As linhas demarcatórias deverão ter 10cm de largura, atendendo às medidas oficiais na cor branca, e confeccionadas com o mesmo material e especificações da grama sintética em dois tons de verde.

O piso deverá ter leve caimento lateral para escoamento da água pluvial entre 0,5 e 1% para as laterais do campo em relação ao centro.

4.2.4 Drenagem

Escavações de valas para drenagem serão manuais, tanto para o sistema interno da cancha de futebol sintético quanto para as áreas externas. O espaço escavado a mais na largura dos

elementos das fundações será objeto de reaterro, energicamente apiloado manualmente em camadas de no máximo 15cm de altura.

Deverá ser utilizado tubo corrugado perfurado de PVC com diâmetro mínimo de 100mm (Ø=4") ou tubo PEAD corrugado drenante de 100mm (Ø=4"), ao longo das laterais do campo, interna e externamente. Deverão ser interligados por caixas de passagem em concreto de 60x60x70cm e ligados à rede de águas pluviais.

Acompanhar a declividade do terreno para o escoamento adequado.

As valas para os drenos deverão ser envolvidas com manta sintética geotêxtil de 200g/m², com composição em 100% fibras de poliéster, para auxiliar a filtragem e evitar o entupimento dos tubos, com mantas agulhadas no processo. Poderão ser usados camisas drenantes para envolver os tubos de drenagem.

As espessuras das camadas podem variar conforme a necessidade, e o escoamento final deverá ser destinado a uma galeria pluvial.

4.2.5 Iluminação do Campo

Deverão ser instalados 08 refletores, sendo 04 hastes com 2 refletores cada, suportadas por haste metálica horizontal, com duas mãos francesas de travamento, conforme Projeto Arquitetônico. As hastes serão em tubos galvanizados, soldadas ao alambrado com altura excedente de 1,00m acima do alambrado na sua altura máxima.

Serão executadas de acordo com as normas técnicas da ABNT, em observância ao projeto e orientações da fiscalização. Deverão ser utilizados materiais de primeira linha, compatíveis com a demanda exigida para sua resistência e isolamento. Os condutores deverão ser instalados de forma que os isente de esforços mecânicos incompatíveis com a sua resistência, sendo suas emendas executadas através de conectores próprios para o tipo de condutor empregado. Será obrigatório o emprego de eletrodutos subterrâneos em todas as instalações.

A iluminação será com luminárias em LED de alto brilho, conjuntos com potência individual de 200 a 400w 50-60Hz, com fluxo luminoso de aproximadamente 22.000 lúmens por unidade, IRC >83 e temperatura de cor de 5.000k. Não serão permitidas luminárias que não atendam a quantidade de fluxo luminoso especificado. A classificação das luminárias conforme CIE: 100. A iluminação será acionada por meio de sistema com relê fotoelétrico individual a cada conjunto de duas luminárias.

4.2.6 **Fechamento - Alambrados**

Deverá ser executado a fundação, com estacas e vigas baldrame em concreto armado com ressalto de 20cm acima do piso e 12cm de largura, margeando toda a quadra, para contenção de camada de base drenante e evitar que o material do gramado (borracha) se espalhe para fora do campo, e fixação do alambrado.

As estacas de fundação terão diâmetro de 20cm e profundidade de 1,00m, espaçadas conforme distância entre os tubos verticais de sustentação do alambrado estipuladas conforme Projeto

Arquitetônico vigente. As estacas onde serão implantadas as luminárias e as localizadas nos cantos do alambrado apresentarão 2,00m de profundidade.

As cantoneiras de travamentos serão compostas por tubos com bitolas idênticas aos montantes verticais.

O alambrado deverá ser executado com tela losangular de arame galvanizado, malha 2", fio BWG 14, arrematado na parte superior com um tubo de aço galvanizado com diâmetro de 1 ½. Na face inferior, entrelaçar a malha com um dos ferros superiores da viga baldrame. Suas estruturas tubulares deverão ser galvanizadas internamente nas suas paredes. Os montantes verticais serão compostos de tubos com bitola de 3" chumbados e os montantes horizontais serão instalados em toda a extensão do alambrado, em tubos com bitola de 1 ½" com a parte inferior contendo fiada de tubo de 1 ½ ".

As laterais superiores até o alambrado deverão ser em rede em malha 100mm, fio 3mm, incolor. Material em polietileno de alta densidade, 100% virgem, material não reciclado. As redes deverão ser estabilizadas contra ação dos raios U.V. da luz solar.

Os travamentos superiores serão compostos por tubos com bitola de 1 ½" dispostos nas extremidades do alambrado de forma a dar suporte total para a rede de cobertura evitando danos à estrutura. A rede deverá ser em polietileno de alta densidade, 100% virgem, material não reciclado, estabilizadas contra ação dos raios U.V. da luz sola.

Deverá ser realizada pintura anticorrosiva sobre pontos de solda, soldas estas que deverão ser executadas com o rigor das normas técnicas vigentes, seguindo em pintura de esmalte sintético na cor alumínio sobre as mesmas. Não serão tolerados e aceitos serviços de solda somente com pontos únicos. As soldas deverão correr os pontos de contato entre tubos de forma completa para que as soldas dêem coesão ao fortalecimento da estrutura do alambrado.

4.2.7 Redes sobre o Campo

Rede em malha 150mm, fio 3mm, incolor. Material em polietileno de alta densidade, 100% virgem, material não reciclado. Deverão fechar toda a parte superior e as laterais até o alambrado. As redes deverão ser estabilizadas contra ação dos raios U.V. da luz solar.

4.2.8 Portão Tubo Tela

Portão em tubos de 2 ½ "galvanizados internamente nas suas paredes com tela de arame galvanizado, malha 2", fio 12, na dimensão de 1,00 x 2,10m, dotado de tranca e cadeado, conforme Projeto Arquitetônico vigente.

4.2.9 Traves com Redes

Confeccionadas em estrutura tubular de aço galvanizado 3" com requadro em tubo de 1" polegada, na medida oficial de 4,00 x 2,20m internos, pintura em primer e acabamento com tinta esmalte sintético cor branca.

Acompanha par de redes de nylon de fio 8,00mm, com proteção U.V., oficial, sextavadas, também na cor branca que será presa em ganchos de fixação soldados a cada 10cm.

5. IMPLANTAÇÃO DA OBRA

A obra a ser executada sobre o lote urbano endereço na rua Uberlândia, 244, bairro Avencal, matrícula 8968, localizado no Município de Piên – PR. Será utilizado apenas uma parte deste imóvel, a qual estão contidas as seguintes coordenadas geográficas:

COORDENADAS	X	Y
E01	657652.94	7111410.46
E02	657688.82	7111374.50
E03	657664.00	7111347.59
E04	657631.21	7111385.76

A locação da obra deverá ser realizada de acordo com o projeto arquitetônico, obedecendo os recuos e afastamentos mínimos.

6. SERVIÇOS ADICIONAIS

Deverão ser fornecidos e realizados pela contratada serviços adicionais para o total suporte e o funcionamento correto das instalações a serem executadas.

6.1. REDE DE DRENAGEM DE LIGAÇÃO

Deverão ser executados pela contratada a ligação de drenagem do Campo de Futebol Sintético até a boca de lobo da rede pluvial existente da rua. Deverão ser utilizados tubos de diâmetro de 100 mm série pluvial de cor branca, enterrado com no mínimo 15 cm de aterro sobre a superfície do solo, com inclinação mínima de 1%, conforme indicado em projeto.

Caixas de passagem pluviais como o indicado em projeto deverão ser fornecidas e instaladas pela contratada para a rede de drenagem do meu campinho até a boca de lobo da rede pluvial existente da rua, conforme indicado no projeto.

6.2. INSTALAÇÃO DE FOTOCÉLULA

Deverá ser fornecido e instalado o pela contratada em todos os postes de iluminação do Meu Campinho reles fotoelétricos para acionamento da iluminação do campinho, conforme indicado em projeto.

08 de março de 2022 – Piên – PR

Carolina da Rosa Conceição Baptista

Engenheira civil

CREA VISTO PR 199118/D

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS

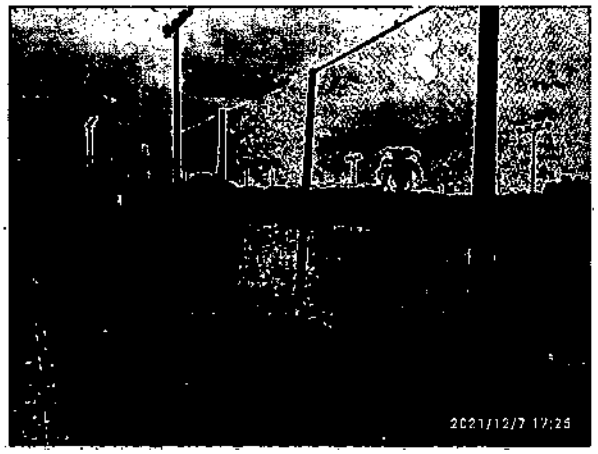
Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas
Rua Jacy Loureiro de Campos, nº 180| 2º andar | Centro Cívico CEP 80530-140 | Caixa Postal 15079
Curitiba | Paraná | Fone (41) 3350 – 3300 http://www.paranacidade.org.br/

Paranacidade

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Município: PIÊN **Projeto:** PROJETO MEU CAMPINHO



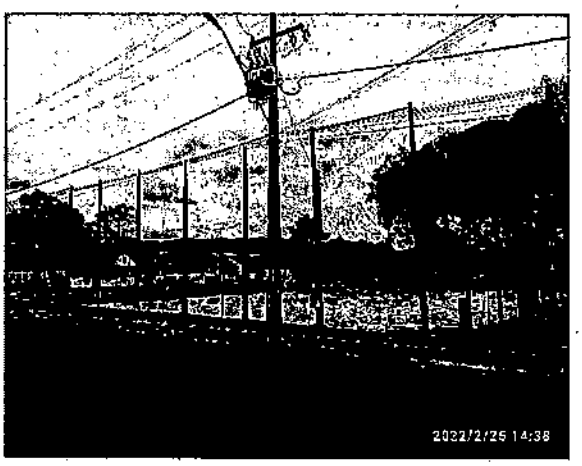
VISTA LATERAL DIREITA



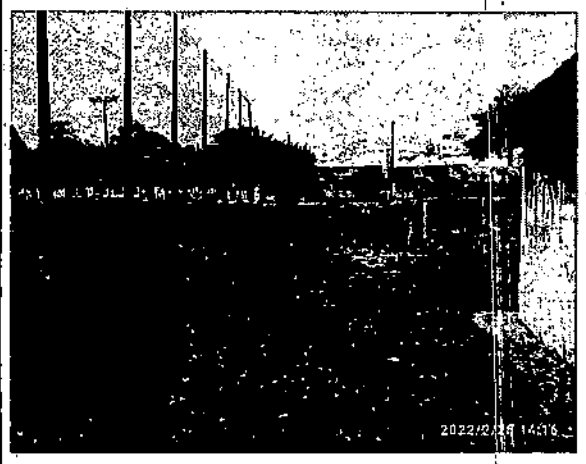
VISTA FRONTAL



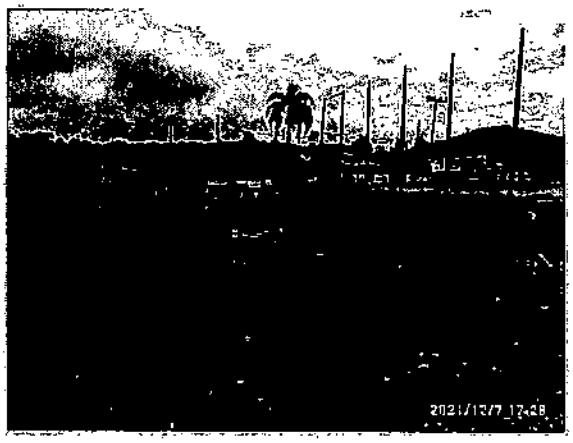
VISTA LATERAL ESQUERDA



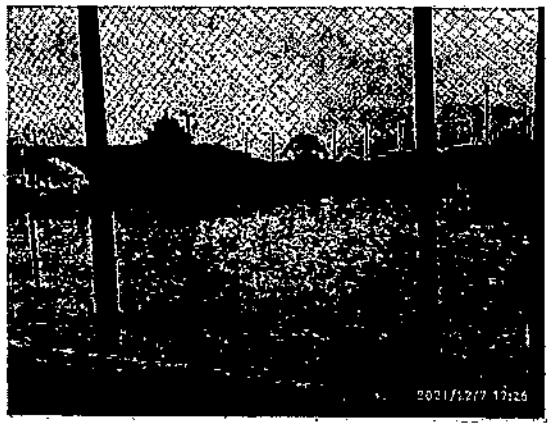
DETALHE DO POSTE DE ILUMINAÇÃO

DETALHE ARQUIBANCADA	FUNDOS
	
DETALHE TRAVE E QUADRA DE AREIA	FUNDOS DA QUADRA DE AREIA
	
TRAVE DA QUADRA DE AREIA	PLAYGROUND FUNDOS DA QUADRA DE AREIA
	
DETALHE LATERAL DIREITA	ESQUINA

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

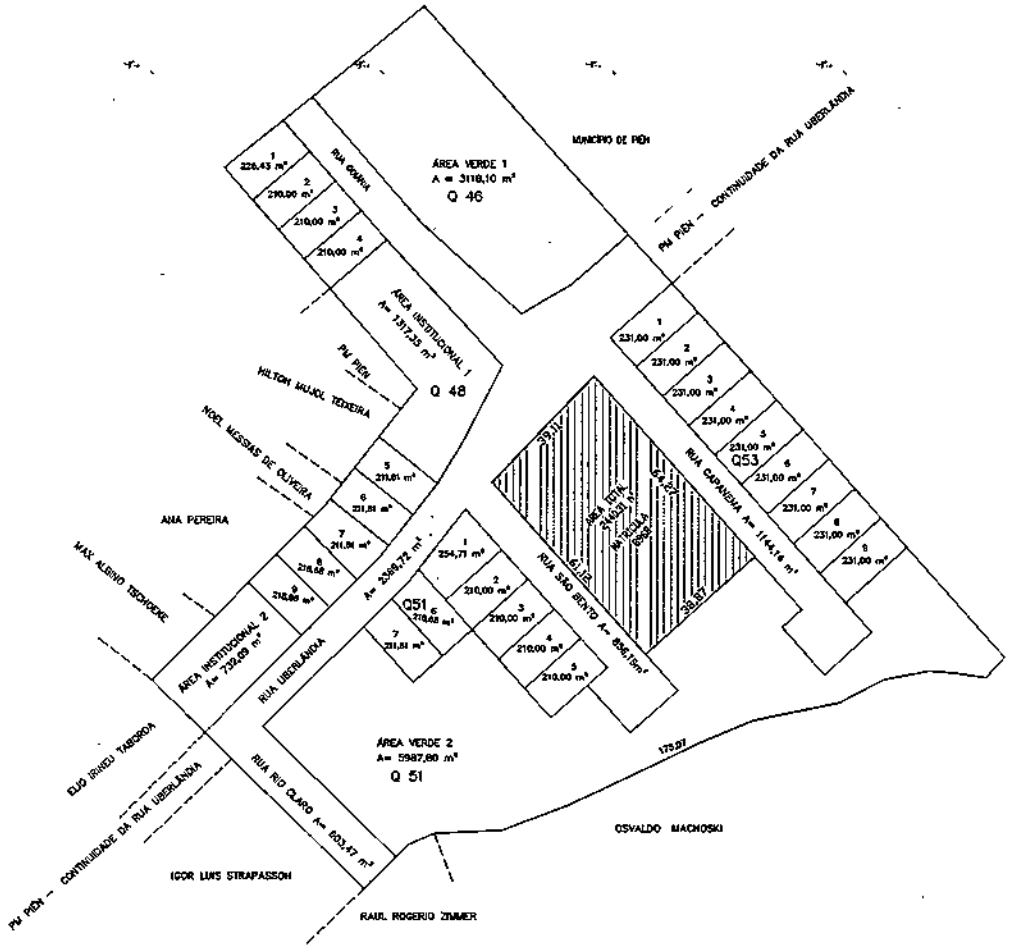


VISTA LATERAL DIREITA FUNDOS



DETALHE QUADRA DE AREIA

Carolina da Rosa Conceição Baptista
Engenheira Civil
CREA VISTO PR 199118/D



PLANTA SITUAÇÃO
ESCALA 1:500

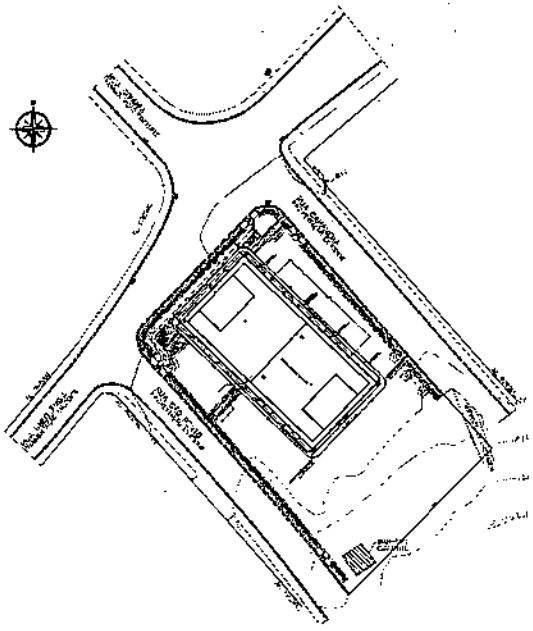
QUADRO DE ÁREAS					
LOTE	QUADRA 46	QUADRA 48	QUADRA 51	QUADRA 52	QUADRA 53
1		226,43 m²	254,71m²		231,00 m²
2		210,00 m²	210,00 m²		231,00 m²
3		210,00 m²	210,00 m²		231,00 m²
4		210,00 m²	210,00 m²		231,00 m²
5		210,00 m²	210,00 m²		231,00 m²
6		210,00 m²	218,69 m²		231,00 m²
7		223,21 m²	211,81 m²		231,00 m²
8		210,00 m²			231,00 m²
9		210,00 m²			231,00 m²
ÁREA VERDE 1: 3118,10 m² QUADRA 46					
ÁREA VERDE 2: 5987,80 m² QUADRA 51					
ÁREA INSTITUCIONAL 01: 1317,35 m² QUADRA 48					
ÁREA INSTITUCIONAL 02: 732,09 m² QUADRA 49					
ÁREA INSTITUCIONAL 03: 2440,31 m² QUADRA 52 - PROJETO MEU CAMPINHO					
ÁREA DAS RUAS: 9682,93 m²					

MUNICÍPIO DE PIÊN

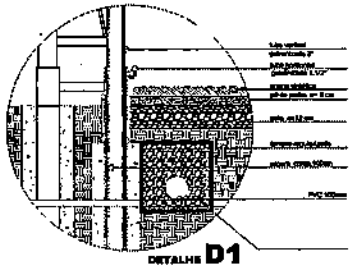
RUA AMAZONAS, 373, CENTRO CEP: 83860-000

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL GESTÃO 2021/2024 VT PREFEITO	RESPONSÁVEL TÉCNICO CAROLINA DA ROSA CONCEIÇÃO BAPTISTA CREA VISTO PR 148139	PRANCHA: 01/01
		PLANTA: SITUAÇÃO
OBRA: MEU CAMPINHO - CGSF - CAMPO DE GRAMA SINTETICA COM ALAMBRADO		ÁREA: 1039,97m²
ESPECIFICAÇÕES:		DATA: MARÇO/2022
		LOTE: 52
LOCAL: RUA URBELÂNDIA, 244, BAIRRO AVENCAL		ESCALAS: 1:500
MUNICÍPIO: PIÊN	ESTADO: PARANÁ	

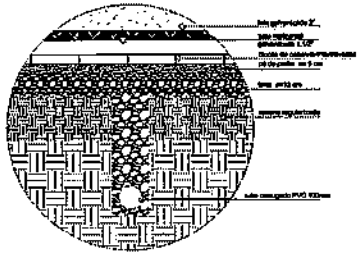
023



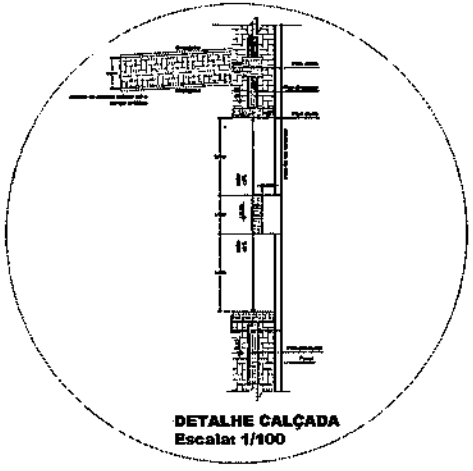
PROJETO DE IMPLANTAÇÃO



DETALHE **D1**
sem escala



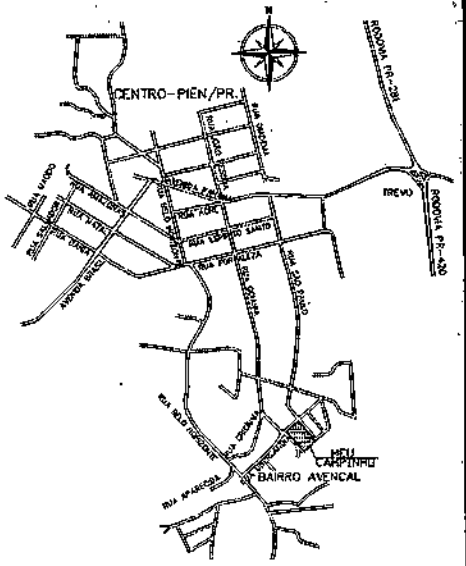
DETALHE VALA DE DRENAGEM EXTERNA
sem escala



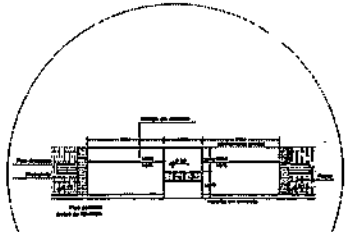
DETALHE CALÇADA
Escala: 1/100



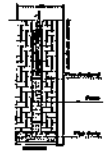
PASSEIO DE LIGAÇÃO
Escala: 1/100



MAPA DE LOCALIZAÇÃO
ESCALA 1/10000



DETALHE RAMPA
Escala: 1/100



DETALHE CALÇADA
Escala: 1/100

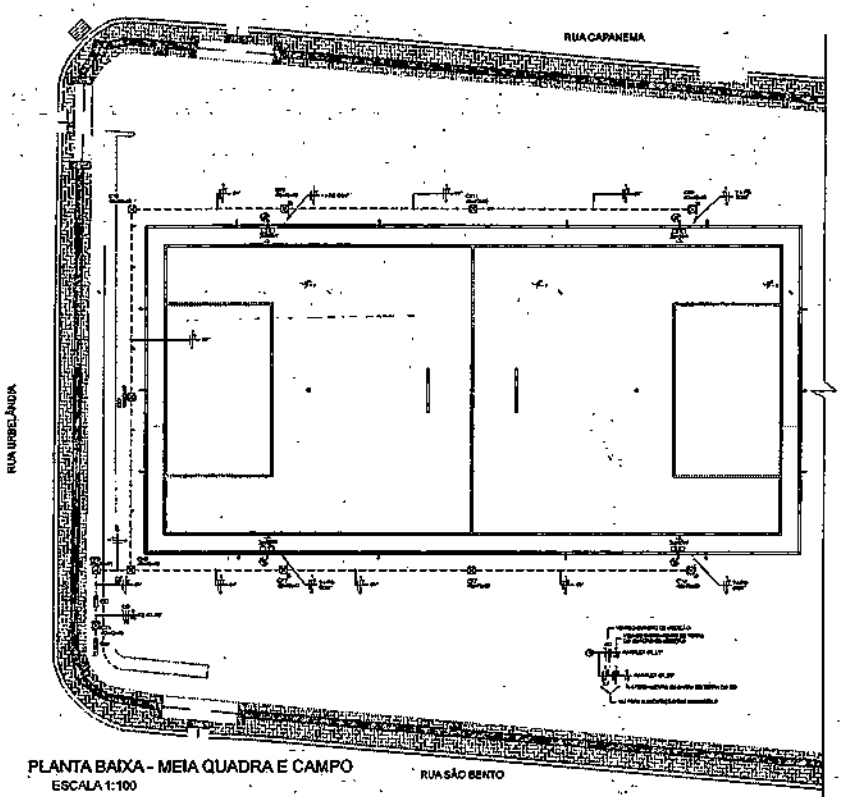
QUADRO DE ÁREAS
ÁREA DO TERRENO - 2440,31m²
CAMPO DE GRAMA SINTÉTICA - 654,13m²
ÁREA DE RISO DE BLOCO DE CONCRETO INTERTRAVADO - CAMPO DE GRAMA SINTÉTICO - 180,31m²
ÁREA DE PISO DE BLOCO DE CONCRETO INTERTRAVADO - PASSEIO INTERNO DE LIGAÇÃO - 38,56m²
ÁREA DE PISO DE BLOCO DE CONCRETO INTERTRAVADO - PASSEIO PÚBLICO - 166,97m²
ÁREA TOTAL - 1039,97m²

024

LEGENDA

MUNICÍPIO DE PIÊN
RUA AMAZONAS, 573, CENTRO CEP: 83860-000

PRANCHA	01/01
PROJETO	IMPLANTAÇÃO
OBRA	MEU CAMPINHO - CONF - CAMPO DE GRAMA SINTÉTICA COM ALAMBRADO
ÁREA	1039,97 m²
DATA	MARÇO/2022
ESCALA	1:1
RESPONSÁVEL	
LOCAL	RUA VASCONCELOS, 244, BAIRRO AVENCAL
MUNICÍPIO	PIÊN
ESTADO	PARANÁ



PLANTA BAIXA - MEIA QUADRA E CAMPO
ESCALA 1:100

DIAGRAMA UNIFILAR GERAL
SEM ESCALA

QUADRO DE CARGAS DO QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO
SEM ESCALA

DISTÂNCIAS MÁXIMAS

ESPECIFICAÇÕES DO QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO

MODO DE ACIONAMENTO DA ILUMINAÇÃO

OBSERVAÇÕES:

NOTAS:

DETALHES QD

DETALHE 1
DETALHE DO QD E MURETA
ESCALA 1:5

DETALHE 2
VISTA LATERAL DA MURETA DO QD
ESCALA 1:10

POSICIONAMENTO QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO NA MURETA

ESPECIFICAÇÕES DETALHE 1 E 2

DETALHES ATERRAMENTO

DETALHE 3
ATERRAMENTO DO POSTE DE ILUMINAÇÃO DO CAMPO
CONEXÃO DO CABO DE COBRE COM A ESTRUTURA DO POSTE
SEM ESCALA

DETALHE 4
ATERRAMENTO DO POSTE DE ILUMINAÇÃO DO CAMPO
CONEXÃO DO CABO DE COBRE COM A HASTE DE ATERRAMENTO
SEM ESCALA

ESPECIFICAÇÕES DO ATERRAMENTO DOS POSTES DE ILUMINAÇÃO DO CAMPO

DETALHES SUGESTÃO ENTRADA DE ENERGIA

DETALHE 6
ENTRADA DE ENERGIA PADRÃO COPEL
SEM ESCALA

NOTAS DA SUGESTÃO DE ENTRADA DE ENERGIA - PADRÃO COPEL

025

MUNICÍPIO DE PIÊN
RUA AMAZONAS, 373, CENTRO CEP: 83940-000

			01/01

RUA CAPANEMA, S/N, BAIRRO ALTO

PIÊN — PARANÁ

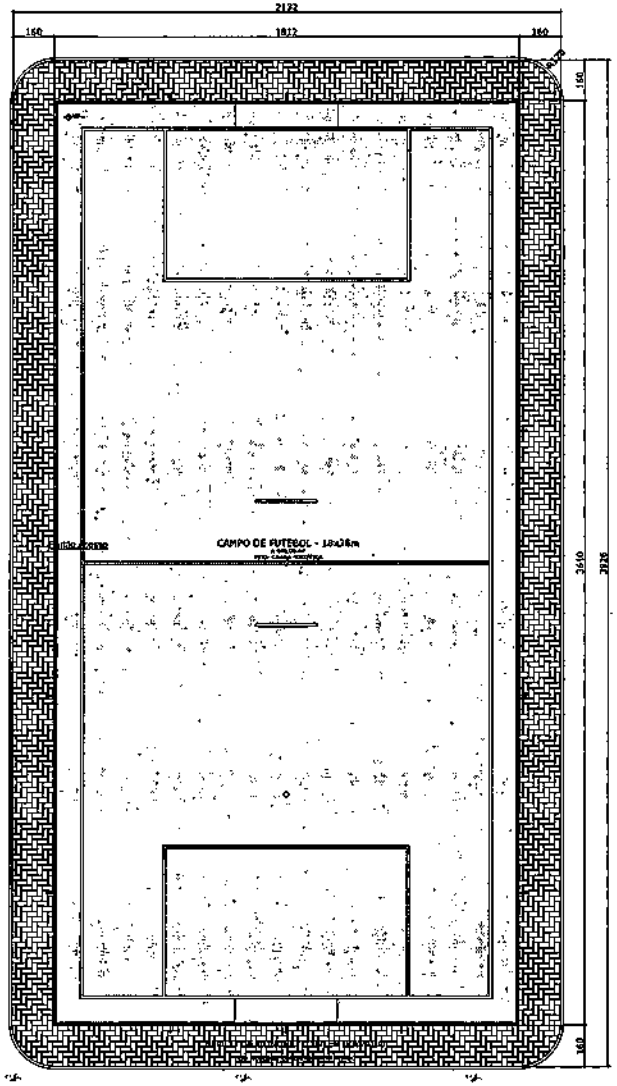
PROJETO "MEU CAMPINHO"

PARANACIDADE

PROJETISTA: Bruno — DATA: 17/12/2019

PROJETO: ELÉTRICO
FOLHA: PROJETO ELÉTRICO QUADRA E MEIA QUADRA
ESCALA: 01/01
MEDIDA: INDICADA

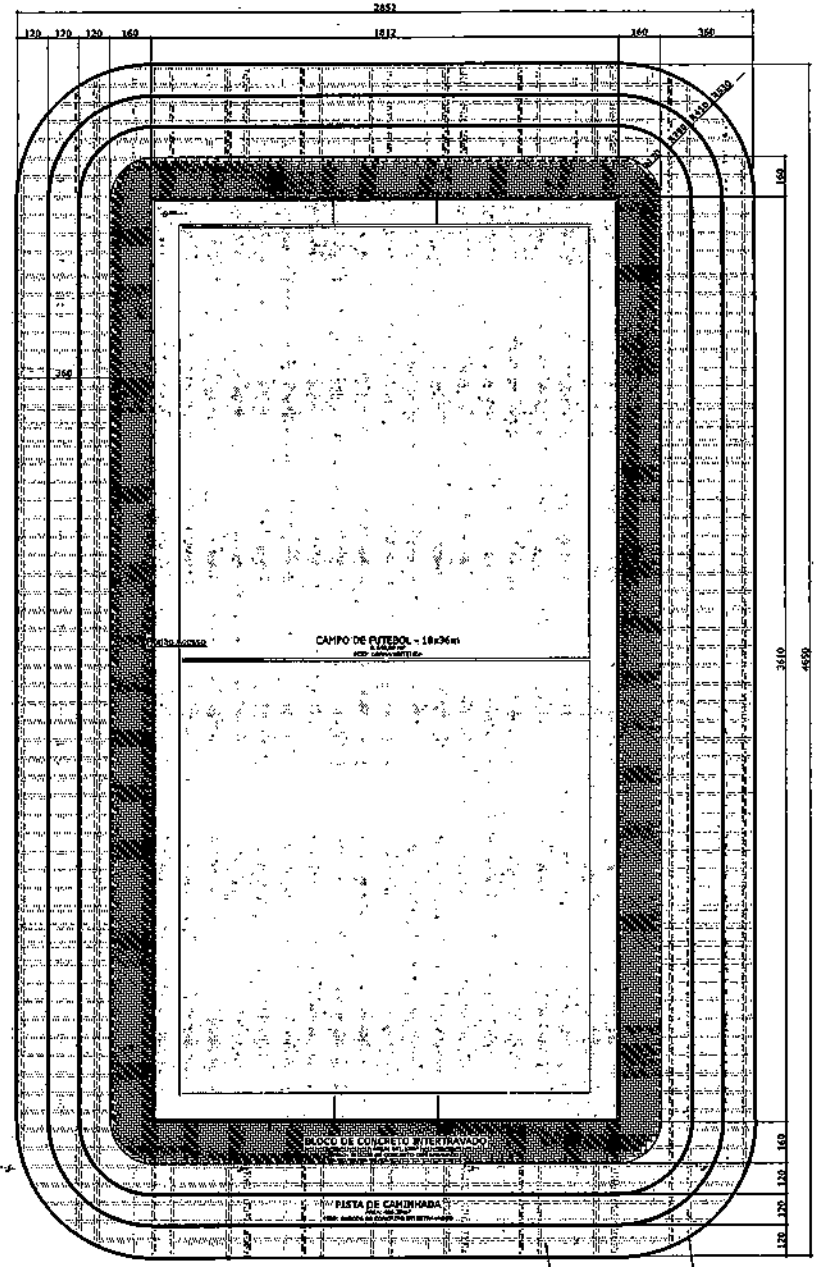
paranacidade



CAMPO DE FUTEBOL - MÓDULO 01 - LAYOUT 01
esc.: 1/150

ÁREA TOTAL: 817m²
ÁREA DE PISO DE GRAMA SINTÉTICA: 648,00m²
ÁREA DE PISO DE BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADOS: 169,12m²

LEGENDA
GRAMA SINTÉTICA
PISO DE BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADO



CAMPO DE FUTEBOL - MÓDULO 01 - LAYOUT 02
esc.: 1/150

ÁREA TOTAL: 1295,36m²
ÁREA DE PISO DE GRAMA SINTÉTICA: 648,00m²
ÁREA DE PISO DE BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADOS: 169,12m²
ÁREA DE PISO DE BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADOS COM PINTURA: 466,37m²

LEGENDA
GRAMA SINTÉTICA
PISO DE BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADO
PISO DE BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADO COM PINTURA

GRAMA SINTETICA

Especificação técnica da grama sintética para Futebol

- Produto: Manta com fios em polietileno
- Altura fios (tufos): Mínimo de 60mm
- Tipos dos fios: Multifibrilados de Polietileno
- Cor: Verde
- Cor: Branca para linhas demarcatórias
- Título dos fios: Mínimo de 11.000 (DTex)
- Espessura dos fios: Mínimo 100 micras
- Escartamento de Tecimento: Máximo 17 mm
- Tufos por Metro Linear: Mínimo de 110 tufos
- Base da grama sintética: Tela Dupla (primária + secundária de polipropileno) com látex enlaçado
- Proteção contra raios UV
- Comprimento: Conforme o tamanho do campo, visando-se o menor número possível de junções
- Método de instalação: Tape com 30,00 cm de largura e adesivo bicomponente de Poliuretano, para união dos rolos de grama sintética
- Preenchimento dos espaços entre os fios da grama: Preenchimento com lastro de areia sílica seca, isenta de material orgânico, granulometria malha 40/50, complementando-se a altura adequada dos fios expostos até o limite aceitável com grânulos ou Filetes de borracha SBR preta, livre de solventes químicos e isentos de pó de borracha;
- Certificado FIFA QUALITY PRO.

Preparação do solo, construção da base e instalação da grama sintética:

- Limpeza do terreno;
- O nivelamento será feito com o equipamento topográfico, nível laser, que irá determinar, através de demarcações por estacas, as cotas de caimento do terreno obedecendo ao caimento de 0,5% a 1% do centro do campo para as laterais.
- O corte e laminação do terreno serão executados com moto niveladora, ou retroescavadeira com pé laminadora, para tanto estes serviços servirão para rebaixamento do terreno para a colocação da base graduada e regularização da superfície. Se o corte do terreno ultrapassar as linhas de 10cm será necessário recompor o terreno com material de boa qualidade, compactando-o, até atingir a cota de terreno para a base graduada.
- Construção da base no sistema de drenagem especificado

Processo de Instalação de Gama Sintética

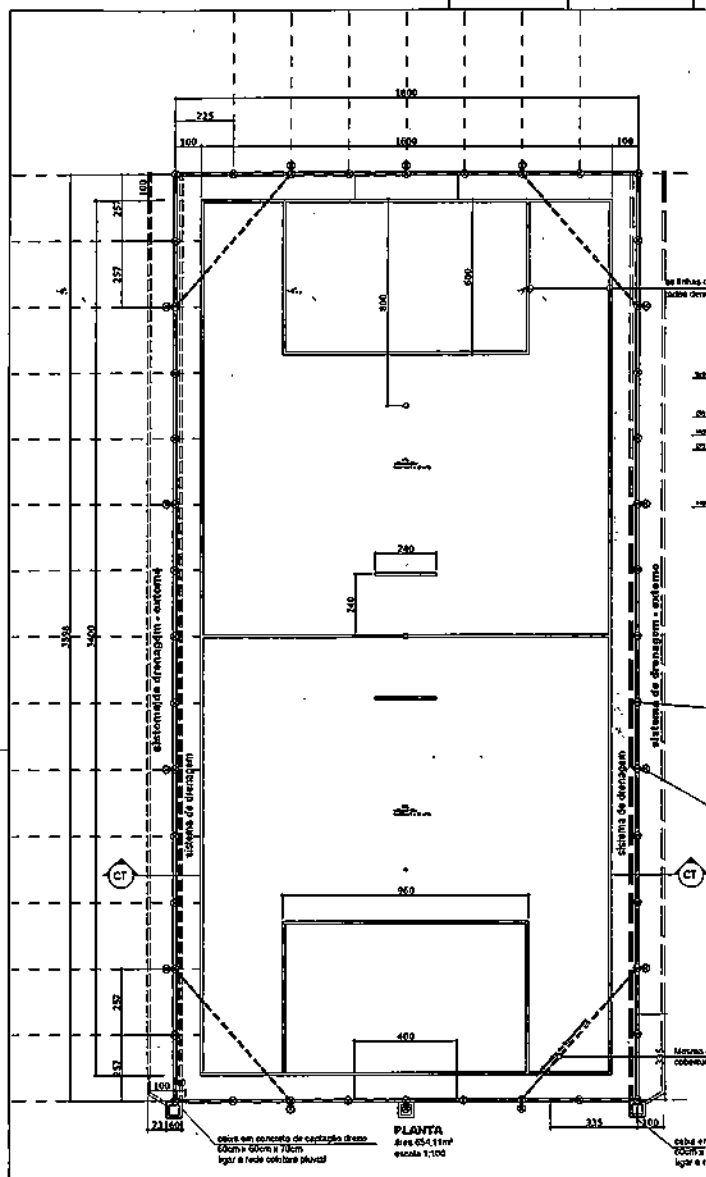
- Avaliação das condições do piso para a aplicação da cobertura;
- Abertura dos rolos de grama;
- Corte, acabamento e soldagem dos rolos entre si;
- Aplicação de linhas de grama de cor branca para marcação da área de jogo;
- Preparação da borracha/areia especial para preenchimento entre-fios;
- Aplicação da borracha/areia especial para o exclusivo Sistema de Absorção de impacto;
- Escovação mecanizada para homogênea distribuição da borracha/areia especial e acabamento;
- Limpeza do local, com remoção de excessos eventualmente existentes.

026

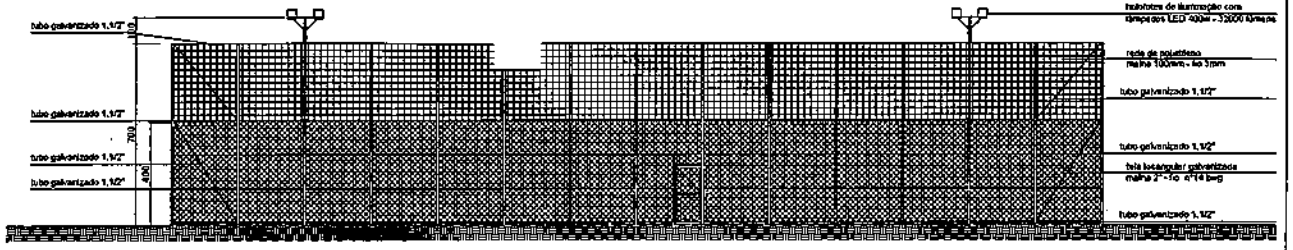
GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SEDU - SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO
SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE

paranacidade

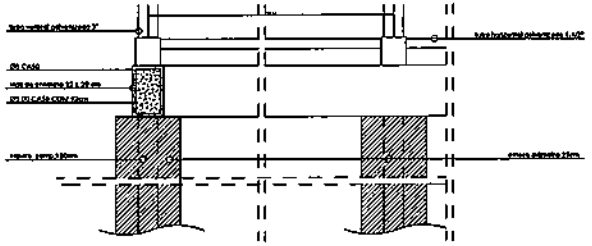
PROPRIETÁRIO: SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE
ENDEREÇO: RUA CARLOS DE LAET, 1200 - ALTO BOQUEIRÃO - CEP 81.530-900 - CURITIBA - PARANÁ
OBRA: NOVA CAMPINA
LOCAL: RUA CARLOS DE LAET, 1200 - ALTO BOQUEIRÃO - CEP 81.530-900 - CURITIBA - PARANÁ
AUTOR DO PROJETO / RESPONSÁVEL TÉCNICO: [illegible]
RNP: [illegible]
CONTEÚDO: PROJETO ARQUITETÔNICO
INTERVENÇÃO: CAMPINA FUTEBOL/PISTA CAMINHADA
DATA: [illegible]
ESCALA: [illegible]
ARQUIVO: [illegible]
ARQ 01/11



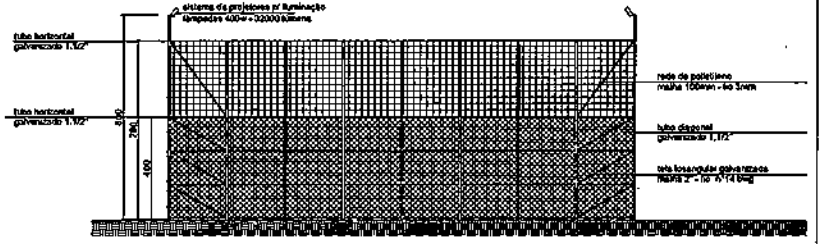
PLANTA
área 654,11m²
escala 1:100



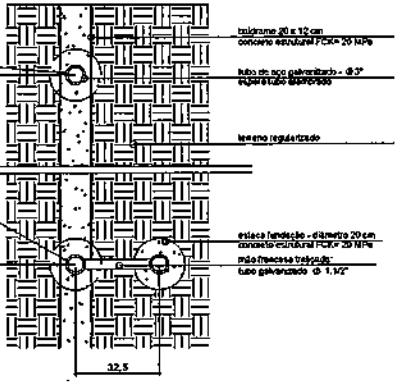
ELEVAÇÃO LATERAL
escala 1:100



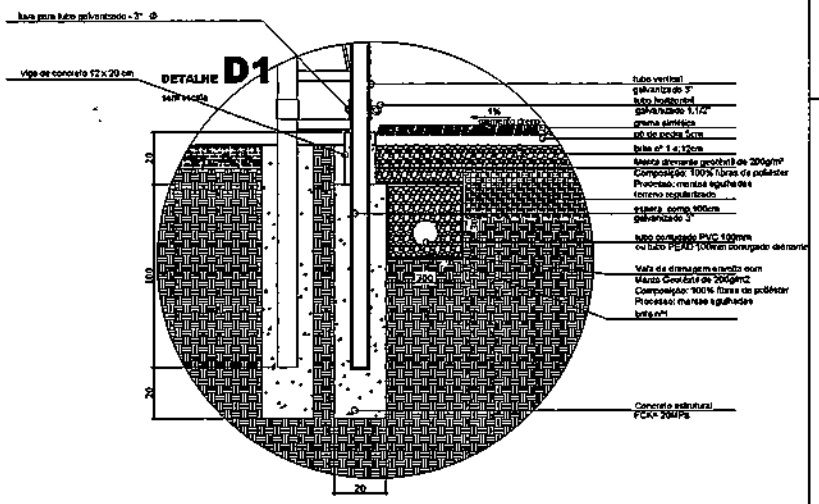
DETALHE DO BALDRAME
sem escala

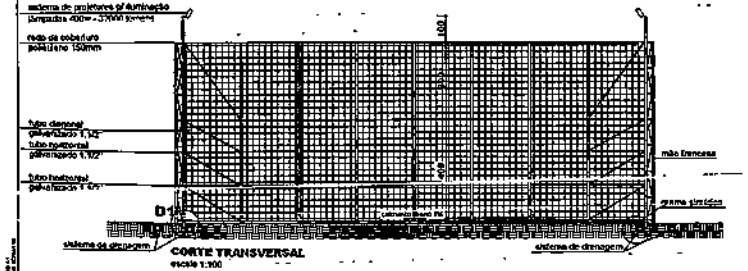


ELEVAÇÃO FRONTAL
escala 1:100

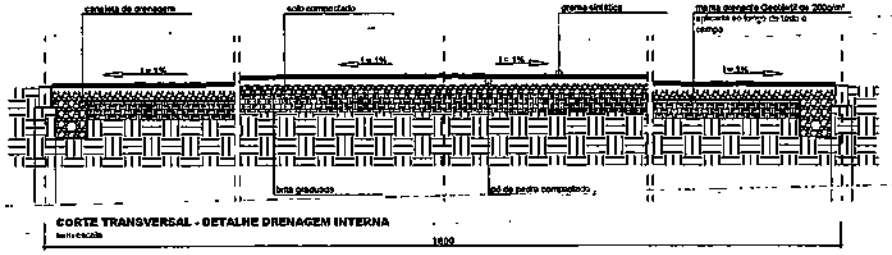


DETALHE EM PLANTA - ESTACA FUNDAÇÃO
sem escala





CORTE TRANSVERSAL
escala 1:100



CORTE TRANSVERSAL - DETALHE DRENAGEM INTERNA
sem escala

OBSERVAÇÃO:

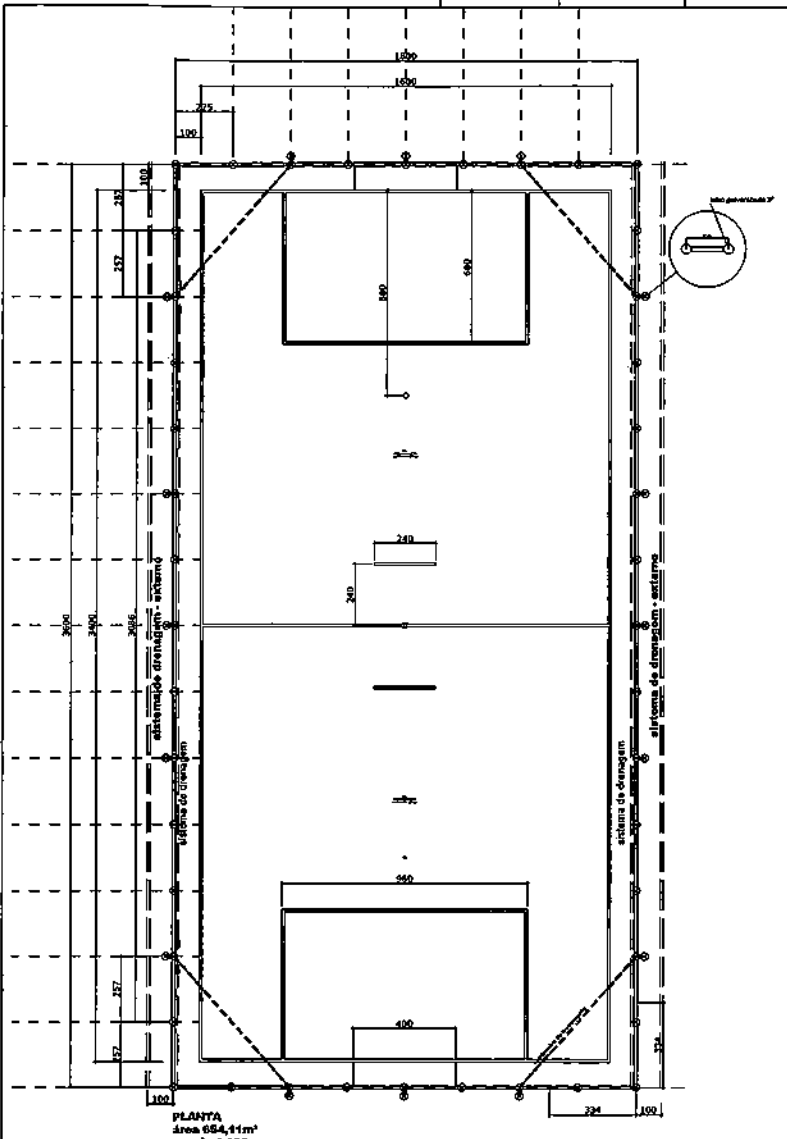
O acesso para a quadra será feito através de um portão de 1m x 2,10m cuja localização acolherá ao projeto de implantação.
Para instalação de iluminação deverase prever um ponto de energia trifásico próximo aos limites da quadra.

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SEDU - SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO
SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE

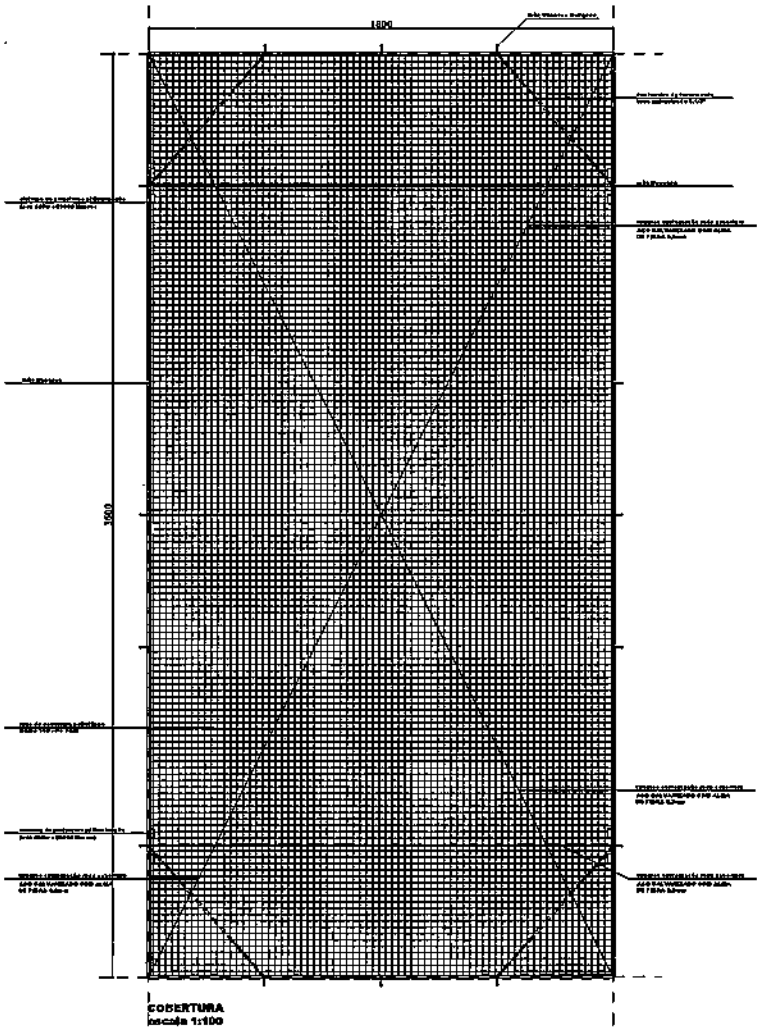
PROJETO
ARQUITETÔNICO
REFERÊNCIA
CANCHA FUTEBOL SINTÉTICO

ARQ 02/11

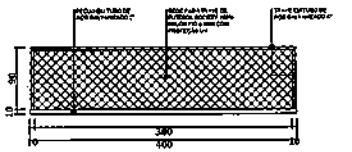
027



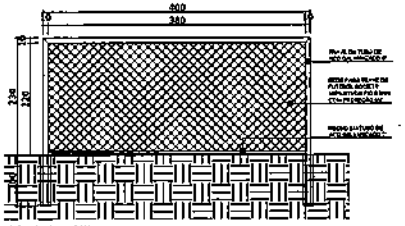
PLANTA
área 654,41m²
escala 1:100



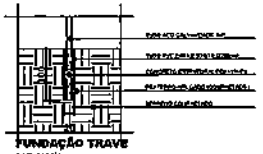
COBERTURA
escala 1:100



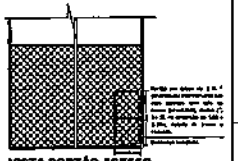
PLANTA TRAVE
sem escala



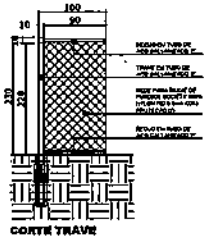
VISTA TRAVE
sem escala



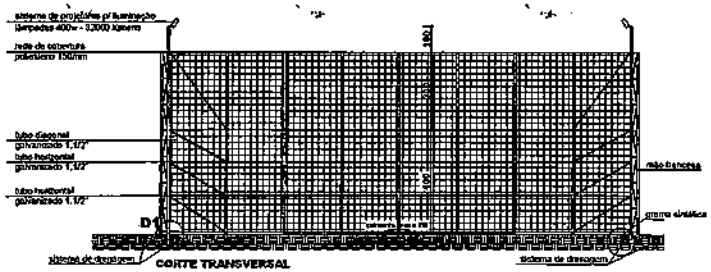
FUNDAÇÃO TRAVE
sem escala



VISTA PORTÃO ACESSO
sem escala



CORTE TRAVE
sem escala



CORTE TRANSVERSAL
escala 1:100

OBSERVAÇÃO:
O acesso para a quadra será feito através de um portão de 1m x 2,20m cuja localização será definido no projeto de implantação.
Para instalação da iluminação deve-se prever um ponto de energia trifásica próximo aos limites da quadra.

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SEDU - SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO
SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE

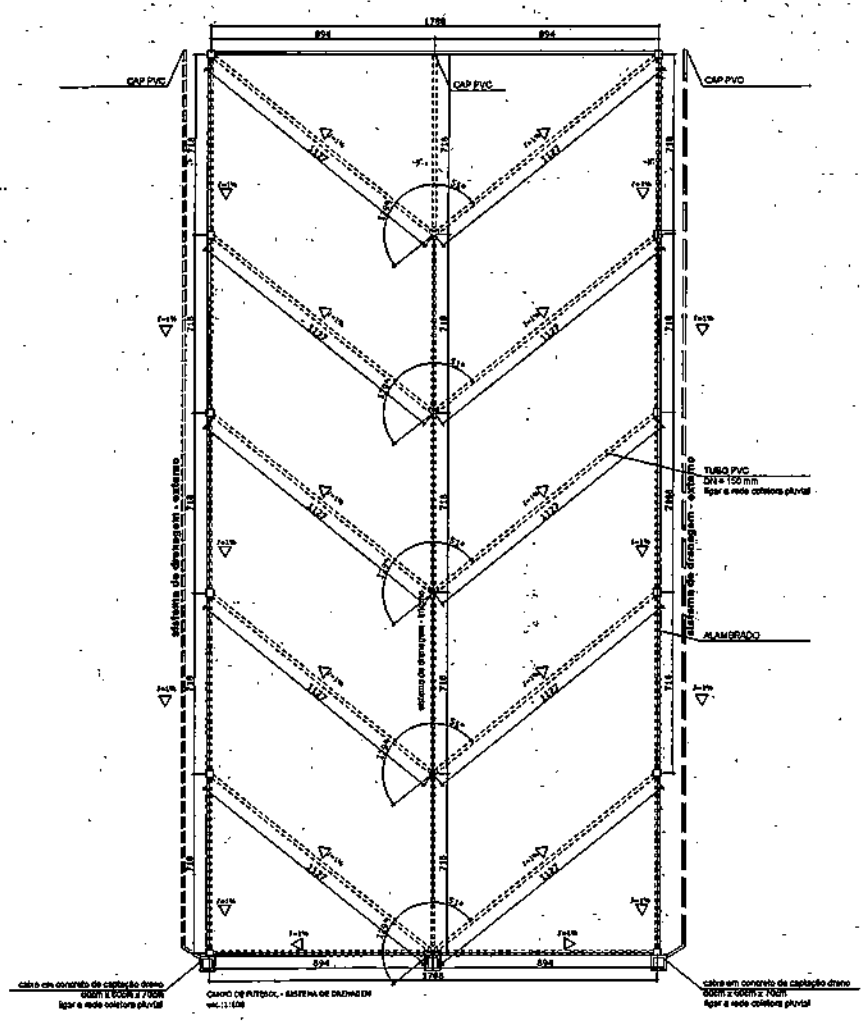
paranacidade

PROJETO
ARQUITETÔNICO

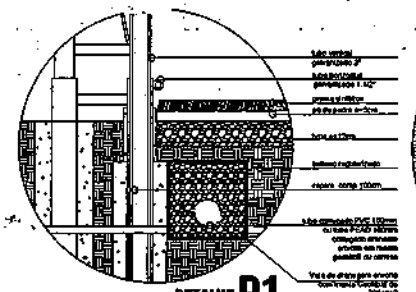
CANCHA FUTEBOL SINTÉTICO

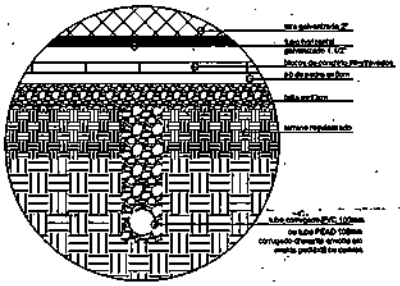
ARQ
03/11

028

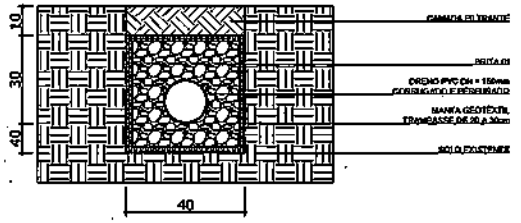


CANTEIRO DE OBRAS - SISTEMA DE DRENAGEM
esc.: 1:1:500

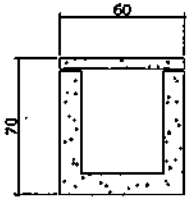




DETALHE VALA DE DRENAGEM EXTERNA
sem escala



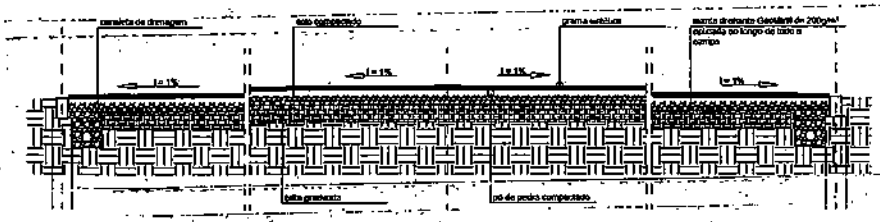
CAIXA CAPTAÇÃO DE CONCRETO
DETALHE DE INSTALAÇÃO
sem escala



CORTE TRANSVERSAL
CAIXA CAPTAÇÃO
em Concreto
sem escala

DRENAGEM - DETALHES
SEM ESCALA

029



CORTE TRANSVERSAL - DETALHE DRENAGEM INTERNA
Escala: 1/100

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
GEDU - SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO
SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE

ARQUITETÔNICO
CANCHA PETEOS SINTÉTICO. DRENAGEM

ARQ.
04/11

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

ART de Obra ou Serviço
1720221243660

1. Responsável Técnico

CAROLINA DA ROSA CONCEICAO BAPTISTA

Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL

RNP: 2020036568

Carteira: RJ-2021102201/D

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN** CNPJ: 76.002.666/0001-40

RUA AMAZONAS, PIÊN-PR, 373

CENTRO - PIEN/PR 83860-000

Contrato: 0,01 Celebrado em: 03/12/2021

Valor: R$ 0,01 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional: Órgão Público (Servidor/Empregado)

3. Dados da Obra/Serviço

RUA URBELÂNDIA, 244

AVENCAL - PIEN/PR 83860-000

Data de Início: 03/12/2021 Previsão de término: 08/03/2022 Coordenadas Geográficas: -26,108127 x -49,423391

Finalidade: Esportivo

4. Atividade Técnica

Elaboração	Quantidade	Unidade
[Elaboração de orçamento, Projeto arquitetônico, Projeto de instalações] *de implantação de elemento urbanístico de equipamento e acessório urbano*	1039,97	M2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Projeto de acessibilidade, Elétrico, Drenagem para Campo de Grama Sintética com Alambrado

6. Declarações

Acessibilidade: Declara a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Assinaturas

Documento assinado eletronicamente por CAROLINA DA ROSA CONCEICAO BAPTISTA, registro Crea-PR RJ-2021102201/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 10/03/2022 e hora 08h38.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - CNPJ 76.002.666/0001-40

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confea.org.br.
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br
Central de atendimento: 0800 041 0067

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R$ 88,78 Registrada em : 15/03/2022 Valor Pago: R$ 88,78 Nosso número: 24101017202212436660

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

ART de Obra ou Serviço
1720221243660

1. Responsável Técnico

CAROLINA DA ROSA CONCEICAO BAPTISTA

Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL

RNP: 2020036568

Carteira: RJ-2021102201/D

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN — CNPJ: 76.002.666/0001-40

RUA AMAZONAS, PIÊN-PR, 373
CENTRO - PIEN/PR 83860-000

Contrato: 0.01 — Celebrado em: 03/12/2021

Valor: R$ 0,01 — Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional: Órgão Público (Servidor/Empregado)

3. Dados da Obra/Serviço

RUA URBELÂNDIA, 244
AVENCAL - PIEN/PR 83860-000

Data de Início: 03/12/2021 — Previsão de término: 08/03/2022 — Coordenadas Geográficas: -26,108127 x -49,423391

Finalidade: Esportivo

4. Atividade Técnica

Elaboração	Quantidade	Unidade
[Elaboração de orçamento, Projeto arquitetônico, Projeto de instalações] *de implantação de elemento urbanístico de equipamento e acessório urbano*	1039,97	M2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder à baixa desta ART

5. Observações

Projeto de acessibilidade, Elétrico, Drenagem para Campo de Grama Sintética com Alambrado

6. Declarações

Acessibilidade: Declara a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Assinaturas

Documento assinado eletronicamente por CAROLINA DA ROSA CONCEICAO BAPTISTA, registro Crea-PR RJ-2021102201/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 10/03/2022 e hora 08h38.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - CNPJ: 76.002.666/0001-40

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confea.org.br.
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br
Central de atendimento: 0800 041 0067

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R$ 88,78 — Registrada em : 15/03/2022 — Valor Pago: R$ 88,78 — Nosso número: 24101017202212436 0

PLANILHA DE SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL

Município:		Pien				SAM	76
Projeto:		Meu Campinho avenca]				LOTE nº	01
CÓDIGO X	ORIGEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	ORÇAMENTO APROVADO			
				QUANT	UNIT	PM (R$)	(R$) - PM TOTAIS
1		SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA					16.126,90
1.1		SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1.2		LOCACAO					
99059	SINAPI	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	121,16	72,42	8.774,41	
1.2		ADMINISTRACAO E CANTEIRO DE OBRAS					
1.2.2		BARRACAO DE OBRA					
00010775	SINAPI 06/20	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 x 6,00M, ALT. 2,50M, COM 1 SANITÁRIO, PARA ESCRITÓRIO, COMPLETO, SEM DIVISÓRIAS INTERNAS.	MÊS/C	6,00	679,86	4.079,26	
1.2.3		PLACA DE IDENTIFICAÇÃO / LETREIRO					
Composição	SINAPI 06/20	PLACA DE OBRA TIPO BANNER, 4,00x2,00 M, EM QUADRO DE METALON 20x20 MM E LONA 360 GRS, COM IMPRESSÃO DIGITAL, FIXADA EM ESTRUTURA DE MADEIRA.	UN	1,00	2.760,71	2.760,71	
X		SERVIÇOS EXTRAS - SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRACAO DA OBRA					
98525	SINAPI	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS.AF_05/2018	M2	1.250,00	0,41	512,50	
2		MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS					73.683,46
2.1		MOVIMENTO DE TERRA					
2.1.2		ESCAVACAO MECANICA					
101134	SINAPI	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3) E CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M3, DMT ATÉ 200M. AF_07/2020	M3	217,40	13,95	3.032,73	
2.1.9		COMPACTACAO MECANICA					
97084	SINAPI	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2017	M2	877,00	0,81	710,37	
2.3		DRENAGEM E AGUAS PLUVIAIS					
2.3.5		DRENOS COM MANTA GEOTEXTIL					
102712	SINAPI	GEOTÊXTIL NÃO TECIDO 100% POLIÉSTER, RESISTÊNCIA A TRAÇÃO DE 9 KN/M (RT - 9), INSTALADO EM DRENO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2021	M2	646,00	8,44	5.459,12	
2.4		CAIXAS E COMPLEMENTOS					
2.4.4		CAIXAS DE GORDURA					
97905	SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	15,00	273,80	4.107,00	
97906	SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,8X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	5,00	508,80	2.544,00	
X		SERVIÇOS EXTRAS - MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS					
102687	SINAPI	DRENO PROFUNDO (SEÇÃO 0,50 X 1,50 M), COM TUBO DE CONCRETO SIMPLES POROSO, DN 200 MM, ENCHIMENTO COM BRITA, ENVOLVIDO COM MANTA GEOTÊXTIL. AF_07/2021	M	328,70	127,38	41.869,81	
89580	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	M	45,00	113,47	5.106,15	
93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021 (Drenagem)	M3	80,18	100,54	8.061,30	
96995	SINAPI	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017 (Drenagem)	M3	45,66	60,95	2.782,98	
3		FUNDACOES					4.963,87
3.6		ESTACA TIPO TUBULAO					
101173	SINAPI	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	M	69,60	71,32	4.963,87	
4		ESTRUTURAS					37.418,28
4.1		FORMAS					
4.1.2		FORMAS PARA SUPERESTRUTURA					
98530	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF_06/2017	M2	47,70	249,70	11.910,69	
4.2		ARMADURAS					
4.2.3		ARMACAO CA-50 e CA-60					
98544	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	106,90	22,66	2.422,99	
98545	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	188,40	21,15	3.984,88	
4.3		CONCRETOS E GRAUTES					
4.3.3		ESTRUTURAL PREPARO MECANICO					
94964	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	2,60	414,77	1.078,40	
4.3.4		ESTRUTURAL USINADO					
4.3.4.1		CONCRETAGENS					
92873	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	2,60	265,02	689,05	
X		SERVIÇOS EXTRAS - ESTRUTURAS					
92343	SINAPI	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 80 (3"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 (Esperas para estrutura do alambrado)	M	69,60	249,03	17.332,49	
6		ALVENARIA, DIVISÓRIAS, MUROS E FECHOS					126.516,60
X		SERVIÇOS EXTRAS - ALVENARIA, DIVISÓRIAS, MUROS E FECHOS					
COTAÇÃO		ALAMBRADO EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, COM TELA LOSANGULAR GALVANIZADA (ATÉ ALT=4M) E REDE DE POLIETILENO (ALTURA ENTRE 4M ATÉ 7M) - CONFORME DETALHAMENTO EM PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO DA QUADRA DE GRAMA SINTÉTICA	M2	756,00	167,35	126.516,60	
8		INSTAL. ELETRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO					21.964,69
8.2		INSTALAÇÕES ELÉTICAS					
8.2.3		ELETRODUTOS E CONEXÕES					
8.2.3.1		ELETRODUTOS PVC FLEXIVEIS					
91836	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	85,00	14,31	1.216,35	
8.2.3.3		ELETRODUTOS ACO GALVANIZADO					

95745	SINAPI	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 20 MM (3/4), APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	M	36,00	23,38	841,68	
95753	SINAPI	LUVA DE EMENDA PARA ELETRODUTO, AÇO GALVANIZADO, DN 20 MM (3/4), APARENTE, INSTALADA EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	UN	8,00	8,36	66,88	
8.2.3.4		ELETRODUTOS METÁLICOS FLEXÍVEIS					
97667	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 ½) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	M	30,00	9,06	271,80	
8.2.5		CABOS					
8.2.5.2		ISOLAMENTO 0,6/1KV					
91927	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	72,00	6,45	464,40	
91929	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	300,00	9,00	2.700,00	
91933	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	154,00	19,04	2.932,16	
8.2.8		CAIXAS					
97882	SINAPI	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_12/2020	UN	9,00	161,30	1.451,70	
8.2.11		DISJUNTORES					
8.2.11.2		BIPOLARES					
93662	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	3,00	69,36	208,08	
93666	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	84,45	84,45	
8.2.21		REATORES E OUTROS					
101632	SINAPI	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	1,00	50,49	50,49	
8.3		SISTEMA DE PROTECAO CONTRA DESCARGAS ATMOSFERICAS - SPDA					
8.3.2		HASTE DE ATERRAMENTO					
96985	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	6,00	68,22	409,32	
8.3.4		CORDOALHA					
96974	SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	M	12,00	92,84	1.114,08	
x		SERVIÇOS EXTRAS - INSTALACOES ELETRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO					
16.105.000032.SER	PINI 03/2021	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA AÉREA BIFÁSICA 50A COM POSTE DE CONCRETO, INCLUSIVE CABEAMENTO, CAIXA DE PROTEÇÃO PARA MEDIDOR E ATERRAMENTO.	UN	1,00	2.878,37	2.878,37	
COMPOSIÇÃO	03A	QD - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO de embutir, dimensões 40x30x20cm, em chapa de aço galvanizado com pintura e tratamento anti-corrosivo, com placa de montagem interna, tampa externa com dispositivo de fecho e cadeado, conforme NBR 5410 e detalhes no projeto.	UN	1,00	669,97	669,97	
COMPOSIÇÃO		MURETA DE ALVENARIA PARA FIXAÇÃO DO QD, CONFORME PROJETO	UN	1,00	190,47	190,47	
COMPOSIÇÃO		CONJUNTO PARA ATERRAMENTO - Solda exotérmica, forma para solda exotérmica, parafuso, porca sextavada e arruelas inox	UN	6,00	118,61	711,66	
COMPOSIÇÃO	PINI	LUMINÁRIA TIPO PROJETOR COM REATOR E LÂMPADA DE LED - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO CONFORME PROJETO ELÉTRICO	UN	8,00	541,27	4.330,16	
93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021 (Instalações Elétricas)	M3	8,50	100,54	854,59	
96995	SINAPI	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017 (Instalações Elétricas)	M3	8,50	60,95	518,08	
9		INSTAL. HIDROSANITÁRIAS, GAS-GLP, INCÊNDIO E APRARELHOS					1.014,42
9.3		INSTALACOES HIDROSSANITARIAS					
9.3.12		ENTRADA DE AGUA					
95642	SINAPI	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM PVC DN 25 (¾), PARA 3 MEDIDORES FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_11/2016	UN	1,00	521,26	521,26	
95675	SINAPI	HIDRÔMETRO DN 25 (¾), 5.0 M³/H FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	UN	1,00	179,15	179,15	
9.3.16		TUBOS DE PVC - AGUA FRIA					
9.3.16.1		INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA					
91785	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	5,00	53,36	266,80	
9.4		APARELHOS SANITARIOS, LOUCAS, METAIS E OUTROS					
9.4.6		TORNEIRAS E MISTURADORES					
86913	SINAPI	TORNEIRA CROMADA 1/2 OU 3/4 PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	47,19	47,19	
11		PAVIMENTACAO E CALCAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS					141.519,14
x		SERVIÇOS EXTRAS - PAVIMENTACAO E CALCAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS					
100324	SINAPI	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO. AF_07/2019	M3	90,44	109,20	9.876,05	
96624	SINAPI	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO. AF_08/2017	M3	2,80	109,40	306,32	
100323	SINAPI	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (AREIA MÉDIA), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO. AF_07/2019	M3	11,06	125,50	1.388,03	
503900	DER 01/21	LASTRO COM PÓ DE PEDRA, APLICADO EM PISOS SOBRE SOLO	M3	32,40	159,64	5.139,94	
COTAÇÃO		FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA, CONFORME DETALHAMENTO EM PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO	M2	848,00	156,20	101.217,60	
orçapav	DER 01/21	Fincadinha de concreto - (9x19x39cm-0,0171m3/m)	M	169,12	20,35	3.441,59	
92396	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	221,13	66,84	14.780,33	
93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021 (Fixação de Equipamentos)	M3	0,13	100,54	13,07	
94964	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016 (Fixação de Equipamentos)	M3	0,13	414,77	53,92	
COMPOSIÇÃO		ESTRUTURA METÁLICA DE TRAVES DE FUTEBOL, EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, DIMENSÕES 4,00 X 2,30 X 1,00 M, COM ACABAMENTO E PINTURA, INCLUSIVE REDE EM FIO 100% NYLON COM PROTEÇÃO UV	PAR	1,00	4.564,98	4.564,98	
94263	SINAPI	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 13 CM BASE X 22 CM ALTURA. AF_06/2016	M	6,00	32,83	196,98	
605000A	DER	RAMPA PARA PNE COM PISO TÁTIL (NBR 9050)	UN	1,00	540,33	540,33	
x		TOTAL GERAL				423.207,36	423.207,36

MAICON GROSSKOPF:08027858917

Assinado de forma digital por MAICON GROSSKOPF:08027858917 Dados: 2022.03.30 13:08:07 -03'00'

CAROLINA DA ROSA CONCEICAO BAPTISTA:14487246784

Assinado de forma digital por CAROLINA DA ROSA CONCEICAO BAPTISTA:14487246784 Dados: 2022.03.30 17:33:24 -03'00'

PAM SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO - **SEDU**

CONSTRUÇÃO CIVIL

Município:	**Piên**	**SAM**	**76**	**Edital no Município**		**Procedimento prévio**		**Repasse do Concedente**	**320.000,00**	**75,61%**
Projeto:	**Meu Campinho Avencal**	**LOTE nº**	**1**	**Data**	**30/03/2022**	**Dias**	**70**	**Contrapartida do Proponente**	**103.207,36**	**24,39%**
Quantidade:								**Valor Total**	**423.207,36**	**100,00%**

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

GRUPO ITEM	SERVIÇOS	N 6	PARCELAS (%) 1	2	3	4	5	6	TOTAL ITEM (R$)	% S/ TOTAL
	Data Início		18/6/22	19/7/22	19/8/22	19/9/22	20/10/22	20/11/22		
	Data Fim		18/7/22	18/8/22	18/9/22	19/10/22	19/11/22	20/12/22		
1	SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA		40	30	30				16.126,90	3,81
2	MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS		20	30	20	10	10	10	73.683,46	17,41
3	FUNDACOES		20	40	40				4.963,87	1,17
4	ESTRUTURAS		10	20	20	20	20	10	37.418,28	8,84
5	ALVENARIA, DIVISÓRIAS, MUROS E FECHOS		5	10	20	30	25	10	126.516,60	29,89
8	INSTAL. ELETRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO		10	10	20	20	20	20	21.964,69	5,19
9	INSTAL. HIDROSANITÁRIAS, GAS-GLP, INCÊNDIO E APARELHOS		10	20	20	20	20	10	1.014,42	0,24
11	PAVIMENTACAO E CALCAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS		10	10	20	20	20	20	141.519,14	33,44
	TOTAIS	**TOTAIS**							423.207,36	100

COMPOSIÇÃO DOS RECURSOS (TESOURO E CONTRAPARTIDA)

ITEM				PARCELAS 1	2	3	4	5	6	Nº DE MESES	TOTAL ITEM	% S/ ITEM
T	TOTAIS	TESOURO	R$	36.821,82	49.613,68	65.970,07	64.805,40	60.022,25	42.766,77		320.000,00	75,61%
C		CONTRAPARTIDA	R$	11.875,89	16.001,55	21.276,87	20.901,23	19.358,56	13.793,27		103.207,36	24,39%
	FATURAMENTO MENSAL PREVISTO		R$	48.697,71	65.615,24	87.246,94	85.706,63	79.380,80	56.560,04		423.207,36	100,00%
	MENSAL PARCIAL PREVISTO EM %		R$	11,51%	15,50%	20,62%	20,25%	18,76%	13,36%		423.207,36	100,00%
	MENSAL ACUMULADO PREVISTO EM %		R$	11,51%	27,01%	47,63%	67,88%	86,64%	100,00%		OK	OK

Resp. Técnico: CAROLINA DA ROSA CONCEICAO BAPTISTA:14487246784 Assinado de forma digital por CAROLINA DA ROSA CONCEICAO BAPTISTA:14487246784 Dados: 2022.03.30 17:33:48 -03'00'

Assinatura: MAICON GROSSKOPF:08027858917 Assinado de forma digital por MAICON GROSSKOPF:08027858917 Dados: 2022.03.30 15:13:29 -03'00'

Prefeito:

data:

Prefeitura de
PIÊN

MUNICÍPIO DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROTOCOLO Nº 1173/2022
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS

( ) Convite	( ) Concorrência
( ) Pregão Presencial	( ) Concurso
( ) Pregão Eletrônico	( ) Dispensa de Licitação
(X) Tomada de Preços	( ) Inexigibilidade de Licitação

1) OBJETIVO: Construção de espaço de lazer e esportes, projeto "Meu Campinho" no bairro Avencal – construção de quadra de grama sintética, com acessos, drenagem, iluminação e paisagismo, conforme PROJETO Nº 76 do PARANACIDADE.

2) VALOR MÉDIO ESTIMADO: R$ 423.207,36 (quatrocentos e vinte e três mil, duzentos e sete reais e trinta e seis centavos).

3) FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 dias após emissão da Nota Fiscal.

4) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme LDO 2022

Funcional	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	09.002.27.812.0011-2025-4.4.90.51.00.00 (Contas: 3040 / 3041)

5) RECURSOS ORÇAMENTARIOS
( ) Há disponibilidade
( ) Não há disponibilidade
( ) Quando se tratar de Registro de Preços o Saldo Orçamentário deverá ser consultado no momento da emissão do contrato/Empenho

José Luiz de Barros
Contador CRC/PR 049922/O-8
Matrícula 35076-1

6) RECURSOS FINANCEIROS
( ) Há previsão de recursos financeiros e será incluído na Programação de acordo com a disponibilidade
( ) Não há previsão recursos financeiros

7) Declaramos que a análise da regularidade orçamentária e legal foi feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epígrafe, em conformidade com o que dispões os Arts. 16 e 17 da LC 101/00.

25/04/2022.

Claudemir José de Andrade
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Decreto 02/2021

CONSIDERANDO, o constante do Artigo 76 da Lei Municipal de nº 889/2013 de 26.11.2013;

RESOLVE

Art. 1º. Fica concedida gratificação de difícil acesso para os Servidores Públicos Municipal ocupantes do cargo de Professor e Agente de Serviços Gerais e Alimentação, do Grupo Ocupacional 05 – Magistério, a baixo relacionados:
- Adila Aparecida Severo,
- Aline Maria Tonet,
- Danieli Aparecida Campra Cossetin,
- Genice A. Verona Pigoso,
- Jozeane Schwingel,
- Leila Adriane Hein,
- Liani Marguerita Funghetto Dal Bosco,
- Luana da Silva Silveira,
- Maidy Krause,
- Marli Terezinha Antonio,
- Patricia Freider Fernandes,
- Raquel Dallacorte Gonchoroski,
- Regiane Aparecida Carminatti,
- Tatiane Alves de Oliuveira,
- Valderi Francisco de Souza,

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor com data retroativa de 01.03.2021, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 11 de maio de 2021.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Salapata dos Santos
Código Identificador:5ACE4B81

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO 42/2021

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **Pregão Presencial nº 42/2021**, o qual tem como objeto a "Registro de Preços para aquisição de produtos de gênero alimentício referente aos itens desertos do PP 003/2021, em atendimento as Secretarias Municipais", e ADJUDICA os itens do objeto conforme relatório em anexo em favor das seguintes empresas:

DG RUDNICK LTDA - ME inscrita no CNPJ nº 10.816.474/0001-60, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 12.667,70 (Doze mil, seiscentos e sessenta e sete reais e setenta centavos).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 11 de maio de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:2CCBBD63

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.
DECRETO Nº 128 DE 11 DE MAIO DE 2021.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

MAICON GROSSKOPF, Prefeito de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal e conforme o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias Nº 1388, de 26 de novembro de 2020 e Lei Orçamentária Anual Nº 1389 de 26 de Novembro de 2020.
DECRETA

Art. 1º O Poder Executivo abre um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de **R$ 100.000,00** (cem mil reais)conforme descrito abaixo::

11 SECRETARIA DE SAÚDE
11.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0014.2030 – MANUTENÇÃO DA SAÚDE
33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
3823 01024 Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para covid.....R$ 20.000,00

11 SECRETARIA DE SAÚDE
11.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0014.2030 – MANUTENÇÃO DA SAÚDE
33.90.34.00.00 – OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS TERCEIRIZAÇÃO
3851 01019 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – covid.....R$ 80.000,00

TOTAL GERAL.....R$ 100.000,00

Art. 2º Servirá de Recursos para a cobertura do crédito que trata o artigo anterior, na forma do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17.03.64, o superávit do exercício anterior, conforme fontes abaixo:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
1019	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - COVID	80.000,00
1024	AUXILIO FINANCEIRO PARA AÇÕES DE SAÚDE ASSISTENCIA SOCIAL PARA ENFRENTAMENTO A COVID	20.000,00

TOTAL GERAL.....R$ 100.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 11 de Maio 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:14CC72E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 495/2021. DE 06 DE MAIO 2021.

PORTARIA Nº 495/2021. DE 06 DE MAIO 2021.

Nomeia Servidores Públicos Municipais para a Comissão Permanente de Licitações.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei n. 8.666 de 21 de julho de 1993,

RESOLVE

Art. 1º Ficam nomeados os servidores públicos municipais, abaixo relacionados, para a composição como membros efetivos, por período não superior a 01 (um) ano, da Comissão Permanente de Licitações:
I – Presidente: Marcos Aurélio Melenek, com matrícula de n. 4765240;
II – Secretário: Bernadete Maguerovski, com matrícula de n. 105401;
III – Membro: Samir Chambela Rocha, com matrícula n. 4765226;

Art. 2º Fica designado o servidor público municipal, abaixo relacionado, para a composição, como suplente, por período não superior a 01 (um) ano, da Comissão Permanente de Licitações:

I – Presidente, Secretario ou Membro: Eduardo Duarte Scheivaraski, com matrícula n. 4765289;

Art. 3º Para realização da sessão de julgamento todos os membros da Comissão Permanente de Licitações deverão estar presentes.
§ 1º Na ausência não superior a 15 (quinze) dias úteis e consecutivos de qualquer um dos membros efetivos, o suplente o substituirá automaticamente até que a situação se normalize.
§ 2º Constatado a ausência do membro efetivo por período superior ao prazo do parágrafo anterior, caberá a autoridade superior, por ato oficial, determinar a substituição do membro efetivo por seu suplente, a qual poderá ser provisória ou permanente.
§ 3º No mesmo ato de substituição a autoridade superior designará, do quadro de servidores públicos municipais, novo suplente, o qual será destituído automaticamente com o retorno do membro efetivo.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Art. 5º Ficam revogadas as disposições ao contrário desta.

Piên, 06 de Maio de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito de Piên

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:08F4129A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 496/2021. DE 06 DE MAIO 2021.

PORTARIA Nº 496/2021. DE 06 DE MAIO 2021.

Designa servidor público para função de Pregoeiro e designa servidores públicos para comporem a Equipe de Apoio do Pregoeiro, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, e em conformidade com o Lei Federal n.º 10520, suas alterações,
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores: **Marcos Aurélio Melenek**, inscrito na matrícula nº 4765240, para exercer a função de Pregoeiro, na forma e interesse da Administração Pública Municipal e **Eduardo Duarte Scheivaraski**, inscrito na matrícula nº 4765289 como suplente do pregoeiro, para exercer a função na ausência do pregoeiro principal.
Art. 2º Ficam designados os servidores: **Benadete Maguerovski dos Santos**, inscrita na matrícula nº 105401; **Samir Chambela Rocha**, inscrito na matrícula n. 4765226; **Eduardo Duarte Scheivaraski**, inscrito na matrícula nº 4765289 para comporem a Equipe de Apoio do Pregoeiro, em conformidade com o artigo Art. 2º da Lei Federal nº 10520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações.
Art. 3º O pregoeiro designado por esta portaria é responsável pela condução dos trabalhos e a tomada de decisões relativa aos procedimentos licitatórios na modalidade Pregão Presencial ou Eletrônico a serem realizados no Município de Piên.
§ 1º Para realização do processo na modalidade pregão, deverão atuar juntamente com o pregoeiro no mínimo dois integrantes da equipe de Apoio.
§ 2º Constatado a ausência do Pregoeiro, caberá a um membro da equipe de apoio, suspender o processo através de ato oficial.
Art. 4º Fica delegado à Secretaria de Administração e Finanças a atribuição de assinar todos os editais de pregão quando elaborados para as demandas das Secretarias em geral, e a cada Secretário quando o edital for específico a uma demanda de sua pasta.
Art. 5º Ficam autorizados o Pregoeiro e os membros da equipe de apoio a realizar os procedimentos licitatórios sob a modalidade Pregão nos processos de aquisição de bens e contratação de serviços de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Piên - PIÊNPREV.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 7º Ficam revogadas as disposições ao contrário desta.

Piên, 06 de Maio de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito de Piên

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:A7248F44

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 474/2021. DE 04 DE MAIO DE 2021

PORTARIA Nº 474/2021. DE 04 DE MAIO DE 2021

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Lucélio Henning Junior ,e retificado pelo Dr João Cesar Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 14 de abril à 16 de abril de 2021, a servidora pública **Claudia Knopick Lisboa**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 361.816-8/SC, ocupante do cargo público de Auxiliar Administrativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 04 de maio de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:D46E09F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 475/2021. DE 04 DE MAIO DE 2021

PORTARIA Nº 475/2021. DE 04 DE MAIO DE 2021

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Norka Nishihara ,e retificado pelo Dr João Cesar Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 20 de abril à 23 de abril de 2021, ao servidor público **Alexandre Forteski de Oliveira**, portador da cédula de identidade civil com RG

PARANACIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

01. OBJETIVO

O Estado do Paraná, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e de Obras Pública - SEDU e do Serviço Social Autônomo PARANACIDADE, disponibiliza aos Municípios recursos financeiros com objetivo de implementar diversas ações setoriais no desenvolvimento econômico e institucional dos municípios do Estado do Paraná.

02. INSTAURADOR, SUPORTE LEGAL E REGIME DE CONTRATAÇÃO

O MUNICÍPIO de Piên, ora denominado licitador, torna público que às 09:30 horas do dia 18 de maio do ano de 2022, na rua Amazonas n° 373 em Piên, Paraná, Brasil, a Comissão de Licitação, integrada por membros indicados pela entidade instauradora da licitação, por meio de documento hábil, receberá as propostas para execução da obra objeto da tomada de Preços n.° *006 - 2022*. Esta licitação, sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, será regida pelo Art. 27 da Constituição do Estado do Paraná, Lei Complementar Federal n. ° 123/2006; Lei Federal n. ° 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, pelas disposições deste Edital e seus anexos.

03. INFORMAÇÕES, ESCLARECIMENTOS E ALTERAÇÃO DO EDITAL

03.1 Informações e esclarecimentos relativos ao edital, seus modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados, **por escrito**, à Comissão de Licitação, até 05 (cinco) dias úteis antes da data limite para o recebimento das propostas (envelopes n° 1 e n° 2), sendo que as respostas serão enviadas **por escrito** a todas as proponentes, até 02 (dois) dias úteis antes do recebimento das propostas, sem identificar a proponente que deu origem à consulta.

03.2 A qualquer tempo, antes da data limite para o recebimento das propostas (envelopes n° 1 e n° 2), o licitador poderá, por sua própria iniciativa ou como consequência de algum esclarecimento solicitado por uma possível proponente, alterar os termos do Edital, com anuência expressa do PARANACIDADE, mediante a emissão de um adendo.

03.3 Nos casos em que a alteração do Edital importe em modificação das propostas, o licitador prorrogará o prazo de entrega das mesmas.

04. OBJETO, REGIME DE EXECUÇÃO, TIPO, PRAZO DE EXECUÇÃO, PATRIMÔNIO LÍQUIDO, CAPACIDADE DE EXECUÇÃO E PERCENTUAL DE GRANDES ITENS

04.1 A presente licitação tem por objeto a execução, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da seguinte obra:

Local: Rua Uberlândia 244 - Bairro Avencal.
Objeto: Meu Campinho Avencal - Construção de espaço de lazer e esportes.
Meu Campinho - construção de quadra de grama sintética, com acessos, drenagem, iluminação e paisagismo.
Área Construída: 1.039,97 m²
Colocação de placas de comunicação visual;
Prazo de execução: 180 (Cento e oitenta) dias;
Patrimônio líquido Mínimo: R$ 42.300,00 (Quarenta e dois mil e trezentos reais);
Preço máximo: R$ 423.207,36 (Quatrocentos e vinte e três mil, duzentos e sete reais e trinta e seis centavos);
A obra deverá ser executada em conformidade com o projeto, especificações técnicas, memoriais e demais documentos;

SAM 76

04.2 Entende-se por obra semelhante a que apresenta complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a:

Construção de Quadra de Esportes

04.3 O valor do subtotal da planilha de serviços, de cada grande item, deverá respeitar o percentual pré-estabelecido na tabela abaixo, admitindo uma margem de variação para mais em até 20 % (vinte por cento). O valor que exceder esse percentual será pago junto com a última parcela do cronograma físico-financeiro.

ITEM	DESCRIÇÃO – GRANDES ITENS	PERCENTUAL DO VALOR GLOBAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	3,81%
2	MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS	17,41%
3	FUNDACOES	1,17%
4	ESTRUTURAS	8,85%
5	ALVENARIA, DIVISÓRIAS, MUROS E FECHOS	29,89%
8	INSTAL. ELETRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO	5,19%
9	INSTAL. HIDROSANITÁRIAS, GAS-GLP, INCÊNDIO E APARELHOS	0,24%
11	PAVIMENTACAO E CALCAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS	33,44%

04.4 Independentemente do valor apresentado pela proponente para cada grande item, o preço global da proposta não poderá ultrapassar o **Preço Máximo** estabelecido no **item 04.1**, sob pena de desclassificação.

04.5 O prazo de execução e a data de início da obra será contado a partir do 21° (vigésimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato.

04.6 O reajustamento dos preços será concedido quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta mediante a aplicação do índice INCC DI/FGV, sobre o saldo remanescente dos serviços, devendo ser aplicado a fórmula a seguir:

SR = S (I12 / I0)

R = SR – S

I12 = índice INCC-DI/FGV do 12° mês após proposta.

I0 = índice INCC-DI/FGV do mês da proposta.

S = saldo de contrato após medição referente ao 12° mês da proposta.

SR = saldo reajustado

R = valor do reajuste

05. ÍNDICES FINANCEIROS

A proponente deverá comprovar, por meio do modelo n° 05 em anexo, sua capacidade financeira mediante a apresentação dos índices de liquidez geral (*LG*), liquidez corrente (*LC*) e solvência geral (*SG*), cujos valores limites são os a seguir estabelecidos:

(LG) (valor maior que)	(LC) (valor maior que))	(SG) (valor maior que)
1	1	1

A(s) empresa(s) cadastrada(s) ou não no SICAF, que apresentar(em) resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de liquidez geral (LG), liquidez corrente (LC) e solvência geral (SG), deverá(ão) comprovar patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

06. RECURSOS FINANCEIROS

As despesas com a execução do(s) objeto(s) licitado(s) serão financiadas com recursos Tesouro do Estado e adicional financeiro do Município.

07. PASTA TÉCNICA E ELEMENTOS INSTRUTORES

07.1 A Pasta Técnica com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço mencionado no **item 02,** em horário comercial, ou solicitada por meio do e-mail licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br. O licitador não assume responsabilidade com a proposta da proponente que não recebeu este edital, seus modelos e anexos diretamente do licitador. Neste caso, não serão aceitos protestos ou reclamações de empresas em relação a tais documentos, principalmente no que concerne ao **item 03.2.**

07.2 São parte integrante deste edital os seguintes elementos instrutores, bem como quaisquer adendos posteriores emitidos de acordo com o **item 03.2:**

a) carta-credencial (Modelo n. ° 01);
b) declaração de recebimento de documentos (Modelo n. ° 02);

c) atestado de visita (Modelo n. ° 03) **ou** declaração formal de dispensa (Modelo n. ° 03.1);
d) declaração de responsabilidade técnica (Modelo n. ° 04);
e) capacidade financeira (Modelo n. ° 05);
f) declaração de sujeição ao edital e inexistência de fato ou fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo n. ° 06);
g) carta-proposta de preços (Modelo n. ° 07);
h) planilha de serviços (Modelo n. ° 08);
i) cronograma físico-financeiro (Modelo n. ° 09);
j) declaração de compromisso de utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal e de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (Modelo n. ° 10);
k) declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (Modelo n. ° 11);
l) declaração de que a proponente se enquadra como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas, para fins de aplicação da Lei Complementar Federal n. ° 123/2006 (Modelo n° 12);
m) declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Modelo n. ° 13);
n) minuta de Contrato de Empreitada (Modelo n. ° 14);
o) declaração conhecimento de práticas proibidas (Anexo do Contrato)
p) relação de disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos (Modelo n. ° 15)
q) cronograma de utilização de veículos, máquinas e equipamentos (Modelo n. ° 16);
r) elementos gráficos (plantas e documentos gráficos) (Anexo I);
s) especificações técnicas e memoriais (Anexo II);
t) relação de serviços e quantidades - orçamento (Anexo III);
u) modelo de placa (Anexo IV);
v) BDI - composição (Anexo V);
w) declaração conhecimento de práticas proibidas (Anexo VI)

07.3 A Comissão de Licitação disponibilizará a planilha de serviços (Modelo 08) em meio digital.

08. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

08.1 Poderão participar da presente licitação:

1) Empresa do ramo cadastrada, nas condições exigidas pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, na Secretaria de Estado da Administração e Previdência do Paraná – SEAP e/ou outros órgãos ou entidades da administração pública, com certificado de cadastro em vigência na data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), ou

2) Empresas que preencham as condições exigidas para o cadastramento nos termos do art. 22, § 2º da Lei nº 8.666/93.

08.2 Está impedido(a) de participar da licitação:

1) o autor do projeto básico ou executivo da obra;

2) empresa ou consórcio de empresas responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo da obra, ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (*cinco por cento*) do capital com direito a voto, controlador, responsável técnico ou subcontratado;

3) empresa(s) que estiver cumprindo penalidade de suspensão temporária aplicada por esta Administração Pública Municipal;

4) empresa que tenha sido declarada inidônea por qualquer ente Federativo;

5) empresa cujo socio majoritário tenha sido condenado por improbidade administrativa;

6) servidor ou dirigente vinculado ao licitador.

08.3 Empresa que faz parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro pode apresentar somente uma única proposta, sob pena de rejeição de todas.

08.4 **SUBCONTRATAÇÃO**

08.4.1 A contratada não poderá ceder o Contrato, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do contratante.

08.4.1.1 A subcontratação parcial do objeto, será permitida até o limite de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:

08.4.1.1.1 Autorização prévia por escrito do contratante, a quem incumbe aferir as condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista da subcontratada, bem como, os requisitos de qualificação técnica, quando exigidos no edital;

08.4.1.2 Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

08.4.1.3 Se a contratada ceder o presente Contrato a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia e por escrito do contratante, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais, inclusive rescisão do contrato.

08.4.1.4 É vedada a subcontratação total do objeto licitado.

08.4.1.4.1 Autorização prévia por escrito do contratante, a quem incumbe aferir as condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista da subcontratada, bem como, os requisitos de qualificação técnica.

09. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DAS PROPOSTAS

09.1 A proponente arcará com todos os custos relativos à elaboração e submissão de sua proposta. O licitador não será responsável direta ou indiretamente por nenhum desses custos, independentemente do desenvolvimento do processo licitatório.

09.2 A proponente deverá entregar à Comissão de Licitação no local, data e hora fixados neste edital, os envelopes:

a) ENVELOPE Nº 1 - HABILITAÇÃO PRELIMINAR;
b) ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS.

Os envelopes deverão ser entregues fechados e inviolados, contendo em sua parte externa e frontal os dizeres:

RAZÃO SOCIAL TOMADA DE PREÇOS Nº __.20__ **ENVELOPE Nº 1 – HABILITAÇÃO PRELIMINAR** DATA: __/__/20__

RAZÃO SOCIAL TOMADA DE PREÇOS Nº __.20__ **ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS** DATA: __/__/20

09.3 A proposta (*envelopes n°01 e n°02*) poderá ser entregue diretamente pela proponente à Comissão de Licitação ou enviada pelo correio ou outro serviço de entrega. Entretanto, a Comissão de Licitação não será responsável por qualquer perda de proposta (*envelopes n°01 e n°02*) enviada pelo correio ou outro serviço de entrega, ou pelo atraso na entrega da mesma.

09.4 A proposta, os demais documentos, bem como toda a correspondência trocada entre a proponente e o licitador deverão ser escritos em língua portuguesa. Documentos de apoio, como ilustrações, catálogos, folhetos e outros similares, podem ser versados em outro idioma desde que acompanhados de tradução (por tradutor juramentado) para o idioma português.

09.5 No horário estabelecido neste edital e aberto o primeiro envelope, nenhuma outra(s) proposta(s) (*envelopes n°01 e n°02*) será(ão) recebida(s).

10. HABILITAÇÃO PRELIMINAR – ENVELOPE Nº 1

10.1 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, cópia autenticada (em tabelião de notas ou pela Comissão de Licitação na sessão de recebimento das propostas em confronto com o original), ou publicação em órgão de imprensa e deverão estar com prazo de validade em vigor. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito desde que a data de emissão não seja anterior a 60 (*sessenta*) dias da data limite para o recebimento das propostas, exceto para o documento referente aos **itens 10.2, 1 "e", "f" e "g", 3 "d", "f" e "g", 4 "b" e "d"**. As folhas deverão, preferencialmente, estar numeradas em ordem crescente e rubricadas pela proponente.

10.2 Deverão estar inseridos no envelope nº 01:

1) Quanto à Habilitação Jurídica:

a) certificado de cadastro em vigência, conforme item 08.1;

b) declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (*Modelo nº 13*).

c) declaração de compromisso de utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica, ou de origem nativa de procedência legal e de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (*Modelo nº 10*).

d) declaração de microempresa (*ME*), empresa de pequeno porte (*EPP*) ou equiparadas para os fins da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, (*Modelo nº 12*), **quando for o caso**.

e) prova de inscrição da proponente no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ).

f) registro comercial, RG e CPF no caso de empresário individual.

g) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, inclusive a última alteração contratual, devidamente registrada, em se tratando de sociedades empresariais, no caso de sociedades por ações acompanhado de documento de eleição dos seus administradores.

OBS: os documentos podem ser substituídos por certidão simplificada da Junta Comercial, desde que constem os nomes dos representantes legais do licitante e o ramo de atividade, com data de expedição não superior a 06 (seis) meses.

2) Quanto à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

2.1) prova de regularidade com as fazendas públicas:

a) federal mediante a apresentação de certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União.;

b) estadual mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa de tributos estaduais emitida pela respectiva Secretaria de Estado da Fazenda do Estado da sede da empresa;

c) municipal mediante a apresentação de certidão negativa emitida pela respectiva Secretaria de Fazenda da sede da empresa;

OBS.: No caso em que a certidão negativa de débito de tributos/regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa forem unificadas, este documento único poderá ser apresentado;

2.2) prova de regularidade de débito expedida pelo INSS (CND) e prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (CRS);

2.3) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

OBS: No caso de a proponente pretender executar o contrato por meio de filial, deverão ser apresentados todos os documentos acima, tanto da matriz quanto da filial.

3) Quanto à Qualificação Técnica:

a) prova de registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU;

b) declaração de recebimento de documentos (*Modelo nº 02*);

c) atestado de visita (*Modelo nº 03*), expedido pelo licitador. A proponente, por meio de representante devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, quando da visita ao local da obra deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta. A visita ao local deverá ser agendada pelo telefone (41)3632-1136 data limite para o agendamento 17/05/2022, **ou** declaração formal (*Modelo nº 03.1*) assinada pelo responsável técnico da proponente, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a contratante

d) atestado(s) e/ou declaração(s) **em nome da proponente**, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às solicitadas no item 04.2, em quantidade igual ou superior conforme definido a seguir:

DESCRIÇÃO/SERVIÇO	QUANTIDADE MÍNIMA
Construção de Quadra de Esportes	324,00 m²

Obs.: Para atendimento das quantidades mínimas acima, a quantidade de cada um dos serviços deverá ser atendida, sendo permitida a soma de atestados ou declarações.

e) declaração de responsabilidade técnica, indicando o responsável técnico pela execução da obra (*Modelo nº 04*) até o seu recebimento definitivo pelo licitador;

f) a declaração acima exigida deverá ser acompanhada de "Certificado de Acervo Técnico Profissional – CAT" do responsável (*eis*) técnico (*s*) indicado (*s*), emitido (*s*) pelo "Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU", de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à solicitada no item 04.2;

g) comprovação de vínculo, por meio de registro em carteira e ficha de registro ou contrato de prestação de serviços, entre o responsável técnico pela execução da obra e a proponente. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita por meio da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social;

g.1) poderá demonstrar a capacidade técnico-profissional, por meio de contrato de prestação de serviços, sem vínculo trabalhista e regido pela legislação civil comum, com profissional em condições de desempenhar seus serviços quando da execução de um eventual contrato;

h) relação de disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos a serem disponibilizados para a execução da (*s*) obra (i), conforme Anexo I, caso não conste a relação mínima neste anexo, a proponente deverá apresentar sua relação de veículos, máquinas e equipamentos conforme análise do projeto, constando o nome, n.º do RG, assinatura do responsável legal e nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado, com declaração expressa de sua disponibilidade durante a execução, sob pena de inabilitação (*Modelo n. º 15*);

i) cronograma de utilização de veículos, máquinas e equipamentos (*Modelo nº 16*), devidamente preenchido, com base na relação de disponibilidade do item anterior, constando nome, nº RG e assinatura do responsável legal pela empresa e nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado;

4) Quanto à Qualificação Econômica Financeira:

a) prova de capacidade financeira conforme *modelo nº 05*, apresentando as demonstrações contábeis do último exercício social. Deverão ser apresentados os índices de:

- Liquidez geral (*LG*); liquidez corrente (*LC*); e Solvência Geral (*SG*),

tais índices serão calculados como se segue:

$$LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$$

$$LC = (AC / PC)$$

$$SG = (AC + AP + RLP) / (PC + ELP)$$

sendo:

AC - ativo circulante PC - passivo circulante AP - ativo permanente
RLP - realizável a longo prazo ELP - exigível a longo prazo

Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais, obedecendo-se os limites previstos no item 05;

b) demonstrações financeiras do último exercício social (balanço patrimonial anual com demonstrações contábeis de resultados), já exigível. O balanço patrimonial anual com as demonstrações contábeis, devidamente assinado por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade e o representante legal da empresa, deverá vir acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, devidamente registrados e assinados. O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial. O (*s*) mesmo (*s*) deverá (*ão*) ser assinado (*s*) por profissional da contabilidade registrado no Conselho Regional de Contabilidade.
b.1) Quando a data da abertura do certame for superior ao dia 31 de abril do presente ano, somente será aceito o balanço do ano anterior.
b.2) Em caso de empresa que ainda não possua balanço patrimonial e demonstrações contábeis já exigíveis, por serem recém constituídas, apresentação de cópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado na Junta Comercial ou cópia do Livro Diário contendo o Balanço de Abertura, inclusive com os termos de Abertura e de Encerramento, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante.

c) certidão negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou negativa de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, dentro do prazo de validade;

d) comprovação do Patrimônio líquido de valor igual ou superior ao estabelecido no **item 04.1;**

OBS: o valor do Patrimônio líquido poderá ser atualizado pela proponente, para a data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes n°1 e n° 2), por meio de índices oficiais específicos para o caso;

e) declaração de que concorda com todas as condições estabelecidas no presente edital e documentos pertinentes, bem como, de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (*Modelo nº 06*), em anexo.

10.3 É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo responsável técnico ou utilização de seu acervo técnico por mais de uma proponente.

10.4 O responsável técnico só poderá ser substituído se atendido o item 10.2, subitem 3, alíneas "e", "f" e "g", com expressa autorização do licitador.

11. PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE Nº 2

11.1 Deverá ser apresentado um envelope n°2, devidamente fechado e inviolado, contendo os documentos abaixo relacionados, em uma via original. As folhas deverão ser, preferivelmente, numeradas em ordem crescente e rubricadas por elemento credenciado da proponente.

1) Carta-proposta de Preços (*Modelo nº 07*), digitada ou impressa sem rasura e entrelinhas. Cada proponente deverá apresentar somente uma única carta-proposta de preços que deverá conter:
a) razão social, CPNJ, endereço, telefone, e-mail, etc;
b) data;

c) preço global do objeto em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso;
d) prazo de execução do objeto em dias;
e) prazo de validade da proposta (*mínimo de 60 dias*), contados a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (*envelopes n. ° 1 e n. ° 2*) pela Comissão de Licitação.
f) nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura;

OBS: Em casos excepcionais, previamente à expiração do prazo original de validade da proposta, o licitador poderá solicitar às proponentes uma prorrogação específica no prazo de validade. A solicitação e as respostas deverão ser formuladas por escrito. No caso de a proponente recusar-se a estender o prazo de validade da proposta, sua proposta será rejeitada. Caso a proponente concorde com a dilação do prazo solicitado, não será permitido modificar a proposta, nem ser motivo para arguir futuramente qualquer alteração de preços.

2) Planilha de Serviços, impressa sem rasura e entrelinhas, deverá ser preenchida conforme (*Modelo n° 08*), com nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura, conforme item 07.3. O licitante deverá apresentar a planilha obrigatoriamente contendo as quantidades e a descrição completa de todos os itens na forma constante na planilha de serviços, sob pena de desclassificação

3) Cronograma Físico-Financeiro (*Modelo n° 09*), devidamente preenchido constando o nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado e o nome, número do RG e assinatura do responsável legal pela empresa.

4) Declaração de conhecimento de práticas proibidas. (Anexo VI)

12. DISPOSIÇÕES REFERENTES À PROPOSTA DE PREÇOS

12.1 A apresentação da proposta de preços na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente os projetos, as especificações e demais documentos, que os comparou entre si, que obteve as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória.

12.2 Os serviços deverão ser relacionados na planilha de Serviços (*Modelo n° 08*), na coluna "DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS".

12.3 As quantidades deverão ser relacionadas na Planilha de Serviços (*Modelo n° 08*), na coluna "QUANTIDADES".

12.4 Os preços unitários propostos deverão ser relacionados na Planilha de Serviços (*Modelo n° 08*), na coluna "PREÇO UNITÁRIO", e deverão ser apresentados para cada serviço, de conformidade com o projeto, as especificações e as demais peças fornecidas pelo licitador.

12.5 Deverão estar incluídos nos preços unitários: materiais, equipamentos, aparelhos, ferramentas, instrumentos, materiais de consumo, mão-de-obra, dissídios coletivos, seguros em geral, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho,

hospedagem, locomoções, tributos, administração, lucro e quaisquer outras despesas necessárias não especificadas neste Edital, mas julgadas essenciais à execução da obra.

12.6 Os preços parciais deverão ser relacionados na Planilha de Serviços (*Modelo n° 08*), na coluna "PREÇO PARCIAL" e será obtido pela multiplicação da quantidade pelo preço unitário.

12.7 Os preços subtotais deverão ser relacionados na Planilha de Serviços (*Modelo n° 08*) na coluna "PREÇO SUBTOTAL" e serão a soma dos preços parciais de cada grande item da planilha de serviços.

12.8 O preço total deverá ser relacionado na Planilha de Serviços (*Modelo n° 08*) na coluna "PREÇO TOTAL" e será a soma dos preços subtotais de cada grande item da planilha de serviços.

12.9 Fica entendido que os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um e se omita em outro será considerado especificado e válido.

12.10 Os custos relativos à administração local, mobilização e desmobilização e instalação de canteiro e acampamento, bem como quaisquer outros itens que possam ser apropriados como custo direto da obra, não poderão ser incluídos na composição do BDI, devendo ser cotados na planilha orçamentária.

12.11 Será adotado o pagamento proporcional dos valores pertinentes à administração local relativamente ao andamento físico do objeto contratual, nos termos definidos no Projeto Básico e no respectivo cronograma. Não será permitido o pagamento fixo mensal relativo à administração local.

13. RECEPÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

13.1 No local, dia e hora fixados neste edital, a Comissão de Licitação receberá os envelopes n. ° 1 e n. ° 2, fechados e inviolados, de cada proponente. Rubricará, juntamente com os representantes que assim o desejarem, o **envelope n. ° 2** que contém as propostas de preços e procederá à abertura dos **envelopes n. °1** que contém a documentação de habilitação que será submetida ao exame da Comissão de Licitação e das proponentes interessadas.

13.2 Juntamente com o recebimento dos envelopes n° 1 e n° 2 o representante da proponente, se não for membro integrante da diretoria e querendo participar ativamente (*com poderes legais para representar a proponente*) da sessão, deverá apresentar à Comissão de Licitação a credencial *(Modelo n° 01)* com firma reconhecida, ou por meio de procuração passada em cartório. **A credencial é documento avulso e não deve estar inserida em nenhum dos envelopes.**

13.3 Uma mesma pessoa não poderá representar mais de uma proponente.

13.4 Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação ou substituição de documentos exigidos e não inseridos nos **envelopes n° 1 e n° 2**, ressalvados os erros e

omissões sanáveis. No entanto, é facultado à Comissão de Licitação realizar diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório em qualquer fase da licitação, solicitar informações ou esclarecimentos complementares que julgar necessários, bem como, solicitar o original de documento da proponente, devendo a mesma apresentá-lo num prazo máximo de 48 (*quarenta e oito*) horas, a partir do recebimento da solicitação.

13.5 Após a rubrica dos documentos, a Comissão de Licitação oportunizará aos representantes presentes a possibilidade de analisar a documentação de habilitação dos demais proponentes, que poderão impugnar, por escrito, algum documento apresentado em desacordo com o edital. Não havendo manifestação por parte dos proponentes a Comissão encerrará a sessão informando que o resultado do julgamento da habilitação será encaminhado aos interessados pelos meios usuais de comunicação (*edital, e-mail e publicação na imprensa oficial).*

13.6 Será lavrada ata circunstanciada da sessão, que registrará as impugnações, observações e demais ocorrências, e será assinada pela Comissão de Licitação e pelas proponentes presentes que assim o desejarem.

13.7 Será inabilitada a proponente que deixar de apresentar qualquer documento exigido, exceto o do **item 13.2,** desde que a informação que nele deveria estar contida, certificada ou atestada não puder ser suprida por outro documento apresentado ou estar disponível em site oficial. Não serão aceitos protocolos em substituição a documentos.

13.8 A ausência de assinatura em documento emitido pela proponente poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.

13.9 Serão aceitas as certidões em original, cópia autenticada ou obtidas pela Internet, dentro do prazo de validade, sujeitando-as às verificações caso necessário. No caso de divergência entre os dados constantes da certidão apresentada e os dados constantes da verificação, prevalecerá esta.

13.10 Se todas as proponentes forem inabilitadas a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação.

13.11 A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Art. nº 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Não havendo recursos, ou definitivamente julgados, a Comissão comunicará às proponentes a data da sessão de abertura dos **envelopes nº 2**, por meio dos meios usuais de comunicação (*edital, e-mail, publicação na imprensa oficial).*

13.12 Caso a Comissão de Licitação conclua o exame dos documentos de habilitação na própria sessão, anunciará o respectivo resultado. Se todas as participantes renunciarem ao prazo para interposição de recurso, quanto à fase de habilitação preliminar, mediante manifestação expressa a constar na respectiva ata que deverá ser assinada por todos, a Comissão de Licitação devolverá, mediante recibo ou protocolo, às proponentes inabilitadas, os respectivos envelopes n.º 2. Ato contínuo, proceder-se-á a abertura dos envelopes das proponentes habilitadas.

14. ABERTURA DO ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS

14.1 Na data fixada para a sessão de abertura dos **envelopes n. º 2,** a Comissão de Licitação devolverá à proponente não habilitada o respectivo **envelope n. º 2,** fechado e inviolado. Caso a proponente não habilitada não se fizer representar neste ato, o envelope será devolvido pelos meios convencionais, após a homologação da licitação.

14.2 A Comissão de Licitação procederá à abertura dos **envelopes n. º 2** das proponentes habilitadas, examinará a documentação apresentada, lendo em voz alta o nome da proponente, o objeto, o preço global, o prazo de execução e o prazo de validade de cada proposta. Os documentos serão rubricados pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes presentes.

14.3 Da reunião de abertura dos **envelopes nº 2** será lavrada ata circunstanciada que será assinada pela Comissão de Licitação e representantes das empresas proponentes presentes.

14.4 O critério a ser utilizado no julgamento das propostas será o menor preço global analisado, desde que cumprido o exigido no edital. A Comissão de Licitação poderá relevar, numa proposta, qualquer informalidade, não harmonização ou irregularidade de natureza secundária, formal que não constituam um desvio significativo, desde que não prejudique ou afete a classificação relativa de qualquer outra proponente.

14.5 A ausência de assinatura na proposta, planilha ou cronograma físico-financeiro poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.

14.6 A Comissão de Licitação fará a conferência da proposta de preços, planilha de serviços e cronograma físico-financeiro. Constatado erro aritmético ou de anotação no preenchimento serão efetuadas as devidas correções.

14.7 No caso de haver divergência entre o preço grafado em algarismos e o grafado por extenso, prevalecerá o último, a menos que, na opinião da Comissão de Licitação, exista um erro grosseiro e óbvio, ou, ainda, na omissão de um desses valores (algarismo ou extenso) a proposta será válida desde que não haja dúvidas sobre o preço apresentado.

14.08 Se existir diferença entre a quantidade proposta e a exigida no edital, prevalecerá esta.

14.09 Se existir erro aritmético na multiplicação da quantidade pelo preço unitário, o preço unitário prevalecerá, a não ser que, na opinião da Comissão de Licitação, exista um erro grosseiro e óbvio no preço unitário. Neste caso, o preço parcial cotado prevalecerá e o preço unitário será corrigido.

14.10 Nos casos em que houver diferença entre o preço global indicado na planilha de serviços e o preço global analisado, prevalecerá este.

14.11 Se o valor de um grande item (**item 04.3**) ultrapassar o percentual máximo admissível estabelecido, a diferença entre o valor proposto pela proponente e o máximo admissível será remanejado para a última parcela do cronograma físico-financeiro.

14.12 A Comissão de Licitação fará a conferência do cronograma físico-financeiro e procederá a correção se constatado erro, desequilíbrio físico-financeiro e/ou a necessidade de ajuste face o contido no **item 04.3**. A simples correção de erro, desequilíbrio físico-financeiro e/ou de ajuste não acarretará a desclassificação da mesma.

14.13 O cronograma físico-financeiro corrigido deverá ser aceito expressamente pela proponente. Caso rejeite a correção, a sua proposta será desclassificada.

14.14 Será desclassificada a proposta:

a) elaborada em desacordo com o presente edital;
b) cujo valor global analisado for superior ao estabelecido no **item 04.1;**
c) que proponha qualquer oferta de vantagens não previstas no edital;
d) que apresentar preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais proponentes;
e) que apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;
f) que não aceite correção do cronograma físico-financeiro;
g) que venha a ser considerada inexequível pela Comissão de Licitação, após procedimento para apurar a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto, quando for razoável concluir que a proponente não é capaz de executar o Contrato ao preço de sua oferta.

14.15 Consideram-se inexequíveis as propostas cujos preços globais analisados sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

a) média aritmética dos preços globais analisados, das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do preço orçado pelo licitador, ou
b) preço global orçado pelo licitador.

14.16 A proponente deverá estar apta, quando solicitada pela Comissão de Licitação, a apresentar uma detalhada composição de preços unitários que demonstrem a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto para a obra. A composição de preço deverá ser entregue por escrito ao presidente da Comissão de Licitação, no prazo a ser fixado pela mesma, após o recebimento da solicitação. A não apresentação da composição detalhada dos preços unitários será considerada como prova da inexequibilidade da proposta de preço.

14.17 Da proponente vencedora, cujo preço global analisado for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor preço a que se referem as alíneas **"a" e "b" do item 14.15**, será exigida, para assinatura do contrato, prestação de garantia adicional igual à diferença entre o valor resultante do **item 14.15** e o preço global analisado.

14.18. Se todas as propostas de preços forem desclassificadas, a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova proposta de preços.

14.19 Ocorrendo empate no preço global analisado entre duas ou mais propostas de preços, a Comissão de Licitação procederá ao sorteio em sessão pública, para se conhecer a ordem de classificação, desde que não ocorra o disposto no **item 15.**

14.20 A classificação das propostas será comunicada às proponentes através dos meios usuais de comunicação (*edital, e-mail e publicação na imprensa oficial*). A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Art. nº 109 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

14.21 Não havendo recursos, ou definitivamente julgados, será declarado o vencedor.

15. DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESA (*ME*), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (*EPP*) OU *EQUIPARADAS*

15.1 As Microempresas, Empresa de Pequeno Porte ou Equiparadas deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista (***item 10.2, 2.1 "a" e "b"*), mesmo que apresente alguma restrição.**

15.2 Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as ME, EPP ou EQUIPARADAS.

15.3 Considerar-se-á empate quando as propostas apresentadas por microempresa, empresas de pequeno porte ou equiparadas sejam iguais ou até 10% (*dez por cento*) superiores à proposta de menor preço classificada, desde que esta não tenha sido apresentada por outra ME, EPP ou EQUIPARADAS.

15.4 Ocorrendo o empate acima descrito, a ME, EPP ou EQUIPARADAS melhor classificada poderá apresentar nova proposta de preço inferior à menor proposta classificada, na própria sessão se presente o representante com poder para ofertar nova proposta ou no prazo de 24 horas se não estiver presente. Uma vez apresentada nova proposta em valor inferior será considerada vencedora do certame e adjudicado o objeto em seu favor.

15.5 No caso de ME, EPP ou EQUIPARADAS ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do licitador, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa.

15.6 As certidões deverão ser entregues à Comissão de Licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair o direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no Art. 81 c/c Art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

15.7 Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal e trabalhista da proponente, a Comissão de Licitação decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às proponentes por meio dos meios usuais de comunicação (*edital, e-mail e publicação na imprensa oficial*). A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (*cinco*) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Art. 109 da Lei Federal n. º 8.666/1993.

15.8 Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos no item 15.6, ou não ocorrendo a contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela ME, EPP ou EQUIPARADAS melhor classificada, serão convocadas as ME, EPP ou EQUIPARADAS remanescentes que se enquadrem na hipótese do **item 15.4**, segundo a ordem de classificação.

15.9 Na hipótese de não contratação de ME, EPP ou EQUIPARADAS, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.

15.10 A falsidade de declaração prestada (Modelo nº 12) objetivando os benefícios instituídos à Microempresa e Empresa de Pequeno Porte caracteriza o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo de enquadramento em outras figuras penais, bem como sujeitará a pessoa jurídica à sanção de impedimento de participar de licitaçoes e de ser contratada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública pelo prazo de até cinco anos.

16. ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO

16.1 A execução da obra dar-se-á mediante termo de Contrato de Empreitada, a ser firmado entre o licitador e a proponente vencedora da licitação, após análise desta licitação pelo PARANACIDADE.

16.2 A proponente vencedora será convocada para assinar o termo de Contrato de Empreitada (Modelo nº 14), dentro do prazo máximo de 5 (*cinco*) dias úteis, sob pena de decair do direito de contratação e sujeitando-se às penalidades previstas em lei.

16.3 A proponente vencedora deverá apresentar para celebração do contrato, quitação de débito junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, ou visto, quando a empresa não tiver sede no Estado do Paraná.

17. GARANTIA DE EXECUÇÃO E ADICIONAL

17.1 A proponente vencedora deverá apresentar na assinatura do termo de Contrato de Empreitada, a formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver, que servirá de garantia à fiel observância das obrigações contratuais.

17.2 O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5% (*cinco por cento*) sobre o valor contratual, acrescido da garantia adicional se houver (**subitem 14.17**).

17.3 O recolhimento da garantia de execução e da garantia adicional, se houver, deverá ser efetuada nos termos do Art. 56, § 1º, I, II e III da Lei Federal nº 8.666/93.

17.4 Qualquer majoração do valor contratual obrigará a contratada a depositar, nas mesmas modalidades do item anterior, valor correspondente a 5% (*cinco por cento*) do valor da alteração. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar. No caso de prorrogação dos prazos contratuais, as garantias deverão ser devidamente prorrogadas.

17.5 A contratada perderá a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, quando:

a) da inadimplência das obrigações e/ou rescisão unilateral do Contrato de Empreitada;
b) quando do não recebimento provisório e definitivo e/ou não aceitação da obra pelo licitador.

17.6 A devolução da garantia de execução ou o valor que dela restar, dar-se-á por requerimento mediante a apresentação de:

a) termo de recebimento definitivo;
b) certidão negativa de débitos expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

18. PRAZOS

18.1 Na contagem dos prazos, previstos neste edital, excluir-se-á o dia da publicação/notificação/convocação e incluir-se-á o dia do vencimento. Só se iniciam ou vencem os prazos referidos neste edital em dia de expediente no licitador.

18.2 O prazo máximo para o início dos serviços é de 21 (vinte e um) dias a contar da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

18.3 O prazo de execução do objeto será contado a partir do 21° (vigésimo primeiro) dia da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

18.4 O prazo de execução da obra poderá ser alterado nos casos especificados na Cláusula Quarta da minuta do Contrato de Empreitada.

19. DA FISCALIZAÇÃO, TESTES, REUNIÕES DE GERENCIAMENTO, COMUNICAÇÃO

19.1 A fiscalização, testes, reuniões de gerenciamento, comunicação está disciplinada na Cláusula Décima da minuta do Contrato de Empreitada.

20. SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

20.1 A segurança e medicina do trabalho está disciplinada na Cláusula Décima Quarta da minuta do Contrato de Empreitada.

21. PLACAS DE OBRA

21.1 O fornecimento e instalação das placas de obra está disciplinada na Cláusula Sexta da minuta do Contrato de Empreitada, modelo anexo.

22. PAGAMENTO

22.1 O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (cinco) dias úteis, após recepção do recurso financeiro pelo município, e a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, desde que cumpridas às cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas.

22.2 O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (*uma*) via, no protocolo geral na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, discriminação dos impostos e encargos que serão retidos pelo município e incidentes sobre o objeto contratado, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo Responsável Técnico;

b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(s) mês(s) de execução por obra(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas da obra contratada, bem como comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo da obra contratada;

OBS: Deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS da obra contratada, devidos em todos os meses, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.

c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

d) cópia da folha de pagamento dos empregados da obra contratada.

e) a liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:
e.1) da ART pela CONTRATADA;
e.2) comprovação de abertura da matrícula CEI/CNO junto à Receita Federal, com os dados conforme contrato;
e.3) da quitação junto ao FGTS/CEF, por meio do CRS.

f) a liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:
f.1) da certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído (em caso de obra civil a CND deverá conter a metragem da obra conforme projeto/área de reforma/área de acréscimo/área nova);
f.2) do Termo de Recebimento Provisório;
f.3) de comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

g) no mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, deverão ser entregues os seguintes documentos:

g.1) original (is) ou cópia (s) autenticada (s) da (s) Nota (s) Fiscal (is) de aquisição dos referidos materiais;

g.2) declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (*Modelo nº 11*);

g.3) original da primeira via da ATPF – Autorização de Transporte de Produtos Florestais, expedida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;

g.4) comprovante do Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, do fornecedor de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa.

23. DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

23.1 O recebimento provisório e definitivo da obra está disciplinado na Cláusula Décima Sexta da minuta do Contrato de Empreitada.

24. PENALIDADES

24.1 As penalidades a serem aplicadas por descumprimento contratual estão disciplinadas na Cláusula Décima Nona da minuta do Contrato de Empreitada.

25. RESCISÃO

25.1 O licitador se reserva o direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, nos casos definidos na Cláusula Vigésima Primeira da minuta de Contrato de Empreitada.

26. DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1 O licitador se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente, sem que caiba à proponente o direito de qualquer reclamação ou indenização.

26.2 O licitador poderá declarar a licitação deserta ou fracassada, quando, respectivamente, não acorrerem proponentes à licitação ou nenhuma das propostas de preços satisfizer o objeto.

26.3 A participação nesta licitação implica a aceitação integral e irretratável dos termos do edital.

26.4 Durante a fase licitatória a Comissão de Licitação, a seu exclusivo critério, poderá efetuar vistorias nas instalações das proponentes.

26.5 Fica estabelecido que toda e qualquer informação, esclarecimento ou dado fornecidos verbalmente por servidores/empregados do licitador não serão considerados como argumento para impugnações, reclamações ou reivindicações por parte das proponentes.

26.6 As marcas comerciais dos materiais constantes nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais e nos orçamentos, quando citadas, são protótipos comerciais que servem, exclusivamente, para indicar o tipo de material a empregar. Portanto, serão aceitos materiais com qualidade, característica e tipo equivalentes ou similares.

26.7 Quando qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo venha a ser descoberto, em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente edital, a Contratada deverá notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos.

26.8 Caso as datas previstas para a realização de sessões na presente licitação sejam declaradas feriado ou ponto facultativo, serão realizadas no primeiro dia útil subsequente.

26.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicáveis à espécie.

Piên, 25 de abril de 2022.

Marcos Aurélio Melenek - Presidente da CPL

PAM

MODELO Nº 01

CARTA-CREDENCIAL

Local, __ de ___ de 20__

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº ___/_____

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, ***(inserir o nome completo),*** carteira de identidade ***(inserir o número e órgão emissor),*** na qualidade de responsável legal pela proponente ***(inserir nome da proponente)***, vem, pela presente, informar a V. Sªs que o senhor ***(inserir o nome completo)***, carteira de identidade ***(inserir onúmero e órgão emissor)***, é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos, **com poderes específicos para ratificar documentos e renunciar prazos recursais (opcional)** a que se referir à licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal).

(Nome, RG nº e assinatura do representante legal).

Obs.: firma reconhecida do responsável legal

MODELO Nº 02

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº __/____

O signatário do presente, o senhor ***(inserir o nome completo)***, representante legalmente constituído da proponente ***(inserir o nome da proponente)***, declara que a mesma recebeu toda a documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias à execução do objeto da Tomada de Preço supramencionada.

Local, __ de ___ de 20__.

_____

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal).

PAM

MODELO Nº 03

ATESTADO DE VISITA

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº __/_____

Declaramos que o Responsável Técnico ***(inserir o nome completo)***, CREA/CAU nº ***(inserir o número) da*** proponente ***(inserir o nome da proponente)***, devidamente credenciado, visitou o local da execução da obra, objeto da Tomada de Preço em epígrafe.

Local, __ de ___ de 20__.

_____

(Nome, RG nº e assinatura do responsável pelo licitador).

_____

(Nome, nº CREA/CAU, e assinatura do Responsável Técnico habilitado da proponente)

PAM

MODELO Nº 03.1

DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA

Tomada de preço nº /20
Objeto:
Nome da Empresa:
CNPJ nº:
Endereço:
Fone:
Fax:
E-mail:

O representante técnico da (inserir o nome da proponente) Sr. (a) *(inserir o nome do representante)*, devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, **DECLARA** que renuncia à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeira para com a Contratante.

, de de 20 .

(Nome, nº CREA/CAU, e-assinatura do Responsável Técnico)

PAIM

MODELO N° 04

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Ref.: Edital de Tomada de Preço n° __/_____

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução n° 218 de 29/06/73 e n° 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

N°	Nome	Especialidade	CREA /CAU N°	Assinatura do responsável técnico

Declaramos, outrossim, que o (s) profissional (ais) acima relacionado (s) pertence (m) ao nosso quadro técnico de profissionais/ contrato de prestação de serviços.

Local, __ de ___ de 20__.

_____

(Nome, RG n° e assinatura do responsável legal)

MODELO Nº 05
CAPACIDADE FINANCEIRA

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº __/_____

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (*LG*) LG = *(AC + RLP) / (PC + ELP)*		
Liquidez corrente (*LC*) LC = AC / PC		
Solvência Geral (SG) SG = (AC + AP + RLP) / (PC + ELP)		

AC - ativo circulante; RLP - realizável a longo prazo;
AP - ativo permanente; ELP - exigível a longo prazo.
PC - passivo circulante;

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Local, __ de ___ de 20__.

Representante legal
(*Nome, RG nº e assinatura*)

Contador
(*nome, nº CRC e assinatura,*)

MODELO Nº 06

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº __/_____

O signatário do presente, em nome da proponente (***inserir o nome da proponente***), declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Tomada de Preço e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2°, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local, __ de ___ de 20__.

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

PAM

MODELO Nº 07
(Razão social, endereço, telefone, e-mail e CNPJ/MF).

PROPOSTA DE PREÇOS

Local, __ de ___ de 20__.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº __/___

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sªs nossa proposta de preços, relativa à execução de ____, da licitação em epígrafe.

O preço global proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de R$ ***(inserir o valor da proposta)*** ***(inserir o valor por extenso)***.

O prazo de execução do objeto é de ***(inserir o prazo de execução)*** ***(inserir o prazo de execução por extenso)*** dias contados a partir do 21° (vigésimo primeiro) dia da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

O prazo de validade da proposta de preços é de ***(inserir o prazo de validade)*** ***(inserir o prazo de validade por extenso)***) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (*envelopes n° 1 e n° 2*) pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

(Nome, RG n° e assinatura do responsável legal)

MODELO Nº 08

PLANILHA DE SERVIÇOS

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº __/___
MUNICÍPIO :
OBRA :

ITEM	CÓDIGO	ORIGEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO PARCIAL (R$)	PREÇO SUBTOTAL (R$)
PREÇO TOTAL								

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal) (nome, CREA/CAU nº e assinatura Responsável Técnico habilitado)

PAM

MODELO 09 – CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº _____/20__

PROPONENTE:

MUNICÍPIO / LOCAL	ÁREA CONSTRUÍDA :
OBJETO	
	PRAZO DE EXECUÇÃO :

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS		PRAZO DE EXECUÇÃO (dias)								TOTAL		COEF
			30	60	90	120	150	180	210	.....	SERVIÇO	ACUMULADO	INFL (
		R$											
		%											
		R$											
		%											
		R$											
		%											
		R$											
		%											
		R$											
		%											
		R$											
		%											
		R$											
		%											
		R$											
		%											
	TOTAL DA PARCELA	R$											
		%											
	TOTAL ACUMULADO	R$											
		%											

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)

(carimbo, nome, nº RG e CREA e assinatura do engenheiro)

PAMV

MODELO Nº 10

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA DE PROCEDÊNCIA LEGAL E DE GERENCIAMENTO DE RESIDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº __/___

Eu, ***(inserir o nome)***, RG ***(inserir o número do RG)***, legalmente nomeado representante da proponente ***(inserir o nome da proponente)***, CNPJ ***(inserir o número)***, para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório, na modalidade de Tomada de Preço nº ***(inserir o número)***, declaro, sob as penas da lei, que para a execução do objeto da referida licitação somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, declaro, que a obra será realizada de acordo com a Resolução do CONAMA nº 307, de 05 de julho de 2002 e suas alterações, juntamente com a legislação pertinente do município onde a mesma será construída.

Local, __ de ___ de 20__.

_____

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal pela proponente)

MODELO Nº 11

DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA DE PROCEDÊNCIA LEGAL

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº __/___

Eu, ***(inserir o nome)***, RG ***(inserir o número do RG)***, legalmente nomeado representante da proponente ***(inserir o nome da proponente)***, CNPJ ***(inserir o número do CNPJ da proponente)***, declaro, sob as penas da lei, que para o fornecimento dos materiais, objeto do Contrato nº ***(inserir número)***, somente foram utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem ***(inserir a origem- nativa ou exótica)***, de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

Local, __ de ___ de 20__.

_____

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal pela proponente)

Obs.: Este modelo será utilizado posteriormente somente pela proponente vencedora do certame, conforme item 22.2 letra "g" deste edital.

MODELO Nº 12

DECLARAÇÃO MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) OU EQUIPARADAS

Ref. : Edital de Tomada de Preços nº __/___

Objeto: ***(inserir o nome da obra, local, rua, número, cidade e outros).***

O signatário do presente, o senhor ***(inserir o nome completo)***, representante legalmente constituído da proponente ***(inserir o nome da proponente***, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de ME, EPP ou EQUIPARADAS, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

Local, __ de ___ de 20__.

_____

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal).

PAM

MODELO Nº 13

Ref. : Edital de Tomada de Preços nº __/___

Objeto: *(inserir o nome da obra, local, rua, número, cidade e outros).*

O signatário da presente, o senhor *(inserir o nome completo)*, representante legalmente constituído da proponente *(inserir o nome da proponente)* declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Local, de de 20 .

_____

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal).

PAM

MODELO Nº 14

CONTRATO Nº /20

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE E A , NA FORMA ABAIXO:

O *(inserir nome do contratante)*, situado na *(inserir endereço)*, PR, CNPJ *(inserir nº)*, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu *(inserir nome do representante legal)*, portador da cédula de identidade R/G. n. º *(inserir nº)*, inscrito no CPF sob n. º *(inserir nº)*, e a empresa *(inserir nome da empresa)*, CNPJ *(inserir nº*, localizada na *(inserir endereço)*, a seguir denominada **CONTRATADA,** representada por *(inserir nome do representante legal)* portador da cédula de identidade R.G. n. º *(inserir nº)* , inscrito no CPF sob n. º *(inserir nº)*, residente na *(inserir endereço)*, firmam o presente Contrato de Empreitada com fundamento na Lei Federal n. º 8.666/1993, na proposta da CONTRATADA datada de *(inserir data)*, protocolo n. º *(inserir nº)* conforme condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Contrato é a execução de *(inserir objeto)*, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação n. º , fornecida pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O preço global para a execução do objeto deste Contrato, é de R$ *(inserir valor)/(inserir valor por extenso)*, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

As despesas com a execução do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da dotação orçamentária

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO

A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato, inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até *(inserir prazo de execução)* dias, contados a partir do 21° (vigésimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

Parágrafo Primeiro

Os serviços deverão ser iniciados no máximo até 21 (vinte e um) dias contados a partir da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

Parágrafo Segundo

Somente será admitida a alteração do prazo de execução diante:

a) da alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;
b) do aumento, por ato do CONTRATANTE, das quantidades inicialmente previstas, obedecidos os limites fixados na lei;
c) do atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;
d) da interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse do CONTRATANTE;
e) de impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pelo CONTRATANTE em documento contemporâneo à sua ocorrência;
f) da superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
g) de outros casos previstos em lei.

Parágrafo Terceiro

Salvo exceções legais, as paralisações da execução do contrato somente podem ser determinadas pelo CONTRATANTE no seu interesse, e os documentos que as formalizam servirão como fundamento para a readequação/alteração dos prazos pactuados.

Parágrafo Quarto

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE avalie e tome as providências cabíveis. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como justificativa.

Parágrafo Quinto

O CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução da obra com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Contrato é de 360 (Trezentos e sessenta) dias, contados da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a:

a) confecção e colocação de placas de obra, conforme modelo;
b) as placas devem ser afixadas em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltadas para a via que favoreça a melhor visualização, devendo ser mantidas em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade do padrão das cores, durante o período de exercício da obra, substituindo-as ou recuperando-as quando verificado o seu desgaste, precariedade ou, ainda, por solicitação do PARANACIDADE;
c) assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;
d) notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (*quarenta e oito*) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto e, quando for o caso, do início dos testes de operação das instalações elétricas e hidráulicas;
e) manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
f) dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato;
g) manter no local da execução do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência;
h) providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS;
i) não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
j) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
k) fornecer em tempo hábil os materiais, veículos, máquinas e equipamentos;
l) examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso do objeto, se responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória;
m) participar e firmar a ata da reunião de partida, conforme estabelece o parágrafo único da cláusula sétima; e
n) elaborar, para apresentação e aprovação na reunião de partida, o cronograma físico de execução.
o) providenciar a imediata baixa da ART ou RRT, em caso de rescisão contratual.

Parágrafo Primeiro

O cronograma físico de execução deverá ser elaborado na modalidade GANTT e respectiva rede de precedências na modalidade PERT-CPM. A CONTRATADA adotará como referência o cronograma físico-financeiro apresentado na licitação para elaboração do cronograma de execução, no qual constará a sequência de todas as tarefas, os seus prazos de execução e respectivas datas de início e término.

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. No caso da propositura de qualquer demanda judicial em decorrência do presente contrato, a CONTRATADA compromete-se a assumir a integralidade da responsabilidade e de eventual pagamento, isentando o CONTRATANTE e a Administração Pública de qualquer ônus, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Terceiro

As notificações referidas nesta cláusula deverão ser realizadas por escrito e direcionadas ao gestor, fiscal e supervisor (PARANACIDADE) do contrato.

Parágrafo Quarto

As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

Parágrafo Quinto

A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE se obriga a:

a) fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato;
b) efetuar a previsão orçamentária dos recursos e encaminhar ao PARANACIDADE a Nota Fiscal emitida pela CONTRATADA, devidamente empenhada, bem como os ensaios de controle tecnológicos, quando realizados;
c) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste Contrato;
d) garantir à CONTRATADA acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato;
e) garantir à CONTRATADA acesso às suas instalações.
f) organizar e participar de reunião de partida firmando a respectiva ata.
g) providenciar, no caso de rescisão do contrato, o termo de compatibilidade físico financeiro.

Parágrafo Único

Na data da assinatura do contrato será realizada a reunião de partida, na qual estarão presentes representantes da CONTRATANTE e CONTRATADA, dentre eles, necessariamente, o fiscal e responsável pelo objeto contratado, bem como, supervisor do PARANACIDADE. Nessa oportunidade deverão ser tratadas as especificidades do objeto contratado, esclarecendo suas características gerais, implantação, cronograma físico financeiro, proceder-se-á à abertura do "Diário de Obra" e aprovar-se-á o cronograma físico de execução. Ademais, ressaltar-se-ão as normas relativas às medições, condições de pagamento e obrigações da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 *(cinco)* dias úteis, após recepção do recurso financeiro pelo Município, desde que haja a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, cumpridas às cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (*uma*) via, no protocolo geral na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, discriminação dos impostos e encargos que serão retidos pelo Município e incidentes sobre o objeto contratado, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo Responsável Técnico;

b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(*s*) mês(*s*) de execução por obra(*s*), devidamente quitada(*s*), de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP, com as folhas detalhadas e resumidas da obra contratada, bem como comprovante(*s*) de transmissão do(*s*) arquivo(*s*) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(*s*) da(*s*) guia(*s*) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(*s*) último(*s*) recolhimento(*s*) devido(*s*), devidamente quitada(*s*), de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo da obra contratada;

b.1) deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS da obra contratada, devidos em todos os meses, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.

c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

d) cópia da folha de pagamento dos empregados da obra contratada;

e) a liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:
e.1) da ART pela CONTRATADA;
e.2) comprovação de abertura da matrícula CEI/CNO junto à Receita Federal, com os dados conforme contrato;
e.3) da quitação junto ao FGTS/CEF, por meio do CRS.

f) a liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:
f.1) da certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído (em caso de obra civil a CND deverá conter a metragem da obra conforme projeto/área de reforma/área de acréscimo/área nova);
f.2) do Termo de Recebimento Provisório;
f.3) de comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA;

f.4) quando necessário, do AS BUILT da obra.

g) no mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, deverão ser entregues os seguintes documentos:

g.1) original(*is*) ou cópia(*s*) autêntica(*s*) da(*s*) Nota(*s*) Fiscal(*is*) de aquisição dos referidos materiais;

g.2) declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (*Modelo n. ° 11*) em anexo;

g.3) original da primeira via da ATPF – Autorização de Transporte de Produtos Florestais, expedida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;

g.4) comprovante do Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, do fornecedor de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa.

Parágrafo Primeiro

O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de *(inserir nome do Município)* – CNPJ n. ° *(inserir n°)*

Parágrafo Segundo

Caso a liberação do pagamento não ocorra em até 15 (quinze) dias após a recepção do recurso pelo CONTRATANTE, este incorrerá em multa, no montante de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) ao mês do valor da fatura, limitado a 90 (noventa) dias.

Parágrafo Terceiro

O reajustamento dos preços será concedido quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta, mediante a aplicação do índice INCC DI/FGV, sobre o saldo remanescente dos serviços, devendo ser aplicado a fórmula a seguir:

SR = S (I12 / I0)

R = SR – S

I12 = índice INCC-DI/FGV do 12° mês após proposta.

I0 = índice INCC-DI/FGV do mês da proposta.

S = saldo de contrato após medição referente ao 12° mês da proposta.

SR = saldo reajustado

R = valor do reajuste

CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL

O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5 % (cinco por cento) sobre o valor contratual, acrescido da garantia adicional, se houver.

Parágrafo Primeiro

A proponente vencedora deverá, quando da assinatura do termo de contrato de empreitada, sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver.

Parágrafo Segundo

Se ocorrer majoração do valor contratual o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar. Se ocorrer a prorrogação dos prazos contratuais deverá ser providenciada a renovação da garantia contemplando o novo período.

Parágrafo Terceiro

A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a apresentação de:

a) aceitação pelo CONTRATANTE do objeto contratado e o termo de recebimento definitivo;
b) certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído;
c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica.

Parágrafo Quarto

Nos casos previstos na Cláusula Vigésima Primeira - Rescisão do Contrato, a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, não serão devolvidas, sendo, então, apropriadas pelo CONTRATANTE a título de indenização/multa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO, GESTÃO E SUPERVISÃO DO CONTRATO

O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, dentre engenheiros e/ou arquitetos e servidor, respectivamente, ambos capacitados para exercerem essas funções.

Parágrafo Primeiro

Caberá a gestão do contrato à/ao Sr. (a) , a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:
a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;

c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.

Parágrafo Segundo

Caberá ao fiscal do contrato, Sr. (a) , e ao fiscal substituto Sr. (a) , o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Além disso, a fiscalização procederá, mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro e cronograma de execução aprovado, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.
Ocorrendo a substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa da ART ou RRT.

Parágrafo Terceiro

Ao PARANACIDADE caberá a supervisão do contrato, podendo adotar ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas, inclusive notificar o fiscal e/ou gestor, nos seguintes casos:

a) quando houver omissão no cumprimento de suas obrigações;
b) quando verificar problemas na execução dos serviços contratados, sem que a fiscalização e/ou gestão tenham tomado providências;
c) quando houver alteração pela CONTRATADA do projeto executivo, sem consulta prévia e anuência da Supervisão do PARANACIDADE.

Parágrafo Quarto

A CONTRATADA deverá permitir e colaborar para que funcionários, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:
a) inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto contratado;
b) examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir.

Parágrafo Quinto

A contratada deverá manter no local da obra um preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-la na execução do contrato.

Parágrafo Sexto

A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra um projeto completo e cópia das especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro, planilha de serviços,

Boletim Diário de Ocorrências – BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização, e deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização.

Parágrafo Sétimo

A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

Parágrafo Oitavo

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

Parágrafo Nono

A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

Parágrafo Décimo

Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos serviços considerados inadequados pelo fiscal. Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções, enquanto perdurar a vigência da garantia previsto no ordenamento jurídico, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.

Parágrafo Décimo Primeiro

Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

Parágrafo Décimo Segundo

A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA, nos termos do parágrafo quinto da cláusula sexta.

Parágrafo Décimo Terceiro

A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar o cronograma dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.

Parágrafo Décimo Quarto

Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS OBRAS PROVISÓRIAS

A CONTRATADA deve submeter os desenhos, especificações técnicas e memoriais propostos para as obras provisórias que se façam necessárias à fiscalização, que deverá aprová-los caso estejam adequados ao objeto deste Contrato.

Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA é responsável pelo projeto das obras provisórias.

Parágrafo Segundo

A aprovação pela fiscalização não altera as responsabilidades da CONTRATADA pelo projeto de obras provisórias.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA deve obter a aprovação dos órgãos competentes para o seu projeto de obras provisórias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

Por determinação do CONTRATANTE, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões quantitativas que se fizer(*em*) na obra, nos limites autorizados em lei.

Parágrafo Primeiro

A supressão de serviços resultantes de acordo celebrado expressamente entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA poderá ultrapassar o limite estabelecido no parágrafo anterior.

Parágrafo Segundo

Se no Contrato não tiverem sido contemplados preços unitários, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, utilizando-se como parâmetro tabelas oficiais, respeitados os limites estabelecidos no caput desta Cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

Parágrafo Único

Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que os mesmos devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como "similar" a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

Parágrafo Primeiro

O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente do capítulo "Da Segurança e da Medicina do Trabalho", Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

Parágrafo Terceiro

Deverão ser observadas pela CONTRATADA todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

Parágrafo Quarto

O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizada a interditar serviços ou parte destes em caso do não cumprimento das

exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.

Parágrafo Quinto

Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente (*s*) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SEGURANÇA DA OBRA E DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste contrato, nos termos do Art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais.

Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

Parágrafo Terceiro

Caso a CONTRATANTE seja acionada judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato decorrente do presente contrato, a CONTRATADA assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações.

Parágrafo Quarto

A intenção das partes, aqui manifestada expressamente, é a de que a CONTRATADA assuma e se responsabilize direta e integralmente pela plena e total realização dos serviços contratados, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Quinto

A CONTRATADA responde, exclusiva e diretamente, por todo e qualquer ato ilícito praticado por seus prepostos que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais (Art. 932, III, Código Civil), não podendo a CONTRATANTE ser responsabilizada por eles a nenhum título.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente, em no máximo 15 (quinze) dias, após a comunicação ao CONTRATANTE da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA, ficando esta responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE. A aceitação da obra pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.

Parágrafo Primeiro

O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado até 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo CONTRATANTE. Decorrido esse prazo, sem qualquer manifestação do Contratante, a(*s*) obra (*s*) será(*ão*) considerada(*s*) como recebida(*s*) definitivamente.

Parágrafo Segundo

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do Contratante.

Parágrafo Primeiro

A subcontratação parcial do objeto, será permitida até o limite de % (por cento) do valor total do contrato, respeitando o limite máximo constante no edital de licitação, nas seguintes condições:

a) Autorização prévia por escrito do contratante, a quem incumbe aferir as condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista da subcontratada, bem como, os requisitos de qualificação técnica.

Parágrafo Segundo

A relação que se estabelece na assinatura do contrato é exclusivamente entre o Município e a contratada, não havendo qualquer vínculo ou relação de nenhuma espécie entre a contratante e a subcontratada, inclusive no que diz respeito aos pagamentos, que permanecem os mesmos.

Parágrafo Terceiro

Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

Parágrafo Quarto

Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia e expressa do CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais, inclusive, rescisão contratual.

Parágrafo Quinto

É vedada a subcontratação total do objeto licitado.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS PENALIDADES

À CONTRATADA quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar falsamente ou cometer fraude fiscal, poderá ser aplicada, pela autoridade competente do CONTRATANTE e sem prejuízo da reparação dos danos a ele causados, as seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa de mora de 0,1% (zero vírgula, um por cento) ao dia, sobre o valor da parcela recebida por dia de atraso, limitado a 90 (noventa) dias. Após este prazo, este Termo será encaminhado para abertura de Processo Administrativo;

c) multa compensatória, em caso de inadimplência parcial, de 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida;

d) multa compensatória, em caso de inadimplência total, de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;

e) suspensão do direito de licitar junto ao CONTRATANTE, pelo prazo que o Prefeito Municipal determinar, até no máximo 2 (dois) anos, nas seguintes hipóteses:

e.1) recusar-se injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;
e.2) não mantiver sua proposta;
e.3) abandonar a execução do contrato;
e 4) incorrer em inexecução contratual.

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo que o Prefeito Municipal determinar, até no máximo de 5 (cinco) anos, nas seguintes hipóteses:

f.1) fizer declaração falsa na fase de habilitação;
f.2) apresentar documento falso;
f.3) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
f.4) afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagens de qualquer tipo; ou
f.5) agir de má fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
f.6) tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
f.7) demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial, infrações à ordem econômica;
f.8) tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da Lei.

Parágrafo Primeiro

As penalidades de Advertência, Suspensão Temporária e Declaração de Inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as penalidades de multa, facultada a defesa prévia do CONTRATADO.

Parágrafo Segundo

Sendo a licitante penalizada e incorrendo multa, a respectiva importância será descontada do valor da garantia contratual.

Parágrafo Terceiro

Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o CONTRATADO pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou cobradas judicialmente.

Parágrafo Quarto

As penalidades previstas não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações, que ensejarem a aplicação das penalidades previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início a procedimento administrativo para

apuração dos fatos e, quando for o caso, imputação de penalidades, garantindo ao CONTRATADO o exercício do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o Contrato, independentemente de interpelação judicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

a) quando a CONTRATADA falir, for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica;
b) quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o Contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
c) quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (trinta) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE;
d) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA e desobediência da determinação da fiscalização, e
e) demais hipóteses mencionadas no Art. 78 da Lei 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro

A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, a perda da garantia de execução, sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

Parágrafo Segundo

Declarada a rescisão do contrato, que vigorará a partir da data da sua assinatura, a CONTRATADA se obriga, expressamente, a entregar o percentual executado e/ou o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza, devendo, obrigatoriamente, apresentar os documentos previstos na alínea "f" da Cláusula Oitava deste contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram e completam o presente Contrato, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: o instrumento convocatório, projetos, especificações técnicas, memoriais, proposta, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro, anexos e pareceres que formam o processo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e aplicáveis a espécie.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporadas a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, quaisquer alterações nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais, nas quantidades, no prazo de execução ou nos valores, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATADA, com anuência expressa e prévia do PARANACIDADE.

Parágrafo único

Para a prorrogação, tão somente, do prazo de vigência contratual, respeitados os preceitos da lei, não será necessária anuência prévia do PARANACIDADE.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos a ele vinculados.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Havendo discrepância entre os valores indicados numericamente e por extenso, fica desde já acordado entre as partes contratantes que sempre prevalecerão aqueles mencionados por extenso.

Parágrafo Único

Deverá a CONTRATADA notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos, quando vier a ser descoberto qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SETIMA – DO GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E DA UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA

Parágrafo Primeiro

No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, a empresa deverá executar a obra de acordo com a Resolução do CONAMA n.º 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações juntamente com a legislação pertinente do município onde a mesma será construída.

Parágrafo Segundo

A contratada somente deverá utilizar produtos ou subprodutos de madeira de origem exótica ou nativa que tenham procedência legal, conforme Decreto Estadual n.º 4.889, de 31 de maio de 2005.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de *(inserir nome da comarca)*, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

(Inserir local), de de 20 .

CONTRATANTE CONTRATADA

Assinatura do Responsável
CREA/CAU n°

Testemunhas:

RG

RG

PAM

ANEXO DO CONTRATO/ DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

(nome da empresa), (qualificação), por seu representante legal Sr.(a) , declara que tem conhecimento e aceita a aplicação da POLÍTICA DO BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO SOBRE PRÁTICAS PROIBIDAS, abaixo descritas:

Práticas Proibidas

1.1. O Banco requer que todos os Mutuários (incluindo beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes, bem como todas as empresas, entidades e pessoas físicas oferecendo propostas ou participando em um projeto financiado pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, fornecedores, empreiteiros, subempreiteiros, consultores e concessionários (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e agentes) observem os mais altos padrões éticos, e denunciem ao Banco [1] todos os atos suspeitos de fraude ou corrupção sobre os quais tenham conhecimento ou venham a tomar conhecimento durante o processo de seleção, negociação ou execução de um contrato. Fraude e corrupção estão proibidas. Fraude e corrupção incluem os seguintes atos: (a) prática corrupta; (b) prática fraudulenta; (c) prática coercitiva e (d) prática colusiva. As definições a seguir relacionadas correspondem aos tipos mais comuns de fraude e corrupção, mas não são exaustivas. Por esta razão, o Banco também deverá tomará medidas caso ocorram ações ou alegações similares envolvendo supostos atos de fraude ou corrupção, ainda que não estejam relacionados na lista a seguir. O Banco aplicará em todos os casos os procedimentos referidos no parágrafo (c) abaixo.

(a) Para fins de cumprimento dessa política, o Banco define os termos indicados a seguir:
(i) uma prática corrupta consiste em oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor para influenciar as ações de outra parte;
(ii) uma prática fraudulenta é qualquer ato ou omissão, incluindo uma declaração falsa que engane ou tente enganar uma parte para obter benefício financeiro ou de outra natureza ou para evitar uma obrigação;
(iii) uma prática coercitiva consiste em prejudicar ou causar dano ou na ameaça de prejudicar ou de causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte ou propriedade da parte para influenciar indevidamente as ações de uma parte;
(iv) uma prática colusiva é um acordo entre duas ou mais partes efetuado com o intuito de alcançar um propósito impróprio, incluindo influenciar impropriamente as ações de outra parte;
(v) uma prática obstrutiva consiste em:
(aa) destruir, falsificar, alterar ou ocultar deliberadamente uma evidência significativa para a investigação ou prestar declarações falsas aos investigadores com o fim de obstruir materialmente uma investigação do Grupo do Banco sobre denúncias de uma prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte para

1. No *site* do Banco (www.iadb.org/integrity) pode-se encontrar informações sobre como denunciar supostas Práticas Proibidas, as normas aplicáveis ao processo de investigação e sanção e o acordo que rege o reconhecimento recíproco de sanções entre instituições financeiras internacionais.

impedir a divulgação de seu conhecimento de assuntos que são importantes para a investigação ou a continuação da investigação,
(bb) todo ato que vise a impedir materialmente o exercício de inspeção do Grupo BID e dos direitos de auditoria previstos no parágrafo 1.1(f) a seguir.
(b) Se, em conformidade com os procedimentos de sanções do Banco, for determinado que em qualquer estágio da aquisição ou da execução de um contrato qualquer empresa, entidade ou pessoa física atuando como licitante ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, licitantes, fornecedores, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionárias, Mutuários (incluindo os Beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e agentes, quer sejam suas atribuições expressas ou implícitas), estiver envolvida em uma Prática Proibida em qualquer etapa da adjudicação ou execução de um contrato, o Banco poderá:
(i) não financiar nenhuma proposta de adjudicação de um contrato para obras, bens e serviços relacionados financiados pelo Banco;
(ii) suspender os desembolsos da operação se for determinado, em qualquer etapa, que um empregado, agente ou representante do Mutuário, do Órgão Executor ou da Agência Contratante estiver envolvido em uma Prática Proibida;
(iii) declarar uma aquisição viciada e cancelar e/ou declarar vencido antecipadamente o pagamento de parte de um empréstimo ou doação relacionada inequivocamente com um contrato, se houver evidências de que o representante do Mutuário ou Beneficiário de uma doação não tomou as medidas corretivas adequadas (incluindo, entre outras medidas, a notificação adequada ao Banco após tomar conhecimento da Prática Proibida) dentro de um período que o Banco considere razoável;
(iv) emitir advertência à empresa, entidade ou pessoa física com uma carta formal censurando sua conduta;
(v) declarar que uma empresa, entidade ou pessoa física é inelegível, permanentemente ou por um período determinado, para: (i) adjudicação de contratos ou participação em atividades financiadas pelo Banco; e (ii) designação [2] como subconsultor, subempreiteiro ou fornecedor de bens ou serviços por outra empresa elegível a qual tenha sido adjudicado um contrato para executar atividades financiadas pelo Banco;
(vi) encaminhar o assunto às autoridades competentes encarregadas de fazer cumprir a lei; e/ou;
(vii) impor outras sanções que julgar apropriadas às circunstâncias do caso, inclusive multas que representem para o Banco um reembolso dos custos referentes às investigações e ao processo. Essas sanções podem ser impostas adicionalmente ou em substituição às sanções acima referidas.
(c) O disposto nos parágrafos 1.1 (b) (i) e (ii) se aplicará também nos casos em que as partes tenham sido temporariamente declaradas inelegíveis para a adjudicação de novos contratos na pendência da adoção de uma decisão definitiva em um processo de sanção ou qualquer outra resolução;
(d) A imposição de qualquer medida que seja tomada pelo Banco conforme as disposições anteriormente referidas será de caráter público;

---

2. Um subconsultor, subcontratado, fornecedor ou executor de serviços designado (utilizam-se diferentes nomes dependendo do documento de licitação) é aquele que cumpre uma das seguintes condições: (i) foi incluído pelo concorrente na sua proposta ou solicitação de pré-qualificação devido ao mesmo possuir experiência e conhecimentos específicos e essenciais que permitam no cumprir com os requisitos de qualificação da referida licitação; ou (ii) foi designado pelo Mutuário.

(e) Além disso, qualquer empresa, entidade ou pessoa física atuando como licitante ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, licitantes, fornecedores de bens, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionárias, Mutuários (incluindo os Beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer suas atribuições sejam expressas ou implícitas), poderá ser sujeita a sanções, em conformidade com o disposto nos acordos que o Banco tenha celebrado com outra instituição financeira internacional com respeito ao reconhecimento recíproco de decisões de inelegibilidade. Para fins do disposto neste parágrafo, o termo "sanção" refere-se a toda inelegibilidade permanente, imposição de condições para a participação em futuros contratos ou adoção pública de medidas em resposta a uma contravenção às regras vigentes de uma IFI aplicável à resolução de denúncias de Práticas Proibidas;

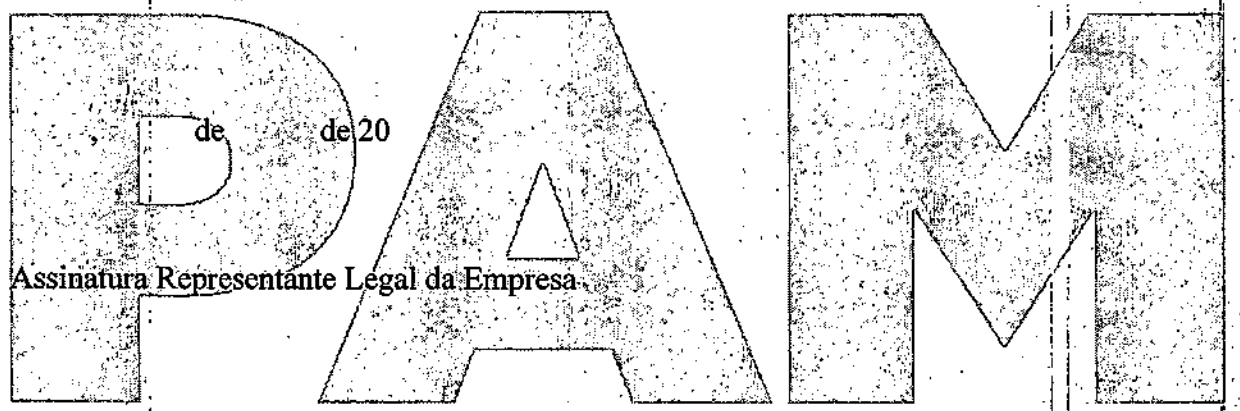
(f) O Banco exige que os solicitantes, concorrentes, fornecedores e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, prestadores de serviços e concessionárias permitam que o Banco revise quaisquer contas, registros e outros documentos relativos à apresentação de propostas e a execução do contrato e os submeta a uma auditoria por auditores designados pelo Banco. Solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias deverão prestar plena assistência ao Banco em sua investigação. O Banco requer ainda que todos os solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias: (i) mantenham todos os documentos e registros referentes às atividades financiadas pelo Banco por um período de sete (7) anos após a conclusão do trabalho contemplado no respectivo contrato; e (ii) forneçam qualquer documento necessário à investigação de denúncias de Práticas Proibidas e assegurem-se de que os empregados ou representantes dos solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias que tenham conhecimento das atividades financiadas pelo Banco estejam disponíveis para responder às consultas relacionadas com a investigação provenientes de pessoal do Banco ou de qualquer investigador, agente, auditor ou consultor devidamente designado. Caso o solicitante, concorrente, fornecedor e seu agente, empreiteiro, consultor, pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços ou concessionária se negue a cooperar ou descumpra o exigido pelo Banco, ou de qualquer outra forma crie obstáculos à investigação por parte do Banco, o Banco, a seu critério, poderá tomar medidas apropriadas contra o solicitante, concorrente, fornecedor e seu agente, empreiteiro, consultor, pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços ou concessionária; e

(g) Se um Mutuário fizer aquisições de bens, obras, serviços que forem ou não de consultoria diretamente de uma agência especializada, todas as disposições da Seção 5 relativas às sanções e Práticas Proibidas serão aplicadas integralmente aos solicitantes, concorrentes, fornecedores e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer suas atribuições sejam expressas ou implícitas), ou qualquer outra entidade que tenha firmado contratos com essa agência especializada para fornecer tais bens, obras, serviços que forem ou não de consultoria, em conformidade com as atividades financiadas pelo Banco. O Banco se reserva o direito de obrigar o Mutuário a lançar mão de recursos tais como a suspensão ou a rescisão. As agências especializadas deverão consultar a lista de empresas ou pessoas físicas declaradas temporária

ou permanentemente inelegíveis pelo Banco. Caso alguma agência especializada celebre um contrato ou uma ordem de compra com uma empresa ou uma pessoa física declarada temporária ou permanentemente inelegível pelo Banco, o Banco não financiará os gastos correlatos e poderá tomar as demais medidas que considere convenientes.

1.2. Os Concorrentes ao apresentarem uma proposta e assinarem um contrato declaram e garantem que:

(i) leram e entenderam a proibição sobre atos de fraude e corrupção disposta pelo Banco e se obrigam a observar as normas pertinentes;
(ii) não incorreram em nenhuma Prática Proibida descrita neste documento;
(iii) não adulteraram nem ocultaram nenhum fato substancial durante os processos de seleção, negociação e execução do contrato;
(iv) nem eles nem os seus agentes, pessoal, subempreiteiros, subconsultores ou quaisquer de seus diretores, funcionários ou acionistas principais foram declarados inelegíveis pelo Banco ou outra Instituição Financeira Internacional (IFI) e sujeito às disposições dos acordos celebrados pelo Banco relativos ao reconhecimento mútuo de sanções à adjudicação de contratos financiados pelo Banco, nem foram declarados culpados de delitos vinculados a práticas proibidas;
(v) nenhum de seus diretores, funcionários ou acionistas principais tenha sido diretor, funcionário ou acionista principal de qualquer outra empresa ou entidade que tenha sido declarada inelegível pelo Banco ou outra Instituição Financeira Internacional (IFI) e sujeito às disposições dos acordos celebrados pelo Banco relativos ao reconhecimento mútuo de sanções à adjudicação de contratos financiados pelo Banco ou tenha sido declarado culpado de um delito envolvendo Práticas Proibidas;
(vi) declararam todas as comissões, honorários de representantes ou pagamentos para participar de atividades financiadas pelo Banco; e
(vii) reconhecem que o descumprimento de qualquer destas garantias constitui fundamento para a imposição pelo Banco de uma ou mais medidas descritas na Cláusula 1.1 (b).

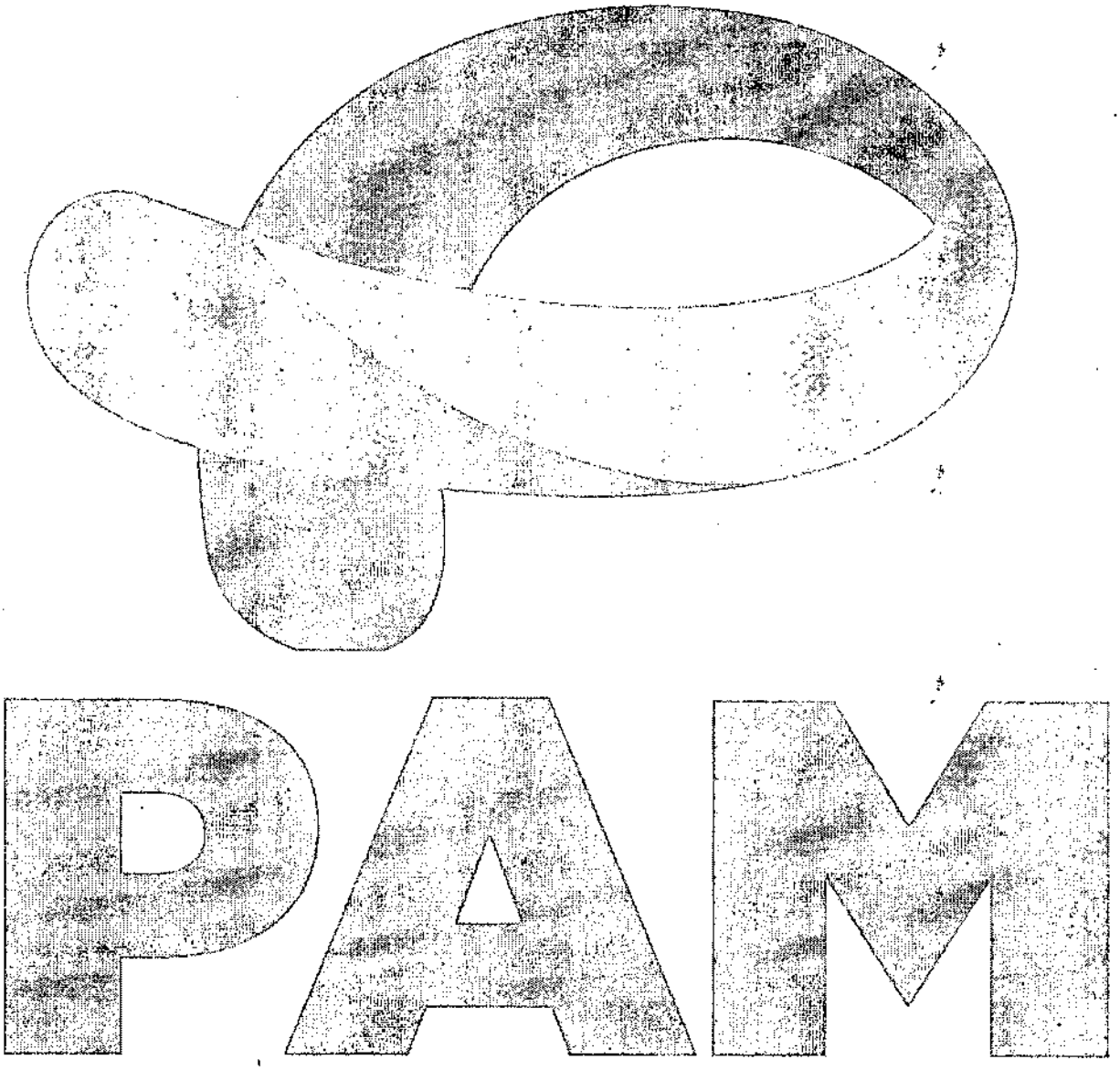


, de de 20

Assinatura Representante Legal da Empresa

MODELO 15

RELAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS



MODELO 16

CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº *(inserir o número) / (inserir o ano) / inserir a sigla do licitador*

PROPONENTE: *(inserir o nome do proponente)*

MUNICÍPIO / LOCAL :

OBJETO : ÁREA CONSTRUÍDA :

LOTE : PRAZO DE EXECUÇÃO :

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DISPONIBILIZADOS		PRAZO DE EXECUÇÃO (dias)							
			30	60	90	120	150	180	210	240
01		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
02		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
03		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
04		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
05		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
06		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
07		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
08		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
09		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
10		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
11		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
12		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
13		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
14		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
15		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
16		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								

EXEMPLO:

NN	NONONONONONONONO	UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE		2	4	3	2	2		

(inserir o local), *(inserir a data)* de *(inserir o mês)* de *(inserir o ano)*

(carimbo, nome, RG n° e assinatura do responsável legal) (carimbo, nome, RG n°,CREA n° e assinatura do engenh. habilitado)

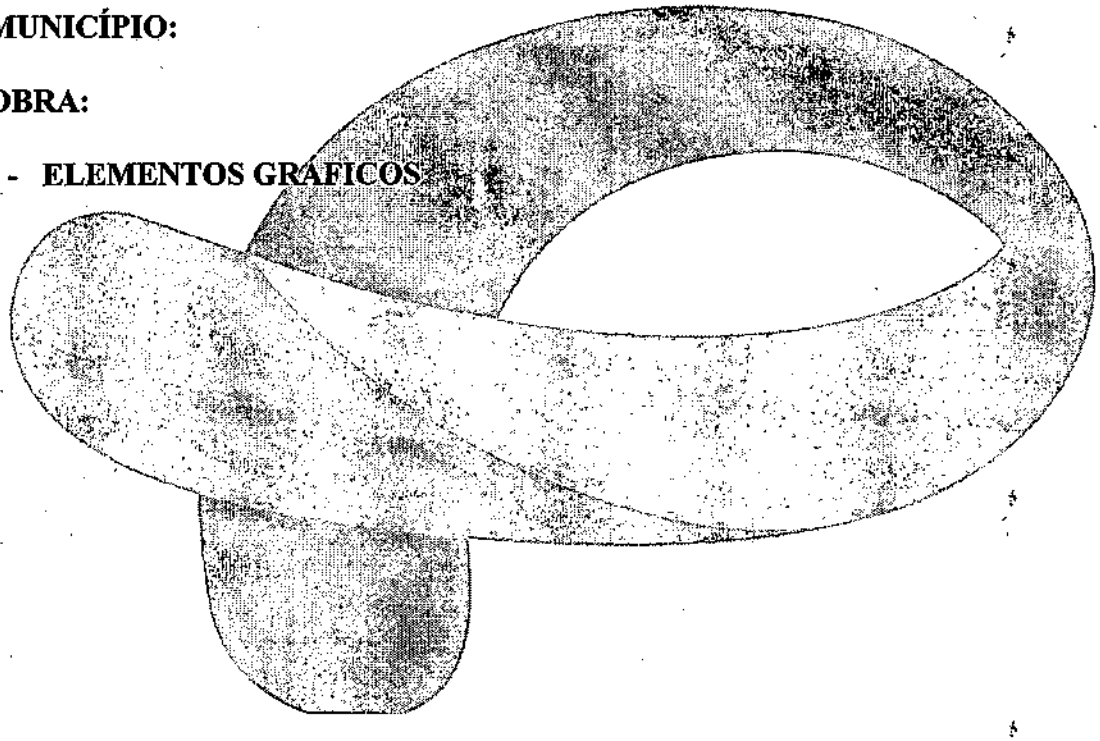
ANEXO I

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº ____/____.

MUNICÍPIO:

OBRA:

I - ELEMENTOS GRAFICOS:



PAM

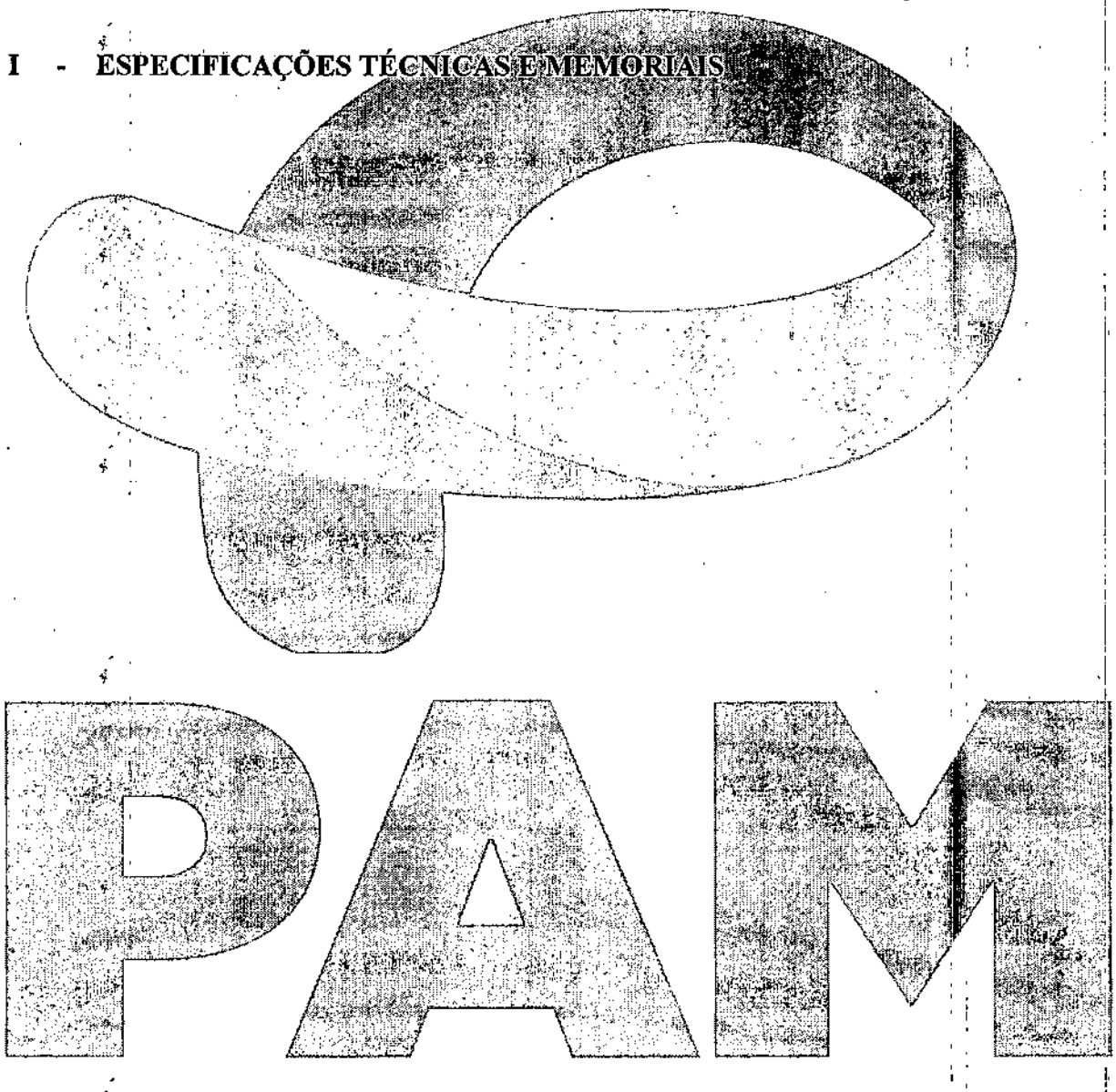
ANEXO II

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº ____/____.

MUNICÍPIO:

OBRA:

I - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E MEMORIAIS



ANEXO III

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº ____/____.

MUNICÍPIO:

OBRA:

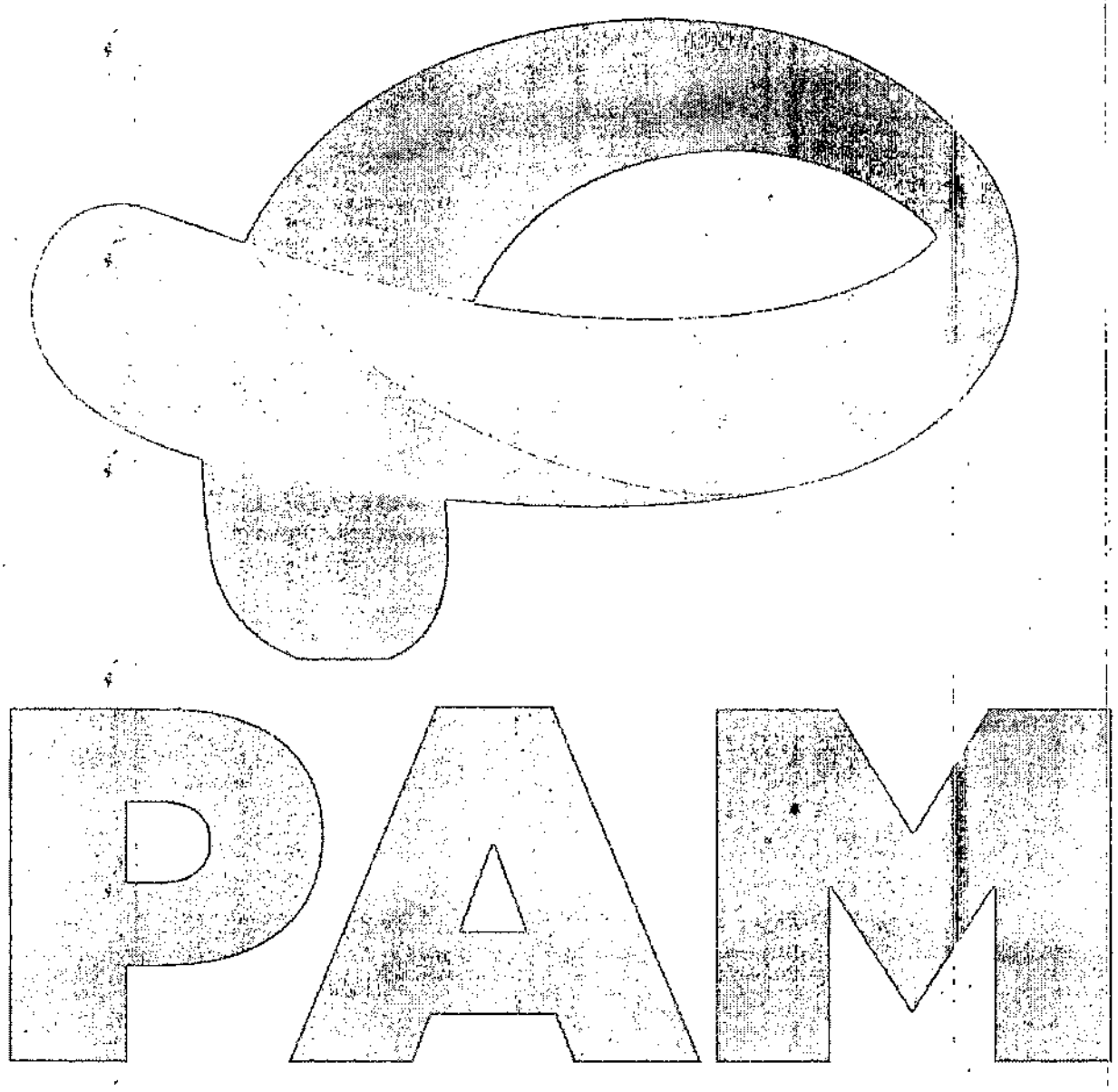
I - RELAÇÃO DE SERVIÇOS E QUANTIDADES - ORÇAMENTO

PAM

ANEXO IV

MODELO DE PLACA – DISPONIBILIZADO NO LINK

https://paranainterativo.pr.gov.br/ProjetoPlacas/GerarInfoPlacas/index.html



ANEXO V
BDI (composição)

BDI - ACÓRDÃO Nº 2622/2013 – TCU EDIFICAÇÃO		
IMPOSTOS	ISS =	1,00
	PIS =	0,65
	COFINS =	3,00
	CRPB =	0,00
	TOTAL =	4,65
TIPO DE SERVIÇO	OBRAS	MATERIAIS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,00	3,45
RISCOS	1,27	0,85
SEGUROS E GRANTIAS	0,80	0,48
DESPESAS FINANCEIRAS	1,23	0,85
LUCRO	7,40	5,11
BDI (OBRA OU MATERIAIS/EQUIP.)	20,94	15,28
BDI=(((((1+(C8+C9+C10)/100)*(1+C11/100)*(1+C12/100))/(1-C6/100))-1)*100)		
BDI (OBRA)	20,94%	
BDI (MATERIAIS E EQUIPAMENTOS)	15,28%	

PAM

ANEXO VI
DECLARAÇÃO CONHECIMENTO DE PRÁTICAS PROIBIDAS

DECLARAÇÃO

(empresa), (qualificação), por seu representante legal Sr.(a) , declara que tem conhecimento e aceita a aplicação da POLÍTICA DO BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO SOBRE PRÁTICAS PROIBIDAS, abaixo descritas:

Práticas Proibidas

1.1. O Banco requer que todos os Mutuários (incluindo beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes, bem como todas as empresas, entidades e pessoas físicas oferecendo propostas ou participando em um projeto financiado pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, fornecedores, empreiteiros, subempreiteiros, consultores e concessionários (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e agentes) observem os mais altos padrões éticos, e denunciem ao Banco 3 todos os atos suspeitos de fraude ou corrupção sobre os quais tenham conhecimento ou venham a tomar conhecimento durante o processo de seleção, negociação ou execução de um contrato. Fraude e corrupção estão proibidas. Fraude e corrupção incluem os seguintes atos: (a) prática corrupta; (b) prática fraudulenta; (c) prática coercitiva e (d) prática colusiva. As definições a seguir relacionadas correspondem aos tipos mais comuns de fraude e corrupção, mas não são exaustivas. Por esta razão, o Banco também deverá tomará medidas caso ocorram ações ou alegações similares envolvendo supostos atos de fraude ou corrupção, ainda que não estejam relacionados na lista a seguir. O Banco aplicará em todos os casos os procedimentos referidos no parágrafo (c) abaixo.

(a) Para fins de cumprimento dessa política, o Banco define os termos indicados a seguir:
(i) uma prática corrupta consiste em oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor para influenciar as ações de outra parte;
(ii) uma prática fraudulenta é qualquer ato ou omissão, incluindo uma declaração falsa que engane ou tente enganar uma parte para obter benefício financeiro ou de outra natureza ou para evitar uma obrigação;
(iii) uma prática coercitiva consiste em prejudicar ou causar dano ou na ameaça de prejudicar ou de causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte ou propriedade da parte para influenciar indevidamente as ações de uma parte;
(iv) uma prática colusiva é um acordo entre duas ou mais partes efetuado com o intuito de alcançar um propósito impróprio, incluindo influenciar impropriamente as ações de outra parte;
(v) uma prática obstrutiva consiste em:
(aa) destruir, falsificar, alterar ou ocultar deliberadamente uma evidência significativa para a investigação ou prestar declarações falsas aos investigadores com o fim de obstruir

3. No *site* do Banco (www.iadb.org/integrity) pode-se encontrar informações sobre como denunciar supostas Práticas Proibidas, as normas aplicáveis ao processo de investigação e sanção e o acordo que rege o reconhecimento recíproco de sanções entre instituições financeiras internacionais.

materialmente uma investigação do Grupo do Banco sobre denuncias de uma prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte para impedir a divulgação de seu conhecimento de assuntos que são importantes para a investigação ou a continuação da investigação,
(bb) todo ato que vise a impedir materialmente o exercício de inspeção do Grupo BID e dos direitos de auditoria previstos no parágrafo 1.1(f) a seguir.

(b) Se, em conformidade com os procedimentos de sanções do Banco, for determinado que em qualquer estágio da aquisição ou da execução de um contrato qualquer empresa, entidade ou pessoa física atuando como licitante ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, licitantes, fornecedores, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionárias, Mutuários (incluindo os Beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e agentes, quer sejam suas atribuições expressas ou implícitas), estiver envolvida em uma Prática Proibida em qualquer etapa da adjudicação ou execução de um contrato, o Banco poderá:
(i) não financiar nenhuma proposta de adjudicação de um contrato para obras, bens e serviços relacionados financiados pelo Banco;
(ii) suspender os desembolsos da operação se for determinado, em qualquer etapa, que um empregado, agente ou representante do Mutuário, do Órgão Executor ou da Agência Contratante estiver envolvido em uma Prática Proibida;
(iii) declarar uma aquisição viciada e cancelar e/ou declarar vencido antecipadamente o pagamento de parte de um empréstimo ou doação relacionada inequivocamente com um contrato, se houver evidências de que o representante do Mutuário ou Beneficiário de uma doação não tomou as medidas corretivas adequadas (incluindo, entre outras medidas, a notificação adequada ao Banco após tomar conhecimento da Prática Proibida) dentro de um período que o Banco considere razoável;
(iv) emitir advertência à empresa, entidade ou pessoa física com uma carta formal censurando sua conduta;
(v) declarar que uma empresa, entidade ou pessoa física é inelegível permanentemente ou por um período determinado, para: (i) adjudicação de contratos ou participação em atividades financiadas pelo Banco; e (ii) designação 4 como subconsultor, subempreiteiro ou fornecedor de bens ou serviços por outra empresa elegível a qual tenha sido adjudicado um contrato para executar atividades financiadas pelo Banco;
(vi) encaminhar o assunto às autoridades competentes encarregadas de fazer cumprir a lei; e/ou;
(vii) impor outras sanções que julgar apropriadas às circunstâncias do caso, inclusive multas que representem para o Banco um reembolso dos custos referentes às investigações e ao processo. Essas sanções podem ser impostas adicionalmente ou em substituição às sanções acima referidas.
(c) O disposto nos parágrafos 1.1 (b) (i) e (ii) se aplicará também nos casos em que as partes tenham sido temporariamente declaradas inelegíveis para a adjudicação de novos contratos,

4. Um subconsultor, subcontratado, fornecedor ou executor de serviços designado (utilizam-se diferentes nomes dependendo do documento de licitação) é aquele que cumpre uma das seguintes condições: (i) foi incluído pelo concorrente na sua proposta ou solicitação de pré-qualificação devido ao mesmo possuir experiência e conhecimentos específicos e essenciais que permitam no cumprir com os requisitos de qualificação da referida licitação; ou (ii) foi designado pelo Mutuário.

na pendência da adoção de uma decisão definitiva em um processo de sanção ou qualquer outra resolução;
(d) A imposição de qualquer medida que seja tomada pelo Banco conforme às disposições anteriormente referidas será de caráter público;
(e) Além disso, qualquer empresa, entidade ou pessoa física atuando como licitante ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, licitantes, fornecedores de bens, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionárias, Mutuários (incluindo os Beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer suas atribuições sejam expressas ou implícitas), poderá ser sujeita a sanções, em conformidade com o disposto nos acordos que o Banco tenha celebrado com outra instituição financeira internacional com respeito ao reconhecimento recíproco de decisões de inelegibilidade. Para fins do disposto neste parágrafo, o termo "sanção" refere-se a toda inelegibilidade permanente, imposição de condições para a participação em futuros contratos ou adoção pública de medidas em resposta a uma contravenção às regras vigentes de uma IFI aplicável à resolução de denúncias de Práticas Proibidas;
(f) O Banco exige que os solicitantes, concorrentes, fornecedores e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, prestadores de serviços e concessionárias permitam que o Banco revise quaisquer contas, registros e outros documentos relativos à apresentação de propostas e a execução do contrato e os submeta a uma auditoria por auditores designados pelo Banco. Solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias deverão prestar plena assistência ao Banco em sua investigação. O Banco requer ainda que todos os solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias: (i) mantenham todos os documentos e registros referentes às atividades financiadas pelo Banco por um período de sete (7) anos após a conclusão do trabalho contemplado no respectivo contrato; e (ii) forneçam qualquer documento necessário à investigação de denúncias de Práticas Proibidas e assegurem-se de que os empregados ou representantes dos solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias que tenham conhecimento das atividades financiadas pelo Banco estejam disponíveis para responder às consultas relacionadas com a investigação provenientes de pessoal do Banco ou de qualquer investigador, agente, auditor ou consultor devidamente designado. Caso o solicitante, concorrente, fornecedor e seu agente, empreiteiro, consultor, pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços ou concessionária se negue a cooperar ou descumpra o exigido pelo Banco, ou de qualquer outra forma crie obstáculos à investigação por parte do Banco, o Banco, a seu critério, poderá tomar medidas apropriadas contra o solicitante, concorrente, fornecedor e seu agente, empreiteiro, consultor, pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços ou concessionária; e
(g) Se um Mutuário fizer aquisições de bens, obras, serviços que forem ou não de consultoria diretamente de uma agência especializada, todas as disposições da Seção 5 relativas às sanções e Práticas Proibidas serão aplicadas integralmente aos solicitantes, concorrentes, fornecedores e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer suas atribuições sejam expressas ou implícitas), ou qualquer outra entidade que tenha firmado contratos com essa agência

especializada para fornecer tais bens, obras, serviços que forem ou não de consultoria, em conformidade com as atividades financiadas pelo Banco. O Banco se reserva o direito de obrigar o Mutuário a lançar mão de recursos tais como a suspensão ou a rescisão. As agências especializadas deverão consultar a lista de empresas ou pessoas físicas declaradas temporária ou permanentemente inelegíveis pelo Banco. Caso alguma agência especializada celebre um contrato ou uma ordem de compra com uma empresa ou uma pessoa física declarada temporária ou permanentemente inelegível pelo Banco, o Banco não financiará os gastos correlatos e poderá tomar as demais medidas que considere convenientes.

1.2. Os Concorrentes ao apresentarem uma proposta e assinarem um contrato declaram e garantem que:

(i) leram e entenderam a proibição sobre atos de fraude e corrupção disposta pelo Banco e se obrigam a observar as normas pertinentes;
(ii) não incorreram em nenhuma Prática Proibida descrita neste documento;
(iii) não adulteraram nem ocultaram nenhum fato substancial durante os processos de seleção, negociação e execução do contrato;
(iv) nem eles nem os seus agentes, pessoal, subempreiteiros, subconsultores ou quaisquer de seus diretores, funcionários ou acionistas principais foram declarados inelegíveis pelo Banco ou outra Instituição Financeira Internacional (IFI) e sujeito às disposições dos acordos celebrados pelo Banco relativos ao reconhecimento mútuo de sanções à adjudicação de contratos financiados pelo Banco, nem foram declarados culpados de delitos vinculados a práticas proibidas;
(v) nenhum de seus diretores, funcionários ou acionistas principais tenha sido diretor, funcionário ou acionista principal de qualquer outra empresa ou entidade que tenha sido declarada inelegível pelo Banco ou outra Instituição Financeira Internacional (IFI) e sujeito às disposições dos acordos celebrados pelo Banco relativos ao reconhecimento mútuo de sanções à adjudicação de contratos financiados pelo Banco ou tenha sido declarado culpado de um delito envolvendo Práticas Proibidas;
(vi) declararam todas as comissões, honorários de representantes ou pagamentos para participar de atividades financiadas pelo Banco; e
(vii) reconhecem que o descumprimento de qualquer destas garantias constitui fundamento para a imposição pelo Banco de uma ou mais medidas descritas na Cláusula 1.1 (b).

de

PAM

Assinatura Representante Legal da Empresa

DATA: 25/04/2022

Protocolo nº 1173/2022. Requerente: Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer.

Ref.: Construção do projeto "Meu Campinho" no bairro Avencal², conforme PROJETO Nº 76 do PARANACIDADE.

Ao Jurídico,

Para vossa análise e parecer, encaminho a Tomada de Preços nº 006/2022.

Sabrina Luana Carvalho

Sabrina Luana Carvalho

Departamento de Licitações e Compras

Rua Amazonas, 373
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1136

Protocolo Equiplano: 1173/2022
Assunto: "*Meu Campinho Avencal - Construção de espaço de lazer e esportes [...]*"
Modalidade: Tomada de Preços nº 006/2022
Requerente: Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo.

Parecer Jurídico

I – Relatório

Trata-se de consulta jurídica formulada pela Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo, para análise do Processo Licitatório na modalidade **Tomada de Preços nº 06/2022,** tipo menor preço global que tem por objeto a *Meu Campinho Avencal - Construção de espaço de lazer e esportes.* (...).

O processo veio acompanhado do requerimento do secretário municipal justificando a necessidade da contratação, termo de referência, projetos básicos, cronograma físico-financeiros, autorização para licitação emitida pelo PARANACIDADE, minuta do edital e anexos, informações orçamentárias e financeiras, minuta do edital e anexos, Portaria nº 495 de 06 de maio de 2021 que nomeia servidores públicos para comporem a Comissão Permanente de Licitações.

II - Passamos a análise jurídica.

As aquisições e contratações da Administração Pública somente podem ocorrer de acordo com os princípios e regras basilares dispostos no art. 37, *caput* e inciso XXI, da Constituição Federal e na legislação infraconstitucional. Na mesma toada, deve respeitar a Lei nº 8.666/93, que dispõe sobre Licitação e Contratos Administrativos, prevendo em seu art. 22 as principais modalidades de licitação originalmente existentes, dando a cada uma delas particularidades bem definidas.

Sendo de suma importância esclarecer que a Administração Pública dispõe da modalidade Tomada de Preços prevista no art. 22, II da Lei de Licitações, sendo cabível quando o objeto do contrato for a contratação de obras e serviços de engenharia e que diante destas peculiaridades, o procedimento também deve ser conduzido em perfeita harmonia com o texto constitucional, bem como pelos Princípios da Administração Pública.

A licitação na modalidade de Tomada de Preços destina-se à contratação de obras e/ou serviços, por meio de prévio cadastro de participantes ou daqueles que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação, em consonância com o art. 22, §2º, da Lei de Licitações.

Dessa forma, quanto a escolha da modalidade tomada de preços no presente processo, verifica-se que poderá ser utilizada nas contratações que possuam um valor máximo permitido de até 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais) para obras e serviços de engenharia e de até R$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais) para compras e outros serviços, conforme disposições contidas no art. 1º do Decreto nº 9.412/18, que alterou o art. 23, I e II, da Lei 8.666/93.

Rua Amazonas, 373
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1136

O tipo menor preço global também se mostra adequado ao objeto da contratação e está de acordo com o contido no art. 45 da Lei 8.666/93, uma vez que se trata de indicação de critério objetivo para julgamento das propostas ofertadas.

A Lei nº 8.666/93 estabelece que a realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma, neste sentido, foi anexado ao processo a declaração de disponibilidade orçamentária e financeira atestada pelo contador José Luiz de Barros, servidor do Município matrícula 35076-1, atendendo, especialmente, o disposto no inciso III, §2º do art. 7º da Lei de Licitações.

Igualmente, a Lei de Responsabilidade Fiscal, direciona o gestor público a obrigatoriedade de observar a lei orçamentária nos procedimentos licitatórios para que as contratações a serem realizadas estejam incluídas no Plano Plurianual e Lei Orçamentária, vejamos:

> *Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de: (Vide ADI 6357)*
> *I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subseqüentes;*
> *II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.*

Neste sentido, verifica-se a presença da autorização expressa do Secretário de Administração e Finanças Claudemir José de Andrade, para o início dos trabalhos licitatórios, atestando a existência de recursos e a regularidade orçamentária para contratação.

Anexo ao presente processo consta a minuta do edital indicando as exigências constantes do art. 40 da Lei 8.666/93, bem como a documentação que os interessados deverão apresentar para serem considerados habilitados, senão vejamos:

> *Art. 40. O edital conterá no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:*
> *I - objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;*
> *II - prazo e condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos, como previsto no art. 64 desta Lei, para execução do contrato e para entrega do objeto da licitação;*
> *III - sanções para o caso de inadimplemento;*
> *IV - local onde poderá ser examinado e adquirido o projeto básico;*
> *V - se há projeto executivo disponível na data da publicação do edital de licitação e o local onde possa ser examinado e adquirido;*
> *VI - condições para participação na licitação, em conformidade com os arts. 27 a 31 desta Lei, e forma de apresentação das propostas;*
> *VII - critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;*
> *VIII - locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto;*
> *IX - condições equivalentes de pagamento entre empresas brasileiras e estrangeiras, no caso de licitações internacionais;*

PIÊN
PREFEITURA
PROCURADORIA JURÍDICA
Rua Amazonas, 373
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1136

X - o critério de aceitabilidade dos preços unitários e global, conforme o caso;
X - critério de aceitabilidade dos preços unitários e global, conforme o caso, vedada a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência;
X - o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedados a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência, ressalvado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 48;
XI - critério de reajuste, que deverá retratar a variação do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data da proposta ou do orçamento a que esta se referir até a data do adimplemento de cada parcela;
XI - critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela;
XII - (VETADO)
XII - (VETADO).
XIII - limites para pagamento de instalação e mobilização para execução de obras ou serviços que serão obrigatoriamente previstos em separado das demais parcelas, etapas ou tarefas;
XIV - condições de pagamento, prevendo:
a) prazo de pagamento em relação à data final a cada período de aferição não superior a 30 (trinta) dias;
a) prazo de pagamento não superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela;
b) cronograma de desembolso máximo por período, em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros;
c) critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data a ser definida nos termos da alínea a deste inciso até a data do efetivo pagamento;
c) critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento;
d) compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos;
e) exigência de seguros, quando for o caso;
XV - instruções e normas para os recursos previstos nesta Lei;
XVI - condições de recebimento do objeto da licitação;
XVII - outras indicações específicas ou peculiares da licitação.
§ 1o O original do edital deverá ser datado, rubricado em todas as folhas e assinado pela autoridade que o expedir, permanecendo no processo de licitação, e dele extraindo-se cópias integrais ou resumidas, para sua divulgação e fornecimento aos interessados.
§ 2o Constituem anexos do edital, dele fazendo parte integrante:
I - o projeto básico e/ou executivo, com todas as suas partes, desenhos, especificações e outros complementos;
II - demonstrativo do orçamento estimado em planilhas de quantitativos e custos unitários;
II - orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários;
III - a minuta do contrato a ser firmado entre a Administração e o licitante vencedor;
IV - as especificações complementares e as normas de execução pertinentes à licitação.
§ 3o Para efeito do disposto nesta Lei, considera-se como adimplemento da obrigação contratual a prestação do serviço, a realização da obra, a entrega do bem ou de parcela destes, bem como qualquer outro evento contratual a cuja ocorrência esteja vinculada a emissão de documento de cobrança.
§ 4o Nas compras para entrega imediata, assim entendidas aquelas com prazo de entrega até trinta dias da data prevista para apresentação da proposta, poderão ser dispensadas:
I - o disposto no inciso XI deste artigo;

Rua Amazonas, 373
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1136

II - a atualização financeira a que se refere a alínea "c" do inciso XIV deste artigo, correspondente ao período compreendido entre as datas do adimplemento e a prevista para o pagamento, desde que não superior a quinze dias.
§ 5º A Administração Pública poderá, nos editais de licitação para a contratação de serviços, exigir da contratada que um percentual mínimo de sua mão de obra seja oriundo ou egresso do sistema prisional, com a finalidade de ressocialização do reeducando, na forma estabelecida em regulamento.

Dessa forma, verificando que o edital seguiu minimamente as cautelas recomendadas pela Lei 8.666/93, considerando que até então o procedimento não apresenta irregularidades que possam macular o certame e que a minuta do edital segue os preceitos legais que regem a matéria, opino pelo prosseguimento do processo licitatório em seus ulteriores atos.

Percebe-se, ainda, que há o indicativo expresso da regência do certame, nos termos da Lei de Licitações, com a designação do local, dia e hora para o recebimento dos envelopes de documentação e proposta, entre outros requisitos previstos na legislação vigente.

A minuta do Contrato está em consonância com a legislação que orienta a matéria, trazendo em seu bojo as cláusulas exigidas pela legislação, nos termos do art. 55 da Lei nº 8.666/93.

Nesse sentido, observando-se os documentos acostados aos autos do processo licitatório em epígrafe, justifica-se **a utilização da Tomada de Preços do tipo Menor Preço Global**, para o referido procedimento licitatório, considerando a natureza do objeto a ser contratado, a estimativa da despesa e a fonte dos recursos que arcarão com a contratação, sendo certo que a modalidade se mostra aconselhável em função das vantagens que esse sistema pode proporcionar se bem utilizado pela Administração.

III – Conclusão

Pelo exposto, e pelos fundamentos apresentados, temos que o Procedimento Licitatório, cujo objeto é a *Meu Campinho Avencal - Construção de espaço de lazer e esportes.* [...], **atende aos princípios norteadores do processo de licitação e se encontra devidamente respaldado na Lei nº 8.666/93, sendo adequada a modalidade e o tipo adotado, bem como, aprovado o edital de convocação e a minuta do contrato, possibilitando, maior agilidade ao processo licitatório, uma vez que promoverá à participação apenas das licitantes previamente cadastradas.**

Anoto que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no Edital, bem como, as justificativas da Secretária requerente com seus anexos e que, não se incluem no âmbito de análise desta Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária.

O presente parecer possui caráter meramente opinativo, destinado a dar subsídios a decisão da autoridade a que se destina e cinge-se, exclusivamente, de estudo dos contornos jurídicos, da legislação e jurisprudência em torno do assunto em comento.

PIÊN
PREFEITURA
PROCURADORIA JURÍDICA

Rua Amazonas, 373
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1136

IV – Recomendação

À Assessoria de Licitações e Contratos, para que:

- Verifique a documentação apresentada para habilitação compatível com o ramo do objeto licitado e dentro do prazo de validade atestado, conforme prevê o art. 27 e 32, da Lei 8.666/1993. Como também que a realização do certame deve observar o imperativo de tempo hábil para convocação dos interessados em participar da Tomada de Preços, conforme prazos exigidos pelo art. 21, §2º, da Lei nº 8.666/1993.

- Atente-se à vinculação da redação do contrato para com as especificações do edital de convocação, em atendimento ao disposto no art. 55, XI, da Lei de Licitações e Contratos, como também a indicação correta dos anexos na redação do edital.

É o parecer. S.M.J.

Piên, 26 de abril de 2022.

Calebe França Costa
Procurador Jurídico
OAB/PR 61.756

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

A Comissão Permanente de Licitações torna público que fará realizar, às **09:30 horas** do dia **18 de maio do ano de 2022**, na Sala de Licitações da Prefeitura, situada na Rua Amazonas n° 373, em Piên, Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (*dias*)
Bairro Avencal	Construção de espaço de lazer e esportes	1.039,97 m²	180

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail: **licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br**. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão Permanente de Licitações no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (41) 3632-1136.

Piên/PR, 25 de abril de 2022.

Marcos Aurélio Melenek
Presidente CPL

PUBLICAÇÃO
A.M.P data: 26 / 04 / 2022
DIOE data: 26 / 04 / 2022
DOU data: 26 / 04 / 2022

Jornal O Regional
Assinatura Responsável

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Letícia Aparecida Fuerst
Código Identificador:CBAADDAC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 387/2022. DE 19 DE ABRIL DE 2022.

PORTARIA Nº 387/2022.
DE 19 DE ABRIL DE 2022.

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **Aginaldo Krusqueveski Rodrigues**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 5.584.147-0/PR, matrícula funcional 4765271, ocupante do cargo público de provimento em comissão de **Assessor de Área III - Gestão do SUAS**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Assuntos Administrativos da Secretaria	23/04/2022	Piraquara/PR	01 (uma)	36,00	2810/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 19 de abril de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:3EA9769D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

A Comissão Permanente de Licitações torna público que fará realizar, às **09:30 horas** do dia **18 de maio do ano de 2022**, na Sala de Licitações da Prefeitura, situada na Rua Amazonas nº 373, em Piên, Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (*dias*)
Bairro Avencal	Construção de espaço de lazer e esportes	1.039,97 m²	180

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail: **licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br**. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão Permanente de Licitações no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (41) 3632-1136.

Piên/PR, 25 de abril de 2022.

MARCOS AURÉLIO MELENEK
Presidente CPL

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:EE92317B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 048/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 048/2022

MODALIDADE: REFERENTE A CONCORRÊNCIA Nº 007/2022

Contratado: BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA
CNPJ: 76.601.053/0001-20
Objeto: Contratação de empresa para pavimentação em CBUQ, Estrada KO – 402, Trecho 01 (1.000m) – na localidade da Campina dos Maias - Piên/PR.

Valor estimado: R$ 2.180,000,00 (dois milhões e cento e oitenta mil reais)
Prazo de Execução: 180 (cento e oitenta) dias contar da assinatura do Contrato.
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado.

Data de assinatura: 19 de abril de 2022.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:726C50BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS 070/2022 A 072/2022

EXTRATO DE ATAS

ATAS Nº 070 a 072/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 031/2022
Contratado: ADR LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA- ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 10.654.951/0001-38, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 51.840,00 (cinquenta e um mil e oitocentos e quarenta reais).
Contratado: E.G.L MÁQUINAS E LOCAÇÕES - LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 03.116.057/0001-49, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).
Contratado: F.D.R TERRAPLANAGEM LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.831.163/0001-65, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 431.190,00 (quatrocentos e trinta e um mil e cento e noventa reais).

Objeto: Registro de Preços para eventual locação de equipamentos para execução de projetos de pavimentação asfáltica com execução direta, conforme solicitação da Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários.

Fiscal Administrativo: Conforme processo
Prazo de Vigência:12 (Doze) Meses.

Data de assinatura: 18 de abril de 2022.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.
Compras e Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2022

OBJETO: Aquisição de 01 (uma) motoniveladora, em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura de Pesca. I.D. 934760
TIPO: Menor Preço Total do Lote
VALOR ESTIMADO: R$ 1.095.000,00 (um milhão e noventa e cinco mil reais)
DATA DA ABERTURA: 06/05/2022-- HORÁRIO: 09:00 horas
ENDEREÇO: www.paranagua.pr.gov.br (Portal da Transparência - Suprimentos - Compras - Licitações) e www.licitacoes-e.com.br. Legislação Aplicável: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/20174. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pelo Pregoeiro na Rua Júlia da Costa, nº 322 - Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3420-2720.

PARANAGUÁ, 25 DE ABRIL DE 2022
JEAN ANDRÉ NASCIMENTO
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2022

A Prefeitura Municipal de Paranaguá-Pr torna público que fará realizar, às 09h00min do dia 16 (Dezesseis) de Maio de 2022, na Rua Júlia da Costa, nº 322, sala de reuniões da C.P.L., 1º andar, Palácio São José, Tomada de Preços, Tipo menor preço, na forma de execução indireta, no regime da empreitada por preço global, para: "Contratação de empresa habilitada para a elaboração de Ensaio Geológico, Levantamento Topográfico, Estudos, Anteprojeto e Projeto Executivo para construção do Lar dos Meninos localizado na R. ANTÔNIO FELINTRO DE LIMA, S/N - 83203-060 - NILSON NEVES".
VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R$ 25.845,00 (vinte e cinco mil, oitocentos e quarenta e cinco reais).
O inteiro teor do edital e seus anexos, poderá ser retirada no seguinte endereço: Rua Júlia da Costa, 322, CEP 83.203-060 Paranaguá/Pr, telefone (41) 3420-6003, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas, ou através do site: www.paranagua.pr.gov.br - portal da transparência - Suprimentos - Compras - Licitações Gerais, ou informações através do telefone 41-3420-6003. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação no endereço acima mencionado, ou através do e-mail: cpl@paranagua.pr.gov.br.

PARANAGUÁ, 25 DE ABRIL DE 2022
SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da C.P.L.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2022

PROCESSO Nº 128/2022
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de um veículo novo, zero km, hatch, com ano de fabricação/modelo mínimo do ano da contratação, com capacidade para 05 (cinco) lugares, com recursos da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas - SEDU e contra partida do Município de Pato Branco, conforme Convênio n.º 69/2021, celebrado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas, o Serviço Social Autônomo Paranacidade e o Município de Pato Branco, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
PREÇO MÁXIMO GLOBAL: R$ 76.043,35.
DATA DE ABERTURA: 10 de maio de 2022 às 09h00min, no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras.
O Edital pode ser obtido no site www.patobranco.pr.gov.br - https://www.gov.br/compras. Demais informações pelo e-mail: licita2@patobranco.pr.gov.br.

Pato Branco, 25 de abril de 2022.
NAUDIERI PROVENSI
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEABIRU

AVISO DE LICITAÇÃO
:TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2022

O Município de Peabiru-PR, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 03 de maio de 2022, na Sala de Licitações do Paço Municipal de Peabiru, situado na Praça Eleutério Galdino de Andrade n° 21 em Peabiru tratando- se somente da abertura do envelope n° 02 "PROPOSTAS DE PREÇO" das empresas já habilitadas na TOMADA DE PREÇOS N° 02/2022. A parte técnica com o interior do edital e demais segmentos do tramite licitatório estão disponíveis no site www.peabiru.pr.gov.br ou também podem ser solicitados via email licitacao@peabiru.pr.gov.br. Dúvidas ou informações adicionais podem ser esclarecidas via telefone (44) 3531-8115 com a Comissão de Licitação.

Peabiru/PR, 25 de abril de 2022.
SANDRA DE FÁTIMA PALMA
Presidente da Comissão de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022

O MUNICÍPIO DE PÉROLA, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO:
OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para fornecimento de pães para merenda escolar e produtos de panificação para recepção de autoridades, para atender as necessidades de diversas Secretaria do Município de Pérola, Estado do Paraná.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 14h:00m do dia 09/05/2022.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: De 14h:01m à 14h:10m do dia 09/05/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 14h:11m do dia 09/05/2022.
LOCAL: PLATAFORMA BLL
MODO DE DISPUTA: Aberto.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Item.
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 273.986,60 (duzentos e setenta e três mil novecentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos).
LEGISLAÇÃO: Lei 10520/02 de 17 de julho de 2002, Lei 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 012/2009 e Decreto Municipal nº 257 de 18 de agosto de 2009.
INFORMAÇÕES: Através do endereço eletrônico: bll.org.br ou www.perola.pr.gov.br/, no link Processos Licitatórios. Fone: (44) 3636-8300, de Segunda à Sexta-feira, das 08h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.

Pérola/PR, 20 de abril de 2022.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2022

Tipo: Menor Preço Global
OBJETO: A Comissão Permanente de Licitações torna público que fará realizar, às 09:30 horas do dia 18 de maio do ano de 2022, na Sala de Licitações da Prefeitura, situada na Rua Amazonas n° 373, em Piên, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s): Local do objeto: Bairro Avencal. Objeto: Construção de espaço de lazer e esportes. Quantidade e unidade de medida: 1.039,97 m². Prazo de execução 180 dias. A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão Permanente de Licitações no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone (41) 3632-1136.

Piên/PR, 25 de abril de 2022.
MARCOS AURÉLIO MELENEK
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 32/2021

EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI- REGISTRO DE PREÇO
A Comissão de Pregão, da Prefeitura Municipal de Pinhalão, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 03/2022, de 04/01/2022, torna público, para conhecimento dos interessados que receberá até às 08:00:00 horas do dia 10/05/2022 proposta para: Aquisição de matérias de expedientes destinados a todas as secretarias do município. Os interessados poderão obter maiores informações e retirar o edital completo pelos sites: www.bllcompras.com , https://e-gov.betha.com.br/transparencia, através do e-mail licitacaophl04@gmail.com e no setor de licitações, localizado na Rua Geraldo Vieira, 410, Centro, Pinhalão-PR, no horário das 08:30:00 às 12:00:00 e das 13:00:00 às 16:00:00 horas. Critério de Julgamento - Menor Praço POR ITEM.

Pinhalão, 25 de abril de 2022.
MAYARA ALMENDANHA MOTA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022

PROCESSO Nº 1.427/2022
O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 8.666/1993 e 10.024/2019, que institui a modalidade Pregão Eletrônico, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao PROCESSO Nº 1.427/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022, que tem por objeto a Contratação de serviços de gerenciamento e controle compartilhado de manutenção da frota municipal, por meio da sistema informatizado, junto à rede de estabelecimentos credenciados, para atender os veículos, máquinas e equipamentos da Prefeitura Municipal de Piraquara, HOMOLOGO o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado à empresa: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, com sede na Calc. Canopo. N° 11, Andar 2, Sala 3, Centro Apoio II, Alphaville, Santana de Parnaíba/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.340.639/0001-50, vencedora do item 01 pelo valor total de R$ 1.092.159,12 (um milhão noventa e dois mil cento e cinquenta e nove reais e doze centavos). Valor total homologado e adjudicado: R$ 1.092.159,12 (um milhão noventa e dois mil cento e cinquenta e nove reais e doze centavos).

Piraquara, 25 de abril de 2022.
JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2022

O Município de Ponta Grossa/PR realizará no dia 11 de maio de 2022, às 13h00min, pregão eletrônico n.º 068/2022, através da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bllcompras.com), para aquisição de um veículo sedan. Valor Máximo: R$ 85.410,00. Mais informações serão fornecidas das 12 horas às 18 horas na sede da prefeitura ou pelo telefone (42) 3220-1000 (ramal 1003) ou ainda através do link http://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/portaltransparencia/

Em, 25 de abril de 2022
CLÁUDIO GROKOVISKI
Secretário Municipal de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2022

TIPO: Menor Preço por Item
A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo utilitário novo (nunca usado), capacidade mínima para 02 (dois) lugares, cor branca, motorização mínima 1.4, no mínimo 02 (duas) portas, direção elétrica ou hidráulica, vidros elétricos dianteiros, travas elétricas das portas, jogo de tapetes, protetor de motor, cor branca com padronização visual do MDS, combustível; álcool, gasolina, flex ou diesel, ar condicionado, todos os itens obrigatórios; documentação (emplacamento e licenciamento) em nome do ente federado; garantia mínima de 12 (doze) meses, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) do referido Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17h00 do dia 26/04/2022 às 08h50 do dia 12/05/2022.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h51 às 08h59 do dia 12/05/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00 do dia 12/05/2022.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário Oficial de Brasília.
LOCAL: Portal Compras BR - www.comprasbr.com.br "Acesso Identificado"
O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site www.quatrobarras.pr.gov.br, menu "Licitações" ou solicitado via email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações poderão ser obtidas pelo site, email ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

Quatro Barras, 25 de abril de 2022.
APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Pregoeira

AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022

OBJETO: Aquisição de 01 (uma) Motoniveladora, em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura de Pesca. I.D. 934760
TIPO: Menor Preço Total do Lote
DATA DA ABERTURA: 06/05/2022 – **HORÁRIO:** 09:00 HORAS
VALOR ESTIMADO: R$ 1.095.000,00 (um milhão e noventa e cinco mil reais)
ENDEREÇO: www.paranagua.pr.gov.br (Portal da Transparência – Suprimentos – Compras – Licitações) e www.licitacoes-e.com.br.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014.
Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pelo Pregoeiro na Rua Júlia da Costa, nº 322 - Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3420-2720.

PARANAGUÁ, 25 DE ABRIL DE 2022
JEAN ANDRÉ NASCIMENTO
Pregoeiro

39208/2022

Pato Branco

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2022
PROCESSO Nº 128/2022

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de **um veículo novo, zero km, hatch, com ano de fabricação/modelo mínimo do ano da contratação, com capacidade para 05 (cinco) lugares**, com recursos da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas - SEDU e contra partida do Município de Pato Branco, conforme Convênio n.º 69/2021, celebrado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas, o Serviço Social Autônomo Paranacidade e o Município de Pato Branco, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
PREÇO MÁXIMO GLOBAL: R$ 76.043,33.
DATA DE ABERTURA: 10 de maio de 2022 às 09h00min, no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras.
O Edital pode ser obtido no site www.patobranco.pr.gov.br - https://www.gov.br/compras. Demais informações pelo e-mail: licita2@patobranco.pr.gov.br. ***Pregoeira – Naudieri Provensi.***

39380/2022

Piên

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022
Tipo: Menor Preço Global

A Comissão Permanente de Licitações torna público que fará realizar, às **09:30 horas** do dia 18 de maio do ano de 2022, na Sala de Licitações da Prefeitura, situada na Rua Amazonas nº 373, em Piên, Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s): Local do objeto: Bairro Avencal. Objeto: Construção de espaço de lazer e esportes. Quantidade e unidade de medida: 1.039,97 m², Prazo de execução 180 dias. A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão Permanente de Licitações no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (41) 3632-1136.

Piên/PR, 25 de abril de 2022.

Marcos Aurelio Melenek
Presidente da CPL

39219/2022

Pinhalão

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL Nº 32/2022
PREGÃO ELETRÔNICO - EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI - REGISTRO DE PREÇO

A Comissão de Pregão, da PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 03/2022, de 04/01/2022, torna público, para conhecimento dos interessados que receberá até às 08:00:00 horas do dia 10/05/2022, propostas para Aquisição de matérias de expedientes destinados a todas as secretarias do município.
Os interessados poderão obter maiores informações e retirar o edital completo pelos sites: http://www.bll.org.br, https://e-gov.betha.com.br/transparencia, através do e-mail licitacaopbl04@gmail.com e no setor de licitações, localizado na Rua Geraldo Vieira, 410, Centro, Pinhalão-PR, no horário das 08:30:00 às 12:00:00 e das 13:00:00 às 16:00:00 horas.
Critério de Julgamento – Menor Preço POR ITEM.

Pinhalão, 24 de setembro de 2021.
Mayara Almendanha Mota - Pregoeira

39038/2022

Piraquara

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº 1.427/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 8.666/1993 e 10.024/2019, que institui a modalidade Pregão Eletrônico, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO Nº 1.427/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022,** que tem por objeto a Contratação de serviços de gerenciamento e controle compartilhado de manutenção da frota municipal, por meio de sistema informatizado, junto à rede de estabelecimentos credenciados, para atender os veículos, máquinas e equipamentos da Prefeitura Municipal de Piraquara, **HOMOLOGO** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado à empresa: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, com sede na Calc. Canopo. Nº 11, Andar 2, Sala 3, Centro Apoio II, Alphaville, Santana de Parnaíba/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.340.639/0001-30, vencedora do **item 01** pelo valor total de **R$ 1.092.159,12** (um milhão noventa e dois mil cento e cinquenta e nove reais e doze centavos). Valor total homologado e adjudicado: **R$ 1.092.159,12** (um milhão noventa e dois mil cento e cinquenta e nove reais e doze centavos). Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 25 de abril de 2022. **Josimar Aparecido Knupp Fróes - Prefeito Municipal**

39299/2022

Pitanga

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.Abertura das propostas as 09:01 horas, do dia 10 de Maio de 2022, tipo menor preço por lote. Local Prefeitura Municipal de Pitanga. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br. Pitanga, 20 de Abril de 2022. Maicol G. C. Rodrigues Barbosa – Prefeito Municipal.

38662/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATÉRIAS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS PARA REPOSIÇÃO AUTOMÁTICA DE ESTOQUE DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA E CENTRO DE ESPECIALIDADES MEDICAS MUNICIPAIS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Abertura das propostas as 09h01min, do dia 11 de Maio de 2022, tipo menor preço por lote. Local Prefeitura Municipal de Pitanga. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br. Pitanga, 20/04/2022. Maicol G. C. Rodrigues Barbosa – Prefeito Municipal.

38721/2022

Ponta Grossa

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - PR
Aviso de Licitação

O Município de Ponta Grossa - PR realizará no dia 11 de maio de 2022, às 13h00min, através da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bllcompras.com), pregão, na forma eletrônica nº 068/2022, para aquisição de um veículo sedan. Valor Máximo: R$ 85.410,00. Mais informações poderão ser obtidas no horário das 12 horas às 13 horas na sede da prefeitura ou pelo telefone (42) 3220-1000 (ramal 1003) ou ainda através do link http://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/portaltransparencia/.

Ponta Grossa, 25 / 04 / 2022
Cláudio Grokoviski
Secretário Municipal de Fazenda

39281/2022

Prefeitura Municipal de Piên

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a locação de concentradores de oxigênio, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Edital disponível no site: www.pien.pr.gov.br a partir do dia 29/04/2022. Entrega das propostas: a partir de 29/04/2022 no site Bolsa Brasil de Licitações - BLL. Abertura das Propostas: 16/05/2022 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 26 de abril de 2022.
Marcos Aurélio Melenek - Pregoeiro Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de conexões de internet, fibra óptica e rádio. Edital disponível no site: www.pien.pr.gov.br a partir do dia 29/04/2022. Entrega das propostas: a partir de 29/04/2022 no site Bolsa Brasil de Licitações - BLL. Abertura das Propostas: 17/05/2022 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 26 de abril de 2022.
Marcos Aurélio Melenek - Pregoeiro Municipal

TOMADA DE PREÇOS 006/2022

Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: A Comissão Permanente de Licitações torna público que terá realizar, às 09:30 horas do dia 16 de maio do ano de 2022, na Sala de Licitações da Prefeitura, situada na Rua Amazonas nº 373, em Piên, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s): Local do objeto: Bairro Avencal. Objeto: Construção de espaço de lazer e esportes. Quantidade e unidade de medida: 1.039,97 m². Prazo de execução 180 dias. A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão Permanente de Licitações no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (41) 3632-1136.

Piên/PR, 25 de abril de 2022.
Marcos Aurélio Melenek - Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Mandirituba

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº002/2022

O MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar na modalidade TOMADA DE PREÇO, licitação tendo por OBJETO a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS DE GESTÃO DE PROJETOS E CAPACITAÇÃO NO USO DE SISTEMAS GOVERNAMENTAIS E DE PLANEJAMENTO EDUCACIONAL PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS. Valor máximo: R$ 89.600,04 (oitenta e nove mil seiscentos reais e quatro centavos). As propostas deverão ser protocoladas até as 08h45min do dia 17/05/2022, pois as 09h00min na sala de reuniões da Prefeitura do Município de Mandirituba estará iniciando a sessão pública para contratação do objeto acima descrito. Local: Praça Bom Jesus, 44-Mandirituba/PR. O Edital completo e de forma impressa poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, nos dias úteis OU pode ser visualizado na íntegra no site:www.mandirituba.pr.gov.br link avisos e editais de licitação OU fornecido através de solicitação pelo e-mail: licitacoes@mandirituba.pr.gov.br. Maiores informações nos endereços acima ou pelo Fone: (41) 36261122 Ramal 224.

Luis Antonio Biscaia - Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Quitandinha

Extrato de Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - nº 13/2022-PMQ
Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e Acir França Junior
Objeto: Prestação de serviço na função de Motorista II
Valor mensal: R$ 2.047,52
Duração: 13/04/2022 a 12/04/2023
Data da assinatura: 13/04/2022

Extrato de Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - nº 14/2022-PMQ
Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e Vinicius Smokouver
Objeto: Prestação de serviço na função de Operador de Máquinas
Valor mensal: R$ 2.229,80
Duração: 14/04/2022 a 13/04/2023
Data da assinatura: 14/04/2022

Extrato de Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - nº 15/2022-PMQ
Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e Arilson Da Silva
Objeto: Prestação de serviço na função de Tratorista
Valor mensal: R$ 1.584,01
Duração: 11/04/2022 a 10/04/2023
Data da assinatura: 11/04/2022

RESULTADO DE LICITAÇÃO
Edital Pregão Nº 19/2022-PMQ
Objeto: AQUISIÇÃO DE OVOS DE PASCOA
Situação: DESERTA
Data: 08/04/2022

AVISO PREGÃO Nº 21/2022-PMQ – SISTEMA ELETRONICO
LOCAL: BLL COMPRAS
Objeto: RECARGAS DE EXTINTORES
Data limite do cadastramento das propostas 13 de maio de 2022, às 09:00h horas. Data de início dos lances: 13 de maio de 2022, às 09:15 horas. Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes. Informações e integra do edital: Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-36231231, e-mail: licitação2@quitandinha.pr.gov.br.
Quitandinha, 27 de abril de 2022.
Jose Ribeiro de Moura - Prefeito Municipal.

AVISO PREGÃO Nº 22/2022-PMQ – SISTEMA ELETRONICO
LOCAL: BLL COMPRAS
Objeto: SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS D'AGUA
Data limite do cadastramento das propostas 13 de maio de 2022, às 14:00h horas. Data de início dos lances: 13 de maio de 2022, às 14:15 horas. Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes. Informações e integra do edital: Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-36231231, e-mail: licitação2@quitandinha.pr.gov.br.
Quitandinha, 27 de abril de 2022.
Jose Ribeiro de Moura - Prefeito Municipal.

AVISO PREGÃO Nº 23/2022-PMQ – SISTEMA ELETRONICO
LOCAL: BLL COMPRAS
Objeto: AQUISICAO DE MATERIAIS PARA TESTES PSICOLOGICOS
Data limite do cadastramento das propostas 12 de maio de 2022, às 09:00h horas. Data de início dos lances: 12 de maio de 2022, às 09:15 horas. Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes. Informações e integra do edital: Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-36231231, e-mail: licitação2@quitandinha.pr.gov.br.
Quitandinha, 27 de abril de 2022.
Jose Ribeiro de Moura - Prefeito Municipal.

AVISO PREGÃO Nº 24/2022-PMQ – SISTEMA ELETRONICO
LOCAL: BLL COMPRAS
Objeto: FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO ATRAVES DE MARMITEX E SELF-SERVICE
Data limite do cadastramento das propostas 12 de maio de 2022, às 14:00h horas. Data de início dos lances: 12 de maio de 2022, às 14:15 horas. Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes. Informações e integra do edital: Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-36231231, e-mail: licitação2@quitandinha.pr.gov.br.
Quitandinha, 27 de abril de 2022.
Jose Ribeiro de Moura - Prefeito Municipal.

DISPENSA DIRETA Nº 10/2022

Foi dispensada a licitação para AQUISIÇÃO DE CANECAS PERSONALIZADAS no valor total de R$ 648,00 (seiscentos e quarenta e oito), conforme protocolo 10823/2022.

Justificativa: Fundamento no art. 24, II da Lei 8.666/93, e Decreto Municipal nº 547/2010.

Autorizo aquisição da empresa:
PERSONALIZADOS ANGELICA – CNPJ: 44.508.185/0001-15
Edifício da Prefeitura Município de Quitandinha,
Gabinete do Prefeito, 22 de abril de 2022.
José Ribeiro de Moura - Prefeito Municipal

DISPENSA DIRETA Nº 11/2022

Foi dispensada a licitação para ANALISE DE AGUA RIO DA VARZEA no valor total de R$ 920,80 (novecentos e vinte reais e oitenta centavos), conforme protocolo 10819/2022.

Justificativa: Fundamento no art. 24, II da Lei 8.666/93, e Decreto Municipal nº 547/2010.

Autorizo aquisição da empresa:
TECLAB – CNPJ: 06.255.026.0001-67
Edifício da Prefeitura Município de Quitandinha,
Gabinete do Prefeito, 22 de abril de 2022.
José Ribeiro de Moura - Prefeito Municipal

DISPENSA DIRETA Nº 12/2022

Foi dispensada a licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE PERFURAÇÃO DE POÇO SEMIARTESIANO no valor total de R$ 5.850,00 (cinco mil oitocentos e cinquenta reais), conforme protocolo 10808/2022.

Justificativa: Fundamento no art. 24, II da Lei 8.666/93, e Decreto Municipal nº 547/2010.

Autorizo aquisição da empresa:
GILBERTO KRAJEWSKI – CNPJ: 24.896.020/0001-50
Edifício da Prefeitura Município de Quitandinha,
Gabinete do Prefeito, 25 de abril de 2022.
José Ribeiro de Moura - Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Campo do Tenente

AVISO DE LICITAÇÃO
NOVA DATA DE ABERTURA
LEILÃO ADMINISTRATIVO Nº 1/2022

Objeto: alienação de bens móveis considerados inservíveis ao Patrimônio Público Municipal, conforme especificações do edital. Abertura: 16/05/2022, às 14h00min. Endereço: Rua Jorge Alves de Barros, 145, Centro, em Campo do Tenente/Pr, na sala de reuniões. Informações Complementares: telefone 41-3628-1795. Edital disponível no site www.campodotenente.pr.gov.br
Campo do Tenente, em 27 de abril de 2022.
Weverton Willian Vizentin - Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2022

Objeto: Registro de preços de serviços de lavagem completa, limpeza, regulagem do carburador e serviços de troca de peças em geral em roçadeiras e motosserras. Abertura: 12/05/2022, às 14h. Edital disponível no site http://www.campodotenente.pr.gov.br e na plataforma https://bllcompras.com/. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos, Av. Miguel Komarchewski, nº 900, centro, Campo do Tenente/Pr. Telefone (41) 3628 1795.

Campo do Tenente, em 27 de abril de 2022.
Weverton Willian Vizentin - Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO NOVA DATA DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022

Objeto: Contratação da Prestação dos Serviços de limpeza, conservação e manutenção das vias urbanas incluindo logradouros públicos, passeios, áreas verdes das escolas, creches, postos de saúde e demais locais da sede do Município. Data de abertura e julgamento das propostas: 12/05/2022, às 9h. O edital está disponível na página bllcompras.com site www.campodotenente.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Contratos, à Av. Miguel Komarchewski, nº 900, Centro, Campo do Tenente/PR - Fone: (41) 3628-1795, e-mail licitacaocdpr@gmail.com.
Campo do Tenente, em 27 de março de 2022.
Weverton Willian Vizentin - Prefeito

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2022

Objeto: Aquisição de veículos tipo ambulância, novos (0 km), para Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a Resolução SESA/PR 769/2019 e habilitação do Município nº 933/2021. Data de abertura e julgamento das propostas: 13/05/2022, às 9h. O edital está disponível na página bllcompras.com site www.campodotenente.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Contratos, à Av. Miguel Komarchewski, nº 900, Centro, Campo do Tenente/Pr - Fone: (41) 3628-1795, e-mail licitacaocdpr@gmail.com.
Campo do Tenente, em27 de abril de 2022.
Weverton Willian Vizentin - Prefeito

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4/2022

Espécie: Dispensa de licitação, com fulcro no disposto no art. 24, inciso XIII da Lei Federal n.º 8.666/93. Objeto: Contratação de prestação de serviços de consultoria na manutenção do Programa Cidade Empreendedora e Sala do Empreendedor, e consultorias específicas. Empresa fornecedora: Serviço de Apoio Às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Paraná – SEBRAE, inscrito no CNPJ sob nº: 75.110.585/0001-00. Valor Global: R$ 83.520,00 (Oitenta e três mil quinhentos e vinte reais). Cobertura Orçamentária: 03.001 – Secretaria de Administração e Finanças - 04.122.0003.2001 – Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Fonte 00000 – Recursos Municipais
Autorização e ratificação: 27/04/2022.
WEVERTON WILLIAN VIZENTIN - Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 98/2022 – PREGÃO Nº 19/2022

Nº. PROCESSO LICITAÇÃO	OBJETO	Nº CONTRATO	VENCEDORES/CNPJ/CPF	DATA DA ASSINATURA	DATA FIM DE VIGÊNCIA	VALOR TOTAL
Pregão Eletrônico nº. 19/2022	Contratação de empresa especializada na prestação do serviço de locação de impressoras/copiadoras multifuncionais e scanner, a fim de suprir as necessidades das diversas secretarias municipais. O serviço inclui exclusivamente o equipamento, a manutenção e o fornecimento de materiais de consumo, como toners, revelador, cilindro e peças diversas necessárias para o funcionamento do equipamento, exceto o papel e o funcionário.	98/2022	INTERATIVA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA EPP CNPJ: 04.392.385/0001-97	20/04/2022	19/04/2023	R$ 177.990,00

MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE – EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS. – ANO 2022

Nº. A.R.P.	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	DATA VIGENCIA	VALOR TOTAL
87/2022	Pregão eletrônico nº. 12/2022	. Registro de preços de peças e serviços para borracharia.	- Gilson Diolindo ME	01/04/2022	31/03/2023	R$ 114.446,70

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 19/2022

Nº. PROCESSO LICITAÇÃO	DATA LICITAÇÃO	OBJETO	DATA DA HOMOLOGAÇÃO	VENCEDORES/CNPJ/CPF	VALOR TOTAL LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº. 19/2022	08/04/2022	Contratação de empresa especializada na prestação do serviço de locação de impressoras/copiadoras multifuncionais e scanner, a fim de suprir as necessidades das diversas secretarias municipais. O serviço inclui exclusivamente o equipamento, a manutenção e o fornecimento de materiais de consumo, como toners, revelador, cilindro e peças diversas necessárias para o funcionamento do equipamento, exceto o papel e o funcionário.	19/04/2022	INTERATIVA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA EPP CNPJ: 04.392.385/0001-97	R$ 177.990,00

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

Processo nº	Contrato nº	Nº termo aditivo	Objeto	Contratada	Valor desta aditivo	Data assinatura
Inexigibilidade de Licitação nº 9/2021	34/2021	1º	Prorrogação do prazo de vigência por 12 meses e reajuste de valor pelo IGPM	AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA. CNPJ sob o nº 03.144.891/0001-85	R$ 10.225,21	04/04/2022

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO DA ARP Nº 53/2021 – PE 1/2021

Nº Processo	Nº ARP	Nº Aditivo	Objeto	Fornecedor – CNPJ	Valor do Aditivo	Data da Assinatura
Pregão Eletrônico nº 1/2021	53/2021	2	- Reequilíbrio econômico-financeiro do lote nº 7B.	VALE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI CNPJ: 32.635.445/0001-34	R$ 76,50	19/04/2022

Foram reajustados os preços dos seguintes lotes:

Lote	Item	Reequilíbrio	Acréscimo unitário	Valor unitário passa a ser	Saldo do lote	Valor Aditivo por lote
7B	Gel condutor para ultrassonografia 300 g	44,97 %	R$ 1,70	R$ 5,48	45 frascos	R$ 76,50.

RELAÇÃO DE VENCEDORES – MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE – ANO 2022
PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão eletrônico nº. 12/2022	25/03/2022	. Registro de preços de peças e serviços para borracharia.	- Gilson Diolindo ME – CNPJ: 18.952.401/0001-07	R$ 114.446,70

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Voltar

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE PIEN
Ano*	2022
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	6
Modalidade*	Tomada de Preços
Número edital/processo*	006/2022

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	

Descrição Resumida do Objeto*	Construção de espaço de lazer e esportes, projeto "Meu Campinho" no bairro Avencal – construção de quadra de grama sintética, com acessos, drenagem, iluminação e paisagismo, conforme PROJETO Nº 76 do PARANACIDADE.
Forma de Avalição	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	09002278120011202544905100000
Preço máximo/Referência de preço - R$*	423.207,36
Data de Lançamento do Edital	26/04/2022
Data da Abertura das Propostas	18/05/2022
Data Registro	26/04/2022
NOVA Data da Abertura das Propostas	
Data Registro	
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	
Há cota de participação para EPP/ME?	
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	
Data Cancelamento	

Editar Excluir

CPF: 966354958 (Logout)

PARANACIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

01. OBJETIVO

O Estado do Paraná, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e de Obras Pública - SEDU e do Serviço Social Autônomo PARANACIDADE, disponibiliza aos Municípios recursos financeiros com objetivo de implementar diversas ações setoriais no desenvolvimento econômico e institucional dos municípios do Estado do Paraná.

02. INSTAURADOR, SUPORTE LEGAL E REGIME DE CONTRATAÇÃO

O MUNICÍPIO de Piên, ora denominado licitador, torna público que às 09:30 horas do dia 18 de maio do ano de 2022, na rua Amazonas n° 373 em Piên, Paraná, Brasil, a Comissão de Licitação, integrada por membros indicados pela entidade instauradora da licitação, por meio de documento hábil, receberá as propostas para execução da obra objeto da tomada de Preços n.º *006 - 2022*. Esta licitação, sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, será regida pelo Art. 27 da Constituição do Estado do Paraná, Lei Complementar Federal n.º 123/2006; Lei Federal n. º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, pelas disposições deste Edital e seus anexos.

03. INFORMAÇÕES, ESCLARECIMENTOS E ALTERAÇÃO DO EDITAL

03.1 Informações e esclarecimentos relativos ao edital, seus modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados, **por escrito**, à Comissão de Licitação, até 05 (cinco) dias úteis antes da data limite para o recebimento das propostas (envelopes n° 1 e n° 2), sendo que as respostas serão enviadas **por escrito** a todas as proponentes, até 02 (dois) dias úteis antes do recebimento das propostas, sem identificar a proponente que deu origem à consulta.

03.2 A qualquer tempo, antes da data limite para o recebimento das propostas (envelopes n° 1 e n° 2), o licitador poderá, por sua própria iniciativa ou como consequência de algum esclarecimento solicitado por uma possível proponente, alterar os termos do Edital, com anuência expressa do PARANACIDADE, mediante a emissão de um adendo.

03.3 Nos casos em que a alteração do Edital importe em modificação das propostas, o licitador prorrogará o prazo de entrega das mesmas.

04. OBJETO, REGIME DE EXECUÇÃO, TIPO, PRAZO DE EXECUÇÃO, PATRIMÔNIO LÍQUIDO, CAPACIDADE DE EXECUÇÃO E PERCENTUAL DE GRANDES ITENS

04.1 A presente licitação tem por objeto a execução, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da seguinte obra:

PUBLICAÇÃO
Certifico para os devidos fins que este Edital foi publicado no quadro de editais da Prefeitura de Piên.
Piên 03/05/22
Funcionário Responsável

Equiplano

Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 1403 / 2022

Requerente: **SPORT COMERCIAL LTDA** CNPJ: **14.311.859/0001-26**

Contato: **SPORT COMERCIAL LTDA -**

Telefone:

Assunto: **LICITAÇÕES E COMPRAS - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS 006/2022.

Tempo Minimo Estimado: **0** dias.

Tempo Maximo Estimado: **30** dias.

Piên, 17 de Maio de 2022.

Sabrina

SABRINA LUANA CARVALHO
Protocolista

STP 500.2068e rptProcessoProtocolo SABRINA.C, 17/05/2022 16:49:14

Equiplano

Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 1403 / 2022

Requerente: **SPORT COMERCIAL LTDA** CNPJ: **14.311.859/0001-26**

Contato: **SPORT COMERCIAL LTDA -**

Telefone:

Assunto: **LICITAÇÕES E COMPRAS - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS 006/2022.

Tempo Minimo Estimado: **0** dias.

Tempo Maximo Estimado: **30** dias.

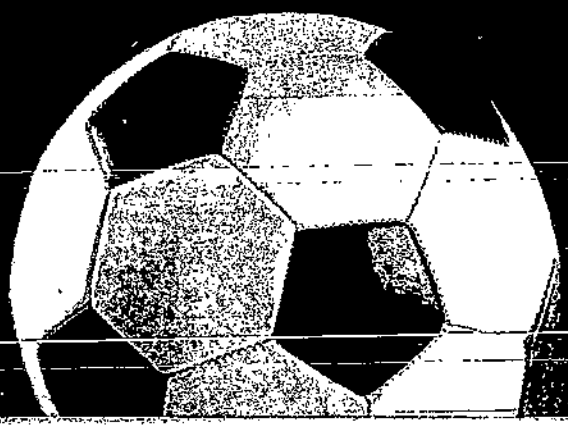
Piên, 17 de Maio de 2022.

SPORT COMERCIAL LTDA
Requerente

STP 500.2068e rptProcessoProtocolo SABRINA.C, 17/05/2022 16:49:14

SPORTCOM
grama sintética

SPORT COMERCIAL LTDA.
CNPJ: 14.311.859/0001-26
TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2022
ENVELOPE Nº 1 – HABILITAÇÃO PRELIMINAR
DATA: 18/05/2022



120

TABELIONATO DE NOTAS DE PINHAIS

RUA IOLANDA TÚLIO BORBA, 455 - ESTÂNCIA PINHAIS
83323-380 - PINHAIS - PARANÁ - TEL: (41) 3033-3000

SERVIÇO NOTARIAL DE PINHAIS
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste Tabelionato de Notas nesta data do qual dou fé.
Pinhais, 17 MAIO 2022
Fábio César Hildebrand Silva
Tabelião
PINHAIS PR

PROCURAÇÃO PÚBLICA BASTANTE QUE FAZ **SPORT COMERCIAL LTDA** NA FORMA ABAIXO:

S A I B A M, quantos este público instrumento de procuração bastante virem, que aos quatorze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois **(14/04/2022)**, neste Município e Comarca de Pinhais, Estado do Paraná, em Notaria, perante mim, Auxiliar Notarial, compareceu como **Outorgante: SPORT COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.311.859/0001-26, com sede e foro na Estrada da Graciosa, nº 1910, Jardim Claudia, nesta Cidade de Pinhais-Paraná, com seu Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o nº 41210252069, em 31/082011, última Alteração Contratual Consolidada registrada na mesma Junta Comercial, sob nº 41210252069 em 13/09/2021, a qual acompanhada da Certidão Simplificada emitida pela JUCEPAR, aos 04/04/2022, documentos esses que ficam arquivados nesta Serventia Notarial, sob nº 041, do livro 160-C, neste ato representada por neste ato representada por seu sócio administrador: **ANDERSON HIRO SUGA**, brasileiro, filho de Nelson Shiniti Suga e Elza Sumi Kumagai Suga, nascido em Curitiba-PR aos 31/12/1977, casado, empresario, portador da cédula de identidade nº 6.128.943-7-SESP-PR, inscrito no CPF/MF nº 026.657.139-50, com endereço eletrônico: andergramasintetica@gmail.com, residente e domiciliado na Rua Francisco Moro, nº 540, Portão, na Cidade de Curitiba-Paraná, aqui de passagem; a presente juridicamente capaz e reconhecida como a própria através dos documentos ora apresentados. E, pela Outorgante, na forma em que se acha representada, juridicamente capaz, perante mim, me foi dito que através deste público instrumento de procuração e na melhor forma de direito, nomeia e constitui como seu bastante **Procurador RICARDO FERREIRA DO PRADO**, brasileiro, filho de Pedro Ferreira do Prado e Benedita Darci Franco do Prado, nascido em Ribeirao Claro-PR aos 01/04/1985, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade nº 8.231.306-0-SESP-PR, inscrito no CPF/MF nº 043.753.619-05, sem endereço eletrônico informado, residente e domiciliado na Rua Albano Reis, nº 478, Ahú, na Cidade de Curitiba-Paraná; a quem confere poderes específicos para representar a firma outorgante em quaisquer modalidades de Licitações junto a quaisquer Repartições Públicas, Municipais, Estaduais, Federais, Autárquicas ou em qualquer outro órgão, podendo para tanto dito procurador requerer inscrições, apresentar propostas, oferecer preços, assistir a abertura das propostas, nomear representantes, apresentar protestos, reclamações e recursos contra qualquer irregularidade, oferecer vantagens e descontos, prestar cauções e levantá-las, receber as respectivas importâncias e dar quitação, assinar contratos, bem como praticar quaisquer atos e tomar as demais providências necessárias para que a outorgante esteja dentro das exigências legais, enfim praticar todos os demais atos necessários ao bom e fiel desempenho do presente mandato, **podendo substabelecer. O presente instrumento é outorgado por prazo de validade de INDETERMINADO.** *Eventuais correções somente serão levadas a efeito mediante a outorga de novo instrumento.* O presente instrumento está devidamente protocolado nesta data, sob nº 01240/2022. Emitida Guia de Funrejus TJ/PR. E, de como assim me disse, digitei o presente

instrumento, que depois de lido e achado em tudo conforme, vai devidamente assinado pelo representante da outorgante, que dispensa a presença e assinatura das testemunhas, conforme lhe faculta o atual Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, tudo perante mim, BRUNO DE JESUS DOS SANTOS, Auxiliar Notarial, que a digitei. Eu, FABIO CESAR HILDEBRAND SILVA, Tabelião, a fiz digitar, conferi, dou fé, assino em público e raso. Emolumentos R$ 94,62 - 384,62 VRC, ISS R$ 4,73, Selo FUNARPEN R$ 1,02, FUNDEP: R$ 4,73. (a.a) - ANDERSON HIRO SUGA, FABIO CESAR HILDEBRAND SILVA. **TRASLADADA A SEGUIR.** Confere com o seu original ao qual me reporto e dou fé. Eu, MICHELLE VANESSA ANNIES, ESCREVENTE JURAMENTADA, a trasladei, conferi, assino em público e raso.

EM TESTEMUNHO _____ DA VERDADE

MICHELLE VANESSA ANNIES
ESCREVENTE JURAMENTADA

FUNARPEN – SELO DIGITAL Nº
F952X.HsqtO.9pYa2-Au6fj.OrhEW,
Consulte o selo digital em selo.funarpen.com.br

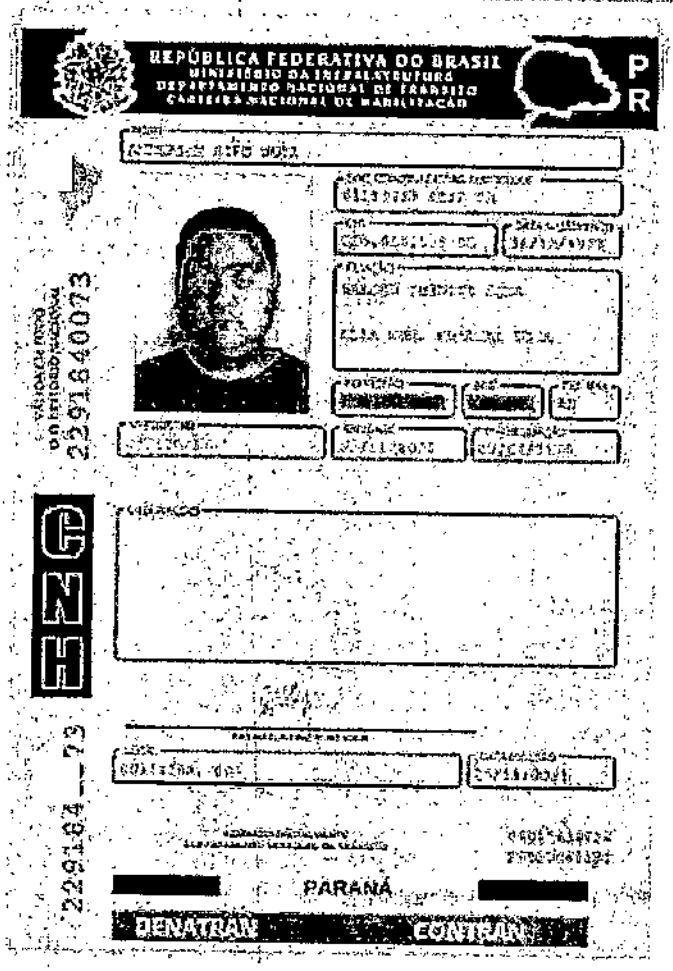
TABELIONATO DE NOTAS
MICHELLE VANESSA ANNIES
Esc. Juramentada
PINHAIS PR

SERVIÇO NOTARIAL DE PINHAIS
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste Tabelionato de Notas neste data do que dou fé.
Pinhais 17 MAIO 2022
Fábio César Hildebrand Silva
Tabelião
PINHAIS - PR

TABELIONATO DE NOTAS
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FUY62035

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



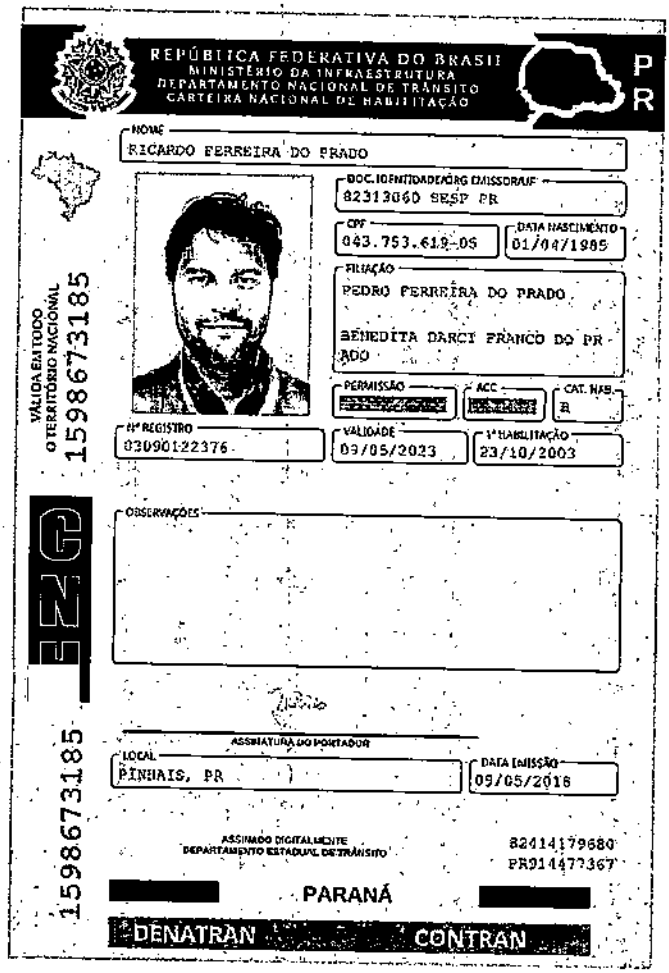
QR CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser comprovada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

02/61



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME
RICARDO FERREIRA DO PRADO

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF
82313060 SESP PR

CPF
043.753.619-05

DATA NASCIMENTO
01/04/1985

FILIAÇÃO
PEDRO FERREIRA DO PRADO
BENEDITA DARCI FRANCO DO PRADO

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
03090122376

VALIDADE
09/05/2023

1ª HABILITAÇÃO
23/10/2003

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
PINHAIS, PR

DATA EMISSÃO
09/05/2018

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

82414179680
PR914477367

PARANÁ

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1598673185

ENG

1598673185

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >.

SERPRO / DENATRAN

03161

GMS
GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS

ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP
Departamento de Logística para Contratações Públicas -
Sistema GMS - GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS

CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES DO ESTADO

Certificado de Registro Cadastral - Completo

Certificado N.º 70449/2022

Emitido em 11/05/2022 Documento válido por 15 dias.

Fornecedor 14.311.859/0001-26 - Sport Comercial Ltda.

Endereço Estrada da Graciosa, 1910 - Jardim Claudia

CEP: 83326-532 Pinhais-PR

Capital Social R$ 600.000,00

Situação do Cadastro

REGULAR

Documentações Válidas

CNAE/Nat.	Documento	N.º	Emissão	Vencimento
206-2	Declaração de não utilização de mão-de-obra infantil	14311859000126	03/01/2022	01/12/2022
206-2	Prova dos administradores em exercício	41210252069	13/09/2021	
206-2	Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ	14311859000126	03/01/2022	03/01/2023
206-2	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT	699802022	03/01/2022	01/07/2022
206-2	Certidão Negativa de Tributos Estaduais no Estado do Paraná	026610030-49	25/04/2022	23/08/2022
206-2	Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União - CND	C316.226B.2390.D933	13/12/2021	11/06/2022
206-2	Inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal	77141	18/04/2022	18/07/2022
4120-4/00	Registro do Responsavel Técnico no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA	33930/2022	21/03/2022	17/09/2022
4200-0/00	Registro do Responsavel Técnico no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA	33930/2022	21/03/2022	17/09/2022
4390-0/00	Registro do Responsavel Técnico no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA	33930/2022	21/03/2022	17/09/2022
206-2	Alvará de funcionamento	2375/2021	23/09/2021	23/09/2022
206-2	Certidão Negativa de Tributos Municipais	21228/2022	18/04/2022	18/07/2022
206-2	Cédula de Identidade dos Diretores/Gerentes	6128943-7	14/07/2004	
206-2	Contrato Social	41210252069	13/09/2021	

04/61

CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES DO ESTADO

Certificado de Registro Cadastral - Completo

Certificado N.º 70449/2022 (Continuação)

Documentações Válidas

CNAE/Nat.	Documento	N.º	Emissão	Vencimento
206-2	Certidão Negativa de Falência e Concordata	26	25/04/2022	25/07/2022
206-2	Cadastro de Pessoa Física - CPF do proprietário	02665713950	03/01/2022	
206-2	Cadastro de Pessoa Física - CPF dos Diretores/Gerentes	02665713950	03/01/2022	
[illegible]-2	Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS	2022050701024904145089	07/05/2022	05/06/2022
206-2	Balanço Patrimonial, Demonstrações Contábeis, Termo de Abertura e Encerramento	2021	31/12/2021	30/04/2023

Atividade(s) Econômica(s)

CNAE	Descrição da Atividade	Situação da Habilitação
4299-5/01	Construção de instalações esportivas e recreativas	Sem Pendência
4313-4/00	Obras de terraplenagem	Sem Pendência
4330-4/05	Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores	Sem Pendência
8130-3/00	Atividades paisagísticas	Sem Pendência
4755-5/03	Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho	Sem Pendência
4759-8/01	Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas	Sem Pendência
4[illegible]-4/00	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	Sem Pendência
4751-2/01	Comércio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática	Sem Pendência
4742-3/00	Comércio varejista de material elétrico	Sem Pendência
4744-0/03	Comércio varejista de materiais hidráulicos	Sem Pendência
4744-0/99	Comércio varejista de materiais de construção em geral	Sem Pendência
4744-0/01	Comércio varejista de ferragens e ferramentas	Sem Pendência
4763-6/01	Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos	Sem Pendência
4763-6/02	Comércio varejista de artigos esportivos	Sem Pendência
4399-1/03	Obras de alvenaria	Sem Pendência
4329-1/04	Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos	Sem Pendência
4292-8/01	Montagem de estruturas metálicas	Sem Pendência

05/16

CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES DO ESTADO

Certificado de Registro Cadastral - Completo

Certificado N.º 70449/2022

(Continuação)

Atividade(s) Econômica(s)

CNAE	Descrição da Atividade	Situação da Habilitação
4321-5/00	Instalações elétricas	Sem Pendência
4330-4/02	Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material	Sem Pendência
4329-1/01	Instalação de painéis publicitários	Sem Pendência
2[illegible]6/02	Fabricação de produtos de trefilados de metal, exceto padronizados	Sem Pendência
3230-0/00	Fabricação de artefatos para pesca e esporte	Sem Pendência

Linhas(s) de Fornecimento

Código	Descrição
501	Instalação de pisos e forros
502	Instalação e montagem de equipamentos
506	Instalação e montagem de cortinas, persianas, carpetes, toldos e películas de controle solar
508	Instalação e montagem de divisórias
510	Instalação e montagem de estrutura metálica
514	Instalações prediais
801	Edificações
80[illegible]	Obras de reforma
803	Obras de ampliação
837	Execução de estrutura metálica
850	Execução de manutenção de instalações elétricas
902	Serviços de pavimentação, terraplanagem, artes especiais, obras de arte corrente
905	Obras e serviços complementares

Vínculos de Sócios

Sócio	Consta como Fornecedor	Empresas em que consta como sócio	Empresas em que consta como dirigente
026.657.139-50-Anderson Hiro Suga	-	14.311.859/0001-26-Sport Comercial Ltda	14.311.859/0001-26-Sport Comercial Ltda.(Sócio-Administrador)

Vínculos de Dirigentes

Dirigente	Consta como Fornecedor	Empresas em que consta como sócio	Empresas em que consta como dirigente
026.657.139-50-Anderson Hiro	-	14.311.859/0001-26-Sport Comercial Ltda	14.311.859/0001-26-Sport Comercial Ltda.(Sócio-Administrador)

06/16

GMS
GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS

ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP
Departamento de Logística para Contratações Públicas -
Sistema GMS - GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS

CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES DO ESTADO

Certificado de Registro Cadastral - Completo

Certificado N.º 70449/2022

(Continuação)

Vínculos de Dirigentes

Dirigente	Consta como Fornecedor	Empresas em que consta como sócio	Empresas em que consta como dirigente
Suga			

Obs.: - A veracidade das informações poderá ser verificada no www.comprasparana.pr.gov.br opção: Cadastro de Licitantes do Estado
- Certificado emitido gratuitamente.

37/61

SPORTCOM
CONSTRUÇÕES ESPORTIVAS

FIFA PREFERRED PROVIDER FOOTBALL TURF · LIMONTA

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA DE MENORES

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 06/2022

Objeto: Meu Campinho Avencal - Construção de espaço de lazer e esportes. Meu Campinho - construção de quadra de grama sintética, com acessos, drenagem, iluminação e paisagismo. Área Construída: 1.039,97 m². Colocação de placas de comunicação visual.

O signatário da presente, o senhor **RICARDO FERREIRA DO PRADO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 8.231.306-0 SESP/PR, inscrito no CPF sob nº 043.753.619-05, representante (por procuração) da proponente **SPORT COMERCIAL LTDA.**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 14.311.859/0001-26, com sede na Estrada da Graciosa, nº 1910, Alphaville Graciosa, Pinhais/PR, CEP: 83.326-532 declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pinhais, 18 de maio de 2022.

RICARDO FERREIRA DO PRADO
SPORT COMERCIAL LTDA.
CNPJ: 14.311.859/0001-26

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA DE PROCEDÊNCIA LEGAL E DE GERENCIAMENTO DE RESIDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 06/2022

O signatário da presente, o senhor **RICARDO FERREIRA DO PRADO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 8.231.306-0 SESP/PR, inscrito no CPF sob nº 043.753.619-05, representante (por procuração) da proponente **SPORT COMERCIAL LTDA.**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 14.311.859/0001-26, com sede na Estrada da Graciosa, nº 1910, Alphaville Graciosa, Pinhais/PR, CEP: 83.326-532 e o Sr. **MARCELO DA SILVA SANTOS**, inscrito no CPF sob nº 037.549.339-57 e no CREA/PR sob nº 113753, nomeado para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório na modalidade de Tomada de Preço nº 06/2022, declaram, sob as penas da lei, que para a execução do objeto da referida licitação somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, declaro, que a obra será realizada de acordo com a Resolução do CONAMA nº 307, de 05 de julho de 2002 e suas alterações, juntamente com a legislação pertinente do município onde a mesma será construída.

Pinhais, 18 de maio de 2022.

SERPRO
Assinado digitalmente por:
MARCELO DA SILVA SANTOS
Assinado em:
17/06/2022
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

RICARDO FERREIRA DO PRADO
SPORT COMERCIAL LTDA.
CNPJ: 14.311.859/0001-26

MARCELO DA SILVA SANTOS
CPF: 037.549.339-57
CREA/PR: 113753

DECLARAÇÃO MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) OU EQUIPARADAS

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 06/2022

Objeto: Meu Campinho Avencal - Construção de espaço de lazer e esportes. Meu Campinho - construção de quadra de grama sintética, com acessos, drenagem, iluminação e paisagismo. Área Construída: 1.039,97 m². Colocação de placas de comunicação visual.

O signatário da presente, o senhor **RICARDO FERREIRA DO PRADO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 8.231.306-0 SESP/PR, inscrito no CPF sob nº 043.753.619-05, representante (por procuração) da proponente **SPORT COMERCIAL LTDA.**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 14.311.859/0001-26, com sede na Estrada da Graciosa, nº 1910, Alphaville Graciosa, Pinhais/PR, CEP: 83.326-532, declara, sob as penas da Lei, que a empresa está estabelecida sob o regime legal de ME, EPP ou EQUIPARADAS, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

Pinhais, 18 de maio de 2022.

RICARDO FERREIRA DO PRADO
SPORT COMERCIAL LTDA.
CNPJ: 14.311.859/0001-26

133

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
14.311.859/0001-26 MATRIZ		31/08/2011

NOME EMPRESARIAL
SPORT COMERCIAL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
SPORT COMERCIAL	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
41.20-4-00 - Construção de edifícios
32.30-2-00 - Fabricação de artefatos para pesca e esporte
25.92-6-02 - Fabricação de produtos de trefilados de metal, exceto padronizados
43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.99-1-03 - Obras de alvenaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
EST DA GRACIOSA	1910	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
83.326-532	JARDIM CLAUDIA	PINHAIS	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ANDERSON@SPORTCOMERCIAL.COM.BR	(41) 3042-3223/ (41) 8882-2802

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	31/08/2011

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **21/03/2022** às **11:43:31** (data e hora de Brasília).

134

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
14.311.859/0001-26 MATRIZ		31/08/2011

NOME EMPRESARIAL
SPORT COMERCIAL LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
EST DA GRACIOSA	1910	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
83.326-532	JARDIM CLAUDIA	PINHAIS	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
NDERSON@SPORTCOMERCIAL.COM.BR	(41) 3042-3223/ (41) 8882-2802

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	31/08/2011

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **21/03/2022** às **11:43:31** (data e hora de Brasília).

135

SPORT COMERCIAL EIRELI
CNPJ: 14.311.859/0001-26
CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI EM SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL

ANDERSON HIRO SUGA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 31/12/1977, natural de Curitiba/PR, empresário, residente e domiciliado na Rua Francisco Moro, nº 570, Bairro: Portão, Curitiba/PR, CEP: 81.070-340, portador da carteira de Identidade civil RG 6.128.943-7 SSP/PR e inscrito no CPF nº 026.657.139-50, na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI denominada **SPORT COMERCIAL EIRELI**, com sede e domicilio na Rua Francisco Moro, nº 570, Bairro: Portão, Curitiba/PR, CEP: 81.070-340, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 14.311.859/0001-26 devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41600787633 por despacho em sessão de 06/11/2018, ora transforma seu registro de EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO – Fica transformada a natureza jurídica desta Empresa Individual de Responsabilidade limitada – EIRELI, em Sociedade Limitada Unipessoal sob a razão social de **SPORT COMERCIAL LTDA**, considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na Instrução Normativa DREI Nº 81, DE 10 DE JUNHO DE 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DA EMPRESA – A partir deste ato, altera-se o endereço da empresa para: **Estrada da Graciosa, nº 1910, Bairro: Jardim Cláudia, Pinhais/PR, CEP: 83.326-532.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CAPITAL – O capital que era de R$ 100.000,00 (cem mil reais) **passa para**: R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) dividido em 600.000

14/6

SPORT COMERCIAL EIRELI

CNPJ: 14.311.859/0001-26

136

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI EM SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL

(seiscentas mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas à vista neste ato em moeda corrente do país, utilizando-se dos lucros acumulados e distribuídas da seguinte forma:

TITULAR	QUOTAS	%	VALOR
ANDERSON HIRO SUGA	600.000	100	R$ 600.000,00
TOTAL	600.000	100	R$ 600.000,00

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO – Fica eleito o foro de Pinhais/PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: Em razão das modificações contratuais, o sócio único resolve consolidar o contrato social tornando sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações anteriores, passando a ter a seguinte redação.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

SPORT COMERCIAL LTDA

CNPJ: 14.311.859/0001-26

ANDERSON HIRO SUGA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 31/12/1977, natural de Curitiba/PR, empresário, residente e domiciliado na Rua Francisco Moro, nº 570, Bairro: Portão, Curitiba/PR, CEP: 81.070-340, portador da carteira de Identidade civil RG 6.128.943-7 SSP/PR e inscrito no CPF nº 026.657.139-50, único sócio da sociedade limitada unipessoal que gira sob o nome empresarial de **SPORT COMERCIAL LTDA,** com sede à

15/16

SPORT COMERCIAL EIRELI

CNPJ: 14.311.859/0001-26

137

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI EM SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL

Estrada da Graciosa, nº 1910, Bairro: Jardim Cláudia, Pinhais/PR, CEP: 83.326-532, inscrita no CNPJ sob nº 14.311.859/0001-26, que passará a reger-se pelo contido nas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO: A sociedade, constituída sob a forma de sociedade limitada unipessoal, adota o nome empresarial de **SPORT COMERCIAL LTDA**, que será regida por este instrumento de constituição e considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na **Instrução Normativa DREI** Nº 81, DE 10 DE JUNHO DE 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SEDE SOCIAL: A sociedade limitada unipessoal tem sua sede na: Estrada da Graciosa, nº 1910, Bairro: Jardim Cláudia, Pinhais/PR, CEP: 83.326-532.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL: A sociedade limitada unipessoal tem por objeto social a exploração dos ramos de: Construção de instalações Esportivas e Recreativas, Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, Comércio varejista de artigos esportivos, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Comércio varejista material de construção, Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho, Comércio varejista de materiais hidráulicos, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Construção de edifícios, Atividades paisagísticas, Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores, Obras de alvenaria, Obras de terraplanagem, Montagem de estruturas metálicas, Instalação de painéis publicitários, Instalação e manutenção elétrica, Montagem e instalação de sistemas

16161

SPORT COMERCIAL EIRELI

CNPJ: 14.311.859/0001-26

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI EM SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL

138

e equipamentos de iluminação e sinalização em vias publicas, postos e aeroportos, Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, Fabricação de artefatos para pesca e esporte, Fabricação de produtos de trefilados de metal.

CLÁUSULA QUARTA – DA DURAÇÃO: O prazo de duração é indeterminado, iniciando suas atividades a partir do seu registro na Junta Comercial em 31 de outubro de 2011.

CLÁUSULA QUINTA – DO CAPITAL SOCIAL: O capital social é na importância de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) dividido em 600.000 (seiscentas mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, as quais já estão totalmente integralizadas e distribuídas da seguinte forma:

TITULAR	QUOTAS	%	VALOR
ANDERSON HIRO SUGA	600.000	100	R$ 600.000,00
TOTAL	600.000	100	R$ 600.000,00

Parágrafo Primeiro – A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

Parágrafo Segundo – Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

17161

SPORT COMERCIAL EIRELI

CNPJ: 14.311.859/0001-26

139

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI EM SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL

CLÁUSULA SEXTA – A administração da sociedade limitada unipessoal cabe ao sócio único **ANDERSON HIRO SUGA**, qualificado anteriormente, para o que está dispensado da prestação de caução.

Parágrafo Primeiro – O administrador da sociedade limitada unipessoal compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar individualmente todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens móveis e imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

Parágrafo Segundo – Faculta-se ao sócio único administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

SPORT COMERCIAL EIRELI

CNPJ: 14.311.859/0001-26

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI EM SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL

140

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REMUNERAÇÃO: O sócio único administrador fixara uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA – DO DESIMPEDIMENTO: O sócio único administrador declara sob as penas da lei, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer a administração da sociedade em virtude de condenação criminal, nem está sendo processado nem condenado em crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo e a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA – Esta sociedade poderá a qualquer tempo, abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional ou no exterior mediante alteração contratual assinada pelo sócio único.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO PATRIMONIAL: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único – Fica a sociedade limitada unipessoal autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados se houver e se for de interesse do titular, inclusive a obrigação da reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.

19/61

SPORT COMERCIAL EIRELI

CNPJ: 14.311.859/0001-26

141

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI EM SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESOLUÇÃO DAS QUOTAS DO SOCIO ÚNICO EM RELAÇÃO À SOCIEDADE: Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE: A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO: O sócio único da sociedade limitada unipessoal declara sob as penas da Lei, que:

a) Se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**;

b) O valor da receita bruta anual da sociedade não excederá o limite fixado no inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;

c) Não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do artigo 3º da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Fica eleito o foro da Cidade de Pinhais, Estado do Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente instrumento.

7

142

SPORT COMERCIAL EIRELI

CNPJ: 14.311.859/0001-26

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI EM SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL

Lavrado em via única, lido, compreendido, conferido e elaborado de conformidade com a intenção do sócio único ora presente e que o mesmo assina o presente instrumento, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pinhais/PR, 10 de setembro de 2021.

ANDERSON HIRO SUGA

21/6a

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SPORT COMERCIAL LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02665713950	ANDERSON HIRO SUGA

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/09/2021 14:32 SOB Nº 41210252069.
PROTOCOLO: 215853873 DE 13/09/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12106749402. CNPJ DA SEDE: 14311859000126.
NIRE: 41210252069. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/09/2021.
SPORT COMERCIAL LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

22/6

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SPORT COMERCIAL LTDA
CNPJ: 14.311.859/0001-26

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:45:46 do dia 13/12/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/06/2022.
Código de controle da certidão: **C316.226B.2390.D933**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

145

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026677264-11

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **14.311.859/0001-26**
Nome: **SPORT COMERCIAL LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 01/09/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (04/05/2022 11:27:03)

24/61

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 18493/2022

[PESSOA FÍSICA/JURÍDICA]

Nome/Razão: SPORT COMERCIAL LTDA	
CPF/CNPJ: 14.311.859/0001-26	
Endereço: ESTRADA DA GRACIOSA, 1910	
Complemento: ********	CEP: 83.326-532
Bairro: JARDIM CLAUDIA	
Cidade: Pinh	Estado: Paraná

Certifico, para os devidos fins, para que produza os efeitos legais (art. 205 e 206 da Lei 5.172/66) que **INEXISTEM DÉBITOS** referentes a Tributos Municipais, **comerciais(mobiliários) e imobiliários,** , inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome d contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da fazenda Municipal cobrar e inserir quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passiv posteriormente apuradas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação da presente certidão esta condicionada à verificação de sua validade na internet no endereçc www.pinhais.pr.gov.br ou no setor tributário da Prefeitura Municipal.

Observação: Esta Certidão é válida somente para o contribuinte acima.

Autenticidade do Documento

Certidão Emitida gratuitamente conforme Lei 501/2001
Emitida Eletronicamente via Internet
31/03/2022 às 11:00
Qualquer rasura ou emenda invalida este documento
WGT211207-000-HVOWEKIEXKMKAW-9

25/61

147

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14.311.859/0001-26
Razão Social: SPORT TELAS LTDA
Endereço: RUA FRANCISCO MORO 570 / PORTAO / CURITIBA / PR / 81070-340

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/05/2022 a 05/06/2022

Certificação Número: 2022050701024904145089

Informação obtida em 11/05/2022 13:19:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

2616

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SPORT COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 14.311.859/0001-26
Certidão nº: 69980/2022
Expedição: 03/01/2022, às 16:44:29
Validade: 01/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SPORT COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.311.859/0001-26, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

2760

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE RENDAS MOBILIÁRIAS

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	SITUAÇÃO CADASTRAL	CPF/CNPJ	DATA DO CADASTRO
77141	Ativo	14.311.859/0001-26	21/09/2021

NOME / RAZÃO SOCIAL
SPORT COMERCIAL LTDA

NOME FANTASIA / SOBRENOME
SPORT COMERCIAL

LOGRADOURO	NUMERO	COMPLEMENTO
ESTRADA DA GRACIOSA	1910	********

BAIRRO	CEP	MUNICÍPIO	ESTADO
JARDIM CLAUDIA	83.326-532	Pinhais	PR

ATIVIDADE PRINCIPAL
429950100 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS
25 200 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE TREFILADOS DE METAL, EXCETO PADRONIZADOS
323020000 - FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS PARA PESCA E ESPORTE
412040000 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
429280100 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
431340000 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM
432150000 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
432910100 - INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS
432910400 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
433040200 - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
433040500 - APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES
439910300 - OBRAS DE ALVENARIA
474230000 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
474400100 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
474400300 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
474409900 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
475120100 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTO E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
475550300 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
475980100 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS
476 00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
476360200 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
813030000 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
Definitivo!

LICENÇA SANITÁRIA
DISPENSADO DE LICENÇA SANITÁRIA, conforme decreto municipal 13/2019.

Autenticidade do Documento

Documento emitido gratuitamente conforme Lei 501/2001
26/04/2022 às 13:24
Qualquer rasura ou emenda invalida este documento!
WIS311201-000-VKRSAORMXMRBHU-8

28/61

150

SINTEGRA
Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Paraná

IDENTIFICAÇÃO

Cadastro atualizado até a data da consulta — Data/Hora Host CELEPAR 21/03/2022 - 16:29:52

CNPJ:	14.311.859/0001-26	**Inscrição Estadual:**	90572326-06
Nome Empresarial:	SPORT COMERCIAL LTDA		

ENDEREÇO

Logradouro:	EST ESTRADA DA GRACIOSA		
Número:	1910	**Complemento:**	
Bairro:	JARDIM CLAUDIA		
Município:	PINHAIS	**UF:**	PR
CEP:	83.326-532	**Telefone:**	(41)30423-2223
E-mail:	ANDERSON@SPORTCOMERCIAL.COM.BR		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica Principal:	4299501 - CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):	2592602 - FABRICACAO DE PRODUTOS DE TREFILADOS DE METAL, EXCETO PADRONIZADOS 3230200 - FABRICACAO DE ARTEFATOS PARA PESCA E ESPORTE 4742300 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 4744001 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 4744003 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS 4744099 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 4751201 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 4755503 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO 4759801 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS 4763601 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
Início das Atividades:	09/2011
Situação Atual:	HABILITADO - DESDE 06/2016
Situação Cadastral:	ATIVO - DESDE 06/2016
Regime Tributário:	SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	Maiores informações clique aqui

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Consultar novo contribuinte do Paraná

29/61

151

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 59695/2022 **Validade:** 31/05/2022

Razão Social: SPORT COMERCIAL EIRELI
CNPJ: 14311859000126
Num. Registro: 76157 **Registrada desde :** 20/08/2021
Capital Social: R$ 100.000,00
Endereço: RUA FRANCISCO MORO, 570 PORTAO
Município/Estado: CURITIBA-PR **CEP:** 81070340
Objetivo Social:
Construções de instalações esportivas e recreativas; Comércio varejista de artigos de tapecaria, cortina e persianas; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de brinquedos e artigo recreativos; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio varejista de materiais hidráulicos; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Construção de edifícios, Atividades paisagísticas, Aplicação de revestimento e de resinas em interiores e exteriores, Obras de alvenaria; Obras de terraplanagem; Montagem de estruturas metálicas; Instalação de painéis publicitários; Instalação e manutenção elétrica; Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, postos e aeroportos; Instalações de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; Fabricação de artefatos para pesca e esporte; Fabricação de produtos trefilados de metal.
Restrição de Atividade : Atividades técnicas circunscritas às atribuições de seu responsável técnico.

Possui parcelamento de anuidade em dia no CREA-PR.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 14311859000126
1 - Nome Civil: MARCELO DA SILVA SANTOS
Carteira: PR-113753/D Data de Expedição: 28/10/2010
Desde: 20/08/2021 Carga Horária: 12:0 H/M Até: 18/02/2022
Desde: 16/03/2022 Carga Horária: 3:0 H/S
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º
Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

152

Anotações:

1. Em 28/05/2013 foi anotado o curso de Engenharia da Produção Civil, ministrado pela Universidade Tecnológica Federal do Paraná - UTFPR, tendo recebido a Imposição de Grau em 24/05/2013.

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 140638/2022, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 06/05/2022 13:43:52

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

3216

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **33930/2022** Validade: 17/09/2022

Nome Civil: MARCELO DA SILVA SANTOS
Carteira - CREA-PR Nº :PR-113753/D
Registro Nacional : 1709006471
Registrado(a) desde : 28/10/2010

Filiação : PAULO GONÇALVES DOS SANTOS
MARTA DA SILVA SANTOS
Data de Nascimento : 27/12/1981
Documento de Identidade : 7.873.244-0 Orgão Emissor : SSP/PR UF : PR CPF : 03754933957
Naturalidade : CURITIBA/PR

Título: ENGENHEIRO CIVIL
UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANA
Data da Colação de Grau : 24/05/2013 Diplomação : 10/07/2013
Situação : Regular
Atribuições profissionais:
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966
Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Anotações:

1. Em 28/05/2013 foi anotado o curso de Engenharia da Produção Civil, ministrado pela Universidade Tecnológica Federal do Paraná - UTFPR, tendo recebido a Imposição de Grau em 24/05/2013.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:
2395 - COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANA-COHAPAR
CNPJ: 76592807000122
Desde: 05/06/2013 Carga Horária: 8 Horas Unidade: HORA/DIA

76157 - SPORT COMERCIAL EIRELI
CNPJ: 14311859000126
Desde: 16/03/2022 Carga Horária: 3 Horas Unidade: HORA/SEMANA

21/03/2022

2

33161

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2022.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: CADASTRO

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 83527/2022.

Emitida via Internet em 21/03/2022 17:51:06

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

21/03/2022

34161

SPORTCOM
CONSTRUÇÕES ESPORTIVAS

FIFA PREFERRED PROVIDER FOOTBALL TURF · LIMONTA

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 06/2022

O signatário da presente, o senhor **RICARDO FERREIRA DO PRADO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 8.231.306-0 SESP/PR, inscrito no CPF sob nº 043.753.619-05, representante (por procuração) da proponente **SPORT COMERCIAL LTDA.**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 14.311.859/0001-26, com sede na Estrada da Graciosa, nº 1910, Alphaville Graciosa, Pinhais/PR, CEP: 83.326-532, declara que recebeu toda a documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias à execução do objeto da Tomada de Preço supramencionada.

Pinhais, 18 de maio de 2022.

RICARDO FERREIRA DO PRADO
SPORT COMERCIAL LTDA.
CNPJ: 14.311.859/0001-26

SPORTCOM
CONSTRUÇÕES ESPORTIVAS

FIFA PREFERRED PROVIDER FOOTBALL TURF | LIMONTA

DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA

Tomada de preço nº 06/2022
Objeto: Meu Campinho Avencal - Construção de espaço de lazer e esportes. Meu Campinho - construção de quadra de grama sintética, com acessos, drenagem, iluminação e paisagismo. Área Construída: 1.039,97 m². Colocação de placas de comunicação visual.

Nome da Empresa: Sport Comercial Ltda.
CNPJ nº: 14.311.859/0001-26
Endereço: Estrada da Graciosa, nº 1910, Alphaville Graciosa, Pinhais/PR, CEP: 83.326-532
Fone: (41) 3229-7357
E-mail: ANDERSON@SPORTCOMERCIAL.COM.BR

Os signatários da presente, o senhor **RICARDO FERREIRA DO PRADO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 8.231.306-0 SESP/PR, inscrito no CPF sob nº 043.753.619-05, representante (por procuração) da proponente **SPORT COMERCIAL LTDA.**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 14.311.859/0001-26, com sede na Estrada da Graciosa, nº 1910, Alphaville Graciosa, Pinhais/PR, CEP: 83.326-532 e o Sr. **MARCELO DA SILVA SANTOS**, responsável técnico, inscrito no CPF sob nº 037.549.339-57 e no CREA/PR sob nº 113753, **DECLARAM** que renuncia a Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeira para com a Contratante.

Pinhais, 18 de maio de 2022.

SERPRO
Assinado Digitalmente por:
MARCELO DA SILVA SANTOS
Assinado em:
17/05/2022
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

RICARDO FERREIRA DO PRADO
SPORT COMERCIAL LTDA.
CNPJ: 14.311.859/0001-26

MARCELO DA SILVA SANTOS
CPF: 037.549.339-57
CREA/PR: 113753

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico com Atestado 157

1720210006588

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional MARCELO DA SILVA SANTOS referente à (s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **MARCELO DA SILVA SANTOS** RNP: **1709006471**

Registro: **PR-113753/D**

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **1720214326873** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 31/08/2021 Baixada em: 29/09/2021 Forma de registro: Substituição Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **SPORT COMERCIAL EIRELI**

Contratante: **SANTA MÔNICA CLUBE DE CAMPO - SMCC** CNPJ: **75.031.278/0001-25**

Rua: ROD BR-116 KM 06 Nº: 5000

Complemento: Bairro: MAUA

Cidade: COLOMBO UF: PR CEP: 83413-663

Contrato: celebrado em 30/08/2021 Vinculado a ART: 1720214303148

Valor do contrato: R$ 1.200,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: ROD BR-116 KM 06 Nº: 5000

Bairro: MAUA

Cidade: COLOMBO UF: PR CEP: 83413-663

Coordenadas Geográficas: -25,37553 x -49,148518

Data de início: 31/08/2021 Conclusão efetiva: 10/09/2021

Finalidade: Esportivo

Proprietário: SANTA MÔNICA CLUBE DE CAMPO - SMCC CNPJ: 75.031.278/0001-25

Atividade Técnica: **1- Execução** Execução de obra, Execução de serviço técnico de aplicação de outros materiais , 2795 M2

Observações:
Grama sintética 12.000 Dtex, 50mm alt., base brita graduada 10cm, caimento 1%, e drenagem perimetral.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720210006588/2021

22/10/2021 11:42

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 309061/2021.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 309061/2021.

CAT nº 1720210006588 de 19/10/2021, página 1 de 3

CREA-PR

158

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **SPORT COMERCIAL EIRELI**, devidamente inscrita no CNPJ n.º 14.311.859/0001-26, com sede à Rua Francisco Moro, 570, Portão, Curitiba/PR, CEP: 81.070-340, construiu campo de grama sintética no SANTA MÔNICA CLUBE DE CAMPO - SMCC, inscrito no CNPJ 75.031.278/0001-25, com sede na Rodovia Régis Bittencourt – BR 116, KM 06, número 5000, Bairro Mauá, CEP 83413-663, na cidade de Colombo, Estado do Paraná, e detém, portanto, qualificação técnica para construções esportivas.

Registramos que a empresa forneceu todos os materiais e instalou / construiu n campo de grama sintética de 2795 (dois mil setecentos e noventa e cinco) metros quadrados, no período de 31/08/2021 a 10/09/2021, sob a responsabilidade técnica do Engenheiro Civil Marcelo da Silva Santos, devidamente registrado no CREA/PR sob o n.º 113.753/D, responsável técnico da empresa em epígrafe, de acordo com a ART nº 17202143268 73, conforme planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	DETALHES	UNID	QTDE
1	Grama sintética Área de jogo (40x60)	Monofilamento RoyalGrass System 5213/12000, com as seguintes características: 50mm de altura (+ ou – 5% variação); Fibra de Polietileno em Monofilamento, resistente a raios ultra-violeta; Cores verde com linhas demarcatórias brancas; fios com 12.000 Detex; distância dos fios 5/8; telas de tecimento em Base dupla UV, estabilizada polipropileno; acabamento da base em Poliuretano (PU); tufos por metros lineares mínimos de 13/10	M²	2400
2	Grama sintética Linhas brancas	Linhas Brancas (total 37,00 m2) - Monofilamento RoyalGrass System 5213/12000, com as seguintes características: 50mm de altura (+ ou – 5% variação); Fibra de Polietileno em Monofilamento, resistente a raios ultra-violeta; cor branca; fios com 12.000 Detex; distância dos fios 5/8; telas de tecimento em Base dupla UV, estabilizada polipropileno; acabamento da base em Poliuretano (PU); tufos por metros lineares mínimos de 13/10;	M²	37
3	Grama sintética Área de recuo	Área de Recuo (total 395,00 m2) – Fibrilada Ecograss System 5212/10000, com as seguintes características: 50mm de altura (+ ou – 5% variação); Fibra de Polietileno em Fitas Fibriladas, resistente a raios ultra-violeta; Cor verde; fios com 10.000 Detex; distância dos fios 3/4; telas de tecimento em Base dupla UV, estabilizada polipropileno; acabamento da base em látex, tufos por metros lineares mínimos de 12/10	M²	395
4	Macdrain Área de 43 x 65	Geo-Composto MACDRAIN SF com instação	M²	2795
5	Borracha	Borracha granulada PGR 02	KG	28000
6	Areia	areia fina e seca para fins de instalação da grama sintética	KG	85000
7	Instalação	Preparação de base composta de brita graduada: mistura de brita numero 1, pedrisco e pó de pedra espalhada, compactada com máquina, com espessura de 10 cm, caimento de 1% e acabamento superficial em pó de pedra na espessura máxima de 2 cm, com execução de drenagem lateral em todo o perímetro, para captação e escoamento das águas pluviais provenientes do campo	M²	2795
8	Instalação	Instalação de grama sintética	M²	2795
9	Instalação	Aplicação borracha granulada PGR 02	KG	28000
10	Acabamento	Varredura dos fios (máquina especial) para regularização dos materiais e acabamento	M²	2795

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 309061/2021.

CAT nº 172021000658 de 19/10/2021 página 2 de 3

CREA-PR

BR 116 Km 6 nº 5000 - Mauá
CEP: 83413 663 Colombo - PR
Fone: (41) 3675 4200
www.santamonica.rec.br

Santa Mônica CLUBE DE CAMPO

38161

159

Informamos, ainda, que o fornecimento dos materiais/insumos foi satisfatório, bem como a prestação dos serviços foi realizada com bom desempenho operacional e qualidade técnica, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente com relação ao atendimento do CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE GRAMA SINTÉTICA, PREPARAÇÃO NA BASE GRADUADA, SISTEMA GEO COMPOSTO E SUA INSTALAÇÃO NO CAMPO DE FUTEBOL Nº 1 DO SANTA MÔNICA CLUBE DE CAMPO – SMCC.

Curitiba, 20 de outubro de 2021.

CARLOS CARNASCIALI CAVICHIOLO
Presidente do SMCC
CPF: 319.060.369-34

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 309061/2021.

CAT nº 172021000006588 de 19/10/2021, página 3 de 3

CREA-PR

SPORTCOM
CONSTRUÇÕES ESPORTIVAS

FIFA PREFERRED PROVIDER FOOTBALL TURF | LIMONTA

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 06/2022

O signatário da presente, o senhor **RICARDO FERREIRA DO PRADO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 8.231.306-0 SESP/PR, inscrito no CPF sob nº 043.753.619-05, representante (por procuração) da proponente **SPORT COMERCIAL LTDA.**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 14.311.859/0001-26, com sede na Estrada da Graciosa, nº 1910, Alphaville Graciosa, Pinhais/PR, CEP: 83.326-532, declara, nos termos do disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Marcelo da Silva Santos, engenheiro civil, devidamente inscrito no CREA/PR sob nº 113753.

Assinatura: SERPRO Assinado Digitalmente por: MARCELO DA SILVA SANTOS Assinado em: 17/05/2022 Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

Pinhais, 18 de maio de 2022.

RICARDO FERREIRA DO PRADO
SPORT COMERCIAL LTDA.
CNPJ: 14.311.859/0001-26

CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS

Por meio deste instrumento "CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS", de um lado a empresa SPORT COMERCIAL EIRELI com sede à Rua Francisco Moro, 570, Portão, Curitiba/PR, CEP: 81.070-340, inscrita no C.N.P.J. n.º 14.311.859/0001-26, representada, nesta ocasião, por seu sócio: Anderson Hiro Suga RG. n.º 6.128.943-7 SSP/PR C.P.F. n.º 026.657.139-50 doravante denominado de simplesmente Contratante, do outro lado o Sr. MARCELO DA SILVA SANTOS, brasileiro, RG nº 787.3244-0 SSP/PR CPF nº 037.549.339-57, com título Profissional de ENGENHEIRO CIVIL, Cart. Crea-PR n.º 113.753/D, doravante denominado de simplesmente Contratado, tem entre si acertado o seguinte:

Cláusula 1ª - Caberá ao Contratado desenvolver atividades como ENGENHEIRO CIVIL, Responsável Técnico, conforme suas atribuições profissionais e compatíveis com os objetivos sociais da empresa, conforme discriminado na ART de Desempenho de Cargo ou Função.

Cláusula 2ª – A vigência do presente contrato será 4 (quatro) anos, contados da data de assinatura;

Cláusula 3ª - O Contratado terá carga horária de: 03 (três) horas semanais;

Cláusula 4ª - O Contratante assegura ao contratado absoluta independência técnica;

Cláusula 5ª - Os honorários profissionais do contratado será de 01 salário mínimo mensal, correspondentes a R$ 1.100,00 (hum mil reais), nesta data, conforme Lei Federal n.º 4.950-A de 22 de abril de 1966 e Resolução 397/95 do CONFEA.

Cláusula 6ª - Este Contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes mediante aviso prévio de 30 dias.

Cláusula 7ª - Durante a vigência deste contrato e pelo prazo previsto em Lei ficará o contratado responsável pelas atividades técnicas da empresa contratante.

Cláusula 8ª – Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Curitiba/PR;

Por estarem as partes de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular de prestação de serviços, assinam-no em duas vias de igual teor.

Curitiba, 03 de março de 2022

ANDERSON HIRO SUGA:02665713950

Assinado de forma digital por ANDERSON HIRO SUGA:02665713950
Dados: 2022.03.14 18:05:51 -03'00'

SPORT COMERCIAL EIRELI

SERPRO
Assinado Digitalmente por:
MARCELO DA SILVA SANTOS
Assinado em:
15/03/2022
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

MARCELO DA SILVA SANTOS

SPORTCOM
CONSTRUÇÕES ESPORTIVAS

FIFA PREFERRED PROVIDER FOOTBALL TURF · LIMONTA

163

DECLARAÇÃO DE RELAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 06/2022

Os signatários da presente, o senhor **RICARDO FERREIRA DO PRADO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 8.231.306-0 SESP/PR, inscrito no CPF sob nº 043.753.619-05, representante (por procuração) da proponente **SPORT COMERCIAL LTDA.**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 14.311.859/0001-26, com sede na Estrada da Graciosa, nº 1910, Alphaville Graciosa, Pinhais/PR, CEP: 83.326-532 e o Sr. **MARCELO DA SILVA SANTOS**, inscrito no CPF sob nº 037.549.339-57 e no CREA/PR sob nº 113753, nomeado para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório na modalidade de Tomada de Preço nº 02/2021, vêm, por meio desta declaração, apresentar a relação de veículos, máquinas e equipamentos disponíveis a fim de executar o objeto desta licitação, caso vença o certame:

1) 01 Rolo Compactador Vibratório CC 1300
2) 01 Mini-Carregadeira New Holland L218
3) 01 Retroescavadeira b95
4) 01 Máquina escovadeira trifásica para instalação de grama sintética
5) 01 Placa chapa lisa vibratória para nivelamento
6) 01 Betoneira
7) 01 Máquina de solda
8) 01 Compressor ar

Pinhais, 18 de maio de 2022.

SERPRO
Assinado Digitalmente por:
MARCELO DA SILVA SANTOS
Assinado em:
17/05/2022
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

RICARDO FERREIRA DO PRADO
SPORT COMERCIAL LTDA.
CNPJ: 14.311.859/0001-26

MARCELO DA SILVA SANTOS
CPF: 037.549.339-57
CREA/PR: 113753

SPORTCOM
CONSTRUÇÕES ESPORTIVAS

FIFA PREFERRED PROVIDER FOOTBALL TURF | LIMONTA

DECLARAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 06/2022

Os signatários da presente, o senhor **RICARDO FERREIRA DO PRADO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 8.231.306-0 SESP/PR, inscrito no CPF sob nº 043.753.619-05, representante (por procuração) da proponente **SPORT COMERCIAL LTDA.**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 14.311.859/0001-26, com sede na Estrada da Graciosa, nº 1910, Alphaville Graciosa, Pinhais/PR, CEP: 83.326-532 e o Sr. **MARCELO DA SILVA SANTOS**, inscrito no CPF sob nº 037.549.339-57 e no CREA/PR sob nº 113753, nomeado para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório na modalidade de Tomada de Preço nº 06/2022, vêm, por meio desta declaração, apresentar (anexo) o cronograma de utilização de veículos, máquinas e equipamentos disponíveis a fim de executar o objeto desta licitação.

Pinhais, 18 de maio de 2022.

SERPRO
Assinado digitalmente por:
MARCELO DA SILVA SANTOS
Assinado em:
17/05/2022
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

RICARDO FERREIRA DO PRADO
SPORT COMERCIAL LTDA.
CNPJ: 14.311.859/0001-26

MARCELO DA SILVA SANTOS
CPF: 037.549.339-57
CREA/PR: 113753

CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DISPONIBILIZADOS		PRAZO DE EXECUÇÃO (dias)					
			30	60	90	120	150	180
01	Rolo Compactador Vibratório CC 1300	UTILIZAÇÃO	40	30	30			
		QUANTIDADE	1	1	1			
02	Mini-Carregadeira New Holland L218	UTILIZAÇÃO	20	30	20	10	10	10
		QUANTIDADE	1	1	1	1	1	1
03	Retroescavadeira b95	UTILIZAÇÃO	40	30	30			
		QUANTIDADE	1	1	1			
04	Máquina escovadeira trifásica para instalação de grama sintética	UTILIZAÇÃO	10	10	20	20	20	20
		QUANTIDADE	1	1	1	1	1	1
05	Placa chapa lisa vibratória para nivelamento	UTILIZAÇÃO	10	10	20	20	20	20
		QUANTIDADE	1	1	1	1	1	1
06	Betoneira	UTILIZAÇÃO	10	10	20	20	20	20
		QUANTIDADE	1	1	1	1	1	1
07	Máquina de solda	UTILIZAÇÃO	10	10	20	20	20	20
		QUANTIDADE	1	1	1	1	1	1
08	Compressor ar	UTILIZAÇÃO			20	30	30	20
		QUANTIDADE			1	1	1	1
09		UTILIZAÇÃO						
		QUANTIDADE						
10		UTILIZAÇÃO						
		QUANTIDADE						
11		UTILIZAÇÃO						
		QUANTIDADE						
12		UTILIZAÇÃO						
		QUANTIDADE						
13		UTILIZAÇÃO						
		QUANTIDADE						
14		UTILIZAÇÃO						
		QUANTIDADE						
15		UTILIZAÇÃO						
		QUANTIDADE						
16		UTILIZAÇÃO						
		QUANTIDADE						

Pinhais, 18 de maio de 2022.

RICARDO FERREIRA DO PRADO
SPORT COMERCIAL LTDA.
CNPJ: 14.311.859/0001-26

SERPRO
Assinado Digitalmente por:
MARCELO DA SILVA SANTOS
Assinado em:
17/05/2022
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

MARCELO DA SILVA SANTOS
CPF: 037.549.339-57
CREA/PR: 113753

SPORTCOM
CONSTRUÇÕES ESPORTIVAS

FIFA PREFERRED PROVIDER FOOTBALL TURF · LIMONTA

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE FINANCEIRA

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 06/2022

O signatário da presente, o senhor **RICARDO FERREIRA DO PRADO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 8.231.306-0 SESP/PR, inscrito no CPF sob nº 043.753.619-05, representante (por procuração) da proponente **SPORT COMERCIAL LTDA.**, devidamente inscrita no CNPF sob nº 14.311.859/0001-26, com sede na Estrada da Graciosa, nº 1910, Alphaville Graciosa, Pinhais/PR, CEP: 83.326-532, declara que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social. Declara, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

TIPO DE ÍNDICE	VALOR EM REAIS		ÍNDICE
LIQUIDEZ GERAL (LG) LG = *(AC+RLP)/(PC+ELP)*	ATIVO CIRCULANTE + RLP	R$ 946.371,16	3,58
	EXIGÍVEL TOTAL	R$ 264.436,59	
LIQUIDEZ CORRENTE (LC) LC = *AC/PC*	ATIVO CIRCULANTE	R$ 946.371,16	3,58
	PASSIVO CIRCULANTE	R$ 264.436,59	
SOLVÊNCIA GERAL (SG) SG= (AC+AP+RLP)/(PC+ELP)	ATIVO TOTAL	R$ 1.042.173,79	3,94
	EXÍVEL	R$ 264.436,59	

CONSTITUIÇÃO DO PATRIMONIO LIQUIDO		
CAPITAL SOCIAL	R$	600.000,00
LUCROS ACUMULADOS	R$	241.521,48
PATRIMINIO LIQUIDO	**R$**	**841.521,48**

Pinhais, 18 de maio de 2022.

ANDRE ANTUNES DO NASCIMENTO:05331389902
Assinado de forma digital por ANDRE ANTUNES DO NASCIMENTO:05331389902
Dados: 2022.05.17 08:15:26 -03'00'

RICARDO FERREIRA DO PRADO
SPORT COMERCIAL LTDA.
CNPJ: 14.311.859/0001-26

ANDRE A. NASCIMENTO
CPF: 053.313.899-02
CRC/PR: 064828/O-PR

167

PÁGINA: 00001

TERMO DE ABERTURA

Contém este LIVRO DIÁRIO número 011 (onze), 00026 (vinte e seis) PÁGINAs numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00026 e se destina a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado.

Razão Social:	SPORT COMERCIAL LTDA
Endereço:	EST DA GRACIOSA, 1910
Bairro:	JARDIM CLAUDIA
Cidade:	PINHAIS
Estado:	PR
CEP:	83.326-532
Registro na Junta Comercial do Paraná:	41207161872
Data do Registro:	31/08/2011
Inscrição Estadual:	90572326-06
C.N.P.J./C.P.F.:	14 311.859/0001-26

Data de Encerramento do Exercício Social: 31/12/2021

PINHAIS , 01 de Janeiro de 2021

ANDERSON HIRO SUGA
SOCIO ADMINISTRADOR
RG: 61289437
CPF: 026.657.139-50

ANDRE ANTUNES DO NASCIMENTO
CONTADOR
RG: 7700908-6
CRC: PR064828/O-0 UF: PR

47/68

	12/2021	12/2020
ATIVO	**1.098.489,35**	**636.123,11**
ATIVO CIRCULANTE	**1.000.679,23**	**514.223,11**
DISPONIVEL	20,79	34.964,20
CAIXA	20,79	34.964,20
CAIXA GERAL	20,79	34.964,20
CREDÉDITOD A RECEBER	763.401,86	0,00
CLIENTES	463.401,86	0,00
CLIENTES DIVERSOS	463.401,86	0,00
ADIANTAMENTOS	300.000,00	0,00
ANDERSON HIRO SUGA	300.000,00	0,00
IMPOSTOS A RECUPERAR	5.773,51	0,00
IMPOSTOS A RECUPERAR	5.773,51	0,00
ISS RETIDO A COMPENSAR	5.773,51	0,00
ESTOQUES	231.483,07	479.258,91
ESTOQUES PARA REVENDA	231.483,07	479.258,91
MERCADORIAS PRA REVENDA	231.483,07	479.258,91
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**97.810,12**	**121.900,00**
ATIVO IMOBILIZADO	97.810,12	121.900,00
IMOBILIZADO	121.900,00	121.900,00
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	2.900,00	2.900,00
VEICULOS	119.000,00	119.000,00
(-) DEPRECIACAO/AMORTIZACAO ACUMULADA	-24.089,88	0,00
(-) DEPRECIÀCAO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	-289,92	0,00
(-) DEPRECIACAO VEICULOS	-23.799,96	0,00
TOTAL DO ATIVO	1.098.489,35	636.123,11
PASSIVO	**1.098.489,35**	**636.123,11**
PASSIVO CIRCULANTE	**256.967,87**	**2.797,85**
PASSIVO CIRCULANTE	216.924,63	0,00
FORNECEDORES NACIONAIS	214.281,47	0,00
CONNECT INFORMACOES E TECNOLOGIA SA	211,36	0,00
ALV INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA	225,00	0,00
POLYMETAL & MINERAL COML. INDL. LTDA	12.571,17	0,00
GRASS.MY REVESTIMENTOS EIRELI	17.411,52	0,00
S. L. CACIATORI GRAMA SINTETICA LTDA	38.028,86	0,00
QUANTHUS DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA	78.306,00	0,00
BRITADOR DAL ROSS - EIRELI - VITORINO	3.412,50	0,00
SUPER TELAS IND.COM.TELAS E ARAMES LTDA-	2.580,00	0,00
ACOS MOURA PRODUTOS SIDERURGICOS LTDA	1.395,04	0,00
TEVERE INDUSTRIA E COMERCIO DE ACO LTDA	2.600,96	0,00
TRENTO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	16.241,88	0,00
SULTELAS COM DE TELAS AGROIND. ESPOR. LT	1.050,00	0,00
ELETRORASTRO COMERCIO DE MATERIAIS ELETR	821,70	0,00
JR ACESSORIOS P/ SERRALHERIA LTDA	2.213,00	0,00
VILA VERDE CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	4.276,00	0,00
DVS COMERCIO DE VEICULOS LTDA	714,00	0,00
BRASILUX IND COM IMP EXP LTDA	10.313,74	0,00
FRANCISCO MAT. DE CONSTRUCAO LTDA (LOJA)	6.485,00	0,00
JOTA JOTA MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULIC	1.900,00	0,00
TELEFONICA BRASIL S/A	9.984,00	0,00
PISEBEMLOG COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE P	2.715,74	0,00
VM COMERCIO VAREJISTA DE COLCHOES LTDA E	824,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES	2.643,16	0,00
FGTS A PAGAR	1.200,32	0,00
INSS A PAGAR	1.442,84	0,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	14.757,00	0,00
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	14.757,00	0,00
PROLABORE A PAGAR	979,00	0,00
SALARIOS A PAGAR	13.778,00	0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	25.286,24	2.797,85
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A PAGAR	25.286,24	2.797,85
SIMPLES A RECOLHER	25.074,97	2.797,85
IRRF S/ FOLHA A RECOLHER	211,27	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**841.521,48**	**633.325,26**
CAPITAL SOCIAL	600.000,00	100.000,00
CAPITAL SOCIAL	600.000,00	100.000,00

	12/2021	12/2020
CAPITAL INTEGRALIZADO	600.000,00	100.000,00
RESULTADO ACUMULADO	33.325,26	533.325,26
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	33.325,26	533.325,26
LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS	33.325,26	533.325,26
RESULTADO DO EXERCICIO	208.196,22	0,00
RESULTADO DO EXERCICIO	208.196,22	0,00
LUCROS OU PREJUIZOS DO EXERCICIO	208.196,22	0,00
TOTAL DO PASSIVO	1.098.489,35	636.123,11

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 31/12/2021, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R$ 1.098.489,35 (um milhão, noventa e oito mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e trinta e cinco centavos), e em 31/12/2020, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R$ 636.123,11 (seiscentos e trinta e seis mil, cento e vinte e três reais e onze centavos).

ANDERSON HIRO SUGA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF 026.657.139-50

ANDRE ANTUNES DO NASCIMENTO
CONTADOR
CRC PR064828/O-0

49/6

Consolidação: Empresa
NIRE nº 41210252069 de 06/11/2018

Grau: 5

	2021	2020
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	**1.186.853,18**	**0,00**
RECEITA BRUTA	1.186.853,18	0,00
RECEITA COM VENDAS DE MERCADOR	957.069,38	0,00
RECEITA VENDA DE MERCADORIAS	957.069,38	0,00
REC BRUTA DE VENDAS SERVICOS	229.783,80	0,00
RECEITA VENDA DE SERVIÇOS	229.783,80	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	**110.110,17**	**0,00**
DEDUÇÕES CANCELAMENTOS E DEVOL	43.091,15	0,00
DEVOLUÇÕES DE VENDAS	6.909,44	0,00
DEVOLUCOES DE VENDAS	6.909,44	0,00
ABATIMENTOS	36.181,71	0,00
DESCONTOS CONCEDIDOS	36.181,71	0,00
IMPOSTOS INCIDENTES	67.019,02	0,00
IMPOSTOS INCIDENTES S/ VENDAS	67.019,02	0,00
SIMPLES S/ VENDAS	67.019,02	0,00
RECEITA LÍQUIDA	**1.076.743,01**	**0,00**
CUSTOS	**581.132,35**	**0,00**
CUSTOS	581.132,35	0,00
CUSTOS SOBRE VENDAS E SERVICOS	581.132,35	0,00
CMV	581.052,35	0,00
FRETES S/COMPRAS	80,00	0,00
LUCRO BRUTO	**495.610,66**	**0,00**
DESPESAS OPERACIONAIS	**295.233,40**	**0,00**
DESPESAS OPERACIONAIS	**295.233,40**	**0,00**
DESPESAS COM PESSOAL	26.858,95	0,00
PROVENTOS	25.412,06	0,00
SALARIOS E ORDENADOS	17.450,16	0,00
13º SALARIO	1.361,90	0,00
PROLABORE	6.600,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS	1.446,89	0,00
FGTS	1.446,89	0,00
DESPESAS GERAIS	228.251,69	0,00
DESPESAS GERAIS	228.251,69	0,00
COMBUSTIVEIS	1.014,08	0,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS	226.587,61	0,00
USO E CONSUMO	650,00	0,00
DEPRECIAÇÕES/AMORTIZAÇÕES	24.089,88	0,00
DEPRECIAÇÕES	24.089,88	0,00
DEPRECIACAO	24.089,88	0,00
DESPESAS TRIBUTARIAS	16.032,88	0,00
TRIBUTOS E CONTRIBUICOES	16.032,88	0,00
IMPOSTOS E TAXAS	16.032,88	0,00
RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS	**200.377,26**	**0,00**
RECEITAS FINANCEIRAS	**7.833,67**	**0,00**
RECEITAS FINANCEIRAS	7.833,67	0,00
JUROS E RENDIMENTOS	7.833,67	0,00
DESCONTOS OBTIDOS	7.833,67	0,00
DESPESAS FINANCEIRAS	**14,71**	**0,00**
DESPESAS FINANCEIRAS	14,71	0,00
DESPESAS FINANCEIRAS	14,71	0,00
JUROS E MULTAS	14,71	0,00
RESULTADO ANTES DAS PROVISÕES TRIBUTÁRIAS	**208.196,22**	**0,00**
LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	**208.196,22**	**0,00**

ANDERSON HIRO SUGA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF 026.657.139-50

ANDRE ANTUNES DO NASCIMENTO
CONTADOR
CRC PR064828/O-0

171

SPORT COMERCIAL LTDA
Contabilidade
CNPJ: 10.929.832/0001-25
NIRE nº 41109453691 de 04/02/2009

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

PÁGINA: 20
Data: 31/12/2021
Hora: 11:36:15

Mês/Ano: 12/2021

	Capital social	CAPITAL INTEGRALIZADO	Ágio na emissão de ações	Subvenções para investimentos	Ações em tesouraria	Reserva legal	Reserva estatutária	Reserva para contingências	Reserva de lucros a realizar	Lucros ou prejuízos acumulados	Outros resultados abrangentes	LUCROS OU PREJUIZOS DO EXERC	Total do Patrimônio Líquido:
Saldos Iniciais	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	462.374,10	0,00	0,00	562.374,10
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	106.600,30	106.600,30
LUCROS DITRIBUIDOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-100.000,00	0,00	0,00	-100.000,00
LUC O EXERCICIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tra s de Capital com os Sócios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-100.000,00	0,00	106.600,30	6.600,30
Outras Transações de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Resultados Abrangentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldos Finais	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	362.374,10	0,00	106.600,30	568.974,40

51/61

172

SPORT COMERCIAL
Contabilidade

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

PÁGINA: 21
Data: 31/12/2021
Hora: 11:36:16

CNPJ: 10.629.032/0001-25
NIRE nº 41106152894 de 04/02/2009

Mês/Ano: 12/2020

	Capital social	CAPITAL INTEGRALIZADO	Ágio na emissão de ações	Subvenções para investimentos	Ações em tesouraria	Reserva legal	Reserva estatutária	Reserva para contingências	Reserva de lucros a realizar	Lucros ou prejuízos acumulados	Outros resultados abrangentes	LUCROS OU PREJUIZOS DO EXERC	Total do Patrimônio Líquido
Saldos Iniciais	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	462.374,10	0,00	0,00	462.374,10
LUCROS ATRIBUIDOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LU[illegible]O EXERCICIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transações de Capital com os Sócios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transações de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Resultados Abrangentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldos Finais	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	462.374,10	0,00	0,00	562.374,10

MARCIANO GUARIPUNA DE LIMA
TITULAR
CPF 873.843.961-15

ANDRE ANTUNES DO NASCIMENTO
CONTADOR
CRC PR054528/O-0

52161

CNPJ: 14.311.859/0001-26
Consolidação: Empresa
NIRE nº 41210252069 de 06/11/2018

Método: Direto

Conta	Descrição	12/2021	12/2020
1	OPERACIONAIS	-34.943,41	0,00
1.001	RECEBIMENTO DE CLIENTES	683.000,00	0,00
1.005	JUROS RECEBIDOS	0,00	0,00
1.010	OUTROS RECEBIMENTOS	-300.000,00	0,00
1.020	IMPOSTOS A COMPENSAR	0,00	0,00
1.201	PAGAMENTOS A FORNECEDORES	-347.906,40	0,00
1.205	PAGAMENTOS A EMPREGADOS	-9.247,52	0,00
1.210	PAGAMENTO DE TRIBUTOS	-44.741,90	0,00
1.215	JUROS PAGOS	-14,71	0,00
1.220	DESPESAS GERAIS	-16.032,88	0,00
1.225	OUTROS PAGAMENTOS	0,00	0,00
2	INVESTIMENTOS	0,00	0,00
2.001	ATIVO IMOBILIZADO	0,00	0,00
2.005	INVESTIMENTOS	0,00	0,00
3	FINANCIAMENTO	0,00	0,00
3.001	EMPRESTIMOS	0,00	0,00
3.005	INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL	0,00	0,00
	Aumento/Redução de Caixa e Equivalentes de Caixa	-34.943,41	0,00
	Caixa e Equivalentes de Caixa		
	No início do Período	34.964,20	0,00
	No final do Período	20,79	0,00
	Variação	-34.943,41	0,00

ANDERSON HIRO SUGA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF 026.657.139-50

ANDRE ANTUNES DO NASCIMENTO
CONTADOR
CRC PR064828/O-0

52/61

CNPJ: 14.311.859/0001-26
Consolidação: Empresa
Mês/Ano: 12/2021

Estabelecimento: 01 - SPORT COMERCIAL LTDA - 14.311.859/0001-26

Notas Explicativas Gerais

0001 - CONTEXTO

CONTEXTO OPERACIONAL

A EMPRESA SPORT COMERCIAL LTDA , COM SEDE À RUA ESTRADA GRACIOSA Nº 5453 ,-- BAIRRO: JARDIM CLAUDIA , CEP Nº 83.326-532- CIDADE DE PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ. INICIOU SUAS ATIVIDADES EM 31/08/2011, E TEM COMO OBJETO SOCIAL; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS.

APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS INERENTES AO EXERCÍCIO FINDO DE DEZEMBRO 2020 A DEZEMBRO 2021. ESTÃO SENDO APRESENTADAS EM REAIS (R$).
AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS FORAM ELABORADAS DE ACORDO COM AS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS NO BRASIL, TOMANDO - SE COMO BASE A RESOLUÇÃO CFC N 1.418/12 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2012 QUE APROVOU A ITG 1000 - MODELO CONTÁBIL PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE. E OU A RESOLUÇÃO CFC N 1.255/09 DE 01 DE JANEIRO 2010 - NBC TG 1000 - MODELOS CONTÁBIL PARA PMES - PEQUENO E MÉDIO PORTE.

RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA
OS FLUXOS DE CAIXA DOS INVESTIMENTOS A CURTO PRAZO SÃO DEMONSTRADOS PELOS VALORES LÍQUIDOS (APLICAÇÕES E RESGATES). AS APLICAÇÕES A CURTO PRAZO QUE POSSUEM LIQUIDEZ IMEDIATA E VENCIMENTO ORIGINAL EM ATÉ 90 DIAS SÃO CONSIDERADAS COMO CAIXA E EQUIVALENTES. TOTALIZANDO O VALOR DE R$ 20,79 (VINTE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS). OS DEMAIS INVESTIMENTOS, COM VENCIMENTOS SUPERIORES A 90 DIAS, SÃO RECONHECIDOS A VALOR JUSTO E REGISTRADOS EM INVESTIMENTOS A CURTO PRAZO.

CONTAS A RECEBER
OS VALORES A RECEBER SÃO REGISTRADOS E MANTIDOS NO BALANÇO PATRIMONIAL PELO VALOR NOMINAL DOS TÍTULOS REPRESENTATIVOS DESSES CRÉDITOS, TOTALIZANDO O VALOR DE R$ 463.401,86 (QUATROCENTOS E SESSENTA E TRÊS MIL E QUATROCENTOS E UM REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS), ACRESCIDOS DAS VARIAÇÕES MONETÁRIAS OU CAMBIAIS, QUANDO APLICÁVEIS, DEDUZIDOS DE PROVISÃO PARA COBRIR EVENTUAIS PERDAS NA SUA REALIZAÇÃO.

BENEFÍCIOS A EMPREGADOS
OS PAGAMENTOS DE BENEFÍCIOS TAIS COMO SALÁRIO, FÉRIAS VENCIDAS OU PROPORCIONAIS, BEM COMO OS RESPECTIVOS ENCARGOS TRABALHISTAS INCIDENTES SOBRE ESTES BENEFÍCIOS, SÃO RECONHECIDOS MENSALMENTE NO RESULTADO OBEDECENDO-SE O REGIME DE COMPETÊNCIA.

RECEITAS E DESPESAS
A EMPRESA TEM COMO PRÁTICA A ADOÇÃO DO REGIME DE COMPETÊNCIA PARA O REGISTRO DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS OCORRIDAS NO EXERCÍCIO, ASSIM COMO RECONHECIMENTO DAS RECEITAS E DESPESAS E CUSTOS, INDEPENDENTEMENTE DE SEU EFETIVO RECEBIMENTO OU PAGAMENTO.

APURAÇÃO DO RESULTADO
O RESULTADO É APURADO PELO REGIME DE COMPETÊNCIA.

CAPITAL SOCIAL

O CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA É DE R$ 600.000,00 (SEISCENTOS MIL REAIS), TOTALMENTE INTEGRALIZADO PELOS TITULARES CONFORME COMPOSIÇÃO:

ANDERSON HIRO SUGA.....100%

DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A EMPRESA SPORT COMERCIAL LTDA, NO EXERCÍCIO DE 2021 OBTEVE LUCRO NO VALOR DE R$ 208.196,22 (DUZENTOS E OITO MIL, CENTO E NOVENTA E SEIS REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS)

EVENTOS SUBSEQUENTES

O ADMINISTRADOR DECLARA A INEXISTÊNCIA DE FATOS OCORRIDOS SUBSEQUENTEMENTE À DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO QUE VENHAM A TER EFEITO RELEVANTE SOBRE A SITUAÇÃO PATRIMONIAL OU FINANCEIRA DA EMPRESA OU QUE POSSAM PROVOCAR EFEITOS SOBRE SEUS RESULTADOS FUTUROS.

CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO
CURITIBA, 31/12/2021
Á NASCIMENTO & ANTUNES CONTABILIDADE LTDA.

ENDEREÇO: AVENIDA COMENDADOR FRANCO N ° 4572 BAIRRO UBERABA, CEP 81.530-440 CURITIBA - PARANÁ
PREZADOS SENHORES:
DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS FINS, COMO ADMINISTRADOR E RESPONSÁVEL LEGAL DA EMPRESA SPORT COMERCIAL LTDA, CNPJ: 14.311.859/0001-26, FORNECIDAS A VOSSAS SENHORIAS PARA ESCRITURAÇÃO E ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS, OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS, APURAÇÃO DE IMPOSTOS E ARQUIVOS ELETRÔNICOS EXIGIDOS PELA FISCALIZAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA SÃO FIDEDIGNAS.
TAMBÉM DECLARAMOS:
(A) QUE OS CONTROLES INTERNOS ADOTADOS PELA NOSSA EMPRESA SÃO DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO E ESTÃO ADEQUADOS AO TIPO DE ATIVIDADE E VOLUME DE TRANSAÇÕES;
(B) QUE NÃO REALIZAMOS NENHUM TIPO DE OPERAÇÃO QUE POSSA SER CONSIDERADA ILEGAL, FRENTE Á LEGISLAÇÃO VIGENTE;
(C) QUE TODOS OS DOCUMENTOS QUE GERAMOS E RECEBEMOS DE NOSSOS FORNECEDORES ESTÃO REVESTIDOS DE TOTAL IDONEIDADE;
(D) QUE OS ESTOQUES REGISTRADOS EM CONTA PRÓPRIA FORAM POR NÓS AVALIADOS, CONTADOS E LEVANTADOS FISICAMENTE E PERFAZEM A REALIDADE DO PERÍODO ENCERRADO EM 31/12/2019;
(E) QUE AS INFORMAÇÕES REGISTRADAS NO SISTEMA DE GESTÃO E CONTROLE INTERNO, DENOMINADO, SÃO CONTROLADAS E VALIDADAS COM DOCUMENTAÇÃO SUPORTE ADEQUADA, SENDO DE NOSSA INTEIRA RESPONSABILIDADE TODO O CONTEÚDO DO BANCO DE DADOS E ARQUIVOS ELETRÔNICOS GERADOS.

ALÉM DISSO, DECLARAMOS QUE NÃO TEMOS CONHECIMENTO DE QUAISQUER FATOS OCORRIDOS NO PERÍODO BASE QUE POSSAM AFETAR AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS OU QUE AS AFETAM ATÉ A DATA DESTA CARTA OU, AINDA, QUE POSSAM AFETAR A CONTINUIDADE DAS OPERAÇÕES DA EMPRESA.
TAMBÉM CONFIRMAMOS QUE NÃO HOUVE:
(A) FRAUDE ENVOLVENDO ADMINISTRAÇÃO OU EMPREGADOS EM CARGOS DE RESPONSABILIDADE OU CONFIANÇA;
(B) FRAUDE ENVOLVENDO TERCEIROS QUE PODERIAM TER EFEITO MATERIAL NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS;
(C) VIOLAÇÃO OU POSSÍVEIS VIOLAÇÕES DE LEIS, NORMAS OU REGULAMENTOS CUJOS EFEITOS DEVERIAM SER CONSIDERADOS PARA DIVULGAÇÃO NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS, OU MESMO DAR ORIGEM AO REGISTRO DE PROVISÃO PARA CONTINGÊNCIAS PASSIVAS.

0002 - OBSERVAÇÕES

O LIVRO N° 10 REGISTRADO - NÃO CONSTA NAS PAGINAS A DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

ANDERSON HIRO SUGA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF 026.657.139-50

ANDRE ANTUNES DO NASCIMENTO
CONTADOR
CRC PR064828/O-0

55161

CNPJ: 14.311.859/0001-26
Consolidação: Empresa

Mês: 12/2021

01 - Liquidez Corrente

Ativo Circulante	1.000.679,23	=	3,89
Passivo Circulante	256.967,87		

Interpretação: A Empresa tem R$ 3,89 para cada R$ 1,00 de dívida

02 - Liquidez Seca

Ativo Circulante - Estoques	769.196,16	=	2,99
Passivo Circulante	256.967,87		

Interpretação: A Empresa tem R$ 2,99 para cada R$ 1,00 de dívida

03 - Liquidez Geral

Ativo Circulante + R.L.P.	1.000.679,23	=	3,89
Exigível Total	256.967,87		

Interpretação: A Empresa tem R$ 3,89 para cada R$ 1,00 de dívida

04 - Participação de Terceiros

Exigível Total	256.967,87	=	0,23
Ativo Total	1.098.489,35		

Interpretação: O capital de terceiros representa 23,39% do investimento total

05 - Garantia de Capital de Terceiros

Patrimônio Líquido	600.000,00	=	2,33
Exigível Total	256.967,87		

Interpretação: O capital de terceiros é garantido por 233,49% do capital próprio

06 - Imobilização do Investimento Total

Ativo Não Circulante - R.L.P.	97.810,12	=	0,09
Ativo Total	1.098.489,35		

Interpretação: O Ativo Permanente representa 8,90% do capital de giro

07 - Imobilização do Capital Próprio

Ativo Não Circulante - R.L.P.	97.810,12	=	0,16
Patrimonio Líquido	600.000,00		

Interpretação: O Ativo Permanente representa 16,30% do capital próprio

08 - Rentabilidade do Investimento Total

Res.Exercício antes I.R.	208.196,22	=	0,19
Ativo Total	1.098.489,35		

Interpretação: O Resultado do Exercício antes do Imposto de Renda é de 18,95% sobre o capital em giro

09 - Rentabilidade do Capital Próprio

Res.Exercício antes I.R.	208.196,22	=	0,35
Patrimonio Líquido	600.000,00		

Interpretação: O Resultado do Exercício antes do Imposto de Renda é de 34,70% sobre o capital próprio

10 - Capital de Giro Próprio

(+) Ativo Circulante	1.000.679,23
(+) Realizável a longo prazo	0,00
(-) Passivo Circulante	256.967,87
(-) Exigível a longo prazo	0,00
(=) Capital de giro próprio	743.711,36

11 - Solvência Geral

Ativo Total	1.098.489,35	=	4,27
Exigível	256.967,87		

ANDERSON HIRO SUGA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF 026.657.139-50

ANDRE ANTUNES DO NASCIMENTO
CONTADOR
CRC PR064828/O-0

56161

177

PÁGINA: 00026

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este LIVRO DIÁRIO número 011 (onze), 00026 (vinte e seis) PÁGINAs numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00026 e se destinou a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado, referentes ao período de 01/01/2021 a 31/12/2021

Razão Social:	SPORT COMERCIAL LTDA
Endereço:	EST DA GRACIOSA, 1910
Bairro:	JARDIM CLAUDIA
Cidade:	PINHAIS
Estado:	PR
CEP:	83.326-532
Registro na Junta Comercial do Paraná:	41207161872
Data do Registro:	31/08/2011
Inscrição Estadual:	90572326-06
C.N.P.J./C.P.F.:	14 311.859/0001-26

PINHAIS , 31 de Dezembro de 2021

ANDERSON HIRO SUGA
SOCIO ADMINISTRADOR
RG: 61289437
CPF: 026.657.139-50

ANDRE ANTUNES DO NASCIMENTO
CONTADOR
RG: 7700908-6
CRC: PR064828/O-0 UF: PR

57161

178

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SPORT COMERCIAL LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02665713950	ANDERSON HIRO SUGA
05331389902	ANDRE ANTUNES DO NASCIMENTO

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 11/05/2022 11:30 SOB Nº 20223052973.
PROTOCOLO: 223052973 DE 10/05/2022. NIRE: 41210252069.
SPORT COMERCIAL LTDA

MARIA TEREZINHA JACINTO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 11/05/2022
empresafacil.pr.gov.br

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

58/61

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEPAR

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por MARIA TEREZINHA JACINTO, sob a autenticidade nº 12205955831 em 11/05/2022, protocolo 223052973. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.pr.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	SPORT COMERCIAL LTDA
Número de Registro:	41210252069
CNPJ:	14311859000126
Munícipio:	Pinhais

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	11
Período de Escrituração:	01/01/2021 - 31/12/2021

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
02665713950	ANDERSON HIRO SUGA	
05331389902	ANDRÉ ANTUNES DO NASCIMENTO	PRPR064828/O-0

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 11/05/2022 11:30 SOB Nº 20223052973.
PROTOCOLO: 223052973 DE 10/05/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12205955831. NIRE: 41210252069.
SPORT COMERCIAL LTDA

MARIA TEREZINHA JACINTO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 11/05/2022
empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



JORGE RODRIGUES DE RAMOS & CIA LTDA
CNPJ: 04.313.107.0001-40
JOAQUIM DIDEK 1340 – UNIAO DA VITORIA –PR
TELEFONE: (42) 99916-4616
EMAIL: CONSTRUTORA.RAMOS.CIALTDA@GMAIL.COM

RAZÃO SOCIAL: JORGE RODRIGUES DE RAMOS & CIA LTDA

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

PODER JUDICIARIO

COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO REGIONAL DE PINHAIS

Rua 22 de Abril, 199 - Pinhais - PR
CEP 83323-240 - Fone (41) 3667-6977
E-mail: distribuidor@distribuidorpinhais.com.br

OFÍCIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Denise Miguel Zattar - Oficial Titular

181

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição FALENCIA, CONCORDATA E RECUPERACAO JUDICIAL E EXTRA-JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

SPORT COMERCIAL LTDA

CNPJ 14.311.859/0001-26, no período compreendido desde 10/07/1998, data de instalação deste cartório, até a presente data.

PINHAIS/PR, 18 de Abril de 2022

BEL. DENISE MIGUEL ZATTAR - D.J. 237/06

Joice Teles Fernandes
Funcionária Juramentada
Portaria nº 17/2018

SERVIÇO NOTARIAL DE PINHAIS
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste Tabelionato de Notas para o qual dou fé.
Pinhais, 17 MAIO 2022
Fábio César Hildebrand
Tabelião
PINHAIS

Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
EUY62634

Custas = R$ 38,16
Página 0001/0001

RJ

60/61

SPORTCOM
CONSTRUÇÕES ESPORTIVAS

FIFA PREFERRED PROVIDER FOOTBALL TURF | LIMONTA

182

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 06/2022

O signatário da presente, o senhor **RICARDO FERREIRA DO PRADO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 8.231.306-0 SESP/PR, inscrito no CPF sob nº 043.753.619-05, representante (por procuração) da proponente **SPORT COMERCIAL LTDA.**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 14.311.859/0001-26, com sede na Estrada da Graciosa, nº 1910, Alphaville Graciosa, Pinhais/PR, CEP: 83.326-532, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Tomada de Preço e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Pinhais, 18 de maio de 2022.

RILCARDO FERREIRA DO PRADO
SPORT COMERCIAL LTDA.
CNPJ: 14.311.859/0001-26

JORGE RODRIGUES DE RAMOS & CIA LTDA
CNPJ: 04.313.107.0001-40
JOAQUIM DIDEK 1340 – UNIAO DA VITORIA –PR
TELEFONE: (42) 99916-4616
EMAIL: CONSTRUTORA.RAMOS.CIALTDA@GMAIL.COM

CARTA – CREDENCIAL

Piên, 18 de maio de 2022

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº 006/2022

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, JORGE RODRIGUES DE RAMOS, carteira de identidade 4.611.369-1 SESPPR, na qualidade de responsável legal pela proponente JORGE RODRIGUES DE RAMOS & CIA LTDA vem, pela presente, informar a V. Sas que senhora ROSANGELA APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS RAMOS, 3.349.560-9 SESPPR , é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos, com poderes específicos para ratificar documentos e renunciar prazos recursais (opcional) a que se referir à licitação em epígrafe. Atenciosamente

Serviço Distrital de São Cristóvão

JORGE RODRIGUES DE RAMOS
RG: 4.611.369-1

TABELIONATO DE NOTAS & REGISTRO CIVIL - DISTRITO DE SÃO CRISTÓVÃO
Rua Cel. Amazonas de Araújo Vasconcelos, 190 - Nossa Sra. da Saúde - Julian Cristopher Balotto - Agente Delegado
Distrito de São Cristóvão - União da Vitória/PR - CEP 84603-152 - Fone: (42) 3524-2126 - E-mail: tabsaocristovao@gmail.com
Selo n° 1253Xxqq:juhs127ca2V2a0A
Consulte esse selo em http://horus.funarpen.com.br/consulta
RECONHEÇO por SEMELHANÇA a assinatura de JORGE RODRIGUES DE RAMOS (26175):*0003*/Dou fé, Em Testo. Verdade.
União da Vitória-PR, 17 de maio de 2022.
DANIEL RODRIGO DA SILVA LIMA
Escrevente Substituto
GENUINE SELO DE AUTENTICIDADE
UNIÃO DA VITÓRIA - PR
Serviço Distrital de São Cristóvão
Tabelionato de Notas e Registro Civil

JORGE RODRIGUES DE RAMOS & CIA LTDA
CNPJ: 04.313.107.0001-40
JOAQUIM DIDEK 1340 – UNIAO DA VITORIA –PR
TELEFONE: (42) 99916-4616
EMAIL: CONSTRUTORA.RAMOS.CIALTDA@GMAIL.COM

DECLARAÇÃO MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) OU EQUIPARADAS

Ref. : Edital de Tomada de Preços nº 006/2022

Objeto: Meu Campinho Avencal - Construção de espaço de lazer e esportes
Local: Rua Uberlândia 244 - Bairro Avencal. – Piên - PR

O signatário do presente, o senhor JORGE RODRIGUES DE RAMOS representante legalmente constituído da proponente JORGE RODRIGUES DE RAMOS & CIA LTDA, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de ME, EPP ou EQUIPARADAS, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

Piên, 18 de maio de 2022

JORGE RODRIGUES DE RAMOS
RG: 4.611.369 1

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

JUCEPAR

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: JORGE RODRIGUES DE RAMOS & CIA LTDA **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** PRC2210724648
NIRE (Sede) 41204513646	**CNPJ** 04.313.107/0001-40	**Data de Ato Constitutivo** 23/02/2001	**Início de Atividade** 01/03/2001

Endereço Completo
Rua Joaquim Didek, Nº 1340, Bento Munhoz da Rocha - União da Vitória/PR - CEP 84607-650

Objeto Social
OBRAS DE ALVENARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS EM IMÓVEIS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS; LIMPEZA EM PRÉDIOS E DOMICÍLIOS; SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE PODAS E ROÇADAS EM IMÓVEIS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS; SERVIÇOS DE LIMPEZA DE RUAS, PRAIAS E ORLAS.

Capital Social	**Porte**	**Prazo de Duração**
R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) **Capital Integralizado** R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)	ME (Microempresa)	Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
EMANUELLY APARECIDA RAMOS GONDRAN	054.456.819-20	R$ 5.000,00	Sócio	N	Indeterminado
Nome	**CPF/CNPJ**	**Participação no capital**	**Espécie de sócio**	**Administrador**	**Término do mandato**
JORGE RODRIGUES DE RAMOS	660.835.089-91	R$ 245.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
JORGE RODRIGUES DE RAMOS	660.835.089-91	Indeterminado
Nome	**CPF**	**Término do mandato**
ROSANGELA APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS RAMOS	580.595.019-20	Indeterminado

Último Arquivamento			
Data	**Número**	**Ato/eventos**	**Situação**
22/08/2019	20194673332	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 28/03/2022, às 14:18:59 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **NFR2OS1Q**.

PRC2210724648

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN – PARANÁ

CADASTRO DE FORNECEDOR

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nº 01/2022

Nome/Razão Social: **JORGE RODRIGUES DE RAMOS & CIA LTDA**		
Endereço: **RUA JOAQUIM DIDEK, 1340,** **BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO, UNIÃO DA VITÓRIA – PR CEP 84.600-000**		
E-mail: **construtora.ramos.cialtda@gmail.com**	Telefone: **NÃO CADASTRADO**	Celular **(42) 99916-4616**
CNPJ: **04.313.107/0001-40**	Inscrição Estadual: **90507352-46**	Inscrição Municipal: **41204513646**
Responsável pela Empresa: **JORGE RODRIGUES DE RAMOS**	RG: **4.611.369-1 PR**	CPF: **660.835.089-91**
Objeto Social: **41.20-4-00 - Construção de edifícios** **43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente** **47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral** **81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais** **81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios** **81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente** **81.30-3-00 - Atividades paisagísticas**		
Certificamos que a empresa acima identificada se encontra registrada no *Cadastro de Fornecedores*, neste Município, nos termos do § 1º do art. 34 da Lei 8.666/93, e do Decreto Municipal nº 119/2015, tendo apresentado a devida documentação para cadastro.		

MARCOS AURÉLIO MELENEK
Presidente da Comissão de Licitação/Pregoeiro
(Portarias 495/2021 e 496/2021)

Emitido em: 18 / 02 / 2022

Este certificado é fornecido gratuitamente e tem validade por 01 (um) ano, a partir da data de emissão.

JORGE RODRIGUES DE RAMOS & CIA LTDA

CNPJ: 04.313.107.0001-40

Rua: JOAQUIM DIDEK 1340 – UNIAO DA VITORIA –PR

TELEFONE: (42) 99916-4616

EMAIL: construtora.ramos.cialtda@gmail.com

Ref. : Edital de Tomada de Preços nº 006/2022

Objeto: Meu Campinho Avencal -Construção de espaço de lazer e esportes

local Rua Uberlandia 244 bairro Avencal -Pien

O signatário da presente, o senhor Jorge Rodrigues de Ramos , representante

legalmente constituído da proponente Jorge Rodrigues de Ramos & CIA LTDA declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pien, 17 de maio de 2022 .

Jorge Rodrigues de Ramos

RG 4.611.369-1

JORGE RODRIGUES DE RAMOS & CIA LTDA
CNPJ: 04.313.107.0001-40
JOAQUIM DIDEK 1340 – UNIAO DA VITORIA –PR
TELEFONE: (42) 99916-4616
EMAIL: CONSTRUTORA.RAMOS.CIALTDA@GMAIL.COM

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA DE PROCEDÊNCIA LEGAL E DE GERENCIAMENTO DE RESIDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº 006/2022

Eu, Jorge Rodrigues de Ramos , RG (inserir o número do RG), legalmente nomeado representante da proponente JORGE RODRIGUES DE RAMOS & CIA LTDA , CNPJ 04.313.107/0001-40, para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório, na modalidade de Tomada de Preço nº 006/2022 declaro, sob as penas da lei, que para a execução do objeto da referida licitação somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei. No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, declaro, que a obra será realizada de acordo com a Resolução do CONAMA nº 307, de 05 de julho de 2002 e suas alterações, juntamente com a legislação pertinente do município onde a mesma será construída.

Piên, 18 de maio de 2022

JORGE RODRIGUES DE RAMOS
RG: 4.611.369 1

JORGE RODRIGUES DE RAMOS & CIA LTDA
CNPJ: 04.313.107.0001-40
JOAQUIM DIDEK 1340 – UNIAO DA VITORIA –PR
TELEFONE: (42) 99916-4616
EMAIL: CONSTRUTORA.RAMOS.CIALTDA@GMAIL.COM

DECLARAÇÃO MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) OU EQUIPARADAS

Ref. : Edital de Tomada de Preços nº 006/2022

Objeto: Meu Campinho Avencal - Construção de espaço de lazer e esportes
Local: Rua Uberlândia 244 - Bairro Avencal. – Piên - PR

O signatário do presente, o senhor JORGE RODRIGUES DE RAMOS representante legalmente constituído da proponente JORGE RODRIGUES DE RAMOS & CIA LTDA, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de ME, EPP ou EQUIPARADAS, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

Piên, 18 de maio de 2022

JORGE RODRIGUES DE RAMOS
RG: 4.611.369 1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
04.313.107/0001-40 MATRIZ		23/02/2001

NOME EMPRESARIAL
JORGE RODRIGUES DE RAMOS & CIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
CONSTRUTORA RAMOS	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
43.99-1-03 - Obras de alvenaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
01.22-0-00 - Cultivo de flores e plantas ornamentais
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
46.49-4-00 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.79-6-03 - Comércio atacadista de vidros, espelhos, vitrais e molduras
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JOAQUIM DIDEK	1340	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
84.607-650	BENTO MUNHOZ DA ROCHA	IRATI DA VITORIA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(42) 3522-2921

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/05/2022 às 10:42:42 (data e hora de Brasília).

191

JORGE RODRIGUES DE RAMOS & CIA LTDA
SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ 04.313.107/0001-40
NIRE 41204513646

JORGE RODRIGUES DE RAMOS, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, maior, empresário, nascido no município de União da Vitoria – PR em 06.02.1962, residente e domiciliado em União da Vitoria – PR, na Rua Joaquim Didek, nº 1340, bairro Bento Munhoz da Rocha – CEP 84607-650, portador da cédula de identidade RG nº 4.611.369-1, expedida pelo instituto de Identificação do Paraná, e inscrito no CPF/MF sob nº 660.835.089-91 e, **EMANUELLY APARECIDA RAMOS GONDRAN**, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, maior, empresaria, nascida no município de União da Vitoria – PR em 31.05.1986, residente e domiciliada em União da Vitoria – PR, na Rua Joaquim Didek, bairro Bento Munhoz da Rocha – CEP 87607-650, portadora da cédula de identidade RG n º 9.796.363-0, expedida pelo instituto de Identificação do Paraná, inscrita no CPF/MF sob nº 054.456.819-20; Únicos sócios componentes da sociedade empresaria limitada que gira sob o nome empresarial de **JORGE RODRIGUES DE RAMOS & CIA LTDA**, com sede na Rua Joaquim Dedik,1340, bairro, Bento Munhoz Da Rocha, União da Vitoria, Estado do Paraná, CEP: 84607-650, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 41204513646 em 23.02.2001 e última alteração registrada sob nº 20194673332 em 22.08.2019, inscrita no CNPJ sob nº 04.313.107/0001-40, **resolvem alterar** seu contrato social e respectivas alterações mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto social que é de: *OBRAS DE ALVENARIA; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS EM IMOVEIS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS; LIMPEZA EM PREDIOS E DOMICILIOS; SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS; SERVIÇOS DE PODAS E ROÇADAS EM IMOVEIS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS; SERVIÇOS DE LIMPEZA DE RUAS, PRAIAS E ORLAS,* **fica alterado a partir desta data para**: *OBRAS DE ALVENARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS; CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM IMOVEIS RESIDENCIAIS E COMÉRCIAIS, PÚBLICOS E PRIVADOS; LIMPEZA EM PRÉDIOS E DOMÍCILIOS; SERVIÇOS DE PODAS E ROÇADAS EM IMÓVEIS RESIDENCIAIS, COMÉRCIAIS E INDUSTRIAIS; SERVIÇOS DE LIMPEZA DE RUAS, PRAIAS E ORLAS; CULTIVO COM COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE FLORES E PLANTAS NATURAIS E ATIVIDADES PAISAGISTICAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO, ESPORTIVOS E ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE VIDROS, ESPELHOS E VITRAIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO: COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA INFORMÁTICA; PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS E ATIVIDADES RECREATIVAS; PRODUÇÃO TEATRAL; PRODUÇÃO DE CINEMATOGRÁFICAS, VIDEO E PROGRAMAS DE TELEVISÃO; ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO, SOM E MÚSICA; SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; ATIVIDADES DE ENSINO DE ARTE E CULTURA, ARTES CÊNICAS E ESPETÁCULOS.*

CLÁUSULA SEGUNDA: DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE: A sociedade declara sob as penas de lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da lei complementar nº 123, de 14.12.2006.

JORGE RODRIGUES DE RAMOS & CIA LTDA
SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ 04.313.107/0001-40
NIRE 41204513646

CLÁUSULA TERCEIRA: Em consequência das alterações, resolvem os sócios, consolidar o contrato social o qual, já refletindo as alterações acima, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
DA SOCIEDADE JORGE RODRIGUES DE RAMOS & CIA LTDA
CNPJ 04.313.107/0001-40
NIRE 41204513646

JORGE RODRIGUES DE RAMOS, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, maior, empresário, nascido no município de União da Vitoria – PR em 06.02.1962, residente e domiciliado em União da Vitoria – PR, na Rua Joaquim Didek, nº 1340, bairro Bento Munhoz da Rocha – CEP 84607-650, portador da cédula de identidade RG nº 4.611.369-1, expedida pelo instituto de Identificação do Paraná, e inscrito no CPF/MF sob nº 660.835.089-91 e, **EMANUELLY APARECIDA RAMOS GONDRAN,** brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, maior, empresaria, nascida no município de União da Vitoria – PR em 31.05.1986, residente e domiciliada em União da Vitoria – PR, na Rua Joaquim Didek, bairro Bento Munhoz da Rocha – CEP 87607-650, portadora da cédula de identidade RG n ° 9.796.363-0, expedida pelo instituto de Identificação do Paraná, inscrita no CPF/MF sob nº 054.456.819-20; Únicos sócios componentes da sociedade empresaria limitada que gira sob o nome empresarial de **JORGE RODRIGUES DE RAMOS & CIA LTDA**, com sede na Rua Joaquim Dedik,1340, bairro, Bento Munhoz Da Rocha, União da Vitoria, Estado do Paraná, CEP: 84607-650, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 41204513646 em 23.02.2001 e última alteração registrada sob nº 20194673332 em 22.08.2019, inscrita no CNPJ sob nº 04.313.107/0001-40, resolvem consolidar o presente instrumento, conforme as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **JORGE RODRIGUES DE RAMOS & CIA LTDA**, com sede na Rua Joaquim Dedik,1340, bairro, Bento Munhoz Da Rocha, União da Vitoria, Estado do Paraná, CEP: 84607-650.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social inteiramente subscrito e realizado e de R$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais) divididos em 250.000 quotas de capital de valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL
JORGE RODRIGUES RAMOS	98	245.000	R$245.000,00
EMANUELLY APARECIDA RAMOS GONDRAN	2	5.000	R$5.000,00
TOTAL	100	250.000	R$250.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social é o de OBRAS DE ALVENARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS; CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM IMOVEIS RESIDENCIAIS E COMÉRCIAIS, PÚBLICOS E PRIVADOS; LIMPEZA EM PRÉDIOS E DOMÍCILIOS; SERVIÇOS DE PODAS E ROÇADAS EM IMÓVEIS RESIDENCIAIS, COMÉRCIAIS E INDUSTRIAIS; SERVIÇOS DE LIMPEZA DE RUAS, PRAIAS E ORLAS; CULTIVO COM COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE FLORES E PLANTAS NATURAIS E ATIVIDADES PAISAGISTICAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO, ESPORTIVOS E ARTIGOS

JORGE RODRIGUES DE RAMOS & CIA LTDA
SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ 04.313.107/0001-40
NIRE 41204513646

DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE VIDROS, ESPELHOS E VITRAIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO: COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA INFORMÁTICA; PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS E ATIVIDADES RECREATIVAS; PRODUÇÃO TEATRAL; PRODUÇÃO DE CINEMATOGRÁFICAS, VIDEO E PROGRAMAS DE TELEVISÃO; ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO, SOM E MÚSICA; SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; ATIVIDADES DE ENSINO DE ARTE E CULTURA, ARTES CÊNICAS E ESPETÁCULOS.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de março de 2001 e seu prazo de duração e por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizadas a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe no art. 1052 da lei n° 10 406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá ao sócio **JORGE RODRIGUES DE RAMOS**, com poderes e atribuição de gerir e administrar os negócios da sociedade, com representação ativa e passiva, em juízo ou fora dele, podendo em conjunto ou separadamente praticar os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer cotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio, podendo os mesmo constituir procuradores para representa-los perante a sociedade.

CLÁUSULA OITAVA: Ao termino de cada exercício social em 31 de dezembro, o administrador prestara contas justificadas da sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao termino de exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Pelos serviços que prestarem a sociedade, perceberam os sócios, a título de "pró-labore", uma quantia mensal fixada em comum acordo.

JORGE RODRIGUES DE RAMOS & CIA LTDA
SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ 04.313.107/0001-40
NIRE 41204513646

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação aos seus sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O administrador declara, sob as penas de lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE: A sociedade declara sob as penas de lei, que se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da lei complementar nº 123, de 14.12.2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o for da comarca de União da Vitoria, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 01 (uma) via, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

União da Vitória, 17 de março de 2022.

JORGE RODRIGUES DE RAMOS

EMANUELLY APARECIDA RAMOS

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa JORGE RODRIGUES DE RAMOS & CIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05445681920	EMANUELLY APARECIDA RAMOS GONDRAN
66083508991	JORGE RODRIGUES DE RAMOS

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/03/2022 12:48 SOB Nº 20221691936.
PROTOCOLO: 221691936 DE 24/03/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12203722317. CNPJ DA SEDE: 04313107000140.
NIRE: 41204513646. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/03/2022.
JORGE RODRIGUES DE RAMOS & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais informando seus respectivos códigos de verificação.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JORGE RODRIGUES DE RAMOS & CIA LTDA
CNPJ: 04.313.107/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:21:34 do dia 30/11/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/05/2022.
Código de controle da certidão: **7F9C.909B.38C6.8999**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026745348-86

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.313.107/0001-40**
Nome: **JORGE RODRIGUES DE RAMOS & CIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 10/09/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Data: 13/05/2022 10h27min

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
SECRETARIA DE FINANÇAS

Número	Validade
5734	12/06/2022

198

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

JORGE RODRIGUES DE RAMOS & CIA LTDA CNPJ: 04313107000140

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à	Finalidade

Mensagem

Certificamos, para fins de direito, que consultados os registros do sistema tributário da Fazenda Muncipal, na presente data NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS VENCIDOS relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar outros débitos que venham a ser constatados posteriormente, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWRWIMHGBLJCK8F1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
http://uniaodavitoria.pr.gov.br/

União da Vitória (PR), 13 de Maio de 2022

199

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.313.107/0001-40
Razão Social: JORGE RODRIGUES DE RAMOS & CIA LTDA
Endereço: RUA JOAQUIM DIDEK 1340 / SAO CRISTOVAO / UNIAO DA VITORIA / PR / 84600-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:12/05/2022 a 10/06/2022

Certificação Número: 2022051204043708582860

Informação obtida em 13/05/2022 10:22:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

200

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JORGE RODRIGUES DE RAMOS & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.313.107/0001-40
Certidão nº: 15306408/2022
Expedição: 13/05/2022, às 10:23:31
Validade: 09/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JORGE RODRIGUES DE RAMOS & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.313.107/0001-40, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Positiva de Débitos com Efeito de Negativa

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 64173/2022 **Validade:** 31/05/2022

Razão Social: JORGE RODRIGUES DE RAMOS & CIA LTDA
CNPJ: 04313107000140
Num. Registro: 37107 **Registrada desde :** 13/03/2001
Capital Social: R$ 250.000,00
Endereço: RUA JOAQUIM DIDEK, 1340 BENTO MUNHOZ DA ROCHA
Município/Estado: UNIAO DA VITORIA-PR **CEP:** 84600000
Objetivo Social:
Obras de alvenaria; Comércio varejista de materiais de construção; Construção de edifícios; Serviços de manutenção e reparos em imóveis residenciais e comerciais; Limpeza em prédios e domicílios; Serviços combinados para apoio a edifícios; Serviços de podas e roçadas em imóveis residenciais, comerciais e industriais; Serviços de limpeza de ruas, praias e orlas.
Restrição de Atividade : Atividades da empresa circunscritas às atribuições do(s) profissional(is) responsável(is) técnico(s).

Possui parcelamento de anuidade em dia no CREA-PR.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Período sem Registro:
A empresa teve seu registro cancelado no período de 14/07/2017 a 13/08/2019.

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 04313107000140
1 - Nome Civil: ROQUE EDGAR STORI
Carteira: PR-19659/D Data de Expedição: 13/04/1988
Desde: 21/05/2020 Carga Horária: 2:0 H/D
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 150707/2022, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 17/05/2022 10:02:01

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **64174/2022** Validade: 13/11/2022

Nome Civil: ROQUE EDGAR STORI
Carteira - CREA-PR Nº :PR-19659/D
Registro Nacional : 1701974487
Registrado(a) desde : 13/04/1988

Filiação : JOSE STORI
DYLSSE MARIA STORI
Data de Nascimento : 13/05/1961
Documento de Identidade : 861181 Orgão Emissor : SSP/SC UF : SC CPF : 39250091915
Naturalidade : GENERAL CARNEIRO/PR

Título: ENGENHEIRO CIVIL
UNIVERSIDADE DO VALE DO RIO DOS SINOS
Data da Colação de Grau : 26/07/1985 Diplomação : 20/09/1985
Situação : Regular
Atribuições profissionais:
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2022.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 150710/2022.

Emitida via Internet em 17/05/2022 10:04:11

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

JORGE RODRIGUES DE RAMOS & CIA LTDA
CNPJ: 04.313.107.0001-40
JOAQUIM DIDEK 1340 – UNIAO DA VITORIA –PR
TELEFONE: (42) 99916-4616
EMAIL: CONSTRUTORA.RAMOS.CIALTDA@GMAIL.COM

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

Ref: Edital Tomada de Preço nº 006/2022

O signatário do presente, o senhor JORGE RODRIGUES DE RAMOS, representante legalmente constituído da proponente JORGE RODRIGUES DE RAMOS & CIA LTDA, declara que a mesma recebeu toda a documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias à execução do objeto da Tomada de Preço supramencionada.

Piên 18, de maio de 2022

JORGE RODRIGUES DE RAMOS
RG: 4.611.369 1

JORGE RODRIGUES DE RAMOS & CIA LTDA

CNPJ: 04.313.107.0001-40

Rua: JOAQUIM DIDEK 1340 – UNIAO DA VITORIA –PR

TELEFONE: (42) 99916-4616

EMAIL: construtora.ramos.cialtda@gmail.com

DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA

Tomada de preço nº 006/2022

Objeto: Meu Campinho Avencal -Construção de espaço de lazer e esportes

Nome da Empresa: JORGE RODRIGUES DE RAMOS & CIA LTDA

CNPJ nº: 04.313.107/0001-40

Endereço: RUA JOAQUIM DIDEK, 1340- UNIÃO DA VITÓRIA - PR

Fone :(42) 999164616

E-mail:CONSTRUTORA.RAMOS.CIALTDA@GMAIL.COM

O representante técnico da EMPRESA JORGE RODRIGUES DE RAMOS & CIA LTDA Sr. ROQUE EDGAR STORI, devidamente habilitado junto ao CREA/CAU PR-19659/D, DECLARA que renuncia à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeira para com a Contratante.

PIEN 17 de maio de 2022.

ROQUE EDGAR STORI

PR-19659/D

D E C L A R A Ç Ã O

Declaramos para os devidos fins, e quem possa interessar que a empresa ROQUE EDGAR STORI & CIA LTDA, inscrita no CGC sob Nº 80.548.381/0001-87, executou o Paço Municipal para este município, cito a Rua Rio Grande do Sul S/Nº, Nova Laranjeiras, com área de 817,50 m2, iniciando os serviços em 10/02/95 e terminando em 10/11/95, e obteve ótimo desempenho.

Nova Laranjeiras, 08 de Dezembro de 1995.

NELCI DA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

2º SERVIÇO NOTARIAL CARTÓRIO CASTRO
Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia
FSJ14538
2º SERVIÇO NOTARIAL CARTÓRIO CASTRO
28 MAI 2020
Polyanna Schneider Vieira
CPF 045.424.0[illegible] - ESCREVENTE

NSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

CERTIDAO DE ACERVO TECNICO

Certificamos que o profissional abaixo qualificado procedeu as ANOTACOES DE RESPONSABILIDADE TECNICAS (ARTs) a seguir relacionadas, tendo comprovado a efetiva realizaçao dos serviços indicados, conforme estabelece a Resoluçao 317/86 do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CONFEA.

Certidao Numero.: 010/95-INSPETORIA DE UNIAO DA VITORIA
Pertencente a/ao: ENGº CIVIL ROGUE EDGAR STORI
Carteira Profiss: PR- 19659/D

ART Numero.....: 169010-0
Participacao....: EXECUTOR
Contratante.....: MUNICIPIO DE NOVA LARAJEIRA
Empresa Exec....: ROGUE EDGAR STORI & CIA. LTDA.
Servico Contrat.: EXECUÇAO DE OBRA
Natureza-Trab...: EXEC.OBRA, FUNDAÇAO E FORNEC.LAJE PRE-MOLDADA
Finalidade-Obra.: SERVIÇOS PUBLICOS
Dimensoes.....: 817,50 M²
Local-Obra.....: RUA RIO GRANDE DO SUL, S/Nº
Municipio.....: NOVA LARANJEIRA
Data-Inicio ....: 10/2/95
Data-Conclusao..: 10/11/95
Docto conclusao.: DECLARAÇAO PROFISSIONAL

ART Numero.....: 532483-0
Participacao....: EXECUTOR
Contratante.....: DEPART.DE CONSTR.DE OBRAS DE MANUTENÇAO
Empresa Exec....: ROGUE EDGAR STORI & CIA. LTDA.
Servico Contrat.: EXECUÇAO DE REFORMA
Natureza-Trab...: EXECUÇAO DE REFORMA
Finalidade-Obra.: SERVIÇOS PUBLICOS
Dimensoes.....: NAO DECLARADA
Local-Obra.....: HOSPITAL HIPOLITO E AMELIA ALVES DE ARAUJO
Municipio.....: LAPA
Data-Inicio ....: 15/7/92
Data-Conclusao..: 15/10/92
Docto conclusao.: DECLARAÇAO PROFISSIONAL

CREA 8ª R

Rua Dr. Zamenhof, 35 - Curitiba - Paraná CEP 80030-320
Internet CREAPR.SULBBS @ TTBBS.AX.APC.ORG

EM BRANCO

2º Tabelionato - União da Vitória, PR
CERTIFICAMOS, que o selo de autenticidade foi aplicado na última folha do documento entregue à parte.

2º SERVIÇO NOTARIAL
CARTÓRIO CASTRO
RUA [illegible] - Tel. 3522-2493
A PROCURA É COISA PRESCRIPTIVA
FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO
NESTE CARTÓRIO NESTA DATA
U. da Vitória PR 28 MAIO 2020
Pollyanna Schneider Vieira
CPF 045.424.359-06 - ESCREVENTE

EM BRANCO

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

Certidao Numero.: 010/95-INSPETORIA DE UNIAO DA VITORIA
Pertencente a/ao: ENGº CIVIL ROQUE EDGAR STORI
Carteira Profiss: PR-'19659/D

A presente certidao reproduz fielmente as informacoes contidas na documentacao existente nesta Inspetoria .

UNIAO DA VITORIA, 06 DE DEZEMBRO DE 1995.

ROSANE DE FATIMA LEAO - 620
AGENTE ADMINISTRATIVO

ENGº FERNANDO CAESAR DA COSTA
INSPETOR-CHEFE

1º SERVIÇO NOTARIAL E CARTÓRIO CASTRO
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FSJ14539
2º SERVIÇO NOTARIAL
CARTÓRIO CASTRO
Tel.: (42) 3523-1493
É PERMITIDO APENAS A REPRODUÇÃO
DO DOCUMENTO APRESENTADO
NESTE CARTÓRIO NESTA DATA
28/10/2020
Polyanna Schneider Vieira
CPF 045.424.859-86 - ESCREVENTE

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL
ROBERTO CARLOS PROCOPIO
Carteira Profissional:PR-26468/D

Acervo Técnico Nº.:**60/2008**
Protocolo Nº.:**2008/00000745**

ART Nº.....:3070962-0 0..... Registrada:12/05/2003.....
ART Co-Respons.....: ART Vinculada:.....
Empresa Executora..:JORGE RODRIGUES DE RAMOS & CIA LTDA.....
Contratante(s).....:PREF. MUN. DE PAULA FREITAS.....
Tipo de Contrato....:EMPREITADA.....
Atividade Técnica...:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência.:SERVIÇOS TÉC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL.....
Tipo de Obra/Serviço:EDIFICAÇÕES PÚBLICAS QUALQUER ÁREA.....
Serviço Contratado..:EXECUÇÃO.....
Dimensão.....:150,00 M².....Área Existente:0,00 M².....
Área Ampliada.....:0,00 M² .....Área de Reforma:0,00 M².....
Dados Complementares:1,00 PAV .....
Local da Obra.....:AV. AGOSTINHO DE SOUZA, 700 CENTRO.....
Município/Estado....:PAULA FREITAS/PR.....
Data de Início.....:05/05/2003.....Data de Conclusão:29/09/2003.....
Docto de Conclusão..:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv..:BARRACÃO PROJETO FIA - FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA. ESTRUTURA EM PRÉ-MOLDADO, PAREDES DE ALVENARIA, FORRO EM PVC E TELHAS ONDULINE. Obs.: PRÉ-MOLDADO E COBERTURA JÁ EXECUTADOS.....
Observação.....

Declaração de Conclusão de Obra

Declaramos para os devidos fins de leis e direitos, que a obra de propriedade da Prefeitura Municipal de Paula Freitas, referente a conclusão de uma edificação com área de 150,00 m2 e compreendendo os serviços de levantamento de paredes, instalações elétricas e hidráulicas e acabamentos em Barracão para atividades do projeto FIA, localizado no Município de Paula Freitas, Avenida Agostinho de Souza n.° 700, Executada pela construtora Jorge Rodrigues de Ramos LTDA – CNPJ 04.313.107/0001 - 40, sob Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil Roberto Carlos Procópio (CREA 26.468 – D/PR e ART n.° 3070962 – Execução de Obra) foi concluída no dia 29 de setembro de 2003.

Paula Freitas, 07 de Outubro de 2003.

Fábio Henrique Beckert
Assessor para Assuntos de Engenharia.
Prefeitura Municipal de Paula Freitas

Jorge Rodrigues de Ramos
Sócio Gerente – Construtora Jorge Rodrigues de ramos

PROGRAMA ESTADUAL DE OBRAS MUNICIPAIS

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO – SEDU

SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DE OBRA

MUNICÍPIO:
PAULA FREITAS

PROJETO:
PRAÇA - REVITALIZAÇÃO

CONVÊNIO Nº:
0081/2002-01

VALOR DO CONVÊNIO:
R$ 30.000,00

EMPRESA CONTRATADA:
JORGE RODRIGUES DE RAMOS & CIA LTDA

CONTRATO Nº:
035/2002

DATA:
12/06/2002

VALOR ORIGINAL DO CONTRATO:
R$ 30.000,00
(Trinta mil reais)

VALOR GLOBAL MEDIDO:
R$ 30.000,00
(Trinta mil reais)

VALOR GLOBAL PAGO SEDU:
R$ 18.000,00
(Dezoito mil reais)

LOCALIZAÇÃO DO PROJETO:
Praça Amadeu Olivetti - Centro - município de Paula Freitas.

SERVIÇOS EXECUTADOS:
Obra de revitalização da praça Amadeu Olivetti. Compreende os seguintes serviços: Calçamento da praça, Calçamento do passeio, Areia para play ground, Meio fio de canteiros, Palco coreto em cimento queimado, Cobertura vegetal em grama em blocos, Iluminação da praça, Bancos e Mastros para bandeiras.

Aos vinte cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatro, os membros da Comissão abaixo assinados, tendo vistoriado a obra em epígrafe, e constatando sua perfeita regularidade, declaram-na concluída em definitivo e que os serviços executados encontram-se compatíveis com o projeto, perfazendo 100% (cem por cento) do valor original do contrato. Permanece contudo a responsabilidade "ex lege" aos dispostos no Artigo 618 do Código Civil Brasileiro.

Responsável técnico pela obra
Eng. MARJORIE MONTEIRO DA CUNHA BANISKI
CREA PR 012101/D

Engenheiro fiscal da obra
Eng. FÁBIO HENRIQUE BECKERT
CREA PR 28522/D

VALDEMAR ANTÔNIO CAPELETI
Prefeito Municipal

TERMO DE CONCLUSÃO:
Tendo em vista a realização da obra com o aceite da Comissão acima, damos por atendidos os objetivos do Convênio em epígrafe.

Eng. Civil PAULO CESAR DE MELO SILVA
CREA PR – 014075-V
Analista de Desenvolvimento Municipal
SEDU / Paranacidade

ROSELI C. B. DE ALMEIDA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONFERE COM ORIGINAL
08/03/2007

JORGE RODRIGUES DE RAMOS & CIA LTDA
CNPJ: 04.313.107.0001-40
JOAQUIM DIDEK 1340 – UNIAO DA VITORIA –PR
TELEFONE: (42) 99916-4616
EMAIL: CONSTRUTORA.RAMOS.CIALTDA@GMAIL.COM

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº 006/22

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é

Nº	NOME	ESPECIALIDADE	CREA/CAU Nº	Assinatura do Responsável Tecnico
01	ROQUE EDGAR STORI	ENGENHEIRO CIVIL	PR- 19659/D	

Declaramos, outrossim, que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais/ contrato de prestação de serviços.

Piên, 18 de maio de 2022

JORGE RODRIGUES DE RAMOS & CIA LTDA
RG: 4611363-1

CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS

Por meio deste instrumento "CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS", de um lado a empresa JORGE RODRIGUES DE RAMOS & CIA LTDA, C.N.P.J. nº04.313.107/0001-40, representada nesta ocasião por seu sócio: JORGE RODRIGUES DE RAMOS, RG. nº4.661.369-1, CPF nº660.835.089-91, doravante denominado de simplesmente Contratante, do outro lado o Sr. ROQUE EDGAR STORI, brasileiro, R.G.nº10/R-861.181-SC, CPF nº392.500.919-15, com título profissional ENGENHEIRO CIVIL, Cart. Crea-PR nº19659-D, doravante denominado e simplesmente Contratado, tem entre si acertado o seguinte:

<u>CLÁUSULA PRIMEIRA</u>: Caberá ao Contratado desenvolver atividades como Responsável Técnico conforme suas atribuições profissionais e compatíveis com os objetivos sociais da empresa, conforme discriminado na ART de Desempenho de Cargo ou Função.-

<u>CLÁUSULA SEGUNDA</u>: A vigência do presente contrato será por: 04 anos à partir da sua assinatura.-

<u>CLÁUSULA TERCEIRA</u>: O Contratado terá carga horária de: 02 diárias.-

<u>CLÁUSULA QUARTA</u>: O Contratante assegura ao contratado absoluta independência técnica.-

<u>CLÁUSULA QUINTA</u>: Os honorários profissionais do contratado serão de 02 salários mínimos mensais correspondentes a R$1.998,00 nesta data, conforme Lei Federal nº4.950-A de 22 de abril de 1966 e Resolução 397/95 do CONFEA.-

<u>CLÁUSULA SEXTA:</u> Este Contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes mediante aviso prévio de 30 dias.-

<u>CLÁUSULA SÉTIMA:</u> Durante a vigência deste contrato e pelo prazo previsto em Lei ficará o contratado responsável pelas atividades técnicas da empresa contratante.-

<u>CLÁUSULA OITAVA</u>: Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de União da Vitória-PR.-

E por estarem as partes de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular de prestação de serviços, assinam-no em duas vias de igual teor.-

União da Vitória, 04 de dezembro de 2.019.-

2º TABELIÃO

Pela firma JORGE RODRIGUES DE RAMOS
& CIA LTDA
Jorge Rodrigues De Ramos

2º TABELIÃO

Roque Edgar Stori

ROQUE EDGAR STORI

ENG. CIVIL CREA-PR 19659-D
VISTO SC 20.641-2 - VISTO RS 94.467

CARTÓRIO CASTRO - 2º SERVIÇO NOTARIAL - CEP 84.600-000 - Fone/Fax: (42) 3522-34..
Rua Ipiranga, 33 - Centro - União da Vitória - Paraná - Otávio Mendes de Oliveira Castro Netto - Tabelião

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de:
JORGE RODRIGUES DE RAMOS, ROQUE EDGAR STORI

Em test° da verdade
União da Vitória,PR
04/12/2019
... Bohlmann Mendes de Oliveira Castro

Selo Digital Nº D19iV.ZPbwF.TDRNQ - PnJ8o.nddKz
Consulte em http://funarpen.com.br

JORGE RODRIGUES DE RAMOS & CIA LTDA
CNPJ: 04.313.107.0001-40
JOAQUIM DIDEK 1340 – UNIAO DA VITORIA –PR
TELEFONE: (42) 99916-4616
EMAIL: CONSTRUTORA.RAMOS.CIALTDA@GMAIL.COM

CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Tomada de preços nº 006/2022

MUNICÍPIO Pién - PR	
OBJETO: Meu Campinho Avencal - Construção de espaço de lazer e esportes	ÁREA CONSTRUÍDA: 1039,97 m²
LOTE 006/2022	PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 dias

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DISPONIBILIZADOS		PRAZO DE EXECUÇÃO (dias)							
			30	60	90	120	150	180	210	240
01	Betoneira	UTILIZAÇÃO	x							
		QUANTIDADE	1	1	1	1	1	1		
02	Serra Circular Manual	UTILIZAÇÃO	x	x	x	x	x	x		
		QUANTIDADE	1	1	1	1	1	1		
03	Enxada	UTILIZAÇÃO	x	x	x	x	x	x		
		QUANTIDADE	6	6	6	6	6	6		
04	Carrinho de Mão	UTILIZAÇÃO	x	x	x	x	x	x		
		QUANTIDADE	4	4	4	4	4	4		
05	Picareta	UTILIZAÇÃO	x	x	x	x	x	x		
		QUANTIDADE	2	2	2	2	2	2		
06	Pá	UTILIZAÇÃO	X	x	x	x	x	x		
		QUANTIDADE	6	6	6	6	6	6		
07	Martelo	UTILIZAÇÃO	x	x	x	x	x	x		
		QUANTIDADE	2	2	2	2	2	2		
08	Marreta	UTILIZAÇÃO	X	x	x	x	x	x		
		QUANTIDADE	2	2	2	2	2	2		
09	Furadeira	UTILIZAÇÃO	x	x	x	x	x	x		
		QUANTIDADE	1	1	1	1	1	1		

JORGE RODRIGUES DE RAMOS
RG: 4.611.369-1

ROQUE EDGAR STORI
CREA/CAU PR-19659/D

JORGE RODRIGUES DE RAMOS & CIA LTDA
CNPJ: 04.313.107/0001-40 – I.E.: 90507352-46
Rua: JOAQUIM DIDEK, 1340 – BAIRRO BENTO MUNHOZ DA ROCHA
CEP: 84.607-650 – UNIÃO DA VITÓRIA - PR

CAPACIDADE FINANCEIRA

Ref.: Edital de Tomada de Preço n° 006/2022

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do ultimo exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de Índice	Valor em reais	Índice
ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (LG) LG = (AC+RLP) / (PC+ELP)	(452.930,94 + 0,00) / (155.090,94 + 0,00) = 452.930,94 / 155.090,94	2,92
ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (LC) LC = AC / PC	452.930,94 / 155.090,94	2,92
ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL (SG) SG = (AC+AP+RLP) / (PC+ELP)	(452.930,94 + 2.160,00 + 0,00) / (155.090,94 +0,00) = 455.090,94 / 155.090,94	2,93

AC - ativo circulante;
AP – ativo permanente;
PC – passivo circulante;
RLP – realizável a longo prazo;
ELP – exigível a longo prazo.

União de Vitoria – PR, 16 de maio de 2022.

Administrador
JORGE RODRIGUES DE RAMOS
RG nº 4.611.369-1

Contabilista
GABRIEL DE LARA
CRC/PR.035724-0/O

GABRIEL DE LARA
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CRC-PR 035724/O-0 - CPF 771.754.769-49
Rua Reinaldo Jensen, 64 - Centro
Paula Freitas PR - Fone 42 3562-1513
42 98811-1360 E-mail laracon@hotmail.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ
OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO E ANEXOS
COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR
R. Marechal Floriano Peixoto, 314 - Fórum Desembargador Paula Xavier Filho
União da Vitória - PR - CEP 84600 901 Fone: 42 3523 1431 e-mail: cartorio.dist@gmail.com
Luciane Hoepfner- Oficial do Registro de Distribuição Designada

CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico a pedido verbal da parte interessada, que revendo os livros de: Distribuição Cível (adendo 1C do CNCGJ-PR) Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias e de ordem para a Vara Cível (adendo 3C do CNCGJ-PR) (1 livro para a Vara Cível, 1 livro para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e Juventude, família e anexos) desta comarca, neles **nada** consta de **Ação de Falência, Concordata e/ou Recuperação Judicial e Extrajudicial** contra: **JORGE RODRIGUES DE RAMOS & CIA. LTDA.,** sede em **União da Vitória – PR, CNPJ 04.313.107/0001-40.**

Até a presente data e os últimos **10** anos que o antecederam.

Obs. São livros do Distribuidor no âmbito judicial e não foram objetos de pesquisa e certificação:
Distribuição Criminal (adendo 2C do CNCGJ-PR)
Distribuição de Família Infância e Juventude (adendo 5 C do CNCGJ-PR)
Distribuição Juizado Especial Criminal (adendo 14 C do CNCGJ-PR)
Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias e de ordem para a Vara Criminal e Vara de Família (adendo 3C do CNCGJ-PR) - (1 livro para a Vara Cível, 1 livro para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e Juventude, família e anexos)Distribuição de Executivos Fiscais (adendo 4 C do CNCGJ-PR)
Distribuição Juizado Especial Cível (adendo 13 C do CNCGJ-PR)

O referido é verdade e dou fé. Dada e passada nesta cidade e comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de março de Dois Mil e Vinte e Dois.

Eu, distribuidor público que digitei e subscrevi, dou fé e assino.

União da Vitória, 24 de março de 2022.

Luciane Hoepfner
Distribuidora Judicial Designada

Cota: 155,10vrcs.

OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO
Cumulado ao Ofício do Contador, Partidor
Avaliador e Depositário Público da
Comarca de União da Vitória – PR
Luciane Hoepfner
Portaria nº 028/2012
Distribuidora Judicial Designada

Qualquer emenda ou rasura será considerada como indício de adulteração ou tentativa de fraude.

JORGE RODRIGUES DE RAMOS & CIA LTDA

CNPJ: 04.313.107/0001-40

NIRE: 41204513646

LIVRO DIÁRIO N° 5

EXERCICIO 2021

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEPAR

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Welerson Grandini, sob a autenticidade nº 12201974440 em 15/02/2022, protocolo 221011587. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.pr.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	JORGE RODRIGUES DE RAMOS & CIA LTDA
Número de Registro:	41204513646
CNPJ:	04313107000140
Munícipio:	União da Vitória

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	5
Período de Escrituração:	01/01/2021 - 31/12/2021

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
66083508991	JORGE RODRIGUES DE RAMOS	
77175476949	GABRIEL DE LARA	PR035724

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 15/02/2022 11:37 SOB Nº 20221011587.
PROTOCOLO: 221011587 DE 14/02/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12201974440. NIRE: 41204513646.
JORGE RODRIGUES DE RAMOS & CIA LTDA

JUCEPAR

WELERSON GRANDINI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 15/02/2022
empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

JORGE RODRIGUES DE RAMOS & CIA LTDA

220

Diário nº 5

Termo de abertura

Contém este livro Diário 24 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 24 e servirá para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Razão social: JORGE RODRIGUES DE RAMOS & CIA LTDA

Cidade / UF / CEP: Uniao Da Vitoria / PR / 84607-650

Registro junta: 41204513646 em 23/02/2001

CNPJ: 04.313.107/0001-40

Data de Encerramento do Exercício Social: Em 31 de Dezembro de cada ano

Uniao Da Vitoria / PR,01 de Janeiro de 2021

JORGE RODRIGUES DE RAMOS
Empresário
CPF: 660.835.089-91

GABRIEL DE LARA
Contabilista
CPF: 771.754.769-49
CRC: PR-035724/O-0

JORGE RODRIGUES DE RAMOS & CIA LTDA

CNPJ : 04.313.107/0001-40

Diário nº 5 de 01/01/2021 a 31/12/2021

221

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
05/01/2021						
02.1.3.04.001	1384		51	7113	647,90	647,90
31/03/2021						
01.1.1.01.001	51		1384	7121	1.000,00	1.000,00
05/04/2021						
02.1.3.04.001	1384		51	7190	1.550,00	1.550,00
30/04/2021						
04.2.1.01.002	2968			7130	2.090,00	
02.1.3.03.001	1368			7149		1.846,15
02.1.3.04.001	1384			7157		418,00
04.2.1.02.001	3034			7165	418,00	
02.1.3.04.001	1384			7173		229,90
02.1.4.01.004	1511			7181		13,95
05/05/2021						
02.1.3.03.001	1368		51	7262	1.846,15	1.846,15
31/05/2021						
4.2.1.01.002	2968			7202	2.090,00	
02.1.3.03.001	1368			7210		1.846,15
02.1.3.04.001	1384			7220		418,00
04.2.1.02.001	3034			7238	418,00	
02.1.3.04.001	1384			7246		229,90
02.1.4.01.004	1511			7254		13,95
04/06/2021						
02.1.3.03.001	1368		51	7335	1.846,15	1.846,15
11/06/2021						
01.1.1.01.001	51	Servicos prestados 38 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIENá	2178	5791	1.760,00	1.760,00
30/06/2021						
03.1.2.02.008	2313	PGTO Provisão de Impostos: 06/2021 - Simples Nacional	1643	5804	105,60	105,60
04.2.1.01.002	2968			7270	2.090,00	
02.1.3.03.001	1368			7280		1.846,15
02.1.3.04.001	1384			7298		418,00
04.2.1.02.001	3034			7300	418,00	
02.1.3.04.001	1384			7319		229,90
02.1.4.01.004	1511			7327		13,95
05/07/2021						
02.1.3.03.001	1368		51	7832	1.846,15	1.846,15
13/07/2021						
01.1.1.01.001	51	Servicos prestados 39 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIENá	2178	6282	192,00	192,00
01.1.1.01.001	51	Servicos prestados 40 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIENá	2178	6290	320,00	320,00
01.1.1.01.001	51	Servicos prestados 41 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIENá	2178	6303	146,90	146,90
01.1.1.01.001	51	Servicos prestados 43 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIENá	2178	6311	116,00	116,00
01.1.1.01.001	51	Servicos prestados 44 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIENá	2178	6320	1.328,00	1.328,00
14/07/2021						
01.1.1.01.001	51	Servicos prestados 45 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIENá	2178	6339	384,00	384,00
16/07/2021						
04.2.1.01.001	2950			7387	122,49	
02.1.3.04.001	1384			7416		9,18
02.1.3.01.003	1309			7727		113,31
04.2.1.02.002	3042		1392	7816	9,79	9,79
31/07/2021						
03.1.2.02.008	2313	PGTO Provisão de Impostos: 07/2021 - Simples Nacional	1643	6739	149,21	149,21
04.2.1.01.001	2950			7343	18.577,75	
04.2.1.01.002	2968			7351	2.090,00	
04.2.1.01.001	2950			7360		79,02
04.2.1.01.001	2950			7379	81,66	
04.2.1.01.001	2950			7395	204,15	
02.1.3.04.001	1384			7408		1.408,73
				A transportar:	21.102,77	1.636,96

JORGE RODRIGUES DE RAMOS & CIA LTDA. 222

CNPJ : 04.313.107/0001-40

Diário nº 5 de 01/01/2021 a 31/12/2021

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
31/07/2021				**De transporte:**	**21.102,77**	**1.636,96**
02.1.3.04.001	1384			7424	810,41	
02.1.3.01.001	1287			7432		657,90
02.1.3.01.001	1287			7440		687,67
02.1.3.01.001	1287			7450		657,90
02.1.3.01.001	1287			7468		717,44
02.1.3.01.001	1287			7476		687,67
02.1.3.01.001	1287			7484		657,90
02.1.3.01.001	1287			7492		687,67
02.1.3.01.001	1287			7505		681,43
02.1.3.01.001	1287			7513		657,90
02.1.3.01.001	1287			7521		590,81
02.1.3.01.001	1287			7530		747,21
02.1.3.01.001	1287			7549		806,75
02.1.3.01.001	1287			7557		657,90
02.1.3.01.001	1287			7565		657,90
02.1.3.01.001	1287			7573		687,67
02.1.3.01.001	1287			7581		682,11
02.1.3.01.001	1287			7590		657,90
02.1.3.01.001	1287			7602		657,90
02.1.3.01.001	1287			7610		657,90
02.1.3.01.001	1287			7620		496,65
02.1.3.01.001	1287			7638		687,67
02.1.3.01.001	1287			7646		687,67
02.1.3.01.001	1287			7654		475,15
02.1.3.01.001	1287			7662		496,65
02.1.3.01.001	1287			7670		438,60
02.1.3.01.001	1287			7680		438,45
02.1.3.01.001	1287			7698		438,60
02.1.3.01.001	1287			7700		747,21
02.1.3.01.001	1287			7719		382,04
02.1.3.03.001	1368			7735		1.846,15
02.1.3.04.001	1384			7743		5.579,60
04.2.1.02.001	3034			7751	418,00	
04.2.1.02.001	3034			7760	3.781,40	
04.2.1.02.001	3034			7779	1.096,60	
04.2.1.02.001	3034			7787	283,60	
02.1.3.04.001	1384			7795		229,90
04.2.1.02.002	3042		1392	7809	1.502,77	1.502,77
02.1.4.01.004	1511			7824		13,95
03/08/2021						
04.2.1.01.001	2950			7905	122,49	
1.2.1.01.004	2984			7957	102,08	
1.2.1.01.004	2984			7981	34,03	
04.2.1.01.005	2992			8012	102,08	
02.1.3.04.001	1384			8064		9,18
02.1.3.04.001	1384			8090		7,65
02.1.3.01.003	1309			8464		343,65
04.2.1.02.002	3042		1392	8589	17,97	17,97
05/08/2021						
02.1.3.01.001	1287		51	8618	18.186,22	18.186,22
02.1.3.01.003	1309		51	8626	113,31	113,31
02.1.3.03.001	1368		51	8634	1.846,15	1.846,15
06/08/2021						
01.1.1.01.001	51	Servicos prestados 46 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIENá	2178	6347	192,00	192,00
01.1.1.01.001	51	Servicos prestados 47 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIENá	2178	6355	24.471,04	24.471,04
04.2.1.01.001	2950			7884	244,98	
04.2.1.01.004	2984			7930	102,08	
04.2.1.01.004	2984			7965	34,03	
04.2.1.01.005	2992			7990	102,08	
02.1.3.04.001	1384			8048		18,37
02.1.3.04.001	1384			8072		7,65
02.1.3.01.003	1309			8448		457,15
04.2.1.02.002	3042		1392	8570	27,76	27,76
16/08/2021						

JORGE RODRIGUES DE RAMOS & CIA LTDA

CNPJ : 04.313.107/0001-40

Diário nº 5 de 01/01/2021 a 31/12/2021

223

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
16/08/2021						
01.1.1.01.001	51	Servicos prestados 49 - MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL	2178	6363	114.000,00	114.000,00
18/08/2021						
01.1.1.01.001	51	Servicos prestados 50 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIENá	2178	6371	960,00	960,00
01.1.1.01.001	51	Servicos prestados 51 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIENá	2178	6380	160,00	160,00
23/08/2021						
01.1.1.01.001	51	Servicos prestados 52 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIENá	2178	6399	192,00	192,00
26/08/2021						
01.1.1.01.001	51	Servicos prestados 53 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIENá	2178	6400	256,00	256,00
27/08/2021						
04.2.1.01.001	2950			7892	3.307,26	
04.2.1.01.006	3000			7913	2.143,59	
04.2.1.01.001	2950			7921	40,83	
04.2.1.01.004	2984			7949	306,24	
04.2.1.01.004	2984			7973	102,09	
04.2.1.01.005	2992			8004	408,31	
02.1.3.04.001	1384			8056		251,81
02.1.3.04.001	1384			8080		30,61
02.1.3.04.001	1384			8110	46,14	
02.1.3.01.003	1309			8456		2.346,63
02.1.3.01.003	1309			8472		2.413,91
02.1.3.01.003	1309			8480		1.311,50
04.2.1.02.002	3042		1414	8597	297,24	297,24
31/08/2021						
03.1.2.02.008	2313	PGTO Provisão de Impostos: 08/2021 - Simples Nacional	1643	6747	8.413,86	8.413,86
04.2.1.01.001	2950			7840	36.926,64	
04.2.1.01.002	2968			7850	2.090,00	
04.2.1.01.001	2950			7868		639,37
04.2.1.01.001	2950			7876		326,64
04.2.1.01.001	2950			8020	367,47	
02.1.3.04.001	1384			8030		2.817,17
02.1.3.04.001	1384			8101	1.485,18	
02.1.3.01.001	1287			8129		1.057,68
02.1.3.01.001	1287			8137		1.182,44
02.1.3.01.001	1287			8145		1.233,71
02.1.3.01.001	1287			8153		1.182,44
02.1.3.01.001	1287			8161		1.131,17
02.1.3.01.001	1287			8170		1.182,44
02.1.3.01.001	1287			8189		1.159,22
02.1.3.01.001	1287			8197		1.131,17
02.1.3.01.001	1287			8200		1.017,50
02.1.3.01.001	1287			8218		1.137,18
02.1.3.01.001	1287			8226		1.387,52
02.1.3.01.001	1287			8234		1.131,17
02.1.3.01.001	1287			8242		1.057,68
02.1.3.01.001	1287			8250		1.233,71
02.1.3.01.001	1287			8260		1.057,68
02.1.3.01.001	1287			8278		1.057,68
02.1.3.01.001	1287			8286		1.182,44
02.1.3.01.001	1287			8294		1.108,95
02.1.3.01.001	1287			8307		1.182,44
02.1.3.01.001	1287			8315		1.131,17
02.1.3.01.001	1287			8323		1.182,44
02.1.3.01.001	1287			8331		983,37
02.1.3.01.001	1287			8340		1.160,22
02.1.3.01.001	1287			8359		1.131,17
02.1.3.01.001	1287			8367		584,80
02.1.3.01.001	1287			8375		1.144,84
02.1.3.01.001	1287			8383		1.059,26
02.1.3.01.001	1287			8391		1.023,30
02.1.3.01.001	1287			8404		328,95
02.1.3.01.001	1287			8412		1.059,26
02.1.3.01.001	1287			8420		1.210,67
02.1.3.01.001	1287			8430		1.182,44
				A transportar:	49.283,15	47.193,15

JORGE RODRIGUES DE RAMOS & CIA LTDA

CNPJ : 04.313.107/0001-40

Diário nº 5 de 01/01/2021 a 31/12/2021

224

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
31/08/2021						
				De transporte:	49.283,15	47.193,15
02.1.3.03.001	1368			8490		1.846,15
02.1.3.04.001	1384			8501		11.691,66
04.2.1.02.001	3034			8510	418,00	
04.2.1.02.001	3034			8529	8.259,10	
04.2.1.02.001	3034			8537	2.395,13	
04.2.1.02.001	3034			8545	619,43	
02.1.3.04.001	1384			8553		229,90
04.2.1.02.002	3042		1392	8561	2.957,39	2.957,39
02.1.4.01.004	1511			8600		13,95
02/09/2021						
01.1.1.01.001	51	Serviços prestados 54 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIENá	2178	8410	576,00	576,00
03/09/2021						
04.2.1.01.001	2950			8731	122,49	
04.2.1.01.004	2984			8820	204,15	
04.2.1.01.004	2984			8872	68,05	
04.2.1.01.005	2992			8929	204,15	
02.1.3.04.001	1384			8997		9,18
02.1.3.04.001	1384			9036		15,31
02.1.3.04.001	1384			9096	5,13	
02.1.3.01.003	1309			9410		579,48
04.2.1.02.002	3042		1392	9541	26,13	26,13
06/09/2021						
02.1.3.01.001	1267		51	9593	34.996,11	34.996,11
02.1.3.01.003	1309		51	9606	6.873,04	6.873,04
02.1.3.03.001	1368		51	9614	1.846,15	1.846,15
02.1.3.04.003	1392		51	9622	1.512,56	1.512,56
02.1.3.04.003	1392		51	9630	3.003,12	3.003,12
04.2.3.02.003	3506		51	9640	137,49	137,49
09/09/2021						
04.2.1.01.001	2950			8694		40,83
04.2.1.01.001	2950			8740	40,83	
04.2.1.01.006	3000			8783		653,29
04.2.1.01.004	2984			8830	204,15	
04.2.1.01.004	2984			8880	68,05	
04.2.1.01.005	2992			8937	204,15	
04.2.1.01.001	2950			8970	326,64	
02.1.3.04.001	1384			9000		24,49
02.1.3.04.001	1384			9044		15,31
02.1.3.04.001	1384			9109	46,14	
02.1.3.01.003	1309			9428		156,04
04.2.1.02.002	3042		1392	9550	42,46	42,46
13/09/2021						
03.1.1.03.001	2178	Serviços prestados 56 - MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL		6428		114.000,00
01.1.1.01.001	51	Serviços prestados 56 - MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL		6436	111.720,00	
03.1.2.02.007	2305	Serviços prestados 56 - MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL		6444	2.280,00	
04.2.1.01.001	2950			8678		31,85
04.2.1.01.001	2950			8715	81,66	
04.2.1.01.001	2950			8767	449,13	
04.2.1.01.006	3000			8804		694,12
04.2.1.01.004	2984			8856	204,15	
04.2.1.01.004	2984			8901	68,05	
04.2.1.01.005	2992			8953	102,08	
02.1.3.04.001	1384			9028		39,80
02.1.3.04.001	1384			9060		7,65
02.1.3.01.003	1309			9444		131,65
04.2.1.02.002	3042		1392	9577	50,62	50,62
15/09/2021						
01.1.1.01.001	51	Serviços prestados 57 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIENá	2178	6452	9.199,50	9.199,50
01.1.1.01.001	51	Serviços prestados 58 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIENá	2178	6460	2.900,00	2.900,00
01.1.1.01.001	51	Serviços prestados 59 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIENá	2178	6470	28,56	28,56
19/09/2021						

JORGE RODRIGUES DE RAMOS & CIA LTDA

CNPJ : 04.313.107/0001-40

Diário nº 5 de 01/01/2021 a 31/12/2021

225

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
19/09/2021						
04.2.1.01.001	2950			8759	775,78	
04.2.1.01.006	3000			8791		449,13
04.2.1.01.004	2984			8848	204,15	
04.2.1.01.004	2984			8890	68,05	
04.2.1.01.005	2992			8945	306,23	
02.1.3.04.001	1384			9010		58,18
02.1.3.04.001	1384			9052		22,86
02.1.3.01.003	1309			9436		823,94
04.2.1.02.002	3042		1392	9569	86,56	86,56
27/09/2021						
01.1.1.01.001	51	Servicos prestados 60 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIENá	2178	6488	912,00	912,00
30/09/2021						
03.1.2.02.008	2313	PGTO Provisão de Impostos: 09/2021 - Simples Nacional	1643	6755	7.656,95	7.656,95
04.2.1.01.001	2950			8642	35.642,46	
04.2.1.01.002	2968			8650	2.090,00	
04.2.1.01.001	2950			8660		293,96
04.2.1.01.001	2950			8686		122,49
04.2.1.01.001	2950			8707	979,93	
04.2.1.01.001	2950			8723		1.224,91
04.2.1.01.001	2950			8775	1.224,91	
04.2.1.01.006	3000			8812		387,89
04.2.1.01.004	2984			8864	204,15	
04.2.1.01.004	2984			8910	68,05	
04.2.1.01.005	2992			8961	204,15	
02.1.3.04.001	1384			8989		2.883,67
02.1.3.04.001	1384			9070		15,31
02.1.3.04.001	1384			9088	1.281,75	
02.1.3.01.001	1287			9117		1.057,68
02.1.3.01.001	1287			9125		1.182,44
02.1.3.01.001	1287			9133		1.233,71
02.1.3.01.001	1287			9141		1.182,44
02.1.3.01.001	1287			9150		1.131,17
02.1.3.01.001	1287			9169		1.131,17
02.1.3.01.001	1287			9177		1.017,50
02.1.3.01.001	1287			9185		1.173,52
02.1.3.01.001	1287			9193		1.387,52
02.1.3.01.001	1287			9206		1.131,17
02.1.3.01.001	1287			9214		1.131,17
02.1.3.01.001	1287			9222		1.233,71
02.1.3.01.001	1287			9230		1.057,68
02.1.3.01.001	1287			9240		1.182,44
02.1.3.01.001	1287			9258		1.108,95
02.1.3.01.001	1287			9266		1.182,44
02.1.3.01.001	1287			9274		1.131,17
02.1.3.01.001	1287			9282		1.182,44
02.1.3.01.001	1287			9290		1.160,22
02.1.3.01.001	1287			9303		1.131,17
02.1.3.01.001	1287			9311		1.131,17
02.1.3.01.001	1287			9320		1.182,44
02.1.3.01.001	1287			9339		1.131,17
02.1.3.01.001	1287			9347		1.131,17
02.1.3.01.001	1287			9355		1.131,17
02.1.3.01.001	1287			9363		1.131,17
02.1.3.01.001	1287			9371		1.284,98
02.1.3.01.001	1287			9380		1.131,17
02.1.3.01.001	1287			9399		1.131,17
02.1.3.01.001	1287			9400		1.131,17
02.1.3.01.003	1309			9452		30,68
02.1.3.03.001	1368			9460		1.846,15
02.1.3.04.001	1384			9470		11.474,83
04.2.1.02.001	3034			9488	418,00	
04.2.1.02.001	3034			9496	8.100,25	
04.2.1.02.001	3034			9509	2.349,07	
04.2.1.02.001	3034			9517	607,51	
02.1.3.04.001	1384			9525		229,90
				A transportar:	60.827,18	60.813,23

JORGE RODRIGUES DE RAMOS & CIA LTDA

226

CNPJ : 04.313.107/0001-40

Diário nº 5 de 01/01/2021 a 31/12/2021

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
30/09/2021			**De transporte:**		60.827,18	60.813,23
04.2.1.02.002	3042		1392	9533	3.034,23	3.034,23
02.1.4.01.004	1511			9585		13,95
01/10/2021						
01.1.1.01.001	51	Servicos prestados 61 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIENá	2178	6496	65,94	65,94
01.1.1.01.001	51	Servicos prestados 62 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIENá	2178	6509	71,40	71,40
01.1.1.01.001	51	Servicos prestados 63 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIENá	2178	6517	512,00	512,00
04/10/2021						
04.2.1.01.001	2950			9682		122,49
04.2.1.01.001	2950			9763	163,32	
04.2.1.01.006	3000			9836		142,91
04.2.1.01.004	2984			9909	306,23	
04.2.1.01.004	2984			9977	102,08	
04.2.1.01.005	2992			10083	306,23	
02.1.3.04.001	1384			10201		3,06
02.1.3.04.001	1384			10270		22,96
02.1.3.01.003	1309			10653		586,44
04.2.1.02.002	3042		1392	10786	27,76	27,76
5/10/2021						
02.1.3.01.001	1287		51	10867	2.262,34	2.262,34
06/10/2021						
02.1.3.01.001	1287		51	10875	32.384,15	32.384,15
02.1.3.01.003	1309		51	10883	1.721,79	1.721,79
02.1.3.03.001	1368		51	10891	1.846,15	1.846,15
07/10/2021						
01.1.1.01.001	51	Servicos prestados 64 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIENá	2178	6525	1.230,08	1.230,08
01.1.1.01.001	51	Servicos prestados 65 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIENá	2178	6533	348,00	348,00
04.2.1.01.001	2950			9703		122,49
04.2.1.01.001	2950			9780	285,81	
04.2.1.01.006	3000			9844		81,66
04.2.1.01.004	2984			9925	306,23	
04.2.1.01.004	2984			9993	102,08	
04.2.1.01.005	2992			10104	306,23	
02.1.3.04.001	1384			10229		12,24
02.1.3.04.001	1384			10297		22,96
02.1.3.04.001	1384			10360	23,93	
02.1.3.01.003	1309			10670		784,93
04.2.1.02.002	3042		1392	10794	37,56	37,56
3/10/2021						
01.1.1.01.001	51	Servicos prestados 69 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIENá	2178	6541	43,50	43,50
01.1.1.01.001	51	Servicos prestados 70 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIENá	2178	6550	2.171,75	2.171,75
01.1.1.01.001	51	Servicos prestados 71 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIENá	2178	6569	493,15	493,15
01.1.1.01.001	51	Servicos prestados 72 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIENá	2178	6577	58,00	58,00
01.1.1.01.001	51	Servicos prestados 73 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIENá	2178	6585	399,00	399,00
01.1.1.01.001	51	Servicos prestados 74 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIENá	2178	6593	4.785,00	4.785,00
01.1.1.01.001	51	Servicos prestados 75 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIENá	2178	6606	28,56	28,56
01.1.1.01.001	51	Servicos prestados 76 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIENá	2178	6614	199,45	199,45
01.1.1.01.001	51	Servicos prestados 77 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIENá	2178	6622	256,00	256,00
01.1.1.01.001	51	Servicos prestados 78 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIENá	2178	6630	128,00	128,00
01.1.1.01.001	51	Servicos prestados 79 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIENá	2178	6640	96,00	96,00
01.1.1.01.001	51	Servicos prestados 80 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIENá	2178	6658	42,84	42,84
13/10/2021						
03.1.1.03.001	2178	Servicos prestados 81 - MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL		6666		114.000,00
01.1.1.01.001	51	Servicos prestados 81 - MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL		6674	111.720,00	
03.1.2.02.007	2305	Servicos prestados 81 - MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL		6682	2.280,00	
14/10/2021						
01.1.1.01.001	51	Servicos prestados 82 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIENá	2178	6690	63,92	63,92
01.1.1.01.001	51	Servicos prestados 83 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIENá	2178	6703	159,60	159,60
04.2.1.01.001	2950			9747	367,47	
04.2.1.01.001	2950			9810	204,15	
04.2.1.01.006	3000			9860		939,10
			A transportar:		795,14	1.162,62

JORGE RODRIGUES DE RAMOS & CIA LTDA

CNPJ : 04.313.107/0001-40

Diário nº 5 de 01/01/2021 a 31/12/2021

227

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
14/10/2021				**De transporte:**	**795,14**	**1.162,62**
04.2.1.01.004	2984			9950	102,08	
04.2.1.01.004	2984			10023	34,03	
04.2.1.01.005	2992			10130	102,08	
04.2.1.01.001	2950			10172	179,81	
02.1.3.04.001	1384			10253		42,87
02.1.3.04.001	1384			10326		7,65
04.2.1.02.002	3042		1392	10815	53,89	53,89
15/10/2021						
04.2.1.01.001	2950			9799	612,45	
04.2.1.01.006	3000			9852		61,25
04.2.1.01.004	2984			9933	306,23	
04.2.1.01.004	2984			10007	102,08	
04.2.1.01.005	2992			10112	306,23	
02.1.3.04.001	1384			10237		45,93
02.1.3.04.001	1384			10300		22,96
02.1.3.04.001	1384			10378	51,27	
02.1.3.01.003	1309			10689		1.248,12
04.2.1.02.002	3042		1392	10807	73,49	73,49
8/10/2021						
04.2.1.01.001	2950			9720		244,98
04.2.1.01.001	2950			9755	326,64	
04.2.1.01.001	2950			9828	408,30	
04.2.1.01.006	3000			9870		857,44
04.2.1.01.004	2984			9969	163,32	
04.2.1.01.004	2984			10031	54,44	
04.2.1.01.005	2992			10148	102,08	
04.2.1.01.001	2950			10180	92,03	
02.1.3.04.001	1384			10261		36,74
02.1.3.04.001	1384			10334		7,65
04.2.1.02.002	3042		1392	10823	47,36	47,36
21/10/2021						
04.2.1.01.001	2950			9711		163,32
04.2.1.01.001	2950			9800	857,44	
04.2.1.01.006	3000			9896	1.224,91	
04.2.1.01.004	2984			9941	244,98	
04.2.1.01.004	2984			10015	81,66	
04.2.1.01.006	3000			10059	102,08	
04.2.1.01.006	3000			10075	34,03	
04.2.1.01.005	2992			10120	408,30	
[illegible].1.01.006	3000			10164	102,08	
[illegible].3.04.001	1384			10245		156,21
02.1.3.04.001	1384			10318		38,27
02.1.3.04.001	1384			10386	107,67	
02.1.3.01.003	1309			10697		2.805,35
04.2.1.02.002	3042		1414	10840	194,35	194,35
27/10/2021						
01.1.1.01.001	51	Serviços prestados 84 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIENá	2178	6711	1.440,00	1.440,00
04.2.1.01.001	2950			9690		408,30
04.2.1.01.001	2950			9739	81,66	
04.2.1.01.001	2950			9771	1.020,76	
04.2.1.01.006	3000			9888	1.224,91	
04.2.1.01.004	2984			9917	244,98	
04.2.1.01.004	2984			9985	81,66	
04.2.1.01.006	3000			10040	102,08	
04.2.1.01.006	3000			10067	34,03	
04.2.1.01.005	2992			10091	408,30	
04.2.1.01.006	3000			10156	102,08	
02.1.3.04.001	1384			10210		156,21
02.1.3.04.001	1384			10289		38,27
02.1.3.04.001	1384			10350	230,72	
02.1.3.01.003	1309			10661		2.528,40
04.2.1.02.002	3042		1414	10831	194,35	194,35
29/10/2021						

JORGE RODRIGUES DE RAMOS & CIA LTDA

CNPJ : 04.313.107/0001-40

Diário nº 5 de 01/01/2021 a 31/12/2021

228

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
29/10/2021						
01.1.1.01.001	51	Servicos prestados 85 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIENá	2178	6720	2.394,00	2.394,00
31/10/2021						
03.1.2.02.008	2313	PGTO Provisão de Impostos: 10/2021 - Simples Nacional	1643	6763	10.014,29	10.014,29
04.2.1.01.001	2950			9658	31.722,75	
04.2.1.01.002	2968			9666	2.090,00	
04.2.1.01.001	2950			9674		449,13
02.1.3.04.001	1384			10190		2.388,60
02.1.3.04.001	1384			10342	717,78	
02.1.3.01.001	1287			10394		1.131,17
02.1.3.01.001	1287			10407		1.182,44
02.1.3.01.001	1287			10415		1.233,71
02.1.3.01.001	1287			10423		1.182,44
02.1.3.01.001	1287			10431		1.131,17
02.1.3.01.001	1287			10440		1.017,50
02.1.3.01.001	1287			10459		1.173,52
02.1.3.01.001	1287			10467		1.131,17
02.1.3.01.001	1287			10475		1.131,17
02.1.3.01.001	1287			10483		1.131,17
2.1.3.01.001	1287			10491		1.182,44
2.1.3.01.001	1287			10504		882,17
02.1.3.01.001	1287			10512		1.182,44
02.1.3.01.001	1287			10520		1.131,17
02.1.3.01.001	1287			10530		1.182,44
02.1.3.01.001	1287			10548		1.131,17
02.1.3.01.001	1287			10556		1.182,44
02.1.3.01.001	1287			10564		1.182,44
02.1.3.01.001	1287			10572		1.131,17
02.1.3.01.001	1287			10580		1.131,17
02.1.3.01.001	1287			10590		1.131,17
02.1.3.01.001	1287			10601		1.131,17
02.1.3.01.001	1287			10610		1.182,44
02.1.3.01.001	1287			10629		1.131,17
02.1.3.01.001	1287			10637		1.131,17
02.1.3.01.001	1287			10645		1.131,17
02.1.3.03.001	1368			10700		1.846,15
02.1.3.04.001	1384			10718		11.101,41
04.2.1.02.001	3034			10725	418,00	
04.2.1.02.001	3034			10734	7.826,69	
04.2.1.02.001	3034			10742	2.269,72	
04.2.1.02.001	3034			10750	567,00	
02.1.3.04.001	1384			10760		229,90
2.1.02.002	3042		1392	10778	2.501,82	2.501,82
1.4.01.004	1511			10859		13,95
05/11/2021						
01.1.1.01.001	51	Servicos prestados 86 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIENá	2178	6810	5.015,85	5.015,85
01.1.1.01.001	51	Servicos prestados 87 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIENá	2178	6828	693,44	693,44
02.1.3.01.001	1287		51	11871	29.602,80	29.602,80
02.1.3.01.003	1309		51	11880	8.353,24	8.353,24
01.1.1.01.001	51		1309	11899	0,00	0,00
02.1.3.03.001	1368		51	11900	1.846,15	1.846,15
16/11/2021						
03.1.1.03.001	2178	Servicos prestados 89 - MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL		6836		114.000,00
01.1.1.01.001	51	Servicos prestados 89 - MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL		6844	111.720,00	
03.1.2.02.007	2305	Servicos prestados 89 - MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL		6852	2.280,00	
26/11/2021						
04.2.1.01.001	2950			10972	1.061,59	
04.2.1.01.004	2984			10980	326,64	
04.2.1.01.004	2984			10990	108,88	
04.2.1.01.005	2992			11003	510,38	
04.2.1.01.005	2992			11011		306,23
02.1.3.04.001	1384			11063		79,61
02.1.3.04.001	1384			11071		38,27
02.1.3.04.001	1384			11099	44,43	
02.1.3.01.003	1309			11411		1.627,81
				A transportar:	2.051,92	2.051,92

JORGE RODRIGUES DE RAMOS & CIA LTDA

CNPJ : 04.313.107/0001-40

Diário nº 5 de 01/01/2021 a 31/12/2021

229

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
26/11/2021						
				De transporte:	2.051,92	2.051,92
04.2.1.02.002	3042		1414	11500	125,74	125,74
04.2.1.01.005	2992			11536	306,23	
02.1.3.01.001	1287			11669		306,23
30/11/2021						
03.1.2.02.008	2313	PGTO Provisão de Impostos: 11/2021 - Simples Nacional	1643	6660	10.899,77	10.899,77
04.2.1.01.001	2950			10904	37.030,69	
04.2.1.01.002	2968			10912	2.090,00	
04.2.1.01.001	2950			10920		440,94
04.2.1.01.001	2950			10930		694,12
04.2.1.01.001	2950			10948	75,17	
04.2.1.01.001	2950			10956	11,56	
02.1.3.01.001	1287			10964		612,46
04.2.1.01.001	2950			11020	204,15	
04.2.1.01.001	2950			11039	612,45	
04.2.1.01.001	2950			11047		204,15
02.1.3.04.001	1384			11055		2.830,15
02.1.3.04.001	1384			11080	871,59	
02.1.3.01.001	1287			11100		1.057,68
02.1.3.01.001	1287			11110		1.182,44
02.1.3.01.001	1287			11128		1.233,71
02.1.3.01.001	1287			11136		1.182,44
02.1.3.01.001	1287			11144		1.131,17
02.1.3.01.001	1287			11152		1.017,50
02.1.3.01.001	1287			11160		720,33
02.1.3.01.001	1287			11170		1.131,17
02.1.3.01.001	1287			11186		331,74
02.1.3.01.001	1287			11196		1.057,68
02.1.3.01.001	1287			11209		1.182,44
02.1.3.01.001	1287			11217		1.182,44
02.1.3.01.001	1287			11225		1.131,17
02.1.3.01.001	1287			11233		1.182,44
02.1.3.01.001	1287			11241		1.131,17
02.1.3.01.001	1287			11250		1.182,44
02.1.3.01.001	1287			11269		1.182,44
02.1.3.01.001	1287			11277		1.131,17
02.1.3.01.001	1287			11285		1.131,17
02.1.3.01.001	1287			11293		1.131,17
02.1.3.01.001	1287			11306		1.131,17
02.1.3.01.001	1287			11314		1.261,37
02.1.3.01.001	1287			11322		983,37
02.1.3.01.001	1287			11330		1.057,68
02.1.3.01.001	1287			11340		1.131,17
2.1.3.01.001	1287			11358		1.233,71
2.1.3.01.001	1287			11366		1.131,17
02.1.3.01.001	1287			11374		1.131,17
02.1.3.01.001	1287			11382		1.160,22
02.1.3.01.001	1287			11390		1.131,17
02.1.3.03.001	1368			11403		1.057,68
02.1.3.04.001	1384			11420		1.846,15
04.2.1.02.001	3034			11439		10.957,87
04.2.1.02.001	3034			11447	418,00	
04.2.1.02.001	3034			11455	7.721,54	
04.2.1.02.001	3034			11463	2.239,22	
02.1.3.04.001	1384			11471	579,11	
04.2.1.02.002	3042			11480		229,90
02.1.4.01.004	1511		1392	11499	2.962,78	2.962,78
04.2.1.01.005	2992			11510		13,95
04.2.1.02.002	3042			11528	7.165,19	
02.1.3.01.001	1287		1392	11544	573,01	573,01
02.1.3.01.001	1287			11552		306,23
02.1.3.01.001	1287			11560		306,23
02.1.3.01.001	1287			11570		306,23
02.1.3.01.001	1287			11588		306,23
02.1.3.01.001	1287			11596		306,23
02.1.3.01.001	1287			11609		275,00
				11617		306,23
				A transportar:	73.454,23	68.401,42

JORGE RODRIGUES DE RAMOS & CIA LTDA

CNPJ : 04.313.107/0001-40

Diário nº 5 de 01/01/2021 a 31/12/2021

230

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
30/11/2021			**De transporte:**		73.454,23	68.401,42
02.1.3.01.001	1287			11625		306,23
02.1.3.01.001	1287			11633		306,23
02.1.3.01.001	1287			11641		306,23
02.1.3.01.001	1287			11650		255,19
02.1.3.01.001	1287			11677		306,23
02.1.3.01.001	1287			11685		255,19
02.1.3.01.001	1287			11693		255,19
02.1.3.01.001	1287			11706		255,19
02.1.3.01.001	1287			11714		255,19
02.1.3.01.001	1287			11722		255,19
02.1.3.01.001	1287			11730		255,19
02.1.3.01.001	1287			11740		255,19
02.1.3.01.001	1287			11758		204,15
02.1.3.01.001	1287			11766		255,19
02.1.3.01.001	1287			11774		204,15
02.1.3.01.001	1287			11782		153,12
02.1.3.01.001	1287			11790		153,12
02.1.3.01.001	1287			11803		153,12
02.1.3.01.001	1287			11811		102,08
2.1.3.01.001	1287			11820		102,08
02.1.3.01.001	1287			11839		102,08
02.1.3.01.001	1287			11847		102,08
02.1.3.01.001	1287			11855		153,12
02.1.3.01.001	1287			11863		102,08
02.1.3.01.001	1287		51	11910	7.471,42	7.471,42
01/12/2021						
04.2.1.01.001	2950			13883	40,83	
04.2.1.01.004	2984			13948	204,15	
04.2.1.01.004	2984			13990	68,05	
04.2.1.01.005	2992			14053	204,15	
04.2.1.01.005	2992			14110		153,12
02.1.3.04.001	1384			14217		3,06
02.1.3.04.001	1384			14250		15,31
02.1.3.01.003	1309			14596		345,69
04.2.1.02.002	3042		1392	14706	7,34	7,34
02/12/2021						
01.1.1.01.001	51	Servicos prestados 90 - A.P.P ESC. BAS. MUNIC. CEL. OSNY VASCONCELOS	2178	6870	1.200,00	1.200,00
03/12/2021						
1.1.1.01.001	51	Servicos prestados 91 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIENá	2178	6888	160,00	160,00
1.1.1.01.001	51	Servicos prestados 92 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIENá	2178	6896	1.920,00	1.920,00
02.1.3.01.001	1287		51	13590	34.023,79	34.023,79
02.1.3.01.003	1309		51	13601	1.627,81	1.627,81
02.1.3.03.001	1368		51	13610	1.846,15	1.846,15
04.2.1.01.001	2950			13875	122,49	
04.2.1.01.006	3000			13891		1.224,91
04.2.1.01.004	2984			13930	510,38	
04.2.1.01.004	2984			13980	170,13	
04.2.1.01.006	3000			14003	102,08	
04.2.1.01.006	3000			14011	34,03	
04.2.1.01.005	2992			14055	408,30	
04.2.1.01.006	3000			14071	102,08	
04.2.1.01.005	2992			14100		255,19
04.2.1.01.001	2950			14160	76,06	
02.1.3.04.001	1384			14209		9,18
02.1.3.04.001	1384			14241		38,27
02.1.3.04.001	1384			14285	5,13	
02.1.3.01.003	1309			14588		5,13
04.2.1.02.002	3042		1392	14693	30,21	30,21
04/12/2021						
04.2.1.01.001	2950			13859	146,67	
04.2.1.01.004	2984			13912	458,33	
04.2.1.01.004	2984			13964	152,78	
04.2.1.01.005	2992			14039	458,33	
			A transportar:		1.216,11	0,00

JORGE RODRIGUES DE RAMOS & CIA LTDA

CNPJ : 04.313.107/0001-40

Diário nº 5 de 01/01/2021 a 31/12/2021

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
04/12/2021			**De transporte:**		1.216,11	0,00
04.2.1.01.005	2992			14080		275,00
02.1.3.04.001	1384			14196		11,00
02.1.3.04.001	1384			14225		34,37
02.1.3.01.003	1309			14560		895,74
04.2.1.02.002	3042		1414	14714	26,40	26,40
07/12/2021						
02.1.3.04.005	1414		51	13653	41,09	41,09
02.1.3.04.005	1414		51	13700	254,00	254,00
08/12/2021						
01.1.1.01.001	51	Servicos prestados 93 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIENá	2178	6909	186,00	186,00
01.1.1.01.001	51	Servicos prestados 94 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIENá	2178	6917	304,00	304,00
01.1.1.01.001	51	Servicos prestados 95 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIENá	2178	6925	1.120,00	1.120,00
09/12/2021						
02.1.3.04.005	1414		51	13661	41,09	41,09
02.1.3.04.005	1414		51	13718	178,89	178,89
04.2.1.01.001	2950			13831		367,47
04.2.1.01.001	2950			13867	367,47	
04.2.1.01.004	2984			13920	306,23	
04.2.1.01.004	2984			13972	102,08	
04.2.1.01.005	2992			14047	510,38	
04.2.1.01.005	2992			14099		306,23
02.1.3.04.001	1384			14233		38,27
02.1.3.04.001	1384			14277	46,14	
02.1.3.01.003	1309			14570		620,33
04.2.1.02.002	3042		1414	14722	16,33	16,33
04.2.1.02.003	3050		1414	14730	136,42	136,42
10/12/2021						
01.1.1.01.001	51	Servicos prestados 96 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIENá	2178	6933	960,00	960,00
01.1.1.01.001	51	Servicos prestados 97 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIENá	2178	6941	1.540,00	1.540,00
13/12/2021						
03.1.1.03.001	2178	Servicos prestados 98 - MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL		6950		114.000,00
01.1.1.01.001	51	Servicos prestados 98 - MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL		6969	111.720,00	
03.1.2.02.007	2305	Servicos prestados 98 - MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL		6977	2.280,00	
15/12/2021						
02.1.3.04.005	1414		51	13670	16,33	16,33
02.1.3.04.005	1414		51	13726	136,42	136,42
[illegible]/12/2021						
[illegible].1.3.01.004	1317		51	13750	5.768,68	5.768,68
21/12/2021						
01.1.1.01.001	51	Servicos prestados 99 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIENá	2178	6985	4.760,00	4.760,00
01.1.1.01.001	51	Servicos prestados 100 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIENá	2178	6993	2.394,00	2.394,00
01.1.1.01.001	51	Servicos prestados 101 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIENá	2178	7008	1.540,00	1.540,00
01.1.1.01.001	51	Servicos prestados 102 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIENá	2178	7016	59,50	59,50
01.1.1.01.001	51	Servicos prestados 103 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIENá	2178	7024	960,00	960,00
01.1.1.01.001	51	Servicos prestados 104 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIENá	2178	7032	160,00	160,00
01.1.1.01.001	51	Servicos prestados 105 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIENá	2178	7040	304,00	304,00
01.1.1.01.001	51	Servicos prestados 106 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIENá	2178	7050	112,00	112,00
01.1.1.01.001	51	Servicos prestados 107 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIENá	2178	7068	186,00	186,00
01.1.1.01.001	51	Servicos prestados 108 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIENá	2178	7076	4.178,00	4.178,00
01.1.1.01.001	51	Servicos prestados 109 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIENá	2178	7084	725,00	725,00
01.1.1.01.001	51	Servicos prestados 110 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIENá	2178	7092	1.920,00	1.920,00
02.1.3.01.002	1295		51	13742	18.902,08	18.902,08
22/12/2021						
04.2.1.01.001	2950			13823		81,66
04.2.1.01.001	2950			13840	898,27	
04.2.1.01.004	2984			13904	510,38	
04.2.1.01.004	2984			13956	170,13	
04.2.1.01.005	2992			14020	612,46	
04.2.1.01.005	2992			14128		612,46
			A transportar:		2.191,24	694,12

JORGE RODRIGUES DE RAMOS & CIA LTDA

CNPJ : 04.313.107/0001-40

Diário nº 5 de 01/01/2021 a 31/12/2021

232

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
22/12/2021			**De transporte:**		2.191,24	694,12
02.1.3.04.001	1384			14188		61,24
02.1.3.01.003	1309			14552		1.435,88
04.2.1.02.002	3042		1392	14677	65,33	65,33
04.2.1.01.005	2992			14758		306,23
04.2.1.01.005	2992			14774	612,46	
02.1.3.04.001	1384			14811		45,93
04.2.1.02.002	3042		1392	14871	24,50	24,50
02.1.3.01.004	1317			14899		260,30
23/12/2021						
04.2.1.01.004	2984			15168	15.311,50	
04.2.1.01.004	2984			15176	5.108,57	
04.2.1.01.004	2984			15184	12,53	
04.2.1.01.004	2984			15192	1,93	
02.1.3.04.001	1384			15205		1.532,45
02.1.3.01.002	1295			15213		755,37
02.1.3.01.002	1295			15221		755,37
02.1.3.01.002	1295			15230		755,37
02.1.3.01.002	1295			15249		755,37
02.1.3.01.002	1295			15257		755,37
02.1.3.01.002	1295			15265		755,37
02.1.3.01.002	1295			15273		755,37
02.1.3.01.002	1295			15281		755,37
02.1.3.01.002	1295			15290		755,37
02.1.3.01.002	1295			15302		755,37
02.1.3.01.002	1295			15310		755,37
02.1.3.01.002	1295			15320		755,37
02.1.3.01.002	1295			15338		755,37
02.1.3.01.002	1295			15346		755,37
02.1.3.01.002	1295			15354		755,37
02.1.3.01.002	1295			15362		755,37
02.1.3.01.002	1295			15370		773,20
02.1.3.01.002	1295			15380		755,37
02.1.3.01.002	1295			15398		755,37
02.1.3.01.002	1295			15400		755,37
02.1.3.01.002	1295			15419		755,37
02.1.3.01.002	1295			15427		755,37
02.1.3.01.002	1295			15435		755,37
02.1.3.01.002	1295			15443		755,37
02.1.3.01.002	1295			15451		755,37
27/12/2021						
02.1.3.04.003	1392		51	13629	3.240,00	3.240,00
2.1.3.04.003	1392		51	13637	2.741,88	2.741,88
2.1.3.04.003	1392		51	13645	3.535,79	3.535,79
02.1.3.04.005	1414		51	13689	16,33	16,33
04.2.3.02.003	3506		51	13697	41,07	41,07
02.1.3.04.005	1414		51	13734	176,27	176,27
04.2.3.02.003	3506		51	13760	373,53	373,53
04.2.3.02.003	3506		51	13778	302,39	302,39
04.2.3.02.003	3506		51	13786	195,44	195,44
31/12/2021						
03.1.2.02.008	2313	PGTO Provisão de Impostos: 12/2021 - Simples Nacional	1643	7105	6.504,39	6.504,39
04.2.1.01.001	2950			13794	21.558,49	
04.2.1.01.002	2968			13807	2.090,00	
04.2.1.01.001	2950			13815		205,80
04.2.1.01.001	2950			14136	489,96	
04.2.1.01.001	2950			14144	612,45	
04.2.1.01.001	2950			14152		489,96
02.1.3.04.001	1384			14170		1.755,79
02.1.3.04.001	1384			14269	666,51	
02.1.3.01.001	1287			14293		840,69
02.1.3.01.001	1287			14306		891,96
02.1.3.01.001	1287			14314		840,69
02.1.3.01.001	1287			14322		789,42
02.1.3.01.001	1287			14330		789,42
			A transportar:		31.921,80	13.108,12

JORGE RODRIGUES DE RAMOS & CIA LTDA

CNPJ : 04.313.107/0001-40

Diário nº 5 de 01/01/2021 a 31/12/2021

233

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
31/12/2021				De transporte:	31.921,80	13.108,12
02.1.3.01.001	1287			14340		679,82
02.1.3.01.001	1287			14358		737,97
02.1.3.01.001	1287			14366		840,69
02.1.3.01.001	1287			14374		840,69
02.1.3.01.001	1287			14382		789,42
02.1.3.01.001	1287			14390		789,42
02.1.3.01.001	1287			14403		840,69
02.1.3.01.001	1287			14411		840,69
02.1.3.01.001	1287			14420		789,42
02.1.3.01.001	1287			14439		789,42
02.1.3.01.001	1287			14447		789,42
02.1.3.01.001	1287			14455		789,42
02.1.3.01.001	1287			14463		840,52
02.1.3.01.001	1287			14471		737,97
02.1.3.01.001	1287			14480		789,42
02.1.3.01.001	1287			14499		891,96
02.1.3.01.001	1287			14500		789,42
02.1.3.01.001	1287			14510		789,42
02.1.3.01.001	1287			14528		840,51
2.1.3.01.001	1287			14536		789,42
2.1.3.01.001	1287			14544		737,97
02.1.3.03.001	1368			14609		1.846,15
02.1.3.04.001	1384			14617		10.640,66
04.2.1.02.001	3034			14625	418,00	
04.2.1.02.001	3034			14633	7.489,15	
04.2.1.02.001	3034			14641	2.171,83	
04.2.1.02.001	3034			14650	561,68	
02.1.3.04.001	1384			14669		229,90
04.2.1.02.002	3042		1392	14685	2.754,46	2.754,46
02.1.4.01.004	1511			14740		13,95
04.2.1.01.005	2992			14766		5.359,02
04.2.1.01.005	2992			14782	11.738,76	
04.2.1.01.005	2992			14790	6,35	
04.2.1.01.005	2992			14803	1,28	
02.1.3.04.001	1384			14820		880,99
02.1.3.04.001	1384			14839		3.374,49
04.2.1.02.001	3034			14847	2.472,17	
04.2.1.02.001	3034			14855	716,91	
04.2.1.02.001	3034			14863	185,41	
04.2.1.02.002	3042		1392	14880	511,12	511,12
02.1.3.01.004	1317			14900		260,30
02.1.3.01.004	1317			14910		260,30
.1.3.01.004	1317			14928		260,30
.1.3.01.004	1317			14936		260,30
02.1.3.01.004	1317			14944		260,30
02.1.3.01.004	1317			14952		260,30
02.1.3.01.004	1317			14960		260,30
02.1.3.01.004	1317			14970		216,92
02.1.3.01.004	1317			14988		260,30
02.1.3.01.004	1317			14996		216,92
02.1.3.01.004	1317			15000		216,92
02.1.3.01.004	1317			15019		216,92
02.1.3.01.004	1317			15027		216,92
02.1.3.01.004	1317			15035		216,92
02.1.3.01.004	1317			15043		216,92
02.1.3.01.004	1317			15051		173,53
02.1.3.01.004	1317			15060		216,92
02.1.3.01.004	1317			15079		162,44
02.1.3.01.004	1317			15087		130,15
02.1.3.01.004	1317			15095		130,15
02.1.3.01.004	1317			15108		188,84
02.1.3.01.004	1317			15116		188,84
02.1.3.01.004	1317			15124		188,84
02.1.3.01.004	1317			15132		188,84
02.1.3.01.004	1317			15140		130,15
02.1.3.01.004	1317			15150		188,84
				A transportar:	60.950,92	60.950,92

JORGE RODRIGUES DE RAMOS & CIA LTDA

CNPJ : 04.313.107/0001-40

Diário nº 5 de 01/01/2021 a 31/12/2021

234

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
31/12/2021			**De transporte:**		60.950,92	60.950,92
02.3.4.04.004	8559	Encerramento do Exercício vlr transf. p/ compensação de prejuízos.	2038	15466	25.804,02	25.804,02
05.01.01.001	3824	Encerramento do Exercício vlr transf. conf. DRE 2021.	7200	15474	263.595,70	263.595,70
02.3.4.03.002	7200	Encerramento do Exercício vlr transf. pelo direito a compensação de prejuízos acumulados.	8559	15482	28.165,17	28.165,17
02.3.4.03.002	7200	PGTO pg. aos sócios conf. rec. lucros distribuídos do período de 01/01/2021 à 31/12/2021, já compensado prejuízos de exercícios anteriores.	51	15490	235.430,53	235.430,53
			Total ano : 2021		1.860.642,31	1.860.642,31

JORGE RODRIGUES DE RAMOS
Empresário
CPF: 660.835.089-91

GABRIEL DE LARA
Contabilista
CPF: 771.754.769-49
CRC: PR-035724/O-0

JORGE RODRIGUES DE RAMOS & CIA LTDA

CNPJ : 04.313.107/0001-40

Balanço Patrimonial em 31/12/2021 e 31/12/2020

Expresso em R$

235

Código	Classificação	Nome	2021	2020
19	01	ATIVO	455.090,94	274.361,06
27	01.1	ATIVO CIRCULANTE	452.930,94	272.201,06
35	01.1.1	DISPONIBILIDADES	452.930,94	272.201,06
43	01.1.1.01	CAIXA	452.790,26	272.060,38
51	01.1.1.01.001	Caixa	452.790,26	272.060,38
108	01.1.1.03	APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA - FAF	140,68	140,68
116	01.1.1.03.001	Banco do Brasil	140,68	140,68
663	01.2	ATIVO NÃO CIRCULANTE	2.160,00	2.160,00
817	01.2.3	IMOBILIZADO	2.160,00	2.160,00
825	01.2.3.01	BENS E DIREITOS EM USO	2.160,00	2.160,00
833	01.2.3.01.001	Máquinas e Equipamentos	2.160,00	2.160,00
1163	02	PASSIVO	455.090,94	274.361,06
1171	02.1	PASSIVO CIRCULANTE	155.090,94	2.526,23
1260	02.1.3	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	111.203,09	2.508,00
1279	02.1.3.01	FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS	24.791,09	0,00
1287	02.1.3.01.001	Salários a Pagar	21.488,32	0,00
1309	02.1.3.01.003	Rescisões a Pagar	3.302,77	0,00
1350	02.1.3.03	FOLHA DE PAGAMENTO DE DIRIGENTES	3.706,25	1.860,10
368	02.1.3.03.001	Pro-Labore a Pagar	3.706,25	1.860,10
376	02.1.3.04	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	82.705,75	647,90
1384	02.1.3.04.001	I.N.S.S. a Pagar	79.182,38	647,90
1392	02.1.3.04.003	F.G.T.S. a Pagar	3.392,96	0,00
1414	02.1.3.04.005	GRRF a Pagar	130,41	0,00
1465	02.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	43.887,85	18,23
1473	02.1.4.01	IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER	125,55	0,00
1511	02.1.4.01.004	IRRF a Recolher - Contribuintes	125,55	0,00
1589	02.1.4.03	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/RECEITAS	43.762,30	18,23
1643	02.1.4.03.006	SIMPLES a Pagar	43.762,30	18,23
1902	02.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	300.000,00	271.834,83
1910	02.3.1	CAPITAL	250.000,00	250.000,00
1929	02.3.1.01	CAPITAL SOCIAL	250.000,00	250.000,00
1945	02.3.1.01.002	Capital Social Integralizado	250.000,00	250.000,00
1953	02.3.2	RESERVAS	50.000,00	50.000,00
1961	02.3.2.01	RESERVAS DE CAPITAL	50.000,00	50.000,00
1970	02.3.2.01.001	Reservas de Correção Monetária do Capital	50.000,00	50.000,00
2011	02.3.4	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	0,00	(28.165,17)
2020	02.3.4.03	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	0,00	(25.804,02)
2038	02.3.4.03.001	Prejuízos Acumulados	0,00	(25.804,02)
2054	02.3.4.04	RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	(2.361,15)
8559	02.3.4.04.004	Prejuízos a compensar	0,00	(2.361,15)

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço patrimonial encerrado em 01/01/2021 a 31/12/2021, a vista dos documentos apresentados cujo Ativo e Passivo importam R$ 455.090,94 , Quatrocentos e Cinquenta e Cinco Mil e Noventa Reais e Noventa e Quatro Centavos, transcritos nas folhas 16 a 16 do livro diário nr. 5.

JORGE RODRIGUES DE RAMOS
Empresário
CPF: 660.835.089-91

GABRIEL DE LARA
Contabilista
CPF: 771.754.769-49
CRC: PR-035724/O-0

JORGE RODRIGUES DE RAMOS & CIA LTDA

CNPJ : 04.313.107/0001-40

Demonstração do Resultado em 31/12/2021 e 31/12/2020

Expresso em R$

236

Código	Classificação	Nome	2021	2020
19	01	RECEITAS	659.477,98	39.149,56
27	01.1	RECEITAS OPERACIONAIS	659.477,98	39.149,56
35	01.1.1	RECEITA BRUTA COM VENDAS E SERVIÇOS	659.477,98	39.149,56
94	01.1.1.03	RECEITAS COM SERVIÇOS	659.477,98	39.149,56
108	01.1.1.03.001	Serviços Prestados a Vista	659.477,98	39.149,56
124	02	DEDUÇÕES DAS RECEITAS C/VENDAS E SERVIÇOS	(52.864,07)	(1.941,81)
167	02.02	IMPOSTOS S/VENDAS E SERVIÇOS	(52.864,07)	(1.941,81)
230	02.02.007	ISSQN s/Serviços	(9.120,00)	(502,21)
248	02.02.008	Simples Nacional S/Vendas e Serviços	(43.744,07)	(1.439,60)
1775	03	RECEITA LÍQUIDA	606.613,91	37.207,75
1783	05	RESULTADO BRUTO	606.613,91	37.207,75
850	06	DESPESAS	343.018,21	50.106,73
868	06.1	DESPESAS OPERACIONAIS	341.968,29	45.820,20
876	06.1.01	DESPESAS TRABALHISTAS	257.476,63	38.562,67
884	06.1.01.001	Salários	192.518,56	5.706,67
892	06.1.01.002	Pró-Labore	18.810,00	31.256,00
14	06.1.01.004	Férias	27.796,32	1.066,67
22	06.1.01.005	13.Salário	18.535,47	533,33
930	06.1.01.006	Aviso Prévio/Indenizacões Trabalhistas	(183,72)	0,00
965	06.1.02	ENCARGOS SOCIAIS	84.491,66	5.097,20
973	06.1.02.001	I.N.S.S.	66.074,52	4.596,00
981	06.1.02.002	F.G.T.S.	18.280,72	499,20
990	06.1.02.003	Multa Rescisória FGTS	136,42	0,00
1023	06.1.03	DESPESAS GERAIS	0,00	2.160,33
1201	06.1.03.019	Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	750,00
7617	06.1.03.040	Despesas Bancárias	0,00	1.410,33
1376	06.2	DESPESAS OPERACIONAIS FINANCEIRAS	1.049,92	766,74
1414	06.2.02	JUROS E DESCONTOS	1.049,92	766,74
1422	06.2.02.001	Juros	0,00	269,09
1449	06.2.02.003	Multas	1.049,92	497,65
1457	06.3	DESPESAS OPERACIONAIS TRIBUTÁRIAS	0,00	3.519,79
1465	06.3.01	IMPOSTOS	0,00	519,79
1802	06.3.01.006	Impostos municipais e taxas diversas	0,00	519,79
1520	06.3.02	MULTAS	0,00	3.000,00
1546	06.3.02.002	Multas Fiscais Punitivas	0,00	3.000,00
1791	08	RESULTADO OPERACIONAL	263.595,70	(12.698,98)
1805	11	RESULTADO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES E IMPOSTOS	263.595,70	(12.698,98)
0	14	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	263.595,70	(12.698,98)
1759	14.01	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	263.595,70	(12.698,98)
1767	14.01.001	Resultado Líquido do Exercício	263.595,70	(12.698,98)

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do Resultado do Exercício, a vista dos documentos apresentados, transcrito nas folhas 1 a 24 do livro diário nº 5

JORGE RODRIGUES DE RAMOS
Empresário
CPF: 660.835.089-91

GABRIEL DE LARA
Contabilista
CPF: 771.754.769-49
CRC: PR-035724/O-0

237

JORGE RODRIGUES DE RAMOS & CIA LTDA

CNPJ : 04.313.107/0001-40

DLPA - Demonstração dos Lucros e Prejuízos Acumulados em 31/12/2021 e 31/12/2020

Expresso em R$

Nome	2021	2020
SALDO NO INÍCIO DO PERÍODO	(28.165,17)	(12.905,04)
RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO	263.595,70	0,00
Resultado Liquido do Exercício	263.595,70	0,00
Dividendos Distribuidos no periodo	263.595,70	0,00
Prejuízos no Exercício	0,00	(25.804,02)
PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO P/ DESTINAÇÃO DO LUCRO		
DIVIDENDOS E LUCROS A DISTRIBUIR	263.595,70	0,00
Dividendos e Lucros a Distribuir	263.595,70	0,00
SALDO NO FINAL DO PERÍODO	0,00	(28.165,17)

JORGE RODRIGUES DE RAMOS
Empresário
CPF: 660.835.089-91

GABRIEL DE LARA
Contabilista
CPF: 771.754.769-49
CRC: PR-035724/O-0

JORGE RODRIGUES DE RAMOS & CIA LTDA

CNPJ : 04.313.107/0001-40

Demonstração dos Fluxos de Caixa em 31/12/2021 e 31/12/2020

Expresso em R$

238

Nome	2021	2020
FLUXOS DE CAIXA ORIGINÁRIOS DE ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Resultado Líquido do Exercício	263.595,70	0,00
Aumento (Redução) Em Contas a Pagar e Provisões	43.869,62	(326,45)
Disponibilidades Líquidas Geradas Nas Atividades Operacionais	307.465,32	(326,45)
Aumento (Redução) Nas Disponibilidades	307.465,32	(326,45)
Disponibilidades no Início do Período	272.201,06	288.404,09
Disponibilidades no Final do Período	452.930,94	272.201,06
Variação das Disponibilidades	180.729,88	(16.203,03)

JORGE RODRIGUES DE RAMOS
Empresário
CPF: 660.835.089-91

GABRIEL DE LARA
Contabilista
CPF: 771.754.769-49
CRC: PR-035724/O-0

JORGE RODRIGUES DE RAMOS & CIA LTDA

CNPJ : 04.313.107/0001-40
Notas Explicativas as Demonstrações
Contábeis em 31/12/2021
Expresso em R$

239

CONTEXTO OPERACIONAL

A Empresa JORGE RODRIGUES DE RAMOS E CIA LTDA , pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Joaquim Didek, nº 1340, Bairro Bento Munhoz da Rocha, CEP 84.607-650, município de União da Vitória, estado do Paraná, com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná sob número 41204513646, em sessão de 23/02/2001 e com Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ nº 04.313.107/0001-40, adotou o regime jurídico de Sociedade Empresária Limitada, optando como regime de tributação para apuração de seus imposto e contribuições, pelo Simples Nacional com apuração mensal, tendo como principais operações a exploração a atividade de Obras de Alvenaria, Comércio Varejista de materiais de construção, construção de edifícios, serviços de manutenção e reparos em imóveis residenciais e comerciais, limpeza de prédios e domicílios, serviços combinados para apoio a edifícios, serviços de podas e roçadas e, imóveis residenciais, comerciais e industriais, serviços de limpeza de ruas, praças e orlas.

APRESENTAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis inerentes aos exercícios findos em dezembro de 2021 e 2020, estão sendo apresentadas em reais (R$), já aprovadas por seus administradores, e foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e as normas emitidas pelo conselho Federal de Contabilidade (CFC), as quais abrangem a legislação, os pronunciamentos contábeis (CPC) aplicadas às Micro, Pequenas e Médias Empresas;

PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA: Correspondem aos valores de caixa de livre movimentação, os valores que possam ser sacados a qualquer momento com riscos insignificativos de alteração de valor e de inteira responsabilidade dos empresários bem como a composição do Patrimônio Líquido da empresa.

CONTAS A RECEBER E IMOBILIZADOS: Até o momento da elaboração das demonstrações contábeis, todos os ativos imobilizados ou a receber, estão registrados em suas demonstrações.

RECEITAS E DESPESAS: A Empresa tem como prática a adoção do regime de competência para o registro das mutações patrimoniais ocorridas no exercício, assim como o reconhecimento das receitas, despesas e custos, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento.

AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL: A empresa não realizou o teste de recuperabilidade - (impairment) de seus ativos imobilizados julgando irrelevante a operação devido ao seu custo benefício.

CAPITAL SOCIAL: O Capital social da empresa, no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) divididos em 250.000 (duzentas e cinquenta mil quotas) de valor nominal de R$1,00 (um real) cada uma, subscrito, integralizado e distribuído da seguinte forma:

Sócio	Nº de Quotas	%	Valor R$
Jorge Rodrigues de Ramos	245.000	98,00	245.000,00
Emanuelly Aparecida Ramos	5.000	2,00	5.00,00
Total	250.000	100	250.000,00

PROPRIEDADE PARA INVESTIMENTOS: Até a presente data, não consta nenhum registro.

EVENTOS SUBSEQUENTES: Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos

JORGE RODRIGUES DE RAMOS & CIA LTDA

CNPJ : 04.313.107/0001-40
Notas Explicativas as Demonstrações
Contábeis em 31/12/2021
Expresso em R$

240

subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobres seus resultados futuros.

União da Vitória, 31 de dezembro de 2021.

Gabriel de Lara
Téc. Contábil
CRC/PR 035724/O-0
CPF 771.754.769-49

Jorge Rodrigues de Ramos
Sócio/Administrador

JORGE RODRIGUES DE RAMOS
Empresário
CPF: 660.835.089-91

GABRIEL DE LARA
Contabilista
CPF: 771.754.769-49
CRC: PR-035724/O-0

JORGE RODRIGUES DE RAMOS & CIA LTDA

CNPJ : 04.313.107/0001-40
Carta de Responsabilidade da Administração
Contábil em 31/12/2021
Expresso em R$

241

União da Vitória, 31 de dezembro de 2021.

Ao Senhor:
GABRIEL DE LARA
Téc. Contábil - LARACON ESCRITÓRIO CONTÁBIL.
Endereço: Rua Gustavo Schwartz, nº 100 - centro - Paula Freitas - PR.

Prezado Senhor:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal pela empresa JORGE RODRIGUES DE RAMOS E CIA LTDA, CNPJ 04.313.107/0001-40, que as informações relativas ao período base 01/01/2021 à 31/12/2021, fornecidas a Vossa Senhoria para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos, exigidos pela fiscalização federal, estadual e nicipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas. Também declaramos.

a) Que os controle internos adotados por nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;
b) Que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;
c) Que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;
d) Que as informações sobre os estoques registrados em conta própria serão por nos avaliados, contados e levantados fisicamente e perfazem a realidade do período encerrado em 31/12/2021
e) Que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, denominado são controlados e validadas com documentação de suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados;
f) Que a avaliação e o ajuste ao valor de mercado bem como a mensuração de redução ao valor recuperável do ativo imobilizado, foi realizada atendendo a NBC TG 1000 e que a veracidade dos valores apesentados é de responsabilidade única e exclusiva de nossa empresa e seu representante legal.

Além disso, declaramos que não temos conhecimento de qualquer fato ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até a data desta carta ou, ainda que possam afetar a tinuidade das operações da empresa. Também confirmamos que não houve:

a) Fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;
b) Fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;
c) Violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingencias passivas.

Atenciosamente;

Jorge Rodrigues de Ramos
Administrador

JORGE RODRIGUES DE RAMOS & CIA LTDA

CNPJ : 04.313.107/0001-40
Carta de Responsabilidade da Administração
Contábil em 31/12/2021
Expresso em R$

242

JORGE RODRIGUES DE RAMOS
Empresário
CPF: 660.835.089-91

GABRIEL DE LARA
Contabilista
CPF: 771.754.769-49
CRC: PR-035724/O-0

JORGE RODRIGUES DE RAMOS & CIA LTDA

243

Diário nº 5

Termo de encerramento

Contém este livro Diário 24 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 24 e serviu para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Razão social: JORGE RODRIGUES DE RAMOS & CIA LTDA

Cidade / UF / CEP: Uniao Da Vitoria / PR / 84607-650

Registro junta: 41204513646 em 23/02/2001

CNPJ: 04.313.107/0001-40

Período de escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

Uniao Da Vitoria / PR, 31 de Dezembro de 2021

JORGE RODRIGUES DE RAMOS
Empresário
CPF: 660.835.089-91

GABRIEL DE LARA
Contabilista
CPF: 771.754.769-49
CRC: PR-035724/O-0

244

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa JORGE RODRIGUES DE RAMOS & CIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
66083508991	JORGE RODRIGUES DE RAMOS
77175476949	GABRIEL DE LARA

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 15/02/2022 11:37 SOB Nº 20221011587.
PROTOCOLO: 221011587 DE 14/02/2022. NIRE: 41206513646.
JORGE RODRIGUES DE RAMOS & CIA LTDA

WELERSON GRANDINI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 15/02/2022
empresafacil.pr.gov.br

JORGE RODRIGUES DE RAMOS & CIA LTDA
CNPJ: 04.313.107.0001-40
JOAQUIM DIDEK 1340 – UNIAO DA VITORIA –PR
TELEFONE: (42) 99916-4616
EMAIL: CONSTRUTORA.RAMOS.CIALTDA@GMAIL.COM

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº 006/22

O signatário do presente, em nome da proponente JORGE RODRIGUES DE RAMOS & CIA LTDA declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Tomada de Preço e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador. Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2°, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Piên 18, de maio de 2022

JORGE RODRIGUES DE RAMOS
RG: 4.611.369 1

TS GRADIL

RAZÃO SOCIAL: TS GRADIL COMERCIO DE FERRAGE
TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2022
ENVELOPE Nº 1 – HABILITAÇÃO PRELIMINAR
DATA: 18/05/2022

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2022

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

TS GRADIL
TS GRADIL ... -ESTRAGENS E
... 232/0001-54
... PROFESSOR ... MADER, 1925
... CEP: 81310 ... INDUSTRIAL
... CURITIBA - PR

GMS
GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS

ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP
Departamento de Logística para Contratações Públicas -
Sistema GMS - GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS

CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES DO ESTADO

Certificado de Registro Cadastral - Completo

Certificado N.º 68734/2022

Emitido em 06/05/2022 Documento válido por 15 dias.

Fornecedor 15.356.232/0001-54 - TS GRADIL COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI

Endereço Rua Professor Algacyr Munhoz Mader, 1925 - Apto 37 Andar 3, Cond. Visconde de Maua I - Cidade Industrial

CEP: 81310-020 Curitiba-PR

Capital Social R$ 100.000,00

Situação do Cadastro

REGULAR

Documentacões a Vencer

CNAE/Nat.	Documento	N.º	Emissão	Vencimento
230-5	Certidão Negativa de Falência e Concordata	1	16/02/2022	16/05/2022
230-5	Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS	2022041801404118886230	18/04/2022	17/05/2022

Documentações Válidas

CNAE/Nat.	Documento	N.º	Emissão	Vencimento
230-5	Ato Constitutivo	41600821718	05/12/2019	
230-5	Registro Comercial	20176380132	20/09/2017	
230-5	Cédula de Identidade da pessoa física	5.148.914-4	06/07/2012	
230-5	Alvará de funcionamento	1.413.126	05/09/2019	05/09/2022
230-5	Inscrição no Cadastro de Contribuinte do Estado	90627228-83	31/01/2022	31/01/2023
230-5	Certidão Negativa de Tributos Estaduais no Estado do Paraná	02601248883	28/01/2022	28/05/2022
230-5	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT	36032192022	28/01/2022	26/07/2022
230-5	Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União - CND	57da.7779.A875.2C72	15/02/2022	14/08/2022
4200-0/00	Registro do Responsavel Técnico no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA	43580	05/04/2022	02/10/2022
230-5	Declaração de não utilização de mão-de-obra infantil	1	04/05/2022	04/05/2023
230-5	Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ	1	14/01/2022	14/01/2023

CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES DO ESTADO

Certificado de Registro Cadastral - Completo

Certificado N.º 68734/2022 (Continuação)

Documentações Válidas

CNAE/Nat.	Documento	N.º	Emissão	Vencimento
230-5	Certidão Negativa de Tributos Municipais	9635669	18/04/2022	17/07/2022
230-5	Balanço Patrimonial, Demonstrações Contábeis, Termo de Abertura e Encerramento	6	31/12/2021	30/04/2023
230-5	Cadastro de Pessoa Física - CPF do proprietário	819.335.509-10	04/08/2021	

Atividade(s) Econômica(s)

CNAE	Descrição da Atividade	Situação da Habilitação
4744-0/01	Comércio varejista de ferragens e ferramentas	Sem Pendência
4781-4/00	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios	Sem Pendência
4299-5/01	Construção de instalações esportivas e recreativas	Sem Pendência
4755-5/01	Comércio varejista de tecidos	Sem Pendência
4616-8/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem	Sem Pendência
4330-4/05	Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores	Sem Pendência
4763-6/02	Comércio varejista de artigos esportivos	Sem Pendência
4729-6/99	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente	Sem Pendência
4744-0/05	Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente	Sem Pendência
4759-8/01	Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas	Sem Pendência

Linhas(s) de Fornecimento

Código	Descrição
510	Instalação e montagem de estrutura metálica
837	Execução de estrutura metálica
5606	Cercas, grades e portões
5609	Materiais diversos para construção

Vínculos de Sócios

Sócio	Consta como Fornecedor	Empresas em que consta como sócio	Empresas em que consta como dirigente
819.335.509-10-CLAUDIO SCHMITT	-	11.481.765/0001-07-TELAS SCHMITT LTDA 15.356.232/0001-54-TS GRADIL	15.356.232/0001-54-TS GRADIL COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI(Empresário)

CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES DO ESTADO

Certificado de Registro Cadastral - Completo

Certificado N.º 68734/2022

(Continuação)

Vínculos de Sócios

Sócio	Consta como Fornecedor	Empresas em que consta como sócio	Empresas em que consta como dirigente
		COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIREL	

Vínculos de Dirigentes

Dirigente	Consta como Fornecedor	Empresas em que consta como sócio	Empresas em que consta como dirigente
319.335.509-10-CLAUDIO SCHMITT	-	11.481.765/0001-07-TELAS SCHMITT LTDA 15.356.232/0001-54-TS GRADIL COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIREL	15.356.232/0001-54-TS GRADIL COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI(Empresário)

Obs.: - A veracidade das informações poderá ser verificada no www.comprasparana.pr.gov.br opção: Cadastro de Licitantes do Estado
- Certificado emitido gratuitamente.

Anexo 13

Ref. : Edital de Tomada de preço nº 06/2022

Objeto: Meu Campinho Avencal - Construção de espaço de lazer e esportes.
Meu Campinho - construção de quadra de grama sintética, com acessos, drenagem, iluminação e paisagismo.
Área Construída: 1.039,97 m²,
Colocação de placas de comunicação visual;
Prazo de execução: 180 (Cento e oitenta) dias;

Signatário da presente, o senhor Claudio Schmitt, representante legalmente constituído da proponente TS GRADIL COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Piên, 18 de maio de 2022.

15.356.232/0001-54
TS GRADIL COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI
RUA PROFESSOR ... MUNHOZ MADER, 1925
CEP: 81... CIDADE INDUSTRIAL
CURITIBA PR

Nome: Claudio Schmitt
RG/CPF: 5.148.914-4 - SSP/Pr / 819.335.509-10
Responsável Legal
Empresa: TS GRADIL COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI
CNPJ: 15.356.232/0001-54

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA DE PROCEDÊNCIA LEGAL E DE GERENCIAMENTO DE RESIDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de preço nº 06/2022

Eu, Claudio Schmitt , RG 5.148.914-4, legalmente nomeado representante da proponente TS GRADIL COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI, CNPJ 15.356.232/0001-54, e MAURO EDSON SWAROFSKY, CREA- PR-28.366-D para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório, na modalidade de Tomada de preço nº 06/2022, declaro, sob as penas da lei, que para a execução do objeto da referida licitação somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, declaro, que a obra será realizada de acordo com a Resolução do CONAMA nº 307, de 05 de julho de 2002 e suas alterações, juntamente com a legislação pertinente do município onde a mesma será construída.

Piên, 18 de maio de 2022.

Nome: Claudio Schmitt
RG/CPF: 5.148.914-4 - SSP/Pr / 819.335.509-10
Responsável Legal

MAURO EDSON SWAROFSKY
Engenheiro Civil
CREA- PR-28.366-D

15.356.232/0001-54
TS GRADIL COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI
RUA PROFESSOR ALGACYR MUNHOZ MADER, 1925
CEP: 81310-020 CIDADE INDUSTRIAL
CURITIBA - PR

DECLARAÇÃO MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) OU EQUIPARADAS

Ref. : Edital de Tomada de preço nº 06/2022

PROPONENTE : TS GRADIL COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI

Objeto: Meu Campinho Avencal - Construção de espaço de lazer e esportes.

Meu Campinho - construção de quadra de grama sintética, com acessos, drenagem, iluminação e paisagismo.

Área Construída: 1.039,97 m²,

Colocação de placas de comunicação visual;

Prazo de execução: 180 (Cento e oitenta) dias;

O signatário do presente, o senhor Claudio Schmitt, representante legalmente constituído da proponente TS GRADIL COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de ME, EPP ou EQUIPARADAS, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

Piên, 18 de maio de 2022.

Nome: Claudio Schmitt
RG/CPF: 5.148.914-4 - SSP/Pr / 819.335.509-10
Responsável Legal
Empresa: TS GRADIL COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI
CNPJ: 15.356.232/0001-54

15.356.232/0001-54
TS GRADIL COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI
RUA PROFESSOR ALGACYR MUNHOZ MADER, 1925
CEP: 81310-020 CIDADE INDUSTRIAL
CURITIBA PR

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

JUCEPAR

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: TS GRADIL COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI **Natureza Jurídica:** Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			**Protocolo:** PRC2211235012
NIRE (Sede) 41600821718	**CNPJ** 15.356.232/0001-54	**Arquivamento do Ato Constitutivo** 12/04/2012	**Início de Atividade** 10/09/2012

Endereço Completo
Rua PROFESSOR ALGACYR MUNHOZ MADER, Nº 1925, APT 37;ANDAR 03;COND VISCONDE DE MAUA I C;BLOCO BL CIDADE INDUSTRIAL - Curitiba/PR - CEP 81310-020

Objeto
COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE TÊXTEIS, VESTUÁRIO, CALÇADOS E ARTIGOS DE VIAGEM, APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, SERVIÇOS DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, CONSTRUÇÃO DE CANCHAS ESPORTIVAS, COLOCAÇÃO DE TELAS, GRADIS, CERCAMENTOS E ALAMBRADOS

Capital R$ 100.000,00 (cem mil reais) **Capital Integralizado** R$ 100.000,00 (cem mil reais)	**Porte** ME (Microempresa)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Titular **Nome** CLAUDIO SCHMITT	**CPF** 819.335.509-10	**Administrador** S	**Início do Mandato** 09/11/2018	**Término do Mandato** Indeterminado
Dados do Administrador **Nome** CLAUDIO SCHMITT	**CPF** 819.335.509-10		**Início do Mandato** 09/11/2018	**Término do Mandato** Indeterminado

Último Arquivamento **Data** 05/02/2019	**Número** 41600821718	**Ato/eventos** 002 / 022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 06/05/2022, às 15:39:01 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **EHUMOHEQ**.

PRC2211235012

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
15.356.232/0001-54 Matriz		12/04/2012

NOME EMPRESARIAL
TS GRADIL COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
GRADIL TS	ME

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL	CPF	QUALIFICAÇÃO
CLAUDIO SCHMITT	819.###.###-10	Titular Pessoa Física Residente ou Domiciliado no Brasil

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
4330-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
4759-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
4755-5/01 - Comércio varejista de tecidos
4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
4616-8/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem
4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
PROFESSOR ALGACYR MUNHOZ MADER	1925	APT 37 ANDAR 03 COND VISCONDE DE MAUA I CBLOCO BL-10

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
81310020	CIDADE INDUSTRIAL	CURITIBA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FINANCEIRO@TSTELAS.COM.BR	(41) 33474522

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
Ativa	12/04/2012

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
*****	********

QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES

NOME/NOME EMPRESARIAL	CPF/CNPJ	QUALIFICAÇÃO
CLAUDIO SCHMITT	819.###.###-10	Titular Pessoa Física Residente ou Domiciliado no Brasil

Código de autenticidade: **4488378db54e74c6**

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018. Informações vigentes na data da emissão.
Emitido no dia **14/01/2022** às **08:58:15** (data e hora de Brasília) por **Claudio Schmitt - CPF 819.335.509-10**
O código pode ser consultado no endereço https://consultacnpj.redesim.gov.br/autenticidade-comprovante-inscricao (https://consultacnpj.redesim.gov.br/autenticidade-comprovante-inscricao).

TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
TS GRADIL COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA
CNPJ/MF: nº 15.356.232/0001-54

Pelo presente Ato Constitutivo de transformação de **Sociedade Limitada para EIRELI.**

1) **CLAUDIO SCHMITT**, brasileiro, maior, casado sob o regime de separação de bens, nascido em 10/07/1972, natural de Curitiba-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 819.335.509-10, portador da carteira de identidade civil nº. 5.148.914-4/SSP-PR, expedida em 06/07/2012, residente e domiciliado na Rua Professor Algacyr Munhoz Mader, 1925, Apto 37 3º Andar Bloco 10 Cond. Visconde de Maua I C, Cidade Industrial, Curitiba-PR, CEP: 81310-020.

2) **ANDERSON DOBINS**, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 02/02/1972, natural de Curitiba-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 847.554.669-20, portador da carteira de identidade civil nº. 5.991.679-3/SSP-PR, expedida em 27/04/2012, residente e domiciliado na Rua Jose Alfredo Silva Filho, 180, Santa Felicidade, Curitiba-PR, CEP: 82015-023.

Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada **TS GRADIL COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA**, com sede na Rua Professor Algacyr Munhoz Mader, 1925, Apto 37 3º Andar Bloco 10 Cond. Visconde de Maua I C, Cidade Industrial, CEP: 81310-020, Curitiba/PR, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 412.0894172-3 em 12/04/2012 e inscrita no CNPJ sob nº 15.356.232/0001-54 em 12/04/2012, ora transforma seu registro de Sociedade Limitada em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**, que passará a ter um novo NIRE após o registro na Junta Comercial do Paraná, a qual se regerá doravante pelo Ato Constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980A da Lei 10.406/02, resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA-EIRELI, *sob a denominação de* **TS GRADIL COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RETIRADA E TRANSFERÊNCIA DE COTAS: Retira-se da sociedade o sócio ANDERSON DOBINS, acima qualificado, transferindo por venda onerosa, com o consentimento dos outros sócios, as 1.500 (uma mil e quinhentas) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) ao sócio **CLAUDIO SCHMITT**, acima qualificado, dando plena quitação das quotas vendidas.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/02/2019 09:49 SOB Nº 41600821718.
PROTOCOLO: 190089164 DE 29/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900504874. NIRE: 41600821718.
TS GRADIL COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 05/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
TS GRADIL COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA
CNPJ/MF: nº 15.356.232/0001-54

CLÁUSULA TERCEIRA - AUMENTO DE CAPITAL: O capital social da empresa que era de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), em razão da transformação, passa a ser alterado para o valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente integralizados em moeda nacional, que nesta data, passa a constituir o capital social da referida EIRELI.

CLÁUSULA QUARTA: O acervo desta Empresa, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real), passa a constituir o capital da **EIRELI** mencionada na cláusula anterior.

Nome	(%)	Cotas	Valor R$
CLAUDIO SCHMITT	100,00	100.000	100.000,00
Total	100,00	100.000	100.000,00

CLÁUSULA QUINTA: Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida **EIRELI**, com teor seguinte:

ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, DENOMINADA
TS GRADIL COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI

CLAUDIO SCHMITT, brasileiro, maior, casado sob o regime de separação de bens, nascido em 10/07/1972, natural de Curitiba-PR, Empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 819.335.509-10, portador da carteira de identidade RG nº. 5.148.914-4/SSP-PR expedida em 06/07/2012, residente e domiciliado na Rua Professor Algacyr Munhoz Mader, 1925, Apto 37 3º Andar Bloco 10 Cond. Visconde de Maua I C, Cidade Industrial, Curitiba-PR, CEP: 81310-020; RESOLVE constituir uma **EMPRESA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**, e que regerá mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Empresa Individual de Responsabilidade Limita - EIRELI, com a denominação **TS GRADIL COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI**, CNPJ sob nº 15.356.232/0001-54, data da constituição 12/04/2012, será regida por este Ato Constitutivo, pelo Código Civil, Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA: O prazo de duração da **EIRELI** é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é a data do registro do instrumento constitutivo.

Parágrafo Único: É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/02/2019 09:49 SOB Nº 41600821718.
PROTOCOLO: 190089164 DE 29/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900504874. NIRE: 41600821718.
TS GRADIL COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 05/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
TS GRADIL COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA
CNPJ/MF: nº 15.356.232/0001-54

CLÁUSULA TERCEIRA: A **EIRELI** terá a sua sede na Rua Professor Algacyr Munhoz Mader, 1925, Apto 37 3º Andar Bloco 10 Cond. Visconde de Maua I C, Cidade Industrial, CEP: 81310-020, Curitiba/PR, que é seu domicílio, podendo a qualquer tempo, a critério do seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA QUARTA: O objeto social da **EIRELI** será: **COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE TÊXTEIS, VESTUÁRIO, CALÇADOS E ARTIGOS DE VIAGEM, APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, SERVIÇOS DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, CONSTRUÇÃO DE CANCHAS ESPORTIVAS, COLOCAÇÃO DE TELAS, GRADIS, CERCAMENTOS E ALAMBRADOS.**

CLÁUSULA QUINTA: O capital da **EIRELI** na importância de R$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal R$ 1,00 (um real), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente do País.

Nome	(%)	Cotas	Valor R$
CLAUDIO SCHMITT	100,00	100.000	100.000,00
Total	100,00	100.000	100.000,00

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da Empresa Limitada e supletivamente pela Lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da **EIRELI** caberá ao titular **CLAUDIO SCHMITT**, dispensado de caução, a quem caberá dentre as outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta **EIRELI**, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

Parágrafo Primeiro: O titular poderá fixar uma retirada mensal a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Segundo: Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/02/2019 09:49 SOB Nº 41600821718.
PROTOCOLO: 190089164 DE 29/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900504874. NIRE: 41600821718.
TS GRADIL COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 05/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
TS GRADIL COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA
CNPJ/MF: nº 15.356.232/0001-54

CLÁUSULA OITAVA: O término de cada exercício social encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apuração do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA: Falecendo ou interditado o titular da **EIRELI**, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em abalanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a **EIRELI** se resolva em relação ao seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA: O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta **EIRELI**, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Artigo 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O endereço do titular, constantes do ato constitutivo ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços e exclusiva do titular, que deverá fazê-lo por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Declara o titular da **EIRELI**, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa ou pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA: O Titular declara que:
a) a empresa se enquadra na situação de microempresa;
b) o valor da receita bruta anual da empresa, não excedeu no exercício anterior o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº.123/2006, observado o disposto no § 2º do mesmo artigo;
c) a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mesma Lei.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/02/2019 09:49 SOB Nº 41600821718.
PROTOCOLO: 190089164 DE 29/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900504874. NIRE: 41600821718.
TS GRADIL COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 05/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais
Informando seus respectivos códigos de verificação

TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
TS GRADIL COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA
CNPJ/MF: nº 15.356.232/0001-54

260

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O titular elege o Foro da Comarca de Curitiba/PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiados que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar assim justo e decidido, lavra, data e assina o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - **EIRELI**, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba-PR, 17 de janeiro de 2019.

Serventia Novo Mundo

CLAUDIO SCHMITT

SERVIÇO DISTRITAL DE NOVO MUNDO
Rua João Palomeque, 178 - Novo Mundo Curitiba - Pr. - Fone: (41) 3346-2199
Selo vjXkc.beUIV.QFF3x, Controle: 3s76u.AsNNp
Consulte o Selo Digital em http://www.funarpen.com.br
Reconheço por AUTÊNTICA a assinatura de CLAUDIO SCHMITT (20017) Dou fé.(0288)
Curitiba-PR, 23 de janeiro de 2019
Em Test[illegible] da Verdade
Sandro Nitsch - Escrevente

Sandro Nitsch
ESCREVENTE

Serventia Novo Mundo

ANDERSON DOBINS

SERVIÇO DISTRITAL DE NOVO MUNDO
Rua João Palomeque, 178 - Novo Mundo Curitiba - Pr. - Fone: (41) 3346-2127
Selo vjXkc.h53mS.1TFno, Controle: 6Na3r.5NFPV
Consulte o Selo Digital, em http://www.funarpen.com.br
Reconheço por AUTÊNTICA a assinatura de ANDERSON DOBINS (43374) Dou fé.(0288)
Curitiba-PR, 23 de janeiro de 2019
Em Test[illegible] da Verdade
Elizabeth Maria Paquetge Lacerda - Notarya Interina

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/02/2019 09:49 SOB Nº 41600821718.
PROTOCOLO: 190089164 DE 29/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900504874. NIRE: 41600821718.
TS GRADIL COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 05/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME
CLAUDIO SCHMITT

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF
51489144 SESP PR

CPF
819.335.509-10

DATA NASCIMENTO
10/07/1972

FILIAÇÃO
ORLANDO SCHMITT

NATALIA LOPES SCHMITT

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
D

Nº REGISTRO
01981884536

VALIDADE
28/07/2022

1ª HABILITAÇÃO
19/09/1990

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CURITIBA, PR

DATA EMISSÃO
29/07/2017

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO:

L-1084746087
PR913046086

[redacted] PARANÁ [redacted]

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1499085978

1499085978

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >.

SERPRO / DENATRAN

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TS GRADIL COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI
CNPJ: 15.356.232/0001-54

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:02:18 do dia 15/02/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/08/2022.
Código de controle da certidão: **57DA.7779.A875.2C72**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Documento de 2 página(s) autenticado digitalmente
Para conferir o documento acesse o site

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026559981-90

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **15.356.232/0001-54**
Nome: **TS GRADIL COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 16/08/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 9.635.669

CNPJ: 15.356.232/0001-54

Nome: TS GRADIL COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.
Emitida às 11:30 do dia 18/04/2022.
Código de autenticidade da certidão: 918CE8976F27458308383F3B3787C69200
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 17/07/2022 – Fornecimento Gratuito

Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.

265

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15.356.232/0001-54
Razão Social: TS GRADIL COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI
Endereço: R PROFESSOR ALGACYR MUNHOZ MADER 1925 APT 37 ANDAR 03 CON / CIDADE INDUSTRIAL / CURITIBA / PR / 81310-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:07/05/2022 a 05/06/2022

Certificação Número: 2022050702013787030540

Informação obtida em 09/05/2022 09:22:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TS GRADIL COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 15.356.232/0001-54
Certidão nº: 3603219/2022
Expedição: 28/01/2022, às 15:52:46
Validade: 26/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TS GRADIL COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.356.232/0001-54, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 57984/2022 **Validade:** 31/05/2022

Razão Social: TS GRADIL COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI
CNPJ: 15356232000154
Num. Registro: 67264 **Registrada desde :** 03/09/2018
Capital Social: R$ 100.000,00
Endereço: RUA PROFESSOR ALGACYR MUNHOZ MADER, 1925 APTO 37 BL10 CIDADE INDUSTRIAL
Município/Estado: CURITIBA-PR **CEP:** 81310020
Objetivo Social:
Comércio varejista de ferragens e ferramentas, representantes comerciais e agentes do comércio têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem, aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores, comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, comércio varejista de artigos de vestuários e acessórios, comércio varejista de artigos esportivos, comércio varejista de materiais de construção, comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios, serviços de importação e exportação, construção de canchas esportivas, colocação de telas, gradis, cercamentos e alambrados.
Restrição de Atividade : Atividades circunscritas às atribuições de seu responsável técnico.

Possui parcelamento de anuidade em dia no CREA-PR.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 15356232000154
1 - Nome Civil: MAURO EDSON SWAROFSKY
Carteira: PR-28366/D Data de Expedição: 24/04/1996
Desde: 03/07/2020 Carga Horária: 2:0 H/S Até: 23/04/2022
Desde: 28/04/2022 Carga Horária: 2:0 H/S
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º
Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 136967/2022, ressaltando a

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **48168/2022** Validade: 10/10/2022

Nome Civil: MAURO EDSON SWAROFSKY
Carteira - CREA-PR Nº :PR-28366/D
Registro Nacional : 1702044777
Registrado(a) desde : 24/04/1996
Filiação : ADOLAR SWAROFSKY
IRONE MARIA ERTHAL SWAROFSKY
Data de Nascimento : 20/02/1967
Documento de Identidade : 35473572 Orgão Emissor : SSP-PR UF : PR CPF : 62197495968
Naturalidade : CURITIBA/PR

Título: ENGENHEIRO CIVIL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Data da Colação de Grau : 16/02/1995 Diplomação : 16/02/1995
Situação : Regular
Atribuições profissionais:
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966
Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:
58723 - CONSTRUTORA SWAROFSKY LTDA
CNPJ: 21267911000150
Desde: 04/05/2015 Carga Horária: 20 Horas Unidade: HORA/SEMANA

64035 - TELAS SCHMITT LTDA
CNPJ: 11481765000107
Desde: 31/07/2017 Carga Horária: 2 Horas Unidade: HORA/SEMANA

67264 - TS GRADIL COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI
CNPJ: 15356232000154
Desde: 03/07/2020 Carga Horária: 2 Horas Unidade: HORA/SEMANA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2022.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

Ref.: Edital de Tomada de preço nº 06/2022

O signatário do presente, o senhor Claudio Schmitt, representante legalmente constituído da proponente TS GRADIL COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI, declara que a mesma recebeu toda a documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias à execução do objeto da Tomada de Preço supramencionada.

Pién, 18 de maio de 2022.

15.356.232/0001-54
TS GRADIL COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI
RUA PROFESSOR ALGACYR MUNHOZ MADER, 1925
CEP: 81.310-020 - CIDADE INDUSTRIAL
CURITIBA - PR

Nome: Claudio Schmitt
RG/CPF: 5.148.914-4 - SSP/Pr / 819.335.509-10
Responsável Legal
Empresa: TS GRADIL COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI
CNPJ: 15.356.232/0001-54

DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA

Tomada de preço nº 06/2022

Objeto: Meu Campinho Avencal - Construção de espaço de lazer e esportes.
Meu Campinho - construção de quadra de grama sintética, com acessos, drenagem, iluminação e paisagismo.
Área Construída: 1.039,97 m²,
Local: Rua Uberlândia 244 - Bairro Avencal.
Colocação de placas de comunicação visual;
Prazo de execução: 180 (cento e oitenta) dias;

Nome da Empresa: TS GRADIL COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI

PJ nº: 15.356.232/0001-54

Rua Professor Algacyr Munhoz Mader, 1925, Apto 37 3° Andar, Cidade Industrial, CEP: 81310-020, Curitiba - PR

Fone: (41) 3347-4522

E-mail: renata@tstelas.com.br

O representante técnico da TS GRADIL COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI, Sr. Mauro Edson Swarosky, devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, DECLARA que renuncia à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeira para com a Contratante.

Piên, 18 de maio de 2022.

15.356.232/0001-54
TS GRADIL COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI
RUA PROFESSOR ALGACYR MUNHOZ MADER, 1925
CEP: 81.310-020 - CIDADE INDUSTRIAL
CURITIBA - PR

MAURO EDSON SWAROFSKY
Responsável Técnico
Engenheiro Civil
CREA- PR-28.366-D

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

1720220001155

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional MAURO EDSON SWAROFSKY referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **MAURO EDSON SWAROFSKY** RNP: **1702044777**
Registro: **PR-28366/D**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **1720212367386** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 14/05/2021 Baixada em: 24/03/2022 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **TS GRADIL COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA** CNPJ: **76.282.706/0001-55**

Rua: AV. GETÚLIO VARGAS Nº: 2420

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: FLORESTA UF: PR CEP: 87120-000

Contrato: 007/2021 celebrado em 25/03/2021

Valor do contrato: R$ 268.996,53 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: AV PIONEIRO BENEDITO MARUTI Nº: S/N

Bairro: CONJUNTO HABITACIONAL PANTANAL

Cidade: FLORESTA UF: PR CEP: 87120-000

Coordenadas Geográficas: -23,622472 x -52,072329

Data de início: 03/05/2021 Conclusão efetiva: 06/09/2021

Finalidade: Esportivo

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA CNPJ: 76.282.706/0001-55

Atividade Técnica: **1- Execução** Execução de instalação de aplicação de outros materiais , 648 M2; **2- Execução** Execução de instalação, Execução de montagem de cercamento por alambrado ou grades, 756 M2; **3- Execução** Execução de instalação, Execução de montagem de cercamento por alambrado ou grades, 64,2 M2; **4- Execução** Execução de obra de aplicação de outros materiais , 389,95 M2; **5- Execução** Execução de instalação de instalações elétricas em baixa tensão para fins comerciais, 648 M2

Observações:
Grama Sint/rede cober poliet. 648m2; Alambr c/ portão 756m2; Gradil metalon 64,2m2; Piso intertravado 389,95m2

Observações da certidão:
O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da engenharia civil. O profissional não possui atribuições para paisagismo como arranjo da paisagem, sua organização, preservação e uso, com a utilização de recursos naturais e construídos.

O Crea-PR certifica os dados constantes na ART.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720220001155/2022
24/03/2022 22:40

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 85449/2022.

CAT nº 1720220001155 de 24/03/2022, página 1 de 6

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

1720220001155

Atividade concluída

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 85449/2022.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 85449/2022.

CAT nº 1720220001155 de 24/03/2022, página 2 de 6

CREA-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Getúlio Vargas, 2420 - Centro - Fone/Fax (44) 3236-1222
CEP: 87120-000 - CNPJ - 76.282.706/0001-55 - Floresta - Paraná
Homepage: www.floresta.pr.gov.br
E-mail: prefeitura@floresta.pr.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICIPIO DE FLORESTA, inscrito sob o CNPJ nº 76.282.706/0001-55, com sede na AV GETULIO VARGAS 2420, CENTRO - FLORESTA, vem através deste, informar a quem possa interessar que a Empresa TS GRADIL COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI, inscrita sob o CNPJ nº 15.356.232/0001-54 nos forneceu e instalou os materiais conforme seguem abaixo:

FLORESTA						SAM	30
MEU CAMPINHO						LOTE nº	01
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	ORÇAMENTO APROVADO					
		QUANT	UNIT		PM (R$)		(R$) - PM TOTAIS
SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA						R$	24.073,68
SERVIÇOS PRELIMINARES							
LIMPEZA DE TERRENO, DESTOCAMENTO E DEMOLIÇÕES							
LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOCAO DE CAMADA VEGETAL, UTILIZANDO MOTONIVELADORA	M2	1.630,96	R$	0,58	R$ 1.061,96		
LOCACAO							
LOCACAO DA OBRA, COM USO DE EQUIPAMENTOS TOPOGRAFICOS, INCLUSIVE NIVELADOR	M2	845,36	R$	20,42	R$ 17.262,67		
RETIRADA DE ENTULHO					R$ -		
CARGA E DESCARGA MECANIZADAS DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	M3	493,65	R$	3,91	R$ 1.930,17		
ADMINISTRACAO E CANTEIRO DE OBRAS							
BARRACAO DE OBRA							
LOCAÇÃO DE CONTAINER METÁLICO COM ESCRITÓRIO E BWC, MEDINDO 6,00 X 2,40 M H=2,30M	MES	2,00	R$	495,48	R$ 990,96		
PLACA DE IDENTIFICAÇÃO / LETREIRO							
PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	8,00	R$	350,99	R$ 2.807,92		
MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS						R$	35.468,93
MOVIMENTO DE TERRA							
ESCAVACAO MECANICA							
CORTE E ATERRO COMPENSADO	M3	128,00	R$	5,47	R$ 700,16		
ESCAVACAO E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1A CAT DMT 50M COM TRATOR SOBRE ESTEIRAS 347 HP COM LAMINA E ESCARIFICADOR	M3	493,65	R$	1,55	R$ 765,16		
COMPACTACAO MECANICA							
COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2017	M2	1.830,96	R$	0,55	R$ 1.007,03		
DRENAGEM E AGUAS PLUVIAIS							
CANALETAS/CALHAS EM CONCRETO E ALVENARIA							
CALHA EM CONCRETO SIMPLES, EM MEIA CANA DE CONCRETO, DIAMETRO 600 MM	M	36,00	R$	44,93	R$ 1.617,48		
DRENOS COM MANTA GEOTEXTIL							
EXECUCAO DE DRENO COM MANTA GEOTEXTIL 200 G/M2	M2	969,00	R$	4,99	R$ 4.835,31		
DRENOS COM TUBOS DE PVC							
EXECUCAO DE DRENO COM TUBOS DE PVC CORRUGADO FLEXIVEL PERFURADO - DN 100	M	237,00	R$	30,53	R$ 7.235,61		
TUBO PVC CORRUGADO RIGIDO PERFURADO DN 150 PARA DRENAGEM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	16,00	R$	50,43	R$ 756,45		
CAIXAS E COMPLEMENTOS							
CAIXAS DE GORDURA							
CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_05/2018	UN	1,00	R$	232,72	R$ 232,72		
CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_05/2018	UN	2,00	R$	357,00	R$ 714,00		
CAMADA DRENANTE COM PÓ DE PEDRA	M3	42,38	R$	75,89	R$ 3.218,22		

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 85449/2022.

CAT nº 172022001155 de 24/03/2022, página 3 de 6

CREA-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Getúlio Vargas, 2420 - Centro - Fone/Fax (44) 3236-1222
CEP: 87120-000 - CNPJ - 76.282.706/0001-55 - Floresta - Paraná
Homepage: www.floresta.pr.gov.br
E-mail: prefeitura@floresta.pr.gov.br

LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE "10 CM". AF_07/2019	M3	101,56	R$	108,36	R$	11.005,04	
CAMADA DRENANTE COM AREIA MEDIA	M4	9,86	R$	110,67	R$	1.093,36	
CAMADA DRENANTE COM BRITA N 2	M4	23,71	R$	96,60	R$	2.290,39	
FUNDACOES							R$ 3.637,68
ESTACA TIPO BROCA							
ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 25 CM, PROFUNDIDADE DE ATÉ 3 M, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, NÃO ARMADA. AF_03/2016	M	51,30	R$	70,91	R$	3.637,68	
ESTRUTURAS							R$ 5.438,34
FORMAS							
FORMAS PARA FUNDACOES							
FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDACAO, C/ REAPROVEITAMENTO 2X.	M2	48,38	R$	57,05	R$	2.760,56	
ARMADURAS							
ARMACAO CA-50 e CA-60							
ARMACAO ACO CA-50 P/1,0M3 DE CONCRETO	UN	2,71	R$	593,44	R$	1.608,22	
CONCRETOS E GRAUTES							
ESTRUTURAL PREPARO MECANICO							
CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	2,71	R$	275,73	R$	747,23	
ESTRUTURAL USINADO							
PREPARO, LANCAMENTO E ADENSAMENTO							
LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	M3	2,71	R$	118,94	R$	322,33	
ALVENARIA, DIVISORIAS, MUROS E FECHOS							R$ 64.671,19
ALAMBRADO EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, COM TELA LOSANGULAR GALVANIZADA (ATÉ ALT=4M) E REDE DE POLIETILENO (ALTURA ACIMA DE 4M ATÉ 7M) - CONFORME DETALHAMENTO EM PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO	M2	756,00	R$	60,77	R$	45.942,12	
GRADIL EM METALÃO 20X30MM, H=1,50M COLUNAS 60X50MM CADA 2,65M. FIXADOS COM PARABOUT 3/8" NA VIGA DO MURO DE ARRIMO EXISTENTE	M2	64,20	R$	291,73	R$	18.729,07	
INSTAL. ELÉTRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO							R$ 27.714,50
INSTALAÇÕES ELÉTICAS							
ENTRADA DE ENERGIA							
ENTRADA DE ENERGIA EM POSTE PRÓPRIO DA EDIFICAÇÃO COM POTÊNCIA INSTALADA DE 20 A 25 KW	UN	1,00	R$	2.465,85	R$	2.465,85	
ELETRODUTOS E CONEXÕES							
ELETRODUTOS PVC FLEXÍVEIS							
ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	68,00	R$	7,74	R$	526,32	
ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	168,00	R$	9,40	R$	1.579,20	
ELETRODUTOS PVC RIGIDOS							
ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	2,00	R$	11,24	R$	22,48	
ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	12,00	R$	11,90	R$	142,80	
ELETRODUTOS AÇO GALVANIZADO							
ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 20 MM (3/4), APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	M	60,00	R$	17,15	R$	1.029,00	
ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 25 MM (1), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	M	60,00	R$	26,89	R$	1.613,40	
LUVA DE EMENDA PARA ELETRODUTO, AÇO GALVANIZADO, DN 20 MM (3/4), APARENTE, INSTALADA EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	UN	12,00	R$	6,01	R$	72,12	
ELETRODUTOS METÁLICOS FLEXÍVEIS							

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 85449/2022.

CAT nº 172022000155 de 24/03/2022, página 4 de 6

CREA-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Getúlio Vargas, 2420 - Centro - Fone/Fax (44) 3236-1222
CEP: 87120-000 - CNPJ - 76.282.706/0001-55 - Floresta - Paraná
Homepage: www.floresta.pr.gov.br
E-mail: prefeitura@floresta.pr.gov.br

ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 ¼ ") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	M	35,00	R$	6,88	R$	247,68	
CABOS							
ISOLAMENTO 450/750V							
CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	520,00	R$	4,58	R$	2.381,60	
CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	105,00	R$	10,16	R$	1.066,80	
ISOLAMENTO 0,6/1KV							
CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	450,00	R$	5,14	R$	2.313,00	
CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	10,00	R$	6,97	R$	69,70	
CAIXAS							
CAIXA DE PASSAGEM 40X40X50 FUNDO BRITA COM TAMPA	UN	14,00	R$	160,80	R$	2.251,20	
CONTATORES							
CONTATOR TRIPOLAR I NOMINAL 12A - FORNECIMENTO E INSTALACAO INCLUSIVE ELETROTECNICO	UN	2,00	R$	290,31	R$	580,62	
CAMPAINHAS E SENSORES					R$	-	
RELE FOTOELETRICO P/ COMANDO DE ILUMINACAO EXTERNA 220V/1000W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	R$	31,46	R$	31,46	
SISTEMA DE PROTECAO CONTRA DESCARGAS ATMOSFERICAS - SPDA							
HASTE DE ATERRAMENTO							
HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	5,00	R$	47,23	R$	236,15	
HASTE DE ATERRAMENTO 3/4 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	7,00	R$	70,77	R$	495,39	
CORDOALHA							
CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	M	10,00	R$	48,19	R$	481,90	
CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², ENTERRADA, SEM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	M	30,00	R$	26,89	R$	806,70	
TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 10MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	11,00	R$	14,41	R$	158,51	
QD - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR, DIMENSÕES 40X30X20CM, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO COM PINTURA E TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO, COM PLACA DE MONTAGEM INTERNA, TAMPA EXTERNA COM DISPOSITIVO DE FECHO E CADEADO, CONFORME NBR 5410 E DETALHES NO PROJETO, CONTENDO: 01 PÇ DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNÉTICO-50A, 02 PÇ DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNETICO-20A, 01 PÇ DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNETICO-16A, 01 PÇ INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL (DR)-4 POLOS-63A-30MA, BARRA DE DISTRIBUIÇÃO TIPO PENTE-BIFÁSICO-80A-12POLOS	UN	1,00	R$	872,48	R$	872,48	
MURETA DE ALVENARIA PARA FIXAÇÃO DO QD, CONFORME PROJETO	UN	1,00	R$	76,08	R$	76,08	
LUMINÁRIA TIPO PROJETOR COM REATOR E LÂMPADA DE VAPOR METÁLICO TUBULAR 400W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO CONFORME PROJETO ELÉTRICO	UN	12,00	R$	639,33	R$	7.671,96	
CONJUNTO PARA ATERRAMENTO - Solda exotérmica, forma para solda exotérmica, parafuso, porca sextavada e arruelas Inox	UN	5,00	R$	104,42	R$	522,10	
INSTAL. HIDROSANITÁRIAS, GAS-GLP, INCÊNDIO E APRARELHOS							R$ 5.953,08
INSTALACOES DE PREVENCAO CONTRA INCENDIOS							
TUBOS DE ACO GALVANIZADO							
TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 80 (3"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. PARA ESPERA DO ALAMBRADO AF_12/2015	M	57,00	R$	104,44	R$	5.953,08	
INSTALACOES HIDROSSANITARIAS							
ENTRADA DE AGUA							
CONEXÕES DIVERSAS							
REVESTIMENTOS, IMPERMEABILIZACÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS							R$ 11.719,08

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 85449/2022.

CAT nº 172022000155 de 24/03/2022, página 5 de 6

CREA-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Getúlio Vargas, 2420 - Centro - Fone/Fax (44) 3236-1222
CEP: 87120-000 - CNPJ - 76.282.706/0001-55 - Floresta - Paraná
Homepage: www.floresta.pr.gov.br
E-mail. prefeitura@floresta.pr.gov.br

REVESTIMENTO DE PISOS							
PISO EM BLOCO DE CONCRETO							
EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	197,59	R$	59,31	R$	11.719,06	
PAVIMENTACAO E CALCAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS							R$ 73.771,64
PAVIMENTACAO E CALCAMENTO							
BASE							
BASE PARA PAVIMENTACAO COM BRITA GRADUADA, INCLUSIVE COMPACTACAO	M3	6,57	R$	85,47	R$	561,54	
PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS							
PLANTAS							
PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS, AF_05/2018	M2	985,36	R$	6,69	R$	6.592,06	
GUIA DE CONCRETO FINCADINHA 10X25 EXECUTADO IN LOCO COM CONCRETO E FORMAS	M	187,95	R$	11,50	R$	2.161,43	
REDE DE COBERTURA EM POLIETILENO - MALHA 100 - FIO 3MM	M2	648,00	R$	7,62	R$	4.937,76	
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA, CONFORME DETALHAMENTO EM PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO	M2	648,00	R$	88,82	R$	57.555,36	
TRAVE DE FUTEBOL SOCIETY (PAR), CONFORME PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO	UN	1,00	R$	1.963,50	R$	1.963,50	
DIVERSOS (LIMPEZA,ENSAIOS TECNOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS)							R$ 2.107,44
LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	846,36	R$	2,49	R$	2.107,44	
TOTAL GERAL					R$	254.555,54	R$ 254.555,54

Construção de infraestrutura urbana (lazer), contendo: campo de futebol com grama sintética e paisagismo. Localização: RUA PIONEIRO BENEDITO MARIUTTI - LOTE 05 - QUADRA 01 - JARDIM PANTANAL CONFORME MATRÍCULA Nº 59423

Data do contrato: 25/03/2021
Nº do contrato: 007/2021
Início do serviço: 05/04/2021;
Término do serviço: 11/08/2021;
Duração do serviço: 150 dias;
Valor Total do serviço contratado: R$ 268.996,53
Valor Total das medições: R$ 254.555,54
ART nº: 1720212367386
Engenheiro Responsável: MAURO EDSON SWAROFSKY - PR-28366/D

Comunicamos ainda que a mesma cumpriu com todas as condições exigidas em contrato referente a qualidade e prazo de entrega.

Sem mais para o momento.

Floresta, 18 de março de 2022.

MARCELA INÁCIO DE BRITO BIANCHESSI
CREA-PR 137.182/D
RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DA OBRA

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 85449/2022.

CAT nº 1720220001155 de 24/03/2022, página 6 de 6

CREA-PR

TS GRADIL

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Ref.: Edital de Tomada de preço nº 06/2022

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nº	Nome	Especialidade	CREA /CAU Nº	Assinatura do responsável técnico
1	MAURO EDSON SWAROFSKY	Engenheiro Civil	CREA- PR-28.366-D	

Declaramos, outrossim, que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais/ contrato de prestação de serviços.

Piên, 18 de maio de 2022.

15.356.232/0001-54
TS GRADIL COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI
RUA PROFESSOR ALGACYR MUNHOZ MADER, 1925
CEP: 81.310-020 - CIDADE INDUSTRIAL
CURITIBA - PR

Nome: Claudio Schmitt
CPF: 5.148.914-4 - SSP/Pr / 819.335.509-10
Responsável Legal
Empresa: TS GRADIL COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI
CNPJ: 15.356.232/0001-54

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI FAZEM, TS GRADIL COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI E O SR. ENGº CIVIL MAURO EDSON SWAROFSKY

PELO PRESENTE INSTRUMENTO PARTICULAR, DE UM LADO:

A CONTRATANTE,* TS GRADIL COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI , *PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, COM SEDE EM CURITIBA, PARANÁ, À RUA PROFESSOR ALGACYR MUNHOZ MADER, 1925, APTO 37 3º ANDAR, CIDADE INDUSTRIAL, INSCRITA NO CNPJ DO MF. SOB O Nº 15.356.232/0001-54, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SR. CLAUDIO SCHMITT, EMPRESÁRIO INDIVIDUAL, INFRA – ASSINADO, NOS TERMOS DE SEU CONTRATO SOCIAL, DORAVANTE SIMPLESMENTE DENOMINADA* TS GRADIL, *E, DE OUTRO LADO,

O CONTRATADO, O SR. ENGº CIVIL MAURO EDSON SWAROFSKY, CREA- PR-28.366-D, PORTADOR DO CPF Nº 621.974.959-68, RESIDENTE EM CURITIBA/PR, À RUA SEBASTIÃO SILVA, 429 SOB 03, DORAVANTE SIMPLESMENTE DENOMINADO DE RESPONSÁVEL TECNICO.

RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE SE REGERÁ PELAS SEGUINTES CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

1. OBJETO DO CONTRATO

1.1 O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É NA CONDIÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO PELAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA EMPRESA TS GRADIL COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI, AS QUAIS EXIJAM ART.

2. CARGA HORÁRIA

2.1 FICA FIXADA A CARGA HORÁRIA 02:00 (DUAS) HORAS SEMANAIS.

3. REMUNERAÇÃO MENSAL

3.1 PELA CONDIÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO CITADO NA CLÁUSULA 1.1, A REMUNERAÇÃO É DE R$ 1.212,00 (HUM MIL, DUZENTOS E DOZE REAIS) CORRESPONDENTE A 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO ATUAL, CONFORME LEI 4950-A/66, LEI 5194/66, RESOLUÇÃO 397/95 – CONFEA E CONSTITUIÇÃO FEDERAL / 88 ART. 7º INCISO XVI.

4. VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1 O PROFISSIONAL PERMANECERÁ COMO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EMPRESA PELO PERÍODO DE 23 DE MARÇO DE 2022 A 23 DE MARÇO DE 2024.

5. DO FORO

5.1 PARA DIRIMIR QUAISQUER DÚVIDAS ORIUNDAS DESTE CONTRATO, FICA DESDE JÁ ELEITO O FORO DA COMARCA DE CURITIBA, ESTADO DO PARANÁ, COM RENÚNCIA, DE AMBAS AS PARTES, COM NO MINIMO 30 DIAS DE ANTECEDÊNCIA, A QUALQUER OUTRO, POR MAIS PRIVILEGIADO QUE SEJA E POR ESTAREM JUSTOS E ACERTADOS, ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO.

E POR ESTAREM JUSTOS E CONTRATADOS, ASSINAM EM 03 (TRÊS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA, PERANTE 02 (DUAS) TESTEMUNHAS.

CURITIBA, 23 de março de 2022.

TS GRADIL COM. DE FERR. E FERRAM. EIRELI

CLAUDIO SCHMITT:81933550910
Assinado de forma digital por CLAUDIO SCHMITT:81933550910
Dados: 2022.04.26 16:19:05 -03'00'

CLAUDIO SCHMITT

ENGENHEIRO RESPONSÁVEL

MAURO EDSON SWAROFSKY:62197495968
Assinado de forma digital por MAURO EDSON SWAROFSKY:62197495968
Dados: 2022.04.26 15:21:36 -03'00'

MAURO EDSON SWAROFSKY

LUIS FRANCISCO PEREIRA DE BOEHLING:01766540970
Assinado de forma digital por LUIS FRANCISCO PEREIRA DE BOEHLING:01766540970
Dados: 2022.04.26 16:19:24 -03'00'

TESTEMUNHA 1
LUIS FRANCISCO PEREIRA DE BOEHLING

280

TS GRADIL

15.356.232/0001-54

TS GRADIL COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI

RUA PROFESSOR ... MUNHOZ MADER, 1925
CEP: 81.31... CIDADE INDUSTRIAL
... CURITIBA - PR

RELAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

DECLARAÇÃO

A Empresa TS GRADIL COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 15.356.232/0001-54, por intermédio de seu representante legal Claudio Schmitt, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 5.148.914-4, e inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF/MF sob nº. 819.335.509-10 e pelo responsável técnico representante legal Mauro Edson Swarofsky, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 3.547.357-2, e inscrito (a) no Cadastro de Pessoa Física CPF/MF sob nº. 621.974.959-68, participante do Processo Licitatório - Tomada de Preço nº 006/2022, DECLARA que possui disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos necessários para a construção de infraestrutura urbana (lazer), contendo: campo de futebol com grama sintética, pla---ound, academia terceira idade e paisagismo. Construção de infraestrutura urbana (lazer), área de 882,40 m², perfazendo as seguintes etapas: serviços preliminares; movimento de terra e drenagem; fundações; estruturas; alvenaria e fechos; instalações elétricas; instalações hidrossanitárias; revestimentos e pisos; pavimentação, paisagismo e equipamentos externos; e serviços diversos. Local: Rua Moisés dos Santos Lima - Jardim Santa Cruz - Sede do Município de Piên – PR, conforme relação abaixo:

DESCRIÇÃO DOS VEICULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	QUANTIDADE	ESTADO DE CONSERVAÇÃO
Caminhão VW 150	1	revisado
Fiat Strada 2006	1	revisado
Fiat Strada 2010	1	revisado
Fiat Uno 2006	1	revisado
VARREDEIRA DE GRAMA SINTETICA	1	revisado
ROLO COMPRESSOR	1	revisado
RETRO ESCAVADEIRA	1	revisado
BETONEIRA	1	revisado
BOB CAT	1	revisado
MOTONIVELADORA	1	revisado
MANGOTE VIBRATORIO	1	revisado
MICROTRATOR	1	revisado
ANDAIMES (KIT)	1	revisado
SERRA CIRCULAR	1	revisado
ESMIRILHADEIRA	2	revisado
NIVEL LASER	1	revisado
EQUIPAMENTOS DIVERSOS: ALICATE, PÁ, CARRINHO DE MAO, ESQUADRO, LINHA, ESTILETE, COLA, ESPATULA E	1	revisado

TS GRADIL

DEMAIS PARA EXECUÇÃO DA OBRA.		
EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL: LUVA PIGMENTADA, LUVA VAQUETA, OCULOS DE PROTEÇÃO, AVENTAL, UNIFORME, BOTA COM BIQUEIRA E DEMAISS AACESSORIOS PARA PROTEÇÃO DO QUADRO FUNCIONAL	1	revisado

Piên, 18 de maio de 2022.

Nome: Claudio Schmitt
RG/CPF: 5.148.914-4 - SSP/Pr / 819.335.509-10
Responsável Legal

MAURO EDSON SWAROFSKY
Engenheiro Civil
CREA- PR-28.366-D

15.356.232/0001-54
TS GRADIL COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI
RUA PROFESSOR ... MUNHOZ MADER, 1925
CEP: 81.31... CIDADE INDUSTRIAL
CURITIBA - PR

TS GRADIL

5.356.23?/0001-54

S GRADIL COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI

RUA PROFESSOR ... MADER, 1925 ... INDUSTRIAL ... - PR

282

CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

EDITAL DE CONCORRÊNCIA N° 06/2022

PROPONENTE : TS GRADIL COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI

MUNICÍPIO: Piên

Objeto: Construção de infraestrutura urbana (lazer), área de 882,40 m², perfazendo as seguintes etapas: serviços preliminares; movimento de terra e drenagem; fundações; estruturas; alvenaria e fechos; instalações elétricas; instalações hidrossanitárias; revestimentos e pisos; pavimentação, paisagismo e equipamentos externos; e serviços diversos. Local: Rua Moisés dos Santos Lima - Jardim Santa Cruz - Sede do Município de Piên – PR.

Item	DISCRIMINAÇÃO DOS VEÍCULOS, MÁQUINASPRAZO DE EXECUÇÃO (dias) E EQUIPAMENTOS DISPONIBILIZADO		Prazo de execução/dias					
			30	60	90	120	150	180
1	Caminhao VW 150	utilização	X	X	X	X	X	X
		quantidade	1	1	1	1	1	1
2	Fiat Strada 2006	utilização	X	X	X	X	X	X
		quantidade	1	1	1	1	1	1
3	Fiat Strada 2010	utilização	X	X	X	X	X	X
		quantidade	1	1	1	1	1	1
4	Caminhonete S10 2017	utilização	X	X	X	X	X	X
		quantidade	1	1	1	1	1	1
5	FIAT UNO 2006	utilização	X	X	X	X	X	X
		quantidade	1	1	1	1	1	1
6	VARREDEIRA DE GRAMA SINTETICA	utilização			x	X	X	X
		quantidade	1	1	1	1	1	1
7	ROLO COMPRESSOR	utilização	X	X	X			
		quantidade	1	1	1	1	1	1
8	RETRO ESCAVADEIRA	utilização	X	X	X			
		quantidade	1	1	1	1	1	1
9	BETONEIRA	utilização	X	X	X	X	X	X
		quantidade	1	1	1	1	1	1
10	BOB CAT	utilização		X	X			
		quantidade	1	1	1	1	1	1
11	MOTONIVELADORA	utilização	X	X				
		quantidade	1	1	1	1	1	1

12	MANGOTE VIBRATORIO	utilização	X	X	X	X	X	X
		quantidade	1	1	1	1	1	1
13	MICROTRATOR	utilização		X	X	X	X	X
		quantidade	1	1	1	1	1	1
14	ANDAIMES (KIT)	utilização		X	X	X	X	X
		quantidade	1	1	1	1	1	1
15	SERRA CIRCULAR	utilização	X	X	X	X	X	X
		quantidade	1	1	1	1	1	1
16	ESMIRILHADEIRA	utilização	X	X	X	X	X	X
		quantidade	2	2	2	2	2	2
17	NIVEL LASER	utilização	X	X	X	X	X	X
		quantidade	1	1	1	1	1	1
18	EQUIPAMENTOS DIVERSOS: ALICATE, PÁ, CARRINHO DE MAO, ESQUADRO, LINHA, ESTILETE, COLA, ESPATULA E DEMAIS PARA EXECUÇÃO DA OBRA.	utilização	X	X	X	X	X	X
		quantidade	1	1	1	1	1	1
19	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL: LUVA PIGMENTADA, LUVA VAQUETA, OCULOS DE PROTEÇÃO, AVENTAL, UNIFORME, BOTA COM BIQUEIRA E DEMAISS ACESSORIOS PARA PROTEÇÃO DO QUADRO FUNCIONAL	utilização	X	X	X	X	X	X
		quantidade	1	1	1	1	1	1

Piên, 18 de maio de 2022.

Nome: Claudio Schmitt
RG/CPF: 5.148.914-4 - SSP/Pr / 819.335.509-10
Responsável Legal

MAURO EDSON SWAROFSKY
Engenheiro Civil
CREA- PR-28.366-D

15.356.232/0001-54
TS GRADIL COMERCIO DE FERRAGENS E
RUA PROFESSOR ... MADER, 1925
CEP: 81.31... INDUSTRIAL
CURITIBA PR

TS GRADIL

CAPACIDADE FINANCEIRA

Ref.: Edital de Tomada de preço nº 06/2022

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

ÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (LG) LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)	881.289,96/ 267.956,79	3,28
Liquidez corrente (LC) LC = AC / PC	861.425,64/233.606,93	3,68
Solvência Geral (SG) SG = (AC + AP + RLP) / (PC + ELP)	881.289,96/ 267.956,79	3,28

Piên, 18 de maio de 2022.

Nome: Claudio Schmitt
RG/CPF: 5.148.914-4 - SSP/Pr / 819.335.509-10
Responsável Legal
TS GRADIL COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI

MARIO SCHLICKMANN:31763456900
Assinado de forma digital por MARIO SCHLICKMANN:31763456900
Dados: 2022.05.10 17:32:09 -03'00'

Mario Schlickmann
CRC: PR 019830/O-3

15.356.232/0001-54
TS GRADIL COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI
RUA PROFESSOR ALGACYR MUNHOZ MADER, 1925
CEP: 81.310-020 - CIDADE INDUSTRIAL
CURITIBA - PR

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Welerson Grandini, sob a autenticidade nº 12202513269 em 24/02/2022 protocolo 221018069. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.pr.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	TS GRADIL COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI
Número de Registro:	41600821718
CNPJ:	15356232000154
Munícipio:	Curitiba

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	6
Período de Escrituração:	01/07/2021 - 31/12/2021

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
06623871985	MICHEL MARTINS TAVARES	PR066456O2
81933550910	CLAUDIO SCHMITT	

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 24/02/2022 14:52 SOB Nº 20221018069.
PROTOCOLO: 221018069 DE 14/02/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12202513269. NIRE: 41600821718.
TS GRADIL COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI

WELERSON GRANDINI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 24/02/2022
empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

Número: 6 **Folha: 1**

286

Contém este livro 29 folhas numeradas do No. 1 ao 29 emitidas através de processamento eletronico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita na data de encerramento do exercício social 31/12/2021.

Nome da Empresa .....:	TS GRADIL COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI
Ramo .....:	Comércio varejista de ferragens e ferramentas
Endereço .....:	R PROFESSOR ALGACYR MUNHOZ MADER, 1925
Complemento .....:	APT 37 ANDAR 03 COND VISCONDE
Bairro .....:	CIDADE INDUSTRIAL
Municipio .....:	CURITIBA
Estado .....:	PR
Inscrição no CNPJ .....:	15.356.232/0001-54
Inscrição Estadual.....:	906.27228-83
Registro na junta.....:	41801005870 Data registro: 12/04/2012
Inscrição Municipal.....:	6528766

CURITIBA, 01/07/2021

CLAUDIO SCHMITT
DIRETOR
CPF: 819.335.509-10

MICHEL MARTINS TAVARES
Reg. no CRC - PR sob o No. 066456O2
CPF: 066.238.719-85

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	**881.289,96D**
CIRCULANTE	**861.425,64D**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	**288.094,66D**
CAIXA	**254.825,88D**
Caixa	254.825,88D
BANCO DO BRASIL	**1,00D**
Banco Bradesco S/A	1,00D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	**33.267,78D**
Aplicação Bradesco - Invest Facil	64,99D
Aplicação Bradesco - CDB-Facil CDI	33.202,79D
CRÉDITOS	**101.396,18D**
CLIENTES	**1.396,18D**
Clientes Diversos	1.396,18D
ADIANTAMENTOS	**100.000,00D**
Emprestimo a Terceiros	100.000,00D
ESTOQUE	**518.637,80D**
ESTOQUE - MERCADORIAS REVENDA / INDUSTRIALIZAÇÃO	**518.637,80D**
Mercadorias p/ Revenda	518.637,80D
(+/-) REMESSA/RETORNO DE MERCADORIAS	**46.703,00C**
(+/-) REMESSA/RETORN DE MERCADORIAS	**46.703,00C**
(+/-) Remessa/Retorno de Mercadorias	46.703,00C
NÃO CIRCULANTE	**19.864,32D**
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	**19.864,32D**
IMOBILIZADO	**33.106,66D**
Máquinas e Equipamentos	14.566,00D
Móveis e Utensílios	18.540,66D
(-) DEPREC. AMORTIZAÇÃO ACUMUL.	**13.242,34C**
(-) Máquinas e Equipamentos	5.826,28C
(-) Móveis e Utensílios	7.416,06C
PASSIVO	**881.289,96C**
CIRCULANTE	**233.606,93C**
FORNECEDORES DIVERSOS	**274.705,73C**
FORNECEDORES DIVERSOS	**274.705,73C**
Fornecedores Diversos	267.490,35C
Fornecedores - Obras - Floresta	6.815,38C
Fornecedores de Serviços	400,00C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	**527,27C**
TRIBUTOS FEDERAIS	**239,94C**
Simples Nacional a Recolher	239,94C
IR-FONTE A RECOLHER	**287,33C**
IR-Fonte s/ Salários a Recolher	58,35C
IR-Fonte s/ Serviços PJ a Recolher	228,98C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	**5.076,93C**
SALÁRIOS A PAGAR	**2.637,42C**
Salários a Pagar	2.637,42C
ENCARGOS SOCIAIS	**1.872,05C**
FGTS a Recolher	978,89C
INSS a Recolher	893,16C
PROVISÕES DE FÉRIAS / 13º SALÁRIO	**567,46C**
Provisão FGTS s/ Férias	567,46C
OUTRAS OBRIGAÇÕES	**46.703,00D**
(+/-) REMESSA/RETORNO DE MERCADORIAS	**46.703,00D**
(+/-) Remessa/Retorno de Mercadorias	46.703,00D
NÃO CIRCULANTE	**34.349,86C**
EMPRÉSTIMOS TERCEIROS	**34.349,86C**
EMPRÉSTIMOS DE TERCEIROS	**34.349,86C**
Empréstimo Bradesco - Pronampe - L/P	39.905,88C
(-) Empréstimo Bradesco - Pronampe - L/P	5.556,02D
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**613.333,17C**
CAPITAL REALIZADO	**100.000,00C**
CAPITAL SOCIAL	**100.000,00C**

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
Claudio Schmitt - Capital Social	100.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	**513.333,17C**
LUCROS / PREJUIZOS ACUMULADOS	**513.333,17C**
Lucros Acumulados	513.333,17C

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2021 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R$ 881.289,96 (oitocentos e oitenta e um mil duzentos e oitenta e nove reais e noventa e seis centavos)

CLAUDIO SCHMITT
DIRETOR
CPF: 819.335.509-10

MICHEL MARTINS TAVARES
Reg. no CRC - PR sob o No. 066456O2
CPF: 066.238.719-85

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021

Descrição	Saldo	Soma	Total
RECEITA OPERACIONAL BRUTA			
RECEITA OPERACIONAL BRUTA			
RECEITA BRUTA DE VENDAS/SERVIÇOS			
Prestação de Serviços	237.030,26		
Receita de Vendas	207.080,03	444.110,29	444.110,29
(-) DEDUÇÕES			
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA			
IMPOSTOS INCIDENTES S/SERVIÇOS (-)			
Simples Nacional (-)	(13.477,63)	(13.477,63)	(13.477,63)
RECEITA LÍQUIDA			430.632,66
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS			
CUSTOS			
CUSTOS DOS SERVIÇOS PREST. E MERCADORIAS VENDIDAS			
Custos dos Serviços Prestados e Mercadorias Vendidas	(320.025,56)	(320.025,56)	(320.025,56)
LUCRO BRUTO			110.607,10
(-) DESPESAS OPERACIONAIS			
DESPESAS ADMINISTRATIVAS			
DESPESAS C/ PESSOAL			
13º Salário	(7.074,77)		
Alimentação	18,00		
Férias	(8.760,18)		
FGTS	(5.041,10)		
Horas Extras	(35,00)		
INSS	(2.193,73)		
Medicina e Segurança do Trabalho	(70,00)		
Multa Rescisória FGTS	(485,43)		
Salários	(42.587,74)	(66.229,95)	
DESPESAS GERAIS			
Cartórarias	(78,79)		
Depreciação	(1.655,28)		
Escritório e Expediente	(2.000,00)		
Honorários Contábeis	(2.600,00)		
Propaganda - Publicidade - Divulgação	(200,00)		
Seguros	(260,00)		
Associações e Sindicatos	(467,88)	(7.261,95)	
DESPESAS TRIBUTÁRIAS			
Juros/Multa s/ Tributos e Impostos	(77,43)		
Taxas e Impostos	(161,77)	(239,20)	(73.731,10)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS			0,00
RESULTADO ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO			36.876,00
RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS			
RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS			
RECEITAS FINANCEIRAS			
Rendimento Aplicação Financeira	29,04	29,04	
DESPESAS FINANCEIRAS			
Despesas Bancárias	(4.710,05)	(4.710,05)	(4.681,01)
RESULTADO LÍQUIDO DAS OPERAÇÕES CONTINUADAS			32.194,99
RECEITAS E DESPESAS DAS OPERAÇÕES CONTINUADAS			0,00
RESULTADO ANTES DO IRPJ E CSLL			32.194,99
(-) PROVISÃO IRPJ			0,00
(-) PROVISÃO CSLL			0,00

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021

Descrição	Saldo	Soma	Total
RESULTADO LIQUIDO DO PERÍODO			32.194,99
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO			32.194,99

CLAUDIO SCHMITT
DIRETOR
CPF: 819.335.509-10

MICHEL MARTINS TAVARES
Reg. no CRC - PR sob o No. 066456O2
CPF: 066.238.719-85

Empresa: TS GRADIL COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI
CNPJ: 15.356.232/0001-54
Insc. Junta Comercial: 41801005870 Data: 12/04/2012
Folha: 22
Número livro: 0006

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS REFERENTES AOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021
(Valores expressos em reais)

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A TS GRADIL COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI é uma sociedade empresa individual de responsabilidade limitada, com sede na RUA PROFESSOR ALGACYR MUNHOZ MADER, nº 1925, Bairro CIDADE INDUSTRIAL, no município de CURITIBA, Estado do Paraná e iniciou suas operações comerciais em 2012, tendo como objeto social o ramo de comércio varejista de ferragens e ferramentas.

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

A empresa declara expressamente que a elaboração e apresentação das demonstrações contábeis estão de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, tomando-se como base os termos da NBC TG 1000 aprovada pela Resolução do CFC nº 1255/2009 e a ITG 2000 aprovada pela Resolução do CFC nº 1330/2011 que trata da Escrituração Contábil.

Portanto, atendendo aos termos da NBC TG 1000, a entidade está apresentando o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstração do Fluxo de Caixa e as Notas Explicativas.

A administração da sociedade optou pela contratação de contabilidade terceirizada e declara que as demonstrações contábeis refletem e espelham a realidade da empresa em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização, respondendo a administração da sociedade, pela veracidade, integralidade e procedência. A responsabilidade profissional do contabilista que referenda este conjunto de demonstrações contábeis está limitada aos fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional.

As demonstrações contábeis do exercício anterior, apresentados para fins de comparação, podem conter reclassificações, quando aplicável, para melhoria da informação e comparabilidade.

3. RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

a. Caixa e Equivalentes de Caixa

Estão representadas por valores, avaliadas ao custo de aquisição até a data do balanço patrimonial.

b. Contas a receber

São registrados no balanço pelo valor nominal dos títulos representativos desses créditos e acrescidos das variações monetárias ou cambiais, quando contratadas.

c. Estoque

O custo dos estoques é determinado usando o método do custo médio e inclui gastos incorridos na aquisição de estoques, custos de produção e transformação e outros custos incorridos em trazê-los às suas localizações e condições existentes.

d. Imobilizado

Avaliado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação calculada pelo método linear.

e. Demais ativos circulantes

São apresentados pelo valor líquido de realização.

Empresa: TS GRADIL COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI
CNPJ: 15.356.232/0001-54
Insc. Junta Comercial: 41801005870 Data: 12/04/2012
Folha: 23
Número livro: 0006

f. Passivos circulante e não circulante

São demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos, variações monetárias e/ ou cambiais incorridas até a data do balanço.

g. Apuração do resultado

• O resultado é apurado pelo regime de competência sendo optante pelo Simples Nacional.

4. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

O Caixa e Equivalentes de Caixa são movimentadas pela conta caixa e bancos de maneira a melhor atender as necessidades da empresa.

Obs: O saldo da conta Caixa esta no montante atual devido as saldos vindos de períodos anteriores.

	2021
Caixa	R$ 254.825,88
Bancos	R$ 1,00
Aplicações	R$ 33.267,78
Caixa e Equivalentes de Caixa	R$ 288.094,66

5. EMPRÉSTIMOS A TERCEIROS

A conta Empréstimos a Terceiros demonstra montante transferido entre as empresas TS Gradil para Telas Schmitt no valor de R$ 100.000,00, conforme Contrato de Mútuo entre as partes.

6. ESTOQUES

Os Estoques apresentam os seus saldos até o dia 31 de dezembro de 2021, conforme demonstrado abaixo:

Descrição	06/2021	12/2021
Mercadorias p/ Revenda	355.648,06	518.637,80
Total Estoques	355.648,06	518.637,80

7. IMOBILIZADO

O Imobilizado não possuiu alteração de seu saldo, pois não houve inclusão de bens no exercício de 2021, sendo apenas realizado mensalmente o reconhecimento das depreciações, conforme demonstrado abaixo:

Imobilizado	06/2021	12/2021	Taxa Anual Depreciação (%)
Máquinas e Equipamentos	14.566,00	14.566,00	10
(-) Depreciação Acumulada	(5.098,00)	(5.826,28)	
Líquido	9.468,00	8.739,72	
Móveis e Utensílios	18.540,66	18.540,66	10
(-) Depreciação Acumulada	(6.489,06)	(7.416,06)	
Líquido	12.051,60	11.124,60	
Total Líquido	21.519,60	19.864,32	

8. FORNECEDORES

Registra os valores a pagar decorrentes das atividades administrativas e operacionais.

9. OBRIGAÇÕES FISCAIS

	2021
Simples Nacional a Recolher	R$ 239,94
IR-Fonte s/ Salários a Recolher	R$ 58,35
IR-Fonte s/ Serviços PJ a Recolher	R$ 228,98
Total	R$ 527,27

10. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

10.1 CAPITAL SOCIAL

O Capital Social, subscrito e já inteiramente integralizado pelos sócios, no montante de R$ 100.000,00 (cem mil reais), em moeda corrente do País, dividido em cento mil cotas, com o valor R$ 1,00 (um Real) cada uma delas, é assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Quotas	Capital R$	%
Claudio Schmitt	100.000	100.000,00	100
Total	100.000	100.000,00	100

10.2 LUCROS ACUMULADOS

A empresa possuí Lucros Acumulados no decorrer dos anos, no exercício de 2021 apresentou lucro,, conforme segue , demonstração:

Demonstração da Constituição do Lucros Acumulados

Descrição	
Saldo dos Lucros Acumulados	490.913,77
Lucro do Exercício de 07 a 12 2021	32.194,99
Distribuição de Lucros	(9.500,00)
Ajustes dos Exercícios Anteriores	(275,59)
Total Lucros Acumulados 2021	513.333,17

CLAUDIO SCHMITT
SOCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 819.335.509-10

MICHEL MARTINS TAVARES
Reg. no CRC/PR 066456O2
CPF: 066.238.719-85

Empresa: **TS GRADIL COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI**
CNPJ: 15.356.232/0001-54
Insc. Junta Comercial: 41801005870 Data: 12/04/2012

Folha: 25
Número livro: 0006

CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

CURITIBA 31/12/2021
À
PETRACON - SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA - ME
CRC n.º 007431O3
Endereço: Rua R TENENTE FRANCISCO FERREIRA DE SOUZA, nº 1818 SL 8, HAUER, CEP nº 81630-010
CURITIBA, PR

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa TS GRADIL COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI CNPJ 15.356.232/0001-54, que as informações relativas ao período base 31/12/2021, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:
(a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;
(b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;
(c) que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;
(d) que os estoques registrados em conta própria foram por nós avaliados, contados e levantados fisicamente e perfazem a realidade do período encerrado em 31/12/2021;
(e) que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, denominado, são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:
(a) fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;
(b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;
(c) violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,

.....
CLAUDIO SCHMITT
CPF: 819.335.509-10

PLANO DE CONTAS

Código	T	Classificação	Nome	Grau
1	S	1	**ATIVO**	1
2	S	1.1	**CIRCULANTE**	2
3	S	1.1.01	**CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA**	3
4	S	1.1.01.01	**CAIXA**	4
5		1.1.01.01.0001	Caixa	5
11	S	1.1.01.02	**BANCO DO BRASIL**	4
13		1.1.01.02.0001	Banco Bradesco S/A	5
6	S	1.1.01.04	**APLICAÇÕES FINANCEIRAS**	4
70		1.1.01.04.0001	Aplicação Bradesco - Invest Facil	5
3498		1.1.01.04.0002	Aplicação Bradesco - CDB-Facil CDI	5
31	S	1.1.03	**CRÉDITOS**	3
32	S	1.1.03.01	**CLIENTES**	4
33		1.1.03.01.0008	Clientes Diversos	5
38	S	1.1.03.06	**ADIANTAMENTOS**	4
41		1.1.03.06.0003	Adiantamento 13º Salário	5
420		1.1.03.06.0005	Emprestimo a Terceiros	5
954		1.1.03.06.0008	Adiantamento de Salário	5
3499		1.1.03.06.0009	Adiantamento a Fornecedor - Maximus Metal Pinturas	5
3500		1.1.03.06.0010	Adiantamento a Fornecedor - Poliumetka	5
58	S	1.1.07	**ESTOQUE**	3
848	S	1.1.07.01	**ESTOQUE - MERCADORIAS REVENDA / INDUSTRIALIZAÇÃO**	4
59		1.1.07.01.0001	Mercadorias p/ Revenda	5
3509		1.1.07.01.0004	Mercadorias p/ Industrialização	5
3510		1.1.07.01.0006	Mercadorias Uso e Consumo	5
3502	S	1.1.07.02	**ESTOQUE - OBRAS EM ANDAMENTO**	4
3503		1.1.07.02.0001	Obras - Floresta	5
3388	S	1.1.10	**(+/-) REMESSA/RETORNO DE MERCADORIAS**	3
3389	S	1.1.10.01	**(+/-) REMESSA/RETORN DE MERCADORIAS**	4
932		1.1.10.01.0001	(+/-) Remessa/Retorno de Mercadorias	5
64	S	1.2	**NÃO CIRCULANTE**	2
65	S	1.2.01	**REALIZÁVEL A LONGO PRAZO**	3
78	S	1.2.01.04	**IMOBILIZADO**	4
146		1.2.01.04.0004	Máquinas e Equipamentos	5
83		1.2.01.04.0005	Móveis e Utensílios	5
94	S	1.2.01.05	**(-) DEPREC. AMORTIZAÇÃO ACUMUL.**	4
89		1.2.01.05.0004	(-) Máquinas e Equipamentos	5
90		1.2.01.05.0005	(-) Móveis e Utensílios	5
96	S	2	**PASSIVO**	1
97	S	2.1	**CIRCULANTE**	2
98	S	2.1.01	**FORNECEDORES DIVERSOS**	3
99	S	2.1.01.01	**FORNECEDORES DIVERSOS**	4
100		2.1.01.01.0001	Fornecedores Diversos	5
3505		2.1.01.01.0192	Fornecedores - Obras - Floresta	5
3506		2.1.01.01.0193	Fornecedores de Serviços	5
125	S	2.1.02	**OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS**	3
126	S	2.1.02.01	**TRIBUTOS FEDERAIS**	4
224		2.1.02.01.0012	Simples Nacional a Recolher	5
137	S	2.1.02.03	**IR-FONTE A RECOLHER**	4
139		2.1.02.03.0003	IR-Fonte s/ Salários a Recolher	5
141		2.1.02.03.0005	IR-Fonte s/ Serviços PJ a Recolher	5
106	S	2.1.03	**OBRIGAÇÕES SOCIAIS**	3
107	S	2.1.03.01	**SALÁRIOS A PAGAR**	4
114		2.1.03.01.0001	13º Salário a Pagar	5
111		2.1.03.01.0002	Férias a Pagar	5
109		2.1.03.01.0004	Rescisão a Pagar	5
108		2.1.03.01.0005	Salários a Pagar	5

PLANO DE CONTAS

Código	T	Classificação	Nome	Grau
845		2.1.03.01.0006	Distribuição de Lucros a Pagar	5
118	S	2.1.03.02	**ENCARGOS SOCIAIS**	4
122		2.1.03.02.0003	FGTS a Recolher	5
119		2.1.03.02.0004	INSS a Recolher	5
110	S	2.1.03.10	**PROVISÕES DE FÉRIAS / 13º SALÁRIO**	4
112		2.1.03.10.0001	Provisão Férias	5
885		2.1.03.10.0002	Provisão FGTS s/ Férias	5
886		2.1.03.10.0003	Provisão INSS s/ Férias	5
113		2.1.03.10.0004	Provisão 13º Salário	5
887		2.1.03.10.0005	Provisão FGTS s/ 13º Salário	5
888		2.1.03.10.0006	Provisão INSS s/ 13º Salário	5
933	S	2.1.04	**OUTRAS OBRIGAÇÕES**	3
1073	S	2.1.04.01	**FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO**	4
3501		2.1.04.01.0003	Empréstimo PJ Telas Schimitt Ltda	5
164	S	2.1.04.02	**OUTRAS CONTAS A PAGAR**	4
407		2.1.04.02.0004	Honorarios Contábeis	5
1072	S	2.1.04.03	**(+/-) REMESSA/RETORNO DE MERCADORIAS**	4
935		2.1.04.03.0001	(+/-) Remessa/Retorno de Mercadorias	5
169	S	2.2	**NÃO CIRCULANTE**	2
176	S	2.2.01	**EMPRÉSTIMOS TERCEIROS**	3
924	S	2.2.01.01	**EMPRÉSTIMOS DE TERCEIROS**	4
3507		2.2.01.01.0004	Empréstimo Bradesco - Pronampe - L/P	5
3512		2.2.01.01.0005	(-) Empréstimo Bradesco - Pronampe - L/P	5
179	S	2.4	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	2
180	S	2.4.01	**CAPITAL REALIZADO**	3
181	S	2.4.01.01	**CAPITAL SOCIAL**	4
182		2.4.01.01.0001	Claudio Schmitt - Capital Social	5
190	S	2.4.04	**LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS**	3
192	S	2.4.04.01	**LUCROS / PREJUIZOS DO EXERCÍCIO**	4
20		2.4.04.01.0001	Lucro do Exercício	5
195	S	2.4.04.02	**LUCROS / PREJUIZOS ACUMULADOS**	4
859		2.4.04.02.0001	Lucros Acumulados	5
1004	S	2.4.04.03	**AJUSTES DOS EXERCÍCIOS ANTERIORES**	4
907		2.4.04.03.0001	Ajustes dos Exercícios Anteriores	5
196	S	3	**RECEITA OPERACIONAIS**	1
197	S	3.1	**RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA**	2
198	S	3.1.01	**RECEITA OPERACIONAL BRUTA**	3
199	S	3.1.01.01	**RECEITA BRUTA DE VENDAS/SERVIÇOS**	4
200		3.1.01.01.0001	Prestação de Serviços	5
201		3.1.01.01.0002	Receita de Vendas	5
209	S	3.1.02	**DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA**	3
216	S	3.1.02.03	**IMPOSTOS INCIDENTES S/SERVIÇOS (-)**	4
218		3.1.02.03.0005	Simples Nacional (-)	5
233	S	3.1.03	**CUSTOS**	3
234	S	3.1.03.01	**CUSTOS DOS SERVIÇOS PREST. E MERCADORIAS VENDIDAS**	4
235		3.1.03.01.0001	Custos dos Serviços Prestados e Mercadorias Vendidas	5
240	S	4	**DESPESAS**	1
241	S	4.1	**DESPESAS OPERACIONAIS**	2
242	S	4.1.01	**DESPESAS ADMINISTRATIVAS**	3
243	S	4.1.01.01	**DESPESAS C/ PESSOAL**	4
248		4.1.01.01.0001	13º Salário	5
253		4.1.01.01.0002	Alimentação	5
246		4.1.01.01.0007	Férias	5
249		4.1.01.01.0008	FGTS	5
251		4.1.01.01.0010	Horas Extras	5
250		4.1.01.01.0011	INSS	5
256		4.1.01.01.0013	Medicina e Segurança do Trabalho	5

PLANO DE CONTAS

Código	T	Classificação	Nome	Grau
255		4.1.01.01.0014	Multa Rescisória FGTS	5
247		4.1.01.01.0016	Salários	5
262	**S**	4.1.01.03	**DESPESAS GERAIS**	4
268		4.1.01.03.0007	Cartórarias	5
327		4.1.01.03.0014	Depreciação	5
296		4.1.01.03.0018	Escritório e Expediente	5
293		4.1.01.03.0023	Honorários Contábeis	5
278		4.1.01.03.0035	Propaganda - Publicidade - Divulgação	5
229		4.1.01.03.0049	Seguros	5
879		4.1.01.03.0054	Associações e Sindicatos	5
353	**S**	4.1.03	**DESPESAS COM TRIBUTOS**	3
354	**S**	4.1.03.01	**DESPESAS TRIBUTÁRIAS**	4
416		4.1.03.01.0002	Juros/Multa s/ Tributos e Impostos	5
908		4.1.03.01.0004	Taxas e Impostos	5
356	**S**	4.1.05	**RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS**	3
357	**S**	4.1.05.01	**RECEITAS FINANCEIRAS**	4
814		4.1.05.01.0004	Rendimento Aplicação Financeira	5
361	**S**	4.1.05.02	**DESPESAS FINANCEIRAS**	4
370		4.1.05.02.0003	Despesas Bancárias	5
384	**S**	9	**RESULTADO DO EXERCÍCIO**	1
385	**S**	9.1	**RESULTADO DO EXERCÍCIO**	2
386	**S**	9.1.01	**ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO**	3
387	**S**	9.1.01.01	**APURAÇÃO RESULTADO DO EXERCÍCIO**	4
388		9.1.01.01.0001	Encerramento Exercício	5

CLAUDIO SCHMITT
DIRETOR
CPF: 819.335.509-10

MICHEL MARTINS TAVARES
Reg. no CRC - PR sob o No. 066456O2
CPF: 066.238.719-85

TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

Número: 6 **Folha: 29**

Contém este livro 29 folhas numeradas do No. 1 ao 29 emitidas através de processamento eletronico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/07/2021 a 31/12/2021.

Nome da Empresa .....:	TS GRADIL COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI
Ramo .....:	Comércio varejista de ferragens e ferramentas
Endereço .....:	R PROFESSOR ALGACYR MUNHOZ MADER, 1925
Complemento .....:	APT 37 ANDAR 03 COND VISCONDE
Bairro .....:	CIDADE INDUSTRIAL
Município .....:	CURITIBA
Estado .....:	PR
Inscrição no CNPJ .....:	15.356.232/0001-54
Inscrição Estadual.....:	906.27228-83
Registro na junta.....:	41801005870 Data registro: 12/04/2012
Inscrição Municipal.....:	6528766

CURITIBA, 31/12/2021

CLAUDIO SCHMITT
DIRETOR
CPF: 819.335.509-10

MICHEL MARTINS TAVARES
Reg. no CRC - PR sob o No. 066456O2
CPF: 066.238.719-85

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa TS GRADIL COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06623871985	MICHEL MARTINS TAVARES
81933550910	CLAUDIO SCHMITT

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 24/02/2022 14:52 SOB Nº 20221018069.
PROTOCOLO: 221018069 DE 14/02/2022. NIRE: 41600821718.
TS GRADIL COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI

WELERSON GRANDINI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 24/02/2022
empresafacil.pr.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CURITIBA
ESTADO DO PARANÁ

1º OFICIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO
CEP: 80530-906
www.1distribuidorcuritiba.com.br

PEDIDO DE CERTIDÕES

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO
TITULAR

EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
CHRISTIANNE SOARES MOREIRA
KARINA BAVARO ALVES
FERNANDA GALLASSINI
VANESSA MANENTE

300

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CIVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL

CERTIDÃO NEGATIVA
FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

TS GRADIL COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI

CNPJ.15.356.232/0001-54

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 11/04/2022 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 13 de abril de 2022 .

FERNANDA GALLASSINI
Escrevente Juramentada

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Digitally signed by JOSE BORGES DA CRUZ FILHO:31628532904
Date: 2022.04.13 14:50:33 BRT

Emitida por: FERNANDA
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R$ 38.16)

***** Se impressa, verificar sua autenticidade no http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica usando o codigo 4F4F2538 *****

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

Ref.: Edital de Tomada de preço nº 06/2022

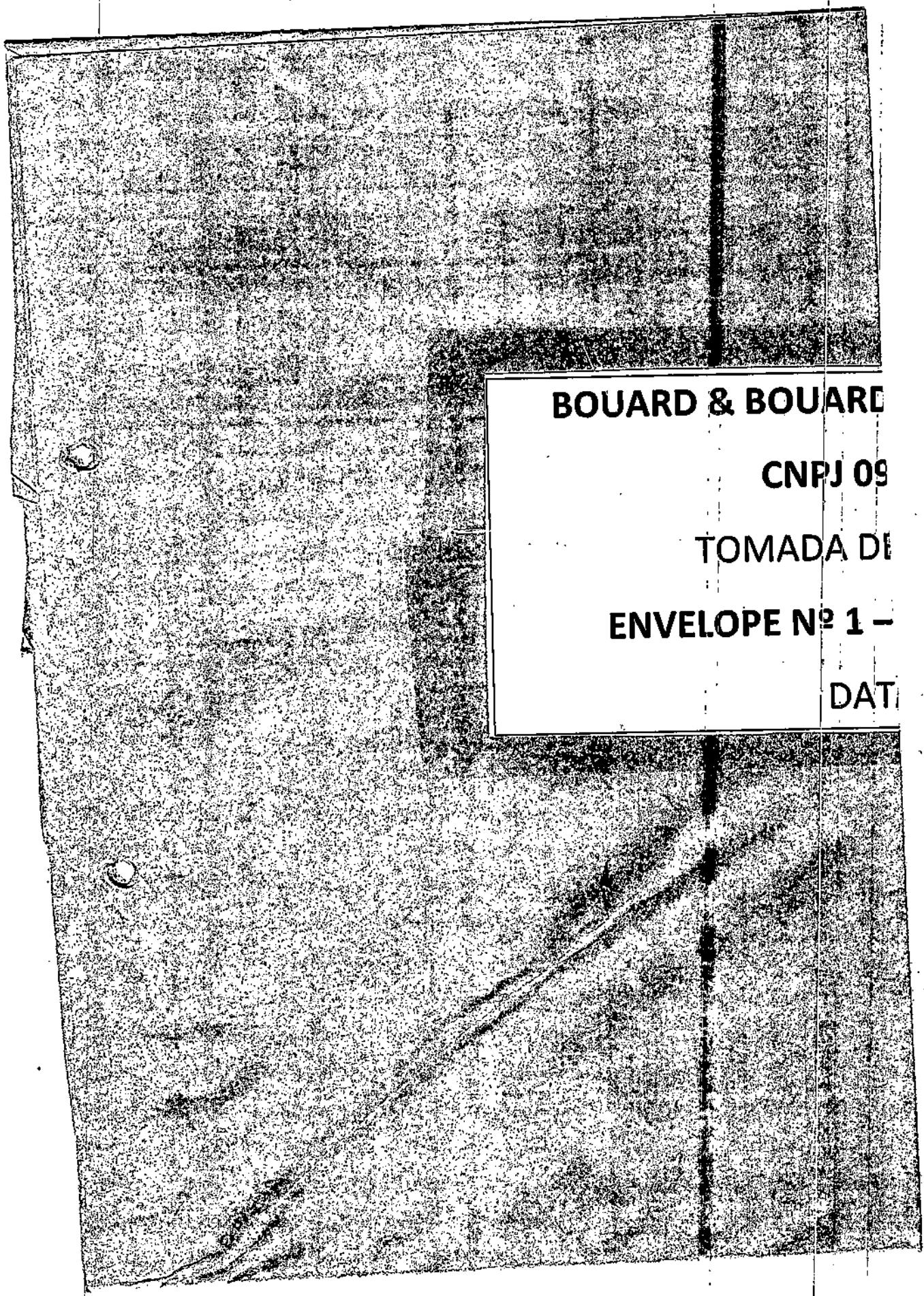
O signatário do presente, em nome da proponente TS GRADIL COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Tomada de Preço e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Piên, 18 de maio de 2022.

15.356.232/0001-54
TS GRADIL COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI
RUA PROFESSOR ALGACYR MUNHOZ MADER, 1925
CEP: 81.310-020 - CIDADE INDUSTRIAL
CURITIBA - PR

Nome: Claudio Schmitt
CPF: 5.148.914-4 - SSP/Pr / 819.335.509-10
Responsável Legal
Empresa: TS GRADIL COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI
CNPJ: 15.356.232/0001-54


BOUARD & BOUARD
CNPJ 09
TOMADA DE
ENVELOPE Nº 1 –
DAT

Bouard & Bouard Construção Civil

Construção e Reforma do Piso ao Teto

CNPJ: 09.519.064/0001-78

PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de procuração, a empresa BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – EPP, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, 122, Centro, Cerro Azul/PR, inscrita no CNPJ: 09.519.064/0001-78, Inscrição Estadual 90.440.967-70, Inscrição Municipal 1064, representada neste ato por seu Representante Legal Sr. JOSIEL BOUARD, portador do RG nº 4.405.756-5 e CPF nº: 581.305.279-87, nomeia e constitui sua Procuradora a Srª LUANA MENEGUEL DEPETRIS, portadora do RG nº: 9.829.747-2 e CPF nº: 065.543.059-80, a quem confiro amplos poderes para representar a empresa BOUARD E BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – EPP, para o fim especial de promover a participação do outorgante em licitações, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do certame, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas, fazer impugnações, reclamações, protestos, prestar cauções, levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas, transigir, desistir e praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato, constituir procurador "ad judicia" e substabelecer, com ou sem reserva de poderes.

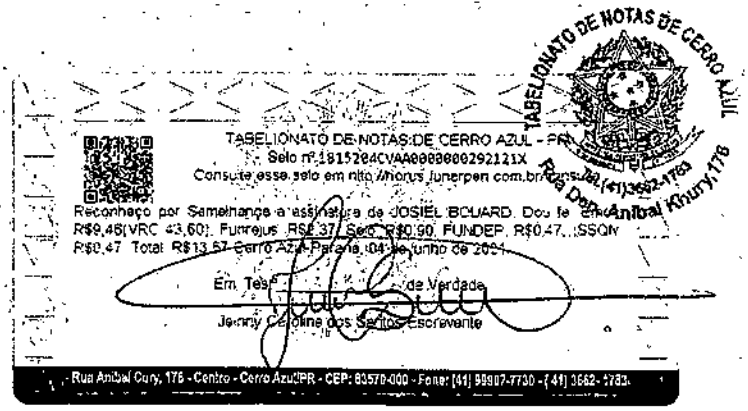
A presente Procuração é válida até o dia 04/06/2022.

Cerro Azul/PR, 04 de junho de 2021.

CERRO AZUL - PR

JOSIEL BOUARD
RG: 4.405.756-5
Sócio administrador

J.B construção e Marcenaria
R. Mal. Floriano Peixoto nº 122, Centro, Cerro Azul- Pr CEP 83570-000
Fone/Fax (41) 3662-1174 e-mail j.bconstrucaoemarcenaria@gmail.com


TABELIONATO DE NOTAS DE CERRO AZUL
TABELIONATO DE NOTAS DE CERRO AZUL - PR
Selo nº 18152eACVAA00000000292121X
Consulte esse selo em ntto.thiorus.funerpen.com.br
Reconheço por Semelhança a assinatura de JOSIEL BOUARD. Dou fé. Emol R$9,45(VRC 43,60); Funrejus R$2,37; Sec. R$0,90; FUNDEP R$0,47; ISSQN R$0,47. Total R$13,57. Cerro AZUL Paraná, 04 de junho de 2024
Em Test de Verdade
Jenny Caroline dos Santos Escrevente
Rua Aníbal Cury, 176 - Centro - Cerro Azul/PR - CEP: 83570-000 - Fone: (41) 99907-7730 - (41) 3662-1783
Rua Dep. Aníbal Khury, 176
(41)3662-1783

(2)

305

BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP

CNPJ/MF 09.519.064/0001-78 / NIRE 4120617176-9

5ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento, **JOSIEL BOUARD**, brasileiro, casado, natural de Cerro Azul – PR, nascido em 22/07/1966, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.405.756-5-SSP/PR, e do CPF/MF º 581.305.279-87, residente e domiciliado à Rua Mal. Floriano Peixoto, 122, 1º Andar, Centro, CEP 83570-000, na cidade de Cerro Azul, Estado do Paraná; e **ROSILDA DE MATOS BOUARD**, brasileira, casada, empresária, natural de Cerro Azul – PR, nascida em 22/08/1970, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.345.785-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 031.261.859-08, residente e domiciliada à Rua Expedicionário Pedro Paulin, s/nº, Centro, CEP 83570-000, na cidade de Cerro Azul, Estado do Paraná; únicos sócios componentes da sociedade empresária **BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP**, com ato constitutivo registrado na Jucepar sob **NIRE nº 4120617176-9** em 15/04/2008, inscrita no **CNPJ/MF nº 09.519.064/0001-78**, com sede à Rua Mal. Floriano Peixoto, 122, Centro, CEP 83570-000, município de Cerro Azul, Estado do Paraná; deliberam de pleno e comum acordo, nos termos da Lei nº. 10.406, de 2002, a presente alteração deste contrato:

1 – RETIRADA DE SÓCIO: A sócia **ROSILDA DE MATOS BOUARD**, que possui 35.000 (Trinta e Cinco Mil) quotas no valor de R$ 1,00 (Hum Real) cada uma, totalizando R$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais), retira-se da sociedade, VENDE e TRANSFERE suas quotas ao sócio ingressante **JOELTON AFAREL BOUARD**, brasileiro, natural de Colombo – Pr., nascido em 07/07/1998, solteiro, estudante, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.481.189-7-SSP/PR, e do CPF/MF nº 101.483.269-19, residente e domiciliado à Rua Mal. Floriano Peixoto, 122, 1º Andar, Centro, CEP 83.570-000, na cidade de Cerro Azul, Estado do Paraná, pelo valor certo e ajustado de R$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais), do qual dá plena e irrevogável quitação.

2 – O sócio **JOSIEL BOUARD** teve seu estado civil alterado para DIVORCIADO. A sócia **ROSILDA DE MATOS BOUARD**, que se retira da sociedade, teve seu estado civil alterado para DIVORCIADA e seu nome alterado para **ROSILDA DE MATOS.**

3 – Face às alterações acima, os sócios resolvem **CONSOLIDAR** o contrato social, conforme segue:

BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP

CNPJ/MF 09.519.064/0001-78 / NIRE 4120617176-9

Pelo presente instrumento de contrato social, **JOSIEL BOUARD**, brasileiro, divorciado, natural de Cerro Azul – PR, nascido em 22/07/1966, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.405.756-5-SSP/PR, e do CPF/MF º 581.305.279-87, residente e domiciliado à Rua Mal. Floriano Peixoto, 122, 1º Andar, Centro, CEP 83.570-000, na cidade de Cerro Azul, Estado do Paraná; e **JOELTON TAFAREL BOUARD**, brasileiro, natural de Colombo – Pr., nascido em 07/07/1998, solteiro, estudante, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.481.189-7-SSP/PR, e do CPF/MF nº 101.483.269-19, residente e domiciliado à Rua Mal. Floriano Peixoto, 122, 1º Andar, Centro, CEP 83.570-000, na cidade de Cerro Azul, Estado do Paraná; sócios componentes da sociedade empresária **BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP**, com ato constitutivo registrado na Jucepar sob **NIRE nº 4120617176-9** em 15/04/2008, inscrita no **CNPJ/MF nº 09.519.064/0001-78**, com sede à Rua Mal. Floriano Peixoto, 122, Centro, CEP 83.570-000, Centro, município de Cerro Azul, Estado do Paraná; resolvem consolidar o presente contrato social, nos termos da Lei nº 10.406, de 2002.

Cláusula Primeira: A sociedade terá a razão social de **BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP.**

Cláusula Segunda: A sociedade terá sua sede à Rua Mal. Floriano Peixoto, 122, Centro, CEP 83570-000, na cidade de Cerro Azul, Estado do Paraná. Poderá, mediante deliberação dos sócios, representando a maioria do capital social e observada as disposições da legislação aplicável, abrir e encerrar filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional.

Cláusula Terceira: A sociedade tem por objeto a atividade de:

Rosilda

3

vedado de acordo com o Artigo 1.064, da Lei nº 10.406, de 2002, o uso da denominação social, ou da firma, em negócios estranhos aos fins propostos.

Cláusula Sétima: Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovado por dois terços dos sócios, de acordo com o Artigo 1.061, da Lei nº 10.406, de 2002.

Cláusula Oitava: No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de *pro labore*, cujo valor será convencionado de comum acordo entre os sócios.

Cláusula Nona: Os sócios reunir-se-ão sempre que necessário, mediante convocação do sócio majoritário ou pelos sócios minoritários cujas quotas formem pelo menos um quinto do capital social, e suas deliberações ou decisões constarão no livro de "Atas de Reuniões da Diretoria". Para que a deliberação seja válida, será necessária a presença da maioria dos sócios, "quorum"; e, para tomada de decisões será necessária maioria simples e no caso de empate, o sócio majoritário terá direito ao segundo voto, de desempate.

Parágrafo Primeiro: Fica dispensada a formalidade da convocação, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia, nos termos do Parágrafo 2º, Artigo 1.072, da Lei nº 10.406, de 2002.

Parágrafo Segundo: Se todos os sócios se decidirem, por escrito, sobre a matéria objeto da reunião, fica dispensada a sua realização, nos termos do Parágrafo 3º, Artigo 1.072, da Lei nº 10.406, de 2002.

Cláusula Décima: Os sócios que representam, no mínimo, a três quartos do capital social, poderão promover a alteração do contrato social, independentemente do consentimento expresso ou tácito, por parte dos demais sócios, especialmente no que tange à exclusão de sócio que passe a colocar em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade.

Parágrafo Único: A exclusão de sócio somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, estando o sócio excluído ciente em tempo hábil para permitir o seu comparecimento e o exercício do seu direito de defesa.

Cláusula Décima Primeira: As quotas de capital da sociedade são indivisíveis e não poderão ser alienadas a pessoas estranhas ao quadro social sem o prévio consentimento dos demais sócios, aos quais fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para aquisição das quotas, formalizando a alteração contratual, se realizada a cessão.

Cláusula Décima Segunda: Havendo, no sócio, o desejo de retirar-se da sociedade, deverá notificar os demais sócios, por escrito, com antecedência mínima de 60 dias; e seus haveres lhes serão pagos após o levantamento de balanço especial levantado para esse fim, em condições e prazos negociados, no mínimo em seis parcelas iguais e sucessivas, atualizada por índices oficiais acrescidos de juros de 6% ao ano.

Parágrafo Único: Findo o prazo de 60 dias para o exercício da preferência, sem que os sócios tenham se manifestado ou se houver sobras, as quotas poderão ser cedidas ou alienadas a terceiros.

Cláusula Décima Terceira: O sócio que ceder suas quotas, total ou parcialmente, fica livre de quaisquer responsabilidades posteriores à data de averbação de sua saída da sociedade, após quitar todas as obrigações decorrentes do período em que o sócio retirante participava na sociedade, de conformidade com o Artigo 1.057, da Lei nº 10.406, de 2002.

Cláusula Décima Quarta: O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, data esta em que serão elaborados o inventário, o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, e será efetuada a apuração do resultado com observância às disposições legais aplicáveis.

Parágrafo único: Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social.

Cláusula Décima Quinta: O falecimento de qualquer um dos sócios não dissolverá a sociedade, que prosseguirá com os sócios remanescentes, herdeiros e sucessores, apurando os haveres do sócio falecido em balanço especial levantado para esse fim, na data do falecimento. Se os herdeiros do sócio falecido não tiverem interesse, ou não for possível continuar na sociedade, o valor correspondente às suas quotas de capital e sua participação nos lucros líquidos serão pagos em condições e prazos

307

CNAE FISCAL	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
4120-4/00	Construção de Edifícios.
4321-5/00	Instalação e Manutenção Elétrica.
4322-3/01	Instalações Hidráulicas, Sanitárias e de Gás.
4322-3/03	Instalações de sistema de prevenção contra incêndio.
4391-6/00	Obras de fundações.
4399-1/03	Obras de alvenaria.
4330-4/02	Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos.
4330-4/04	Serviços de pintura em edifícios em geral.
3101-2/00	Fabricação de móveis com predominância de madeira.
7732-2/01	Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador.
7732-2/02	Aluguel de andaimes.
.44-0/99	Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.44-0/01	Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0/02	Comércio varejista de madeiras e artefatos
47.44-0/03	Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0/04	Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
47.42-3/00	Comércio varejista de materiais elétricos
42.13-8/00	Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas
38.11-4/00	Coleta de resíduos não-perigosos
81.29-0/00	Atividade de limpeza de ruas, caixas de água e caixas de gordura
81.30-3/00	Atividades paisagísticas
68.21-8/01	Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis
68.21-8/02	Corretagem no aluguel de imóveis
.22-6/00	Gestão e administração da propriedade imobiliária

Cláusula Quarta: O prazo de duração da sociedade é indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 15/04/2008 conforme contrato arquivado na Junta Comercial do Paraná.

Cláusula Quinta: O capital social é de **R$ 350.000,00 (Trezentos e Cinquenta mil Reais)**, dividido em 350.000 (Trezentos e Cinquenta mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (Hum Real) cada, integralizado pelos sócios neste ato, em moeda corrente do país da seguinte forma:

Sócios	Nº de Quotas:	Valor Total:	%
JOSIEL BOUARD	315.000 quotas	R$ 315.000,00	90
JOELTON TAFAREL BOUARD	35.000 quotas	R$ 35.000,00	10
Total	**350.000 quotas**	**R$ 350.000,00**	**100**

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, nos termos do Artigo 1.052, da Lei nº 10.406, de 2002.

Cláusula Sexta: A sociedade será administrada pelo sócio **JOSIEL BOUARD**, ao qual caberá individualmente a representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade; sendo

Rosilda

5

negociados, no mínimo em seis parcelas iguais e sucessivas, atualizadas por índices oficiais acrescidos de juros de 6% ao ano.

Cláusula Décima Sexta: A regência supletiva da sociedade limitada dar-se-á pelas normas regimentais da sociedade anônima, Lei nº 6.404, de 1976.

Cláusula Décima Sétima: Fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais, segundo a remissão determinada pelo Artigo 1.054, ao Artigo 997, da Lei nº 10.406, de 2002.

Cláusula Décima Oitava: Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância à Lei nº 10.406, de 2002, e outros dispositivos legais sujeitos ao presente tipo de sociedade.

Parágrafo Único: ENQUADRAMENTO DE EPP: Os sócios declaram que a empresa se enquadra em EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (Art. 3°, I, LC 123/2006).

Cláusula Décima Nona: O sócio administrador declara que não está incurso em nenhum dos impedimentos previstos no Parágrafo 1º do Artigo 1.011 da Lei nº 10.406, de 2002, que o impeça de exercer a presente atividade mercantil. **Art. 1.011:** O administrador da sociedade deverá ter, no exercício de suas funções, o cuidado e a diligência que todo homem ativo e probo costuma empregar na administração de seus próprios negócios. § 1º Não podem ser administradores, além das pessoas impedidas por lei especial, os condenados a pena que vede, ainda que temporária, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação. § 2º Aplicam-se, à atividade dos administradores, no que couber, as disposições concernentes ao mandato.

Cláusula Vigésima: Fica eleito o foro da Comarca de Cerro Azul, Estado do Paraná, para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento em uma única via, que será assinada pelos sócios, na presença de duas testemunhas.

Cerro Azul (PR), 22 de Julho de 2021.

JOSIEL BOUARD

ROSILDA DE MATOS

JOELTON TAFAREL BOUARD

Testemunhas:

1. _____
LEANDRO DOS SANTOS
RG nº 8.598.583-3-SSP/PR

2. _____
DIONEI DE JESUS HOCK
RG nº 12.769.617-9-SSP/PR

309

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, OSEIAS DA COSTA ROSA, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 052153, expedida em 03/04/2006, inscrito no CPF nº 02002412901, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
02002412901	052153	OSEIAS DA COSTA ROSA

JUCEPAR
Junta Comercial do Paraná

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/08/2021 16:49 SOB Nº 20214867528.
PROTOCOLO: 214867528 DE 04/08/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12105748739. CNPJ DA SEDE: 09519064000178.
NIRE: 41206171769. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/07/2021.
BOUARD & BOUARD CONSTRUÇAO CIVIL LTDA - EPP

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
09.519.064/0001-78 MATRIZ		15/04/2008

NOME EMPRESARIAL
BOUARD & BOUARD CONSTRUCAO CIVIL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
J. B. CONSTRUCAO CIVIL	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
43.91-6-00 - Obras de fundações
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.32-2-02 - Aluguel de andaimes
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MAL. FLORIANO PEIXOTO	122	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
83.570-000	CERRO AZUL	CERRO AZUL	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
j.bconstrucaoemarcenaria@gmail.com	(41) 3662-1174/ (41) 3662-1144

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	15/04/2008

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **16/05/2022** às **15:48:57** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
09.519.064/0001-78 MATRIZ		15/04/2008

NOME EMPRESARIAL
BOUARD & BOUARD CONSTRUCAO CIVIL LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis
68.21-8-02 - Corretagem no aluguel de imóveis
68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MAL. FLORIANO PEIXOTO	122	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
83.570-000	CERRO AZUL	CERRO AZUL	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
j.bconstrucaoemarcenaria@gmail.com	(41) 3662-1174/ (41) 3662-1144

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	15/04/2008

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **16/05/2022** às **15:48:57** (data e hora de Brasília).

9

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

JUCEPAR

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: BOUARD & BOUARD CONSTRUÇAO CIVIL LTDA - EPP **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** PRC2210626872
NIRE (Sede) 41206171769	**CNPJ** 09.519.064/0001-78	**Data de Ato Constitutivo** 15/04/2008	**Início de Atividade** 15/04/2008

Endereço Completo
Rua MAL FLORIANO PEIXOTO, Nº 122, CENTRO - Cerro Azul/PR - CEP 83570-000

Objeto Social
CONSTRUCAO DE EDIFICIOS INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO OBRAS DE FUNDACOES OBRAS DE ALVENARIA INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS SERVICOS DE PINTURA EM EDIFICIOS EM GERAL FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR ALUGUEL DE ANDAIMES COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRAS E ARTEFATOS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELETRICOS OBRAS DE URBANIZACAO RUAS, PRACAS E CALCADAS COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS ATIVIDADE DE LIMPEZA DE RUAS, CAIXAS DE AGUA E CAIXAS DE GORDURA ATIVIDADES PAISAGISTICAS CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS CORRETAGEM NO ALUGUEL DE IMÓVEIS GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA PROPRIEDADE IMOBILIÁRIA

Capital Social R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) **Capital Integralizado** R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)	**Porte** EPP (Empresa de Pequeno Porte)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio					
Nome JOSIEL BOUARD	**CPF/CNPJ** 581.305.279-87	**Participação no capital** R$ 315.000,00	**Espécie de sócio** Sócio	**Administrador** S	**Término do mandato** Indeterminado
Nome JOELTON TAFAREL BOUARD	**CPF/CNPJ** 101.483.269-19	**Participação no capital** R$ 35.000,00	**Espécie de sócio** Sócio	**Administrador** N	**Término do mandato** Indeterminado

Dados do Administrador		
Nome JOSIEL BOUARD	**CPF** 581.305.279-87	**Término do mandato** Indeterminado

Último Arquivamento **Data** 06/08/2021	**Número** 20214867528	**Ato/eventos** 002 - 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 21/03/2022, às 16:23:46 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no https://www.empresafacil.pr.gov.br, com o código **GFAKGAEB**.

PRC2210626872

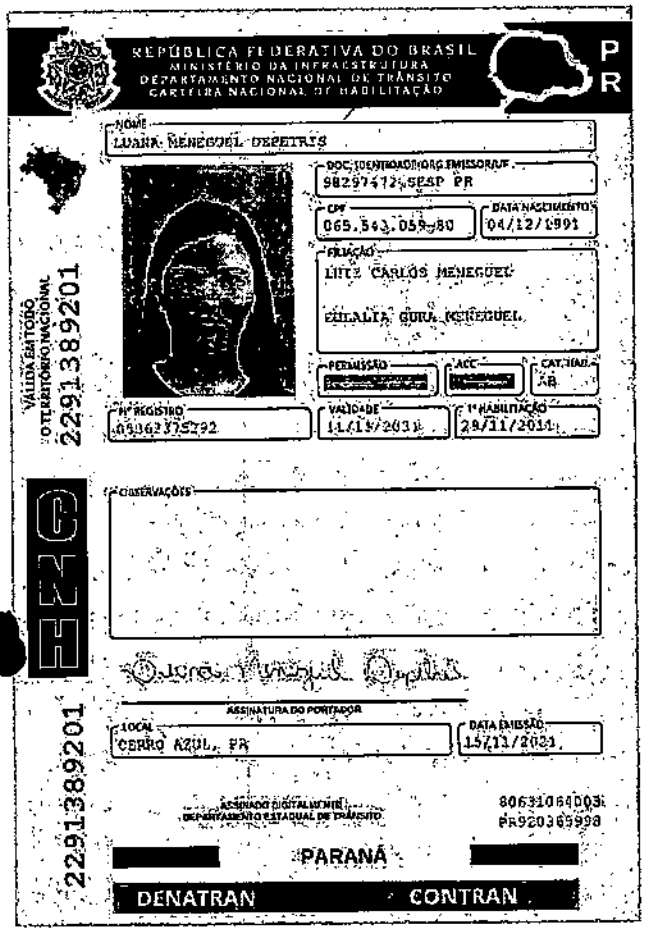
LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

10

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

313



QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

11

314

MODELO Nº 12

DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ref. Edital de Tomada de Preços nº 006/2022

O signatário da presente, o senhor JOSIEL BOUARD, representante legalmente constituído da proponente BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-EPP, CNPJ Nº09.519.064/0001-78, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

Piên, 18 de maio de 2022.

JOSIEL BOUARD
RG. 4.405.756-5
SÓCIO ADMINISTRADOR

09.519.064/0001-78
BOUARD & BOUARD
CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP
Rua Mal. Floriano Peixoto, Nº 122
CERRO AZUL CEP: 83570-000

PREFEITURA DE
ADRIANÓPOLIS
O TRABALHO CONTINUA
GESTÃO 2021 - 2024

DECLARAÇÃO DE CADASTRO

Declaramos para os devidos fins, que nos termos da lei 8.666/93, a Empresa **BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **09.519.064/0001-78**, estabelecida a Rua Marechal Floriano Peixoto, 122, Centro, Cerro Azul PR, inscrição municipal: 45, C.E.P.: 83.570-000, neste ato representada por Josiel Bouard, sócio proprietário , cpf 581.305.279-87 e Joelton Tafarel Bouard, sócio proprietário, cpf 101.483.269-19, encontra-se com o cadastro atualizado nesta Prefeitura.

DECLARAÇÃO VÁLIDA POR 12 MESES.

Adrianópolis, 06 de Dezembro de 2021.

FABIO CARRIEL DE SOUZA:86113534987

Assinado de forma digital por FABIO CARRIEL DE SOUZA:86113534987
Dados: 2021.12.09 10:56:49 -03'00'

FABIO CARRIEL DE SOUZA
Presidente da Comissão de Licitações

316

MODELO Nº 13

DECLARAÇÃO, SOB PENAS DA LEI, QUE NÃO MANTÉM EM SEU QUADRO DE PESSOAL MENORES

Ref. Edital de Tomada de Preços nº 006/2022

O signatário da presente, o senhor JOSIEL BOUARD, representante legalmente constituído da proponente BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-EPP, CNPJ Nº09.519.064/0001-78, declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos .

Piên, 18 de maio de 2022.

JOSIEL BOUARD
RG. 4.405.756-5
SÓCIO ADMINISTRADOR

09.519.064/0001-78
BOUARD & BOUARD
CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP
Rua Mal. Floriano Peixoto, Nº 122
CERRO AZUL CEP: 83570-000

42

MODELO Nº 10

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA DE PROCEDÊNCIA LEGAL E DE GERENCIAMENTO DE RESIDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL

À Comissão de Licitação Ref.: Edital de Tomada de Preço nº 006/2022

Eu, JOSIEL BOUARD, RG 4.405.756-5, legalmente nomeado representante da proponente BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-EPP, CNPJ 09.519.064/0001-78, para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório, na modalidade de Tomada de Preço nº 006/2022, declaro, sob as penas da lei, que para a execução do objeto da referida licitação somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, declaro, que a obra será realizada de acordo com a Resolução do CONAMA nº 307, de 05 de julho de 2002 e suas alterações, juntamente com a legislação pertinente do município onde a mesma será construída.

Piên, 18 de maio de 2022.

JOSIEL BOUARD
RG. 4.405.756-5
SÓCIO ADMINISTRADOR

09.519.064/0001-78
BOUARD & BOUARD
CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP
Rua Mal. Floriano Peixoto, Nº 122
CERRO AZUL CEP: 83570-00

318

MODELO Nº 12

DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ref. Edital de Tomada de Preços nº 006/2022

O signatário da presente, o senhor JOSIEL BOUARD, representante legalmente constituído da proponente BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-EPP, CNPJ Nº09.519.064/0001-78, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

Piên, 18 de maio de 2022.

JOSIEL BOUARD
RG. 4.405.756-5
SÓCIO ADMINISTRADOR

09.519.064/0001-78
BOUARD & BOUARD
CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP
Rua Mal. Floriano Peixoto, Nº 122
CERRO AZUL CEP : 83570-000

204

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
09.519.064/0001-78 MATRIZ		15/04/2008

NOME EMPRESARIAL
BOUARD & BOUARD CONSTRUCAO CIVIL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
J. B. CONSTRUCAO CIVIL	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
43.91-6-00 - Obras de fundações
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.32-2-02 - Aluguel de andaimes
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MAL. FLORIANO PEIXOTO	122	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
83.570-000	CERRO AZUL	CERRO AZUL	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
j.bconstrucaoemarcenaria@gmail.com	(41) 3662-1174/ (41) 3662-1144

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	15/04/2008

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **16/05/2022** às **15:48:57** (data e hora de Brasília).

05

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
09.519.064/0001-78 MATRIZ		15/04/2008

NOME EMPRESARIAL
BOUARD & BOUARD CONSTRUCAO CIVIL LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis
68.21-8-02 - Corretagem no aluguel de imóveis
68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MAL. FLORIANO PEIXOTO	122	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
83.570-000	CERRO AZUL	CERRO AZUL	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
j.bconstrucaoemarcenaria@gmail.com	(41) 3662-1174/ (41) 3662-1144

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	15/04/2008

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **16/05/2022** às **15:48:57** (data e hora de Brasília).

BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP

CNPJ/MF 09.519.064/0001-78 / NIRE 4120617176-9

5ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

321

Pelo presente instrumento, **JOSIEL BOUARD**, brasileiro, casado, natural de Cerro Azul – PR, nascido em 22/07/1966, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.405.756-5-SSP/PR, e do CPF/MF º 581.305.279-87, residente e domiciliado à Rua Mal. Floriano Peixoto, 122, 1º Andar, Centro, CEP 83570-000, na cidade de Cerro Azul, Estado do Paraná; e **ROSILDA DE MATOS BOUARD**, brasileira, casada, empresária, natural de Cerro Azul – PR, nascida em 22/08/1970, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.345.785-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 031.261.859-08, residente e domiciliada à Rua Expedicionário Pedro Paulin, s/nº, Centro, CEP 83570-000, na cidade de Cerro Azul, Estado do Paraná; únicos sócios componentes da sociedade empresária **BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP**, com ato constitutivo registrado na Jucepar sob **NIRE nº 4120617176-9** em 15/04/2008, inscrita no **CNPJ/MF nº 09.519.064/0001-78**, com sede à Rua Mal. Floriano Peixoto, 122, Centro, CEP 83570-000, município de Cerro Azul, Estado do Paraná; deliberam de pleno e comum acordo, nos termos da Lei nº. 10.406, de 2002, a presente alteração deste contrato:

1 – **RETIRADA DE SÓCIO:** A sócia **ROSILDA DE MATOS BOUARD**, que possui 35.000 (Trinta e Cinco Mil) quotas no valor de R$ 1,00 (Hum Real) cada uma, totalizando R$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais), retira-se da sociedade, VENDE e TRANSFERE suas quotas ao sócio ingressante **JOELTON TAFAREL BOUARD**, brasileiro, natural de Colombo – Pr., nascido em 07/07/1998, solteiro, estudante, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.481.189-7-SSP/PR, e do CPF/MF nº 101.483.269-19, residente e domiciliado à Rua Mal. Floriano Peixoto, 122, 1º Andar, Centro, CEP 83.570-000, na cidade de Cerro Azul, Estado do Paraná, pelo valor certo e ajustado de R$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais), do qual dá plena e irrevogável quitação.

2 – O sócio **JOSIEL BOUARD** teve seu estado civil alterado para DIVORCIADO. A sócia **ROSILDA DE MATOS BOUARD**, que se retira da sociedade, teve seu estado civil alterado para DIVORCIADA e seu nome alterado para **ROSILDA DE MATOS**.

3 – Face às alterações acima, os sócios resolvem **CONSOLIDAR** o contrato social, conforme segue:

BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP

CNPJ/MF 09.519.064/0001-78 / NIRE 4120617176-9

Pelo presente instrumento de contrato social, **JOSIEL BOUARD**, brasileiro, divorciado, natural de Cerro Azul – PR, nascido em 22/07/1966, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.405.756-5-SSP/PR, e do CPF/MF º 581.305.279-87, residente e domiciliado à Rua Mal. Floriano Peixoto, 122, 1º Andar, Centro, CEP 83.570-000, na cidade de Cerro Azul, Estado do Paraná; e **JOELTON TAFAREL BOUARD**, brasileiro, natural de Colombo – Pr., nascido em 07/07/1998, solteiro, estudante, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.481.189-7-SSP/PR, e do CPF/MF nº 101.483.269-19, residente e domiciliado à Rua Mal. Floriano Peixoto, 122, 1º Andar, Centro, CEP 83.570-000, na cidade de Cerro Azul, Estado do Paraná; sócios componentes da sociedade empresária **BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP**, com ato constitutivo registrado na Jucepar sob **NIRE nº 4120617176-9** em 15/04/2008, inscrita no **CNPJ/MF nº 09.519.064/0001-78**, com sede à Rua Mal. Floriano Peixoto, 122, Centro, CEP 83.570-000, Centro, município de Cerro Azul, Estado do Paraná, resolvem consolidar o presente contrato social, nos termos da Lei nº 10.406, de 2002:

Cláusula Primeira: A sociedade terá a razão social de **BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP.**

Cláusula Segunda: A sociedade terá sua sede à Rua Mal. Floriano Peixoto, 122, Centro, CEP 83570-000, na cidade de Cerro Azul, Estado do Paraná. Poderá, mediante deliberação dos sócios, representando a maioria do capital social e observada as disposições da legislação aplicável, abrir e encerrar filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional.

Cláusula Terceira: A sociedade tem por objeto a atividade de:

Rosilda

vedado de acordo com o Artigo 1.064, da Lei nº 10.406, de 2002, o uso da denominação social, ou da firma, em negócios estranhos aos fins propostos.

Cláusula Sétima: Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovado por dois terços dos sócios, de acordo com o Artigo 1.061, da Lei nº 10.406, de 2002.

Cláusula Oitava: No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de *pro labore*, cujo valor será convencionado de comum acordo entre os sócios.

Cláusula Nona: Os sócios reunir-se-ão sempre que necessário, mediante convocação do sócio majoritário ou pelos sócios minoritários cujas quotas formem pelo menos um quinto do capital social, e suas deliberações ou decisões constarão no livro de "Atas de Reuniões da Diretoria". Para que a deliberação seja válida, será necessária a presença da maioria dos sócios; "quorum"; e, para tomada de decisões será necessária maioria simples e no caso de empate, o sócio majoritário terá direito ao segundo voto, de desempate.

Parágrafo Primeiro: Fica dispensada a formalidade da convocação, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia, nos termos do parágrafo 2º, Artigo 1.072, da Lei nº 10.406, de 2002.

Parágrafo Segundo: Se todos os sócios se decidirem, por escrito, sobre a matéria objeto da reunião, fica dispensada a sua realização, nos termos do Parágrafo 3º, Artigo 1.072, da Lei nº 10.406, de 2002.

Cláusula Décima: Os sócios que representam, no mínimo, a três quartos do capital social, poderão promover a alteração do contrato social, independentemente do consentimento expresso ou tácito, por parte dos demais sócios, especialmente no que tange à exclusão de sócio que passe a colocar em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade.

Parágrafo Único: A exclusão de sócio somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, estando o sócio excluído ciente em tempo hábil para permitir o seu comparecimento e o exercício do seu direito de defesa.

Cláusula Décima Primeira: As quotas de capital da sociedade são indivisíveis e não poderão ser alienadas a pessoas estranhas ao quadro social sem o prévio consentimento dos demais sócios, aos quais fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para aquisição das quotas, formalizando a alteração contratual, se realizada a cessão.

Cláusula Décima Segunda: Havendo, no sócio, o desejo de retirar-se da sociedade, deverá notificar os demais sócios, por escrito, com antecedência mínima de 60 dias; e seus haveres lhes serão pagos após o levantamento de balanço especial levantado para esse fim, em condições e prazos negociados, no mínimo em seis parcelas iguais e sucessivas, atualizada por índices oficiais acrescidos de juros de 6% ao ano.

Parágrafo Único: Findo o prazo de 60 dias para o exercício da preferência, sem que os sócios tenham se manifestado ou se houver sobras, as quotas poderão ser cedidas ou alienadas a terceiros.

Cláusula Décima Terceira: O sócio que ceder suas quotas, total ou parcialmente, fica livre de quaisquer responsabilidades posteriores à data de averbação de sua saída da sociedade, após quitar todas as obrigações decorrentes do período em que o sócio retirante participava na sociedade, de conformidade com o Artigo 1.057, da Lei nº 10.406, de 2002.

Cláusula Décima Quarta: O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, data esta em que serão elaborados o inventário, o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, e será efetuada a apuração do resultado com observância às disposições legais aplicáveis.

Parágrafo único: Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social.

Cláusula Décima Quinta: O falecimento de qualquer um dos sócios não dissolverá a sociedade, que prosseguirá com os sócios remanescentes, herdeiros e sucessores, apurando os haveres do sócio falecido em balanço especial levantado para esse fim, na data do falecimento. Se os herdeiros do sócio falecido não tiverem interesse, ou não for possível continuar na sociedade, o valor correspondente às suas quotas de capital e sua participação nos lucros líquidos serão pagos em condições e prazos

CNAE FISCAL	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
4120-4/00	Construção de Edifícios.
4321-5/00	Instalação e Manutenção Elétrica.
4322-3/01	Instalações Hidráulicas, Sanitárias e de Gás.
4322-3/03	Instalações de sistema de prevenção contra incêndio.
4391-6/00	Obras de fundações.
4399-1/03	Obras de alvenaria.
4330-4/02	Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos.
4330-4/04	Serviços de pintura em edifícios em geral.
3101-2/00	Fabricação de móveis com predominância de madeira.
7732-2/01	Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador.
7732-2/02	Aluguel de andaimes.
47.44-0/99	Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.44-0/01	Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0/02	Comércio varejista de madeiras e artefatos
47.44-0/03	Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0/04	Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
47.42-3/00	Comércio varejista de materiais elétricos
42.13-8/00	Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas
38.11-4/00	Coleta de resíduos não-perigosos
81.29-0/00	Atividade de limpeza de ruas, caixas de água e caixas de gordura
81.30-3/00	Atividades paisagísticas
68.21-8/01	Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis
68.21-8/02	Corretagem no aluguel de imóveis
68.22-6/00	Gestão e administração da propriedade imobiliária.

Cláusula Quarta: O prazo de duração da sociedade é indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 15/04/2008 conforme contrato arquivado na Junta Comercial do Paraná.

Cláusula Quinta: O capital social é de **R$ 350.000,00 (Trezentos e Cinquenta mil Reais)**, dividido em 350.000 (Trezentos e Cinquenta mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (Hum Real) cada, integralizado pelos sócios neste ato, em moeda corrente do país da seguinte forma:

Sócios	Nº de Quotas:	Valor Total:	%
JOSIEL BOUARD	315.000 quotas	R$ 315.000,00	90
JOELTON TAFAREL BOUARD	35.000 quotas	R$ 35.000,00	10
Total	**350.000 quotas**	**R$ 350.000,00**	**100**

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, nos termos do Artigo 1.052, da Lei nº 10.406, de 2002.

Cláusula Sexta: A sociedade será administrada pelo sócio **JOSIEL BOUARD**, ao qual caberá individualmente a representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade; sendo

Rosilda

negociados, no mínimo em seis parcelas iguais e sucessivas, atualizadas por índices oficiais acrescidos de juros de 6% ao ano. .

Cláusula Décima Sexta: A regência supletiva da sociedade limitada dar-se-á pelas normas regimentais da sociedade anônima, Lei nº 6.404, de 1976.

Cláusula Décima Sétima: Fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais, segundo a remissão determinada pelo Artigo 1.054, ao Artigo 997, da Lei nº 10.406, de 2002.

Cláusula Décima Oitava: Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância à Lei nº 10.406, de 2002, e outros dispositivos legais sujeitos ao presente tipo de sociedade.

Parágrafo Único: ENQUADRAMENTO DE EPP: Os sócios declaram que a empresa se enquadra em EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (Art. 3º, I, LC 123/2006).

Cláusula Décima Nona: O sócio administrador declara que não está incurso em nenhum dos impedimentos previstos no Parágrafo 1º do Artigo 1.011 da Lei nº 10.406, de 2002, que o impeça de exercer a presente atividade mercantil. **Art. 1.011:** O administrador da sociedade deverá ter, no exercício de suas funções, o cuidado e a diligência que todo homem ativo e probo costuma empregar na administração de seus próprios negócios. § 1º Não podem ser administradores, além das pessoas impedidas por lei especial, os condenados a pena que vede, ainda que temporária, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação. § 2º Aplicam-se, à atividade dos administradores, no que couber, as disposições concernentes ao mandato.

Cláusula Vigésima: Fica eleito o foro da Comarca de Cerro Azul, Estado do Paraná, para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento em uma única via, que será assinada pelos sócios, na presença de duas testemunhas.

Cerro Azul (PR), 22 de Julho de 2021.

JOSIEL BOUARD

ROSILDA DE MATOS

JOELTON TAFAREL BOUARD

Testemunhas:

1. _____
LEANDRO DOS SANTOS
RG nº 8.598.583-3-SSP/PR

2. _____
DIONEI DE JESUS HOCK
RG nº 12.769.617-9-SSP/PR

325

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, OSEIAS DA COSTA ROSA, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 052153, expedida em 03/04/2006, inscrito no CPF n° 02002412901, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
02002412901	052153	OSEIAS DA COSTA ROSA

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/08/2021 16:49 SOB N° 20214867528.
PROTOCOLO: 214867528 DE 04/08/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12105748739. CNPJ DA SEDE: 09519064000176.
NIRE: 41206171769. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/07/2021.
BOUARD & BOUARD CONSTRUÇAO CIVIL LTDA - EPP

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: BOUARD & BOUARD CONSTRUÇAO CIVIL LTDA - EPP **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** PRC2210626872
NIRE (Sede) 41206171769	**CNPJ** 09.519.064/0001-78	**Data de Ato Constitutivo** 15/04/2008	**Início de Atividade** 15/04/2008

Endereço Completo
Rua MAL FLORIANO PEIXOTO, Nº 122, CENTRO - Cerro Azul/PR - CEP 83570-000

Objeto Social
CONSTRUCAO DE EDIFICIOS INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO OBRAS DE FUNDACOES OBRAS DE ALVENARIA INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS SERVICOS DE PINTURA EM EDIFICIOS EM GERAL FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR ALUGUEL DE ANDAIMES COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRAS E ARTEFATOS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELETRICOS OBRAS DE URBANIZACAO,RUAS, PRACAS E CALCADAS COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS ATIVIDADE DE LIMPEZA DE RUAS, CAIXAS DE AGUA E CAIXAS DE GORDURA ATIVIDADES PAISAGISTICAS CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS CORRETAGEM NO ALUGUEL DE IMÓVEIS GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA PROPRIEDADE IMOBILIÁRIA

Capital Social R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) **Capital Integralizado** R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)	**Porte** EPP (Empresa de Pequeno Porte)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio					
Nome JOSIEL BOUARD	**CPF/CNPJ** 581.305.279-87	**Participação no capital** R$ 315.000,00	**Espécie de sócio** Sócio	**Administrador** S	**Término do mandato** Indeterminado
Nome JOELTON TAFAREL BOUARD	**CPF/CNPJ** 101.483.269-19	**Participação no capital** R$ 35.000,00	**Espécie de sócio** Sócio	**Administrador** N	**Término do mandato** Indeterminado

Dados do Administrador		
Nome JOSIEL BOUARD	**CPF** 581.305.279-87	**Término do mandato** Indeterminado

Último Arquivamento **Data** 06/08/2021	**Número** 20214867528	**Ato/eventos** 002 - 051 - CONSOLIDAÇAO DE CONTRATO/ESTATUTO	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 21/03/2022, às 16:23:46 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **GFAKGAEB**.

PRC2210626872

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

12

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BOUARD & BOUARD CONSTRUCAO CIVIL LTDA
CNPJ: 09.519.064/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:11:00 do dia 16/04/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/10/2022.
Código de controle da certidão: **2C5D.B584.F0F4.11D9**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

19

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

328

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026554517-34

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **09.519.064/0001-78**
Nome: **BOUARD & BOUARD CONSTRUCAO CIVIL LTDA EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 14/08/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (16/04/2022 10:08:13)

Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL CERRO AZUL
SECRETARIA DE FINANÇAS

329

Data: 05/05/2022 07h47min

Número	Validade
442	04/06/2022

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP CNPJ: 09519064000178

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à | Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWBHM4QRSTZDBUI1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
http://cerroazul.pr.gov.br

Cerro Azul (PR), 05 de Maio de 2022

330

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.519.064/0001-78
Razão Social: BOUARD E BOUARD CONSTRUCAO CIVIL LTDA EPP
Endereço: R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO 122 / CENTRO / CERRO AZUL / PR / 83570-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/05/2022 a 14/06/2022

Certificação Número: 2022051603022648801982

Informação obtida em 16/05/2022 15:43:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

16

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BOUARD & BOUARD CONSTRUCAO CIVIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 09.519.064/0001-78
Certidão nº: 11984368/2022
Expedição: 16/04/2022, às 11:16:27
Validade: 13/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BOUARD & BOUARD CONSTRUCAO CIVIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.519.064/0001-78, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 63825/2022 **Validade:** 12/11/2022

Razão Social: BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP
CNPJ: 09519064000178
Num. Registro: 47892 **Registrada desde :** 16/04/2009
Capital Social: R$ 350.000,00
Endereço: RUA MAL. FLORIANO PEIXOTO, 122 CENTRO
Município/Estado: CERRO AZUL-PR **CEP:** 83570000
Objetivo Social:
4120-4/00 Construção de edifícios; 4321-5/00 Instalação e manutenção elétrica; 4322-3/01 Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; 4322-3/03 Instalações de sistema de prevenção contra incêndio; 4391-6/00 Obras de fundações; 4399-1/03 Obras de alvenaria; 4330-4/02 Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos; 4330-4/04 Serviços de pintura em edifícios em geral; 3101-2/00 Fabricação de móveis com predominância de madeira. 7732-2/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador; 7732-2/02 Aluguel de andaimes; 4744-0/99 Comércio varejista de materiais de construção em geral; 4744-0/01 Comércio varejista de ferragens e ferramentas; 4744-0/02 Comércio varejista de madeiras e artefatos; 4744-0/03 Comércio varejista de materiais hidráulicos; 4744-0/04 Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas; 4742-3/00 Comércio varejista de materiais elétricos; 42.13-8/00 Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; 38.11-4/00 Coleta de resíduos não-perigosos; 8129-0/00 Atividades de limpeza de ruas, caixas de água e caixas de gordura; 8130-3/00 Atividades paisagísticas. 6821-8/01 Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis; 6821-8/02 Corretagem no aluguel de imóveis; 6822-6/00 Gestão e administração da propriedade imobiliária;
Restrição de Atividade : Atividades técnicas circunscritas às atribuições de seus responsáveis técnicos.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2022.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 09519064000178
1 - Nome Civil: LUANA MENEGUEL DEPETRIS
Carteira: PR-138417/D Data de Expedição: 04/04/2014
Desde: 20/12/2016 Carga Horária: 20: H/S Até: 20/12/2017
Desde: 15/02/2018 Carga Horária: 4: H/D Até: 21/12/2019
Desde: 10/01/2020 Carga Horária: 4:0 H/D
Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

18

Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º
Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

2 - Nome Civil: PAULO ROBERTO PINTO SILVA
Carteira: PR-30723/D Data de Expedição: 08/04/1998
Desde: 20/08/2012 Carga Horária: 20: H/S Até: 01/03/2019
Desde: 21/03/2019 Carga Horária: 4: H/D
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º
Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 149915/2022, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 16/05/2022 15:45:00

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

334

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **44641/2022** Validade: 04/10/2022

Nome Civil: PAULO ROBERTO PINTO SILVA
Carteira - CREA-PR Nº :PR-30723/D
Registro Nacional : 1702245586
Registrado(a) desde : 08/04/1998
Filiação : ALBERTO LUCAS PINTO SILVA
DORALICE MORAES DA SILVA
Data de Nascimento : 03/04/1967
Documento de Identidade : 4.804.992-3 Orgão Emissor : SSP-PR UF : PR CPF : 67241573900
Naturalidade : APIAI/SP

Título: ENGENHEIRO CIVIL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Data da Colação de Grau : 06/03/1997 Diplomação : 06/03/1997
Situação : Regular
Atribuições profissionais:
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966
Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2022.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 106811/2022.

Emitida via Internet em 07/04/2022 07:40:25

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o

335

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Positiva de Débitos com Efeito de Negativa

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **63824/2022** Validade: 31/05/2022

Nome Civil: LUANA MENEGUEL DEPETRIS
Carteira - CREA-PR Nº :PR-138417/D
Registro Nacional : 1713112949
Registrado(a) desde : 04/04/2014
Filiação : LUIZ CARLOS MENEGUEL
EULALIA GURA MENEGUEL
Data de Nascimento : 04/12/1991
Documento de Identidade : 05362375292 Orgão Emissor : DETRAN/PR UF : PR CPF : 06554305980
Naturalidade : CERRO AZUL/PR

Título: ENGENHEIRA CIVIL
UNIVERSIDADE POSITIVO
Data da Colação de Grau : 28/03/2014 Diplomação : 28/03/2014
Situação : Regular
Atribuições profissionais:
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966
Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:
47892 - BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP
CNPJ: 09519064000178
Desde: 10/01/2020 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/DIA

75781 - J D CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 18610471000187
Desde: 03/12/2021 Carga Horária: 2 Horas Unidade: HORA/DIA

Possui parcelamento de anuidade em dia no CREA-PR.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

22

MODELO Nº 02

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº 006/2022

O signatário do presente, o senhor JOSIEL BOUARD, representante legalmente constituído da proponente BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-EPP, CNPJ Nº09.519.064/0001-78, declara que a mesma recebeu toda a documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias à execução do objeto da Tomada de Preço supramencionada.

Piên, 18 de maio de 2022.

JOSIEL BOUARD
RG. 4.405.756-5
SÓCIO ADMINISTRADOR

09.519.064/0001-78
BOUARD & BOUARD
CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP
Rua Mal. Floriano Peixoto, Nº 122
CERRO AZUL CEP : 83570-000

337

MODELO Nº 03.1

DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA

Tomada de preço nº 006/2022

Objeto: execução, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da seguinte obra: Local: Rua Uberlândia 244 - Bairro Avencal. Objeto: Meu Campinho Avencal - Construção de espaço de lazer e esportes. Meu Campinho - construção de quadra de grama sintética, com acessos, drenagem, iluminação e paisagismo. Área Construída: 1.039,97 m² Colocação de placas de comunicação visual;

Nome da Empresa: BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-EPP

CNPJ nº: 09.519.064/0001-78

Endereço: Rua Marechal Floriano Peixoto, 122, centro, Cerro Azul, Paraná

Fone: (41) 3662-1174

E-mail: j.bconstrucaoemarcenaria@gmail.com

O representante técnico da BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-EPP, Sr. PAULO ROBERTO PINTO SILVA, devidamente habilitado junto ao CREA/PR, DECLARA que renuncia à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeira para com a Contratante.

Piên, 18 de maio de 2022.

09.519.064/0001-78
BOUARD & BOUARD
CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP
Rua Mal. Floriano Peixoto, Nº 122
CERRO AZUL CEP : 83570-000

PAULO ROBERTO PINTO SILVA – Eng. Civil
CREA PR 30.723/D

Paulo Roberto Pinto Silva
Engenheiro Civil
CREA/PR 30.723/D

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico
4945/2018

338

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional PAULO ROBERTO PINTO SILVA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **PAULO ROBERTO PINTO SILVA** RNP: **1702245586**
Registro: **PR-30723/D**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **20143006845** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 21/07/2014 Baixada em: 14/11/2017 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual
Empresa contratada: **BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL** CNPJ: **76.105.626/0001-24**
Rua: RUA BARÃO DO CERRO AZUL Nº: 63
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: CERRO AZUL UF: PR CEP: 83570-000
Contrato: celebrado em 04/07/2014
Valor do contrato: R$ 184.893,23 Tipo de contratante: Não informado
Dimensão: 627,00 Unidade de Medida: M2
Ação Institucional:
Endereço da obra/serviço: RUA PREFEITO CARLOS BASSETTI Nº: 385
Bairro: CENTRO
Cidade: CERRO AZUL UF: PR CEP: 83570-000
Coordenadas Geográficas:
Data de início: 04/07/2014 Conclusão efetiva: 06/11/2017
Finalidade: Outro
Proprietário: CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **SERVIÇOS TÉC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **ESTRUTURAS METÁLICAS**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO,FORNECIMENTO / FABRICAÇÃO,INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA,MONTAGEM,SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO**

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico
4945/2018

Número da ART: **20152139569** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 27/05/2015 Baixada em: 14/11/2017 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS** CNPJ: **76.105.642/0001-17**

Rua: AV. MARECHAL MASCARENHAS DE MORAIS Nº: 57

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: ADRIANOPOLIS UF: PR CEP: 83490-000

Contrato: celebrado em 05/05/2015

Valor do contrato: R$ 505.045,25 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Dimensão: 980,40 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA JANUÁRIO PLASTNER TRANNIN Nº: 42

Bairro: VILA BELA

Cidade: ADRIANOPOLIS UF: PR CEP: 83490-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 05/05/2015 Conclusão efetiva: 23/10/2017

Finalidade: Outro

Proprietário: CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **SERVIÇOS TÉC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **EDIFICAÇÕES DE ESPORTE QUALQUER ÁREA**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO**

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A 061087, A 061088, o atestado expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 4945/2018

16/05/2022 16:01

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 334298/2018.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE RELAÇÕES PÚBLICAS
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E PROJETOS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins, que a empresa **BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME**, CNPJ 09.519.064/0001-78 com sede à Rua Marechal Floriano Peixoto, 122, centro, município de Cerro Azul, estado do Paraná, executou para a PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, CNPJ 76.105.626/0001-24, sob o regime de empreitada a Preço Global, a obra de COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA – PADRÃO FNDE, conforme descrito abaixo:

Dados da Obra / Serviço:

Contrato nº 054/2014;
ART nº 20143006845;
Profissional Responsável: Paulo Roberto Pinto Silva – CREA PR 30.723/D – Engenheiro Civil;
Objeto de Contrato: Execução de cobertura de Quadra Poliesportiva – Padrão FNDE na Escola Municipal Padre Luciano, no centro do município de Cerro Azul;
Local de execução: Rua Prefeito Carlos Bassetti, 385, Centro, Cerro Azul, Paraná;
Período de execução: 04 de Julho de 2014 a 06 de Novembro de 2017;
Área da obra: 627,0 m².

Atestamos ainda, que os serviços prestados atenderam satisfatoriamente, não existindo até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Em anexo planilha de serviços.

Cerro Azul, 08 de novembro de 2017.

PREF. MUN. DE PIEN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL
PREGOEIRO

Dinaelin Ketlyn Souza Jaquetti
Engenheira Civil - Fiscal Responsável
CREA PR 127339/D

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
ANEXADO NA ÚLTIMA FOLHA

28

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE RELAÇÕES PÚBLICAS
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E PROJETOS

PLANILHA DE SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUAN.
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	Placa de obra em chapa de aço galvanizado, conforme modelo Governo Federal	m²	6
1.2	Tapume de chapa de madeira compensada com 6 mm, com altura de 2,20 m	m²	66
1.3	Barracões provisórios	m²	20
1.4	Locação de construção com gabarito de madeira	m²	627
1.5	Ligação provisória de energia elétrica em baixa tensão	un	1
1.6	Ligação provisória de água	un	1
1.7	Ligação provisória de esgoto	un	1
2.0	MOVIMENTO DE TERRA		
2.1	Escavação manual de valas, exceto rochas, até a profundidade de 1,5 m	m³	57,18
2.2	Regularização e compactação mecânica do fundo da vala	m²	51,28
2.3	Reaterro de valas, com solo cimento, conforme projeto	m³	35,3
3.0	FUNDAÇÃO		
3.1	Fôrma de madeira comum para fundações - reaproveitamento 6x	m²	106,13
3.2	Lastro de concreto magro traço 1:4:8, espessura 5 cm, preparo mecânico	m²	28,84
3.3	Concreto armado fck de 20 MPa, usinado, inclui lançamento	m³	24,07
4.0	ESTRUTURA METÁLICA E COBERTURA		
4.1	Estrutura metálica em arco, vão de 16,70 m, inclui pintura	m²	516
4.2	Concreto estrutural fck 20 MPa, usinado, inclui lançamento (enchimento pilares)	m³	5,4
4.3	Telha de aço galvanizado ondulada 0,5 mm, inclui pintura - cobertura em arco	m²	594,86
4.4	Telha de aço galvanizado ondulada 0,5 mm, inclui pintura - fechamento lateral	m²	248,16
4.5	Telha ondulada translúcida fibra vidro de 1,2 mm	m²	61,2
5.0	DRENAGEM PLUVIAL		
5.1	Calha em chapa de aço galvanizado nº 24	ml	64,32
5.2	Tubo de queda - água pluvial DN=150 mm	ml	22
5.3	Joelho PVC 90° d=150 mm - tubulação pluvial	un	12
5.4	Ralo hemisférico tipo "abacaxi" com tela de aço com funil de saída cônico	un	4
6.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - 127/220V		
6.1	Luva de aço galvanizado 3/4"	un	10
6.2	Luva de aço galvanizado 1"	un	2
6.3	Condulete LB	un	5
6.4	Condulete TA	un	4
6.5	Condulete XA	un	1
6.6	Abraçadeira metálica tipo D de 3/4"	un	40
6.7	Abraçadeira metálica tipo D de 1"	un	4
6.8	Condutor unipolar (cobre) isolação PVC/70°C 2,5 mm²	ml	330

PREF. MUN. DE PIEN - PR.
CONFERE COM O ORIGINAL
FISCAL

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
ANEXADO NA ÚLTIMA FOLHA

29

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE RELAÇÕES PÚBLICAS
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E PROJETOS

6.9	Disjuntor bipolar termomagnético 10 A	un	5
6.10	Disjuntor tripolar termomagnético 20 A - 5 KA	un	1
6.11	Eletroduto aço galvanizado de 1"	ml	10
6.12	Eletroduto aço galvanizado de 3/4"	ml	70
6.13	Luminária blindada para alta pressão, linha industrial projetor hermético	un	10
6.14	Lâmpada de alta pressão - luz mista de 500 W	un	10
6.15	Quadro distribuição chapa pintada - completo, com porta tranca e acessórios - Cap. 5 disjuntores bipolar + 1 tripolar	un	1
6.16	Haste tipo coopperweld 5/8" x 3,00 m	un	4
6.17	Cordoalha de aço 35 mm²	ml	8
6.18	Conector de bronze para haste de 5/8"	un	4
7.0	SERVIÇOS DIVERSOS		
7.1	Pintura em superfície de concreto	m²	61,2
7.2	Limpeza geral	m²	627

Cerro Azul, 08 de novembro de 2017.

Dinaelin Ketlyn Souza Jaquetti
Engenheira Civil - Fiscal Responsável
CREA PR 127339/D

Atestado registrado mediante Anotação de Responsabilidade Técnica
CREA-PR
A 08109

Dinaelin Jaquetti
Engª Civil
CREA - PR 127339/D

PREF. MUN. DE PIÊN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL
PREGOEIRO

30

PREFEITURA DE ADRIANÓPOLIS
Construindo um Futuro Melhor Para Todos
GESTÃO 2013 | 2016

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADRIANÓPOLIS – PR**, CNPJ 76.105.642/0001-17, com sede na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 57 – Centro – Adrianópolis - PR, atesta que a empresa BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-ME, CNPJ 09.519.064/0001-78, com sede na cidade de Cerro Azul - PR, à Rua Marechal Floriano Peixoto nº 122, **EXECUTOU** para este Município, através de Contratação de empresa especializada através de Contrato de para execução de Serviço nº **031/2015**, a **Execução de Serviços de Construção de Quadra Poliesportiva Coberta e com Vestiários (980,40) m² - Projeto FNDE.**

Dados da Obra / Serviço:

Contrato nº 031/2015;

ART nº 20152139569;

Profissional Responsável: Paulo Roberto Pinto Silva – CREA PR 30.723/D – Engenheiro Civil;

Objeto de Contrato: Execução de Serviços de Construção de Quadra Poliesportiva Coberta e com Vestiários;

Local de execução: Rua Januário Plastner Trannin, 42, Adrianópolis, Paraná;

Período de execução: 05 de Maio de 2015 a 23 de Outubro de 2017;

Área da obra: 980,4 m².

Atestamos ainda, que os serviços prestados atenderam satisfatoriamente, não existindo até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Tabela descritiva de serviços em anexo.

PREF. MUN. DE PIEN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL
PREGOEIRO

Adrianópolis, 24 de outubro de 2017.

Vinícius Ferreira Ribas Pereira
Engenheiro Civil
CREA – PR – 79.676/D

Av. Marechal Mascarenhas de Morais , 57 – Centro – CEP 83.490-000 – Adrianópolis-PR
Telefone/Fax (41) 3678-1282/3678-1319
gabinete@adrianopolis.pr.gov.br

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI ANEXADO NA ÚLTIMA FOLHA

21

PLANILHA DE SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	Abrigo provisório c/ pavimento para alojamento e depósito	m²	12,00
1.2	Placa da obra - padrão governo federal	m²	3,00
1.3	Locação da obra - execução de gabarito	m²	861,56
1.4	Instalações provisórias de esgoto	un	1,00
1.5	Instalações provisórias de energia	un	1,00
1.6	Instalações provisórias de água	un	1,00
2	MOVIMENTO DE TERRA		
2.1	Escavação manual solo de 1a.cat. prof. até 1.50m	m³	54,00
2.2	Aterro c/ compactação manual s/ controle, mat. c/ aquisição	m³	295,00
2.3	Reaterro c/ compactação manual s/ controle, material da vala	m³	37,40
2.4	Carga manual de entulho em caminhão basculante	m³	15,00
2.5	Transporte de material, exceto rocha em caminhão até 10km	m³	15,00
3	INFRAESTRUTURA		
3.1	SAPATAS		
3.1.1	Lastro de concreto magro traço 1:4:8, espessura 5 cm, preparo mecânico	m²	15,00
3.1.2	Forma plana chapa compensada plastificada, esp.= 12mm util. 5x	m²	26,60
3.1.3	Concreto armado fck 25 MPa, usinado, inclusive lançamento	m³	6,30
3.2	VIGAS BALDRAMES		
3.2.1	Forma plana chapa compensada plastificada, esp.= 12mm util. 5x	m²	260,60
3.2.2	Concreto armado fck 25 MPa, usinado, inclusive lançamento	m³	34,80
3.2.3	Impermeabilização com tinta betuminosa em fundações	m²	32,00
4	SUPERESTRUTURA		
4.1	PILARES		
4.1.1	Forma plana chapa compensada plastificada, esp.= 12mm util. 5x	m²	186,50
4.1.2	Concreto armado fck 25 MPa, usinado, inclusive lançamento	m³	18,00

PREFEITURA DE PIEN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE foi ANEXADO NA ÚLTIMA FOLHA

4.2	VIGAS		
4.2.1	Forma plana chapa compensada plastificada, esp.= 12mm util. 5x	m²	110,00
4.2.2	Concreto armado fck 25 MPa, usinado, inclusive lançamento	m³	7,50
4.3	LAJE PREMOLDADA		
4.3.1	Laje premoldada para forro (e=12cm), inclusive capeamento (e=4cm) e escoramento	m²	88,60
5	PAREDES E PAINEIS		
5.1	Alvenaria de tijolo cerâmico (9x19x24)cm, e= 0,09m, com argamassa (traço 1:2:8 - cimento/cal/areia), junta de 2,0cm	m²	331,00
5.2	Alvenaria de tijolo cerâmico (9x19x24)cm, e= 0,19m, com argamassa (traço 1:2:8 - cimento/cal/areia), junta de 2,0cm	m²	183,00
5.3	Alvenaria de tijolo cerâmico maciço (4x9x17), esp = 0,04m, com argamassa (traço 1:2:8 - cimento/cal/areia), junta de 2,0cm	m²	28,00
5.4	Elemento vazado de concreto (40x40x7cm) assentados com argamassa (imento e areia traço 1:3)	m²	6,00
5.5	Elemento vazado de concreto (50x50x10cm) anti-chuva assentados com argamassa (imento e areia traço 1:3)	m²	148,10
6	COBERTURA		
6.1	Estrutura de aço em arco vão de 30m	m²	1.114,00
6.2	Telha metálica em chapa galvanizada e=0.5mm	m²	1.114,00
7	ESQUADRIAS		
7.1	Porta de madeira (1,00x2,10 m) com bandeira (1,00x0,80 m) - inclusive ferragens, conforme projeto de esquadrias	und	2,00
7.2	Porta de madeira (0,90x2,10 m) - inclusive ferragens, conforme projeto de esquadrias	und	1,00
7.3	Porta de madeira - Banheiros e Sanitários (0,60 m) completa inclusive targeta metálica	und	4,00
7.4	Porta de madeira - Banheiros e Sanitários (0,80 m) completa inclusive targeta metálica - WC PNE	und	2,00
8	REVESTIMENTOS		
8.1	Chapisco c/ argamassa de cimento e areia a/ peneirar traço 1:3 esp.= 5mm p/ parede	m²	960,10

DE PIÊN - PR
M O ORIGINAL

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI ANEXADO NA ÚLTIMA FOLHA

33

8.2	Emboço c/ argamassa de cimento e areia s/ peneirar, traço 1:7	m²	409,10
8.3	Reboco c/argamassa pré-fabricada, adesivo de alta resistência p/tinta epóxi esp= 5mm p/parede	m²	551,00
8.4	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 20 x 20 cm - incl. rejunte - conforme projeto	m²	328,00
8.5	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm - incl. rejunte - conforme projeto	m²	81,10
9	PISOS		
9.1	Lastro de brita graduada apiloada (esp.=6 cm)	m²	633,20
9.2	Piso em concreto armado com tela e juntas de dilatação (esp.=10cm)	m²	633,20
9.3	Piso em concreto simples desempolado (esp.=5cm), inclusive contrapiso	m²	195,40
9.4	Junta de retração, serrada com disco diamantado, para pavimentos em placa de concreto, profund.= 5cm, inclusive preenchimento com mastique	m	627,05
9.5	Piso cerâmico esmaltado PEI V - 33 x 33 cm - incl. rejunte - conforme projeto	m²	62,50
10	PINTURA		
10.1	Aplicação de selador acrílico	m²	847,20
10.2	Demarcação de quadra com tinta acrílica	m	360,00
10.3	Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa acrílica	m²	88,60
10.4	Esmalte sintético em estrutura de eço carbono 50 micra com revólver	m²	1.114,00
10.5	Pintura c/ primer epoxi em estrutura de aço carbono 25 micra com revólver	m²	1.114,00
10.6	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demaõs de tinta acrílica	m²	847,20
10.7	Pintura de piso com tinta à base de resina epóxi	m²	480,00
10.8	Pintura em tinta PVA latex (02 demãos), inclusive emassamento	m²	476,00
11	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS		
11.1	Adaptador soldável curto c/ bolsa-rosca para registro 20 mm - 1/2"	un	4,00
11.2	Adaptador soldável curto c/ bolsa-rosca para registro 25 mm - 3/4"	un	12,00
11.3	Adaptador soldável curto c/ bolsa-rosca para registro 32 mm - 1"	un	4,00
11.4	Adaptador soldável curto c/ bolsa-rosca para registro 50 mm -1.1/2"	un	4,00

PREF. MUN. DE PIÊN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI ANEXADO NA ÚLTIMA FOLHA

11.5	Bucha de redução soldável curta 50 mm - 40 mm	un	2,00
11.6	Bucha de redução soldável longa 40 mm - 25 mm	un	2,00
11.7	Caixa d'água em fibra de vidro - cap. 3.000 litros	un	1,00
11.8	Engate flexível plástico	un	10,00
11.9	Flange para caixa dágua 25 mm	un	3,00
11.10	Flange para caixa dágua 50 mm	un	2,00
11.11	Joelho 90° soldável 25 mm	un	11,00
11.12	Joelho 90° soldável 32 mm	un	6,00
11.13	Joelho 90° soldável 50 mm	un	8,00
11.14	Joelho 90° soldável com bucha de latão - 20 mm - 1/2"	un	2,00
11.15	Joelho de redução 90° soldável 32 mm - 25 mm	un	4,00
11.16	Joelho de redução 90° soldável com bucha de latão 25 mm - 1/2"	un	16,00
11.17	Luva de redução soldável 40 mm - 32 mm	un	4,00
11.18	Luva de redução soldável 50 mm - 20 mm	un	2,00
11.19	Luva soldável 32 mm	un	4,00
11.20	Luva soldável com rosca - 3/4"	un	8,00
11.21	Registro de gaveta c/ canopla cromada (1")	un	2,00
11.22	Registro de gaveta c/ canopla cromada (1.1/2")	un	2,00
11.23	Registro de gaveta c/ canopla cromada (1/2")	un	2,00
11.24	Registro de gaveta c/ canopla cromada (3/4")	un	2,00
11.25	Registro de pressão c/ canopla cromada (3/4")	un	8,00
11.26	Tê 90° soldável - 25 mm	un	5,00
11.27	Tê 90° soldável - 40 mm	un	8,00
11.28	Tê 90° soldável - 50 mm	un	4,00
11.29	Tê de redução 90° soldável 32 mm - 25 mm	un	4,00
11.30	Tê de redução 90° soldável 50 mm - 40 mm	un	2,00
11.31	Torneira cromada para lavatório 1/2"	un	8,00
11.32	Torneira de bóia p/caixa d'agua em pvc d = 3/4"	un	1,00
11.33	Tubo PVC rígido soldável - 20 mm	m	27,00
11.34	Tubo PVC rígido soldável - 25 mm	m	38,00
11.35	Tubo PVC rígido soldável - 32 mm	m	28,00
11.36	Tubo PVC rígido soldável - 40 mm	m	14,00
11.37	Tubo PVC rígido soldável - 50 mm	m	36,00
11.38	União soldável - 20 mm	un	6,00
11.39	União soldável - 50 mm	un	2,00

PREF. MUN. DE PIEN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
ANEXADO NA ÚLTIMA FOLHA

13.5	Canaleta de concreto c/ tampa removível em chapa de aço (0,25 x 0,25 x 0,25m)	m	72,00
14	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 127/220		
14.1	Condulete em alumínio tipo T de 3/4", inclusive acessórios	un	5,00
14.2	Condulete em alumínio tipo L de 3/4", inclusive acessórios	un	5,00
14.3	Condulete em alumínio tipo TA de 3/4", inclusive acessórios	un	4,00
14.4	Condulete em alumínio tipo XA de 3/4", inclusive acessórios	un	1,00
14.5	Caixa de PVC 4x2", inclusive espelho	un	16,00
14.6	Caixa PVC octogonal 4x4"	un	7,00
14.7	Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas; classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com seção 2,5 mm²	m	190,00
14.8	Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com seção 4 mm²	m	620,00
14.9	Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com seção 16 mm²	m	14,00
14.10	Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 1000V, encordoamento classe 5, flexível, com seção 35 mm²	m	41,00
14.11	Tomada 2p + t de embutir, 10 A, completa	un	2,00
14.12	Tomada 2p + t para piso, 10 A, completa	un	1,00
14.13	Interruptor 1 tecla simples	un	7,00
14.14	Disjuntor termomagnético monopolar 10 A, padrão DIN (linha branca)	un	5,00
14.15	Disjuntor termomagnético bipolar 20 A, padrão DIN (linha branca)	un	6,00
14.16	Disjuntor termomagnético bipolar 25 A, padrão DIN (linha branca)	un	8,00
14.17	Disjuntor termomagnético tripolar 150 A, padrão DIN (linha branca)	un	2,00
14.18	Disjuntor termomagnético tripolar 175 A, padrão DIN (linha branca)	un	1,00
14.19	Dispositivo residual diferencial - DR 125A In 30 mA	un	1,00
14.20	Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para 4 disjuntores unipolares + 8 bipolares + 1 tripolar + 1 DR, padrão europeu (linha branca), exclusive disjuntores	un	1,00

PREF. MUN. DE PIEN - PR.
CONFERE COM O ORIGINAL

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
ANEXADO NA ÚLTIMA FOLHA

14.21	Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para 1 disjuntor unipolar + 5 bipolares + 2 tripolares, padrão europeu (linha branca), exclusive disjuntores	un	1,00
14.22	Eletroduto de pvc rígido roscável, 1", inclusive curvas	m	22,00
14.23	Eletroduto de pvc rígido roscável, 3/4", inclusive curvas	m	32,00
14.24	Eletroduto de pvc rígido roscável, 1.1/2", inclusive curvas	m	22,00
14.25	Eletroduto de ferro galvanizado d= 3/4" - inclusive braçadeiras	m	86,00
14.26	Eletroduto de ferro galvanizado d= 1" - inclusive braçadeiras	m	17,00
14.27	Eletroduto de ferro galvanizado d= 1.1/2" - inclusive braçadeiras	m	34,00
14.28	Luminária calha sobrepor p/lamp.fluorescente 2x40w, completa, incl.reator eletronico e lâmpadas	un	6,00
14.29	Luminária calha sobrepor p/lamp.fluorescente 1x40w, completa, incl.reator eletronico e lampadas	un	1,00
14.30	Luminária blindada p/ alta pressão, linha industrial projetor hermético para lâmpada de luz mista de 500 W, com proteção da lâmpada	un	15,00
15	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)		
15.1	Caixa de inspeção 30x30x40 cm com tampa de ferro fundido	un	5,00
15.2	Conector de bronze para haste 5/8"	un	12,00
15.3	Cordoalha de cobre nu 35 mm²	un	24,00
15.4	Haste tipo Coopperweld 5/8" - 3m	un	6,00
15.5	Tubo PVC 40 mm	un	18,00
15.6	Terminal de pressão tipo prensa com 4 parafusos	un	5,00
16	SERVIÇOS DIVERSOS		
16.1	Alambrado com tela de arame galvanizado fio 12 bwg, malha 2", revestido em pvc, fixada com tubos de ferro galvanizado 2"	m²	147,00
16.2	Portão em tubo de ferro galvanizado 2" e tela de arame galvanizado fio 12 bwg, malha 2", revestido em pvc, inclusive dobradiças e fechadura	un	4,00
16.3	Bancada em granito cinza andorinha para lavatório com testeiras - espessura 2cm, largura 50 cm, conforme projeto	m	4,80
16.4	Banco de concreto armado polido (l=0,45m) sem arestas, conforme projeto	m	4,80
16.5	Barra de apoio para deficiente em ferro galvanizado de 1 1/2", l = 140cm (lavatório), inclusive parafusos de fixação e pintura	un	2,00

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI ANEXADO NA ÚLTIMA FOLHA
DE PIEN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL

11.40	Vaso sanitario para deficientes fisicos para válvula de descarga, em louca branca, com acessórios, inclusive assento, conjunto de fixação, anel de vedação, tubo PVC de ligação	un	2,00
11.41	Vaso sanitario sifonado, para válvula de descarga, em louca branca, com acessórios, inclusive assento plástico, anel de vedação, tubo PVC de ligação	un	4,00
12	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS		
12.1	Bucha de redução longa 50 mm - 40 mm	un	5,00
12.2	Caixa de inspeção de esgoto sifonada (60x60 cm)	un	4,00
12.3	Caixa sifonada (100x100x50 mm)	un	6,00
12.4	Caixa sifonada (150x150x50 mm)	un	4,00
12.5	Curva 90º curta - 40 mm	un	14,00
12.6	Fossa séptica, em concreto armado, (d 2,50 x h 12,00)	un	1,00
12.7	Joelho 45º - 40 mm	un	3,00
12.8	Joelho 45º -50 mm	un	6,00
12.9	Joelho 90º - 100 mm	un	7,00
12.10	Joelho 90º c/ anel p/ esgoto secundário 40 mm - 1.1/2"	un	10,00
12.11	Junção simples 100 mm - 100 mm	un	5,00
12.12	Junção simples 100 mm - 50 mm	un	6,00
12.13	Junção simples 50 mm - 50 mm	un	8,00
12.14	Sifão de copo para pia e lavatório 1" - 1.1/2"	un	9,00
12.15	Sumidouro em alvenaria (d 2,30 x h 6,00)	un	1,00
12.16	Tê sanitário 100 mm - 50 mm	un	1,00
12.17	Tubo PVC ponta e bolsa c/ virola - 50 mm	m	3,00
12.18	Tubo rígido c/ ponta lisa 100 mm	m	35,00
12.19	Tubo rígido c/ ponta lisa 40 mm	m	20,00
12.20	Tubo rígido c/ ponta lisa 50 mm	m	17,00
12.21	Válvula para lavatório e tanque 1"	un	9,00
13	DRENAGEM PLUVIAL		
13.1	Calha em chapa de aço galvenizado nº 24	m	72,00
13.2	Tubo de queda - água pluvial DN=150 mm	m	20,00
13.3	Joelho PVC 90º d=150 mm - tubulação pluvial	m	4,00
13.4	Ralo hemisférico tipo "abacaxi" com tela de aço com funil de saída cônico	un	4,00

PREF. MUN. DE PIÊN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL
PROCURC

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
ANEXADO NA ÚLTIMA FOLHA

16.6	Barra de apoio para deficiente em ferro galvanizado de 1 1/2", l = 80cm (bacia sanitária e mictório), inclusive parafusos de fixação e pintura	un	8,00
16.7	Espelho plano 4mm	m²	4,50
16.8	Estrutura metálica c/ tabelas de basquete	cj	1,00
16.9	Estrutura metálica de traves de futsal	cj	1,00
16.10	Estrutura metálica p/ rede de voley	cj	1,00
16.11	Soleira em granito cinza andorinha, l = 15 cm, e = 2 cm	m	2,90
16.12	Limpeza geral	m²	861,56

Adrianópolis, 24 de outubro de 2017.

Vinícius Ferreira Ribas Pereira
Engenheiro Civil
CREA – PR – 79.676/D

PREF. MUN. DE PIEN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL

352

MODELO Nº 04

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

A Comissão Permanente de Licitações do Munícipio de Piên /PR.

Referente à Edital de Tomada de Preços n° 006/2022

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução n° 218 de 29/06/73 e n° 317, de 31/10/86, do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer referida licitação, é:

	Nome	Especialidade	CREA n°	Data do registro	Assinatura do responsável técnico
01	**Paulo Roberto Pinto Silva**	**Engenheiro Civil**	**30.723/D**	**20/08/2012**	
02	Luana Meneguel Depetris	Engenheira Civil	138.417/D	20/12/2016	

Declaramos, outrossim, que os profissionais acima relacionados pertencem ao nosso quadro técnico de profissionais.

Piên, 18 de maio de 2022.

JOSIEL BOUARD
RG. 4.405.756-5
SÓCIO ADMINISTRADOR

09.519.064/0001-78
BOUARD & BOUARD
CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP
Rua Mal. Floriano Peixoto, Nº 122
CERRO AZUL CEP : 83570-000

CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS

Por meio deste instrumento "CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS", de um lado a empresa **BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 09.519.064/0001-78, sediada à Rua Marechal Floriano Peixoto, 122, centro, município de Cerro Azul, neste ato representado por seu sócio administrador, **JOSIEL BOUARD**, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 4.405.756-5-SSP/PR, e do CPF nº 581.305.279-87, residente e domiciliado na Rua Marechal Floriano Peixoto, 122, centro, Cerro Azul, Paraná, doravante denominado de simplesmente Contratante, do outro lado o Sr. **PAULO ROBERTO PINTO SILVA** brasileiro, R.G. n.º 4.804.992-3 C.P.F. n.º 672.415.739-00, com título profissional Engenheiro Civil, Cart. Crea – nº PR 30.723/D, doravante denominado de simplesmente Contratado, tem entre si acertado o seguinte:

Cláusula 1ª - Caberá ao Contratado desenvolver atividades como Responsável Técnico conforme suas atribuições profissionais e compatíveis com os objetivos sociais da empresa, conforme discriminado na ART de Desempenho de Cargo ou Função.

Cláusula 2ª – A vigência do presente contrato será por: 4 ANOS, a partir da sua assinatura;

Cláusula 3ª - O Contratado terá carga horária de: 4 horas diárias;

Cláusula 4ª - O Contratante assegura ao contratado absoluta independência técnica;

Cláusula 5ª - Os honorários profissionais do contratado serão de 4 salários mínimos mensais, correspondentes a R$ 3.992,00 nesta data, conforme Lei Federal n.º 4.950-A de 22 de abril de 1966 e Resolução 397/95 do CONFEA.

Cláusula 6ª - Este Contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes mediante aviso prévio de 90 dias.

Cláusula 7ª - Durante a vigência deste contrato e pelo prazo previsto em Lei ficará o contratado responsável pelas atividades técnicas da empresa contratante.

Cláusula 8ª – Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Cerro Azul/PR;

Por estarem as partes de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular de prestação de serviços, assinam-no em duas vias de igual teor.

CERRO AZUL - PR

Cerro Azul, 01 de março de 2019.

BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL – ME
JOSIEL BOUARD

1º TAB (COLOMBO-CENTRO)
SÉRGIO R. STRAPASSON

PAULO ROBERTO PINTO SILVA

PREF. MUN. DE PIÊN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL
PREGOEIRO

Testemunha: Nome: Raiana Menegael Ozetris
CPF: 065543059-80

Testemunha: Nome: Yara Paulin
CPF: 095.564.229-94

41

TABELIONATO DE NOTAS DE CERRO AZUL - PR

RECONHECIMENTO 025120

Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de (2)JOSIEL BOUARD

Cerro Azul PR, 19 de março de 2019 Em testemunho da verdade

Tonely Erar - Escrevente Autorizada

Emolumentos R$ 8,41(1,53) + selo, R$ 0,80 -- Total R$9,21

FUNARPEN SELO DIGITAL Nº BYNhe.9QSkR.jQz46, Controle: AhSeB.CBES

Consulte esse selo em funarpen.com.br

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE COLOMBO Sérgio Nicmar Strapassón

Rua Francisco Camargo, 451 - Centro - Colombo - PR - CEP 83414-010 - Telefax: (41) 3658-8400

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:

PAULO ROBERTO PINTO SILVA.

Selo: tIndH . uNVOd . 5t47V - W2AL8 . JmPNW

Colombo, 20 de Março de 2019

Em Test. da verdade.

MATHEUS GABRIEL VALESKI STRAPASSON

ESCREVENTE

CARTÓRIO DE COLOMBO

Sérgio Nicmar Strapassón

Tabelião

Francisco Camargo, 451

Centro

Marca de Região Metropolitana de Curitiba

PREF. MUN. DE [illegible]

CONFERE COM O ORIGINAL

PREGOEIRO

42

TABELIONATO DE NOTAS DE CERRO AZUL - PR

RECONHECIMENTO 031769

Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de (3)JOSIEL BOUARD,
(4)LUANA MENEGUEL DEPETRIS
Cerro Azul - PR, 07 de janeiro de 2020. Eu ___ em test. da verdade

Ivonete Eral - Escrevente Autorizada
Emolumentos R$ 16,82(3,06) - selo R$0,80 - Total R$17,62
FUNARPEN SELO DIGITAL Nº X1tUc.938cd.wDU48, Controle: ASCa5.t
Consulte esse selo em funarpen.com.br

TABELIONATO DE NOTAS DE CERRO AZUL
Rua Dep. Aníbal Khury, 176
Fu1Arpen2.1783

PREF. MUN. DE PIÊN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL
TESOUREIRO

44

CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS

Por meio deste instrumento "CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS", de um lado a empresa BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA EPP, com sede à Rua Marechal Floriano Peixoto, 122, Centro, Cerro Azul, Paraná, inscrita no C.N.P.J. n.º 09.519.064/0001-78, representada nesta ocasião por seu sócio: Sr. JOSIEL BOUARD, R.G. n.º 4.405.756-5 C.P.F. n.º 581.305.279-87 doravante denominado de simplesmente Contratante, do outro lado a Sra. LUANA MENEGUEL DEPETRIS, brasileira, R.G.n.º 9.829.747-2, C.P.F.n.º 065.543.059-80,com titulo Profissional de Engenheira Civil, Cart.Crea-PR n.º 138.417/D, doravante denominado de simplesmente Contratado, tem entre si acertado o seguinte:

Cláusula 1ª - Caberá ao Contratado desenvolver atividades como Responsável Técnico conforme suas atribuições profissionais e compatíveis com os objetivos sociais da empresa, conforme discriminado na ART de Desempenho de Cargo ou Função.

Cláusula 2ª – A vigência do presente contrato será por: 4 ANOS, a partir da sua assinatura;

Cláusula 3ª - O Contratado terá carga horária de: 04 horas diárias;

Cláusula 4ª - O Contratante assegura ao contratado absoluta independência técnica;

láusula 5ª - Os honorários profissionais do contratado será de 04 salários mínimos mensais, correspondentes a R$ 3.992,00 (Três mil, novecentos e noventa e dois reais) nesta data, conforme Lei Federal n.º 4.950-A de 22 de abril de 1966 e Resolução 397/95 do CONFEA.

Cláusula 6ª - Este Contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes mediante aviso prévio de 30 dias.

Cláusula 7ª - Durante a vigência deste contrato e pelo prazo previsto em Lei ficará o contratado responsável pelas atividades técnicas da empresa contratante.

Cláusula 8ª – Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Cerro Azul, Paraná;

Por estarem as partes de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular de prestação de serviços, assinam-no em duas vias de igual teor.

CERRO AZUL - PR

CERRO AZUL - PR

PREF. MUN. DE PTEN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL
PREGOEIRO

Cerro Azul, 20 de dezembro de 2019.

JOSIEL BOUARD
RG. 4.405.756-5
CPF: 581.305.279-87
CONTRATANTE

LUANA MENEGUEL DEPETRIS
Engenheira Civil CREA PR 138.417/D
CPF 065.543.059-80
CONTRATADA

TESTEMUNHA
Nome: Izabel R Bouard
CPF: 080225 39970

TESTEMUNHA
Nome: Cristiane L Santos
CPF: 113.456.389-22

43

Bouard & Bouard Construção Civil

CONSTRUÇÃO CIVIL E MARCENARIA

CNPJ 09.519.064/0001-78

RELAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

REF TP 006/2022

A empresa BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA EPP, declara que possui à sua disponibilidade os equipamentos conforme segue abaixo a relação, bem como providenciará qualquer outro equipamento que se faça necessário para a perfeita e completa execução do objeto da licitação supracitada.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS / EQUIP.	QUANT
1	RETROESCAVADEIRA JCB	1
2	FORD F4000	1
3	TOYOTA HILLUX	1
4	VOLKSWAGEM GOL	1
5	BETONEIRA 400 L	2
6	CONJUNTO COMPLETO DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS MANUAIS CONJUNTO COMPLETO DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS MANUAIS (furadeira, riscadeira, vibrador para concreto, serra circular, martelo, colher de pedreiro, desempenadeira, etc.)	4
7	COMPACTADOR DE SOLO	1
8	PLACA VIBRATÓRIA	1

09.519.064/0001-78
BOUARD & BOUARD
CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP
Rua Mal. Floriano Peixoto, Nº 122
CERRO AZUL CEP : 83570-000

Piên, 18 de maio de 2022.

JOSIEL BOUARD
RG 4.405.756-5

PAULO ROBERTO PINTO SILVA
CREA PR-30.723/D

LUANA MENEGUEL DEPETRIS
CREA PR 138.417/D

JOSIEL BOUARD

Paulo Roberto Pinto Silva
Engenheiro Civil
CREA/PR 30.723/D

CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

REF TP 006/2022

ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS / EQUIP.		PRAZO DE EXECUÇÃO					
			30	60	90	120	150	180
1	RETROESCAVADEIRA JCB	UTILIZAÇÃO						
		QUANTIDADE	1	1				
2	FORD F4000	UTILIZAÇÃO						
		QUANTIDADE	1	1	1	1	1	1
3	TOYOTA HILLUX	UTILIZAÇÃO						
		QUANTIDADE	1	1	1	1	1	1
4	VOLKSWAGEM GOL	UTILIZAÇÃO						
		QUANTIDADE	1	1	1	1	1	1
5	BETONEIRA 400 L	UTILIZAÇÃO						
		QUANTIDADE	2	2	1	1	1	1
6	FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS MANUAIS	UTILIZAÇÃO						
		QUANTIDADE	4	4	4	4	4	4
7	COMPACTADOR DE SOLO	UTILIZAÇÃO						
		QUANTIDADE	1	1	1	1	1	
8	PLACA VIBRATÓRIA	UTILIZAÇÃO						
		QUANTIDADE	1	1	1	1	1	

Piên, 18 de maio de 2022.

JOSIEL BOUARD
RG 4.405.756-5

PAULO ROBERTO PINTO SILVA
CREA PR 30.723/D

LUANA MENEGUEL DEPETRIS
CREA PR 138.417/D

JOSIEL BOUARD

Paulo Roberto Pinto Silva
Engenheiro Civil
CREA/PR 30.723/D

09.519.064/0001-78
BOUARD & BOUARD
CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP
Rua Mal. Floriano Peixoto, Nº 122
CERRO AZUL CEP: 83570-000

CONSTRUÇÃO CIVIL E MARCENARIA

Bouard & Bouard Construção Civil

CNPJ 09.519.064/0001-78

359

CAPACIDADE FINANCEIRA

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (LG) LG = (*AC + RLP*) / (*PC + ELP*)	LG = (374655,98+ 0) / (7933,40 + 0)	47,2251
Liquidez corrente (LC) LC = AC / PC	LC = (374655,98) / (7933,40)	47,2251
Endividamento (E) E = (PC+ELP) / (AC+RLP+AP)	E = (7933,40+0) / (374655,98+0+91.000)	0,0170
Solvência Geral (SG) SG = (AC + AP + RLP) / (PC + ELP)	SG = (374655,98+91.000+0) / (7933,40+ 0)	58,6956

AC - ativo circulante; RLP - realizável a longo prazo;
AP - ativo permanente; ELP - exigível a longo prazo.
PC - passivo circulante;

Cerro Azul, 03 de novembro de 2021.

PREF. MUN. DE PIEN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL
PREGOEIRO

JOSIEL BOUARD
RG. 4.405.756-5
SÓCIO ADMINISTRADOR

OSEIAS DA COSTA ROSA
Técnico em Contabilidade
CRC / PR 052153/O-2

09.519.064/0001-78
BOUARD & BOUARD
CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP
RUA MAL. FLORIANO PEIXOTO Nº 122
CERRO AZUL - CEP: 83570-000
CERRO AZUL - PR

47

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços

Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa

Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

360

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Silvano Pereira de Andrade, sob a autenticidade nº 12101150448 em 19/02/2021, protocolo 210994290. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.pr.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	BOUARD & BOUARD CONSTRUÇAO CIVIL LTDA - EPP
Número de Registro:	41206171769
CNPJ:	09519064000178
Munícipio:	Cerro Azul

Identificação do Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	13
Período de Escrituração:	01/01/2020 - 31/12/2020

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
02002412901	OSEIAS DA COSTA ROSA	PR052153/O-2

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 19/02/2021 16:51:56 SOB Nº 20210994290.
PROTOCOLO: 210994290 DE 12/02/2021. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101150448. NIRE: 41206171769.
BOUARD & BOUARD CONSTRUÇAO CIVIL LTDA - EPP.

Silvano Pereira de Andrade
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 19/02/2021

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

48

361

Folha: 00001

TERMO DE ABERTURA

Contém este LIVRO DIÁRIO número 013 (treze), 00023 (vinte e três) Folhas numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00023 e se destina a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado.

Razão Social:	BOUARD & BOUARD CONSTRUCAO CIVIL LTDA
Endereço:	RUA MAL FLORIANO PEIXOTO, 122
Bairro:	CENTRO
Cidade:	CERRO AZUL
Estado:	PR
CEP:	83.570-000
Registro na Junta Comercial do Paraná:	41206171769
Data do Registro:	15/04/2008
Inscrição Estadual:	90440967-70
C.N.P.J./C.P.F.:	09.519.064/0001-78
Data de Encerramento do Exercício Social:	31/12/2020

CERRO AZUL , 01 de Janeiro de 2020

JOSIEL BOUARD
SÓCIO-ADMINISTRADOR
RG: 44057565
CPF: 581.305.279-87

OSEIAS DA COSTA ROSA
TÉCNICO CONTÁBIL
RG: 66141543-SSP/PR
CRC: 052153/O-2 UF: PR

40

Escaneado con Cam

BOUARD & BOUARD CONSTRUCAO CIVIL LTDA
Contabilidade

Diário Geral

Folha: 2
Data: 09/02/2021
Hora: 22:41:54

CNPJ: 09.519.064/0001-78
Consolidação: Empresa

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Mês/Ano: 01/2020

Dia	Conta	Red.	Histórico	Débito	Crédito
7	FGTS A RECOLHER	484-7	PAGO FGTS MÊS 12/2019	1.323,76	0,00
7	CAIXA GERAL	1-9	PAGO FGTS MÊS 12/2019	0,00	1.323,76
			Total do Dia:	1.323,76	1.323,76
9	FGTS	125-2	PAGO FGTS E MULTA RESCISÓRIA JOESLEY RODRIGO DOS SANTOS	2.982,96	0,00
9	CAIXA GERAL	1-9	PAGO FGTS E MULTA RESCISÓRIA JOESLEY RODRIGO DOS SANTOS	0,00	2.982,96
			Total do Dia:	2.982,96	2.982,96
20	INSS A RECOLHER	487-1	PAGO INSS 12/2019	1.703,57	0,00
20	CAIXA GERAL	1-9	PAGO INSS 12/2019	0,00	1.703,57
20	SIMPLES A RECOLHER	117-1	PAGO SIMPLES MÊS 12/2019	9.235,12	0,00
20	CAIXA GERAL	1-9	PAGO SIMPLES MÊS 12/2019	0,00	9.235,12
20	CONT S/ RECEITA BRUTA A RECOLHER	40-0	PAGO CONT S/ RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS REF MÊS 12/2019	3.837,73	0,00
20	CAIXA GERAL	1-9	PAGO CONT S/ RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS REF MÊS 12/2019	0,00	3.837,73
			Total do Dia:	14.776,42	14.776,42
31	CAIXA GERAL	1-9	RECEITA COM SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS, CFE. REG. LV. PREST. SERVIÇOS	411.284,18	0,00
31	VENDAS DE SERVIÇOS	12-0	RECEITA COM SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS, CFE. REG. LV. PREST. SERVIÇOS	0,00	411.284,18
31	ESTOQUE DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	10052-8	COMPRA, NO MÊS, DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA USO NAS OBRAS EMPREITADAS	253.797,45	0,00
31	CAIXA GERAL	1-9	COMPRA, NO MÊS, DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA USO NAS OBRAS EMPREITADAS	0,00	253.797,45
31	SIMPLES	163-0	SIMPLES A RECOLHER, DO MÊS	10.569,10	0,00
31	SIMPLES A RECOLHER	117-1	SIMPLES A RECOLHER, DO MÊS	0,00	10.569,10
31	ASSESSORIA CONTABIL/FISCAL	126-0	PAGO HONORÁRIOS COSTA ROSA CONTABILIDADE, DO MÊS	1.445,00	0,00
31	CAIXA GERAL	1-9	PAGO HONORÁRIOS COSTA ROSA CONTABILIDADE, DO MÊS	0,00	1.445,00
31	PRO-LABORE	10050-1	PAGO PRÓ-LABORE DO SOCIO JOSIEL BOUARD, DO MÊS	2.078,00	0,00
31	CAIXA GERAL	1-9	PAGO PRÓ-LABORE LIQUIDO DO SÓCIO JOSIEL BOUARD, DO MÊS	0,00	1.849,42
31	INSS A RECOLHER	487-1	INSS A RECOLHER S/ PRÓ-LABORE DO SÓCIO JOSIEL BOUARD, DO MÊS	0,00	228,58
31	SALÁRIOS E ORDENADOS	564-9	PAGO SALÁRIOS DOS FUNCIONÁRIOS, DO MÊS	18.848,06	0,00
31	CAIXA GERAL	1-9	PAGO SALÁRIOS DOS FUNCIONÁRIOS, LÍQUIDO, DO MÊS	0,00	17.313,81
31	INSS A RECOLHER	487-1	INSS S/ SALÁRIOS, A RECOLHER, DO MÊS	0,00	1.534,25
31	INSS	124-4	INSS PATRONAL, A RECOLHER, REF. ALIQUOTA RAT 3,00 %, SOBRE SALÁRIOS DO MÊS	486,07	0,00
31	INSS A RECOLHER	487-1	INSS PATRONAL, A RECOLHER, REF. ALIQUOTA RAT 3,00 %, SOBRE SALÁRIOS DO MÊS	0,00	486,07
31	FGTS	125-2	FGTS A RECOLHER, DO MÊS	1.487,57	0,00
31	FGTS A RECOLHER	484-7	FGTS A RECOLHER, DO MÊS	0,00	1.487,57
31	CONT S/ RECEITA BRUTA	127-9	CONTRIBUIÇÃO S/ RECEITA BRUTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, A RECOLHER, DO CORRENTE MÊS	6.353,37	0,00
31	CONT S/ RECEITA BRUTA A RECOLHER	40-0	CONTRIBUIÇÃO S/ RECEITA BRUTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, A RECOLHER, DO CORRENTE MÊS	0,00	6.353,37
			Total do Dia:	706.348,80	706.348,80
			Total do Mês:	725.431,94	725.431,94

Escaneado con Cam

BOUARD & BOUARD CONSTRUCAO CIVIL LTDA
Contabilidade

Diário Geral

Folha: 3
Data: 09/02/2021
Hora: 22:41:55

CNPJ: 09.519.064/0001-78
Consolidação: Empresa

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Mês/Ano: 02/2020

Dia	Conta	Red.	Histórico	Débito	Crédito
7	FGTS A RECOLHER	1464-7	PAGO FGTS MES 01/2020	1.487,57	0,00
7	CAIXA GERAL	1-9	PAGO FGTS MES 01/2020	0,00	1.487,57
			Total do Dia:	1.487,57	1.487,57
14	FGTS	125-2	PAGO FGTS E MULTA RESCISORIA VALDECIR DO CARMO L.INS	1.906,31	0,00
14	CAIXA GERAL	1-9	PAGO FGTS E MULTA RESCISORIA VALDECIR DO CARMO L.INS	0,00	1.906,31
			Total do Dia:	1.906,31	1.906,31
20	SIMPLES A RECOLHER	1171-1	PAGO SIMPLES MES 01/2020	10.569,19	0,00
20	CAIXA GERAL	1-9	PAGO SIMPLES MES 01/2020	0,00	10.569,19
20	INSS A RECOLHER	487-1	PAGO INSS 01/2020	2.248,90	0,00
20	CAIXA GERAL	1-9	PAGO INSS 01/2020	0,00	2.248,90
20	CONT S/ RECEITA BRUTA A RECOLHER	40-0	PAGO CONT S/ RECEITA BRUTA IR SERVICOS REF MES 01/2020	6.353,37	0,00
20	CAIXA GERAL	1-9	PAGO CONT S/ RECEITA BRUTA CS SERVICOS REF MES 01/2020	0,00	6.353,37
			Total do Dia:	19.171,37	19.171,37
22	ESTOQUE/MAQUINAS/FERRAMENTAS	10052-9	COMPRAS EFETUADAS NO MES, CFE. LV. REG. ENTRADAS	689,97	0,00
29	CAIXA GERAL	1-9	COMPRAS EFETUADAS NO MES, CFE. LV. REG. ENTRADAS	0,00	689,97
29	CAIXA GERAL	1-9	RECEITA COM SERVICOS PRESTADOS NO MES, CFE. REG. LV. PREST. SERVICOS	327.701,17	0,00
29	VENDAS DE SERVICOS	121-0	RECEITA COM SERVICOS PRESTADOS NO MES, CFE. REG. LV. PREST. SERVICOS	0,00	327.701,17
29	SIMPLES	143-0	SIMPLES A RECOLHER, DO MES	0,00	0,00
29	SIMPLES A RECOLHER	1171-1	SIMPLES A RECOLHER, DO MES	0,00	9.119,12
29	ASSESSORIA CONTABIL/FISCAL	126-0	PAGO HONORARIOS COSTA ROSA CONTABILIDADE, DO MES	1.645,00	0,00
29	CAIXA GERAL	1-9	PAGO HONORARIOS COSTA ROSA CONTABILIDADE, DO MES	0,00	1.645,00
29	PRO-LABORE	10050-1	PAGO PRO-LABORE DO SOCIO JOSIEL BOUARD, DO MES	2.090,00	0,00
29	CAIXA GERAL	1-9	PAGO PRO-LABORE LIQUIDO DO SOCIO JOSIEL BOUARD, DO MES	0,00	1.860,10
29	INSS A RECOLHER	487-1	INSS A RECOLHER S/ PRO-LABORE DO SOCIO JOSIEL BOUARD, DO MES	0,00	229,90
29	SALARIOS E ORDENADOS	564-9	PAGO SALARIOS DOS FUNCIONARIOS, DO MES	21.608,91	0,00
29	CAIXA GERAL	1-9	PAGO SALARIOS DOS FUNCIONARIOS, LIQUIDO, DO MES	0,00	19.860,21
29	INSS A RECOLHER	487-1	INSS S/ SALARIOS, A RECOLHER, DO MES	0,00	1.748,70
29	INSS	124-6	INSS PATRONAL, A RECOLHER, REF. ALIQUOTA RAT 3,00 %, SOBRE SALARIOS DO MES	549,99	0,00
29	INSS A RECOLHER	487-1	INSS PATRONAL, A RECOLHER, REF. ALIQUOTA RAT 3,00 %, SOBRE SALARIOS DO MES	0,00	549,99
29	FGTS	125-2	FGTS A RECOLHER, DO MES	1.698,32	0,00
29	FGTS A RECOLHER	484-7	FGTS A RECOLHER, DO MES	0,00	1.698,32
29	CONT S/ RECEITA BRUTA	127-9	CONTRIBUICAO S/ RECEITA BRUTA DE PRESTACAO DE SERVICOS, A RECOLHER, DO CORRENTE MES	5.271,03	0,00
29	CONT S/ RECEITA BRUTA A RECOLHER	40-0	CONTRIBUICAO S/ RECEITA BRUTA DE PRESTACAO DE SERVICOS, A RECOLHER, DO CORRENTE MES	0,00	5.271,03
29	ESTOQUE/MATERIAL DE CONSTRUCAO	10052-9	COMPRA, NO MES, DE MATERIAL DE CONSTRUCAO PARA USO NAS OBRAS EMPREITADAS	209.314,36	0,00
29	CAIXA GERAL	1-9	COMPRA, NO MES, DE MATERIAL DE CONSTRUCAO PARA USO NAS OBRAS EMPREITADAS	0,00	209.314,36
			Total do Dia:	578.686,87	578.686,87
			Total do Mês:	601.252,12	601.252,12

51

Escaneado con Cam

BOUARD & BOUARD CONSTRUCAO CIVIL LTDA
Contabilidade

Diário Geral

Folha: 4
Data: 09/02/2021
Hora: 22:41:55

CNPJ: 09.519.064/0001-78
Consolidação: Empresa

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Mês/Ano: 03/2020

Dia	Conta	Red.	Histórico	Débito	Crédito
7	FGTS A RECOLHER	484-1	PAGO FGTS MES 02/2020	1.698,32	0,00
7	CAIXA GERAL	1-9	PAGO FGTS MES 02/2020	0,00	1.698,32
			Total do Dia:	1.698,32	1.698,32
20	SIMPLES A RECOLHER	1171-1	PAGO SIMPLES MES 02/2020	8.119,12	0,00
20	CAIXA GERAL	1-9	PAGO SIMPLES MES 02/2020	0,00	8.119,12
23	INSS A RECOLHER	487-1	PAGO INSS 02/2020	2.527,59	0,00
23	CAIXA GERAL	1-9	PAGO INSS 02/2020	0,00	2.527,59
27	CONT S/ RECEITA BRUTA A RECOLHER	45-0	PAGO CONT S/ RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS REF MES 02/2020	5.271,03	0,00
27	CAIXA GERAL	1-9	PAGO CONT S/ RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS REF MES 02/2020	0,00	5.271,03
			Total do Dia:	15.917,74	15.917,74
31	ESTOQUE DE MERCADORIAS	101-5	COMPRAS EFETUADAS NO MES, CFE. LV. REG. ENTRADAS	43,20	0,00
31	CAIXA GERAL	1-9	COMPRAS EFETUADAS NO MES, CFE. LV. REG. ENTRADAS	0,00	43,20
31	CAIXA GERAL	1-9	RECEITA COM SERVICOS PRESTADOS NO MES, CFE. REG. LV. PREST. SERVICOS	498.601,63	0,00
31	VENDAS DE SERVICOS	121-0	RECEITA COM SERVICOS PRESTADOS NO MES, CFE. REG. LV. PREST. SERVICOS	0,00	498.601,63
31	SIMPLES	143-0	SIMPLES A RECOLHER, DO MES	12.176,89	0,00
31	SIMPLES A RECOLHER	1171-1	SIMPLES A RECOLHER, DO MES	0,00	12.176,89
31	ASSESSORIA CONTABIL/FISCAL	126-0	PAGO HONORARIOS COSTA ROSA CONTABILIDADE, DO MES	1.145,00	0,00
31	CAIXA GERAL	1-9	PAGO HONORARIOS COSTA ROSA CONTABILIDADE, DO MES	0,00	1.145,00
31	PRÓ-LABORE	10050-1	PAGO PRÓ-LABORE DO SÓCIO JOSIEL BOUARD, DO MES	2.090,00	0,00
31	CAIXA GERAL	1-9	PAGO PRÓ-LABORE LIQUIDO DO SOCIO JOSIEL BOUARD, DO MES	0,00	1.860,10
31	INSS A RECOLHER	487-1	INSS A RECOLHER S/ PRÓ-LABORE DO SÓCIO JOSIEL BOUARD, DO MES	0,00	229,90
31	SALÁRIOS E ORDENADOS	564-9	PAGO SALARIOS DOS FUNCIONÁRIOS, DO MES	22.835,67	0,00
31	CAIXA GERAL	1-9	PAGO SALÁRIOS DOS FUNCIONÁRIOS, LIQUIDO, DO MES	0,00	21.030,84
31	INSS A RECOLHER	487-1	INSS S/ SALÁRIOS, A RECOLHER, DO MES	0,00	1.804,83
31	INSS	124-4	INSS PATRONAL, A RECOLHER, REF. ALIQUOTA RAT 3,00 %, SOBRE SALÁRIOS DO MES.	567,93	0,00
31	INSS A RECOLHER	487-1	INSS PATRONAL, A RECOLHER, REF. ALIQUOTA RAT 3,00 %, SOBRE SALÁRIOS DO MES.	0,00	567,93
31	FGTS	125-2	FGTS A RECOLHER, DO MÊS	1.826,85	0,00
31	FGTS A RECOLHER	484-1	FGTS A RECOLHER, DO MÊS	0,00	1.826,85
31	CONT S/ RECEITA BRUTA	127-9	CONTRIBUIÇÃO S/ RECEITA BRUTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, A RECOLHER, DO CORRENTE MÊS	6.106,44	0,00
31	CONT S/ RECEITA BRUTA A RECOLHER	45-0	CONTRIBUIÇÃO S/ RECEITA BRUTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, A RECOLHER, DO CORRENTE MÊS	0,00	6.106,44
31	ESTOQUE DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	10052-8	COMPRA, NO MÊS, DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA USO NAS OBRAS EMPREITADAS	320.597,64	0,00
31	CAIXA GERAL	1-9	COMPRA, NO MÊS, DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA USO NAS OBRAS EMPREITADAS	0,00	320.597,64
			Total do Dia:	665.991,25	665.991,25
			Total do Mês:	883.607,31	883.607,31

52

Escaneado con Cam

BOUARD & BOUARD CONSTRUCAO CIVIL LTDA
Contabilidade

Diário Geral

Folha: 5
Data: 09/02/2021
Hora: 22:41:55

CNPJ: 09.519.064/0001-78
Consolidação: Empresa

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Mês/Ano: 04/2020

Dia	Conta	Red.	Histórico	Débito	Crédito
7	FGTS A RECOLHER	484-7	PAGO FGTS MES 03/2020	1.826,85	0,00
7	CAIXA GERAL	1-9	PAGO FGTS MES 03/2020	0,00	1.826,85
			Total do Dia:	1.826,85	1.826,85
20	SIMPLES A RECOLHER	1171-1	PAGO SIMPLES MES 03/2020	12.176,89	0,00
20	CAIXA GERAL	1-9	PAGO SIMPLES MES 03/2020	0,00	12.176,89
20	INSS A RECOLHER	487-1	PAGO INSS 03/2020	2.602,66	0,00
20	CAIXA GERAL	1-9	PAGO INSS 03/2020	0,00	2.602,66
			Total do Dia:	14.779,55	14.779,55
30	FGTS	485-5	PAGO FGTS E MULTA RESCISORIA ERICO SALVADOR DOS SANTOS	312,29	0,00
30	CAIXA GERAL	1-9	PAGO FGTS E MULTA RESCISORIA ERICO SALVADOR DOS SANTOS	0,00	312,29
30	ESTOQUE DE MERCADORIAS	10155-5	COMPRAS EFETUADAS NO MES, CFE. LV. REG. ENTRADAS	4.928,30	0,00
30	CAIXA GERAL	1-9	COMPRAS EFETUADAS NO MES, CFE. LV. REG. ENTRADAS	0,00	4.928,30
30	CAIXA GERAL	1-9	RECEITA COM SERVIÇOS PRESTADOS NO MES, CFE. REG. LV. PREST. SERVIÇOS	268.075,91	0,00
30	VENDAS DE SERVIÇOS	12150	RECEITA COM SERVIÇOS PRESTADOS NO MES, CFE. REG. LV. PREST. SERVIÇOS	0,00	268.075,91
30	SIMPLES	1143-0	SIMPLES A RECOLHER, DO MES	5.703,69	0,00
30	SIMPLES A RECOLHER	1171-1	SIMPLES A RECOLHER, DO MES	0,00	5.703,69
30	ASSESSORIA CONTABIL/FISCAL	1268-8	PAGO HONORARIOS COSTA ROSA CONTABILIDADE, DO MES	1.145,00	0,00
30	CAIXA GERAL	1-9	PAGO HONORARIOS COSTA ROSA CONTABILIDADE, DO MES	0,00	1.145,00
30	PRO-LABORE	10050-1	PAGO PRÓ-LABORE DO SÓCIO JOSIEL BOUARD, DO MES	2.090,00	0,00
30	CAIXA GERAL	1-9	PAGO PRÓ-LABORE LIQUIDO DO SÓCIO JOSIEL BOUARD, DO MES	0,00	1.860,10
30	INSS A RECOLHER	487-1	INSS A RECOLHER S/ PRÓ-LABORE DO SÓCIO JOSIEL BOUARD, DO MES	0,00	229,90
30	SALÁRIOS E ORDENADOS	964-9	PAGO SALÁRIOS DOS FUNCIONÁRIOS, DO MES	20.513,23	0,00
30	CAIXA GERAL	1-9	PAGO SALÁRIOS DOS FUNCIONÁRIOS, LIQUIDO, DO MES	0,00	18.895,69
30	INSS A RECOLHER	487-1	INSS S/ SALÁRIOS, A RECOLHER, DO MES	0,00	1.617,54
30	INSS	1124-4	INSS PATRONAL A RECOLHER, REF. ALIQUOTA RAT(3,00 %, SOBRE SALÁRIOS DO MES.	555,38	0,00
	INSS A RECOLHER	487-1	INSS PATRONAL A RECOLHER, REF. ALIQUOTA RAT 3,00 %, SOBRE SALÁRIOS DO MES.	0,00	555,38
30	FGTS	485-5	FGTS A RECOLHER, DO MES	1.611,59	0,00
30	FGTS A RECOLHER	484-7	FGTS A RECOLHER, DO MES	0,00	1.611,59
30	CONT S/ RECEITA BRUTA	127-9	CONTRIBUIÇÃO S/ RECEITA BRUTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, A RECOLHER, DO CORRENTE MES	2.045,17	0,00
30	CONT S/ RECEITA BRUTA A RECOLHER	40-0	CONTRIBUIÇÃO S/ RECEITA BRUTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, A RECOLHER, DO CORRENTE MES	0,00	2.045,17
30	ESTOQUE DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	10052-8	COMPRA, NO MES, DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA USO NAS OBRAS EMPREITADAS	185.596,65	0,00
30	CAIXA GERAL	1-9	COMPRA, NO MES, DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA USO NAS OBRAS EMPREITADAS	0,00	185.596,65
			Total do Dia:	492.577,11	492.577,11
			Total do Mês:	509.183,51	509.183,51

Escaneado con Cam

53

BOUARD & BOUARD CONSTRUCAO CIVIL LTDA
Contabilidade

Diário Geral

Folha: 6
Data: 09/02/2021
Hora: 22:41:55

CNPJ: 09.519.064/0001-78
Consolidação: Empresa

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Mês/Ano: 05/2020

Dia	Conta	Red.	Histórico	Débito	Crédito
7	FGTS A RECOLHER	484-7	PAGO FGTS MÊS 04/2020	1.611,59	0,00
7	CAIXA GERAL	1-9	PAGO FGTS MÊS 04/2020	0,00	1.611,59
			Total do Dia:	1.611,59	1.611,59
20	SIMPLES A RECOLHER	117-1	PAGO SIMPLES MÊS 04/2020	5.703,59	0,00
20	CAIXA GERAL	1-9	PAGO SIMPLES MÊS 04/2020	0,00	5.703,59
20	INSS A RECOLHER	487-1	PAGO INSS 04/2020	2.402,82	0,00
20	CAIXA GERAL	1-9	PAGO INSS 04/2020	0,00	2.402,82
			Total do Dia:	8.106,41	8.106,41
30	ESTOQUE DE MERCADORIAS	101-6	COMPRAS EFETUADAS NO MÊS, CFE. LV. REG. ENTRADAS	1.879,58	0,00
30	CAIXA GERAL	1-9	COMPRAS EFETUADAS NO MÊS, CFE. LV. REG. ENTRADAS	0,00	1.879,58
30	CAIXA GERAL	1-9	RECEITA COM VENDAS EFETUADAS NO MES, CFE. LV. REG. SAIDAS	2.415,00	0,00
30	VENDAS DE PRODUTOS	120-1	RECEITA COM VENDAS EFETUADAS NO MES, CFE. LV. REG. SAIDAS	0,00	2.415,00
30	CAIXA GERAL	1-9	RECEITA COM SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS, CFE. REG. LV. PREST. SERVIÇOS	233.900,82	0,00
30	VENDAS DE SERVICOS	121-0	RECEITA COM SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS, CFE. REG. LV. PREST. SERVIÇOS	0,00	233.900,82
30	SIMPLES	143-0	SIMPLES A RECOLHER, DO MÊS	5.514,25	0,00
30	SIMPLES A RECOLHER	1171-1	SIMPLES A RECOLHER, DO MÊS	0,00	5.514,25
30	ASSESSORIA CONTABIL/FISCAL	126-0	PAGO HONORÁRIOS COSTA ROSA CONTABILIDADE, DO MÊS	1.445,00	0,00
30	CAIXA GERAL	1-9	PAGO HONORÁRIOS COSTA ROSA CONTABILIDADE, DO MÊS	0,00	1.445,00
30	PRO-LABORE	10050-1	PAGO PRÓ-LABORE DO SÓCIO JOSIEL BOUARD, DO MÊS	2.090,00	0,00
30	CAIXA GERAL	1-9	PAGO PRÓ-LABORE LIQUIDO DO SÓCIO JOSIEL BOUARD, DO MÊS	0,00	1.860,10
30	INSS A RECOLHER	487-1	INSS A RECOLHER S/ PRÓ-LABORE DO SÓCIO JOSIEL BOUARD, DO MÊS	0,00	229,90
30	SALÁRIOS E ORDENADOS	564-9	PAGO SALÁRIOS DOS FUNCIONÁRIOS, DO MÊS	18.402,58	0,00
30	CAIXA GERAL	1-9	PAGO SALÁRIOS DOS FUNCIONÁRIOS, LIQUIDO, DO MÊS	0,00	17.024,98
30	INSS A RECOLHER	487-1	INSS S/ SALÁRIOS, A RECOLHER, DO MÊS	0,00	1.457,60
30	INSS	2244-4	INSS PATRONAL, A RECOLHER, REF. ALIQUOTA RAT 3,00 %, SOBRE SALÁRIOS DO MÊS.	494,46	0,00
30	INSS A RECOLHER	487-1	INSS PATRONAL, A RECOLHER, REF. ALIQUOTA RAT 3,00 %, SOBRE SALÁRIOS DO MÊS.	0,00	494,46
30	FGTS	125-2	FGTS A RECOLHER, DO MÊS	1.417,10	0,00
30	FGTS A RECOLHER	484-7	FGTS A RECOLHER, DO MÊS	0,00	1.417,10
30	CONT S/ RECEITA BRUTA	127-9	CONTRIBUIÇÃO S/ RECEITA BRUTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, A RECOLHER, DO CORRENTE MÊS	3.351,88	0,00
30	CONT S/ RECEITA BRUTA A RECOLHER	40-0	CONTRIBUIÇÃO S/ RECEITA BRUTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, A RECOLHER, DO CORRENTE MÊS	0,00	3.351,88
30	ESTOQUE DE MATERIAL DE CONSTRUCAO	10052-8	COMPRA, NO MÊS, DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA USO NAS OBRAS EMPREITADAS	157.074,38	0,00
30	CAIXA GERAL	1-9	COMPRA, NO MÊS, DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA USO NAS OBRAS EMPREITADAS	0,00	157.074,38
			Total do Dia:	428.065,05	428.065,05
			Total do Mês:	437.783,05	437.783,05

Escaneado con Cam

54

BOUARD & BOUARD CONSTRUCAO CIVIL LTDA
Contabilidade

Diário Geral

Folha: 7
Data: 09/02/2021
Hora: 22:41:55

CNPJ: 09.519.064/0001-78
Consolidação: Empresa

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Mês/Ano: 06/2020

Dia	Conta	Red.	Histórico	Débito	Crédito
5	FGTS A RECOLHER	484-7	PAGO FGTS MÊS 01/2020	1.417,10	0,00
5	CAIXA GERAL	1-9	PAGO FGTS MÊS 05/2020	0,00	1.417,10
			Total do Dia:	1.417,10	1.417,10
20	SIMPLES A RECOLHER	117-1	PAGO SIMPLES MÊS 05/2020	5.514,28	0,00
20	CAIXA GERAL	1-9	PAGO SIMPLES MÊS 05/2020	0,00	5.514,28
20	INSS A RECOLHER	487-1	PAGO INSS 05/2020	2.181,96	0,00
20	CAIXA GERAL	1-9	PAGO INSS 05/2020	0,00	2.181,96
			Total do Dia:	7.696,24	7.696,24
27	ESTOQUE DE MERCADORIAS	10-5	COMPRAS EFETUADAS NO MÊS, CFE. LV. REG. ENTRADAS	6.668,00	0,00
27	CAIXA GERAL	1-9	COMPRAS EFETUADAS NO MÊS, CFE. LV. REG. ENTRADAS	0,00	6.668,00
30	CAIXA GERAL	1-9	RECEITA COM SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS, CFE. REG. LV. PREST. SERVIÇOS	259.266,94	0,00
30	VENDAS DE SERVIÇOS	127-0	RECEITA COM SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS, CFE. REG. LV. PREST. SERVIÇOS	0,00	259.266,94
30	SIMPLES	117-1	SIMPLES A RECOLHER, DO MÊS	5.514,28	0,00
30	SIMPLES A RECOLHER	117-1	SIMPLES A RECOLHER, DO MÊS	0,00	5.514,28
30	ASSESSORIA CONTABIL/FISCAL	126-0	PAGO HONORÁRIOS COSTA ROSA CONTABILIDADE, DO MÊS	1.445,00	0,00
30	CAIXA GERAL	1-9	PAGO HONORÁRIOS COSTA ROSA CONTABILIDADE, DO MÊS	0,00	1.445,00
30	PRÓ-LABORE	10050-2	PAGO PRO-LABORE DO SÓCIO JOSIEL BOUARD, DO MÊS	2.090,00	0,00
30	CAIXA GERAL	1-9	PAGO PRÓ-LABORE LIQUIDO DO SÓCIO JOSIEL BOUARD, DO MÊS	0,00	1.860,10
30	INSS A RECOLHER	487-1	INSS A RECOLHER S/ PRÓ-LABORE DO SÓCIO JOSIEL BOUARD, DO MÊS	0,00	229,90
30	SALÁRIOS A ORDENADOS	564-9	PAGO SALÁRIOS DOS FUNCIONÁRIOS, DO MÊS.	20.244,80	0,00
30	CAIXA GERAL	1-9	PAGO SALÁRIOS DOS FUNCIONÁRIOS, LÍQUIDO, DO MÊS	0,00	18.642,29
30	INSS A RECOLHER	487-1	INSS S/ SALÁRIOS, A RECOLHER, DO MÊS	0,00	1.602,51
30	INSS	12444	INSS PATRONAL, A RECOLHER, REF. ALÍQUOTA RAT 3,00 %, SOBRE SALÁRIOS DO MÊS.	502,33	0,00
30	INSS A RECOLHER	487-1	INSS PATRONAL, A RECOLHER, REF. ALÍQUOTA RAT 3,00 %, SOBRE SALÁRIOS DO MÊS.	0,00	502,33
30	FGTS	125-2	FGTS A RECOLHER, DO MÊS	1.797,73	0,00
30	FGTS A RECOLHER	484-7	FGTS A RECOLHER, DO MÊS	0,00	1.797,73
30	CONT S/ RECEITA BRUTA	121-9	CONTRIBUIÇÃO S/ RECEITA BRUTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, A RECOLHER, DO CORRENTE MÊS	2.153,84	0,00
30	CONT. S/ RECEITA BRUTA A RECOLHER	50-0	CONTRIBUIÇÃO S/ RECEITA BRUTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, A RECOLHER, DO CORRENTE MÊS.	0,00	2.153,84
30	ESTOQUE DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	10052-8	COMPRA, NO MÊS, DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA USO NAS OBRAS EMPREITADAS	178.462,12	0,00
30	CAIXA GERAL	1-9	COMPRA, NO MÊS, DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA USO NAS OBRAS EMPREITADAS	0,00	178.462,12
			Total do Dia:	476.165,04	476.165,04
			Total do Mês:	487.278,35	487.278,35

Escaneado con Cam

155

BOUARD & BOUARD CONSTRUCAO CIVIL LTDA
Contabilidade:

Diário Geral

Folha: 8
Data: 09/02/2021
Hora: 22:41:55

CNPJ: 09.519.064/0001-78
Consolidação: Empresa

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020 Mês/Ano: 07/2020

Dia	Conta	Red.	Histórico	Débito	Crédito
[illegible]	[illegible]	[illegible]	PAGO FGTS MES 06/2020	1.797,73	0,00
[illegible]	[illegible]	[illegible]	PAGO FGTS MES 06/2020	0,00	1.797,73
			Total do Dia:	1.797,73	1.797,73
[illegible]	[illegible]	[illegible]	PAGO SIMPLES MES 06/2020	3.514,28	0,00
[illegible]	[illegible]	[illegible]	PAGO SIMPLES MES 06/2020	0,00	3.514,28
[illegible]	[illegible]	[illegible]	PAGO INSS 06/2020	2.334,71	0,00
[illegible]	[illegible]	[illegible]	PAGO INSS 06/2020	0,00	2.334,71
[illegible]	[illegible]	[illegible]	PAGO CONT S/ RECEITA BRUTA DE SERVICOS REF MES 06/2020	2.153,84	0,00
[illegible]	[illegible]	[illegible]	PAGO CONT S/ RECEITA BRUTA DE SERVICOS REF MES 06/2020	0,00	2.153,84
			Total do Dia:	10.022,86	10.022,86
[illegible]	[illegible]	[illegible]	PAGO FGTS S/ MULTA RESCISORIA CRISTIANO MARCHE	1.400,54	0,00
[illegible]	[illegible]	[illegible]	PAGO FGTS S/ MULTA RESCISORIA CRISTIANO MARCHE	0,00	1.400,54
[illegible]	[illegible]	[illegible]	COMPRAS EFETUADAS NO MES, CFE. LIV. REG. ENTRADAS	2.192,00	0,00
[illegible]	[illegible]	[illegible]	COMPRAS EFETUADAS NO MES, CFE. LIV. REG. ENTRADAS	0,00	2.192,00
[illegible]	[illegible]	[illegible]	RECEITA COM SERVICOS PRESTADOS NO MES, CFE. REG. LV. PREST. SERVICOS	619.267,15	0,00
[illegible]	[illegible]	[illegible]	RECEITA COM SERVICOS PRESTADOS NO MES, CFE. REG. LV. PREST. SERVICOS	0,00	619.267,15
[illegible]	[illegible]	[illegible]	COMPRA DO MES DE MATERIAL DE CONSTRUCAO PARA USO NAS OBRAS EMPREITADAS	415.209,25	0,00
[illegible]	[illegible]	[illegible]	COMPRA DO MES DE MATERIAL DE CONSTRUCAO PARA USO NAS OBRAS EMPREITADAS	0,00	415.209,25
[illegible]	[illegible]	[illegible]	SIMPLES A RECOLHER, DO MES	11.868,09	0,00
[illegible]	[illegible]	[illegible]	SIMPLES A RECOLHER, DO MES	0,00	11.868,09
[illegible]	[illegible]	[illegible]	PAGO HONORARIOS COSTA ROSA CONTABILIDADE, DO MES	1.045,00	0,00
[illegible]	[illegible]	[illegible]	PAGO HONORARIOS COSTA ROSA CONTABILIDADE, DO MES	0,00	1.045,00
[illegible]	[illegible]	[illegible]	PAGO PRO-LABORE DO SOCIO JOSIEL BOUARD, DO MES	2.090,00	0,00
[illegible]	[illegible]	[illegible]	PAGO PRO-LABORE LIQUIDO DO SOCIO JOSIEL BOUARD, DO MES	0,00	1.860,10
[illegible]	[illegible]	[illegible]	INSS A RECOLHER S/ PRO-LABORE DO SOCIO JOSIEL BOUARD, DO MES	0,00	229,90
[illegible]	[illegible]	[illegible]	PAGO SALARIOS DOS FUNCIONARIOS, DO MES	21.199,60	0,00
[illegible]	[illegible]	[illegible]	PAGO SALARIOS DOS FUNCIONARIOS, LIQUIDO, DO MES	0,00	19.511,17
[illegible]	[illegible]	[illegible]	INSS S/ SALARIOS, A RECOLHER, DO MES	0,00	1.688,43
[illegible]	[illegible]	[illegible]	INSS PATRONAL, A RECOLHER, REF. ALIQUOTA RAT 3,00 %, SOBRE SALARIOS DO MES	530,97	0,00
[illegible]	[illegible]	[illegible]	INSS PATRONAL, A RECOLHER, REF. ALIQUOTA RAT 3,00 %, SOBRE SALARIOS DO MES	0,00	530,97
[illegible]	[illegible]	[illegible]	FGTS A RECOLHER, DO MES	1.695,96	0,00
[illegible]	[illegible]	[illegible]	FGTS A RECOLHER, DO MES	0,00	1.695,96
[illegible]	[illegible]	[illegible]	CONTRIBUICAO S/ RECEITA BRUTA DE PRESTACAO DE SERVICOS, A RECOLHER, DO CORRENTE MES	5.165,51	0,00
[illegible]	[illegible]	[illegible]	CONTRIBUICAO S/ RECEITA BRUTA DE PRESTACAO DE SERVICOS, A RECOLHER, DO CORRENTE MES	0,00	5.165,51
			Total do Dia:	1.083.664,09	1.083.664,09
			Total do Mês:	1.095.484,68	1.095.484,68

Escaneado com Cam

56

369

BOUARD & BOUARD CONSTRUCAO CIVIL LTDA
Contabilidade

Diário Geral

Folha: 9
Data: 09/02/2021
Hora: 22:41:55

CNPJ: 09.519.064/0001-78
Consolidação: Empresa

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Mês/Ano: 08/2020

Dia	Conta		Red.	Histórico	Débito	Crédito
7	FGTS A RECOLHER		484-7	PAGO FGTS MES 07/2020	1.695,96	0,00
7	CAIXA GERAL		1-9	PAGO FGTS MES 07/2020	0,00	1.695,96
				Total do Dia:	1.695,96	1.695,96
10	SIMPLES A RECOLHER		1171-1	PAGO SIMPLES MES 07/2020	13.868,09	0,00
10	CAIXA GERAL		1-9	PAGO SIMPLES MES 07/2020	0,00	13.868,09
20	INSS A RECOLHER		487-1	PAGO INSS 07/2020	2.449,30	0,00
20	CAIXA GERAL		1-9	PAGO INSS 07/2020	0,00	2.449,30
20	CONT S/ RECEITA BRUTA A RECOLHER		40-0	PAGO CONT S/ RECEITA BRUTA DE SERVICOS REF MES 03/2020	6.106,44	0,00
20	CAIXA GERAL		1-9	PAGO CONT S/ RECEITA BRUTA DE SERVICOS REF MES 03/2020	0,00	6.106,44
20	CONT S/ RECEITA BRUTA A RECOLHER		40-0	PAGO CONT S/ RECEITA BRUTA DE SERVICOS REF MES 07/2020	5.165,53	0,00
20	CAIXA GERAL		1-9	PAGO CONT S/ RECEITA BRUTA DE SERVICOS REF MES 07/2020	0,00	5.165,53
				Total do Dia:	27.589,36	27.589,36
31	CAIXA GERAL		1-9	RECEITA COM SERVICOS PRESTADOS NO MES, CFE. REG. AV. PREST. SERVICOS	328.123,27	0,00
31	VENDAS DE SERVICOS		122-0	RECEITA COM SERVICOS PRESTADOS NO MES, CFE. REG. AV. PREST. SERVICOS	0,00	328.123,27
31	ESTOQUE DE MATERIAL DE CONSTRUCAO		10052-8	COMPRA, NO MES, DE MATERIAL DE CONSTRUCAO PARA USO NAS OBRAS EMPREITADAS	211.133,90	0,00
31	CAIXA GERAL		1-9	COMPRA, NO MES, DE MATERIAL DE CONSTRUCAO PARA USO NAS OBRAS EMPREITADAS	0,00	211.133,90
31	SIMPLES		143-0	SIMPLES A RECOLHER, DO MES	7.947,08	0,00
31	SIMPLES A RECOLHER		1171-1	SIMPLES A RECOLHER, DO MES	0,00	7.947,08
31	ASSESSORIA CONTABIL/FISCAL		126-0	PAGO HONORARIOS COSTA ROSA CONTABILIDADE, DO MES	1.045,00	0,00
31	CAIXA GERAL		1-9	PAGO HONORARIOS COSTA ROSA CONTABILIDADE, DO MES	0,00	1.045,00
31	PRO-LABORE		10050-1	PAGO PRO-LABORE DO SÓCIO JOSIEL BOUARD, DO MES	2.090,00	0,00
31	CAIXA GERAL		1-9	PAGO PRÓ-LABORE LÍQUIDO DO SÓCIO JOSIEL BOUARD, DO MES	0,00	1.860,10
	INSS A RECOLHER		487-1	INSS A RECOLHER S/ PRÓ-LABORE DO SÓCIO JOSIEL BOUARD, DO MES	0,00	229,90
31	SALARIOS E ORDENADOS		568-9	PAGO SALARIOS DOS FUNCIONARIOS, DO MES	20.244,80	0,00
31	CAIXA GERAL		1-9	PAGO SALARIOS DOS FUNCIONARIOS, LIQUIDO, DO MES	0,00	18.642,29
31	INSS A RECOLHER		487-1	INSS S/ SALARIOS, A RECOLHER, DO MES	0,00	1.602,51
31	INSS		124-4	INSS PATRONAL, A RECOLHER, REF. ALIQUOTA RAT 3,00 %, SOBRE SALARIOS DO MES.	502,33	0,00
31	INSS A RECOLHER		487-1	INSS PATRONAL, A RECOLHER, REF. ALIQUOTA RAT 3,00 %, SOBRE SALARIOS DO MES.	0,00	502,33
31	FGTS		125-2	FGTS A RECOLHER, DO MES	1.619,58	0,00
31	FGTS A RECOLHER		484-7	FGTS A RECOLHER, DO MES	0,00	1.619,58
31	CONT S/ RECEITA BRUTA		127-9	CONTRIBUICAO S/ RECEITA BRUTA DE PRESTACAO DE SERVICOS, A RECOLHER, DO CORRENTE MES	4.286,96	0,00
31	CONT S/ RECEITA BRUTA A RECOLHER		40-0	CONTRIBUICAO S/ RECEITA BRUTA DE PRESTACAO DE SERVICOS, A RECOLHER, DO CORRENTE MES	0,00	4.286,96
				Total do Dia:	576.992,92	576.992,92
				Total do Mês:	606.278,24	606.278,24

Escaneado con Cam

57

370

BOUARD & BOUARD CONSTRUCAO CIVIL LTDA
Contabilidade

Diário Geral

Folha: 10
Data: 09/02/2021
Hora: 22:41:55

CNPJ: 09.519.064/0001-78
Consolidação: Empresa

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Mês/Ano: 09/2020

Dia	Conta	Red.	Histórico	Débito	Crédito
4	FGTS A RECOLHER	484-7	PAGO FGTS MES 08/2020	1.619,58	0,00
4	CAIXA GERAL	1-9	PAGO FGTS MES 08/2020	0,00	1.619,58
			Total do Dia:	1.619,58	1.619,58
14	SIMPLES A RECOLHER	1171-1	PAGO SIMPLES MES 08/2020	7.947,08	0,00
14	CAIXA GERAL	1-9	PAGO SIMPLES MES 08/2020	0,00	7.947,08
14	INSS A RECOLHER	487-1	PAGO INSS 08/2020	2.334,74	0,00
14	CAIXA GERAL	1-9	PAGO INSS 08/2020	0,00	2.334,74
14	CONT S/ RECEITA BRUTA A RECOLHER	40-0	PAGO CONT S/ RECEITA BRUTA DE SERVICOS REF MES 08/2020	4.286,96	0,00
14	CAIXA GERAL	1-9	PAGO CONT S/ RECEITA BRUTA DE SERVICOS REF MES 08/2020	0,00	4.286,96
			Total do Dia:	14.568,78	14.568,78
19	ESTOQUE DE MERCADORIAS	101-5	COMPRAS EFETUADAS NO MES, CFE. LV. REG. ENTRADAS	910,00	0,00
19	CAIXA GERAL	1-9	COMPRAS EFETUADAS NO MES, CFE. LV. REG. ENTRADAS	0,00	910,00
30	CAIXA GERAL	1-9	RECEITA COM VENDAS EFETUADAS NO MES, CFE. LV. REG. SAIDAS	7.110,00	0,00
30	VENDAS DE PRODUTOS	120-1	RECEITA COM VENDAS EFETUADAS NO MES, CFE. LV. REG. SAIDAS	0,00	7.110,00
30	CAIXA GERAL	1-9	RECEITA COM SERVICOS PRESTADOS NO MES, CFE. REG. LV. PREST. SERVICOS	642.868,48	0,00
30	VENDAS DE SERVICOS	121-0	RECEITA COM SERVICOS PRESTADOS NO MES, CFE. REG. LV. PREST. SERVICOS	0,00	642.868,48
30	ESTOQUE DE MATERIAL DE CONSTRUCAO	10052-8	COMPRA, NO MES, DE MATERIAL DE CONSTRUCAO PARA USO NAS OBRAS EMPREITADAS	411.118,33	0,00
30	CAIXA GERAL	1-9	COMPRA, NO MES, DE MATERIAL DE CONSTRUCAO PARA USO NAS OBRAS EMPREITADAS	0,00	411.118,33
30	SIMPLES	143-0	SIMPLES A RECOLHER, DO MES	15.827,33	0,00
30	SIMPLES A RECOLHER	1171-1	SIMPLES A RECOLHER, DO MES	0,00	15.827,33
30	ASSESSORIA CONTABIL/FISCAL	176-6	PAGO HONORARIOS COSTA ROSA CONTABILIDADE, DO MES	1.445,00	0,00
30	CAIXA GERAL	1-9	PAGO HONORARIOS COSTA ROSA CONTABILIDADE, DO MES	0,00	1.445,00
30	PRO-LABORE	13056-1	PAGO PRO-LABORE DO SOCIO JOSIEL BOUARD, DO MES	2.090,00	0,00
30	CAIXA GERAL	1-9	PAGO PRO-LABORE LIQUIDO DO SOCIO JOSIEL BOUARD, DO MES	0,00	1.860,10
30	INSS A RECOLHER	487-1	INSS A RECOLHER S/ PRO-LABORE DO SOCIO JOSIEL BOUARD, DO MES	0,00	229,90
30	SALARIOS E ORDENADOS	564-9	PAGO SALARIOS DOS FUNCIONARIOS, DO MES	20.244,80	0,00
30	CAIXA GERAL	1-9	PAGO SALARIOS DOS FUNCIONARIOS, LIQUIDO, DO MES	0,00	18.642,29
30	INSS A RECOLHER	487-1	INSS S/ SALARIOS A RECOLHER, DO MES	0,00	1.602,51
30	INSS	124-4	INSS PATRONAL A RECOLHER, REF. ALIQUOTA RAT 3,00 %, SOBRE SALARIOS DO MES.	1.639,13	0,00
30	INSS A RECOLHER	487-1	INSS PATRONAL A RECOLHER, REF. ALIQUOTA RAT 3,00 %, SOBRE SALARIOS DO MES.	0,00	1.639,13
30	FGTS	125-2	FGTS A RECOLHER, DO MES	1.619,58	0,00
30	FGTS A RECOLHER	484-7	FGTS A RECOLHER, DO MES	0,00	1.619,58
30	CONT S/ RECEITA BRUTA	123-6	CONTRIBUICAO S/ RECEITA BRUTA DE PRESTACAO DE SERVICOS, A RECOLHER, DO CORRENTE MES.	9.023,72	0,00
30	CONT S/ RECEITA BRUTA A RECOLHER	40-0	CONTRIBUICAO S/ RECEITA BRUTA DE PRESTACAO DE SERVICOS, A RECOLHER, DO CORRENTE MES.	0,00	9.023,72
			Total do Dia:	1.113.896,37	1.113.896,37
			Total do Mês:	1.130.084,73	1.130.084,73

Escaneado con Cam

58

BOUARD & BOUARD CONSTRUCAO CIVIL LTDA
Contabilidade

Diário Geral

Folha: 11
Data: 09/02/2021
Hora: 22:41:55

CNPJ: 09.519.064/0001-78
Consolidação: Empresa

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020 — **Mês/Ano: 10/2020**

Dia	Conta	Red.	Histórico	Débito	Crédito
7	FGTS A RECOLHER	484-7	PAGO FGTS MES 09/2020	1.619,58	0,00
7	CAIXA GERAL	1-9	PAGO FGTS MES 09/2020	0,00	1.619,58
			Total do Dia:	1.619,58	1.619,58
15	SIMPLES A RECOLHER	1171-1	PAGO SIMPLES MES 09/2020	15.827,33	0,00
15	CAIXA GERAL	1-9	PAGO SIMPLES MES 09/2020	0,00	15.827,33
20	INSS A RECOLHER	487-1	PAGO INSS 09/2020	3.471,54	0,00
20	CAIXA GERAL	1-9	PAGO INSS 09/2020	0,00	3.471,54
20	CONT S/ RECEITA BRUTA A RECOLHER	40-0	PAGO CONT S/ RECEITA BRUTA DE SERVICOS REF MES 04/2020	2.045,17	0,00
20	CAIXA GERAL	1-9	PAGO CONT S/ RECEITA BRUTA DE SERVICOS REF MES 04/2020	0,00	2.045,17
20	CONT S/ RECEITA BRUTA A RECOLHER	40-0	PAGO CONT S/ RECEITA BRUTA DE SERVICOS REF MES 09/2020	9.023,72	0,00
20	CAIXA GERAL	1-9	PAGO CONT S/ RECEITA BRUTA DE SERVICOS REF MES 09/2020	0,00	9.023,72
			Total do Dia:	30.367,76	30.367,76
31	ESTOQUE DE MERCADORIAS	101-5	COMPRAS EFETUADAS NO MES, CFE. LV. REG. ENTRADAS	3.263,97	0,00
31	CAIXA GERAL	1-9	COMPRAS EFETUADAS NO MES, CFE. LV. REG. ENTRADAS	0,00	3.263,97
31	CAIXA GERAL	1-9	RECEITA COM SERVICOS PRESTADOS NO MES, CFE. REG. LV. PREST. SERVICOS	301.807,79	0,00
31	VENDAS DE SERVICOS	221-0	RECEITA COM SERVICOS PRESTADOS NO MES, CFE. REG. LV. PREST. SERVICOS	0,00	301.807,79
31	ESTOQUE DE MATERIAL DE CONSTRUCAO	10052-8	COMPRA, NO MES, DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA USO NAS OBRAS EMPREITADAS	186.021,51	0,00
31	CAIXA GERAL	1-9	COMPRA, NO MES, DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA USO NAS OBRAS EMPREITADAS	0,00	186.021,51
31	SIMPLES	143-0	SIMPLES A RECOLHER, DO MES	8.033,39	0,00
31	SIMPLES A RECOLHER	1171-1	SIMPLES A RECOLHER, DO MES	0,00	8.033,39
31	ASSESSORIA CONTABIL/FISCAL	126-0	PAGO HONORARIOS COSTA ROSA CONTABILIDADE, DO MES	1.045,00	0,00
31	CAIXA GERAL	1-9	PAGO HONORARIOS COSTA ROSA CONTABILIDADE, DO MES	0,00	1.045,00
31	PRO-LABORE	10050-1	PAGO PRÓ-LABORE DO SOCIO JOSIEL BOUARD, DO MES	2.090,00	0,00
31	CAIXA GERAL	1-9	PAGO PRÓ-LABORE LÍQUIDO DO SOCIO JOSIEL BOUARD, DO MES	0,00	1.860,10
31	INSS A RECOLHER	487-1	INSS A RECOLHER S/ PRÓ-LABORE DO SOCIO JOSIEL BOUARD, DO MES	0,00	229,90
31	SALARIOS E ORDENADOS	564-5	PAGO SALÁRIOS DOS FUNCIONÁRIOS, DO MES	21.294,80	0,00
31	CAIXA GERAL	1-9	PAGO SALÁRIOS DOS FUNCIONÁRIOS, LÍQUIDO, DO MÊS	0,00	19.813,47
31	INSS A RECOLHER	487-1	INSS S/ SALÁRIOS, A RECOLHER, DO MÊS	0,00	1.681,33
31	INSS	124-4	INSS PATRONAL, A RECOLHER, REF. ALIQUOTA RAT 3,00 S/ SOBRE SALÁRIOS DO MÊS	1.342,93	0,00
31	INSS A RECOLHER	487-1	INSS PATRONAL, A RECOLHER, REF. ALIQUOTA RAT 3,00 S/ SOBRE SALÁRIOS DO MÊS,	0,00	1.342,93
31	FGTS	125-2	FGTS A RECOLHER, DO MES	1.507,58	0,00
31	FGTS A RECOLHER	484-7	FGTS A RECOLHER, DO MES	0,00	1.507,58
31	CONT S/ RECEITA BRUTA	127-9	CONTRIBUIÇÃO S/ RECEITA BRUTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, A RECOLHER, DO CORRENTE MÊS	2.156,55	0,00
31	CONT S/ RECEITA BRUTA A RECOLHER	40-0	CONTRIBUIÇÃO S/ RECEITA BRUTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, A RECOLHER, DO CORRENTE MÊS	0,00	2.156,55
			Total do Dia:	528.563,22	528.563,22
			Total do Mês:	560.550,56	560.550,56

Escaneado con Cam

BOUARD & BOUARD CONSTRUCAO CIVIL LTDA
Contabilidade

Diário Geral

Folha: 12
Data: 09/02/2021
Hora: 22:41:55

CNPJ: 09.519.064/0001-78
Consolidação: Empresa

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Mês/Ano: 11/2020

Dia	Conta	Red.	Histórico	Débito	Crédito
7	FGTS A RECOLHER	484-7	PAGO FGTS MÊS 10/2020	1.507,58	0,00
9	CAIXA GERAL	1-9	PAGO FGTS MÊS 10/2020	0,00	1.507,58
			Total do Dia:	1.507,58	1.507,58
9	FGTS	125-2	PAGO FGTS E MULTA RESCISÓRIA DIEGO DA APARECIDA GOMES DE MEDEIROS	645,66	0,00
9	CAIXA GERAL	1-9	PAGO FGTS E MULTA RESCISÓRIA DIEGO DA APARECIDA GOMES DE MEDEIROS	0,00	645,66
			Total do Dia:	645,66	645,66
20	SIMPLES A RECOLHER	1171-1	PAGO SIMPLES MÊS 10/2020	8.033,59	0,00
20	CAIXA GERAL	1-9	PAGO SIMPLES MÊS 10/2020	0,00	8.033,59
20	INSS A RECOLHER	487-1	PAGO INSS 10/2020	3.254,06	0,00
20	CAIXA GERAL	1-9	PAGO INSS 10/2020	0,00	3.254,06
20	CONT S/ RECEITA BRUTA A RECOLHER	40-0	PAGO CONT S/ RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS REF MÊS 09/2020	3.351,88	0,00
20	CAIXA GERAL	1-9	PAGO CONT S/ RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS REF MÊS 09/2020	0,00	3.351,88
20	CONT S/ RECEITA BRUTA A RECOLHER	40-0	PAGO CONT S/ RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS REF MÊS 10/2020	2.156,55	0,00
20	CAIXA GERAL	1-9	PAGO CONT S/ RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS REF MÊS 10/2020	0,00	2.156,55
			Total do Dia:	16.796,08	16.796,08
30	CAIXA GERAL	1-9	RECEITA COM VENDAS EFETUADAS NO MÊS, CFE. LV. REG. SAÍDAS	1.433,18	0,00
30	VENDAS DE PRODUTOS	120-1	RECEITA COM VENDAS EFETUADAS NO MÊS, CFE. LV. REG. SAÍDAS	0,00	1.433,18
30	CAIXA GERAL	1-9	RECEITA COM SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS, CFE. REG. LV. PREST. SERVIÇOS	292.948,77	0,00
30	VENDAS DE SERVIÇOS	121-0	RECEITA COM SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS, CFE. REG. LV. PREST. SERVIÇOS	0,00	292.948,77
30	ESTOQUE DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	10052-8	COMPRA, NO MÊS, DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA USO NAS OBRAS EMPREITADAS	183.691,70	0,00
30	CAIXA GERAL	1-9	COMPRA, NO MÊS, DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA USO NAS OBRAS EMPREITADAS	0,00	183.691,70
30	SIMPLES	143-0	SIMPLES A RECOLHER, DO MÊS	7.569,37	0,00
30	SIMPLES A RECOLHER	1171-1	SIMPLES A RECOLHER, DO MÊS	0,00	7.569,37
30	ASSESSORIA CONTABIL/FISCAL	126-0	SIMPLES A RECOLHER, DO MÊS	2.745,00	0,00
30	CAIXA GERAL	1-9	SIMPLES A RECOLHER, DO MÊS	0,00	2.745,00
30	PRÓ-LABORE	10050-1	PAGO PRÓ-LABORE DO SÓCIO JOSIEL BOUARD, DO MÊS	2.090,00	0,00
30	CAIXA GERAL	1-9	PAGO PRÓ-LABORE LÍQUIDO DO SÓCIO JOSIEL BOUARD, DO MÊS.	0,00	1.060,10
30	INSS A RECOLHER	487-1	INSS A RECOLHER S/ PRÓ-LABORE DO SÓCIO JOSIEL BOUARD, DO MÊS	0,00	229,90
30	SALÁRIOS E ORDENADOS	566-9	PAGO SALÁRIOS DOS FUNCIONÁRIOS, DO MÊS	18.284,80	0,00
30	CAIXA GERAL	1-9	PAGO SALÁRIOS DOS FUNCIONÁRIOS, LÍQUIDO, DO MÊS	0,00	17.352,61
30	INSS A RECOLHER	487-1	INSS S/ SALÁRIOS, A RECOLHER, DO MÊS	0,00	1.492,19
30	INSS	124-4	INSS PATRONAL, A RECOLHER, REF. ALIQUOTA RAT 3,00 %, SOBRE SALÁRIOS DO MÊS.	1.450,33	0,00
30	INSS A RECOLHER	487-1	INSS PATRONAL, A RECOLHER, REF. ALIQUOTA RAT 3,00 %, SOBRE SALÁRIOS DO MÊS.	0,00	1.450,33
30	FGTS	125-2	FGTS A RECOLHER, DO MÊS	2.200,41	0,00
30	FGTS A RECOLHER	484-7	FGTS A RECOLHER, DO MÊS	0,00	2.200,41
30	CONT S/ RECEITA BRUTA	127-9	CONTRIBUIÇÃO S/ RECEITA BRUTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, A RECOLHER, DO CORRENTE MÊS	4.698,83	0,00
30	CONT S/ RECEITA BRUTA A RECOLHER	40-0	CONTRIBUIÇÃO S/ RECEITA BRUTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, A RECOLHER, DO CORRENTE MÊS	0,00	4.698,83
30	13º SALÁRIO	123-6	PAGO 1ª PARC. 13º SALÁRIO/2020	8.660,34	0,00
30	CAIXA GERAL	1-9	PAGO 1ª PARC. 13º SALÁRIO/2020	0,00	8.660,34
			Total do Dia:	526.332,73	526.332,73
			Total do Mês:	845.282,05	845.282,05

Escaneado con Cam

60

373

BOUARD & BOUARD CONSTRUCAO CIVIL LTDA
Contabilidade

Diário Geral

Folha: 13
Data: 09/02/2021
Hora: 22:41:55

CNPJ: 09.519.064/0001-78
Consolidação: Empresa

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Mês/Ano: 12/2020

Dia	Conta		Red.	Histórico	Débito	Crédito
7	FGTS A RECOLHER		484-9	PAGO FGTS MES 11/2020	2.200,41	0,00
7	CAIXA GERAL		1-9	PAGO FGTS MES 11/2020	0,00	2.200,41
				Total do Dia:	2.200,41	2.200,41
16	SIMPLES A RECOLHER		1171-1	PAGO SIMPLES MES 11/2020	7.569,37	0,00
16	CAIXA GERAL		1-9	PAGO SIMPLES MES 11/2020	0,00	7.569,37
16	INSS A RECOLHER		487-1	PAGO INSS 11/2020	3.172,42	0,00
16	CAIXA GERAL		1-9	PAGO INSS 11/2020	0,00	3.172,42
16	CONT S/ RECEITA BRUTA A RECOLHER		490-1	PAGO CONT S/ RECEITA BRUTA DE SERVICOS REF MES 11/2020	4.698,83	0,00
16	CAIXA GERAL		1-9	PAGO CONT S/ RECEITA BRUTA DE SERVICOS REF MES 11/2020	0,00	4.698,83
16	13º SALARIO		123-6	PAGO 2ª PARC. 13º SALARIO/2020	8.660,33	0,00
16	CAIXA GERAL		1-9	PAGO 2ª PARCELA 13º SALARIO/2020, LIQUIDO	0,00	7.297,07
16	INSS A RECOLHER		487-1	INSS S/ 13º SALARIO/2020, A RECOLHER	0,00	1.363,26
16	INSS A RECOLHER		487-1	PAGO INSS 11/2020	1.566,67	0,00
16	CAIXA GERAL		1-9	PAGO INSS 11/2020	0,00	1.566,67
16	INSS		124-4	INSS PATRONAL A RECOLHER, S/ 13º/2019	203,41	0,00
16	INSS A RECOLHER		487-1	INSS PATRONAL A RECOLHER, S/ 13º/2019	0,00	203,41
				Total do Dia:	25.871,03	25.871,03
23	FGTS		125-2	PAGO FGTS E MULTA RESCISORIA JUANA MENEGUEL DEPETRIS	3.759,57	0,00
23	CAIXA GERAL		1-9	PAGO FGTS E MULTA RESCISORIA JUANA MENEGUEL DEPETRIS	0,00	3.759,57
				Total do Dia:	3.759,57	3.759,57
31	CAIXA GERAL		1-9	RECEITA COM SERVICOS PRESTADOS NO MES. CFE. REG. LV. PRESTSERVICOS	146.207,26	0,00
31	RENDAS DE SERVICOS		121-0	RECEITA COM SERVICOS PRESTADOS NO MES. CFE. REG. LV. PRESTSERVICOS	0,00	146.207,26
31	ESTOQUE DE MATERIAL DE CONSTRUCAO		10052-8	COMPRA, NO MES, DE MATERIAL DE CONSTRUCAO PARA USO NAS OBRAS EMPREITADAS	95.634,18	0,00
31	CAIXA GERAL		1-9	COMPRA, NO MES, DE MATERIAL DE CONSTRUCAO PARA USO NAS OBRAS EMPREITADAS	0,00	95.634,18
31	SIMPLES		143-0	SIMPLES A RECOLHER, DO MES	3.503,22	0,00
31	SIMPLES A RECOLHER		1171-1	SIMPLES A RECOLHER, DO MES	0,00	3.503,22
31	ASSESSORIA CONTABIL/FISCAL		126-0	PAGO HONORARIOS COSTA ROSA CONTABILIDADE, DO MES	1.045,00	0,00
31	CAIXA GERAL		1-9	PAGO HONORARIOS COSTA ROSA CONTABILIDADE, DO MES	0,00	1.045,00
31	PRO-LABORE		10050-1	PAGO PRO-LABORE DO SÓCIO JOSIEL BOUARD, DO MES	3.090,00	0,00
31	CAIXA GERAL		1-9	PAGO PRO-LABORE LIQUIDO DO SÓCIO JOSIEL BOUARD, DO MES	0,00	1.860,10
31	INSS A RECOLHER		487-1	INSS A RECOLHER S/ PRÓ-LABORE DO SÓCIO JOSIEL BOUARD, DO MES	0,00	229,90
31	SALARIOS E ORDENADOS		564-9	PAGO SALARIOS DOS FUNCIONARIOS, DO MES	17.877,06	0,00
31	CAIXA GERAL		1-9	PAGO SALARIOS DOS FUNCIONARIOS, LIQUIDO, DO MES	0,00	16.033,73
31	INSS A RECOLHER		487-1	INSS S/ SALARIOS, A RECOLHER, DO MES	0,00	1.405,29
31	INSS		124-4	INSS PATRONAL, A RECOLHER, REF. ALIQUOTA RAT 3,00 %, SOBRE SALARIOS DO MES	460,33	0,00
31	INSS A RECOLHER		487-1	INSS PATRONAL, A RECOLHER, REF. ALIQUOTA RAT 3,00 %, SOBRE SALARIOS DO MES	0,00	460,33
31	FGTS		125-2	FGTS A RECOLHER, DO MES	1.960,41	0,00
31	FGTS A RECOLHER		484-7	FGTS A RECOLHER, DO MES	0,00	1.960,41
31	CONT S/ RECEITA BRUTA		127-9	CONTRIBUICAO S/ RECEITA BRUTA DE PRESTACAO DE SERVICOS, A RECOLHER, DO CORRENTE MES	336,21	0,00
31	CONT S/ RECEITA BRUTA A RECOLHER		490-1	CONTRIBUICAO S/ RECEITA BRUTA DE PRESTACAO DE SERVICOS, A RECOLHER, DO CORRENTE MES	0,00	336,21
31	IRRF S/FOLHA DE PAGAMENTO A RECOLH		479-1	IRRF A RECOLHER	0,00	38,05
31	CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		1136-8	CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	7.305,00	0,00
31	ESTOQUE DE MERCADORIAS		101-5	CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	7.305,00
31	CUSTO DOS SERVICOS PRESTADOS		10051-0	CUSTO DOS SERVICOS PRESTADOS	2.807.651,47	0,00
31	ESTOQUE DE MATERIAL DE CONSTRUCAO		10052-8	CUSTO DOS SERVICOS PRESTADOS	0,00	2.807.651,47
31	VENDAS DE PRODUTOS		120-1	TRANSFERÊNCIA DE RESULTADO DO EXERCICIO	10.958,19	0,00
31	RESULTADO DO EXERCICIO		10044-7	TRANSFERÊNCIA DE RESULTADO DO EXERCICIO	0,00	10.958,19
31	VENDAS DE SERVICOS		121-0	TRANSFERÊNCIA DE RESULTADO DO EXERCICIO	4.330.053,37	0,00
31	RESULTADO DO EXERCICIO		10044-7	TRANSFERÊNCIA DE RESULTADO DO EXERCICIO	0,00	4.330.053,37
31	SALARIOS E ORDENADOS		564-9	TRANSFERÊNCIA DE RESULTADO DO EXERCICIO	0,00	242.239,11
31	RESULTADO DO EXERCICIO		10044-7	TRANSFERÊNCIA DE RESULTADO DO EXERCICIO	242.239,11	0,00
31	13º SALARIO		123-6	TRANSFERÊNCIA DE RESULTADO DO EXERCICIO	10,00	17.320,67
31	RESULTADO DO EXERCICIO		10044-7	TRANSFERÊNCIA DE RESULTADO DO EXERCICIO	17.320,67	0,00
31	INSS		124-4	TRANSFERÊNCIA DE RESULTADO DO EXERCICIO	0,00	9.284,49
31	RESULTADO DO EXERCICIO		10044-7	TRANSFERÊNCIA DE RESULTADO DO EXERCICIO	9.284,49	0,00
31	FGTS		125-2	TRANSFERÊNCIA DE RESULTADO DO EXERCICIO	0,00	31.450,01
31	RESULTADO DO EXERCICIO		10044-7	TRANSFERÊNCIA DE RESULTADO DO EXERCICIO	31.450,01	0,00
31	ASSESSORIA CONTABIL/FISCAL		126-0	TRANSFERÊNCIA DE RESULTADO DO EXERCICIO	0,00	16.640,00
31	RESULTADO DO EXERCICIO		10044-7	TRANSFERÊNCIA DE RESULTADO DO EXERCICIO	16.640,00	0,00
31	PRO-LABORE		10050-1	TRANSFERÊNCIA DE RESULTADO DO EXERCICIO	0,00	25.068,00
31	RESULTADO DO EXERCICIO		10044-7	TRANSFERÊNCIA DE RESULTADO DO EXERCICIO	25.068,00	0,00
31	CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		136-8	TRANSFERÊNCIA DE RESULTADO DO EXERCICIO	0,00	7.305,00
31	RESULTADO DO EXERCICIO		10044-7	TRANSFERÊNCIA DE RESULTADO DO EXERCICIO	7.305,00	0,00
31	CUSTO DOS SERVICOS PRESTADOS		10051-0	TRANSFERÊNCIA DE RESULTADO DO EXERCICIO	0,00	2.807.651,47
31	RESULTADO DO EXERCICIO		10044-7	TRANSFERÊNCIA DE RESULTADO DO EXERCICIO	2.807.651,47	0,00
31	CONT S/ RECEITA BRUTA		127-9	TRANSFERÊNCIA DE RESULTADO DO EXERCICIO	0,00	50.949,53
31	RESULTADO DO EXERCICIO		10044-7	TRANSFERÊNCIA DE RESULTADO DO EXERCICIO	50.949,53	0,00
31	SIMPLES		143-0	TRANSFERÊNCIA DE RESULTADO DO EXERCICIO	0,00	104.565,91
31	RESULTADO DO EXERCICIO		10044-7	TRANSFERÊNCIA DE RESULTADO DO EXERCICIO	104.565,91	0,00
31	LUCROS ACUMULADOS		520-7	TRANSFERÊNCIA DE RESULTADO DO EXERCICIO	0,00	1.028.737,86
31	RESULTADO DO EXERCICIO		10044-7	TRANSFERÊNCIA DE RESULTADO DO EXERCICIO	1.028.737,86	0,00
31	LUCROS ACUMULADOS		520-7	RETIRADA DE LUCROS PELOS SOCIOS	960.000,00	0,00
31	CAIXA GERAL		1-9	RETIRADA DE LUCROS PELOS SOCIOS	0,00	960.000,00
				Total do Dia:	12.726.093,24	12.726.093,24
				Total do Mês:	12.757.924,25	12.757.924,25
				Total Geral:	20.340.140,79	20.340.140,79

Escaneado con Cam

BOUARD & BOUARD CONSTRUCAO CIVIL LTDA
Contabilidade

Balanço Patrimonial

Folha: 14
Data: 09/02/2021
Hora: 22:43:03

CNPJ: 09.519.064/0001-78
Consolidação: Empresa

Grau: 5

Encerrado em: 31/12/2020

ATIVO				
ATIVO CIRCULANTE				
DISPONÍVEL				
CAIXA				
CAIXA GERAL	344.589,75			
		344.589,75		
			344.589,75	
ESTOQUES				
ESTOQUE DE MERCADORIAS P/ REVENDA				
ESTOQUE DE MERCADORIAS	30.066,23			
		30.066,23		
			30.066,23	
				374.655,98
PERMANENTE				
IMOBILIZADO				
MÓVEIS E IMÓVEIS				
VEÍCULOS	91.000,00			
		91.000,00		
			91.000,00	
				91.000,00
TOTAL DO ATIVO				465.655,98

Escaneado con Cam

BOUARD & BOUARD CONSTRUCAO CIVIL LTDA
Contabilidade

Balanço Patrimonial

Folha: 15
Data: 09/02/2021
Hora: 22:43:03

CNPJ: 09.519.064/0001-78
Consolidação: Empresa — Grau: 5 — Encerrado em: 31/12/2020

PASSIVO				
PASSIVO CIRCULANTE				
FORNECEDORES				
OBRIGAÇÕES FISCAIS				
IRRF S/FOLHA DE PAGAMENTO A RECOLHER	38,05			
SIMPLES A RECOLHER	3.503,22			
CONT S/ RECEITA BRUTA A RECOLHER	336,21			
		3.877,48		
OUTRAS OBRIGAÇÕES				
FGTS A RECOLHER	1.960,41			
INSS A RECOLHER	2.095,51			
		4.055,92		
			7.933,40	
				7.933,40
PATRIMÔNIO LÍQUIDO				
CAPITAL SOCIAL REALIZADO				
SUBSCRITOS E INTEGRALIZADOS				
CAPITAL INTEGRALIZADO	350.000,00			
		350.000,00		
			350.000,00	
RESULTADO ACUMULADO				
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS				
LUCROS ACUMULADOS	107.722,58			
		107.722,58		
			107.722,58	
				457.722,58
TOTAL DO PASSIVO				465.655,98

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 31/12/2020, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R$ 465.655,98 (quatrocentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e noventa e oito centavos).

JOSIEL BOUARD
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF 581.305.279-87

OSEIAS DA COSTA ROSA
TÉCNICO CONTÁBIL
CRC 052153/O-2

Escaneado con Cam

BOUARD & BOUARD CONSTRUCAO CIVIL LTDA
Contabilidade

DRE

Folha: 16
Data: 09/02/202
Hora: 09:54:0

CNPJ: 09.519.064/0001-78
Consolidação: Empresa

Grau: 5

Período: 01/2020 a 12/2020

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	**4.341.011,55**
RECEITAS OPERACIONAIS	4.341.011,55
RECEITA BRUTA	4.341.011,55
VENDAS DE PRODUTOS	10.958,18
VENDAS DE SERVIÇOS	4.330.053,37
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	**155.315,44**
DEDUÇÕES DA RECEITA	155.315,44
DEDUÇÕES S/ VENDA DE MERCAD.	155.315,44
CONT S/ RECEITA BRUTA	50.949,53
SIMPLES	104.365,91
RECEITA LÍQUIDA	**4.185.696,11**
CUSTOS	**2.814.956,47**
CUSTOS	2.814.956,47
CUSTOS DAS VENDAS	2.814.956,47
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	7.305,00
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	2.807.651,47
LUCRO BRUTO	**1.370.739,64**
DESPESAS OPERACIONAIS	**342.002,28**
DESPESAS OPERACIONAIS	342.002,28
DESPESAS OPERACIONAIS	342.002,28
DESPESAS COM PESSOAL	342.002,28
SALÁRIOS E ORDENADOS	242.239,11
13º SALÁRIO	17.320,67
INSS	9.284,49
FGTS	31.450,01
ASSESSORIA CONTABIL/FISCAL	16.640,00
PRÓ-LABORE	25.068,00
RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS	**1.028.737,36**
RESULTADO ANTES DAS PROVISÕES TRIBUTÁRIAS	**1.028.737,36**
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	**1.028.737,36**

JOSIEL BOUARD
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF 581.305.279-87

OSEIAS DA COSTA ROSA
TÉCNICO CONTÁBIL
CRC 052153/O-2

Escaneado con Cam

64

BOUARD & BOUARD CONSTRUCAO CIVIL LTDA
Contabilidade

Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados

Folha: 17
Data: 09/02/2021
Hora: 22:44:37

CNPJ: 09.519.064/0001-78
Consolidação: Empresa

Mês/Ano: 12/2020

Saldo inicial de lucros acumulados	38.985,22
Ajustes de exercícios anteriores	0,00
Saldo ajustado	38.985,22
Reversão de reservas	0,00
Lucro líquido do exercício	1.028.737,36
Destinação do lucro	960.000,00
Lucros distribuídos	960.000,00
Saldo final de lucros acumulados	107.722,58
Dividendos por ação do capital social	0,00

JOSIEL BOUARD
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF 581.305.279-87

OSEIAS DA COSTA ROSA
TÉCNICO CONTÁBIL
CRC 052153/O-2

Escaneado con Cam

65

BOUARD & BOUARD CONSTRUCAO CIVIL LTDA
Contabilidade

Demonstração dos Fluxos de Caixa

Folha: 18
Data: 09/02/2021
Hora: 22:46:31

CNPJ: 09.519.064/0001-78
Consolidação: Empresa

Método: Indireto

Periodo: 01/2020 a 12/2020

Conta	Descrição	Valor
1	OPERACIONAIS	1.028.737,36
1.001	Lucro/Prejuízo líquido do exercício	1.028.737,36
1.005	Depreciação	0,00
1.010	Clientes	0,00
1.015	Estoques	0,00
1.020	Fornecedores	0,00
1.025	Outros passivos	0,00
2	INVESTIMENTO	0,00
2.001	Ativo imobilizado	0,00
2.005	Investimentos	0,00
3	FINANCIAMENTO	0,00
3.001	Empréstimos	0,00
3.005	Integralizações de capital	0,00
	Aumento/Redução de Caixa e Equivalentes de Caixa	1.028.737,36
	Disponibilidades	
	No início do Período	314.085,40
	No final do Período	374.655,98
	Variação	60.570,58

JOSIEL BOUARD
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF 581.305.279-87

OSEIAS DA COSTA ROSA
TÉCNICO CONTÁBIL
CRC 052153/O-2

Escaneado con Cam

BOUARD & BOUARD CONSTRUCAO CIVIL LTDA
Contabilidade

Notas Explicativas

Folha: 19
Data: 09/02/2021
Hora: 22:48:18

CNPJ: 09.519.064/0001-78
Consolidação: Empresa

Mês/Ano: 12/2020

Estabelecimento: 57 - BOUARD E BOUARD CONSTRUCAO CIVIL LTDA - 09.519.064/0001-78

Notas Explicativas Gerais

0001 - NOTAS EXPLICATIVAS

A EMPRESA OPERA NO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL. A ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ESTÃO DE ACORDO COM O ITG 1000, TENDO EM VISTA SER UMA EMPRESA DE PEQUENO PORTE OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, ALÉM DE ESTAR DENTRO DOS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS DA CONTABILIDADE E DEMAIS PRÁTICAS EMANADAS DOS PRINCÍPIOS DA LEGISLAÇÃO SOCIETÁRIA BRASILEIRA. ANALISANDO AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS, VERIFICA-SE FACILMENTE QUE A EMPRESA SE ENCONTRA SAUDÁVEL, COM UMA PREVISIBILIDADE DE CONTINUIDADE DE SUAS ATIVIDADES NO CURTO PRAZO E ATÉ DE EXPANSÃO NO LONGO PRAZO, EM VIRTUDE DE BAIXO ENDIVIDAMENTO E BOM FLUXO DE CAIXA.

JOSIEL BOUARD
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF 581.305.279-87

OSEIAS DA COSTA ROSA
TÉCNICO CONTÁBIL
CRC 052153/O-2

Escaneado con Cam

67

380

BOUARD E BOUARD CONSTRUCAO CIVIL LTDA
Contabilidade

Listagem do Plano de Contas

Folha: 20
Data: 09/02/2021
Hora: 22:49:04

Alfabética

Classificação	Código	Descrição	Grau	Tipo
1		ATIVO	1	
11		ATIVO CIRCULANTE	2	
1101		DISPONÍVEL	3	
110101		CAIXA	4	
1101010001	1-9	CAIXA GERAL	5	
110102		BANCOS CONTA MOVIMENTO	4	
1101020001	10-8	BANCO DO BRASIL	5	
1101020002	15-9	BANCO ITAU	5	
1101020003	872-9	BRADESCO S.A.	5	
110103		APLICAÇÕES FINANCEIRAS	4	
1101030001	1025-1	BANCO DO BRASIL	5	
1102		REALIZÁVEL A CURTO PRAZO	3	
110201		CLIENTES	4	
1103		OUTROS CRÉDITOS	3	
110301		TRIBUTOS A COMPENSAR	4	
1103010005	109-0	CSLL A RECUPERAR	5	
1103010002	106-6	ICMS A RECUPERAR	5	
03010006	6-0	INSS A RECUPERAR	5	
03010003	107-4	IPI A RECUPERAR	5	
1103010004	108-2	IRPJ A RECUPERAR	5	
1103010001	948-2	PIS/COFINS A RECUPERAR	5	
1104		ESTOQUES	3	
110401		ESTOQUE DE MERCADORIAS P/ REVENDA	4	
1104010002	10052-8	ESTOQUE DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO P/USO NAS OBRAS EMPREITADAS	5	
1104010001	101-5	ESTOQUE DE MERCADORIAS	5	
12		PERMANENTE	2	
1201		INVESTIMENTOS	3	
120101		EM OUTRAS EMPRESAS	4	
1201010001	110-4	COLIGADAS	5	
1201010002	111-2	CONTROLADAS	5	
1202		IMOBILIZADO	3	
120201		MÓVEIS E IMÓVEIS	4	
1202010005	115-5	INSTALAÇÕES	5	
1202010002	112-0	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	5	
1202010003	113-9	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	5	
1202010001	85-0	TERRENOS	5	
1202010004	114-7	VEÍCULOS	5	
120202		DEPRECIAÇÕES	4	
1202020001	116-3	(-)DEPREC. ACUM. MÁQ. EQUIP.	5	
1202020002	117-1	(-)DEPREC. ACUM. MÓV. UTENS.	5	
1202020003	118-0	(-)DEPREC. ACUM. VEÍCULOS	5	
1203		AMORTIZAÇÕES	4	
1202030001	119-8	(-)AMORT. ACUM. SIST. APLICAT.	5	
2		PASSIVO	1	
21		PASSIVO CIRCULANTE	2	
2101		FORNECEDORES	3	
210101		FORNECEDORES NACIONAIS	4	
2101010002	1181-9	BETA LTDA.	5	
210102		EMPRÉSTIMOS	4	
2101020001	473-1	BANCO DO BRASIL	5	
2101020002	472-3	BANCO ITAÚ S/A	5	
210103		OBRIGAÇÕES FISCAIS	4	
2101030004	1045-6	COFINS A RECOLHER	5	
2101030010	40-0	CONT S/ RECEITA BRUTA A RECOLHER	5	
2101030007	1170-3	CSLL A RECOLHER	5	
2101030013	434	CSLL A RECOLHER	5	
2101030001	475-8	ICMS A RECOLHER	5	
2101030006	1169-0	IRPJ A RECOLHER	6	
2101030002	479-1	IRRF S/FOLHA DE PAGAMENTO A RECOLHER	5	
2101030003	482-1	IRRF S/SERV.TERCEIROS	5	
2101030009	1172-0	ISS A RECOLHER	5	
2101030005	1168-1	PIS A RECOLHER	6	
2101030012	42-6	PIS A RECOLHER	5	
2101030008	1171-1	SIMPLES A RECOLHER	5	
210104		OUTRAS OBRIGAÇÕES	4	
2101040005	493-6	ALUGUEIS A PAGAR	5	

Escaneado con Cam

68

BOUARD E BOUARD CONSTRUCAO CIVIL LTDA
Contabilidade

Listagem do Plano de Contas

Folha: 21
Data: 09/02/2021
Hora: 22:49:04

Alfabética

Classificação	Código	Descrição	Grau	Tipo
2101040006	444-8	CONTRIB.CONFEDERATIVA	5	
2101040004	483-9	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER	5	
2101040001	484-7	FGTS A RECOLHER	5	
2101040002	487-1	INSS A RECOLHER	5	
2101040007	821-4	PENSÃO ALIMENTÍCIA	5	
2101040008	455-2	SALÁRIOS A PAGAR	5	
2101040003	482-8	SEGUROS DVS A PAGAR	5	
210105		PROVISÕES	4	
2101050004	134-1	PROVISÃO FGTS S/ FÉRIAS E 13º	5	
2101050003	133-3	PROVISÃO INSS S/ FÉRIAS E 13º	5	
2101050002	132-5	PROVISÃO PARA 13º SALÁRIO	5	
2101050001	131-7	PROVISÃO PARA FÉRIAS	5	
22		EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	2	
2201		VALORES A PAGAR A LONGO PRAZO	3	
220101		FINANCIAMENTOS	4	
2201010002	1292-1	BANCO DO BRASIL	5	
2201010004	5-1	PARCELAMENTO ICMS	5	
2201010001	1047-2	PARCELAMENTO INSS	5	
2201010005	9-4	TÍTULOS A PAGAR	5	
23		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2	
2301		CAPITAL SOCIAL REALIZADO	3	
230101		SUBSCRITOS E INTEGRALIZADOS	4	
2301010001	517-7	CAPITAL INTEGRALIZADO	5	
2302		RESERVAS	3	
2303		RESULTADO ACUMULADO	3	
230301		LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	4	
2303010001	520-7	LUCROS ACUMULADOS	5	
2303010002	969-5	PREJUÍZOS ACUMULADOS	5	
3		CONTAS DE RESULTADO	1	
31		RECEITAS	2	
3101		RECEITAS OPERACIONAIS	3	RB
310101		RECEITA BRUTA	4	
3101010001	120-1	VENDAS DE PRODUTOS	5	
3101010002	121-0	VENDAS DE SERVIÇOS	5	
3102		RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	3	RN1
310201		FINANCEIRAS E ADMINISTRATIVAS	4	
3102010001	141-4	DESCONTOS OBTIDOS	5	
3102010002	142-2	RECUPERAÇÃO DE DESPESAS	5	
32		DESPESAS	2	
3201		DESPESAS OPERACIONAIS	3	DO0
320101		UTILIDADES E SERVIÇOS	4	
3201010001	549-5	ÁGUA	5	
3201010002	550-9	ALUGUÉIS PASSIVOS	5	
3201010004	554-1	CONSUMO DE ENERGIA	5	
3201010006	560-6	DESP.C/TELECOMUNICAÇÕES	5	
3201010003	552-5	LIMPEZA E CONVERVAÇÃO	5	
3201010005	559-2	MATERIAL DE EXPEDIENTE	5	
320102		DESPESAS COM PESSOAL	4	
3201020003	123-6	13º SALÁRIO	5	
3201020006	126-0	ASSESSORIA CONTABIL/FISCAL	5	
3201020002	122-8	FÉRIAS	5	
3201020005	125-2	FGTS	5	
3201020004	124-4	INSS	5	
3201020007	10050-1	PRÓ-LABORE	5	
3201020001	564-9	SALÁRIOS E ORDENADOS	5	
320103		TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES	4	
3201030005	135-0	DESPESAS DIVERSAS	5	
320104		DESPESAS FINANCEIRAS E ADMIN.	4	
3201040004	140-6	DESPESAS ACESSÓRIAS	5	
3201040002	138-4	FRETES	5	
3201040001	137-6	JUROS E MULTAS	5	
3201040003	139-2	SEGUROS	5	
3202		CUSTOS	3	CT
320201		CUSTOS DAS VENDAS	4	
3202010001	136-8	CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	5	
3202010002	10051-0	CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	5	
3203		DEDUÇÕES DA RECEITA	3	DR

Escaneado con Cam

BOUARD E BOUARD CONSTRUCAO CIVIL LTDA
Contabilidade

Listagem do Plano de Contas

Folha: 22
Data: 09/02/2021
Hora: 22:49:04

Alfabética

Classificação	Código	Descrição	Grau	Tipo
320301		DEDUÇÕES S/ VENDA DE MERCAD.	4	
3203010001	127-9	CONT S/ RECEITA BRUTA	5	
3203010003	129-5	ISS	5	
3203010002	128-7	PIS	5	
3203010004	143-0	SIMPLES	5	
320302		OUTRAS	4	
3203020001	734-0	ASSESSORIA	5	
33		PROVISÕES	2	
3301		PROVISÃO P/IMPOSTO RENDA	3	PT1
330101		PROVISÃO P/IMPOSTO RENDA	4	
3301010001	10045-5	PROVISÃO PARA IRPJ	5	
3302		PROVISÃO P/ CONTRIB. SOCIAL	3	PT1
330201		PROVISÃO P/ CONTRIB. SOCIAL	4	
3302010001	130-9	PROVISÃO PARA CSLL	5	
A		RESULTADO	2	
3401		APURAÇÃO DO RESULTADO	3	
340101		RESULTADO DO EXERCÍCIO	4	
01010001	10044-7	RESULTADO DO EXERCÍCIO	5	

Escaneado com Cam

Folha: 00023

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este LIVRO DIÁRIO número 013 (treze), 00023 (vinte e três) Folhas numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00023 e se destinou à escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado, referentes ao período de 01/01/2020 a 31/12/2020

Razão Social:	BOUARD & BOUARD CONSTRUCAO CIVIL LTDA
Endereço:	RUA MAL FLORIANO PEIXOTO, 122
Bairro:	CENTRO
Cidade:	CERRO AZUL
Estado:	PR
CEP:	83.570-000
Registro na Junta Comercial do Paraná:	41206171769
Data do Registro:	15/04/2008
Inscrição Estadual:	90440967-70
C.N.P.J./C.P.F.:	09.519.064/0001-78

CERRO AZUL , 31 de Dezembro de 2020

JOSIEL BOUARD
SÓCIO-ADMINISTRADOR
RG: 44057565
CPF: 581.305.279-87

OSEIAS DA COSTA ROSA
TÉCNICO CONTÁBIL
RG: 66141543-SSP/PR
CRC: 052153/O-2 UF: PR

Escaneado con Cam

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, OSEIAS DA COSTA ROSA, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 052153/O-2, inscrito no CPF n° 02002412901, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
02002412901	052153/O-2	OSEIAS DA COSTA ROSA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 19/02/2021 16:50:41 SOB N° 20210994290.
PROTOCOLO: 210994290 DE 12/02/2021. NIRE: 41206171769.
BOUARD & BOUARD CONSTRUÇAO CIVIL LTDA - EPP

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Silvano Pereira de Andrade
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 19/02/2021

72

Certificado digitalmente por:
ANDREIA CRISTINA BESTEL DE MOURA E COSTA

Tribunal de Justiça
ASSINADO DIGITALMENTE
Estado do Paraná

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de CERRO AZUL

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
CNPJ: 09.519.064/0001-78
Local da Sede: Cerro Azul - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a).
São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de CERRO AZUL
Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.
A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.
Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.
A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.
A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

CERRO AZUL, 13 de Maio de 2022

Andreia Cristina Bestel de Moura e Costa
Distribuidor

Código Validador TJPR: CACC.6716.24CGCEII.00 **Valide esta certidão em https://bit.ly/2DQEIbE

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.° 2.200-2/2001, Lei n.° 11.419/2006 e Resolução n.° 09/2008, do TJPR/OE.

73

386

MODELO Nº 06

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

Ref. Edital de Tomada de Preços nº 006/2022

O signatário da presente, em nome da proponente BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-EPP, CNPJ Nº09.519.064/0001-78, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Tomada de Preços e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2 , e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Piên, 18 de maio de 2022.

JOSIEL BOUARD
RG. 4.405.756-5
SÓCIO ADMINISTRADOR

09.519.064/0001-78
BOUARD & BOUARD
CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP
Rua Mal. Floriano Peixoto, Nº 122
CERRO AZUL CEP : 83570-000

74

Data: 31/01/2022 16h46min

Número	Validade
80	31/01/2023

Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL CERRO AZUL
SECRETARIA DE FINANÇAS

387

ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO 2022

Concedido à
BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP CNPJ: 09.519.064/0001-78

Para estabelecer na
Rua RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 122 - Bairro CENTRO - Distrito SEDE - CEP: 83570000

Nome fantasia
J. B. CONSTRUÇÃO CIVIL

Atividade principal
22696 - Construção de edifícios

Atividades Secundárias
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
Instalação e manutenção elétrica
Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
Obras de fundações
Obras de alvenaria
Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
Serviços de pintura de edifícios em geral
Fabricação de móveis com predominância de madeira
Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
Aluguel de andaimes

Horário de funcionamento

Econômico	Início da atividade	Código de controle	Aviso
3021608	15/04/2008	CWYXQJHKOPRAUOP0	Válido somente com comprovante de pagamento

Fundamentação legal
Lei 17/2004

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado

Cerro Azul (PR), 31 de Janeiro de 2022

388

Cadastro de Inscrições Estaduais

Data/Hora Host CELEPAR
16/05/2022 - 16 12 56

Informações do Contribuinte

Inscrição Estadual	**90440967-70** **Inscrição CNPJ 09.519.064/0001-78**
Nome Empresarial	**Bouard & Bouard Construcao Civil Ltda Epp**
Endereço	Rua Mal. Floriano Peixoto, 122. Centro 83570-000 - Cerro Azul - PR
Telefone	(41)3662-1174
E-mail	NÃO CADASTRADO
Atividade Econômica Principal	4120-4/00 - Construcao de Edificios
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)	3101-2/00 - Fabricacao de Moveis com Predominancia de Madeira
Características do Estabelecimento	Unidade Produtiva com Atividade no Local
Formas de Atuação	Estabelecimento Fixo(Loja, Posto de Combustível, Etc)
Início das Atividades	05/2008
Código SRP Atual:	1.2520.203 - Desde 06/2021
Situação Cadastral Atual:	Ativo - Desde 05/2008
Regime Pagamento Atual:	2520.203 - Simples Nacional / Simples Nacional - Dia 03 do Mes+2 - Desde 06/2021
SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e):	Maiores informações clique aqui

16

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN – PARANÁ

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA

No dia dezoito do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, às 09:30 horas, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Piên, a Comissão Permanente de Licitação nomeada pela **PORTARIA Nº 484/2022** para iniciar as atividades pertinentes à **TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022, MENOR PREÇO - GLOBAL,** cujo objeto é a **CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO DE LAZER E ESPORTES, PROJETO "MEU CAMPINHO" NO BAIRRO AVENCAL – CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE GRAMA SINTÉTICA, COM ACESSOS, DRENAGEM, ILUMINAÇÃO E PAISAGISMO, CONFORME PROJETO Nº 76 DO PARANACIDADE.** O processo licitatório teve seu extrato devidamente publicado no Diário Oficial do Estado, no Jornal O Regional e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná. Às 09:43 foi aberta a sessão pública, iniciando o período de identificação/credenciamento dos representantes, tendo sido credenciadas as seguintes empresas: **JORGE RODRIGUES DE RAMOS & CIA LTDA**, CNPJ nº 04.313.107/0001-40, situada na rua Joaquim Didek, nº 1340, Bairro Bento Munhoz da Rocha, União da Vitória/PR CEP 84607-650, Telefone (42) 99916-4616, e-mail: contrutora.ramos.cialtda@gmail.com, representada nesta sessão pela Sra. Rosângela Aparecida Pereira dos Santos Ramos, portadora do RG nº 3.349.560-9 e inscrita no CPF sob nº 580.596.019-20; **BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL,** inscrita no CNPJ sob nº 09.519.064/0001-78, estabelecida na Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 122, Bairro Centro, cidade de Cerro Azul/PR, CEP 83.570-000, fone: (41) 3662-1174, e-mail: j.bconstrucaoemarcenaria@gmail.com, nesta sessão representada pela Sra. Luana Meneguel Depetris, portadora do RG nº 9.829.747-2 e CPF 065.543.059-80; **SPORT COMERCIAL LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 14.133.859/0001-26, estabelecida na Estrada da Graciosa, nº 1910, Bairro Jardim Cláudia, cidade de Pinhais/PR, CEP 83.326-532, fone: (41) 3229-7357, e-mail: sac@sportcomercial.com.br, sem representante nesta sessão; **TS GRADIL COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI,** inscrita no CNPJ sob nº 15.356.232/0001-54, estabelecida na Rua Professor Algacyr Munhoz Mader, nº 1925, Bairro Cidade Industrial, cidade de Curitiba/PR, CEP 81.310-020, fone: (41) 3347-4522, e-mail: renata@tstelas.com.br, sem representante nesta sessão.

Estando dois dos representantes presentes na sessão, o Presidente seguiu com os procedimentos do processo licitatório, que seguiram o seguinte cronograma:

1 – Abertura dos envelopes de habilitação;

2 – Registro das considerações;

3 – Lavratura da ata e assinatura.

A empresa **SPORT COMERCIAL LTDA** foi declarada **INABILITADA**, pois apresentou a certidão de registro de pessoa jurídica no CREA/PR em desacordo com seu contrato social, pois houve alteração de endereço não registrado no CREA/PR e o texto na Certidão do CREA/PR é clara: *"certificamos que caso*

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN – PARANÁ

ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos."

A empresa **BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL** questionou o Atestado Técnico apresentado pela empresa **JORGE RODRIGUES DE RAMOS & CIA LTDA**, alegando que a obra efetuada no atestado em questão não seria compatível com a obra que está sendo licitada. A comissão informou que vai analisar o caso e enviar a decisão aos interessados.

Na continuidade dos trabalhos, as demais empresas apresentaram os documentos em conformidade com o edital, sendo, portanto, declaradas **HABILITADAS**.

Será comunicado aos interessados via e-mail e publicado no site oficial a decisão da comissão, a data para apresentação dos recursos e posteriormente a data para Abertura das Propostas de Preço.

Piên/PR, 18 de maio de 2022.

Presidente: **Eduardo Duarte Scheivaraski** _____

Secretário: **Bernadete Maguerovski dos Santos** _____

JORGE RODRIGUES DE RAMOS & CIA LTDA _____

BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL _____

MUNICÍPIO DE PIÊN/PR

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de **TOMADA DE PREÇOS nº 004/2022,** que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
1.	**BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL**
2.	**JORGE RODRIGUES DE RAMOS & CIA LTDA**
3.	**GRADIL COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI**

E inabilitar:

Nº	EMPRESA
1.	**SPORT COMERCIAL LTDA**

Informa ainda que considera os atestados da empresa JORGE validos, pois se equivalem a complexidade da obra, assim resolvendo a questão que ficou em aberto na ata.

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Em anexo a ATA da sessão.

Piên/PR, 18 de maio de 2022.

Presidente da comissão: _____
Membros da comissão: _____
_____

Eduardo D. Scheivaraski
Departamento de Licitações e Compras

Sabrina Luana Carvalho

De: Sabrina Luana Carvalho
Enviado em: quarta-feira, 18 de maio de 2022 13:51
Para: construtora.ramos.cialtda@gmail.com; j.bconstrucoesemarcenaria@gmail.com; sac@sportcomercial.com.br; renata@tstelas.com.br; EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI
Assunto: Tomada de Preços 006/2022 - Prefeitura Municipal de Piên/PR
Anexos: Ata da sessão.pdf; Edital de Habilitação.pdf

Prezados, boa tarde.

Enviamos em anexo a Ata da Sessão que ocorreu na data de hoje, 18/05/2022 na Sede da Prefeitura e também o Edital de Habilitação, onde consta também a decisão da Comissão a respeito do questionamento feito em sessão pública.
Os documentos já encontram-se publicados em site oficial, conforme podem ser consultados pelo link: https://www.pien.pr.gov.br/licitacoes/tomadadepreco/2022/all/all/1.
Comunicamos que fica aberto o prazo de recursos até o dia **24 de maio de 2022**, podendo ser enviado via e-mail, no endereço: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br.

Atenciosamente,
Sabrina Carvalho

Prefeitura de
PIÊN

Departamento de Licitações e Compras

393

Sabrina Luana Carvalho

De: Sabrina Luana Carvalho
Enviado em: quarta-feira, 18 de maio de 2022 13:55
Para: j.bconstrucaoemarcenaria@gmail.com
Assunto: Tomada de Preços 006/2022 - Prefeitura Municipal de Piên/PR
Anexos: Ata da sessão.pdf; Edital de Habilitação.pdf

Prezados, boa tarde.

Enviamos em anexo a Ata da Sessão que ocorreu na data de hoje, 18/05/2022 na Sede da Prefeitura e também o Edital de Habilitação, onde consta também a decisão da Comissão a respeito do questionamento feito em sessão pública.
Os documentos já encontram-se publicados em site oficial, conforme podem ser consultados pelo link: https://www.pien.pr.gov.br/licitacoes/tomadadepreco/2022/all/all/1.
Comunicamos que fica aberto o prazo de recursos até o dia **24 de maio de 2022**, podendo ser enviado via e-mail, no endereço: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br.

Atenciosamente,
Sabrina Carvalho

Prefeitura de
PIÊN

Departamento de Licitações e Compras

Sabrina Luana Carvalho

De: Sabrina Luana Carvalho
Enviado em: quarta-feira, 25 de maio de 2022 09:59
Para: construtora.ramos.cialtda@gmail.com; renata@tstelas.com.br; j.bconstrucaoemarcenaria@gmail.com; EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI
Assunto: Tomada de Preços 006/2022 - Prefeitura Municipal de Piên/PR - Data para Abertura das Propostas de Preços

Prezados, bom dia.

Devido a ausência de recursos, até a data de ontem, 24/05, comunicamos a todos, que fica agendado para o dia **02 de junho de 2022** às **09:30** na **Sede da Prefeitura** a **Sessão para Abertura das Propostas de Preços**. A sessão será gravada e transmitida ao vivo no *YouTube* pelo canal "Governo de Piên".
Pedimos, por gentileza, que confirmem o recebimento deste e-mail.

Ficamos à disposição.

Atenciosamente,
Sabrina Carvalho

Prefeitura de
PIÊN

Departamento de Licitações e Compras

Jessica Dieine Liebl

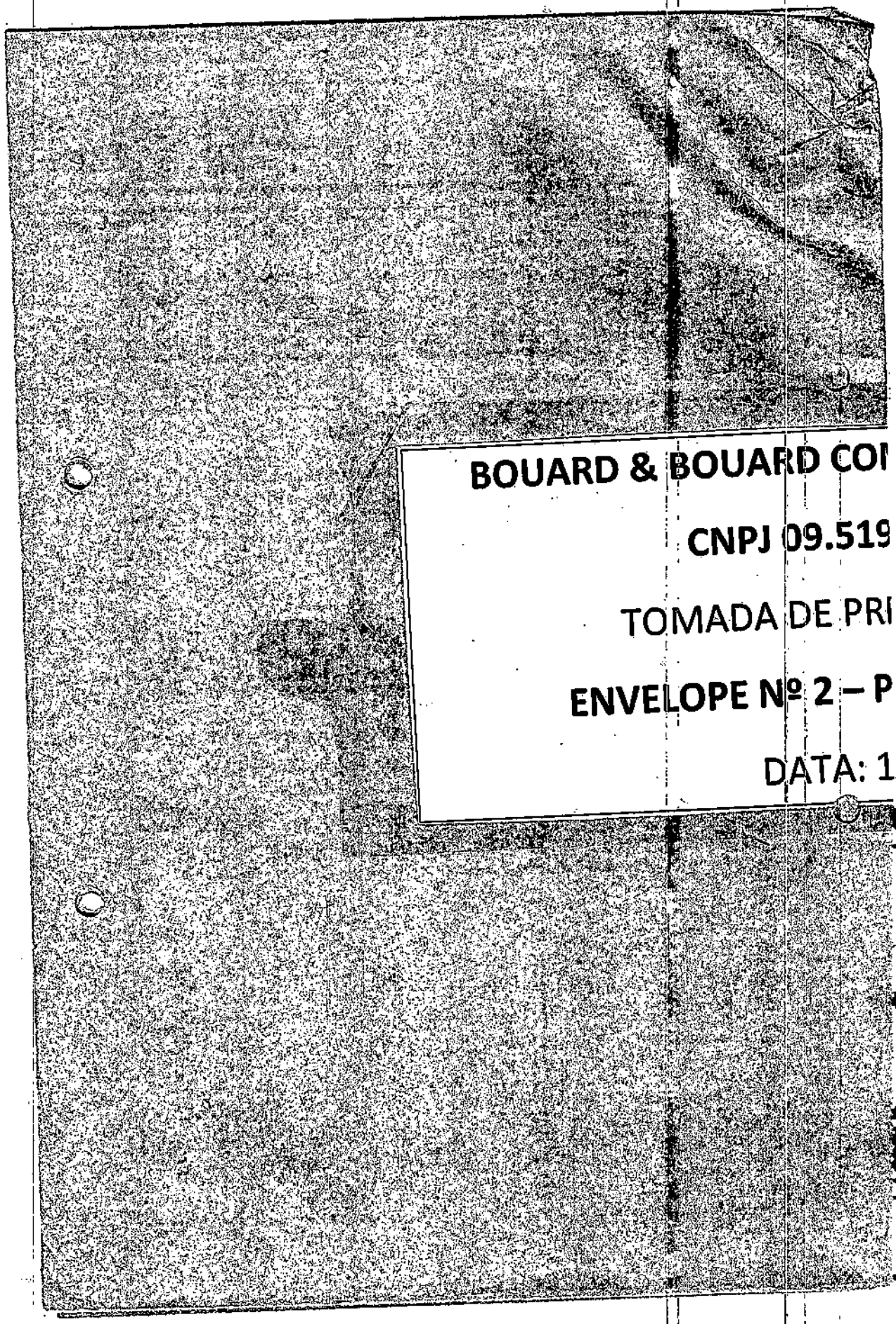
De: Jessica Dieine Liebl
Enviado em: segunda-feira, 30 de maio de 2022 13:05
Para: construtora.ramos.cialtda@gmail.com; renata@tstelas.com.br; j.bcontrucaoemarcenaria@gmail.com
Cc: EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI
Assunto: Tomada de preços 0062022 -Prefeitura de Piên/PR - Nova data de abertura das propostas de preço

Boa tarde!

Devido a compromissos da equipe de apoio e do pregoeiro no dia: 02/06/2022, comunicamos que a abertura das propostas de preço será feita no **dia: 01/06/2022 as 9:30horas** na prefeitura.
E a transmissão será gravada e transmitida ao vivo pelo canal do youtube.
Favor confirmar o recebimento desse e-mail.

Atenciosamente,

Jéssica.


BOUARD & BOUARD COI
CNPJ 09.519
TOMADA DE PRI
ENVELOPE Nº 2 – P
DATA: 1

Bouard & Bouard Construção Civil
CONSTRUÇÃO CIVIL E MARCENARIA
CNPJ 09.519.064/0001-78

397

PROPOSTA DE PREÇOS

R. Mal. Floriano Peixoto n° 122, Centro, Cerro Azul/PR CEP 83570-000
Fone/Fax (41) 3662-1174 / E-mail j.bconstrucaoemarcenaria@gmail.com

398

BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
CNPJ N°: 09.519.064/0001-78
ENDEREÇO: RUA MAL. FLORIANO PEIXOTO, N° 122, CENTRO CERRO AZUL.
FONE: (41) 3662-1174
E-MAIL: j.bconstrucaoemarcenaria@gmail.com

PROPOSTA DE PREÇOS.

Piên, 18 de maio de 2022.

À Comissão de Licitação

Ref: TP n° 006/2022

Prezados senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^as^ nossa proposta de preços, relativa à **Tp 03/2021** em epígrafe, conforme segue:

O preço global proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de R$ 377.505,88 (trezentos e setenta e sete mil e quinhentos e cinco reais e oitenta e oito centavos).

O prazo de execução do objeto é de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir do 21° (vigésimo primeiro) dia da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes n° 1 e n° 2) pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

JOSIEL BOUARD
RG. 4.405.756-5
SÓCIO ADMINISTRADOR

09.519.064/0001-78
BOUARD & BOUARD
CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP
Rua Mal. Floriano Peixoto, Nº 122
CERRO AZUL CEP : 83570-000

PLANILHA DE SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL

Município:		Pien				SAM	76
Projeto:		Meu Campinho avencal				LOTE nº	01

CÓDIGO X	ORIGEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	ORÇAMENTO APROVADO			
				QUANT	UNIT	PM (R$)	(R$) - PM TOTAIS
1		SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA					14.390,69
1.1		SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1.2		LOCACAO					
99059	SINAPI	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	121,16	64,60	7.826,94	
1.2		ADMINISTRACAO E CANTEIRO DE OBRAS					
1.2.2		BARRACAO DE OBRA					
00010775	SINAPI 06/20	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 x 6,00M, ALT. 2,50M, COM 1 SANITÁRIO, PARA ESCRITÓRIO, COMPLETO, SEM DIVISÓRIAS INTERNAS.	MÊS/C	6,00	606,45	3.638,70	
1.2.3		PLACA DE IDENTIFICAÇÃO / LETREIRO					
Composição	SINAPI 06/20	PLACA DE OBRA TIPO BANNER, 4,00x2,00 M, EM QUADRO DE METALON 20x20 MM E LONA 360 GRS, COM IMPRESSÃO DIGITAL, FIXADA EM ESTRUTURA DE MADEIRA.	UN	1,00	2.462,55	2.462,55	
X		SERVIÇOS EXTRAS - SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRACAO DA OBRA					
98525	SINAPI	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS.AF_05/2018	M2	1.250,00	0,37	462,50	
2		MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS					65.722,90
2.1		MOVIMENTO DE TERRA					
2.1.2		ESCAVACAO MECANICA					
101134	SINAPI	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3) E CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M3, DMT ATÉ 200M. AF_07/2020	M3	217,40	12,44	2.704,46	
2.1.9		COMPACTACAO MECANICA					
97084	SINAPI	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2017	M2	877,00	0,72	631,44	
2.3		DRENAGEM E AGUAS PLUVIAIS					
2.3.5		DRENOS COM MANTA GEOTEXTIL					
102712	SINAPI	GEOTÊXTIL NÃO TECIDO 100% POLIÉSTER, RESISTÊNCIA A TRAÇÃO DE 9 KN/M (RT - 9), INSTALADO EM DRENO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2021	M2	648,00	7,53	4.879,44	
2.4		CAIXAS E COMPLEMENTOS					
2.4.4		CAIXAS DE GORDURA					
97905	SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	15,00	244,23	3.663,45	

399

R. Mal. Floriano Peixoto nº 122, Centro, Cerro Azul/PR CEP 83570-000
Fone/Fax (41) 3662-1174 / E-mail j.bconstrucaoemarcenaria@gmail.com

97906	SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	5,00	453,85	2.269,25	
X		SERVIÇOS EXTRAS - MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS					
102687	SINAPI	DRENO PROFUNDO (SEÇÃO 0,50 X 1,50 M), COM TUBO DE CONCRETO SIMPLES POROSO, DN 200 MM, ENCHIMENTO COM BRITA, ENVOLVIDO COM MANTA GEOTÊXTIL. AF_07/2021	M	328,70	113,62	37.346,89	
89580	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	M	45,00	101,22	4.554,90	
93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021 (Drenagem)	M3	80,18	89,68	7.190,54	
96995	SINAPI	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017 (Drenagem)	M3	45,66	54,37	2.482,53	
3		FUNDACOES					4.427,95
3.8		ESTACA TIPO TUBULAO					
101173	SINAPI	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	M	69,60	63,62	4.427,95	
4		ESTRUTURAS					33.377,56
4.1		FORMAS					
4.1.2		FORMAS PARA SUPERESTRUTURA					
96530	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF_06/2017	M2	47,70	222,73	10.624,22	
4.2		ARMADURAS					
4.2.3		ARMACAO CA-50 e CA-60					
96544	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	105,90	20,41	2.161,42	
96545	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	188,40	18,87	3.555,11	
4,3		CONCRETOS E GRAUTES					
4.3.3		ESTRUTURAL PREPARO MECANICO					
94964	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	2,60	369,97	961,92	
4.3.4		ESTRUTURAL USINADO					
4.3.4.1		CONCRETAGENS					
92873	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	2,60	236,40	614,64	
X		SERVIÇOS EXTRAS - ESTRUTURAS					
92343	SINAPI	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 80 (3"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 (Esperas para estrutura do alambrado)	M	69,60	222,13	15.460,25	
5		ALVENARIA, DIVISÓRIAS, MUROS E FECHOS					112.855,68

400

X		SERVIÇOS EXTRAS - ALVENARIA, DIVISÓRIAS, MUROS E FECHOS					
COTAÇÃO		ALAMBRADO EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, COM TELA LOSANGULAR GALVANIZADA (ATÉ ALT=4M) E REDE DE POLIETILENO (ALTURA ENTRE 4M ATÉ 7M) - CONFORME DETALHAMENTO EM PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO DA QUADRA DE GRAMA SINTÉTICA	M2	756,00	149,28	112.855,68	
8		INSTAL. ELETRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO					19.591,65
8.2		INSTALAÇÕES ELÉTICAS					
8.2.3		ELETRODUTOS E CONEXÕES					
8.2.3.1		ELETRODUTOS PVC FLEXIVEIS					
91836	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	85,00	12,76	1.084,60	
8.2.3.3		ELETRODUTOS ACO GALVANIZADO					
95745	SINAPI	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 20 MM (3/4), APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	M	36,00	20,85	750,60	
95753	SINAPI	LUVA DE EMENDA PARA ELETRODUTO, AÇO GALVANIZADO, DN 20 MM (3/4), APARENTE, INSTALADA EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	UN	8,00	7,46	59,68	
8.2.3.4		ELETRODUTOS METALICOS FLEXIVEIS					
97667	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 ½) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	M	30,00	8,08	242,40	
8.2.5		CABOS					
8.2.5.2		ISOLAMENTO 0,6/1KV					
91927	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	72,00	5,75	414,00	
91929	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	300,00	8,03	2.409,00	
91933	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	154,00	16,98	2.614,92	
8.2.8		CAIXAS					
97882	SINAPI	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_12/2020	UN	9,00	143,88	1.294,92	
8.2.11		DISJUNTORES					
8.2.11.2		BIPOLARES					
93662	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	3,00	61,87	185,61	
93666	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	75,33	75,33	
8.2.21		REATORES E OUTROS					
101632	SINAPI	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	1,00	45,04	45,04	
8.3		SISTEMA DE PROTECAO CONTRA DESCARGAS ATMOSFERICAS - SPDA					

R. Mal. Floriano Peixoto n° 122, Centro, Cerro Azul/PR CEP 83570-000
Fone/Fax (41) 3662-1174 / E-mail j.bconstrucaoemarcenaria@gmail.com

8.3.2		HASTE DE ATERRAMENTO					
96985	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	6,00	60,85	365,10	
8.3.4		CORDOALHA					
96974	SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	M	12,00	82,81	993,72	
x		**SERVIÇOS EXTRAS - INSTALACOES ELETRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO**					
16.105.000032.SER	PINI 03/2021	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA AÉREA BIFÁSICA 50A COM POSTE DE CONCRETO, INCLUSIVE CABEAMENTO, CAIXA DE PROTEÇÃO PARA MEDIDOR E ATERRAMENTO.	UN	1,00	2.567,51	2.567,51	
COMPOSIÇÃO	03A	QD - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO de embutir, dimensões 40x30x20cm, em chapa de aço galvanizado com pintura e tratamento anti-corrosivo, com placa de montagem interna, tampa externa com dispositivo de fecho e cadeado, conforme NBR 5410 e detalhes no projeto.	UN	1,00	597,61	597,61	
COMPOSIÇÃO		MURETA DE ALVENARIA PARA FIXAÇÃO DO QD, CONFORME PROJETO	UN	1,00	169,90	169,90	
COMPOSIÇÃO		CONJUNTO PARA ATERRAMENTO - Solda exotérmica, forma para solda exotérmica, parafuso, porca sextavada e arruelas inox	UN	6,00	105,80	634,80	
COMPOSIÇÃO	PINI	LUMINÁRIA TIPO PROJETOR COM REATOR E LÂMPADA DE LED - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO CONFORME PROJETO ELÉTRICO	UN	8,00	482,81	3.862,48	
93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021 (Instalações Elétricas)	M3	8,50	89,68	762,28	
96995	SINAPI	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017 (Instalações Elétricas)	M3	8,50	54,37	462,15	
9		**INSTAL. HIDROSANITÁRIAS, GAS-GLP, INCÊNDIO E APRARELHOS**					**904,87**
9.3		INSTALACOES HIDROSSANITARIAS					
9.3.12		ENTRADA DE AGUA					
95642	SINAPI	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM PVC DN 25 (¾), PARA 3 MEDIDORES FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_11/2016	UN	1,00	464,98	464,98	
95675	SINAPI	HIDRÔMETRO DN 25 (¾), 5,0 M³/H FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	UN	1,00	159,80	159,80	
9.3.16		TUBOS DE PVC - AGUA FRIA					
9.3.16.1		INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA					
91785	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	5,00	47,60	238,00	
9.4		APARELHOS SANITARIOS, LOUCAS, METAIS E OUTROS					
9.4.6		TORNEIRAS E MISTURADORES					
86913	SINAPI	TORNEIRA CROMADA 1/2 OU 3/4 PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	42,09	42,09	
11		**PAVIMENTACAO E CALCAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS**					**126.234,58**

R. Mal. Floriano Peixoto n° 122, Centro, Cerro Azul/PR CEP 83570-000
Fone/Fax (41) 3662-1174 / E-mail j.bconstrucaoemarcenaria@gmail.com

x		SERVIÇOS EXTRAS - PAVIMENTACAO E CALCAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS					
100324	SINAPI	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO. AF_07/2019	M3	90,44	97,41	8.809,76	
96624	SINAPI	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO. AF_08/2017	M3	2,80	97,58	273,22	
100323	SINAPI	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (AREIA MÉDIA), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO. AF_07/2019	M3	11,06	111,95	1.238,17	
603900	DER 01/21	LASTRO COM PÓ DE PEDRA, APLICADO EM PISOS SOBRE SOLO	M3	32,40	141,51	4.584,92	
COTAÇÃO		FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA, CONFORME DETALHAMENTO EM PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO	M2	648,00	139,33	90.285,84	
orçapav	DER 01/21	Fincadinha de concreto - (9x19x39cm-0,0171m3/m)	M	169,12	18,15	3.069,53	
92396	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	221,13	59,62	13.183,77	
93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021 (Fixação de Equipamentos)	M3	0,13	89,68	11,66	
94964	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016 (Fixação de Equipamentos)	M3	0,13	369,97	48,10	
COMPOSIÇÃO		ESTRUTURA METÁLICA DE TRAVES DE FUTEBOL, EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, DIMENSÕES 4,00 X 2,30 X 1,00 M, COM ACABAMENTO E PINTURA, INCLUSIVE REDE EM FIO 100% NYLON COM PROTEÇÃO UV	PAR	1,00	4.071,96	4.071,96	
94263	SINAPI	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 13 CM BASE X 22 CM ALTURA. AF_06/2016	M	6,00	29,28	175,68	
605000A	DER	RAMPA PARA PNE COM PISO TÁTIL (NBR 9050)	UN	1,00	481,97	481,97	
x		TOTAL GERAL					377.505,88

Piên, 18 de maio de 2022.

09.519.064/0001-78
BOUARD & BOUARD
CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP
Rua Mal. Floriano Peixoto, Nº 122
CERRO AZUL CEP : 83570-000

JOSIEL BOUARD
CREA PR 138.417/D
RG 4.405.756-5

PAULO ROBERTO PINTO SILVA
CREA PR 30.723/D

LUANA MENEGUEL DEPETRIS
CREA PR 138.417/D

Município:	Piên		SAM	76	Edital no Município		Procedimento prévio		Repasse do Concedente		320.000,00	84,77%
Projeto:	CAMPO DE GRAMA SINTÉTICA COM ALAMBRADO		Lote nº	1	Data	30/03/2022	Dias	70	Contrapartida do Proponente		57.505,88	15,23%
Quantidade:		CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO							Valor Total		377.505,88	100,00%

GRUPO ITEM	SERVIÇOS	N	PARCELAS (%)								TOTAL ITEM (R$)	% S/ TOTAL
		6	1	2	3	4	5	6				
	Data Início		18/6/22	19/7/22	19/8/22	19/9/22	20/10/22	20/11/22				
	Data Fim		18/7/22	18/8/22	18/9/22	19/10/22	19/11/22	20/12/22				
1	SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA		40,00%	30,00%	30,00%						14.390,69	3,81
2	MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS		20,00%	30,00%	20,00%	10,00%	10,00%	10,00%			65.722,59	17,41
3	FUNDAÇOES		20,00%	40,00%	40,00%						4.427,95	1,17
4	ESTRUTURAS		10,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	10,00%			33.377,56	8,84
5	ALVENARIA, DIVISÓRIAS, MUROS E FECHOS		5,00%	10,00%	20,00%	30,00%	25,00%	10,00%			112.855,68	29,90
8	INSTAL. ELETRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO		10,00%	10,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%			19.591,65	5,19
9	INSTAL. HIDROSANITÁRIAS, GAS-GLP, INCÊNDIO E APARELHOS		10,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	10,00%			904,87	0,24
11	PAVIMENTACAO E CALCAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS		10,00%	10,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%			126.234,58	33,44
	TOTAIS TOTAIS										377.505,88	100

COMPOSIÇÃO DOS RECURSOS (TESOURO E CONTRAPARTIDA)

ITEM				PARCELAS								Nº DE MESES	TOTAL ITEM	% S/ ITEM
				1	2	3	4	5	6					
T	TOTAIS	TESOURO	R$	36.822,82	49.614,00	65.970,55	64.804,91	60.021,69	42.766,03				320.000,00	0,76%
C		CONTRAPARTIDA	R$	6.617,28	8.915,93	11.855,29	11.645,82	10.786,25	7.685,31				57.505,88	0,24%
	FATURAMENTO MENSAL PREVISTO		R$	43.440,10	58.529,93	77.825,84	76.450,73	70.807,94	50.451,34				422.780,05	1,00%
	MENSAL PARCIAL PREVISTO EM %		R$	11,51%	15,50%	20,62%	20,25%	18,76%	13,36%				377.505,88	100,00%
	MENSAL ACUMULADO PREVISTO EM %		R$	11,51%	27,01%	47,63%	67,88%	86,64%	100,00%					

Piên, 18 de maio de 2022.

JOSIEL BOUARD
RG 4.405.756-5

PAULO ROBERTO PINTO SILVA
CREA PR 30.723/D

LUANA MENEGUEL DEPETRIS
CREA PR 138.417/D

404

JOSIEL BOUARD

Paulo Roberto Pinto Silva
Engenheiro Civil
CREA/PR 30.723/D

Luana Meneguel Depetris
Engenheira Civil
CREA PR 138.417/D

09.519.064/0001-78
BOUARD & BOUARD
CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP
Rua Mal. Floriano Peixoto, Nº 122
CERRO AZUL CEP : 83570-000

8

COMPOSIÇÃO DE BDI

Ref. Tomada de Preços 006/2022

BDI - ACÓRDÃO Nº 2622/2013 – TCU EDIFICAÇÃO		
IMPOSTOS	ISS =	1,00
	PIS =	0,65
	COFINS =	3,00
	CRPB =	0,00
	TOTAL =	4,65
TIPO DE SERVIÇO	OBRAS	MATERIAIS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,00	3,45
RISCOS	1,27	0,85
SEGUROS E GRANTIAS	0,80	0,48
DESPESAS FINANCEIRAS	1,23	0,85
LUCRO	7,40	5,11
BDI (OBRA OU MATERIAIS/EQUIP.)	20,94	15,28
BDI=(((((1+(C8+C9+C10)/100)*(1+C11/100)*(1+C12/100))/(1-C6/100))-1)*100)		
BDI (OBRA)	20,94%	
BDI (MATERIAIS E EQUIPAMENTOS)	15,28%	

Piên, 18 de maio de 2022.

JOSIEL BOUARD
RG. 4.405.756-5
SÓCIO ADMINISTRADOR

JOSIEL BOUARD

PAULO ROBERTO PINTO SILVA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA PR 30.723/D

Paulo Roberto Pinto Silva
Engenheiro Civil
CREA/PR 30.723/D

LUANA MENEGUEL DEPETRIS
ENGENHEIRA CIVIL
CREA PR 138.417/D

Luana Meneguel Depetris
Engenheira Civil
CREA PR 138.417/D

09.519.064/0001-78
BOUARD & BOUARD
CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP
Rua Mal. Floriano Peixoto, Nº 122
CERRO AZUL CEP : 83570-000

ANEXO VI

DECLARAÇÃO CONHECIMENTO DE PRÁTICAS PROIBIDAS DECLARAÇÃO

BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA EPP, por seu representante legal Sr. JOSIEL BOUARD, declara que tem conhecimento e aceita a aplicação da POLÍTICA DO BANCO NTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO SOBRE PRÁTICAS PROIBIDAS, abaixo descritas:

Práticas Proibidas

1.1. O Banco requer que todos os Mutuários (incluindo beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes, bem como todas as empresas, entidades e pessoas físicas oferecendo propostas ou participando em um projeto financiado pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, fornecedores, empreiteiros, subempreiteiros, consultores e concessionários (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e agentes) observem os mais altos padrões éticos, e denunciem ao Banco 3 todos os atos suspeitos de fraude ou corrupção sobre os quais tenham conhecimento ou venham a tomar conhecimento durante o processo de seleção, negociação ou execução de um contrato. Fraude e corrupção estão proibidas. Fraude e corrupção incluem os seguintes atos: (a) prática corrupta; (b) prática fraudulenta; (c) prática coercitiva e (d) prática colusiva. As definições a seguir relacionadas correspondem aos tipos mais comuns de fraude e corrupção, mas não são exaustivas. Por esta razão, o Banco também deverá tomará medidas caso ocorram ações ou alegações similares envolvendo supostos atos de fraude ou corrupção, ainda que não estejam relacionados na lista a seguir. O Banco aplicará em todos os casos os procedimentos referidos no rágrafo (c) abaixo.

(a) Para fins de cumprimento dessa política, o Banco define os termos indicados a seguir:

(i) uma prática corrupta consiste em oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor para influenciar as ações de outra parte;

(ii) uma prática fraudulenta é qualquer ato ou omissão, incluindo uma declaração falsa que engane ou tente ganar uma parte para obter benefício financeiro ou de outra natureza ou para evitar uma obrigação;

(iii) uma prática coercitiva consiste em prejudicar ou causar dano ou na ameaça de prejudicar ou de causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte ou propriedade da parte para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

(iv) uma prática colusiva é um acordo entre duas ou mais partes efetuado com o intuito de alcançar um propósito impróprio, incluindo influenciar impropriamente as ações de outra parte;

(v) uma prática obstrutiva consiste em:

(aa) destruir, falsificar, alterar ou ocultar deliberadamente uma evidência significativa para a investigação ou prestar declarações falsas aos investigadores com o fim de obstruir materialmente uma investigação do

3. No site do Banco (www.iadb.org/integrity) pode-se encontrar informações sobre como denunciar supostas Práticas Proibidas, as normas aplicáveis ao processo de investigação e sanção e o acordo que rege o reconhecimento recíproco de sanções entre instituições financeiras internacionais.

Grupo do Banco sobre denuncias de uma prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte para impedir a divulgação de seu conhecimento de assuntos que são importantes para a investigação ou a continuação da investigação,

(bb) todo ato que vise a impedir materialmente o exercício de inspeção do Grupo BID e dos direitos de auditoria previstos no parágrafo 1.1(f) a seguir.

(b) Se, em conformidade com os procedimentos de sanções do Banco, for determinado que em qualquer estágio da aquisição ou da execução de um contrato qualquer empresa, entidade ou pessoa física atuando como licitante ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, licitantes, fornecedores, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionárias, Mutuários (incluindo os Beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e agentes, quer sejam suas atribuições expressas ou implícitas), estiver envolvida em uma Prática Proibida em qualquer etapa da adjudicação ou execução de um contrato, o Banco poderá:

(i) não financiar nenhuma proposta de adjudicação de um contrato para obras, bens e serviços relacionados financiados pelo Banco;

(ii) suspender os desembolsos da operação se for determinado, em qualquer etapa, que um empregado, agente ou representante do Mutuário, do Órgão Executor ou da Agência Contratante estiver envolvido em uma Prática Proibida;

(iii) declarar uma aquisição viciada e cancelar e/ou declarar vencido antecipadamente o pagamento de parte de um empréstimo ou doação relacionada inequivocamente com um contrato, se houver evidências de que o representante do Mutuário ou Beneficiário de uma doação não tomou as medidas corretivas adequadas (incluindo, entre outras medidas, a notificação adequada ao Banco após tomar conhecimento da Prática Proibida) dentro de um período que o Banco considere razoável;

(iv) emitir advertência à empresa, entidade ou pessoa física com uma carta formal censurando sua conduta;

(v) declarar que uma empresa, entidade ou pessoa física é inelegível, permanentemente ou por um período determinado, para: (i) adjudicação de contratos ou participação em atividades financiadas pelo Banco; e (ii) designação 4 como subconsultor, subempreiteiro ou fornecedor de bens ou serviços por outra empresa elegível a qual tenha sido adjudicado um contrato para executar atividades financiadas pelo Banco;

(vi) encaminhar o assunto às autoridades competentes encarregadas de fazer cumprir a lei; e/ou;

(vii) impor outras sanções que julgar apropriadas às circunstâncias do caso, inclusive multas que representem para o Banco um reembolso dos custos referentes às investigações e ao processo. Essas sanções podem ser impostas adicionalmente ou em substituição às sanções acima referidas.

(c) O disposto nos parágrafos 1.1 (b) (i) e (ii) se aplicará também nos casos em que as partes tenham sido temporariamente declaradas inelegíveis para a adjudicação de novos contratos, na pendência da adoção de

4. Um subconsultor, subcontratado, fornecedor ou executor de serviços designado (utilizam-se diferentes nomes dependendo do documento de licitação) é aquele que cumpre uma das seguintes condições: (i) foi incluído pelo concorrente na sua proposta ou solicitação de pré-qualificação devido ao mesmo possuir experiência e conhecimentos específicos e essenciais que permitam no cumprir com os requisitos de qualificação da referida licitação; ou (ii) foi designado pelo Mutuário.

uma decisão definitiva em um processo de sanção ou qualquer outra resolução;

(d) A imposição de qualquer medida que seja tomada pelo Banco conforme as disposições anteriormente referidas será de caráter público;

(e) Além disso, qualquer empresa, entidade ou pessoa física atuando como licitante ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, licitantes, fornecedores de bens, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionárias, Mutuários (incluindo os Beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer suas atribuições sejam expressas ou implícitas), poderá ser sujeita a sanções, em conformidade com o disposto nos acordos que o Banco tenha celebrado com outra instituição financeira internacional com respeito ao reconhecimento recíproco de decisões de inelegibilidade. Para fins do disposto neste parágrafo, o termo "sanção" refere-se a toda inelegibilidade permanente, imposição de condições para a participação em futuros contratos ou adoção pública de medidas em resposta a uma contravenção às regras vigentes de uma IFI aplicável à resolução de denúncias de Práticas Proibidas;

(f) O Banco exige que os solicitantes, concorrentes, fornecedores e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, prestadores de serviços e concessionárias permitam que o Banco revise quaisquer contas, registros e outros documentos relativos à apresentação de propostas e a execução do contrato e os submeta a uma auditoria por auditores designados pelo Banco. Solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias deverão prestar plena assistência ao Banco em sua investigação. O Banco requer ainda que todos os solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias: (i) mantenham todos os documentos e registros referentes às atividades financiadas pelo Banco por um período de sete (7) anos após a conclusão do trabalho contemplado no respectivo contrato; e (ii) forneçam qualquer documento necessário à investigação de denúncias de Práticas Proibidas e assegurem-se de que os empregados ou representantes dos solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias que tenham conhecimento das atividades financiadas pelo Banco estejam disponíveis para responder às consultas relacionadas com a investigação provenientes de pessoal do Banco ou de qualquer investigador, agente, auditor ou consultor devidamente designado. Caso o solicitante, concorrente, fornecedor e seu agente, empreiteiro, consultor, pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços ou concessionária se negue a cooperar ou descumpra o exigido pelo Banco, ou de qualquer outra forma crie obstáculos à investigação por parte do Banco, o Banco, a seu critério, poderá tomar medidas apropriadas contra o solicitante, concorrente, fornecedor e seu agente, empreiteiro, consultor, pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços ou concessionária; e

(g) Se um Mutuário fizer aquisições de bens, obras, serviços que forem ou não de consultoria diretamente de uma agência especializada, todas as disposições da Seção 5 relativas às sanções e Práticas Proibidas serão aplicadas integralmente aos solicitantes, concorrentes, fornecedores e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer suas atribuições sejam expressas ou implícitas), ou qualquer outra entidade que tenha firmado contratos com essa agência especializada para fornecer tais bens, obras, serviços que forem ou não de consultoria, em conformidade com as atividades financiadas pelo Banco. O Banco se reserva o direito de obrigar o Mutuário a lançar mão de recursos tais

como a suspensão ou a rescisão. As agências especializadas deverão consultar a lista de empresas ou pessoas físicas declaradas temporária ou permanentemente inelegíveis pelo Banco. Caso alguma agência especializada celebre um contrato ou uma ordem de compra com uma empresa ou uma pessoa física declarada temporária ou permanentemente inelegível pelo Banco, o Banco não financiará os gastos correlatos e poderá tomar as demais medidas que considere convenientes.

1.2. Os Concorrentes ao apresentarem uma proposta e assinarem um contrato declaram e garantem que:

(i) leram e entenderam a proibição sobre atos de fraude e corrupção disposta pelo Banco e se obrigam a observar as normas pertinentes;

(ii) não incorreram em nenhuma Prática Proibida descrita neste documento;

(iii) não adulteraram nem ocultaram nenhum fato substancial durante os processos de seleção, negociação e execução do contrato;

(iv) nem eles nem os seus agentes, pessoal, subempreiteiros, subconsultores ou quaisquer de seus diretores, funcionários ou acionistas principais foram declarados inelegíveis pelo Banco ou outra Instituição Financeira Internacional (IFI) e sujeito às disposições dos acordos celebrados pelo Banco relativos ao reconhecimento mútuo de sanções à adjudicação de contratos financiados pelo Banco, nem foram declarados culpados de delitos vinculados a práticas proibidas;

(v) nenhum de seus diretores, funcionários ou acionistas principais tenha sido diretor, funcionário ou acionista principal de qualquer outra empresa ou entidade que tenha sido declarada inelegível pelo Banco ou outra Instituição Financeira Internacional (IFI) e sujeito às disposições dos acordos celebrados pelo Banco relativos ao reconhecimento mútuo de sanções à adjudicação de contratos financiados pelo Banco ou tenha sido declarado culpado de um delito envolvendo Práticas Proibidas;

(vi) declararam todas as comissões, honorários de representantes ou pagamentos para participar de atividades financiadas pelo Banco; e

(vii) reconhecem que o descumprimento de qualquer destas garantias constitui fundamento para a imposição pelo Banco de uma ou mais medidas descritas na Cláusula 1.1 (b).

Piên, 18 de maio de 2022.

JOSIEL BOUARD
RG. 4.405.756-5
SÓCIO ADMINISTRADOR

09.519.064/0001-78
BOUARD & BOUARD
CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP
Rua Mal. Floriano Peixoto, Nº 122
CERRO AZUL CEP : 83570-000

19

TS GRADIL

RAZÃO SOCIAL: TS GRADIL COMERCIO DE FERRAGEN
TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2022
ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS
DATA: 18/05/2022

Rua Professor Algacyr Munhoz Mader, 1925, Cidade Industrial, CEP:

TS GRADIL

411

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2022

PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

TS GRADIL

Empresa: TS GRADIL COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI

Endereço: Rua Professor Algacyr Munhoz Mader, 1925, Apto 37 3º Andar, Cidade Industrial, CEP: 81310-020, Curitiba-PR

FONE: (41) 3347-4522 **E-mail: financeiro@tstelas.com.br**

CNPJ: 15.356.232/0001-54 **I.E: 9062722883**

Banco: Bradesco **AG: 3131 C/C: 0271278-4**

PROPOSTA DE PREÇOS

Curitiba, 18 de maio de 2022.

15.356.232/0001-54
TS GRADIL COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI
RUA PROFESSOR ALGACYR MUNHOZ MADER, 1925
CEP: 81.310-020 - CIDADE INDUSTRIAL
CURITIBA - PR

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de preço nº 06/2022

Prezados Senhores,

Objeto: Meu Campinho Avencal - Construção de espaço de lazer e esportes.
Meu Campinho - construção de quadra de grama sintética, com acessos, drenagem, iluminação e paisagismo.
Área Construída: 1.039,97 m²,
Local: Rua Uberlândia 244 - Bairro Avencal.
Colocação de placas de comunicação visual;
Prazo de execução: 180 (Cento e oitenta) dias;

O preço global proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de R$359.024,72 (Trezentos e cinquenta e nove mil, vinte e quatro Reais e setenta e setenta e dois centavos)

O prazo de execução do objeto é de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir do 21° (vigésimo primeiro) dia da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes n° 1 e n° 2) pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

Piên, 18 de maio de 2022.

15.356.232/0001-54
TS GRADIL COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI
RUA PROFESSOR ALGACYR MUNHOZ MADER, 1925
CEP: 81310-020 - CIDADE INDUSTRIAL
CURITIBA - PR

Nome: Claudio Schmitt

RG/CPF: 5.148.914-4 - SSP/Pr / 819.335.509-10

Responsável Legal

Empresa: TS GRADIL COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI

CNPJ: 15.356.232/0001-54

TS GRADIL

PLANILHA DE SERVIÇOS

15.356.232/0001-54
TS GRADIL COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA
RUA PROFESSOR ALGACYR MUNHOZ MADER, 1925
CEP: 81.310-020 - CIDADE INDUSTRIAL
CURITIBA - PR

Ref.: Edital de Tomada de preço nº 06/2022

MUNICÍPIO : Piên

Objeto: Meu Campinho Avencal - Construção de espaço de lazer e esportes.
Meu Campinho - construção de quadra de grama sintética, com acessos, drenagem, iluminação e paisagismo.
Área Construída: 1.039,97 m²,
Local: Rua Uberlândia 244 - Bairro Avencal.
Locação de placas de comunicação visual;
Prazo de execução: 180 (Cento e oitenta) dias;

Pien				SAM	76
Meu Campinho avencal				LOTE nº	01
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	ORÇAMENTO APROVADO			
		QUANT	UNIT	PM (R$)	(R$) - PM TOTAIS
SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA					R$ 13.670,27
SERVIÇOS PRELIMINARES					
LOCACAO					
LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	121,16	R$ 61,43	R$ 7.442,86	
ADMINISTRACAO E CANTEIRO DE OBRAS					
BARRACAO DE OBRA					
LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 x 6,00M, ALT. 2,50M, COM 1 SANITÁRIO, PARA ESCRITÓRIO, COMPLETO, SEM DIVISÓRIAS INTERNAS.	MÊS/C	6,00	R$ 576,75	R$ 3.460,50	
PLACA DE IDENTIFICAÇÃO / LETREIRO					
PLACA DE OBRA TIPO BANNER, 4,00x2,00 M, EM QUADRO DE METALON 20x20 MM E LONA 360 GRS, COM IMPRESSÃO DIGITAL, FIXADA EM ESTRUTURA DE MADEIRA.	UN	1,00	R$2.341,91	R$ 2.341,91	
SERVICOS EXTRAS - SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRACAO DA OBRA					
LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS.AF_05/2018	M2	1.250,00	R$ 0,34	R$ 425,00	
MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS					R$ 62.505,51
MOVIMENTO DE TERRA					
ESCAVACAO MECANICA					
ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3) E CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M3, DMT ATÉ 200M. AF_07/2020	M3	217,40	R$ 11,83	R$ 2.571,84	
COMPACTACAO MECANICA					
COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2017	M2	877,00	R$ 0,69	R$ 605,13	
DRENAGEM E AGUAS PLUVIAIS					
DRENOS COM MANTA GEOTEXTIL					
GEOTÊXTIL NÃO TECIDO 100% POLIÉSTER, RESISTÊNCIA A TRAÇÃO DE 9 KN/M (RT - 9), INSTALADO EM DRENO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2021	M2	648,00	R$ 7,16	R$ 4.639,68	
CAIXAS E COMPLEMENTOS					
CAIXAS DE GORDURA					
CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	15,00	R$ 232,26	R$ 3.483,90	
CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	5,00	R$ 431,61	R$ 2.158,05	

TS GRADIL
5.356.232/0001-54
TS GRADIL CONFECÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS E FERRAGENS EIRELI
RUA PROFESSOR ALGACYR MUNHOZ MADER, 1925
CEP: 81310-020 CIDADE INDUSTRIAL

SERVIÇOS EXTRAS - MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS					
DRENO PROFUNDO (SEÇÃO 0,50 X 1,50 M), COM TUBO DE CONCRETO SIMPLES POROSO, DN 200 MM, ENCHIMENTO COM BRITA, ENVOLVIDO COM MANTA GEOTÊXTIL. AF_07/2021	M	328,70	R$ 108,05	R$ 35.516,04	
TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	M	45,00	R$ 96,26	R$ 4.331,70	
ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021 (Drenagem)	M3	80,18	R$ 85,29	R$ 6.838,55	
REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017 (Drenagem)	M3	45,66	R$ 51,70	R$ 2.360,62	
FUNDACOES					R$ 4.210,80
ESTACA TIPO TUBULAO					
ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	M	69,60	R$ 60,50	R$ 4.210,80	
ESTRUTURAS					R$ 31.706,13
FORMAS					
FORMAS PARA SUPERESTRUTURA					
FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF_06/2017	M2	47,70	R$ 211,83	R$ 10.104,29	
ARMADURAS					
ARMACAO CA-50 e CA-60					
ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	105,90	R$ 19,09	R$ 2.021,63	
ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	188,40	R$ 17,94	R$ 3.379,90	
CONCRETOS E GRAUTES					
ESTRUTURAL PREPARO MECANICO					
CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	2,60	R$ 351,84	R$ 914,78	
ESTRUTURAL USINADO					
CONCRETAGENS					
LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	2,60	R$ 224,82	R$ 584,53	
SERVIÇOS EXTRAS - ESTRUTURAS					
TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 80 (3"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 (Esperas para estrutura do alambrado)	M	69,60	R$ 211,25	R$ 14.703,00	
ALVENARIA, DIVISÓRIAS, MUROS E FECHOS					R$107.321,76
SERVIÇOS EXTRAS - ALVENARIA, DIVISÓRIAS, MUROS E FECHOS					
ALAMBRADO EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, COM TELA LOSANGULAR GALVANIZADA (ATÉ ALT=4M) E REDE DE POLIETILENO (ALTURA ENTRE 4M ATÉ 7M) - CONFORME DETALHAMENTO EM PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO DA QUADRA DE GRAMA SINTÉTICA	M2	756,00	R$ 141,96	R$107.321,76	
INSTAL. ELETRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO					R$ 10.648,93
INSTALAÇÕES ELÉTICAS					
ELETRODUTOS E CONEXÕES					
ELETRODUTOS PVC FLEXIVEIS					
ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	85,00	R$ 12,39	R$ 1.053,15	
ELETRODUTOS ACO GALVANIZADO					
ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 20 MM (3/4), APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	M	36,00	R$ 19,83	R$ 713,88	
LUVA DE EMENDA PARA ELETRODUTO, AÇO GALVANIZADO, DN 20 MM (3/4), APARENTE, INSTALADA EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	UN	8,00	R$ 7,09	R$ 56,72	
ELETRODUTOS METALICOS FLEXIVEIS					
ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 ½) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	M	30,00	R$ 7,70	R$ 231,00	
CABOS					
ISOLAMENTO 0,6/1KV					

TS GRADIL

5.356.232/0001-54

S GRADIL COMERC... ...ENS E
FER...

RUA PROFESSO... ...MADER, 1925
CEP: 81.3... ...STRIAL
CURITIBA - PR

CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	72,00	R$ 5,47	R$ 393,84	
CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	300,00	R$ 7,63	R$ 2.289,00	
CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	154,00	R$ 16,15	R$ 2.487,10	
CAIXAS					
CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_12/2020	UN	9,00	R$ 136,83	R$ 1.231,47	
DISJUNTORES					
BIPOLARES					
DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	3,00	R$ 58,84	R$ 176,52	
DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	R$ 71,64	R$ 71,64	
REATORES E OUTROS					
RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FO... ...CIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	1,00	R$ 42,83	R$ 42,83	
SIS... ...MA DE PROTECAO CONTRA DESCARGAS ATMOSFERICAS - SPDA					
HASTE DE ATERRAMENTO					
HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	6,00	R$ 57,87	R$ 347,22	
CORDOALHA					
CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	M	12,00	R$ 78,46	R$ 941,52	
SERVIÇOS EXTRAS - INSTALACOES ELETRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO					
ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA AÉREA BIFÁSICA 50A COM POSTE DE CONCRETO, INCLUSIVE CABEAMENTO, CAIXA DE PROTEÇÃO PARA MEDIDOR E ATERRAMENTO.	UN	1,00	R$2.441,72	R$ 2.441,72	
QD - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO de embutir, dimensões 40x30x20cm, em chapa de aço galvanizado com pintura e tratamento anti-corrosivo, com placa de montagem interna, tampa externa com dispositivo de fecho e cadeado, conforme NBR 5410 e detalhes no projeto.	UN	1,00	R$ 568,33	R$ 568,33	
MURETA DE ALVENARIA PARA FIXAÇÃO DO QD, CONFORME PROJETO	UN	1,00	R$ 161,57	R$ 161,57	
CONJUNTO PARA ATERRAMENTO - Solda exotérmica, forma para solda exotérmica, parafuso, porca sextavada e arruelas inox	UN	6,00	R$ 100,62	R$ 603,72	
LUMINÁRIA TIPO PROJETOR COM REATOR E LÂMPADA DE LED - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO CONFORME PROJETO ELÉTRICO	UN	8,00	R$ 459,16	R$ 3.673,28	
ES... ...ÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_...J21 (Instalações Elétricas)	M3	8,50	R$ 85,29	R$ 724,97	
REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017 (Instalações Elétricas)	M3	8,50	R$ 51,70	R$ 439,45	
INSTAL. HIDROSANITÁRIAS, GAS-GLP, INCÊNDIO E APRARELHOS					**R$ 861,65**
INSTALACOES HIDROSSANITARIAS					
ENTRADA DE AGUA					
KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM PVC DN 25 (¾), PARA 3 MEDIDORES FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_11/2016	UN	1,00	R$ 442,20	R$ 442,20	
HIDRÔMETRO DN 25 (¾), 5,0 M³/H FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	UN	1,00	R$ 151,97	R$ 151,97	
TUBOS DE PVC - AGUA FRIA					
INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA					
(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	5,00	R$ 45,49	R$ 227,45	
APARELHOS SANITARIOS, LOUCAS, METAIS E OUTROS					
TORNEIRAS E MISTURADORES					
TORNEIRA CROMADA 1/2 OU 3/4 PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	R$ 40,03	R$ 40,03	
PAVIMENTACAO E CALCAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS					**R$120.097,67**

SERVIÇOS EXTRAS - PAVIMENTACAO E CALCAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS					
LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO. AF_07/2019	M3	90,44	R$ 92,63	R$ 8.377,46	
LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO. AF_08/2017	M3	2,80	R$ 92,80	R$ 259,84	
LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (AREIA MÉDIA), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO. AF_07/2019	M3	11,06	R$ 106,46	R$ 1.177,45	
LASTRO COM PÓ DE PEDRA, APLICADO EM PISOS SOBRE SOLO	M3	32,40	R$ 134,57	R$ 4.360,07	
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA, CONFORME DETALHAMENTO EM PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO	M2	648,00	R$ 132,46	R$ 85.834,08	
Fincadinha de concreto - (9x19x39cm-0,0171m3/m)	M	169,12	R$ 17,51	R$ 2.961,29	
EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	221,13	R$ 56,70	R$ 12.536,07	
ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2021 (Fixação de Equipamentos)	M3	0,13	R$ 351,85	R$ 45,74	
CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016 (Fixação de Equipamentos)	M3	0,13	R$ 351,85	R$ 45,74	
ESTRUTURA METÁLICA DE TRAVES DE FUTEBOL, EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, DIMENSÕES 4,00 X 2,30 X 1,00 M, COM ACABAMENTO E PINTURA, INCLUSIVE REDE EM FIO 100% NYLON COM PROTEÇÃO UV	PAR	1,00	R$3.872,47	R$ 3.872,47	
GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 13 CM BASE X 22 CM ALTURA. AF_06/2016	M	6,00	R$ 27,85	R$ 167,10	
RAMPA PARA PNE COM PISO TÁTIL (NBR 9050)	UN	1,00	R$ 458,36	R$ 458,36	
TOTAL GERAL					**R$359.024,72**

Piên, 18 de maio de 2022.

Nome: Claudio Schmitt
RG/CPF: 5.148.914-4 - SSP/Pr / 819.335.509-10
Responsável Legal

MAURO EDSON SWAROFSKY
Engenheiro Civil
CREA- PR-28.366-D

15.356.232/0001-54
TS GRADIL COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI
RUA PROFESSOR ALGACYR MUNHOZ MADER, 1925
CEP: 81.310-020 - CIDADE INDUSTRIAL
CURITIBA - PR

Rua Professor Algacyr Munhoz Mader, 1925, Apto 37 3º Andar, Cidade Industrial, CEP: 81310-020, Curitiba PR

TS GRADIL

ANEXO V
BDI (composição)

BDI - ACÓRDÃO Nº 2622/2013 – TCU EDIFICAÇÃO		
IMPOSTOS	ISS =	1,00
	PIS =	0,65
	COFINS =	3,00
	CRPB =	0,00
	TOTAL =	4,65
TIPO DE SERVIÇO	OBRAS	MATERIAIS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,00	3,45
RISCOS	1,27	0,85
SEGUROS E GRANTIAS	0,80	0,48
DESPESAS FINANCEIRAS	1,23	0,85
LUCRO	7,40	5,11
BDI (OBRA OU MATERIAIS/EQUIP.)	20,94	15,28
BDI=(((((1+(C8+C9+C10)/100)*(1+C11/100)*(1+C12/100))/(1+C6/100))-1)*100)		
BDI (OBRA)	20,94%	

BDI (MATERIAIS E EQUIPAMENTOS)	15,28%

Piên, 18 de maio de 2022.

Nome: Claudio Schmitt
RG/CPF: 5.148.914-4 - SSP/Pr / 819.335.509-10
Responsável Legal

MAURO EDSON SWAROFSKY
Engenheiro Civil
CREA- PR-28.366-D

15.356.232/0001-54
TS GRADIL CONSTRUÇÕES E PAISAGENS E
RUA PROFESSOR ALGACYR MUNHOZ MADER, 1925
CEP: 81310-020 CIDADE INDUSTRIAL
CURITIBA - PR

Cronograma Físico-Financeiro

15.356.232/0001-54
TS GRADIL COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI
RUA PROFESSOR ALGACYR MUNHOZ MADER, 1925
CEP: 81.310-020 - CIDADE INDUSTRIAL
CURITIBA - PR

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO N° 06/2022

PROPONENTE : TS GRADIL COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI

Objeto: Meu Campinho Avencal - Construção de espaço de lazer e esportes.

Meu Campinho - construção de quadra de grama sintética, com acessos, drenagem, iluminação e paisagismo.

Área Construída: 1.039,97 m²,

Colocação de placas de comunicação visual;

Prazo de execução: 180 (Cento e oitenta) dias;

PAM	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDU		CONSTRUÇÃO CIVIL								
Município:	Piên	SAM	76	Edital no Município		Procedimento prévio		Repasse do Concedente	320.000,00	89,13%	
Projeto:	CAMPO DE GRAMA SINTÉTICA COM ALAMBRADO	Lote nº	1	Data	30/03/2022	Dias	70	Contrapartida do Proponente	39.024,72	10,87%	
Quantidade:	CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO							Valor Total	359.024,72	100,00%	
GRUPO / ITEM	SERVIÇOS	N	PARCELAS (%)							TOTAL ITEM (R$)	% S/ TOTAL
		6	1	2	3	4	5	6			
	Data Início		18/6/22	19/7/22	19/8/22	19/9/22	20/10/22	20/11/22			
	Data Fim		18/7/22	18/8/22	18/9/22	19/10/22	19/11/22	20/12/22			
1	SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA		40	30	30					13.670,27	3,81
2	MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS		20	30	20	10	10	10		62.505,51	17,41
3	FUNDACOES		20	40	40					4.210,80	1,17
4	ESTRUTURAS		10	20	20	20	20	10		31.708,13	8,83
5	ALVENARIA, DIVISÓRIAS, MUROS E FECHOS		5	10	20	30	25	10		107.321,76	

419

8	INSTAL. ELETRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO			10	10	20	20	20	20				18.648,93	5,19
9	INSTAL. HIDROSANITÁRIAS, GAS-GLP, INCÊNDIO E APARELHOS			10	20	20	20	20	10				861,65	0,24
11	PAVIMENTACAO E CALCAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS			10	10	20	20	20	20				120.097,67	33,45
	TOTAIS	TOTAIS											359.024,72	100

COMPOSIÇÃO DOS RECURSOS (TESOURO E CONTRAPARTIDA)

ITEM				PARCELAS								Nº DE MESES	TOTAL ITEM	% S/ ITEM
				1	2	3	4	5	6					
T	TOTAIS	TESOURO	R$	36.818,94	49.608,03	65.969,06	64.807,00	60.024,18	42.772,79				320.000,00	89,13%
C		CONTRAPARTIDA	R$	4.490,15	6.049,81	8.045,07	7.903,36	7.320,08	5.216,24				39.024,72	10,87%
FATURAMENTO MENSAL PREVISTO			R$	41.309,10	55.657,85	74.014,13	72.710,36	67.344,27	47.989,03				359.024,72	100,00%
MENSAL PARCIAL PREVISTO EM %			R$	11,51%	15,50%	20,62%	20,25%	18,76%	13,37%				359.024,72	100,00%
MENSAL ACUMULADO PREVISTO EM %			R$	11,51%	27,01%	47,62%	67,88%	86,63%	100,00%				OK	OK

Piên, 18 de maio de 2022.

15.356.232/0001-54
TS GRADIL COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI
RUA PROFESSOR ALGACYR MUNHOZ MADER, 1925
CEP: 81.310-020 - CIDADE INDUSTRIAL
CURITIBA - PR

Nome: Claudio Schmitt
RG/CPF: 5.148.914-4 - SSP/Pr / 819.335.509-10
Responsável Legal

MAURO EDSON SWAROFSKY
Engenheiro Civil
CREA- PR-28.366-D

420

421

TS GRADIL

15.356.232/0001-54

TS GRADIL COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI

RUA PROFESSOR ALGACYR MUNHOZ MADER, 1925
CEP: 81310-020 CIDADE INDUSTRIAL
CURITIBA - PR

ANEXO VI

DECLARAÇÃO CONHECIMENTO DE PRÁTICAS PROIBIDAS

DECLARAÇÃO

TS GRADIL COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI, licitante, por seu representante legal Sr. CLAUDIO SCHMITT, declara que tem conhecimento e aceita a aplicação da POLÍTICA DO BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO SOBRE PRÁTICAS PROIBIDAS, abaixo descritas: Práticas Proibidas 1.1. O Banco requer que todos os Mutuários (incluindo beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes, bem como todas as empresas, entidades e pessoas físicas oferecendo propostas ou participando em um projeto financiado pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, fornecedores, empreiteiros, subempreiteiros, consultores e concessionários (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e agentes) observem os mais altos padrões éticos, e denunciem ao Banco 3 todos os atos suspeitos de fraude ou corrupção sobre os quais tenham conhecimento ou venham a tomar conhecimento durante o processo de seleção, negociação ou execução de um contrato. Fraude e corrupção estão proibidas. Fraude e corrupção incluem os seguintes atos: (a) prática corrupta; (b) prática fraudulenta; (c) prática coercitiva e (d) prática colusiva. As definições a seguir relacionadas correspondem aos tipos mais comuns de fraude e corrupção, mas não são exaustivas. Por esta razão, o Banco também deverá tomará medidas caso ocorram ações ou alegações similares envolvendo supostos atos de fraude ou corrupção, ainda que não estejam relacionados na lista a seguir. O Banco aplicará em todos os casos os procedimentos referidos no parágrafo (c) abaixo. (a) Para fins de cumprimento dessa política, o Banco define os termos indicados a seguir: (i) uma prática corrupta consiste em oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor para influenciar as ações da outra parte; (ii) uma prática fraudulenta é qualquer ato ou omissão, incluindo uma declaração falsa que engane ou tente enganar uma parte para obter benefício financeiro ou de outra natureza ou para evitar uma obrigação; (iii) uma prática coercitiva consiste em prejudicar ou causar dano ou na ameaça de prejudicar ou de causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte ou propriedade da parte para influenciar indevidamente as ações de uma parte; (iv) uma prática colusiva é um acordo entre duas ou mais partes efetuado com o intuito de alcançar um propósito impróprio, incluindo influenciar impropriamente as ações de outra parte; (v) uma prática obstrutiva consiste em:

(aa) destruir, falsificar, alterar ou ocultar deliberadamente uma evidência significativa para a investigação ou prestar declarações falsas aos investigadores com o fim de obstruir materialmente uma investigação do Grupo do Banco sobre denuncias de uma prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte para impedir a divulgação de seu conhecimento de assuntos que são importantes para a investigação ou a continuação da investigação, (bb) todo ato que vise a impedir materialmente o exercício de

TS GRADIL
05.356.232/0001-54
DE FERRAGENS E
RUA PROFESSOR ALGACYR MUNHOZ MADER, 1925
CIDADE INDUSTRIAL

inspeção do Grupo BID e dos direitos de auditoria previstos no parágrafo 1.1(f), a seguir. (b) Se, em conformidade com os procedimentos de sanções do Banco, for determinado que em qualquer estágio da aquisição ou da execução de um contrato qualquer empresa, entidade ou pessoa física atuando como licitante ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, licitantes, fornecedores, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionárias, Mutuários (incluindo os Beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e agentes, quer sejam suas atribuições expressas ou implícitas), estiver envolvida em uma Prática Proibida em qualquer etapa da adjudicação ou execução de um contrato, o Banco poderá: (i) não financiar nenhuma proposta de adjudicação de um contrato para obras, bens e serviços relacionados financiados pelo Banco; (ii) suspender os desembolsos da operação se for determinado, em qualquer etapa, que um empregado, agente ou representante do Mutuário, do Órgão Executor ou da Agência Contratante estiver envolvido em uma Prática Proibida; (iii) declarar uma aquisição viciada e cancelar e/ou declarar vencido antecipadamente o pagamento de parte de um empréstimo ou doação relacionada inequivocamente com um contrato, se houver evidências de que o representante do Mutuário ou Beneficiário de uma doação não tomou as medidas corretivas adequadas (incluindo, entre outras medidas, a notificação adequada ao Banco após tomar conhecimento da Prática Proibida) dentro de um período que o Banco considere razoável; (iv) emitir advertência à empresa, entidade ou pessoa física com uma carta formal censurando sua conduta; (v) declarar que uma empresa, entidade ou pessoa física é inelegível, permanentemente ou por um período determinado, para: (i) adjudicação de contratos ou participação em atividades financiadas pelo Banco; e (ii) designação como subconsultor, subempreiteiro ou fornecedor de bens ou serviços por outra empresa elegível a qual tenha sido adjudicado um contrato para executar atividades financiadas pelo Banco; (vi) encaminhar o assunto às autoridades competentes encarregadas de fazer cumprir a lei; e/ou; (vii) impor outras sanções que julgar apropriadas às circunstâncias do caso, inclusive multas que representem para o Banco um reembolso dos custos referentes às investigações e ao processo. Essas sanções podem ser impostas adicionalmente ou em substituição às sanções acima referidas.

(c) O disposto nos parágrafos 1.1 (b) (i) e (ii) se aplicará também nos casos em que as partes tenham sido temporariamente declaradas inelegíveis para a adjudicação de novos contratos, na pendência da adoção de uma decisão definitiva em um processo de sanção ou qualquer outra resolução; (d) A imposição de qualquer medida que seja tomada pelo Banco conforme as disposições anteriormente referidas será de caráter público; (e) Além disso, qualquer empresa, entidade ou pessoa física atuando como licitante ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, licitantes, fornecedores de bens, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionárias, Mutuários

TS GRADIL 05.356.232/0001-54
GRADIL ... DE FERRAGENS E
... MADER, 1925
... INDUSTRIAL
... PR

(incluindo os Beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer suas atribuições sejam expressas ou implícitas), poderá ser sujeita a sanções, em conformidade com o disposto nos acordos que o Banco tenha celebrado com outra instituição financeira internacional com respeito ao reconhecimento recíproco de decisões de inelegibilidade. Para fins do disposto neste parágrafo, o termo "sanção" refere-se a toda inelegibilidade permanente, imposição de condições para a participação em futuros contratos ou adoção pública de medidas em resposta a uma contravenção às regras vigentes de uma IFI aplicável à resolução de denúncias de Práticas Proibidas; (f) O Banco exige que os solicitantes, concorrentes, fornecedores e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, prestadores de serviços e concessionárias permitam que o Banco revise quaisquer contas, registros e outros documentos relativos à apresentação de propostas e a execução do contrato e os submeta a uma auditoria por auditores designados pelo Banco. Solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias deverão prestar plena assistência ao Banco em sua investigação. O Banco requer ainda que todos os solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias: (i) mantenham todos os documentos e registros referentes às atividades financiadas pelo Banco por um período de sete (7) anos após a conclusão do trabalho contemplado no respectivo contrato; e (ii) forneçam qualquer documento necessário à investigação de denúncias de Práticas Proibidas e assegurem-se de que os empregados ou representantes dos solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias que tenham conhecimento das atividades financiadas pelo Banco estejam disponíveis para responder às consultas relacionadas com a investigação provenientes de pessoal do Banco ou de qualquer investigador, agente, auditor ou consultor devidamente designado. Caso o solicitante, concorrente, fornecedor e seu agente, empreiteiro, consultor, pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços ou concessionária se negue a cooperar ou descumpra o exigido pelo Banco, ou de qualquer outra forma crie obstáculos à investigação por parte do Banco, o Banco, a seu critério, poderá tomar medidas apropriadas contra o solicitante, concorrente, fornecedor e seu agente, empreiteiro, consultor, pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços ou concessionária; e (g) Se um Mutuário fizer aquisições de bens, obras, serviços que forem ou não de consultoria diretamente de uma agência especializada, todas as disposições da Seção 5 relativas às sanções e Práticas Proibidas serão aplicadas integralmente aos solicitantes, concorrentes, fornecedores e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer suas atribuições sejam expressas ou implícitas), ou qualquer outra entidade que tenha

firmado contratos com essa agência especializada para fornecer tais bens, obras, serviços que forem ou não de consultoria, em conformidade com as atividades financiadas pelo Banco. O Banco se reserva o direito de obrigar o Mutuário a lançar mão de recursos tais como a suspensão ou a rescisão. As agências especializadas deverão consultar a lista de empresas ou pessoas físicas declaradas temporária ou permanentemente inelegíveis pelo Banco. Caso alguma agência especializada celebre um contrato ou uma ordem de compra com uma empresa ou uma pessoa física declarada temporária ou permanentemente inelegível pelo Banco, o Banco não financiará os gastos correlatos e poderá tomar as demais medidas que considere convenientes. 1.2. Os Concorrentes ao apresentarem uma proposta e assinarem um contrato declaram e garantem que: (i) leram e entenderam a proibição sobre atos de fraude e corrupção disposta pelo Banco e se obrigam a observar as normas pertinentes; (ii) não incorreram em nenhuma Prática Proibida descrita neste documento; (iii) não adulteraram nem ocultaram nenhum fato substancial durante os processos de seleção, negociação e execução do contrato; (iv) nem eles nem os seus agentes, pessoal, subempreiteiros, subconsultores ou quaisquer de seus diretores, funcionários ou acionistas principais foram declarados inelegíveis pelo Banco ou outra Instituição Financeira Internacional (IFI) e sujeito às disposições dos acordos celebrados pelo Banco relativos ao reconhecimento mútuo de sanções à adjudicação de contratos financiados pelo Banco, nem foram declarados culpados de delitos vinculados a práticas proibidas; (v) nenhum de seus diretores, funcionários ou acionistas principais tenha sido diretor, funcionário ou acionista principal de qualquer outra empresa ou entidade que tenha sido declarada inelegível pelo Banco ou outra Instituição Financeira Internacional (IFI) e sujeito às disposições dos acordos celebrados pelo Banco relativos ao reconhecimento mútuo de sanções à adjudicação de contratos financiados pelo Banco ou tenha sido declarado culpado de um delito envolvendo Práticas Proibidas; (vi) declararam todas as comissões, honorários de representantes ou pagamentos para participar de atividades financiadas pelo Banco; e (vii) reconhecem que o descumprimento de qualquer destas garantias constitui fundamento para a imposição pelo Banco de uma ou mais medidas descritas na Cláusula 1.1 (b).

Piên, 18 de maio de 2022.

15.356.232/0001-54
TS GRADIL COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI
RUA PROFESSOR ALGACYR MUNHOZ MADER, 1925
CEP: 81.310-020 - CIDADE INDUSTRIAL
CURITIBA - PR

Nome: Claudio Schmitt
RG/CPF: 5.148.914-4 - SSP/Pr / 819.335.509-10
Responsável Legal
Empresa: TS GRADIL COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI
CNPJ: 15.356.232/0001-54

425



JORGE RODRIGUES DE RAMOS & CIA LTDA
CNPJ: 04.313.107.0001-40
JOAQUIM DIDEK 1340 – UNIAO DA VITORIA –PR
TELEFONE: (42) 99916-4616
EMAIL: CONSTRUTORA.RAMOS.CIALTDA@GMAIL.COM

RAZÃO SOCIAL: JORGE RODRIGUES DE RAMOS & CIA LTDA

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

JORGE RODRIGUES DE RAMOS & CIA LTDA
CNPJ: 04.313.107.0001-40
JOAQUIM DIDEK 1340 – UNIAO DA VITORIA –PR
TELEFONE: (42) 99916-4616
EMAIL: CONSTRUTORA.RAMOS.CIALTDA@GMAIL.COM

PROPOSTA DE PREÇOS

Piên, 18 de maio de 2022

À Comissão de Licitação Ref.: Edital de Tomada de Preço nº 006/2022

Prezados Senhores, apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sas nossa proposta de preços, relativa à execução de MEU CAMPINHO – AVENCAL, da licitação em epígrafe.

O preço global proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de R$ 368.190,39 Trezentos e sessenta e oito mil, cento e noventa reais e trinta e nove centavos.

O prazo de execução do objeto é de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir do 21° (vigésimo primeiro) dia da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes n° 1 e n° 2) pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

JORGE RODRIGUES DE RAMOS
RG: 4.611.369 1

PAM SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO - **SEDU**

CONSTRUÇÃO CIVIL

Município:	Piên	SAM	76	Edital no Município		Procedimento prévio	Repasse do Concedente	320.000,00	86,91%
Projeto:	CAMPO DE GRAMA SINTÉTICA COM ALAMBRADO	Lote nº	1	Data	30/03/2022	Dias 70	Contrapartida do Proponente	48.190,40	13,09%
Quantidade:							Valor Total	368.190,40	100,00%

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

GRUPO ITEM	SERVIÇOS	N 6	PARCELAS (%) 1	2	3	4	5	6	TOTAL ITEM (R$)	% S/ TOTAL
	Data Início		18/6/22	19/7/22	19/8/22	19/9/22	20/10/22	20/11/22		
	Data Fim		18/7/22	18/8/22	18/9/22	19/10/22	19/11/22	20/12/22		
1	SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA		40	30	30				14.030,40	3,81
2	MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS		20	30	20	10	10	10	64.104,60	17,41
3	FUNDACOES		20	40	40				4.318,57	1,17
4	ESTRUTURAS		10	20	20	20	20	10	32.553,91	8,84
5	ALVENARIA, DIVISÓRIAS, MUROS E FECHOS		5	10	20	30	25	10	110.069,44	29,89
8	INSTAL. ELETRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO		10	10	20	20	20	20	19.109,28	5,19
9	INSTAL. HIDROSANITÁRIAS, GAS-GLP, INCÊNDIO E APARELHOS		10	20	20	20	20	10	882,55	0,24
11	PAVIMENTACAO E CALCAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS		10	10	20	20	20	20	123.121,65	33,44
TOTAIS	TOTAIS								368.190,40	100

COMPOSIÇÃO DOS RECURSOS (TESOURO E CONTRAPARTIDA)

ITEM				PARCELAS 1	2	3	4	5	6	Nº DE MESES	TOTAL ITEM	% S/ ITEM
T	TOTAIS	TESOURO	R$	36.821,82	49.613,69	65.970,07	64.805,40	60.022,25	42.766,77		320.000,00	86,91%
C		CONTRAPARTIDA	R$	5.545,18	7.471,57	9.934,76	9.759,37	9.039,05	6.440,46		48.190,40	13,09%
FATURAMENTO MENSAL PREVISTO			R$	42.367,01	57.085,26	75.904,83	74.564,77	69.061,30	49.207,24		368.190,40	100,00%
MENSAL PARCIAL PREVISTO EM %			R$	11,51%	15,50%	20,62%	20,25%	18,76%	13,36%		368.190,40	100,00%
MENSAL ACUMULADO PREVISTO EM %			R$	11,51%	27,01%	47,63%	67,88%	86,64%	100,00%		OK	OK

Resp. Técnico: Carolina da Rosa Conceição Baptista
Engenheira Civil - CREA-PR VISTO 199118/D

Assinatura:

Prefeito: Maicon Grosskopf

data:

JORGE RODRIGUES DE RAMOS & CIA LTDA
CNPJ: 04.313.107.0001-40
JOAQUIM DIDEK 1340 – UNIAO DA VITORIA –PR
TELEFONE: (42) 99916-4616
EMAIL: CONSTRUTORA.RAMOS.CIALTDA@GMAIL.COM

ANEXO VI

DECLARAÇÃO CONHECIMENTO DE PRÁTICAS PROIBIDAS

DECLARAÇÃO

JORGE RODRIGUES DE RAMOS & CIA LTDA, (qualificação), por seu representante legal Sr. JORGE RODRIGUES DE RAMOS, declara que tem conhecimento e aceita a aplicação da POLÍTICA DO BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO SOBRE PRÁTICAS PROIBIDAS, abaixo descritas:

Práticas Proibidas 1.1. O Banco requer que todos os Mutuários (incluindo beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes, bem como todas as empresas, entidades e pessoas físicas oferecendo propostas ou participando em um projeto financiado pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, fornecedores, empreiteiros, subempreiteiros, consultores e concessionários (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e agentes) observem os mais altos padrões éticos, e denunciem ao Banco 3 todos os atos suspeitos de fraude ou corrupção sobre os quais tenham conhecimento ou venham a tomar conhecimento durante o processo de seleção, negociação ou execução de um contrato. Fraude e corrupção estão proibidas. Fraude e corrupção incluem os seguintes atos: (a) prática corrupta; (b) prática fraudulenta; (c) prática coercitiva e (d) prática colusiva. As definições a seguir relacionadas correspondem aos tipos mais comuns de fraude e corrupção, mas não são exaustivas. Por esta razão, o Banco também deverá tomará medidas caso ocorram ações ou alegações similares envolvendo supostos atos de fraude ou corrupção, ainda que não estejam relacionados na lista a seguir. O Banco aplicará em todos os casos os procedimentos referidos no parágrafo (c) abaixo. (a) Para fins de cumprimento dessa política, o Banco define os termos indicados a seguir: (i) uma prática corrupta consiste em oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor para influenciar as ações de outra parte; (ii) uma prática fraudulenta é qualquer ato ou omissão, incluindo uma declaração falsa que engane ou tente enganar uma parte para obter benefício financeiro ou de outra natureza ou para evitar uma obrigação; (iii) uma prática coercitiva consiste em prejudicar ou causar dano ou na ameaça de prejudicar ou de causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte ou propriedade da parte para influenciar indevidamente as ações de uma parte; (iv) uma prática colusiva é um acordo entre duas ou mais partes efetuado com o intuito de alcançar um propósito impróprio, incluindo influenciar impropriamente as ações de outra parte; (v) uma prática obstrutiva consiste em: (aa) destruir, falsificar, alterar ou ocultar deliberadamente uma evidência significativa para a investigação ou prestar declarações falsas aos investigadores com o fim de

obstruir 3. No site do Banco (www.iadb.org/integrity) pode-se encontrar informações sobre como denunciar supostas Práticas Proibidas, as normas aplicáveis ao processo de investigação e sanção e o acordo que rege o reconhecimento recíproco de sanções entre instituições financeiras internacionais. 66 materialmente uma investigação do Grupo do Banco sobre denuncias de uma prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte para impedir a divulgação de seu conhecimento de assuntos que são importantes para a investigação ou a continuação da investigação, (bb) todo ato que vise a impedir materialmente o exercício de inspeção do Grupo BID e dos direitos de auditoria previstos no parágrafo 1.1(f) a seguir. (b) Se, em conformidade com os procedimentos de sanções do Banco, for determinado que em qualquer estágio da aquisição ou da execução de um contrato qualquer empresa, entidade ou pessoa física atuando como licitante ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, licitantes, fornecedores, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionárias, Mutuários (incluindo os Beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e agentes, quer sejam suas atribuições expressas ou implícitas), estiver envolvida em uma Prática Proibida em qualquer etapa da adjudicação ou execução de um contrato, o Banco poderá: (i) não financiar nenhuma proposta de adjudicação de um contrato para obras, bens e serviços relacionados financiados pelo Banco; (ii) suspender os desembolsos da operação se for determinado, em qualquer etapa, que um empregado, agente ou representante do Mutuário, do Órgão Executor ou da Agência Contratante estiver envolvido em uma Prática Proibida; (iii) declarar uma aquisição viciada e cancelar e/ou declarar vencido antecipadamente o pagamento de parte de um empréstimo ou doação relacionada inequivocamente com um contrato, se houver evidências de que o representante do Mutuário ou Beneficiário de uma doação não tomou as medidas corretivas adequadas (incluindo, entre outras medidas, a notificação adequada ao Banco após tomar conhecimento da Prática Proibida) dentro de um período que o Banco considere razoável; (iv) emitir advertência à empresa, entidade ou pessoa física com uma carta formal censurando sua conduta; (v) declarar que uma empresa, entidade ou pessoa física é inelegível, permanentemente ou por um período determinado, para: (i) adjudicação de contratos ou participação em atividades financiadas pelo Banco; e (ii) designação 4 como subconsultor, subempreiteiro ou fornecedor de bens ou serviços por outra empresa elegível a qual tenha sido adjudicado um contrato para executar atividades financiadas pelo Banco; (vi) encaminhar o assunto às autoridades competentes encarregadas de fazer cumprir a lei; e/ou; (vii) impor outras sanções que julgar apropriadas às circunstâncias do caso, inclusive multas que representem para o Banco um reembolso dos custos referentes às investigações e ao processo. Essas sanções podem ser impostas adicionalmente ou em substituição às sanções acima referidas. (c) O disposto nos parágrafos 1.1 (b) (i) e (ii) se aplicará também nos casos em que as partes tenham sido temporariamente declaradas inelegíveis para a adjudicação de novos contratos, 4. Um subconsultor, subcontratado, fornecedor ou executor de serviços designado (utilizam-se diferentes nomes dependendo do documento de licitação) é aquele que cumpre uma das seguintes condições: (i) foi incluído pelo concorrente na sua proposta ou solicitação de pré-qualificação devido ao mesmo possuir experiência e conhecimentos específicos e essenciais que permitam no cumprir com os requisitos de qualificação da referida licitação; ou (ii) foi designado pelo Mutuário. 67 na pendência da adoção de uma decisão definitiva em um processo de sanção ou qualquer outra resolução; (d) A imposição de qualquer medida que seja tomada pelo Banco conforme as disposições anteriormente referidas será de caráter público; (e) Além disso, qualquer empresa, entidade ou pessoa física atuando como licitante ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, licitantes, fornecedores de bens, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionárias, Mutuários (incluindo os Beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer suas atribuições sejam expressas ou implícitas), poderá ser sujeita a sanções, em conformidade com o disposto nos acordos que o Banco tenha celebrado com outra instituição financeira internacional com respeito ao reconhecimento recíproco de decisões de inelegibilidade. Para fins do disposto neste parágrafo, o termo "sanção" refere-se a toda inelegibilidade permanente, imposição de condições para a participação em futuros contratos ou adoção pública de medidas em resposta a uma contravenção às regras vigentes de uma IFI aplicável à resolução de denúncias de Práticas Proibidas; (f) O Banco exige que os solicitantes, concorrentes, fornecedores e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, prestadores de serviços e concessionárias permitam que o Banco revise quaisquer contas, registros e outros documentos relativos à apresentação de propostas e a execução do contrato e os submeta a uma

auditoria por auditores designados pelo Banco. Solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias deverão prestar plena assistência ao Banco em sua investigação. O Banco requer ainda que todos os solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias: (i) mantenham todos os documentos e registros referentes às atividades financiadas pelo Banco por um período de sete (7) anos após a conclusão do trabalho contemplado no respectivo contrato; e (ii) forneçam qualquer documento necessário à investigação de denúncias de Práticas Proibidas e assegurem-se de que os empregados ou representantes dos solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias que tenham conhecimento das atividades financiadas pelo Banco estejam disponíveis para responder às consultas relacionadas com a investigação provenientes de pessoal do Banco ou de qualquer investigador, agente, auditor ou consultor devidamente designado. Caso o solicitante, concorrente, fornecedor e seu agente, empreiteiro, consultor, pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços ou concessionária se negue a cooperar ou descumpra o exigido pelo Banco, ou de qualquer outra forma crie obstáculos à investigação por parte do Banco, o Banco, a seu critério, poderá tomar medidas apropriadas contra o solicitante, concorrente, fornecedor e seu agente, empreiteiro, consultor, pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços ou concessionária; e (g) Se um Mutuário fizer aquisições de bens, obras, serviços que forem ou não de consultoria diretamente de uma agência especializada, todas as disposições da Seção 5 relativas às sanções e Práticas Proibidas serão aplicadas integralmente aos solicitantes, concorrentes, fornecedores e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer suas atribuições sejam expressas ou implícitas), ou qualquer outra entidade que tenha firmado contratos com essa agência 68 especializada para fornecer tais bens, obras, serviços que forem ou não de consultoria, em conformidade com as atividades financiadas pelo Banco. O Banco se reserva o direito de obrigar o Mutuário a lançar mão de recursos tais como a suspensão ou a rescisão. As agências especializadas deverão consultar a lista de empresas ou pessoas físicas declaradas temporária ou permanentemente inelegíveis pelo Banco. Caso alguma agência especializada celebre um contrato ou uma ordem de compra com uma empresa ou uma pessoa física declarada temporária ou permanentemente inelegível pelo Banco, o Banco não financiará os gastos correlatos e poderá tomar as demais medidas que considere convenientes. 1.2. Os Concorrentes ao apresentarem uma proposta e assinarem um contrato declaram e garantem que: (i) leram e entenderam a proibição sobre atos de fraude e corrupção disposta pelo Banco e se obrigam a observar as normas pertinentes; (ii) não incorreram em nenhuma Prática Proibida descrita neste documento; (iii) não adulteraram nem ocultaram nenhum fato substancial durante os processos de seleção, negociação e execução do contrato; (iv) nem eles nem os seus agentes, pessoal, subempreiteiros, subconsultores ou quaisquer de seus diretores, funcionários ou acionistas principais foram declarados inelegíveis pelo Banco ou outra Instituição Financeira Internacional (IFI) e sujeito às disposições dos acordos celebrados pelo Banco relativos ao reconhecimento mútuo de sanções à adjudicação de contratos financiados pelo Banco, nem foram declarados culpados de delitos vinculados a práticas proibidas; (v) nenhum de seus diretores, funcionários ou acionistas principais tenha sido diretor, funcionário ou acionista principal de qualquer outra empresa ou entidade que tenha sido declarada inelegível pelo Banco ou outra Instituição Financeira Internacional (IFI) e sujeito às disposições dos acordos celebrados pelo Banco relativos ao reconhecimento mútuo de sanções à adjudicação de contratos financiados pelo Banco ou tenha sido declarado culpado de um delito envolvendo Práticas Proibidas; (vi) declararam todas as comissões, honorários de representantes ou pagamentos para participar de atividades financiadas pelo Banco; e (vii) reconhecem que o descumprimento de qualquer destas garantias constitui fundamento para a imposição pelo Banco de uma ou mais medidas descritas na Cláusula 1.1 (b

Piên 18, de maio de 2022

JORGE RODRIGUES DE RAMOS
RG: 4.611.369 1

PLANILHA DE SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL

Município:		Pien					SAM	76
Projeto:		Meu Campinho avencal					LOTE nº	01
CÓDIGO X	ORIGEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	ORÇAMENTO APROVADO				
				QUANT	UNIT	PM (R$)	(R$) - PM TOTAIS	
1		SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA						
1.1		SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.1.2		LOCACAO						
99059	SINAPI	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	121,16	63,01	7.633,73		
1.2		ADMINISTRACAO E CANTEIRO DE OBRAS						
1.2.2		BARRACAO DE OBRA						
00010775	SINAPI 06/20	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 x 6,00M, ALT. 2,60M, COM 1 SANITÁRIO, PARA ESCRITÓRIO, COMPLETO, SEM DIVISÓRIAS INTERNAS.	MÊS/C	6,00	591,50	3.548,97		
1.2.3		PLACA DE IDENTIFICAÇÃO / LETREIRO						
Composição	SINAPI 06/20	PLACA DE OBRA TIPO BANNER, 4,00x2,00 M, EM QUADRO DE METALON 20x20 MM E LONA 360 GRS, COM IMPRESSÃO DIGITAL, FIXADA EM ESTRUTURA DE MADEIRA.	UN	1,00	2.401,82	2.401,82		
x		SERVIÇOS EXTRAS - SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRACAO DA OBRA						
98525	SINAPI	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS.AF_05/2018	M2	1.250,00	0,36	445,88		
2		MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS						14.030,40
2.1		MOVIMENTO DE TERRA						
2.1.2		ESCAVACAO MECANICA						
101134	SINAPI	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3) E CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M3, DMT ATÉ 200M. AF_07/2020	M3	217,40	12,14	2.638,48		
2.1.9		COMPACTACAO MECANICA						
97084	SINAPI	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2017	M2	877,00	0,70	618,02		
2.3		DRENAGEM E AGUAS PLUVIAIS						
2.3.5		DRENOS COM MANTA GEOTEXTIL						
102712	SINAPI	GEOTÊXTIL NÃO TECIDO 100% POLIÉSTER, RESISTÊNCIA A TRAÇÃO DE 9 KN/M (RT - 9), INSTALADO EM DRENO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2021	M2	648,00	7,34	4.758,13		
2.4		CAIXAS E COMPLEMENTOS						
2.4.4		CAIXAS DE GORDURA						
97905	SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	15,00	238,21	3.573,09		
97906	SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	5,00	442,68	2.213,28		
x		SERVIÇOS EXTRAS - MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS						
102687	SINAPI	DRENO PROFUNDO (SEÇÃO 0,50 X 1,50 M), COM TUBO DE CONCRETO SIMPLES POROSO, DN 200 MM, ENCHIMENTO COM BRITA, ENVOLVIDO COM MANTA GEOTÊXTIL. AF_07/2021	M	328,70	110,82	36.426,73		
89580	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	M	45,00	98,72	4.442,35		
93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021 (Drenagem)	M3	80,18	87,47	7.013,33		
96995	SINAPI	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017 (Drenagem)	M3	45,66	53,03	2.421,19		
3		FUNDACOES						64.104,00
3.8		ESTACA TIPO TUBULAO						
101173	SINAPI	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	M	69,60	62,05	4.318,57		
4		ESTRUTURAS						4.318,57
4.1		FORMAS						
4.1.2		FORMAS PARA SUPERESTRUTURA						
96530	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF_06/2017	M2	47,70	217,24	10.362,30		
4.2		ARMADURAS						
4.2.3		ARMACAO CA-50 e CA-60						
96544	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	105,90	19,91	2.108,00		
96545	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	188,40	18,40	3.466,65		
4,3		CONCRETOS E GRAUTES						
4.3.3		ESTRUTURAL PREPARO MECANICO						
94964	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	2,60	360,85	938,21		
4.3.4		ESTRUTURAL USINADO						
4.3.4.1		CONCRETAGENS						
92873	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	2,60	230,57	599,48		
x		SERVIÇOS EXTRAS - ESTRUTURAS						
92343	SINAPI	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 80 (3"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 (Esperas para estrutura do alambrado)	M	69,60	216,66	15.079,26		
5		ALVENARIA, DIVISÓRIAS, MUROS E FECHOS						32.553,91
x		SERVIÇOS EXTRAS - ALVENARIA, DIVISÓRIAS, MUROS E FECHOS						
COTAÇÃO		ALAMBRADO EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, COM TELA LOSANGULAR GALVANIZADA (ATÉ ALT=4M) E REDE DE POLIETILENO (ALTURA ENTRE 4M ATÉ 7M) - CONFORME DETALHAMENTO EM PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO DA QUADRA DE GRAMA SINTÉTICA	M2	756,00	145,59	110.069,44		
8		INSTAL. ELÉTRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO						110.069,44
8.2		INSTALAÇÕES ELÉTICAS						
8.2.3		ELETRODUTOS E CONEXÕES						
8.2.3.1		ELETRODUTOS PVC FLEXIVEIS						
91838	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	85,00	12,45	1.058,22		
8.2.3.3		ELETRODUTOS ACO GALVANIZADO						

95745	SINAPI	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 20 MM (3/4), APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	M	36,00	20,34	732,26
95763	SINAPI	LUVA DE EMENDA PARA ELETRODUTO, AÇO GALVANIZADO, DN 20 MM (3/4), APARENTE, INSTALADA EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	UN	8,00	7,27	58,19
8.2.3.4		ELETRODUTOS METALICOS FLEXIVEIS				
97667	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 ½) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	M	30,00	7,88	236,47
8.2.5		CABOS				
8.2.5.2		ISOLAMENTO 0,6/1KV				
91927	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	72,00	5,61	404,03
91929	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	300,00	7,83	2.349,00
91933	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	154,00	16,56	2.550,98
8.2.8		CAIXAS				
97882	SINAPI	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_12/2020	UN	9,00	140,33	1.262,98
8.2.11		DISJUNTORES				
8.2.11.2		BIPOLARES				
93662	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	3,00	60,34	181,03
93668	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	73,47	73,47
8.2.21		REATORES E OUTROS				
101832	SINAPI	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	1,00	43,93	43,93
8.3		SISTEMA DE PROTECAO CONTRA DESCARGAS ATMOSFERICAS - SPDA				
8.3.2		HASTE DE ATERRAMENTO				
96985	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	6,00	59,35	356,11
8.3.4		CORDOALHA				
96974	SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	M	12,00	80,77	969,25
x		SERVIÇOS EXTRAS - INSTALACOES ELETRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO				
16.105.000032.SER	PINI 03/2021	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA AÉREA BIFÁSICA 50A COM POSTE DE CONCRETO, INCLUSIVE CABEAMENTO, CAIXA DE PROTEÇÃO PARA MEDIDOR E ATERRAMENTO.	UN	1,00	2.504,18	2.504,18
COMPOSIÇÃO	03A	QD - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO de embutir, dimensões 40x30x20cm, em chapa de aço galvanizado com pintura e tratamento anti-corrosivo, com placa de montagem interna, tampa externa com dispositivo de fecho e cadeado, conforme NBR 5410 e detalhes no projeto.	UN	1,00	582,87	582,87
COMPOSIÇÃO		MURETA DE ALVENARIA PARA FIXAÇÃO DO QD, CONFORME PROJETO	UN	1,00	165,71	165,71
COMPOSIÇÃO		CONJUNTO PARA ATERRAMENTO - Solda exotérmica, forma para solda exotérmica, parafuso, porca sextavada e arruelas inox	UN	6,00	103,19	619,14
COMPOSIÇÃO	PINI	LUMINÁRIA TIPO PROJETOR COM REATOR E LÂMPADA DE LED - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO CONFORME PROJETO ELÉTRICO	UN	8,00	470,90	3.767,24
93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021 (Instalações Elétricas)	M3	8,50	87,47	743,49
96995	SINAPI	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017 (Instalações Elétricas)	M3	8,50	53,03	450,73
9		INSTAL. HIDROSANITÁRIAS, GÁS-GLP, INCÊNDIO E APARELHOS				19.109,28
9.3		INSTALACOES HIDROSSANITARIAS				
9.3.12		ENTRADA DE AGUA				
95642	SINAPI	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM PVC DN 25 (¾), PARA 3 MEDIDORES FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_11/2016	UN	1,00	453,51	453,51
95675	SINAPI	HIDRÔMETRO DN 25 (¾"), 5,0 M³/H FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	UN	1,00	155,86	155,86
9.3.16		TUBOS DE PVC - AGUA FRIA				
9.3.16.1		INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA				
91785	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	5,00	46,42	232,12
9.4		APARELHOS SANITARIOS, LOUCAS, METAIS E OUTROS				
9.4.6		TORNEIRAS E MISTURADORES				
86913	SINAPI	TORNEIRA CROMADA 1/2 OU 3/4 PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	41,06	41,06
11		PAVIMENTACAO E CALCAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS				882,55
x		SERVIÇOS EXTRAS - PAVIMENTACAO E CALCAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS				
100324	SINAPI	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO. AF_07/2019	M3	90,44	95,00	8.592,16
98624	SINAPI	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO. AF_08/2017	M3	2,80	95,18	266,50
100323	SINAPI	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (AREIA MÉDIA), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO. AF_07/2019	M3	11,06	109,19	1.207,59
603900	DER 01/21	LASTRO COM PÓ DE PEDRA, APLICADO EM PISOS SOBRE SOLO	M3	32,40	138,02	4.471,74
COTAÇÃO		FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA, CONFORME DETALHAMENTO EM PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO	M2	648,00	135,89	88.059,31
orçapev	DER 01/21	Fincadinha de concreto - (9x19x39cm-0,0171m3/m)	M	169,12	17,70	2.994,19
92396	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	221,13	58,15	12.858,89
93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021 (Fixação de Equipamentos)	M3	0,13	87,47	11,37
94964	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016 (Fixação de Equipamentos)	M3	0,13	360,85	46,91
COMPOSIÇÃO		ESTRUTURA METÁLICA DE TRAVES DE FUTEBOL, EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, DIMENSÕES 4,00 X 2,30 X 1,00 M, COM ACABAMENTO E PINTURA, INCLUSIVE REDE EM FIO 100% NYLON COM PROTEÇÃO UV	PAR	1,00	3.971,53	3.971,53
94263	SINAPI	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 13 CM BASE X 22 CM ALTURA. AF_06/2016	M	6,00	28,56	171,37
605000A	DER	RAMPA PARA PNE COM PISO TÁTIL (NBR 9050)	UN	1,00	470,09	470,09
						123.121,65

x		TOTAL GERAL			368.150,39
					0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN – PARANÁ

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA

No primeiro dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, às 09:40 horas, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Piên, a Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto nº 485/2021 para iniciar as atividades pertinentes à Tomada de Preços nº 006/2022, **MENOR PREÇO - GLOBAL,** cujo objeto é a **Construção de espaço de lazer e esportes, projeto "Meu Campinho" no Bairro Avencal – construção de quadra de grama sintética, com acessos, drenagem, iluminação e paisagismo, conforme PROJETO Nº 76 DO PARANACIDADE.**
Apenas a empresa **JORGE RODRIGUES DE RAMOS & CIA LTDA** enviou seu representante.
Procedeu então a comissão com a abertura dos envelopes das empresas habilitadas:

EMPRESA	PREÇO
TS GRADIL COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	R$ 359.024,72
JORGE RODRIGUES DE RAMOS & CIA LTDA	R$ 368.190,39
BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL	R$ 377.505,88

Após análise das propostas apresentadas, a empresa **TS GRADIL COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI** foi declarada vencedora, conforme valor apresentado na tabela acima identificada. O Senhor Presidente comunicou que será aberto o prazo de recursos das propostas até o dia 08/06/2022. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada à sessão.

Piên/PR, 01 de junho de 2022.

Presidente: **Eduardo Duarte Scheivaraski**

Membro: **Bernadete M dos Santos**

JORGE RODRIGUES DE RAMOS & CIA LTDA

MUNICÍPIO PIÊN

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 006/2022, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
1	**TS GRADIL COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI**	R$ 359.024,72
2	**JORGE RODRIGUES DE RAMOS & CIA LTDA**	R$ 368.190,39
3	**BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL**	R$ 377.505,88

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Piên/PR ,01 de Junho de 2022.

presidente da comissão : _____

membros da comissão : _____

_____

Eduardo D. Scheivaraski
Departamento de Licitações
e Compras

Jessica Dieine Liebl

De: Jessica Dieine Liebl
Enviado em: quarta-feira, 1 de junho de 2022 14:03
Para: construtora.ramos.cialtda@gmail.com; j.bconstrucaoemarcenaria@gmail.com; renata@tstelas.com.br
Assunto: Tomada de preço 006/2022 - Prefeitura de Piên/PR
Anexos: Doc0611 - 01062022.pdf

Boa tarde!

Comunicamos que fica aberto o prazo de recurso para o dia: 07/06/2022.

Qualquer dúvida estamos a disposição.

t,

Jéssica

MUNICÍPIO DE PIÊN

RELATÓRIO DE JULGAMENTO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022
OBJETO: CONSTRUÇÃO DO PROJETO: MEU CAMPINHO.

01. ABERTURA: Piên/PR, 18 de Maio de 2022 as 09:30.

02. PUBLICIDADE: O aviso de licitação foi publicado nos seguintes diários:

- Diário Oficial do Estado do paraná 26/04/2022;
- Jornal O REGIONAL no dia 29/04/2022;
- Jornal AMP- oficial dos municípios no dia 26/04/2022.
- Diário Oficial da união no dia 26/04/2022

A disponibilidade do edital se deu a partir de 26/04/2022.

A data da sessão de abertura e recebimento de envelopes foi designada para 18/05/2022, portanto, cumpriu-se o disposto no art. 21, II e III c/c o § 2º, II, "a" e § 3º da Lei 8.666/93.

03. EMPRESAS QUE ADQUIRIRAM O EDITAL:

A prefeitura disponibiliza o Edital no site, e não tem controle dos acessos.

04. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

Durante o prazo para elaboração das propostas não houve solicitação de esclarecimentos relativo ao edital, modelos e anexos.

05. PARTICIPANTES DO CERTAME

Nº	EMPRESA	REPRESENTANTE CREDENCIADO
1.	BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL	Sim
2.	JORGE RODRIGUES DE RAMOS & CIA LTDA	Sim
3.	SPORT COMERCIAL LTDA	Não
4.	GRADIL COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	Não

06. HABILITAÇÃO

Proponentes habilitados:

Nº	EMPRESA
1.	BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL
2.	JORGE RODRIGUES DE RAMOS & CIA LTDA
3.	GRADIL COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI

Proponentes inabilitados:

Nº	EMPRESA
1.	SPORT COMERCIAL LTDA

A decisão foi publicada no no site oficial e encaminhada via e-mail no dia 18/05/2022.

07. RECURSOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO

Passado o prazo, não foram apresentados recursos.

08. JULGAMENTO DOS RECURSOS

Não foram apresentados.

09. COMUNICAÇÃO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS

Não foram apresentados. Sabendo deste, foram marcadas as aberturas das propostas para o di 01/06/2022.
Os preponentes foram avisados via e-mail e o documento foi publicado em site oficial.

10. ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

Participaram da sessão de abertura as seguintes empresas:

Nº	EMPRESA	REPRESENTANTE CREDENCIADO
1.	BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL	Não
2.	JORGE RODRIGUES DE RAMOS & CIA LTDA	Sim
3.	GRADIL COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	Não

Os preços propostos foram:

Nº	EMPRESA	VALOR PROPOSTO R$
1	BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL	R$ 377.505,08 (Trezentos e setenta e sete mil, quinhentos e cinco reais e oito centavos)
2	JORGE RODRIGUES DE RAMOS & CIA LTDA	R$ 368.190,39 (trezentos e sessenta e oito mil cento e noventa reais e trinta e nove centavos)
3	GRADIL COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	R$ 359.024,72 (trezentos e cinquenta e nove mil e vinte e quatro reais e setenta e dois centavos)

11. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

Inicialmente a Comissão de Licitação analisou a adequação formal das propostas aos termos do Edital. O valor máximo admitido é de R$ 423.207,36 (quatrocentos e vinte e três mil, duzentos e sete reais e trinta e seis

centavos). o prazo de execução é de 180 (Cento e oitenta) dias, o prazo de validade da proposta é de 60 dias.

Na seqüência procedeu-se a conferência das planilhas de serviço e cronograma físico-financeiro, apurando-se os seguintes valores finais:

Nº	EMPRESA	VALOR PROPOSTO R$	VALOR ANALISADO R$
1	GRADIL COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	R$ 359.024,72 (trezentos e cinquenta e nove mil e vinte e quatro reais e setenta e dois centavos)	R$ 359.024,72 (trezentos e cinquenta e nove mil e vinte e quatro reais e setenta e dois centavos)
2	JORGE RODRIGUES DE RAMOS & CIA LTDA	R$ 368.190,39 (trezentos e sessenta e oito mil cento e noventa reais e trinta e nove centavos)	R$ 368.190,39 (trezentos e sessenta e oito mil cento e noventa reais e trinta e nove centavos)
3	BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL	R$ 377.505,08 (Trezentos e setenta e sete mil, quinhentos e cinco reais e oito centavos)	R$ 377.505,08 (Trezentos e setenta e sete mil, quinhentos e cinco reais e oito centavos)

A decisão foi publicada no site oficial e encaminhada aos e-mails.

12. RECURSOS

Não foram apresentados recursos.

13. JULGAMENTO DOS RECURSOS

Não foram apresentados recursos.

14. COMUNICAÇÃO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS

Não foram apresentados recursos.

15. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em face do exposto nos itens anteriores deste relatório e no contido nas demais peças constituintes do processo licitatório, a comissão de licitação emite a seguir seu parecer final.

- Que a contratação do(s) objeto(s) constante(s) do(s) lote(s) adiante descrito(s), objeto da tomada de preço nº 006/2022, sejam adjudicadas, com base no edital, na legislação pertinente e nas decisões constantes deste relatório, às respectivas proponentes vencedoras, para entrega nos prazos e de acordo com os cronogramas físico-financeiros propostos e pelos valores globais seguintes:

Lote nº 01 Construção do Projeto: Meu Campinho.
proponente : **GRADIL COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI**
valor global R$ 359.024,72 (trezentos e cinquenta e nove mil e vinte e quatro reáis e setenta e dois centavos)
prazo de execução : 180 (cento e oitenta) dias.

Piên , 08 de Junho de 2022_ .

presidente da comissão : _____

membros da comissão : _____

Eduardo D. Schelvaraski
Departamento de Licitações
e Compras

DECLARAÇÃO

Declaramos, pelo presente instrumento, que decorrido o prazo legal após a abertura do envelope nº 2 - Proposta de Preços, da TOMADA DE PREÇOS nº 006/2022_ e, depois de concluído todo o processo licitatório, inexistem recursos ou impugnações, tanto administrativas quanto judiciais, bem como pendência de qualquer espécie referente à Concorrência supra.

Declaramos, ainda, no que se refere à parte geral do edital, que não houverâm modificações prevalecendo o modelo aprovado pelo PARANACIDADE.

Por ser a mais pura expressão da verdade, firmamos a presente.

Piên, 08 de Junho de 2022.

(*presidente da comissão de licitação*)

Eduardo D. Scheivaraski
Departamento de Licitações
e Compras

PARANACIDADE | SAM | Sistema de Acompanhamento e Monitoramento de projetos

AUTORIZAÇÃO PARA HOMOLOGAÇÃO

TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

Município : Piên
Modalidade : Tomada de Preços **Nr. :** 0006/2022
Objeto : Lote 01: Meu Campinho Avencal - Construção de espaço de lazer e esportes, com área de 1039,97 m2, contendo construção de quadra de grama sintética, acessos, drenage, iluminação e paisagismo.
Lote(s) : 1==> R$ 359.024,72

Tem a presente por objetivo autorizar essa Municipalidade a dar continuidade aos atos administrativos como :

* Homologação do(s) Lote(s) do Processo Licitatório

* Assinatura do Contrato com o(s) Fornecedor(es) vencedor(es) :

Lote 1 - TS GRADIL COM. FERRAG E FERRAMENTAS EIRELI

A presente Autorização prende-se ao fato de que, após criteriosa análise do processo licitatório por parte da Assessoria Jurídica / PARANACIDADE, a mesma concluiu que todas as etapas exigidas pela Lei 8.666/93 e alterações foram cumpridas de forma satisfatória.

Alertamos a necessidade da observância do contido na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), para a efetivação dos atos ora autorizados.

O(s) Lote(s) tem a seguinte composição financeira:
Lote 01 - Valor Total: R$359.024,72; Recursos não reembolsáveis provenientes da SEDU: R$320.000,00; Contrapartida Municipal: R$39.024,72;

Obs.: Não haverá transferência voluntária e repasse de recursos financiados do Estado ao Município em período eleitoral, a excessão de repasses já transferidos antes deste período.

Curitiba , 10/06/2022

Carlos Massa Ratinho Jr
Governador do Estado do Paraná

Augustinho Zucchi
Secretário do Desenv. Urbano e de Obras Públicas

Associação : AMSULEP
Escritório Regional : Escritório Regional de Curitiba
Contratos de empréstimo :
SAM Projeto Nr : 76

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a **TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022**, o qual tem como objeto a "Meu Campinho Avencal - Construção de espaço de lazer e esportes.
Meu Campinho - construção de quadra de grama sintética, com acessos, drenagem, iluminação e paisagismo. Área Construída: 1.039,97 m², conforme PROJETO Nº 76 do PARANACIDADE", e ADJUDICA o objeto em favor da seguinte empresa:

TS GRADIL COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 15.356.232/0001-54, vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ R$ 359.024,72 (trezentos e cinquenta e nove mil, vinte e quatro reais e setenta e dois centavos).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 15 de junho de 2022.

Maicon Grosskopf
Prefeito Municipal

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Art. 1°. Fica decretado **Feriado** no Município de Pérola D'Oeste, no dia **16 de junho de 2022,** feriado religioso de **Corpus Christi** instituído através da Lei Estadual nº 3.015 de 24 de agosto de 1967 e Decreto Estadual nº 9.539 de 22 de novembro de 2021.

Art. 2°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 15 de junho de 2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lavarda
Código Identificador:64218692

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.° 82/2022

SÚMULA: Decreta Feriado Municipal no Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná.

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1°. Fica decretado **Feriado Municipal** no Município de Pérola D'Oeste, no dia **29 de junho de 2022,** data em que se comemora o **dia do Padroeiro do Município,** instituído através da Lei nº 135/70, de 20 de agosto de 1970.

Art. 2°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 15 de junho de 2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lavarda
Código Identificador:38089F16

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE PIÊN/PR – PIÊN PREV
ATO DE APOSENTADORIA

PORTARIA Nº. 007/2022

Concede aposentaria a TEREZINHA DE JESUS FERREIRA

A DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PIÊN - PIENPREV, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto 118/2021, com fundamento no inciso XIII do Decreto nº 176, de 12.12.2011, que aprovou o Regimento Interno do PIENPREV e considerando o processo de aposentadorian° 2022.02.00127P da servidora TEREZINHA DE JESUS FERREIRA

RESOLVE:

Art. 1° Fica concedida a servidora TEREZINHA DE JESUS FERREIRA, brasileira, servidora pública municipal de Piên, ocupante do cargo efetivo de Agente de Servicos Gerais, inscrita na matrícula 102891, aposentadoria por **Idade,** com fundamento na E.C. 41/2003.

Art. 2° Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de **R$ 763,57 (Setecentos e sessenta e três reais e cinquenta e sete centavos),** conforme demonstrativo de cálculo.

Art. 3° Considerando o disposto no § 2° do Artigo 201 da Constituição Federal, o provento de aposentadoria será no valor de **R$ 1.212,00 (Um mil, duzentos e doze reais).**

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Piên, 15 de junho de 2022

JACQUELINE NIEZER
Diretora Executiva

Publicado por:
Jacqueline Niezer
Código Identificador:02C605A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 099, DE 14 DE JUNHO DE 2022.

DECRETO Nº 099, DE 14 DE JUNHO DE 2022.

DECRETA VACÂNCIA DE CARGO EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 55, inciso IV da Lei Municipal 960/2007, de 14 de setembro de 2007,

DECRETA:

Art. 1° Fica decretada a vacância do cargo de Agente de Serviços Gerais, em razão de aposentadoria por idade concedida pelo Instituto Municipal de Previdência Social a servidora pública **Terezinha de Jesus Ferreira,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 1.996.571-6/PR e matrícula 102891.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor nesta data :

Piên/PR, 14 de junho de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:6DCE7486

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 006/2022

O Prefeito do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a **TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022**, o qual tem como objeto a "Meu Campinho Avencal - Construção de espaço de lazer e esportes.
Meu Campinho - construção de quadra de grama sintética, com acessos, drenagem, iluminação e paisagismo. Área Construída: 1.039,97 m², conforme PROJETO Nº 76 do PARANACIDADE", e ADJUDICA o objeto em favor da seguinte empresa:

TS GRADIL COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 15.356.232/0001-54, vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$

R$ 359.024,72 (trezentos e cinquenta e nove mil, vinte e quatro reais e setenta e dois centavos).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 15 de junho de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:784CB0A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 052/2022

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade de Licitação Nº 52/2022

PROTOCOLO: 1591/2022
Objeto: Inexigibilidade de licitação para renovação de assinatura anual com banco de preços.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA JURÍDICA: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA.
CNPJ: 07.797.967/0001-95
VALOR: R$ 9.635,00 (Nove mil seiscentos e trinta e cinco reais).

AUTORIZAÇÃO: 14/06/2022

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:83B933A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 053/2022

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade de Licitação Nº 53/2022
Referente ao Chamamento Público 07/2022

PROTOCOLO: 1686/2022
Objeto: Inexigibilidade de licitação para contratação de Profissional Maestro/Maestrina para alunos da Banda Harmonia através do Chamamento 07/2022 conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer.

PESSOA JURÍDICA: GRUPO MUSICAL OS SONATAS LTDA
CNPJ: 80.096.357/0001-54
VALOR: R$ 29.600,04 (Vinte e nove mil, seiscentos reais e quatro centavos).

AUTORIZAÇÃO 14/06/2022

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:BA1897DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 054/2022

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade de Licitação Nº 54/2022
Referente ao Chamamento Público 07/2022

PROTOCOLO: 1685/2022
Objeto: Inexigibilidade de Licitação para Contratação de Pessoa Jurídica para prestação
De serviços de Oficinas de Arte (artesanatos/costura criativa/pinturas).

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA JURÍDICA: SERGIO KRUCZKIEWICZ
CNPJ: 43.191.416/0001-47
VALOR: R$ 34.599,96 (Trinta e quatro mil quinhentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)

AUTORIZAÇÃO: 14/06/2022

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:95A6E56F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 074/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 074/2022

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2022

Contratado: CASA DE APOIO NOVO AMANHECER
CNPJ: 13.806.430/0001-47
Objeto: Contratação de Instituição Psiquiátrica de longa permanência para internação de paciente.
Valor estimado: R$ 16.200,00 (Dezesseis mil e duzentos reais)
Prazo de Vigência: 6 (seis) meses a partir da assinatura, podendo ser prorrogado.

Data de assinatura: 13 de junho de 2022.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:921600CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 076/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 076/2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2022

Contratado: MEDEIROS DE OLIVEIRA INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 12.160.906/0001-52
Objeto: Aquisição de tablets para as agentes comunitárias de Saúde.

Valor estimado: R$ 40.176,00 (quarenta mil e cento e setenta e seis reais)
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a partir da data da assinatura.

Data de assinatura: 14 de junho de 2022.

Coordenação de Contratos.
Compras e licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:A5185652

CONTRATO Nº 077/2022

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN E A EMPRESA TS GRADIL COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

O Município de Piên, situado na Rua Amazonas, nº 373 – Centro em Piên/PR, CNPJ 76.002.666/0001-40, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu refeito Sr. Maicon Grosskopf, portador da cédula de identidade R.G. n. º 10094176-7, inscrito no CPF sob n. º 080.278.589-17 e a empresa TS GRADIL COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI, CNPJ 15.356.232/0001-54, localizada na Rua Professor Algacyr Munhoz Mader, nº 1925, Apto 37, 3º andar, Cidade Industrial em Curitiba/PR, Cep: 81310-020, telefone (41) 3347-4522, e-mail financeiro@tstelas.com.br, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por Claudio Schmitt, portador da cédula de identidade R.G. n. º 5.148.914-4, inscrito no CPF sob n. º 819.335.509-10, residente na Rua Professor Algacyr Munhoz cidade de Curitiba, firmam o presente Contrato de Empreitada com fundamento na Lei Federal n. º 8.666/1993, na proposta da CONTRATADA datada de 18/05/22, protocolo n. º 1173, conforme condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Contrato é a execução de: Construção de espaço de lazer e esportes: Meu Campinho - construção de quadra de grama sintética, com acessos, drenagem, iluminação e paisagismo na localidade doAvencal, Área Construída: 1.039,97 m² Colocação de placas de comunicação visual; , sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação n. º TOMADA DE PREÇOS 006/2022, fornecida pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O preço global para a execução do objeto deste Contrato, é de R$ 359.024,72 (trezentos e cinquenta e nove mil, vinte e quatro reais e setenta e dois centavos), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

As despesas com a execução do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da dotação orçamentária 09.002.27.812.0011-2025-4.4.90.51.00.00
(Contas: 3040 / 3041).

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO

A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato, inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até 180 (cento e oitenta dias) dias, contados a partir do 21° (vigésimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

Parágrafo Primeiro

Os serviços deverão ser iniciados no máximo até 21 (vinte e um) dias contados a partir da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

Parágrafo Segundo

Somente será admitida a alteração do prazo de execução diante:

a) da alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;
b) do aumento, por ato do CONTRATANTE, das quantidades inicialmente previstas, obedecidos os limites fixados na lei;
c) do atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;
d) da interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse do CONTRATANTE;
e) de impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pelo CONTRATANTE em documento contemporâneo à sua ocorrência;
f) da superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
g) de outros casos previstos em lei.

Parágrafo Terceiro

Salvo exceções legais, as paralisações da execução do contrato somente podem ser determinadas pelo CONTRATANTE no seu interesse, e os documentos que as formalizam servirão como fundamento para a readequação/alteração dos prazos pactuados.

Parágrafo Quarto

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE avalie e tome as providências cabíveis. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como justificativa.

Parágrafo Quinto

O CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução da obra com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Contrato é de 360 (Trezentos e sessenta) dias, contados da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a:

a) confecção e colocação de placas de obra, conforme modelo;
b) as placas devem ser afixadas em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltadas para a via que favoreça a melhor visualização, devendo ser mantidas em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade do padrão das cores, durante o período de exercício da obra, substituindo-as ou recuperando-as quando verificado o seu desgaste, precariedade ou, ainda, por solicitação do PARANACIDADE;
c) assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;
d) notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (*quarenta e oito*) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto e, quando for o caso, do início dos testes de operação das instalações elétricas e hidráulicas;
e) manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
f) dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato;
g) manter no local da execução do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência;
h) providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS;
i) não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
j) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
k) fornecer em tempo hábil os materiais, veículos, máquinas e equipamentos;
l) examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso do objeto, se responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória;
m) participar e firmar a ata da reunião de partida, conforme estabelece o parágrafo único da cláusula sétima; e
n) elaborar, para apresentação e aprovação na reunião de partida, o cronograma físico de execução.
o) providenciar a imediata baixa da ART ou RRT, em caso de rescisão contratual.

Parágrafo Primeiro

O cronograma físico de execução deverá ser elaborado na modalidade GANTT e respectiva rede de precedências na modalidade PERT-CPM. A CONTRATADA adotará como referência o cronograma físico-financeiro apresentado na licitação para elaboração do cronograma de execução, no qual constará a sequência de todas as tarefas, os seus prazos de execução e respectivas datas de início e término.

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. No caso da propositura de qualquer demanda judicial em decorrência do presente contrato, a CONTRATADA compromete-se a assumir a integralidade da responsabilidade e de eventual pagamento, isentando o CONTRATANTE e a Administração Pública de qualquer ônus, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Terceiro

As notificações referidas nesta cláusula deverão ser realizadas por escrito e direcionadas ao gestor, fiscal e supervisor (PARANACIDADE) do contrato.

Parágrafo Quarto

As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

Parágrafo Quinto

A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA SETIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE se obriga a:

a) fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato;
b) efetuar a previsão orçamentária dos recursos e encaminhar ao PARANACIDADE a Nota Fiscal emitida pela CONTRATADA, devidamente empenhada, bem como os ensaios de controle tecnológicos, quando realizados;
c) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste Contrato;
d) garantir à CONTRATADA acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato;
e) garantir à CONTRATADA acesso às suas instalações.
f) organizar e participar de reunião de partida firmando a respectiva ata.
g) providenciar, no caso de rescisão do contrato, o termo de compatibilidade físico financeiro.

Parágrafo Único

Na data da assinatura do contrato será realizada a reunião de partida, na qual estarão presentes representantes da CONTRATANTE e CONTRATADA, dentre eles, necessariamente, o fiscal e responsável pelo objeto contratado, bem como, supervisor do PARANACIDADE. Nessa oportunidade deverão ser tratadas as especificidades do objeto contratado, esclarecendo suas características gerais, implantação, cronograma físico financeiro, proceder-se-á a abertura do "Diário de Obra" e aprovar-se-á o cronograma físico de execução. Ademais, ressaltar-se-ão as normas relativas às medições, condições de pagamento e obrigações da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (*cinco)* dias úteis, após recepção do recurso financeiro pelo Município, desde que haja a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, cumpridas às cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (*uma*) via, no protocolo geral na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, discriminação dos impostos e encargos que serão retidos pelo Município e incidentes sobre o objeto contratado, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo Responsável Técnico;

b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(*s*) mês(*s*) de execução por obra(*s*), devidamente quitada(*s*), de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas da obra contratada, bem como comprovante(*s*) de transmissão do(*s*) arquivo(*s*) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(*s*) da(*s*) guia(*s*) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(*s*) último(*s*) recolhimento(*s*) devido(*s*), devidamente quitada(*s*), de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo da obra contratada;

b.1) deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS da obra contratada, devidos em todos os meses, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.

c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

d) cópia da folha de pagamento dos empregados da obra contratada;

e) a liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:
e.1) da ART pela CONTRATADA;
e.2) comprovação de abertura da matrícula CEI/CNO junto à Receita Federal, com os dados conforme contrato;
e.3) da quitação junto ao FGTS/CEF, por meio do CRS.

f) a liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:

f.1) da certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído (em caso de obra civil a CND deverá conter a metragem da obra conforme projeto/área de reforma/área de acréscimo/área nova);

f.2) do Termo de Recebimento Provisório;

f.3) de comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA;

f.4) quando necessário, do AS BUILT da obra.

g) no mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, deverão ser entregues os seguintes documentos:

g.1) original(*is*) ou cópia(*s*) autêntica(*s*) da(*s*) Nota(*s*) Fiscal(*is*) de aquisição dos referidos materiais;

g.2) declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (*Modelo n. ° 11*) em anexo;

g.3) original da primeira via da ATPF – Autorização de Transporte de Produtos Florestais, expedida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;

g.4) comprovante do Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, do fornecedor de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa.

Parágrafo Primeiro

O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de Piên/PR – CNPJ n. ° 76.002.666/0001-40

Parágrafo Segundo

Caso a liberação do pagamento não ocorra em até 15 (quinze) dias após a recepção do recurso pelo CONTRATANTE, este incorrerá em multa, no montante de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) ao mês do valor da fatura, limitado a 90 (noventa) dias.

Parágrafo Terceiro

O reajustamento dos preços será concedido quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta, mediante a aplicação do índice INCC DI/FGV, sobre o saldo remanescente dos serviços, devendo ser aplicado a fórmula a seguir:

$SR = S (I12 / I0)$

$R = SR - S$

I12 = índice INCC-DI/FGV do 12° mês após proposta.

I0 = índice INCC-DI/FGV do mês da proposta.

S = saldo de contrato após medição referente ao 12º mês da proposta.

SR = saldo reajustado

R = valor do reajuste

Parágrafo Quarto

A última medição, e respectivo pagamento, deverá corresponder, no mínimo, à 10% (dez por cento) do valor total do contrato, para tanto a penúltima medição deverá ser realizada de maneira a reservar o percentual mínimo para a última medição.

CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL

O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5 % (cinco por cento) sobre o valor contratual, acrescido da garantia adicional, se houver.

Parágrafo Primeiro

A proponente vencedora deverá, quando da assinatura do termo de contrato de empreitada, sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver.

Parágrafo Segundo

Se ocorrer majoração do valor contratual o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar. Se ocorrer a prorrogação dos prazos contratuais deverá ser providenciada a renovação da garantia contemplando o novo período.

Parágrafo Terceiro

A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a apresentação de:

a) aceitação pelo CONTRATANTE do objeto contratado e o termo de recebimento definitivo;
b) certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído;
c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica.

Parágrafo Quarto

Nos casos previstos na Cláusula Vigésima Primeira - Rescisão do Contrato, a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, não serão devolvidas, sendo, então, apropriadas pelo CONTRATANTE a título de indenização/multa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO, GESTÃO E SUPERVISÃO DO CONTRATO

O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, dentre engenheiros e/ou arquitetos e servidor, respectivamente, ambos capacitados para exercerem essas funções.

Parágrafo Primeiro

Caberá a gestão do contrato à/ao Sr. (a) Claudemir José de Andrade, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:
a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.

Parágrafo Segundo

Caberá ao fiscal do contrato, Sr. (a) Carolina da Rosa Conceição Baptista, e ao fiscal substituto Sr. (a) Emerson Gonçalves, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Além disso, a fiscalização procederá, mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro e cronograma de execução aprovado, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso. Ocorrendo a substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa da ART ou RRT.

Parágrafo Terceiro

Ao PARANACIDADE caberá a supervisão do contrato, podendo adotar ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas, inclusive notificar o fiscal e/ou gestor, nos seguintes casos:

a) quando houver omissão no cumprimento de suas obrigações;
b) quando verificar problemas na execução dos serviços contratados, sem que a fiscalização e/ou gestão tenham tomado providências;
c) quando houver alteração pela CONTRATADA do projeto executivo, sem consulta prévia e anuência da Supervisão do PARANACIDADE.

Parágrafo Quarto

A CONTRATADA deverá permitir e colaborar para que funcionários, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:
a) inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto contratado;
b) examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir.

Parágrafo Quinto

A contratada deverá manter no local da obra um preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-la na execução do contrato.

Parágrafo Sexto

A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra um projeto completo e cópia das especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro, planilha de serviços, Boletim Diário de Ocorrências – BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização, e deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização.

Parágrafo Sétimo

A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

Parágrafo Oitavo

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

Parágrafo Nono

A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

Parágrafo Décimo

Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos serviços considerados inadequados pelo fiscal. Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções, enquanto perdurar a vigência da garantia previsto no ordenamento jurídico, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.

Parágrafo Décimo Primeiro

Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

Parágrafo Décimo Segundo

A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA, nos termos do parágrafo quinto da cláusula sexta.

Parágrafo Décimo Terceiro

A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar o cronograma dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.

Parágrafo Décimo Quarto

Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS OBRAS PROVISÓRIAS

A CONTRATADA deve submeter os desenhos, especificações técnicas e memoriais propostos para as obras provisórias que se façam necessárias à fiscalização, que deverá aprová-los caso estejam adequados ao objeto deste Contrato.

Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA é responsável pelo projeto das obras provisórias.

Parágrafo Segundo

A aprovação pela fiscalização não altera as responsabilidades da CONTRATADA pelo projeto de obras provisórias.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA deve obter a aprovação dos órgãos competentes para o seu projeto de obras provisórias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

Por determinação do CONTRATANTE, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões quantitativas que se fizer *(em)* na obra, nos limites autorizados em lei.

Parágrafo Primeiro

A supressão de serviços resultantes de acordo celebrado expressamente entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA poderá ultrapassar o limite estabelecido no parágrafo anterior.

Parágrafo Segundo

Se no Contrato não tiverem sido contemplados preços unitários, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, utilizando-se como parâmetro tabelas oficiais, respeitados os limites estabelecidos no caput desta Cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

Parágrafo Único

Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que os mesmos devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como "similar" a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

Parágrafo Primeiro

O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente do capítulo "Da Segurança e da Medicina do Trabalho", Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

Parágrafo Terceiro

Deverão ser observadas pela CONTRATADA todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

Parágrafo Quarto

O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizada a interditar serviços ou parte destes em caso do não cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.

Parágrafo Quinto

Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente (*s*) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SEGURANÇA DA OBRA E DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste contrato, nos termos do Art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais.

Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

Parágrafo Terceiro

Caso a CONTRATANTE seja acionada judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato decorrente do presente contrato, a CONTRATADA

assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações.

Parágrafo Quarto

A intenção das partes, aqui manifestada expressamente, é a de que a CONTRATADA assuma e se responsabilize direta e integralmente pela plena e total realização dos serviços contratados, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Quinto

A CONTRATADA responde, exclusiva e diretamente, por todo e qualquer ato ilícito praticado por seus prepostos que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais (Art. 932, III, Código Civil), não podendo a CONTRATANTE ser responsabilizada por eles a nenhum título.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente, em no máximo 15 (quinze) dias, após a comunicação ao CONTRATANTE da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA, ficando esta responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE. A aceitação da obra pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.

Parágrafo Primeiro

O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado até 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo CONTRATANTE. Decorrido esse prazo, sem qualquer manifestação do Contratante, a(*s*) obra (*s*) será(*ão*) considerada(*s*) como recebida(*s*) definitivamente.

Parágrafo Segundo

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do Contratante.

Parágrafo Primeiro

A subcontratação parcial do objeto, será permitida até o limite de30% (trinta por cento) do valor total do contrato, respeitando o limite máximo constante no edital de licitação, nas seguintes condições:

a) Autorização prévia por escrito do contratante, a quem incumbe aferir as condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista da subcontratada, bem como, os requisitos de qualificação técnica.

Parágrafo Segundo

A relação que se estabelece na assinatura do contrato é exclusivamente entre o Município e a contratada, não havendo qualquer vínculo ou relação de nenhuma espécie entre a contratante e a subcontratada, inclusive no que diz respeito aos pagamentos, que permanecem os mesmos.

Parágrafo Terceiro

Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

Parágrafo Quarto

Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia e expressa do CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais, inclusive, rescisão contratual.

Parágrafo Quinto

É vedada a subcontratação total do objeto licitado.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.° 8.429/1992), a Lei Federal n.° 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS PENALIDADES

À CONTRATADA quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar falsamente ou cometer fraude fiscal,

poderá ser aplicada, pela autoridade competente do CONTRATANTE e sem prejuízo da reparação dos danos a ele causados, as seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa de mora de 0,1% (zero vírgula, um por cento) ao dia, sobre o valor da parcela recebida por dia de atraso, limitado a 90 (noventa) dias. Após este prazo, este Termo será encaminhado para abertura de Processo Administrativo;

c) multa compensatória, em caso de inadimplência parcial, de 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida;

d) multa compensatória, em caso de inadimplência total, de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;

e) suspensão do direito de licitar junto ao CONTRATANTE, pelo prazo que o Prefeito Municipal determinar, até no máximo 2 (dois) anos, nas seguintes hipóteses:

e.1) recusar-se injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;

e.2) não mantiver sua proposta;

e.3) abandonar a execução do contrato;

e.4) incorrer em inexecução contratual.

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo que o Prefeito Municipal determinar, até no máximo de 5 (cinco) anos, nas seguintes hipóteses:

f.1) fizer declaração falsa na fase de habilitação;

f.2) apresentar documento falso;

f.3) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;

f.4) afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagens de qualquer tipo; ou

f.5) agir de má fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;

f.6) tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

f.7) demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial, infrações à ordem econômica;

f.8) tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da Lei.

Parágrafo Primeiro

As penalidades de Advertência, Suspensão Temporária e Declaração de Inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as penalidades de multa, facultada a defesa prévia do CONTRATADO.

Parágrafo Segundo

Sendo a licitante penalizada e incorrendo multa, a respectiva importância será descontada do valor da garantia contratual.

Parágrafo Terceiro

Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o CONTRATADO pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou cobradas judicialmente.

Parágrafo Quarto

As penalidades previstas não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações, que ensejarem a aplicação das penalidades previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início a procedimento administrativo para apuração dos fatos e, quando for o caso, imputação de penalidades, garantindo ao CONTRATADO o exercício do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o Contrato, independentemente de interpelação judicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

a) quando a CONTRATADA falir, for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica;
b) quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o Contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
c) quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (trinta) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE;
d) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA e desobediência da determinação da fiscalização, e
e) demais hipóteses mencionadas no Art. 78 da Lei 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro

A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, a perda da garantia de execução, sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

Parágrafo Segundo

Declarada a rescisão do contrato, que vigorará a partir da data da sua assinatura, a CONTRATADA se obriga, expressamente, a entregar o percentual executado e/ou o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza, devendo, obrigatoriamente, apresentar os documentos previstos na alínea "f" da Cláusula Oitava deste contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram e completam o presente Contrato, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da

CONTRATADA: o instrumento convocatório, projetos, especificações técnicas, memoriais, proposta, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro, anexos e pareceres que formam o processo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e aplicáveis a espécie.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporadas a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, quaisquer alterações nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais, nas quantidades, no prazo de execução ou nos valores, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATADA, com anuência expressa e prévia do PARANACIDADE.

Parágrafo único

Para a prorrogação, tão somente, do prazo de vigência contratual, respeitados os preceitos da lei, não será necessária anuência prévia do PARANACIDADE.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos a ele vinculados.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Havendo discrepância entre os valores indicados numericamente e por extenso, fica desde já acordado entre as partes contratantes que sempre prevalecerão aqueles mencionados por extenso.

Parágrafo Único

Deverá a CONTRATADA notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos, quando vier a ser descoberto qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SETIMA - DO GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E DA UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA

Parágrafo Primeiro

No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, a empresa deverá executar a obra de acordo com a Resolução do CONAMA n.º 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações juntamente com a legislação pertinente do município onde a mesma será construída.

Parágrafo Segundo
A contratada somente deverá utilizar produtos ou subprodutos de madeira de origem exótica ou nativa que tenham procedência legal, conforme Decreto Estadual n.° 4.889, de 31 de maio de 2005.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Piên/PR, 17 de junho de 2022.

CLAUDIO SCHMITT:81933550910 Assinado de forma digital por CLAUDIO SCHMITT:81933550910 Dados: 2022.06.20 10:01:27 -03'00'

CONTRATANTE
Maicon Grosskopf

CONTRATADA
TS GRADIL COM. FERRAGENS

MAURO EDSON SWAROFSKY:62197495968 Assinado de forma digital por MAURO EDSON SWAROFSKY:62197495968 Dados: 2022.06.20 11:56:10 -03'00'

Assinatura do Responsável
CREA/CAU n° PR-28366-D Mauro Edson Swarofsky

Testemunhas:

RG26.935.353.8 Carolina da Rosa Conceição Baptista

RG5.821.808-1 Emerson Gonçalves

PAM

ANEXO DO CONTRATO/ DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

TS GRADIL COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI (nome da empresa), pessoa jurídica inscrita no CNPJ: 15.356.232/0001-54(qualificação), por seu representante legal Sr.(a)Claudio Schmitt, declara que tem conhecimento e aceita a aplicação da POLÍTICA DO BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO SOBRE PRÁTICAS PROIBIDAS, abaixo descritas:

Práticas Proibidas

1.1. O Banco requer que todos os Mutuários (incluindo beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes, bem como todas as empresas, entidades e pessoas físicas oferecendo propostas ou participando em um projeto financiado pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, fornecedores, empreiteiros, subempreiteiros, consultores e concessionários (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e agentes) observem os mais altos padrões éticos, e denunciem ao Banco 1 todos os atos suspeitos de fraude ou corrupção sobre os quais tenham conhecimento ou venham a tomar conhecimento durante o processo de seleção, negociação ou execução de um contrato. Fraude e corrupção estão proibidas. Fraude e corrupção incluem os seguintes atos: (a) prática corrupta; (b) prática fraudulenta; (c) prática coercitiva e (d) prática colusiva. As definições a seguir relacionadas correspondem aos tipos mais comuns de fraude e corrupção, mas não são exaustivas. Por esta razão, o Banco também deverá tomará medidas caso ocorram ações ou alegações similares envolvendo supostos atos de fraude ou corrupção, ainda que não estejam relacionados na lista a seguir. O Banco aplicará em todos os casos os procedimentos referidos no parágrafo (c) abaixo.

(a) Para fins de cumprimento dessa política, o Banco define os termos indicados a seguir:
(i) uma prática corrupta consiste em oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor para influenciar as ações de outra parte;
(ii) uma prática fraudulenta é qualquer ato ou omissão, incluindo uma declaração falsa que engane ou tente enganar uma parte para obter benefício financeiro ou de outra natureza ou para evitar uma obrigação;
(iii) uma prática coercitiva consiste em prejudicar ou causar dano ou na ameaça de prejudicar ou de causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte ou propriedade da parte para influenciar indevidamente as ações de uma parte;
(iv) uma prática colusiva é um acordo entre duas ou mais partes efetuado com o intuito de alcançar um propósito impróprio, incluindo influenciar impropriamente as ações de outra parte;

1. No *site* do Banco (www.iadb.org/integrity) pode-se encontrar informações sobre como denunciar supostas Práticas Proibidas, as normas aplicáveis ao processo de investigação e sanção e o acordo que rege o reconhecimento recíproco de sanções entre instituições financeiras internacionais.

(v) uma prática obstrutiva consiste em:

(aa) destruir, falsificar, alterar ou ocultar deliberadamente uma evidência significativa para a investigação ou prestar declarações falsas aos investigadores com o fim de obstruir materialmente uma investigação do Grupo do Banco sobre denuncias de uma prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte para impedir a divulgação de seu conhecimento de assuntos que são importantes para a investigação ou a continuação da investigação,

(bb) todo ato que vise a impedir materialmente o exercício de inspeção do Grupo BID e dos direitos de auditoria previstos no parágrafo 1.1(f) a seguir.

(b) Se, em conformidade com os procedimentos de sanções do Banco, for determinado que em qualquer estágio da aquisição ou da execução de um contrato qualquer empresa, entidade ou pessoa física atuando como licitante ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, licitantes, fornecedores, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionárias, Mutuários (incluindo os Beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e agentes, quer sejam suas atribuições expressas ou implícitas); estiver envolvida em uma Prática Proibida em qualquer etapa da adjudicação ou execução de um contrato, o Banco poderá:

(i) não financiar nenhuma proposta de adjudicação de um contrato para obras, bens e serviços relacionados financiados pelo Banco;

(ii) suspender os desembolsos da operação se for determinado, em qualquer etapa, que um empregado, agente ou representante do Mutuário, do Órgão Executor ou da Agência Contratante estiver envolvido em uma Prática Proibida;

(iii) declarar uma aquisição viciada e cancelar e/ou declarar vencido antecipadamente o pagamento de parte de um empréstimo ou doação relacionada inequivocamente com um contrato, se houver evidências de que o representante do Mutuário ou Beneficiário de uma doação não tomou as medidas corretivas adequadas (incluindo, entre outras medidas, a notificação adequada ao Banco após tomar conhecimento da Prática Proibida) dentro de um período que o Banco considere razoável;

(iv) emitir advertência à empresa, entidade ou pessoa física com uma carta formal censurando sua conduta;

(v) declarar que uma empresa, entidade ou pessoa física é inelegível, permanentemente ou por um período determinado, para: (i) adjudicação de contratos ou participação em atividades financiadas pelo Banco; e (ii) designação 2 como subconsultor, subempreiteiro ou fornecedor de bens ou serviços por outra empresa elegível a qual tenha sido adjudicado um contrato para executar atividades financiadas pelo Banco;

(vi) encaminhar o assunto às autoridades competentes encarregadas de fazer cumprir a lei; e/ou;

(vii) impor outras sanções que julgar apropriadas às circunstâncias do caso, inclusive multas que representem para o Banco um reembolso dos custos referentes às investigações

2. Um subconsultor, subcontratado, fornecedor ou executor de serviços designado (utilizam-se diferentes nomes dependendo do documento de licitação) é aquele que cumpre uma das seguintes condições: (i) foi incluído pelo concorrente na sua proposta ou solicitação de pré-qualificação devido ao mesmo possuir experiência e conhecimentos específicos e essenciais que permitam no cumprir com os requisitos de qualificação da referida licitação; ou (ii) foi designado pelo Mutuário.

e ao processo. Essas sanções podem ser impostas adicionalmente ou em substituição às sanções acima referidas.

(c) O disposto nos parágrafos 1.1 (b) (i) e (ii) se aplicará também nos casos em que as partes tenham sido temporariamente declaradas inelegíveis para a adjudicação de novos contratos, na pendência da adoção de uma decisão definitiva em um processo de sanção ou qualquer outra resolução;

(d) A imposição de qualquer medida que seja tomada pelo Banco conforme as disposições anteriormente referidas será de caráter público;

(e) Além disso, qualquer empresa, entidade ou pessoa física atuando como licitante ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, licitantes, fornecedores de bens, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionárias, Mutuários (incluindo os Beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer suas atribuições sejam expressas ou implícitas), poderá ser sujeita a sanções, em conformidade com o disposto nos acordos que o Banco tenha celebrado com outra instituição financeira internacional com respeito ao reconhecimento recíproco de decisões de inelegibilidade. Para fins do disposto neste parágrafo, o termo "sanção" refere-se a toda inelegibilidade permanente, imposição de condições para a participação em futuros contratos ou adoção pública de medidas em resposta a uma contravenção às regras vigentes de uma IFI aplicável à resolução de denúncias de Práticas Proibidas;

(f) O Banco exige que os solicitantes, concorrentes, fornecedores e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, prestadores de serviços e concessionárias permitam que o Banco revise quaisquer contas, registros e outros documentos relativos à apresentação de propostas e a execução do contrato e os submeta a uma auditoria por auditores designados pelo Banco. Solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias deverão prestar plena assistência ao Banco em sua investigação. O Banco requer ainda que todos os solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias: (i) mantenham todos os documentos e registros referentes às atividades financiadas pelo Banco por um período de sete (7) anos após a conclusão do trabalho contemplado no respectivo contrato; e (ii) forneçam qualquer documento necessário à investigação de denúncias de Práticas Proibidas e assegurem-se de que os empregados ou representantes dos solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias que tenham conhecimento das atividades financiadas pelo Banco estejam disponíveis para responder às consultas relacionadas com a investigação provenientes de pessoal do Banco ou de qualquer investigador, agente, auditor ou consultor devidamente designado. Caso o solicitante, concorrente, fornecedor e seu agente, empreiteiro, consultor, pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços ou concessionária se negue a cooperar ou descumpra o exigido pelo Banco, ou de qualquer outra forma crie obstáculos à investigação por parte do Banco, o Banco, a seu critério, poderá tomar medidas apropriadas contra o solicitante, concorrente, fornecedor e seu agente, empreiteiro, consultor, pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços ou concessionária; e

(g) Se um Mutuário fizer aquisições de bens, obras, serviços que forem ou não de consultoria diretamente de uma agência especializada, todas as disposições da Seção 5 relativas às sanções e Práticas Proibidas serão aplicadas integralmente aos solicitantes, concorrentes,

fornecedores e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer suas atribuições sejam expressas ou implícitas), ou qualquer outra entidade que tenha firmado contratos com essa agência especializada para fornecer tais bens, obras, serviços que forem ou não de consultoria, em conformidade com as atividades financiadas pelo Banco. O Banco se reserva o direito de obrigar o Mutuário a lançar mão de recursos tais como a suspensão ou a rescisão. As agências especializadas deverão consultar a lista de empresas ou pessoas físicas declaradas temporária ou permanentemente inelegíveis pelo Banco. Caso alguma agência especializada celebre um contrato ou uma ordem de compra com uma empresa ou uma pessoa física declarada temporária ou permanentemente inelegível pelo Banco, o Banco não financiará os gastos correlatos e poderá tomar as demais medidas que considere convenientes.

1.2. Os Concorrentes ao apresentarem uma proposta e assinarem um contrato declaram e garantem que:

(i) leram e entenderam a proibição sobre atos de fraude e corrupção disposta pelo Banco e se obrigam a observar as normas pertinentes;
(ii) não incorreram em nenhuma Prática Proibida descrita neste documento;
(iii) não adulteraram nem ocultaram nenhum fato substancial durante os processos de seleção, negociação e execução do contrato;
(iv) nem eles nem os seus agentes, pessoal, subempreiteiros, subconsultores ou quaisquer de seus diretores, funcionários ou acionistas principais foram declarados inelegíveis pelo Banco ou outra Instituição Financeira Internacional (IFI) e sujeito às disposições dos acordos celebrados pelo Banco relativos ao reconhecimento mútuo de sanções à adjudicação de contratos financiados pelo Banco, nem foram declarados culpados de delitos vinculados a práticas proibidas;
(v) nenhum de seus diretores, funcionários ou acionistas principais tenha sido diretor, funcionário ou acionista principal de qualquer outra empresa ou entidade que tenha sido declarada inelegível pelo Banco ou outra Instituição Financeira Internacional (IFI) e sujeito às disposições dos acordos celebrados pelo Banco relativos ao reconhecimento mútuo de sanções à adjudicação de contratos financiados pelo Banco ou tenha sido declarado culpado de um delito envolvendo Práticas Proibidas;
(vi) declararam todas as comissões, honorários de representantes ou pagamentos para participar de atividades financiadas pelo Banco; e
(vii) reconhecem que o descumprimento de qualquer destas garantias constitui fundamento para a imposição pelo Banco de uma ou mais medidas descritas na Cláusula 1.1 (b).

Curitiba/PR, 17 de junho de 2022.

CLAUDIO SCHMITT:81933550910

Assinado de forma digital por CLAUDIO SCHMITT:81933550910
Dados: 2022.06.20 09:34:23 -03'00'

Assinatura Representante Legal da Empresa

FIANÇADIGITAL

AUPOL BANK

À PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PIEN/PR.

Você está recebendo uma Carta Fiança Digital da Aupol Bank, referência no mercado brasileiro de garantias.

Aqui você encontra todas as informações sobre a cobertura, importância afiançada, vigência e dados das partes envolvidas.

Atuamos em todo o Brasil e na América Latina e permaneceremos à disposição para analisar suas demandas.

Conte sempre conosco.
AUPOL BANK.

CARTA FIANÇA Nº 2684-2022

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Brasil
Assinado digitalmente por:
Simone M. Navarro

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil por: Signatário (as):

Simone Martines Navarro Nº de Série do Certificado: 6FF002316CAD5AF377732629629C1D50

Carta Fiança nº 2684-2022
Controle Interno nº TSG268420220615
Data de Emissão: 15/06/2022

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica, podem ser verificados no website www.aupolbank.com.br digitando o número do controle interno na aba *>Consulta de Fiança*

FIANÇADIGITAL

AUPOL BANK

Carta Fiança nº 2684-2022

Controle Interno nº TSG268420220615
A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica, podem ser verificados no website www.aupolbank.com.br digitando o número do controle interno na aba *>Consulta de Fiança.*

Frontispício de Carta Fiança

A **Aupol Bank,** empresa devidamente escrita no CNPJ: 34.249.744/0001-66, com sede à Alameda Terracota, nº 215, conjuntos 518 e 519, Cerâmica, São Caetano do Sul/SP, por meio desta CARTA FIANÇA, garante ao BENEFICIÁRIO as obrigações da AFIANÇADA, nas coberturas, modalidade, importância afiançada e prazo abaixo descritos:

BENEFICIÁRIO: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PIEN/PR.
CNPJ: 76.002.666/0001-40.
ENDEREÇO: RUA AMAZONAS, 373 – PIEN/PR – CEP: 83.860-000.

AFIANÇADA: TS GRADIL COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI.
CNPJ: 15.356.232/0001-54.
ENDEREÇO: RUA PROFESSOR ALGACYR MUNHOZ MADER, 1925 – CURITIBA/PR – CEP: 81.310-020.

Modalidade	Limite Máximo de Fiança (L.M.F.)
Execução	R$ 17.951,23

Descrição da Fiança
(Coberturas, valores e prazos previstos no contrato)

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Afiançada	Vigência	
		Início	Término
Execução e Multas	R$ 17.951,23	17/06/2022	12/06/2023

*Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta Carta Fiança.

Objeto da Fiança

Esta garantia, de riscos declarados, garante indenização, até o valor fixado na Carta Fiança, dos prejuízos diretos causados pela Afiançada ao Beneficiário, em razão de inadimplemento na execução dos serviços descritos no objeto do Contrato Nº 077/2022 - Tomada de Preços 006/2022.

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil por: Signatários (as): Simone Martines Navarro Nº de Série do Certificado: 6FF002316CAD5AF377732629629C1D50
Art. 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

ICP Brasil
Assinado digitalmente por:
Simone M. Navarro

CONDIÇÕES GERAIS

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A aceitação da fiança estará sujeita à análise do risco.
1.2. A Aupol Bank declara responsabilizar-se pelas obrigações inseridas nesta Carta Fiança, nos termos dos artigos 818 a 839 da Lei n° 10.406/02, e em consonância com os objetivos sociais constantes no Contrato Social desta empresa, conforme atos constitutivos arquivados e registrados junto a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 3560287008-8.

2. OBJETO

2.1. Esta Carta Fiança garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas no contrato principal, firmado com o Beneficiário, conforme os termos descritos no objeto da Carta Fiança.

3. DEFINIÇÕES

I. Afiançada: Devedor das obrigações por ele assumidas no contrato principal.
II. Carta Fiança: Documento assinado pelo Aupol Bank que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pela Afiançada no contrato principal, conforme as condições contratadas.
III. Contrato Principal: O documento contratual e seus anexos, que especificam as obrigações e direitos do Beneficiário e da Afiançada.
IV. Condições Gerais: As cláusulas da Carta Fiança de aplicação geral a qualquer modalidade contratada.
V. Beneficiário: Beneficiário das obrigações assumidas pela Afiançada no contrato principal.
VI. Endosso: Documento emitido pelo Fiador, após aceitação do aditivo firmado entre as partes e que modificam os termos da Carta Fiança.
VII. Fiador: A sociedade garantidora, nos termos da Carta Fiança, do cumprimento das obrigações assumidas pela Afiançada no contrato principal.
VIII. Comissão de Fiança: Importância devida pelo Afiançado ao Fiador, para obtenção da cobertura da Carta Fiança.
IX. Inadimplemento: O inadimplemento das obrigações cobertas e descritas no objeto da Carta Fiança.
X. Indenização: O pagamento dos prejuízos resultantes do inadimplemento das obrigações pela Carta Fiança.
XI. Primeiro Risco Absoluto: O Fiador responde pelos prejuízos, até o montante máximo de garantia definido na Carta Fiança.
XII. Proposta: Instrumento formal de pedido de emissão de Carta Fiança, firmada nos termos da legislação em vigor.

XIII. Regulação de Inadimplemento: Procedimento pelo qual será constatada ou não pelo Fiador, a procedência da reclamação apresentada, bem como apuração dos prejuízos cobertos pela Carta Fiança.
XIV. Termo Aditivo: Instrumento formal, que introduz modificações no contrato principal, assinado pelas partes.
XV. Valor Máximo Nominal: Valor máximo que o Fiador se responsabilizará perante o Beneficiário em função dos prejuízos e multas decorrentes do Inadimplemento do Afiançado.

4. FORMA DE CONTRATAÇÃO DA CARTA FIANÇA

4.1. Está fiança será contratada a Primeiro Risco Absoluto.

5. ÂMBITO GEOGRAFICO

5.1. Considera-se como âmbito geográfico das coberturas o local de risco definido no objeto da Carta Fiança.

6. COBERTURAS

6.1. As Garantias para o(s) Beneficiários(s) dos setores público e privado são estabelecidas segundo as Modalidades e Coberturas Adicionais da Carta Fiança a seguir, todas mais bem definidas e caracterizadas nas Condições Especiais, quando devidamente contratas:

6.1.1. **MODALIDADE PARA GARANTIA DE "OPERAÇÃO FINANCEIRA"**
Garantir ao Beneficiário, até o valor fixador na Carta Fiança, de eventuais prejuízos que possa sofrer em consequência de falta de pagamento das parcelas a ele devidas e não pagas pelo Afiançado, em virtude de contrato celebrado pelas partes.

6.1.2. **MODALIDADE PARA GARANTIA DO "CONCORRENTE"**
Garantir a indenização até o valor a garantia fixada na Carta Fiança, se o Afiançado adjudicatário se recusar a assinar o contrato principal, nas condições proposta e dentro do prazo estabelecido no edital de licitação.

6.1.3. **MODALIDADE PARA GARANTIA DE "CONSTRUÇÃO, DO FORNECEDOR E DO PRESTADOR DE SERVIÇOS**
Garantir a indenização, até o valor da garantia fixado na Carta Fiança, pelo prejuízo decorrente do inadimplemento das obrigações assumidas pelo Afiançado, em contrato de construção, fornecimento ou prestação de serviços, firmado entre ele e o Beneficiário, e coberto pela Carta Fiança.

6.1.4. **MODALIDADE DE FIANÇA PARA GARANTIA DE "RETENÇÃO DE PAGAMENTO"**
Garantir a indenização, até o valor da garantia fixado na Carta Fiança, dos prejuízos causados em razão do inadimplemento das obrigações assumidas pelo afiançado, decorrentes da substituição de retenções de pagamento prevista no contrato principal firmado com o Beneficiário.

6.1.5. **MODALIDADE PARA GARANTIA DE "ADIANTAMENTO DE PAGAMENTO"**
Garantir a indenização, até o valor da garantia fixado na Carta Fiança, pelos prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo Afiançado em relação aos

adiantamentos de pagamentos, concedidos pelo Beneficiário, que não tenham sido liquidados na forma prevista no contrato principal.

6. 1.6. **MODALIDADE PARA GARANTIA DE "PERFEITO FUNCIONAMENTO"**

Garantir a indenização, até o valor da garantia fixado na Carta Fiança e durante a vigência, pelos prejuízos decorrentes de disfunção de equipamento fornecido ou executado pelo Afiançado ou Beneficiário, na forma prevista no contrato principal.

6.1.7. **MODALIDADE PARA GARANTIA "JUDICIAL"**

Garantir o pagamento, até o valor correspondente aos depósitos em juízo que o Afiançado necessita realizar no trâmite de procedimentos judiciais.

A cobertura desta Carta Fiança, limitada ao valor da garantia, somente terá efeito depois de transitada em julgado a decisão ou acordo judicial favorável ao Beneficiário, cujo valor da condenação ou da quantia acordada não haja sido pago pelo Afiançado. Na hipótese de sub-rogação, o Fiador assume a responsabilidade pelo Depósito Judicial do valor apurado na ação judicial discriminada na Carta Fiança.

6.1.8. **MODALIDADE PARA GARANTIA "ADUANEIRO"**

Garantir ao Beneficiário, até o valor da garantia fixada na Carta Fiança, o cumprimento das obrigações do Afiançado vinculadas ao Termo de Responsabilidade a que se referente ao decreto n° 6.759 de 05 de fevereiro de 2009, em conformidade com as instituições normativas da Secretaria da Receita Federal, sobre o assunto.

6.1.9. **MODALIDADE PARA GARANTIA "IMOBILIÁRIO"**

Garantir a indenização, até o valor fixado na Carta Fiança, pelos prejuízos decorrentes do inadimplemento do Afiançado em relação às obrigações assumidas de construção de edificações ou conjunto de edificações de unidades autônomas alienadas durante a execução da obra. A cobertura desta Carta Fiança garante o ressarcimento dos prejuízos causadas pelo acréscimo do custo de construção da obra projetada, seja ele fixo ou reajustável, no caso de regime de empreitada, ou integral, em se tratando de regime de administração.

6.1.10. **MODALIDADE DE FIANÇA PARA GARANTIA "ADMINISTRATIVO"**

Constitui objeto deste fiança prestação de garantia pelo Afiançado para atestar a veracidade de crédito tributário e para a interpretação de recurso voluntário em processo administrativo, no âmbito Federal, Estadual e/ou Municipal, na forma da legislação em vigor.

6.1.11. **COBERTURA ADICIONAL DE GARANTIA TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA**

Tem por objetivo, baseado no contrato principal, garantir exclusivamente ao Beneficiário até o valor fixado na Carta Fiança, o reembolso ou o pagamento dos prejuízos que venha a sofrer em virtude de obrigação trabalhista e previdenciária de responsabilidade do Afiançado na ocasião de condenação subsidiária, em que proceda ao pagamento da quantia fixada pelo juízo, por razão de sentença transitada em julgado.

6.1.12. **COBERTURA ADICIONAL DE GARANTIA DAS MULTAS**

Tem por objetivo a garantia do valor das multas de caráter punitivo relacionadas ao Contrato Principal.

6.2. Todas as modalidades descritas deverão ser contratadas isoladamente, exceto as coberturas adicionais que somente poderão ser contratadas em conjunto com uma das modalidades

6.3. A somatória das garantias cobertas pela fiança para um mesmo contrato não poderá ultrapassar as 100% (cem por cento) do valor da garantia ou valor do contrato principal.

7. ENCARGOS DE TRADUÇÃO

7.1. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão a cargo do Fiador.

8. ISENÇÃO DE RESPONSABILIDADE

8.1. O Fiador ficará isento de responsabilidade em relação e está Carta Fiança na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I. Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II. Descumprimento das obrigações da Afiançada decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do Beneficiário;

III. Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta Carta Fiança acordadas entre o Beneficiário e a Afiançada, sem prévia anuência do Fiador;

IV. Atos ilícitos, dolosos ou com culpa grave equiparáveis ao dolo, praticados pelo Beneficiário pessoa física, ou pelos respectivos representantes legais; e no caso de Beneficiário pessoa jurídica, pelos sócios controlados, seus dirigentes e administradores legais, pelo Beneficiário e pelos respectivos representantes legais. V. Descumprimento por parte da Afiançada, a que título for, das obrigações constantes do objeto da Carta Fiança, tomando ineficaz a responsabilidade do Fiador para com o Beneficiário, em qualquer hipótese;

V. O desfazimento, arrependimento ou rescisão de contrato entre as partes e terceiros, que deu origem à Carta Fiança, é motivo para imediata e automática rescisão da mesma, tornando-a ineficaz perante as partes e terceiros, independentemente de qualquer interpelação jurídica ou extrajudicial.

8.2. Excluem-se, expressamente, da responsabilidade do Fiador, todas e quaisquer multas que tenham caráter punitivo, salvo pela contratação da cobertura adicional de multas e se expostos no frontispício da Carta Fiança.

8.3. Excluem-se, expressamente, da responsabilidade do Fiador, todas e quaisquer obrigações trabalhistas e/ou previdenciárias de responsabilidade do Afiançado, salvo pela contratação adicional de garantia trabalhista previdenciária e se expostos no frontispício da Carta Fiança.

9. CONTRATAÇÃO/ACEITAÇÃO/VIGÊNCIA

9.1. A vigência da cobertura do objeto da Carta Fiança será do prazo estabelecido na Carta Fiança.

9.2. Expirado a vigência da Carta Fiança, essa perderá sua eficácia, ficando o Fiador exonerado de quaisquer responsabilidades, por descumprimento das obrigações impostas a Afiançada.

9.3. A presente Carta Fiança é concedida de forma proporcional ao prazo de sua vigência, ou seja, pelo prazo assinalado *pro rata temporis*, estando devidamente contabilizada.
9.4. Quando efetuadas alterações de prazos previamente estabelecidas ou não no contato principal, embasadas em termo aditivo, o prazo de vigência da cobertura poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pelo Fiador, por meio da emissão de Endosso.
9.5. A contratação/alteração do contrato da Carta Fiança somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor/produtor cadastrado junto do Fiador.
9.6. O Fiador terá 15 (quinze) dias para manifestar-se sobre a proposta, contados da data de seu recebimento, seja para a Carta Fiança nova ou renovação, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.
A ausência de manifestação no prazo previsto poderá caracterizar a Recusa da proposta.
9.6. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez durante o prazo de (15 dias), onde o Fiador indicará os fundamentos do pedido de novos elementos para a avaliação do risco.
9.8. No caso de solicitação de documentos complementos para análise do risco, o prazo de 15 (quinze) dias ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação requisitada.
9.9. O Fiador deverá realizar a comunicação formal, no caso de não aceitação da proposta.
9.10. As Cartas de Fiança e os endossos terão início e término de vigência às 24:00 horas das datas neles indicadas.
9.11. Não havendo o pagamento da comissão da Carta Fiança quando do protocolo da proposta, o início de vigência da cobertura deverá coincidir com a data de aceitação, ou com data distinta acordada entre as partes.
9.12. As Cartas de Fiança cujas propostas tenham sido recepcionadas com adiantamento de valor para pagamento parcial ou total da comissão de fiança, terão início de vigência a partir da data de recepção da proposta pelo Fiador.
9.13. Eventuais valores de adiantamentos são devidos até a formalização da recusa, devendo ser restituídos a Afiançada, em até 10 (dez) dias corridos, deduzida a parcela *pro rata temporis* correspondente ao período em que tiver prevalecido a cobertura.
9.14. A emissão da Carta Fiança, ou do endosso, será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

10. CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS

10.1. No caso de existirem duas ou mais garantias, cobrindo cada uma delas o objeto desta Carta Fiança, o Fiador responderá, proporcionalmente, com os demais participantes.

11. ALTERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS VALORES CONTRATADOS

11.1. O valor da importância afiançada desta Carta Fiança de ser entendido como valor máximo nominal por ela garantido.

11.2. Quando efetuadas alterações de valores previamente estabelecidas ou não no contrato principal, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pelo Fiador por meio da emissão de endosso.

12. PAGAMENTO DE COMISSÃO DA CARTA FIANÇA

12.1. O Afiançado é o responsável pelo pagamento da comissão da Carta Fiança ao Fiador por todo o prazo de vigência da cobertura.

12.2. O pagamento da comissão da Carta Fiança deverá ser feito à vista, se outra forma não foi convencionada na Proposta. Caso a Proposta preveja pagamento da Comissão da Carta Fiança em parcelas, incidirá sobre as parcelas vincendas a taxa de juros mensal estipulada nas mesmas, sendo permitido a Afiançada, a qualquer tempo, antecipar o pagamento de quaisquer das parcelas vincendas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

12.2.1. Em caso de a Proposta prever pagamento da Comissão da Carta Fiança em parcelas, é vedado ao Fiador cobrar quaisquer taxas e valores adicionais a título de custo administrativo de fracionamento, ressalvado pela cobrança dos juros, na forma prevista na Cláusula 12.2.

12.3. Fica entendido e acordado que a Fiança perderá sua vigência e eficácia automaticamente quando o Afiançado não pagar a comissão da Carta Fiança nas datas convencionadas.

12.4. Se a data limite para o pagamento da comissão da Carta Fiança for à vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidirem com o dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente em que houver expediente bancário.

12.5. O Fiador encaminhará o documento de cobrança diretamente ao Afiançado ou seu representante indicado, ou ainda, por expressa solicitação de qualquer um destes, o representante comercial, observada a antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

13. ATUALIZAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES DECORRENTES DO CONTRATO

13.1. O índice utilizado para atualização monetária será o IGPM/FGV (Índice Geral de Preço-Mercado da Fundação Getúlio Vargas) ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

13.2. Os valores devidos a título de devolução de comissão das Cartas Fiança sujeitam-se à atualização monetária pela variação do índice estabelecido no plano, a partir da data em que se tornarem exigíveis:

13.2.1. No caso de cancelamento do contrato: a partir da data de recebimento da solicitação de cancelamento ou a data do efetivo cancelamento, se o mesmo ocorrer por iniciativa do Fiador;

13.2.2. No caso de recebimento indevido de comissão da Carta Fiança: a partir da data de recebimento da comissão da Carta Fiança;

13.2.3. No caso de recusa da proposta: a partir da data de formalização da recusa, se ultrapassado o prazo de 10 (dez) dias;

13.3. Em caso de mora, os valores relativos às obrigações pecuniárias do Afiançado serão acrescidos de multa de 1% (um por cento) ao mês e de juros moratórios, além de multa penal não compensatória de 10% (dez por cento), contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado em contrato.

14. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO INADIMPLEMENTO

14.1. Expectativa: Quando o Beneficiário tomar conhecimento de inadimplência na execução do Contrato Principal efetuará notificação extrajudicial ao Afiançado indicado claramente os itens não cumpridos do contrato, concedendo-lhe prazo para regularização da inadimplência apontada, com cópia concomitante ao Fiador, com o objetivo de comunicar e registrar a expectativa de inadimplemento, sendo que a inadimplência e a comunicação deverão ocorrer dentro do prazo de vigência da Carta Fiança.

14.2. Reclamação: Ao resultar infrutífera a notificação ao Afiançado, o Beneficiário deverá comunicar imediatamente ao Fiador, apresentando documentação que indique claramente os itens não cumpridos do contrato, data em que restará oficializada a reclamação do inadimplemento.

14.3. Caracterização: Se dará quando, ao final do Processo de Regulação do inadimplemento, o Fiador tiver recebido todos os documentos solicitados e necessários, e ficar comprovada a inadimplência do Afiançado em relação às obrigações cobertas pela Carta Fiança.

15. INDENIZAÇÃO E LIQUIDAÇÃO DE INADIMPLEMENTOS

15.1. Caracterizado o inadimplemento, o Fiador cumprirá a obrigação descrita na Carta Fiança, até o limite de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo:

I. Realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, acordo com o Beneficiário, de forma a lhe dar continuidade e o concluir, sob a sua integral responsabilidade;

II. Indenizando os prejuízos causados pela inadimplência do Afiançado, cobertos pela Carta Fiança.

15.2. A apresentação do comprovante de pagamento da comissão da Carta Fiança é condição imprescindível para pagamento de indenizações referente aos prejuízos causados pelo inadimplemento da Afiançada ao Beneficiário, restando invalidada essa Carta Fiança, caso a comissão da Carta Fiança não tenha sido paga pela Afiançada, até a data do(s) vencimento(s) do(s) título(s).

15.3. Em caso de descumprimento de qualquer obrigação prevista no contrato pela Afiançada, com expectativa de inadimplemento das obrigações, deverá o Beneficiário comunicar o Fiador por escrito no prazo máximo de 03(três) dias após a sua ocorrência, sob pena de perder o direito de recebimento do valor de Importância Afiançada exposto no frontispício da Carta Fiança.

15.4. O Fiador, recebendo a comunicação para honrar as obrigações da Carta Fiança dentro do prazo previsto, efetuará o pagamento do valor devido ao Beneficiário dentro de 48

(quarenta e oito) horas seguintes à excussão dos bens da Afiançada, nos termos do artigo 827 da Lei 10.406/2002.

15.5. O pagamento da indenização, ou o início do cumprimento da obrigação, deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrega de todos os documentos relacionados pelo Fiador como necessários à caracterização e à regulação do inadimplemento e após à excussão dos bens da Afiançada, nos termos do artigo 827 da Lei 10.406/2002.

15.6. No caso de solicitação de documentação e/ou informação complementar, com base em dúvida fundada e justificável, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem complemente atendidas as exigências.

15.7. O Fiador poderá exigir atestado ou certidões de autoridades competentes, bem como o resultado de inquéritos ou processos instaurados em virtude de fato que produziu o inadimplemento, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido. Alternativamente, poderá solicitar cópia da certidão de abertura do inquérito, que porventura tiver sido instaurado.

15.8. O não pagamento do valor devido, nos termos do inciso II do item 15.1. destas condições contratuais, dentro do prazo estabelecido nos itens anteriores, respeitando-se a faculdade de suspensão da respectiva contagem, quando for o caso, acarretará em:

a) atualização monetária, sendo considerada como a data de obrigação de pagamento, a data de ocorrência do evento;

b) incidência de juros moratórios calculados *pro rata temporis*, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

15.9. O índice utilizado para atualização monetária será o IGPM/FGV (Índice Geral de Preço-Mercado da Fundação Getúlio Vargas) ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua afetiva liquidação.

15.10. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo afixado para pagamento da indenização, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

1511. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores do contrato.

16. SUB – ROGAÇÃO

16.1. Logo que concretizado o pagamento da indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo Afiançado, ao Fiador sub-rogar-se á nos direitos do Beneficiário contra o Afiançado, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao inadimplemento.

17. EXTINÇÃO DA GARANTIA

17.1. A garantia dada por esta Carta Fiança extinguir-se-á, além das hipóteses previstas na cláusula 8, incisos e subitens:

I. Quando o objeto do contrato principal garantido pela Carta Fiança for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo Beneficiário ou devolução da Carta Fiança;
II. Quando Beneficiário e o Fiador assim o acordarem;
III. Com o pagamento da indenização;
IV. Quando do término da vigência previsto na Carta Fiança, salvo se estabelecido em contrário nas condições especial ou quando prorrogado por meio de endosso, em caso de alteração do prazo do contrato principal;
V. Quando da ocorrência de alteração das obrigações contratuais garantidas por esta Carta Fiança, que tenham sido acordadas entre Beneficiário e Afiançado, sem prévia anuência do Fiador;
VI. Caso o Beneficiário não aceite, formal e justificadamente, a Carta Fiança apresentada pelo Afiançado no prazo de até 30 (trinta) dias após sua data de emissão.

18. DA RESCISÃO DO CONTRATO

18.1. O presente Contrato poderá ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Fiador ou pelo Beneficiário, mediante a anuência prévia, expressa e escrita de uma das partes (Beneficiário ou Fiador, conforme o caso.).
A referida faculdade de rescisão não poderá ser exercida pelo Afiançado, sem a prévia, expressa e escrita anuência conjunta do Beneficiário e do Fiador.
18.2. No caso de rescisão a pedido do Fiador, este reterá a comissão da Carta Fiança recebida, proporcionalmente ao prazo de vigência da cobertura, além dos emolumentos.
18.3. No caso de rescisão a pedido do Beneficiário ou pelo Afiançado, neste último caso, com a prévia, expressa e escrita anuência do Beneficiário e do Fiador, o Fiador reterá, no máximo, além dos emolumentos, a comissão da Carta Fiança recebida, proporcionalmente ao prazo de vigência da cobertura.

19. PERDA DE DIREITOS

19.1. O Beneficiário perderá o direito à indenização se agravar intencionalmente o risco.
19.2. O Beneficiário perderá o direito à indenização se não estiver em dia com suas obrigações contratuais, em especial as financeiras, junto à Afiançada.
19.3. O Beneficiário terá o direito à indenização prejudicada se esta, seu representante ou seu corretor, fizer declarações inexatas ou omitir circunstância que possam influir na aceitação da proposta ou no valor da comissão da Carta Fiança, além de estar obrigado o pagamento da comissão da Carta Fiança vencida.
19.3.1. Se a inexatidão ou a omissão nas declarações a que se refere à cláusula 19.2. acima, não resultar de má-fé do Beneficiário, o Fiador poderá:
I – Na hipótese de não ocorrência do inadimplemento:
a) Cancelar a Carta Fiança, retendo, da comissão da Carta Fiança originalmente pactuada, a parcela proporcional ao tempo decorrido;
b) Permitir a continuidade da Carta Fiança, cobrando a diferença da comissão da Carta Fiança cabível.
II – Na hipótese de ocorrência de inadimplemento sem indenização integral:

a) Cancelar a Carta Fiança, após o pagamento da indenização, retendo, da comissão da Carta Fiança originalmente pactuada, acrescida da diferença cabível, a parcela calculada proporcionalmente ao tempo decorrido;

b) Permitir a continuidade de fiança, cobrando a diferença de comissão de fiança cabível ou deduzindo-a valor a ser indenizado.

III – Na hipótese de ocorrência de inadimplemento com indenização integral, cancelar a Carta Fiança, após o pagamento da indenização, deduzindo, do valor a ser indenizado, a diferença de comissão da Carta Fiança cabível.

19.4. O Beneficiário está obrigado a comunicar ao Fiador, logo que saiba, qualquer fato suscetível de agravar o risco, sob pena de perda do direito à indenização, se restar comprovado que silenciou de má-fé.

19.5. No prazo de 15 (quinze) dias seguintes ao recebimento do aviso de agravação do risco, o Fiador cancelar o contrato, mediante aviso, por escrito, ao Beneficiário, ou, mediante acordo entre as partes, restringir a cobertura contratada, ou ainda, em caso de continuidade do contrato, com o risco agravado, cobrar a diferença da comissão da Carta Fiança cambial.

19.6. O cancelamento do contrato, nos termos da cláusula 19.4, acima, só será eficaz 30 (trinta) dias após a notificação, devendo ser restituída a diferença da comissão da Carta Fiança calculada proporcionalmente ao período a decorrer.

19.7. Sob pena de perder direito à indenização, o Beneficiário, participará o inadimplemento ao Fiador, tão logo tome conhecimento do fato, e adotará imediatas providências para minorar suas consequências.

19.8. Fica estabelecido que, especificamente para fins indenizatórios, não estarão cobertos pela presente Carta Fiança os prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes de atos e/ou fatos que violem normas de anticorrupção, perpetrados pelo Afiançado no âmbito do contrato ora garantido, com envolvimento do Beneficiário, seus Sócios/Acionistas, representantes, titulares ou funcionários, bem como prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes de relações contratuais estranhas ao objeto da presente Carta Fiança, em conformidade com a legislação nacional.

20. REINTEGRAÇÃO

20.1. A critério exclusivo do Fiador, o limite máximo da garantia poderá ser reintegrado, quando a ocorrência de inadimplemento, hipótese em que a reintegração estará condicionada ao pagamento de comissão da Carta Fiança adicional informado pelo Fiador ao Beneficiário, calculado a partir da data da ocorrência do inadimplemento até o término da vigência do contrato.

21. PRESCRIÇÃO

21.1. Os prazos prescricionais são aqueles previstos na lei.

22. FORO

22.1. As questões judiciais entre o Fiador e Beneficiário serão processadas em foro do domicílio deste.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 77/2022
TOMADA DE PREÇOS 006/2022

CONTRATANTE: Município de Piên, Estado do Paraná, com sede à Rua Rua Amazonas, nº 373, inscrito no CGC/MF nº 76.002.666/0001-40, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Maicon Grosskopf, portador da Cédula de Identidade RG nº 10094176-7 e do CPF/MF nº 080.278.589-17, e

CONTRATADA: TS GRADIL COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI.

OBJETO: Construção de espaço de lazer e esportes. Meu Campinho - construção de quadra de grama sintética, com acessos, drenagem, iluminação e paisagismo na localidade doAvencal, Área Construída: 1.039,97 m² Colocação de placas de comunicação visual.

VALOR: R$ 359.024,72 (trezentos e cinquenta e nove mil, vinte e quatro reais e setenta e dois centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta 09.002.27.812.0011-2025-4.4.90.51.00.00
(Contas: 3040 / 3041).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias contados a partir do 11° (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17 de junho de 2022.

FORO: Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná.

Piên/PR, 20 de junho de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finaças

Publicado por:
Leticia Aparecida Fuerst
Código Identificador:CC878785

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 077/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 77/2022
TOMADA DE PREÇOS 006/2022

CONTRATANTE: Município de Piên, Estado do Paraná, com sede à Rua Rua Amazonas, nº 373, inscrito no CGC/MF nº 76.002.666/0001-40, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Maicon Grosskopf, portador da Cédula de Identidade RG nº 10094176-7 e do CPF/MF nº 080.278.589-17, e

CONTRATADA: TS GRADIL COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI.

OBJETO: Construção de espaço de lazer e esportes. Meu Campinho - construção de quadra de grama sintética, com acessos, drenagem, iluminação e paisagismo na localidade doAvencal, Área Construída: 1.039,97 m² Colocação de placas de comunicação visual.

VALOR: R$ 359.024,72 (trezentos e cinquenta e nove mil, vinte e quatro reais e setenta e dois centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta 09.002.27.812.0011-2025-4.4.90.51.00.00
(Contas: 3040 / 3041).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias contados a partir do 11° (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17 de junho de 2022.

FORO: Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná.

Piên/PR, 20 de junho de 2022.

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:869FCB0F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 067/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2022

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de divisórias, cortinas, persianas, serviços de montagem e desmontagem de divisórias, serviços de reparos e lavação de persianas, em atendimento as Secretarias Municipais. **Edital disponível no site**: www.pien.pr.gov.br a partir do dia 22/06/2022. **Entrega das propostas:** a partir de 22/06/2022 no site Bolsa Brasil de Licitações - BLL. **Abertura das Propostas:** 04/07/2022 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 15 de junho de 2022.

NATHALIA AOANA MELENEK
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:229779E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TESTE SELETIVO EDITAL Nº 003/2022 PUBLICAÇÃO Nº 008/2022

TESTE SELETIVO EDITAL Nº 003/2022
PUBLICAÇÃO Nº 008/2022
notas preliminares DAS PROVAS OBJETIVAS e GABARITO definitivo

Dispõe sobre as notas preliminares das provas objetivas e gabarito definitivo junto ao Teste Seletivo, aberto pelo Edital nº 003/2022.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PIÊN - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICA:**
1. Não houve recursos interpostos quanto ao gabarito preliminar das provas objetivas.
2. Divulga-se o gabarito definitivo das provas objetivas aplicadas em **05/06/2022** do Teste Seletivo Edital nº 003/2022, conforme **ANEXO I** do presente edital.
3. Divulgam-se as notas preliminares das provas objetivas, aplicadas em **05/06/2022**, conforme **ANEXO II** do presente edital.
4. Não houve candidatos inscritos na condição de pessoa com deficiência, para realização da prova.
5. Divulgam-se as notas preliminares das provas objetivas, aplicadas em **05/06/2022**, dos candidatos inscritos como afrodescendentes, conforme **ANEXO III** do presente edital.
6. Divulgam-se os candidatos ausentes nas provas objetivas aplicadas em **05/06/2022**, conforme **ANEXO IV** do presente edital.
7. Abre-se prazo para recurso quanto às notas preliminares das provas objetivas nos dias **21 a 22 de junho de 2022.**
7.1 Os recursos deverão ser redigidos por meio de formulário específico que estará disponível no Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, disponível no endereço eletrônico www.fauel.org.br e seguir as instruções ali contidas, sendo o horário e data limite para envio de recursos até às **23h59** minutos do dia **22/06/2022**, observado o horário oficial de Brasília – DF.
7.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato verificar as demais disposições contidas no **item 11** do Concurso Público Edital nº 001/2022, que dispõe sobre as normas para a interposição de recursos.
8. É de responsabilidade dos candidatos acompanhar todos os atos do Teste Seletivo por meio de publicações oficiais disponíveis nos endereços eletrônicos www.fauel.org.br e em Diário Oficial Eletrônico do Município de Piên no site www.diariomunicipal.com.br.

Piên, 20 de junho de 2022.

DANIELLI DOS SANTOS
Presidente da Comissão

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:B60777F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022 EDITAL Nº 008/2022
NOTAS PRELIMINARES DAS PROVAS OBJETIVAS E GABARITO DEFINITIVO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022
EDITAL Nº 008/2022
notas preliminares DAS PROVAS OBJETIVAS e GABARITO definitivo

Dispõe sobre as notas preliminares das provas objetivas e gabarito definitivo junto ao Concurso Público, aberto pelo Edital nº 001/2022.